DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br / luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	**Registro de Preços** para contratação de empresa para realizar serviço de **confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico**, com vistas a atender as necessidades nas dependências da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor Estimado:	**R$ 4.602.666,40** (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Objeto:	
(**X)** Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A **Constituição Federal de 1988**, no seu artigo 134, estabelece que a Defensoria Pública é a instituição responsável por garantir a todos aqueles que comprovarem insuficiência de recursos, assistência jurídica integral e gratuita. No Maranhão, a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar 19, de 11 de janeiro de 1994. No entanto, a Instituição foi efetivamente instalada sete anos depois, em 2001, com a realização de concurso para ingresso na carreira, que resultou na nomeação dos primeiros defensores públicos do estado. Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a melhoria no fluxo de processos e comunicação entre suas unidades.

Inaugurado em 05 de abril de 2022, a nova sede da DPE-MA é uma edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos com estrutura convencional de concreto armado, subsolo mais quatro pavimentos, quatro elevadores (após conclusão da ampliação), piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (paviflex), portas em madeira de miolo semi oco, janelas em alumínio e vidro, divisórias de MDF internas nos pavimentos, forro mineral removível em placas, revestimento externo em ACM, cobertura em telhas de fibrocimento e calha de concreto, possuindo área construída total de 12.152,40 m².

Como já foi mencionado na descrição do tópico anterior, a sede da instituição foi planejada com um layout cuidadosamente idealizado. O projeto arquitetônico e de design do ambiente inclui divisórias tipo piso-teto em MDF, essa escolha de material e estrutura foi feita para garantir um ambiente funcional e eficiente, que atenda às necessidades operacionais e administrativas da DPE-MA. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) para as divisórias é uma solução que combina estética e funcionalidade, permitindo um acabamento visualmente agradável e ao mesmo tempo garantindo uma boa acústica e isolamento, o resultado é um ambiente bem estruturado e adaptado às demandas da instituição, promovendo um ambiente de trabalho funcional e acolhedor.

A presente contratação se faz necessária, pois os ambientes de trabalho devem ser projetados e compartimentados de forma a atender as particularidades de cada equipe, além disso, a manutenção das divisórias que se encontram desgastadas e danificadas faz-se imprescindível, evitando-se acidentes ou danos diversos. Para a melhor distribuição interna (compartimentação) com fechamentos adequados no padrão utilizados nas instalações físicas da DPE-MA e visando a modernização, manutenção e padronização das mesmas, é necessário que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, proporcionando ambientes com qualidade e segurança.

Considerando o fim da vigência do Contrato nº 015/2022 (processo nº 200/2022), em dezembro de 2023, cujo objeto é o fornecimento com instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e kits ferragens, firmado com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., encaminha-se o presente para fins de contratação de uma nova empresa especializada no referido objeto.

A contratação em questão deverá atender às necessidades de criação e adequação de ambientes do edifício sede da DPE-MA, que serão feitas a partir da criação e adequações de projetos de alteração de leiautes, assim como, das manutenções necessárias a serem executadas.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

O quantitativo a ser contratado encontram-se pormenorizado no subitem 1.2. do Termo de Referência, apêndice deste Documento de Formalização de Demanda.

Previsão de entrega do serviço
O prazo de execução encontram-se pormenorizado no subitem 5.4.1. do Termo de Referência, apêndice deste Documento de Formalização de Demanda.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 4.602.666,40** (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Valor estimado de investimento:	**R$ 4.602.666,40** (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Nayanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 27/02/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0148483** e o código CRC **B1616B77**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
CATSER:	15814

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR / Supervisão de Obras e Reformas**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A **Constituição Federal de 1988**, no seu artigo 134, estabelece que a Defensoria Pública é a instituição responsável por garantir a todos aqueles que comprovarem insuficiência de recursos, assistência jurídica integral e gratuita. No Maranhão, a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar 19, de 11 de janeiro de 1994. No entanto, a Instituição foi efetivamente instalada sete anos depois, em 2001, com a realização de concurso para ingresso na carreira, que resultou na nomeação dos primeiros defensores públicos do estado. Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a melhoria no fluxo de processos e comunicação entre suas unidades.

1.2. Inaugurado em 05 de abril de 2022, a nova sede da DPE-MA é uma edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos com estrutura convencional de concreto armado, subsolo mais quatro pavimentos, quatro elevadores (após conclusão da ampliação), piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (paviflex), portas em madeira de miolo semi oco, janelas em alumínio e vidro, divisórias de MDF internas nos pavimentos, forro mineral removível em placas, revestimento externo em ACM, cobertura em telhas de fibrocimento e calha de concreto,

possuindo área construída total de 12.152,40 m².

1.3. Como já foi mencionado na descrição do tópico anterior, a sede da instituição foi planejada com um layout cuidadosamente idealizado. O projeto arquitetônico e de design do ambiente inclui divisórias tipo piso-teto em MDF, essa escolha de material e estrutura foi feita para garantir um ambiente funcional e eficiente, que atenda às necessidades operacionais e administrativas da DPE-MA. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) para as divisórias é uma solução que combina estética e funcionalidade, permitindo um acabamento visualmente agradável e ao mesmo tempo garantindo uma boa acústica e isolamento, o resultado é um ambiente bem estruturado e adaptado às demandas da instituição, promovendo um ambiente de trabalho funcional e acolhedor.

1.4. A presente contratação se faz necessária, pois os ambientes de trabalho devem ser projetados e compartimentados de forma a atender as particularidades de cada equipe, além disso, a manutenção das divisórias que se encontram desgastadas e danificadas faz-se imprescindível, evitando-se acidentes ou danos diversos. Para a melhor distribuição interna (compartimentação) com fechamentos adequados no padrão utilizados nas instalações físicas da DPE-MA e visando a modernização, manutenção e padronização das mesmas, é necessário que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, proporcionando ambientes com qualidade e segurança.

1.5. Considerando o fim da vigência do Contrato nº 015/2022 (processo nº 200/2022), em dezembro de 2023, cujo objeto é o fornecimento com instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e kits ferragens, firmado com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., encaminha-se o presente para fins de contratação de uma nova empresa especializada no referido objeto.

1.6. A contratação em questão deverá atender às necessidades de criação e adequação de ambientes do edifício sede da DPE-MA, que serão feitas a partir da criação e adequações de projetos de alteração de leiautes, assim como, das manutenções necessárias a serem executadas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA-2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para que o objeto da contratação seja completamente atendido, é necessário o levantamento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa. Tais requisitos devem ser necessários, mas não a ponto de restringir a competição, assim como devem ser suficientes, de forma a não deixar o objeto pouco definido.

3.2. A contratação terá a intenção de manter Registro de Preços para os serviços relativos a divisórias com o objetivo de disponibilizar rápida resposta a solicitações de alterações de leiautes que dependam de instalações e/ou remanejamentos destes dispositivos, além de eventuais manutenções corretivas necessárias a preservação do desempenho de todos os seus componentes: painéis, tratamento acústico, perfis, portas e respectivos acessórios instalados na sede da DPE-MA.

3.3. Assim, a futura contratação resultará na manutenção das condições da infraestrutura física, mantendo sua padronização visual, além de preservar o desempenho, acessibilidade, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongando sua vida útil, para que a instituição disponha de espaços adequados às suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

GRUPO 01
DIVISÓRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MEDIDA
1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M ²	600,00
	DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM: Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento		

2	dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M ²	250,00

3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M ²	80,00

4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	UND	50,00
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00

7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.	M	600,00
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	UN	50,00
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	M	600,00

10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.	M	600,00
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	UN	4.500,00
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	M ²	1.500,00
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	M ²	800,00

14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.	M	600,00
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.	M ²	500,00
	MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL: **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**,		

	incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas		
16		M ²	1.500,00

	externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As soluções para fechamentos de ambientes de trabalho/escritório utilizadas no mercado diferem, especialmente, pelo tipo de material usado, o qual condiciona à forma de fixação e acessórios.

5.2. De forma geral, as soluções utilizadas no mercado são:

5.2.1. Divisória em PVC: As divisórias de PVC são compostas das matérias-primas: petróleo e o sal, de nome técnico Poly Vinyl Choloride ou Cloreto de polivinila - que resulta a sigla PVC. O plástico PVC já é utilizado na produção de canos e, nos últimos anos, se tornou mais presente em edificações com as divisórias de PVC. O principal atrativo da divisória de PVC é a praticidade. É um material resistente, de alta durabilidade. Sua superfície não absorve poeira, fumaça, fuligem, bolor e micro-organismos, oferecendo a máxima higiene. São indicadas para serem utilizadas como divisórias em áreas hospitalares, veterinárias, banheiros, farmácias, indústrias, depósitos alimentícios e de medicamentos, devido ao material proporcionar boas condições de higiene;

5.2.2. Divisória Naval: As Divisórias Naval são constituídas por painéis de aproximadamente 35mm com miolo MSO (colmeia) ou Isoplan (á base de vermiculita expandida e lãs minerais), unidos por perfis de aço galvanizado ou alumínio anodizado, e revestidos com chapas de Eucaplac UV (chapa dura de fibras de eucalipto prensada), em diversas opções de cores e acabamentos. São as mais utilizadas em ambientes corporativos por sua facilidade de instalação/remoção e custo. O material não é o mais resistente e a acústica tampouco, consequentemente, as manutenções serão mais frequentes. Com o passar do tempo, o material adquire coloração desbotada;

5.2.3. Divisória em vidro: O vidro é um dos materiais mais procurados quando o assunto é divisórias de escritório, por combinar espaços com privacidade e conforto, proporcionando efeito visual de sofisticação para o ambiente. As divisórias em vidro para escritórios são indicadas para espaços que precisam alternar entre privacidade e integração, proporcionando isolamento e discrição. Também é um aliado para a economia de energia elétrica, já que ele permite um maior aproveitamento da luz natural. Com relação ao isolamento acústico, em vidros duplos proporcionam melhor desempenho em comparação aos vidros simples. O sistema é composto por vidros com estrutura de ferro. Apensar de resistentes, movimentações de mobiliário e serviços rotineiros de manutenção podem causar estragos na sua integridade física, necessitando sua substituição;

5.2.4. Divisória em Painel de MDF/MDP: É um painel produzido a partir da madeira. A sigla MDF (“Medium Density Fiberboard” ou Painel de Fibra de Densidade Média) representa uma chapa de madeira de fibra de média densidade, onde resinas sintéticas e aditivos se unem em seu processo de fabricação, produzindo finalmente uma chapa de madeira. A chapa de MDP ("Medium DensityParti cleboard" ou Painel de Partícula de Média Densidade) é feita com partículas de madeira prensadas, ao contrário das fibras usadas no MDF. Três camadas formam o MDP: uma mais grossa no miolo e duas finas nas superfícies. Essa composição torna o material mais robusto e bem estruturado, pronto para receber maior carga de peso que o MDF (apesar de ser mais leve). A estética dos dois, no geral, agrada mais do que a divisória de PVC e naval, uma vez que há a possibilidade de escolher inúmeros padrões de revestimento, além da possibilidade de revestir seu interior com lã de rocha em forma de placa ou manta, o que proporciona desempenho em isolamento acústico e térmico. O material também é utilizado na fabricação de móveis, com um toque de contemporaneidade, é possível transformar essa peça em um elemento de decoração. Tanto o MDF quanto o MDP conhecidos como madeiras industriais são alternativas mais acessíveis para acabamentos diferenciados. Empresas que se preocupam com a questão ambiental, costumam optar por divisórias em MDP ou MDF, já que são materiais de áreas reflorestadas;

5.2.5. Divisória em Painel de Gesso/Drywall: Drywall é uma expressão em inglês, sua tradução é “Parede seca”, ou seja, não é necessário utilizar argamassa para a sua construção, como na alvenaria. O sistema inclui, além das placas de gesso acartonado, perfis de aço galvanizado, chapas de gesso adequadas para cada tipo de aplicação (ST, RU ou RF), além de todos acessórios para instalação como fitas, massas e parafusos. É largamente utilizado no segmento da construção civil, principalmente para áreas comerciais, por se adaptar a qualquer estrutura, como aço, concreto ou madeira. Sua utilização se assemelha mais aos fechamento mais "perenes", mas não como os fechamentos em alvenaria. Os sistemas de divisória drywall são precisos nas suas medidas e proporcionam qualidade de acabamento superficial única, perfeitamente lisa, além disso, aceitam qualquer tipo de acabamento: pintura, textura, azulejos, pastilhas, mármore, granito, papel de parede, lambris de madeira, etc. É possível revestir seu interior com lã de rocha em forma de placa ou manta, o que proporciona desempenho em isolamento acústico e térmico;

5.2.6. Alvenaria: Alvenaria é um sistema que utiliza pedras, tijolos ou blocos unidos por argamassa. O objetivo é oferecer resistência, vedar espaços e fornecer proteção acústica e térmica para a edificação. O fácil acesso aos materiais e a ampla disponibilidade de mão de obra são alguns fatores que explicam a preferência dos brasileiros pela alvenaria. No que tange a flexibilidade dos ambientes com fechamento em alvenaria, pode-se dizer que é nula, característica de sistema perene. Aceita qualquer tipo de acabamento: pintura, textura, azulejos, pastilhas, mármore, granito, papel de parede, lambris de madeira, etc. O nível de isolamento acústico e térmico depende do tipo de material utilizado;

5.3. Considerando as diversas soluções disponíveis atualmente no mercado, amplamente empregadas tanto na Administração Pública quanto na própria Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), verifica-se a necessidade de manter o padrão previamente estabelecido na edificação. Assim, considera-se mais adequado manter as divisórias em painel de MDF/MDP, do tipo piso-teto com isolamento acústico, incluindo o remanejamento e a montagem, bem como a instalação de portas e seus respectivos acessórios, com o fornecimento dos materiais necessários. Tal escolha assegura a uniformidade estética e funcional do ambiente, além de preservar a harmonia com os elementos já existentes. Ademais, ressalta-se a possibilidade de realizar o fornecimento e a instalação de novos painéis de MDF em áreas específicas, conforme a demanda. Essa medida será avaliada com base nas

características estruturais de cada espaço e nas particularidades do trabalho a ser desenvolvido em tais ambientes, garantindo uma solução personalizada e eficiente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado inicialmente para a contratação. é de **R$ 3.002,358,50** (três milhões e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), tomando-se por base a pesquisa de preços, cujos valores estão distribuídos entre a pesquisa no Painel de Preços e as ATAs de referência, para obtenção apenas dos valores de referência estimados para a licitação.

GRUPO 01						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE (máxima)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS DIVISÓRIAS TIPO PISO TETO, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PORTAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO DE REMANEJAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE DIVISÓRIAS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA A COMPLEMENTAR E REPARAR AS DIVISÓRIAS EXISTENTES.						
1	15814	DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM	M ²	600,00	R$ 700,00	R$ 420.000,00
2	15814	DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM	M ²	250,00	R$ 1.713,00	R$ 428.250,00
3	15814	DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM	M ²	80,00	R$ 1.729,10	R$ 138.328,00

4	15814	DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA	UN	50,00	R$ 4.595,00	R$ 229.750,00
5	15814	ACABAMENTO RETO	M	600,00	R$ 150,44	R$ 90.264,00
6	15814	ACABAMENTO DE QUINA	M	600,00	R$ 255,67	R$ 153.402,00
7	15814	MONTANTE	M	600,00	R$ 172,83	R$ 103.698,00
8	15814	JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO	UN	50,00	R$ 762,67	R$ 38.133,50
9	15814	GUIA SUPERIOR (TETO)	M	600,00	R$ 118,79	R$ 71.274,00
10	15814	GUIA INFERIOR (PISO)	M	600,00	R$ 208,52	R$ 125.112,00
11	15814	KIT PRESILHAS	UN	4.500,00	R$ 53,00	R$ 238.500,00
12	15814	PLACAS DE DIVISÓRIAS	M ²	1.500,00	R$ 363,27	R$ 544.905,00
13	15814	LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²	M ²	800,00	R$ 173,78	R$ 139.024,00
14	15814	CALHA COM RODAPÉS	M	600,00	R$ 232,03	R$ 139.218,00
15	15814	DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL	M ²	500,00	R$ 60,00	R$ 30.000,00

16	15814	MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL	M ²	1.500,00	R$ 75,00	R$ 112.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange os serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, necessário à correta execução dos serviços, seguindo os critérios, definições, metodologias e especificações que serão detalhados no Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

7.3. Os painéis divisórios e seus principais componentes devem obedecer às seguintes especificações contidas no item 4 deste ETP.

7.4. A contratação em tela preverá a prestação dos serviços com utilização de mão de obra e fornecimento de materiais, remoção para adequação, padronização e alteração de layouts em atendimento à novas demandas e projetos na sede da Defensoria Pública. Para a execução das alterações será necessário que a empresa realize serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas, acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual e de acordo com o discriminado e quantitativos no item 4 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Os itens deste estudo preliminar farão parte de um único grupo em razão da natureza do objeto, cujos serviços e fornecimentos são interdependentes.

8.2. O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em lote único, visa também:

1 - Facilitar a oferta pelos licitantes;

2 - Garantir a economia de escala;

3 - Proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;

4 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; e

5 - Evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento.

8.3. A presente opção também encontra amparo no seguinte Acórdão do TCU:

• Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

"(...) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, **comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração**."

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição pretendida, embora apresente maior custo, possibilitará economicidade em longo prazo, por tratar-se de material adequado à necessidade de constantes mudanças de leiaute implementadas pela DPE-MA, devido à agilidade para sua instalação, conferindo maior flexibilidade para viabilizar diferentes configurações aos ambientes internos, conforme as necessidades. Outras vantagens da solução seriam a geração de menores transtornos de obra, como sujeira e ruídos, a dispensa de acabamentos como emassamento e pintura, a possibilidade de reaproveitamento do material por diversas vezes, além de manutenção da padronização existente em todo o espaço interno da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

9.2. Indicadores de desempenho da contratação:

9.2.1. Economicidade: Os painéis divisórios podem ser retirados e reinstalados diversas vezes, de modo que o investimento feito com a aquisição desse material será aproveitado com maior durabilidade, agilidade no remanejamento, com menos mão de obra e sujeira no ambiente de trabalho;

9.2.2. Eficácia: Os painéis divisórios mantêm a padronização já existente; e

9.2.3. Efetividade: A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da sede da DPE-MA”.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. O material a ser licitado deve manter a padronização já existente na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10.2. As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto. A referida solicitação visa evitar a contratação de empresa sem experiência na execução do objeto, devido à complexidade dos serviços.

10.3. A fiscalização da instalação, montagem e desmontagem de divisórias e acessórios busca garantir a qualidade, o conforto, a funcionalidade e a segurança para os futuros usuários do ambiente, desse modo, é recomendável um servidor com experiência na área ou que tenha passado por capacitação na área técnica.

10.4. O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada, portanto, não é necessário que o fiscal detenha todos os conhecimentos específicos relacionados à instalação, montagem e desmontagem de divisórias, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se a qualidade corresponde às especificações contidas no contrato e ao quantitativo descrito nas ordens de serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Destaca-se que a contratação cumpre a observância aos princípios gerais de sustentabilidade ao adotar material passível de remanejamento e reutilização por diversas vezes, diminuindo a geração de resíduos, e cuja instalação dispensa insumos adicionais, tais como argamassa, tinta, massa acrílica, entre outros componentes necessários em outras soluções.

12.2. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. A comprovação da observância aos critérios registrados poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências elencadas no Termo de Referência.

12.3. Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados na construção civil, conforme estabelecido na Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

12.3.1. Controle da emissão de ruídos que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.3.2. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados para a execução de serviços;

12.3.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considera-se que a referida contratação é **viável** considerando a finalidade a que a mesma se faz, que é de proporcionar a prestação de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor do Contrato: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888.

14.2. Fiscal Administrativo: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2745592.

14.3. Fiscais Técnicos: Nayanne Barros Feques, mat. 2744142; e Mário Sergio Cavalcante Santos, mat. 2744415.

15. TABELA DE RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Categoria	Riscos Identificados	Medidas Mitigatórias
Trabalhistas	- Contratação irregular de mão de obra; - Descumprimento de normas de segurança do trabalho; - Falta de treinamento adequado.	- Exigir comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária; - Fiscalizar normas de segurança do trabalho; - Exigir treinamento prévio para trabalhadores.

Ambientais	- Geração de resíduos sólidos sem destinação adequada; - Poluição sonora durante a instalação e desmontagem; - Uso inadequado de materiais que impactam o meio ambiente.	- Implementar plano de gestão de resíduos; - Exigir uso de materiais sustentáveis; - Reduzir ruídos e perturbação ambiental.
Operacionais e Técnicos	- Uso de materiais de baixa qualidade; - Falhas na instalação comprometendo segurança e durabilidade; - Danos à infraestrutura do local.	- Definir padrões mínimos de qualidade; - Acompanhar instalação e desmontagem; - Exigir laudos técnicos de conformidade.
Jurídicos e Contratuais	- Descumprimento de prazos e especificações; - Inexecução parcial ou total do contrato; - Conflitos contratuais sobre manutenção e garantia.	- Elaborar contrato detalhado com prazos, garantias e penalidades; - Monitorar cumprimento do contrato; - Definir critérios para manutenção e correções.
Financeiros	- Superfaturamento e sobrepreço; - Pagamentos indevidos por serviços não executados; - Custos adicionais devido a retrabalho.	- Realizar cotação de preços para garantir valores justos; - Exigir medições detalhadas antes dos pagamentos; - Implementar auditoria para controle de gastos.

15.1. A adoção das medidas de mitigação listadas acima tem como objetivo minimizar os riscos inerentes à contratação e execução dos serviços, garantindo conformidade legal, qualidade dos serviços prestados e segurança para os trabalhadores e usuários do espaço. A fiscalização rigorosa e o cumprimento das boas práticas contratuais são essenciais para o sucesso do projeto.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 27/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0148484** e o código CRC **97754655**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo:	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes - Supervisor Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Assessora
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Serviço:	Confecção e instalação de novas divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para contratação de empresa para realizar serviço de **confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico**, com vistas a atender as necessidades nas dependências da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação se fará por **GRUPO ÚNICO:**

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	15814	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	15814	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	15814	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	15814	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	15814	Acabamento reto	m	600,00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	15814	Acabamento de quina	m	600,00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	15814	Montante	m	600,00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	15814	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	15814	Guia superior (teto)	m	600,00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	15814	Guia inferior (piso)	m	600,00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	15814	Kit presilhas	Und	4.500,00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	15814	Placas de divisórias	m²	1.500,00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	15814	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	15814	Calha com rodapés	m	600,00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	15814	Desmontagem divisória painel	m²	500,00	R$ 288,70	R$ 144.350,00

16	15814	Montagem divisória painel	m²	1.500,00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.602.666,40**

1.3. A especificação dos serviços de cada item acima estão descriminados nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade da prestação dos serviços, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.6. Os serviços foram agrupados num grupo único, conforme justificativa abaixo:

1.6.1. A formação de Grupo Único baseou-se na necessidade de junção de itens intrinsecamente relacionados, os quais fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, mantendo-se a competitividade do certame, sem prejudicar os potenciais interessados em participar da licitação.

1.6.2. O agrupamento dos itens em grupo único mostra-se, portanto, mais atrativo pela: similaridade dos itens agrupados; não comprometimento da competitividade; maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior voluma de negócios; redução do problemas advindos na fase de contratação/ execução.

1.6.3. Destaque-se por último, a decisão do TCU em orientação que se ajusta às especificidades deste Plano, no sentido de que “inexiste ilegalidade na realização de Pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”. Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara.

1.7. O objeto da licitação tem natureza de **serviço comum** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.8. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução

CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o

princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3.1. O LICITANTE que optar por realizar a vistoria prévia deverá agendar data e horário por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, destinado à Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. Desta forma, o LICITANTE deverá preencher o Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria presente no Anexo V-B deste Termo de Referência.

4.4.5. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo V-A.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da

Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.5.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.5.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

5.5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

5.5.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

5.5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

5.5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.5.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência, incluindo e não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

5.5.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

5.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.6.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

5.6.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

5.6.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

5.6.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

5.6.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

5.6.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

5.7.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

5.7.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 5.7.6., e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22,

IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato levará em consideração os prazos de execução, conforme item 5.4, somado aos prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofíc io solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

7.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

7.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

7.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

7.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

7.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

7.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

7.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

7.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 7.1.5.6 a 7.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

7.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Deverão estar inclusos nos preços da proposta da LICITANTE todos os custos diretos ou indiretos relacionados aos serviços, não cabendo qualquer reivindicação posterior à contratação.

8.1.3. Os custos decorrentes da utilização de ferramental e/ou equipamento necessário para instalação de divisórias e de isolamento acústico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.4. A LICITANTE deverá incluir os custos de transporte na sua proposta, sendo vedada a cobrança adicional ou reembolso posterior pela CONTRATANTE.

8.1.5. Os padrões de cores serão os mesmos existentes na edificação, mantendo compatibilidade com os componentes já instalados, de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo II.

8.1.6. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada em papel timbrado do LICITANTE, contendo os seguintes itens:

8.1.6.1. Nome do representante legal da empresa.

8.1.6.2. Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

8.1.6.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

8.1.6.4. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.6.5. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco.

8.1.6.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

8.1.7. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

8.1.8. Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

8.1.9. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.1.10. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.11. O Modelo da Proposta de preços está apresentado no Anexo III.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU)**.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.4.1. O LICITANTE que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço estimado dos itens, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes para efeito de avaliação de exequibilidade.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por item, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

8.5.1. A não participação de consórcios justifica-se com base nas especificidades deste Termo de Referência, visando garantir a eficiência e qualidade na execução dos serviços, ao evitar possíveis conflitos de interesse e garantir uma gestão contratual mais clara e direta.

8.4.2. Além disso, ao trabalhar com uma única contratada, reduzem-se os riscos associados à coordenação de múltiplos membros de um consórcio, o que poderia gerar complexidades adicionais na execução do objeto desta licitação, podendo gerar atrasos nas obras e implicando em prejuízos ao erário.

8.4.3. Fatos que podem também ser levados em consideração é a possível incompatibilidade técnica, financeira ou legal entres os membros do consórcio para executar a obra conforme as exigências deste Termo de Referência.

8.4.4. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

8.4.5. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

8.4.6. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

8.4.7. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.3.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.2. A LICITANTE (Pessoa Jurídica) deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem a execução, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), ou para empresas privadas, de serviços relacionados à construção de prédio público, comercial ou industrial. Os atestados deverão demonstrar a execução dos serviços previstos nos itens 1, 2, 3 e 4, com a comprovação mínima de 40% do quantitativo total do item a ser contratado, conforme o quadro abaixo:

Itens	Objeto	Quantidade
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	240,00 m²
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	100,00 m²
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	32,00 m²
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	20,00 und

8.6.3.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.3.4. **Declaração expressa do LICITANTE** de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.3.5. A LICITANTE deverá também apresentar os seguintes documentos:

8.6.3.5.1. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 15141:2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO e laudos técnicos correlatos que subsidiaram a referida certificação

emitidos em nome da empresa fabricante da divisória.

a) A referida Certificação deverá preferencialmente referir-se ao objeto licitado.

b) Será aceita Certificação de Conformidade de Produto ABNT NBR 15141: 2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao objeto licitado.

c) Tal certificado será analisado e poderá ser aceito, a critério da DPE-MA, desde que a divisória de linha seja comprovadamente executada pelo fabricante, através de consulta ao sítio da ABNT ou OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditado pelo Inmetro, e que atenda a critérios mínimos de semelhança de finalidade, estrutura básica, material, funcionalidade, acabamentos, cores, dimensões, espessuras, densidade do material e tipo de material (madeira, alumínio, vidro, espuma) utilizado no produto de linha certificado pelo fabricante.

8.6.3.5.2. CERTIFICADO CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, os componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

a) Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – , ou similares, desde que emitidos por entidade Forest Stewardship Council ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

b) Os referidos certificados (selos) deverão ser emitidos em nome da empresa arrematante da licitação (proponente) ou do fornecedor da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos da licitante, desde que comprovada através de declaração de fornecimento assinada pelas partes, por responsável devidamente documentado, com firma reconhecida em cartório. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

c) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

8.6.3.5.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.

8.6.3.5.4. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO em nome da empresa fabricante da divisória, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal), conforme Resolução CONAMA nº 237 de 1997.

8.6.3.5.5. Catálogos para todos os itens ofertados.

8.6.3.5.6. Apresentação de laudo técnico que comprove que os painéis montados em seus ambientes atendem a proteção acústica de mínima de 40 dB.

8.6.3.5.7. Apresentar Laudo técnico de avaliação das características ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, emitido por engenheiro de segurança do trabalho médico do trabalho ou Ergonomista, atestando que o produto Divisória piso teto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como e avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050.

8.6.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

8.6.4.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com atribuição de responsável técnico pela instalação de divisórias com isolamento termoacústico.

8.6.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar dos serviços, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional**.

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.6. **DAS AMOSTRAS**

8.6.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, amostras dos bens de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, para efeito de Controle de Qualidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.6.3. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.6.4. A empresa que não disponibilizar as amostras/protótipos ou disponibilizar fora do prazo estabelecido no subitem, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, terá sua proposta desclassificada.

8.6.6.5. O LICITANTE deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.6.6.6. O LICITANTE que apresentar os protótipos(s)/amostra(s) em desacordo com as especificações terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção dos mesmos e ocorrendo novamente a reprovação, a empresa será desclassificada, sendo facultado à CONTRATANTE convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação do material/protótipo/bens para análise/avaliação técnica.

8.6.6.7. A DPE-MA poderá solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências sempre que julgar necessário. As decisões da DPE-MA poderão fundamentar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Mapa de Cotações inserido nos autos do processo.

9.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.2.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.3.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.3.2. ANEXO II - Especificações Técnicas.

9.3.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

9.3.4. ANEXO IV - Modelo de Ofício de Pagamento

9.3.5. ANEXO V - Declaração de Modelo de Vistoria / Dispensa de Vistoria

9.3.6. ANEXO VI - Planta Layout - Objeto da licitação

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2025/2028.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 27/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0148480** e o código CRC **C3FFFFB0**.

ITEM 01: DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes;

Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente;

Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso;

Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;

Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

ITEM 02: DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente;

Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico;

Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso;

Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;

Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto.

Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³;

Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ITEM 03: DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes;

Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ITEM 04: DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de porta cega total de giro simples, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm;

O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta;

Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de três dobradiças em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ITEM 05: ACABAMENTO RETO:

Serviço de instalação e fornecimento de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

ITEM 06: ACABAMENTO DE QUINA:

Serviço de instalação e fornecimento de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.

ITEM 07: MONTANTE

Serviço de instalação e fornecimento de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm.

Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.

ITEM 08: JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:

Serviço de instalação e fornecimento de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

ITEM 09: GUIA SUPERIOR (TETO):

Serviço de instalação e fornecimento de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

ITEM 10: GUIA INFERIOR (PISO):

Serviço de instalação e fornecimento de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.

ITEM 11: KIT PRESILHAS:

Serviço de instalação e fornecimento de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.

ITEM 12: PLACAS DE DIVISÓRIAS:

Serviço de instalação e fornecimento de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.

ITEM 13: LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:

Serviço de instalação e fornecimento de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.

ITEM 14: CALHA COM RODAPÉS:

Serviço de instalação e fornecimento de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.

ITEM 15: DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:

Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, incluindo desmontagem e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede.

Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

ITEM 16: MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:

Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, incluindo montagem e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede.

Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento.

Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias.

Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação.

Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares.

Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória.

Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares.

Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas:

1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores;

2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

3. Estética – design, detalhes e proporções;

4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente;

5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo;

6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:28
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Anexo III do Termo de Referência – Modelo de Proposta de Preços

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	XX	R$ -	R$ -
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	XX	R$ -	R$ -
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	XX	R$ -	R$ -
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	XX	R$ -	R$ -
5	Acabamento reto	m	XX	R$ -	R$ -
6	Acabamento de quina	m	XX	R$ -	R$ -
7	Montante	m	XX	R$ -	R$ -
8	Jogo de batente em alumínio	Und	XX	R$ -	R$ -
9	Guia superior (teto)	m	XX	R$ -	R$ -
10	Guia inferior (piso)	m	XX	R$ -	R$ -
11	Kit presilhas	Und	XX	R$ -	R$ -
12	Placas de divisórias	m²	XX	R$ -	R$ -
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	XX	R$ -	R$ -
14	Calha com rodapés	m	XX	R$ -	R$ -
15	Desmontagem divisória painel	m²	XX	R$ -	R$ -
16	Montagem divisória painel	m²	XX	R$ -	R$ -
VALOR TOTAL					**R$ -**

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:29
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5b88c8f9-aadc-4006-b6d5-d382940314a4

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Anexo IV do Termo de Referência – Modelo de Ofício de Solicitação de Pagamento

Ofício nº *xx/aaaa*

<local>, <dia> de <mês> de <ano>

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento da ***Xª (<número por extenso>)*** MEDIÇÃO ao Contrato nº xx/xxxx
OBJETO: Serviços de obra de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do novo núcleo regional da DPE/MA no município de *<município>*

Na qualidade de representante legal da empresa ***xxxxxxx*****,** inscrita no CNPJ nº *<número do CNPJ>,* venho por meio deste solicitar o pagamento da ***Xª (<número por extenso>)*** **MEDIÇÃO,** referente ao **Contrato Administrativo nº xx/aaaa,** com a Planilha de Medição, em anexo, dos serviços executados no período de **xx/xx/202x a xx/xx/202x.**

Certos de seu atendimento, ficamos no aguardo nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DADOS BANCÁRIOS:
AG: XXXXX
CC: XXXXXX
<Nome do Banco>

Atenciosamente,

Assinatura do representante
[NOME DO REPRESENTANTE]
[CARGO]
[EMPRESA]

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:31
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=4b5dae0b-1a98-47ef-9a37-5a37a4b1fc80

ANEXO V - A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa *(razão social)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, sediada a *(endereço)*, por intermédio do seu representante legal *(nome do representante legal)*, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº _____/2025-DPE/MA**, declara, expressamente que visitou o local onde os serviços serão realizados, no prédio **Sede da DPE/MA**, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas para a consecução do contrato, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o Edital e anexos do presente certame.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2025

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do ***representante da licitante***)	(nome completo, assinatura e cargo do ***servidor responsável por acompanhar a visita***)

ANEXO V - B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(elaborado pelo licitante)

A empresa *(razão social)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, sediada a *(endereço)*, por intermédio do seu representante legal *(nome do representante legal)*, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2025-DPE/MA**, declara, expressamente que **OPTOU** por não realizar a vistoria aos locais de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

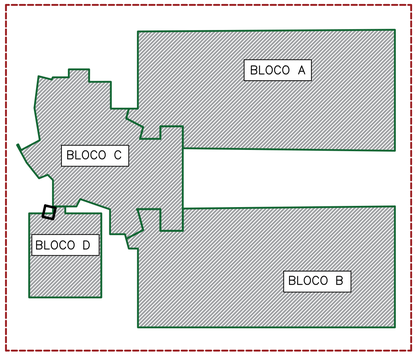
São Luís/MA, ____ de _____ de 2025

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do ***representante da licitante***)	(nome completo, assinatura e cargo do ***servidor responsável por acompanhar a visita***)

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:32
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=af8f3df2-b6fa-4718-ba18-ebc7f7e0fa2f





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

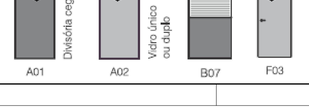
SEM ESCALA

OBJETO DA LICITAÇÃO

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT TÉRREO

ESC.: 1/100

REFERÊNCIA DIVISÓRIAS



LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1,10m) E VIDRO (h=1,70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

	LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
	AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
	AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS	M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
TERREO: MDF CINZA CRISTAL	M2	MESA 2	120X70X75
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	M3	MESA 3	90X70X75
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL	M4	MESA 4	90X60X45
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
OBS: COM EXECEÇÃO DOS BALCÕES	MR2	MESA REUNIÃO 2	100X200X75

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m²	SUBSOLO: 44,22m2	SUBSOLO: 496,05m2
TERREO: 3303,74m²	TERREO: 321,99m²	TERREO: 3.625,73m²
1° PAVIMENTO: 2092,45m²	1° PAVIMENTO: 641,77m²	1° PAVIMENTO: 2.734,22m²
2° PAVIMENTO: 2006,43m²	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m²	3° PAVIMENTO: 641,77m2	3° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m²	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m²²	TOTAL AREA : 12.152,40m²

CONTRATADA: Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Josuélio, S/N, Quadra 1, Residencial Aquarius, Cohama, São Luís - MA, CEP: 65.076-820 E-mail: arlindo.claudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA, Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, Ioteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 6.783,94m? ÁREA CONSTRUIDA: 12.152,40m? ÁREA LIVRE: 3.731,38m? (55%) ÁREA PERMEÁVEL: 543,10m? (8%)

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA — ESC.: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – PAVIMENTO TÉRREO — DESENHO: WALLACE O.SOUSA

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE — CAU/BR: A39128-0 — FL.: 13/65 — REV.: 16

COAUTOR: — CAU/BR:

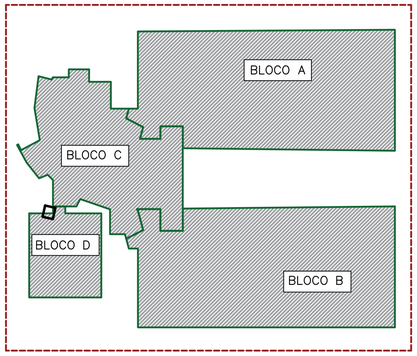
AUTOR/ RT — CO-AUTOR/ RT — CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra. Fiando proibida a submissão do mesmo a terceiros. *Fica vedada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto. Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=85ac1e29-1053-4822-b959-8174291571d6


ENTRADA
ÁREA DE REFORMA
ÁREA DE AMPLIAÇÃO
BLOCO "A"
BLOCO "B"
BLOCO "C"
BLOCO "D"
LAJE IMPER. I- 1%
SALA DE MÁQUINAS
SALA DE ESPERA
BANHEIRO FEM.
BANHEIRO MASC.
DEF. CRIMINAL
CRIMINAL
CIRCULAÇÃO
MINI SALA CONSELHO
ESPERA 45 LUGARES
SALA DE VIDEO
ESCOLA SUPERIOR
SALA DE AULA
CENTRAL DE LIBRAS
DML
RECEPÇÃO
WC FEM.
WC MASC.
RACK
SALA VAZIA
AUXILIAR CRIMINAL
COPA
SALA DE MÁQUINAS
BASE DO CHILLER
VER DETALHAMENTO NA PRANCHA (42)
REFEITÓRIO/ FUNCIONÁRIOS
ESPERA - 40 LUGARES
APOIO NEP
DEF. NEP
NEP
JURI 2ª VARA
JURI 3ª VARA
JURI 4ª VARA
JURI 5ª VARA
LACTANTE
PEDIATRIA
PSICÓLOGO
SERVIÇO SOC.
AUXILIAR 1
AUXILIAR 2
AUXILIAR 3
AUXILIAR 4
AUXILIAR 5
AUXILIAR 6
AUXILIAR 7
AUXILIAR 8
AUXILIAR 9
AUXILIAR 10
AUXILIAR 11
AUXILIAR 12
AUXILIAR 13
AUXILIAR 14
AUXILIAR 15
AUXILIAR 16
AUXILIAR 17
AUXILIAR 18
AUXILIAR 19
AUXILIAR 20
AUXILIAR





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

SEM ESCALA

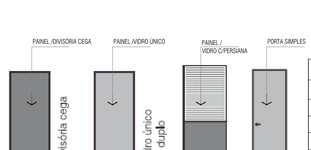
OBJETO DA LICITAÇÃO

BLOCO "B"

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

ESC.: 1/100

REFERÊNCIA DIVISÓRIAS



LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1.10m) E VIDRO (h=1.70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

	LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
	AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS	AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
TERREO: MDF CINZA CRISTAL	M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	M2	MESA 2	120X70X75
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL	M3	MESA 3	90X70X75
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
OBS: COM EXCEÇÃO DOS BALCÕES	MR2	MESA REUNIÃO 2	100X2.50X75

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m²	SUBSOLO: 44,22m²	SUBSOLO: 496,05m²
TÉRREO: 3303,74m²	TÉRREO: 321,99m²	TÉRREO: 3.625,73m²
1° PAVIMENTO: 2092,45m²	1° PAVIMENTO: 641,77m²	1° PAVIMENTO: 2.734,22m²
2° PAVIMENTO: 2006,43m²	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m²	3° PAVIMENTO: 641,77m2	3° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m²	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m²	TOTAL ÁREA : 12.152,40m²

CONTRATADA: Cláudio Ferro Projeto Design — Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Grajaú, 81 - Vinhais, Ramalhete, São Luís-MA. CEP: 65075-060. E-mail: direcao.claudio@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS:

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA — ESC: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – SEGUNDO PAVIMENTO — DESENHO: PAULO SÉRGIO

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE — CAU/BR: A39128-0 — FL: 21/65 — REV: 16

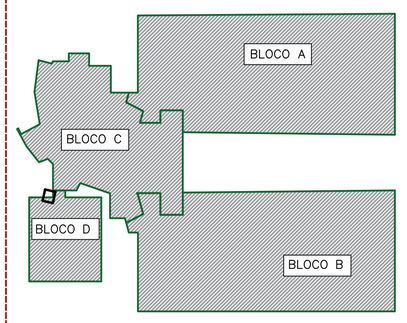
COAUTOR: — CAU/BR:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vedada sua reprodução ou alteração sem prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.610 de 19 de Dezembro de 1998.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=85dc1029-1052-4823-b958-5172915710b6





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

SEM ESCALA

OBJETO DA LICITAÇÃO

LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
M2	MESA 2	120X70X75
M3	MESA 3	90X70X75
M4	MESA 4	100X70X75
MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
MR2	MESA REUNIÃO 2	100X200X75
MR3	MESA REUNIÃO 3	100X400X75
MR4	MESA REUNIÃO 4	2,30X5.50X75
MR5	MESA REUNIÃO 5	100X2.50X75
MRS	MESA DE SOM	1.20X2.40X75

ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS
TERREO: MDF CINZA CRISTAL
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE
OBS: COM EXECEÇÃO DOS BALCÕES

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m2	SUBSOLO: 44,22m2	SUBSOLO: 496,05m2
TÉRREO: 3303,74m2	TÉRREO: 321,99m2	TÉRREO: 3.625,73m2
1° PAVIMENTO: 2092,45m2	1° PAVIMENTO: 641,77m2	1° PAVIMENTO: 2.734,22m2
2° PAVIMENTO: 2006,43m2	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m2	3° PAVIMENTO: 641,77m2	3° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m²	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m²	TOTAL ÁREA : 12.152,40m²

CONTRATANTE:
Edifício Office Tower, sala 1125,
Rua Giordano, 59 - Jardim Renascença,
São Luís-MA CEP: 65075-060
E-mail: direto.claudioferro@gmail.com

CLIENTE:
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 6.783,94m?
ÁREA CONSTRUIDA: 12.152,40m?
ÁREA LIVRE: 3.731,38m? (55%)
ÁREA PERMEÁVEL: 543,10m? (8%)

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA
ESC: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – TERCEIRO PAVIMENTO PAVIMENTO
DESENHO: PAULO SÉRGIO

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE
CAU/BR/UF: A39128-0
FL: 25/65
REV: 16

COAUTOR:
CAU/BR/UF:

AUTOR(A) RT
CO-AUTOR(A) RT
CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vedada sua reprodução ou alteração por qualquer meio e/ou sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

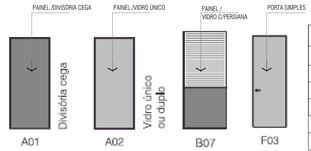
EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

ESC.: 1/100

Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:33
Documento assinado digitalmente.
DPEMA

OBS: TODAS AS SOLEIRAS E PEITORIS SERÃO EM GRANITO SIENA BRANCO.

REFERÊNCIA DIVISÓRIAS



LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1.10m) E VIDRO (h=1.70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://mtcnet.ma.def.br/validar?c=85dc1c29-1052-4823-9958-317a29157106

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de fevereiro de 2025 às 16:49
Cco: novadatta@novadatta.com.br, financeiro@flexibas.com.br, ajrltda.0308@gmail.com, construmaxx@gmail.com, contato@novaformainteriores.com.br, contato@acaciaambientes.com.br, interior@interiordivisorias.com.br, diviforma@diviforma.com.br, sular@sular.com.br, comercial@movadivisorias.com.br, contato@dmadivisorias.com.br, atualle@atualle.com.br, contato@pdfpremium.com.br, gabbinetto@gabbinetto.com.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
201K

Proposta SULAR (0167189) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 66

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Patrícia Drehmer | Comercial Sular <patricia.drehmer@sular.com.br> 10 de fevereiro de 2025 às 17:28
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Cc: Tiago Canevese | Direção Sular <tiago@sular.com.br>, Eduarda Cabral | Comercial Sular <eduarda.cabral@sular.com.br>

Boa tarde Luiz,

Segue em anexo proposta comercial solicitada para vossa avaliação.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

009.25 - DEFENSORIA DO MARANHÃO.pdf
282K

Proposta SULAR (0167189) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 67

A

Orçamento: 009.25

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
A/C: Supervisão De Obras e Reformas
CNPJ: 00.820.295/0001-42

Dados da empresa proponente:
Razão Social: **Marcenaria Sular Ltda.**
Endereço: Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família CEP: 95.052-500 - Caxias do Sul/RS.
Fone: (54) 3213 7900 Fax: (54) 3213 7919
E-mail: comercialgeral@sular.com.br Site: www.sular.com.br
CNPJ: 89.278.519/0001-40 Inscrição Estadual: 029/0067847 Inscrição Municipal: 15186
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A. Agência: 0089-2 Conta Corrente: 10.5482-1
Orçamentista: Patricia Drehmer

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas,	M²	600,00	R$ 1.078,00	R$ 646.800,00

	manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³;	M²	250,00	R$ 1.980,00	R$ 495.000,00

	Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M²	80,00	R$ 2.310,00	R$ 184.800,00

4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	UN	50,00	R$ 6.578,00	R$ 328.900,00
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00	R$ 250,00	R$ 150.000,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00	R$ 572,00	R$ 343.200,00
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor	M	600,00	R$ 291,00	R$ 174.600,00

	vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.				
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	UN	50,00	R$ 2.189,00	R$ 109.450,00
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	M	600,00	R$ 253,00	R$ 151.800,00
10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita	M	600,00	R$ 302,00	R$ 181.200,00

	adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	UN	4.500,00	R$ 53,00	R$ 238.500,00
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	M²	1.500,00	R$ 317,00	R$ 475.500,00
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	M²	800,00	R$ 185,00	R$ 148.000,00
14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes	M	600,00	R$ 902,00	R$ 541.200,00

	verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.	M²	500,00	R$ 308,00	R$ 154.000,00
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel	M²	1.500,00	R$ 352,00	R$ 528.000,00

	cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços				

	são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
TOTAL					**R$ 4.850.950,00**

Condições Gerais da Proposta:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta de preços.

Prazo de entrega: até 60 dias (sessenta) dias, contados do recebimento e aprovação do projeto executivo.

Caxias do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.278.519/0001-40 **MATRIZ**		**20/10/1977**

NOME EMPRESARIAL
MARCENARIA SULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS SULAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NESTOR MOREIRA	**631**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.052-500	**SAGRADA FAMILIA**	**CAXIAS DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SULAR@SULAR.COM.BR	**(54) 3213-7900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:29:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proposta SULAR (0167189) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 77

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de fevereiro de 2025 às 16:49
Cco: novadatta@novadatta.com.br, financeiro@flexibas.com.br, ajrltda.0308@gmail.com, construmaxx@gmail.com, contato@novaformainteriores.com.br, contato@acaciaambientes.com.br, interior@interiordivisorias.com.br, diviforma@diviforma.com.br, sular@sular.com.br, comercial@movadivisorias.com.br, contato@dmadivisorias.com.br, atualle@atualle.com.br, contato@pdfpremium.com.br, gabbinetto@gabbinetto.com.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
201K

Proposta Nova Forma (0167190) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 78

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

CONTATO NForma <contato@novaformainteriores.com.br> 12 de fevereiro de 2025 às 09:35
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Bom dia, Sr. Luiz,

Em anexo, encaminho a proposta orçamentária solicitada.
Agradeço a compreensão pela demora.

Sigo à disposição.

At.te

Elizete Oliveira.

nova forma interiores

61 33023121 61 9 96462101
contato@novaformainteriores.com.br
@novaformainterioresltda
www.novaformainteriores.com.br
SEES quadra 01, Lote 14, Sobradinho
CEP 73020401, Brasília DF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇO - DIVISORIA - 12.02.25.pdf
171K

Proposta Nova Forma (0167190) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 79

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025

À
Supervisão de Obras e Reformas;
CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42.
A/C: Sr. Luiz Gomes

Ref.: Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Prezada Senhora,

Com satisfação apresentamos a V.Sa. nossa proposta orçamentária para fornecimento de material, referente ao Registro de preço para contratação de empresa para realizar serviço de **Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM: Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;	m²	600,00	750,00	450.000,00

	Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;	m²	250,00	1.200,00	300.000,00

	Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição	m²	80,00	1.400,00	112.000,00

	vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	Und	50,00	3.700,00	185.000,00
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	340,00	204.000,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:**	m	600,00	370,00	222.000,00

	Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.				
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.	m	600,00	297,00	178.200,00
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	Und	50,00	1.675,00	83.750,00
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	m	600,00	120,00	72.000,00
10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento	m	600,00	190,00	114.000,00

	anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	Und	4.500,00	15,00	67.500,00
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	m²	1.500,00	278,00	417.000,00
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	m²	800,00	205,00	164.000,00

14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.	m	600,00	497,00	298.200,00
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de	m²	500,00	180,00	90.000,00

	reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.				
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do	m²	1.500,00	360,00	540.000,00

	desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;				

	3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
VALOR TOTAL					**3.497.650,00**

(Três milhões quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

- **Prazo de validade da proposta:** 60 dias
- Demais condições conforme cronograma do Edital.

Atenciosamente,

NOVA FORMA INTERIORES LTDA-EPP
Wilson Soares da Consolação
Sócio Gerente

ENDEREÇO: SEES QUADRA 01 LOTE 14 SOBRADINHO - DF **CEP:** 73.020-401 **TELEFONE :**(061) 3302-3121 **e-mail** contato@novaformainteriores.com.br - **CNPJ:** 04.473.395/0001-09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.473.395/0001-09 **MATRIZ**		**31/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
NOVA FORMA INTERIORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA FORMA INTERIORES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SETOR DE EXPANSAO ECONOMICA Q 1 LT 14	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.020-401	**SOBRADINHO**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@NOVAFORMAINTERIORES.COM.BR	**(61) 3301-3121/ (61) 9985-9594**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **10:30:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 25 de fevereiro de 2025 às 09:19
Para: licitacoes@fortline.ind.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por no mínimo 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Os serviços serão prestados **na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, próximo à Escola Reino Infantil – CEP: 65075-696.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
200K

FortLine - Elton Costa <elton.costa@fortline.ind.br> 26 de fevereiro de 2025 às 08:37

Proposta Fortline (0167193) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 91

Para: "luizgomes@ma.def.br" <luizgomes@ma.def.br>
Cc: FortLine - Licitacoes <licitacoes@fortline.ind.br>, Fortline - Ana Flávia da Silva <flavia.silva@fortline.ind.br>, FortLine - Joao Pedro <joao.pedro@fortline.ind.br>

Prezado Luiz,

Estamos enviando esta mensagem para apresentar uma proposta comercial para confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto, conforme solicitado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A nossa proposta inclui os preços e condições descritas.

Estamos confiantes de que a nossa solução atenderá às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e contribuirá para o sucesso do seu projeto.

A proposta completa está anexada a este e-mail. Por favor, não hesite em entrar em contato conosco se tiver alguma dúvida ou precisar de mais informações.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta e esperamos ansiosamente a sua resposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

fortline
mobiliário corporativo

ELTON COSTA
LICITAÇÃO
(16) 99644-2756
(16) 3984-9040 RAMAL: 9093

Av. Estados Unidos, 1200
Distrito Industrial
São Simão - SP

fortline.ind.br

De: FortLine - Licitacoes <licitacoes@fortline.ind.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 10:10
Para: FortLine - Elton Costa <elton.costa@fortline.ind.br>
Assunto: FW: [SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Favor verificar se conseguimos cotar

Proposta Fortline (0167193) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 92

fortline
mobiliário corporativo

RAFAEL MESQUITA
Licitação
(16) 99744-863
(16) 3984-9040 Ramal: 9096

Av. Estados Unidos, 1200
Distrito Industrial
São Simão -SP
fortline.ind.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PROPOSTA COMERCIAL Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPEMA.pdf
107K

03-01-25 - CNPJ.pdf
104K

Proposta Fortline (0167193) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 93

Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 08.368.875/0001-52 IE: 656.068.487.113
Av. Estados Unidos, N° 1200 - Distrito Industrial
São Simão - SP - CEP 14200-000

A,

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

PROPOSTA P/ FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Empresa: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 08.368.875/0001-52 **Insc. Est.:** 656.068.487.113
Endereço Av. Estados Unidos, n° 1200 - Distrito Industrial **Cidade:** São Simão - SP
Fone: (016) 3984-9040 **E-mail:** licitacoes@fortline.ind.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Divisória Piso Teto Cega Total	FORTLINE	UNID.	600	R$ 1.207,36	R$ 724.416,00
2	Divisória Piso Teto Mista Vidro Simples Temperado 6mm	FORTLINE	UNID.	250	R$ 2.217,60	R$ 554.400,00
3	Divisória Piso Teto Vidro Simples Temperado 6mm	FORTLINE	UNID.	80	R$ 2.587,20	R$ 206.976,00
4	Módulo de Porta Cega de Giro Folha Única	FORTLINE	UNID.	50	R$ 7.367,36	R$ 368.368,00
5	Acabamento Reto	FORTLINE	UNID.	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
6	Acabamento de Quina	FORTLINE	UNID.	600	R$ 640,64	R$ 384.384,00
7	Montante	FORTLINE	UNID.	600	R$ 325,92	R$ 195.552,00
8	Jogo de Batente em Alumínio	FORTLINE	UNID.	50	R$ 2.451,68	R$ 122.584,00
9	Guia Superior (Teto)	FORTLINE	UNID.	600	R$ 283,36	R$ 170.016,00
10	Guia Inferior (Piso)	FORTLINE	UNID.	600	R$ 338,24	R$ 202.944,00
11	Kit Presilhas	FORTLINE	UNID.	4500	R$ 59,36	R$ 267.120,00
12	Placas de Divisórias	FORTLINE	UNID.	1500	R$ 355,04	R$ 532.560,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350Kg/m²	FORTLINE	UNID.	800	R$ 207,20	R$ 165.760,00
14	Calha com Rodapés	FORTLINE	UNID.	600	R$ 1.010,24	R$ 606.144,00
15	Desmontagem Divisória Painel	FORTLINE	UNID.	500	R$ 344,96	R$ 172.480,00
16	Montagem Divisória Painel	FORTLINE	UNID.	1500	R$ 394,24	R$ 591.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$	5.433.064,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

FORMA DE PAGAMENTO: À combinar
PRAZO DE ENTREGA: À combinar
IMPOSTOS: Inclusos
FRETE: Inclusos
MONTAGEM: Inclusos
GARANTIA: 05 anos contra eventuais defeitos de fabricação
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Realizada por nosso representante local enquanto houver vigência do contrato
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
LOCAL DE ENTREGA: À combinar
DATA: 26/02/2025

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Brasil
AGENCIA: **AG:** 1398-6
CONTA CORRENTE: **CC:** 21100-1

08.368.875/0001-52
FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. ESTADOS UNIDOS Nº1200
DISTRITO INDUSTRIAL, CEP. 14.200.000
SÃO SIMÃO - SP

FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Nome: Antonio de Jesus Fernandes Ramos
CPF: 690.491.908-63
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.368.875/0001-52 **MATRIZ**		**11/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESTADOS UNIDOS	**1200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.200-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SAO SIMAO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GACONTABIL@GACONTABIL.COM.BR	**(16) 3984-1078/ (16) 3984-9040**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **08:35:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 25 de fevereiro de 2025 às 08:46
Para: licitacao@layout.ind.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por no mínimo 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Os serviços serão prestados **na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, próximo à Escola Reino Infantil – CEP: 65075-696.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
200K

Maria - Layout Móveis <maria@layout.ind.br> 26 de fevereiro de 2025 às 17:31

Proposta Layout (0167195) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 97

Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Boa tarde,

Segue cotação, conforme solicitado.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Maria Lima
Executiva de Vendas Governamentais
Fone: (54) 3224-6808 / (54) 9.8151-5008
www.layout.ind.br
Rua Jacob Luchesi, 2615
Bairro Santa Catarina
Caxias do Sul - RS
CEP: 95032-000
@layout_oficial layoutoficial

De: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 18:50
Para: licitacao@layout.ind.br
Assunto: Fwd: [SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO_DEFENSORIA.pdf
257K

Proposta Layout (0167195) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 98

À Supervisão de Obras e Reformas - CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42.

Registro de preço para contratação de empresa para realizar serviço de **Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes.

Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando	m²	600,00	R$ 1.126,51	R$ 675.906,00

	placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê				

	internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das	m²	250,00	R$ 2.069,10	R$ 517.275,00

	paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento				

	através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica;				

	O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não	m²	80,00	R$ 2.413,95	R$ 193.116,00

	permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de	Und	50,00	R$ 6.874,01	R$ 343.700,50

	no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de				

	laudo apresentados junto da proposta.				
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	R$ 261,25	R$ 156.750,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	R$ 597,74	R$ 358.644,00
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio	m	600,00	R$ 304,10	R$ 182.457,00

	confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.				
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm	Und	50,00	R$ 2.287,51	R$ 114.375,25

	conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.				
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	m	600,00	R$ 264,39	R$ 158.631,00
10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com	m	600,00	R$ 315,59	R$ 189.354,00

	calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	Und	4.500,00	R$ 55,39	R$ 249.232,50
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa	m²	1.500,00	R$ 331,27	R$ 496.897,50

	para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.				
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	m²	800,00	R$ 193,33	R$ 154.660,00
14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75	m	600,00	R$ 942,59	R$ 565.554,00

	mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com				

	fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a	m²	500,00	R$ 321,86	R$ 160.930,00

	integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.				
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de	m²	1.500,00	R$ 367,84	R$ 551.760,00

	área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para				

	a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e				

	possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos				

	pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da				

	estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
VALOR TOTAL		**R$ 5.069.242,75 (CINCO MILHOES, SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**			

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega e montagem: 30 DIAS
Prazo de pagamento: a combinar
Garantia: 05 (cinco) anos.
Frete: CIF
Fabricante: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PROCEDÊNCIA NACIONAL
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

02.604.236/0001-62
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
R JACOB LUCHESI, 2615
BAIRRO SANTA CATARINA – CEP: 95.032-000
CAXIAS DO SUL - RS

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Ricardo Costi
DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.604.236/0001-62 **MATRIZ**		**18/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACOB LUCHESI	**2615**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.032-000	**SANTA CATARINA**	**CAXIAS DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOS@LAYOUT.IND.BR	**(54) 3224-6808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **09:15:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proposta Layout (0167195) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 120

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Divisorias

Pesquisa realizada entre 24/02/2025 08:46:51 e 24/02/2025 15:29:47

Relatório gerado no dia 24/02/2025 15:53:57 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	600	R$ 830,00 (un)	-	R$ 830,00	41,8%	R$ 498.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.394.429/0059-27 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:900202024 UASG:120006	24/06/2024	R$ 570,00
Valor Unitário				**R$ 570,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG	23108-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAGCIMAG-0082024-0052024	08/04/2024	R$ 1.090,00
Valor Unitário				**R$ 1.090,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 830,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 830,00

Item 2: DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	600	R$ 900,00 (un)	-	R$ 900,00	45,4%	R$ 540.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	NºPregão:900582024 UASG:990029	10/12/2024	R$ 900,00
2	10.882.594/0001-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:925002024 UASG:158154	06/11/2024	R$ 2.895,00
3	10.882.594/0001-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:925002024 UASG:158154	06/11/2024	R$ 365,00
Valor Unitário				**R$ 1.386,67**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.386,67 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 900,00

Item 3: DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 32	80	R$ 1.235,00 (un)	-	R$ 1.235,00	8,3%	R$ 98.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.394.478/0002-24 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Assuntos Administrativos | Coordenação-Geral de Serviços Gerais	NºPregão:900142024 UASG:130005	31/10/2024	R$ 698,00
2	00.394.429/0059-27 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:900202024 UASG:120006	24/06/2024	R$ 1.300,00
3	07.421.906/0001-29 - Conselho Nacional de Justiça	NºPregão:900052024 UASG:040003	29/04/2024	R$ 3.000,00
Valor Unitário				**R$ 1.666,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG	23108-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAGCIMAG-0082024-0052024	08/04/2024	R$ 1.170,00
Valor Unitário				**R$ 1.170,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.542,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.235,00

Item 4: DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	50	R$ 1.073,15 (un)	-	R$ 1.073,15	4,5%	R$ 53.657,50

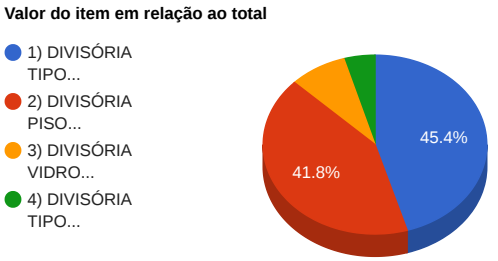
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	03.132.745/0001-00 - MINISTÉRIO DO TURISMO | Secretaria Executiva | Diretoria de Gestão Interna | Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	NºPregão:900052024 UASG:540004	18/12/2024	R$ 1.720,00
2	87.958.658/0001-99 - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES	87958658000199-1-000735/2024	23/09/2024	R$ 426,29

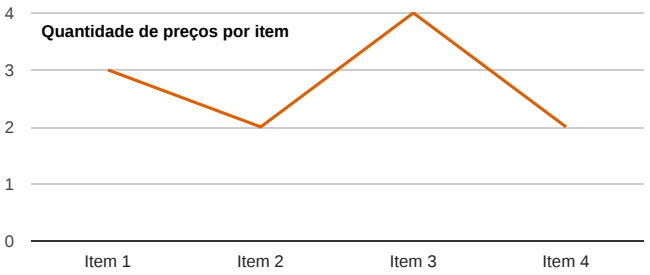
Valor Unitário	R$ 1.073,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.073,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.073,15

Valor Global: **R$ 1.190.457,50**





Detalhamento dos Itens

Item 1: DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM

Preço Estimado: R$ 830,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 830,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 830,00

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 m m, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 570,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0059-27

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

Objeto: Pregão Eletrônico Serviço de forneci mento e instalação de divisórias

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Aquisição com Instalação de Painel Acústico: Painel cego do piso até o teto ou com bandeira. Composição: duas placas em MDF ou MDP com sistema de saque fron tal, modulação de 900 a 1200 mm. Estrutura de alumínio extrudado anodizado fos co, permitindo a passagem de cabeamento de rede elétrica, lógica e telefônica por toda a extensão com a possibilidade de acesso ao interior da divisória par a eventual manutenção Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de bor da nos contornos das placas. Possui espaçamento interno de 54 mm preenchido po r lã de rocha para melhor atenuação acústica. Cor: Conferir divisória existent e ou a definir pela demandante. Dimensões: Altura: pé direito; Largura: 900mm ou conforme a conveniência (acabamentos/ complementos); Espessura total: 90 mm , composta por placas de no mínimo 18mm. O produto deverá atender a classifica ção de "capacidade de remanejamento" (isto é, totalmente reutilizável), confor me ABNT:NBR 15.141:2008, devidamente comprovado pelo certificado da norma. Apr esentar também laudos de ensaio que comprovem a verificação dimensional, impac to, propagação de chama e corrosão por exposição a névoas salinas como complem entos da certificação. Vide TR

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 10/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:120006

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: METRO QUADRADO

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.977.691/0007-83 *VENCEDOR*	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	**R$ 570,00**
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
51.095.996/0001-05	EGEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 740,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
14.135.668/0001-50	DIVCAPITAL COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	R$ 800,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.333.320/0001-45	NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral - Aquisição com Instalação de Painel Acústico: Painel cego do piso até o teto ou com bandeira. Composição: duas placas em MDF ou MDP com sistema de saque frontal, modulação de 900 a 1200 mm. Estrutura de alumínio extrudado anodizado fosco, permitindo a passagem de cabeamento de rede elétrica, lógica e telefônica por toda a extensão com a possibilidade de acesso ao interior da divisória para eventual manutenção Revestimento melamínico em ambas as faces e fitas de borda nos contornos das placas. Possui espaçamento interno de 54 mm preenchido por lã de rocha para melhor atenuação acústica. Cor: Conferir divisória existente ou a definir pela demandante. Dimensões: Altura: pé direito; Largura: 900mm ou conforme a conveniência (acabamentos/ complementos); Espessura total: 90 mm, composta por placas de no mínimo 18mm. O produto deverá atender a classificação de "capacidade de remanejamento" (isto é, totalmente reutilizável), conforme ABNT:NBR 15.141:2008, devidamente comprovado pelo certificado da norma. Apresentar também laudos de ensaio que comprovem a verificação dimensional, impacto, propagação de chama e corrosão por exposição a névoas salinas como complementos da certificação. Vide TR

05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

25.308.069/0001-08	ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R$ 850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 1.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 1.090,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para os 24 Municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG.

Descrição: **DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado em módulo padrão de no mínimo 908 mm de largura por até 2.700 mm de altura (pé direito) no mínimo e na espess** - DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado em módulo padrão de no mínimo 908 mm de largura por até 2.700 mm de altura (pé direito) no mínimo e na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de no mínimo 908mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 2.700mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painéis em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces e fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colado a quente. Painel de arremate, quando necessário, sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediário possuem sistema de saque frontal dos painéis através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de no mínimo 15 mm com parafuso auto atarraxantes cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente, espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula, nas placas de no mínimo 15mm com parafuso auto atarraxantes de cabeça chata, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata, para receber a mola grapa de aço zincada, com parafuso auto atarraxantes cabeça ch

Data: 11/03/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 23108-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAGCIMAG-0082024-0052024
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/04/2024 13:57
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 2.700
Unidade: M²
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.869.711/0001-58 *VENCEDOR*	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1.090,00

Marca: FLEXIBASE
Fabricante: FLEXIBASE
Modelo: FLEX
Descrição: Descrição não informada

Item 2: DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO

Preço Estimado: R$ 900,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 900,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 900,00

Quantidade	Descrição	Observação
600 Metros Quadrados	Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configur ada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico te mperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando unifo rmidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Objeto: Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de instalação de divisórias e cortinas, com fornecimento de material, para uso da nova sede da Fundação Procon/SP

Descrição: **INSTALACAO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA EM GERAL** - DIVISÓRIA PISO TETO MISTA (CEGO/VIDRO SIMPLES/CEGO) 90MM À 100MM

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 19/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900582024 / UASG:990029
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 10:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: M2
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.737.236/0001-39	PDF PREMIUM - SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO LTDA	**R$ 900,00**
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
51.940.756/0001-51	GZB ZONTA LTDA	R$ 1.000,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
64.788.334/0001-54	DIV DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAREDES DIVISORIAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 1.289,60
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
09.027.395/0001-90	LCC MOVEIS LTDA	R$ 1.400,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
12.396.695/0001-51	AMPIA DESIGN ESPACOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 1.957,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 2.000,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	
06.121.315/0001-73	ART-PLAN CORP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAREDES DIVISORIAS LTDA	R$ 2.041,00
	Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS - EIRELI	R$ 2.550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

43.872.550/0001-03	D&A COMERCIAL, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 13.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 2.895,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0001-65
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Objeto: Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - PERMANENTE - MOBILIÁRIO GERAL - Processo original nº 23305.013127.2024-45
Descrição: **Divisória -** Divisória Material: Madeira Mdp , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado , Características Adicionais: Painel Misto Com Vidro Duplo E Persiana Interna , Largura: 90 CM, Altura: 2,70
CatMat: **467683 -** Divisória - Material: Madeira Mdp | Acabamento Superficial: Laminado Melamínico | Espessura: 15 MM | Material Perfil: Alumínio Anodizado | Características Adicionais: Painel Misto Com Vidro Duplo E Persiana Interna | Largura: 90 CM | Altura: 2,70 M

Data: 01/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:925002024 / UASG:158154
Lote/Item: /59
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 13:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 437
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.362.598/0001-36 *VENCEDOR*	X- OFFICE SERVI LTDA	**R$ 2.895,00**

Marca: DIVIFORMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPAZIO ELEGRANZA
Descrição: Descrição não informada

06.124.501/0001-66	ART BASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PECAS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 3.550,00

Marca: Coperflex olimpia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Coperflex olimpia
Descrição: Descrição não informada

04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 3.604,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DIVISORIAS
Descrição: Descrição não informada

378.012.568-40	JOSE LUCAS ALMEIDA CASEMIRO	R$ 3.609,00

Marca: vide fornecedor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vide descrição
Descrição: Descrição não informada

45.339.218/0001-03	STUDIO E OFFICE DESING CORPORATIVO LTDA	R$ 3.635,00

Marca: FORTLINE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONECTA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.686.128/0001-75	CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.640,42

Marca: DIVIFORMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPAZIO ELEGANZA
Descrição: Descrição não informada

46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 3.640,42

Marca: EUCATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EUCATE
Descrição: Descrição não informada

43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.640,42

Marca: coperflex olimpia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: coperflex olimpia
Descrição: Descrição não informada

39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 100.000,00

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 365,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0001-65
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Objeto: Intenção de registrar preço para eventual aquisição de material - PERMANENTE - MOBILIÁRIO GERAL - Processo original nº 23305.013127.2024-45
Descrição: **Divisória** - Divisória Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 80 MM, Características Adicionais: Painel Misto Com Vidro Duplo E Persiana Interna , Largura: 900-1200mm CM, Altura: 1700-1900mm C
CatMat: **610092** - Divisória - Material: Mdf | Acabamento Superficial: Laminado Melamínico | Espessura: 80 MM | Características Adicionais: Painel Misto Com Vidro Duplo E Persiana Interna | Largura: 900-1200mm CM | Altura: 1700-1900mm CM

Data: 01/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:925002024 / UASG:158154
Lote/Item: /63
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 13:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 365
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**R$ 365,00**

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DIVISORIAS
Descrição: Descrição não informada

06.124.501/0001-66	ART BASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PECAS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 800,00

Marca: Coperflex olimpia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Coperflex olimpia
Descrição: Descrição não informada

45.339.218/0001-03	STUDIO E OFFICE DESING CORPORATIVO LTDA	R$ 900,00

Marca: FORTLINE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONECTA
Descrição: Descrição não informada

15.362.598/0001-36 *VENCEDOR*	X- OFFICE SERVI LTDA	R$ 900,00

Marca: DIVIFORMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPAZIO ELEGRANZA
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
378.012.568-40	JOSE LUCAS ALMEIDA CASEMIRO	R$ 903,00
Marca: vide fornecedor **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** vide descrição **Descrição:** Descrição não informada		
40.686.128/0001-75	CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 921,18
Marca: DIVIFORMA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** SPAZIO ELEGANZA **Descrição:** Descrição não informada		
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 921,18
Marca: coperflex olimpia **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** coperflex olimpia **Descrição:** Descrição não informada		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 922,00
Marca: EUCATE **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** EUCATE **Descrição:** Descrição não informada		
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 100.000,00
Marca: proprio **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** proprio **Descrição:** Descrição não informada		

Item 3: DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM

Preço Estimado: R$ 1.235,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.235,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.235,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Metros Quadrados	Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configura da do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulaçõe s padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 698,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.478/0002-24

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Serviços Gerais

Objeto: Serviços de desmontagem e transporte de divisórias existentes, bem como o fornecimento e instalação de novas estruturas de painéis de divisórias, de modo a atender às necessidades das edificações sob responsabilidade do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral. Divisória cega com vidro - Painel misto com vidro único e bandeira até o teto (MDF).

CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 10/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:130005
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 11:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.799
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.977.691/0007-83 *VENCEDOR*	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	**R$ 698,00**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 740,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 808,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 907,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R$ 907,57
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
24.920.664/0001-37	UP!! SOLUCOES PUBLICAS E PRIVADAS EIRELI	R$ 909,57
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.220.952/0001-22	RCS TECNOLOGIA S/A	R$ 909,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

35.046.831/0001-89	REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI	R$ 910,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 955,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

04.037.026/0001-65	MARCENARIA REGIONAL COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0059-27
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
Objeto: Pregão Eletrônico Serviço de forneci mento e instalação de divisórias
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTALVIDR O ÚNICO JUNTA SECA
CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:120006
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA *VENCEDOR*	**R$ 1.300,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

51.095.996/0001-05	EGEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 1.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

14.135.668/0001-50	DIVCAPITAL COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	R$ 1.729,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.729,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

29.333.320/0001-45	NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.729,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTAL - VIDRO ÚNICO JUNTA SECA

25.308.069/0001-08	ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R$ 1.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 3.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.421.906/0001-29
Órgão: Conselho Nacional de Justiça
Objeto: Contratação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais para os edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:040003
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 17:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	**R$ 3.000,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA *VENCEDOR*	R$ 3.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

23.038.066/0001-76	VETOR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 3.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 3.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

38.499.726/0001-93	FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	R$ 3.479,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

33.475.526/0001-87	RIO PLATENSE CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA	R$ 3.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R$ 3.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.911.452/0001-98	ABV CONSTRUCOES LTDA	R$ 3.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

17.478.347/0001-47	DISTRITO CONSTRUTORA EIRELI	R$ 3.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 3.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

31.017.983/0001-00	IMPERIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

52.521.238/0001-66	52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	R$ 3.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	R$ 5.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 1.170,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para os 24 Municípios consorciados ao Consórcio Público CIMAG.

Descrição: **DIVISORIA PAINEL / VIDRO ÚNICO / BANDEIRA Divisória para ambientes, na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que podem ser módulos interme** - DIVISORIA PAINEL / VIDRO ÚNICO / BANDEIRA Divisória para ambientes, na espessura de no mínimo 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que podem ser módulos intermediários ou terminais, (compostos por painel, quadro de vidro único e bandeira) de no mínimo 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de no mínimo 3.200 mm do piso ao teto. Painel padrão de no mínimo 900mm de largura de mínimo x 920 mm de altura confeccionada preferencialmente em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de no mínimo 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot melt. Quadros de vidro único padrão de no mínimo 900mm de largura x 1200 de altura confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por duas peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de no mínimo 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de no mínimo 90° confeccionadas em chapa de aço 16 e parafusos auto atarraxantes zincados de no mínimo 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro comum cristal incolor de no mínimo 6mm de espessura e dimensões de no mínimo 876mm de largura x no mínimo 1176mm de altura. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. Bandeira padrão de no mínimo 900mm de largura x altura máxima de 1012 mm, confeccionada em MDP de baixa pressão com espessura de no mínimo 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot- melt. Bandeira de arremate, quando necessária, confeccionada sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediários possuem sistema de

Data: 11/03/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 23108-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAGCIMAG-0082024-0052024

Lote/Item: 4/10

Ata: Link Ata

Homologação: 08/04/2024 13:57

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 290

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.869.711/0001-58 *VENCEDOR*	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 1.170,00

Marca: FLEXIBASE
Fabricante: FLEXIBASE
Modelo: FLEX
Descrição: Descrição não informada

Item 4: DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA

Preço Estimado: R$ 1.073,15 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.073,15 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.073,15

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo d e porta cega total de giro simples, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altur a 2800 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.720,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.132.745/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes para atender às necessidades do Edifício Sede do Ministério do Turismo, localizado no bloco "U" da Esplanada dos Ministérios em Brasília – DF.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Serviço de confecção e instalação de conjunto de porta de correr simples para divisória piso teto, cega, com vão de 1000x2150mm, composta por módulo piso/teto para receber a porta, com bandeira cega, kit de instalação completo, fechadura e ferragens, acabamento conforme projeto ou padrão existente.

CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 21/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:540004

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 12:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	**R$ 1.720,00**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 1.925,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
25.308.069/0001-08	ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R$ 2.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 2.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
18.683.397/0001-29	M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 2.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 2.000,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.449.579/0001-41	MARCIO JOSE MORESCHI	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.936.559/0001-89 *VENCEDOR*	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 426,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.958.658/0001-99
Órgão: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0405-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSORIOS P/MEDICAO;0505-MATERIAIS P/DECORACAO DE INTERIORES;
Descrição: **DIVISORIA PAINEL MODULAR (PORTA/PAINEL)1200 X 2600** - DIVISORIA PAINEL MODULAR (PORTA/PAINEL)1200 X 2600

Data: 02/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87958658000199-1-000735/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 935
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.356.029/0001-39 *VENCEDOR*	DIEGO LUIZ DE SOUZA VISOTO 81910193020	R$ 426,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 24/02/2025 14:52:55*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital — *Data: 24/02/2025 14:55:49*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/02/2025 15:11:10*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 3 de fevereiro de 2025 às 16:49
Cco: novadatta@novadatta.com.br, financeiro@flexibas.com.br, ajrltda.0308@gmail.com, construmaxx@gmail.com, contato@novaformainteriores.com.br, contato@acaciaambientes.com.br, interior@interiordivisorias.com.br, diviforma@diviforma.com.br, sular@sular.com.br, comercial@movadivisorias.com.br, contato@dmadivisorias.com.br, atualle@atualle.com.br, contato@pdfpremium.com.br, gabbinetto@gabbinetto.com.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
201K

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 17 de fevereiro de 2025 às 14:33
Cco: comercial@adesigndivisorias.com.br, contato@dmadivisorias.com.br, comercial@movadivisorias.com.br, segmento@segmentodivisorias.com.br, contato@pdfpremium.com.br, contato@ckdivisorias.com.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por no mínimo 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Os serviços serão prestados **na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, próximo à Escola Reino Infantil – CEP: 65075-696.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
200K

Pedido de cotações sem retorno (0167200) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 140

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

[SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO] - Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

1 mensagem

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 18 de fevereiro de 2025 às 08:49
Cco: ddiv@ddiv.com.br, jcastro@divdesign.com.br, segmento@segmentodivisorias.com.br

Prezado(a) Sr(a). Fornecedor,

Solicito, por meio deste, uma **cotação de preço** para a contratação de empresa especializada na **confecção e instalação de novas divisórias tipo piso-teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios. Além disso, a contratação deve incluir o serviço de **remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias**, bem como o **fornecimento de peças e acessórios** para complementação e reparo das divisórias existentes.

A **proposta deverá ser válida por no mínimo 60 (sessenta) dias**.

O prazo para envio da proposta, devidamente assinada e digitalizada (anexa ao e-mail), é de **05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação**.

Solicitamos também o envio do **cartão CNPJ** da empresa.

Em anexo, encaminhamos um **modelo básico da proposta**, juntamente com as **especificações técnicas e quantitativos** necessários.

Os serviços serão prestados **na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, próximo à Escola Reino Infantil – CEP: 65075-696.

Aguardamos seu retorno.

--

Luiz Gomes
Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

2 anexos

Modelo de Pedido de cotação.docx
26K

Modelo de Pedido de cotação.pdf
200K

Pedido de cotações sem retorno (0167200) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 141

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Modelo de Proposta de Preços

Registro de preço para contratação de empresa para realizar serviço de **Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes.

Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos.	m²	600,00	R$ -	R$ -

	Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3;				

	O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical,	m²	250,00	R$ -	R$ -

	de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto.				

	Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				

	DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM: Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever				
3		m²	80,00	R$ -	R$ -

	um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto	Und	50,00	R$ -	R$ -

	e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	R$ -	R$ -
6	**ACABAMENTO DE QUINA:**	m	600,00	R$ -	R$ -

	Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.				
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas	m	600,00	R$ -	R$ -

	horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.				
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	Und	50,00	R$ -	R$ -
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	m	600,00	R$ -	R$ -

10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face,	m	600,00	R$ -	R$ -

	conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	Und	4.500,00	R$ -	R$ -
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	m²	1.500,00	R$ -	R$ -
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre	m²	800,00	R$ -	R$ -

	ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.				
14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para	m	600,00	R$ -	R$ -

	uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados	m²	500,00	R$ -	R$ -

	(unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.				
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo	m²	1.500,00	R$ -	R$ -

	rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais,				

	montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória.				

	Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes				

	deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes,				

	fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
VALOR TOTAL		**R$ -**			

A proposta deverá ser encaminhada **ASSINADA DIGITALMENTE** e com o prazo de mínimo de **VALIDADE DE 60 DIAS**;

A proposta deve ser direcionada à Supervisão de Obras e Reformas;

CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO NOVAS DIVISÓRIAS TIPO PISO TETO, BEM COMO REMANEJAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

Processo nº	0000354.11000094 3.0.2025

Resumo do Assunto	Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

Data:
26/2/2025

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

ITENS	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS														VALOR MÉDIO	
				Marcenaria Sular Ltda.			Nova Forma Interiores Ltda.			Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.			Layout Móveis para Escritório LTDA			Pesquisa Banco de Preços			Unitário(R$)	Total (R$)
				CNPJ:	89.278.519/0001-40		CNPJ:	04.473.395/0001-09		CNPJ:	08.368.875/0001-52					CNPJ:				
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total				Data	Valor Unit	Valor Total		
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00		R$ 1.078,00	R$ 646.800,00		R$ 750,00	R$ 450.000,00		R$ 1.207,36	R$ 724.416,00		R$ 1.126,51	R$ 675.906,00		R$ 830,00	R$ 498.000,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00		R$ 1.980,00	R$ 495.000,00		R$ 1.200,00	R$ 300.000,00		R$ 2.217,60	R$ 554.400,00		R$ 2.069,10	R$ 517.275,00		R$ 1.386,67	R$ 346.667,50	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00		R$ 2.310,00	R$ 184.800,00		R$ 1.400,00	R$ 112.000,00		R$ 2.587,20	R$ 206.976,00		R$ 2.413,95	R$ 193.116,00		R$ 1.542,00	R$ 123.360,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00		R$ 6.578,00	R$ 328.900,00		R$ 3.700,00	R$ 185.000,00		R$ 7.367,36	R$ 368.368,00		R$ 6.874,01	R$ 343.700,50		R$ 1.073,15	R$ 53.657,50	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	Acabamento reto	m	600,00		R$ 250,00	R$ 150.000,00		R$ 340,00	R$ 204.000,00		R$ 280,00	R$ 168.000,00		R$ 261,25	R$ 156.750,00		R$ -00	R$ -00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	Acabamento de quina	m	600,00		R$ 572,00	R$ 343.200,00		R$ 370,00	R$ 222.000,00		R$ 640,64	R$ 384.384,00		R$ 597,74	R$ 358.644,00		R$ -00	R$ -00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	Montante	m	600,00	10/02/25	R$ 291,00	R$ 174.600,00	12/02/25	R$ 297,00	R$ 178.200,00	26/02/25	R$ 325,92	R$ 195.552,00	26/02/25	R$ 304,10	R$ 182.457,00	24/02/25	R$ -00	R$ -00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00		R$ 2.189,00	R$ 109.450,00		R$ 1.675,00	R$ 83.750,00		R$ 2.451,68	R$ 122.584,00		R$ 2.287,51	R$ 114.375,25		R$ -00	R$ -00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	Guia superior (teto)	m	600,00		R$ 253,00	R$ 151.800,00		R$ 120,00	R$ 72.000,00		R$ 283,36	R$ 170.016,00		R$ 264,39	R$ 158.631,00		R$ -00	R$ -00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	Guia inferior (piso)	m	600,00		R$ 302,00	R$ 181.200,00		R$ 190,00	R$ 114.000,00		R$ 338,24	R$ 202.944,00		R$ 315,59	R$ 189.354,00		R$ -00	R$ -00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	Kit presilhas	Und	4500,00		R$ 53,00	R$ 238.500,00		R$ 15,00	R$ 67.500,00		R$ 59,36	R$ 267.120,00		R$ 55,39	R$ 249.232,50		R$ -00	R$ -00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	Placas de divisórias	m²	1500,00		R$ 317,00	R$ 475.500,00		R$ 278,00	R$ 417.000,00		R$ 355,04	R$ 532.560,00		R$ 331,27	R$ 496.897,50		R$ -00	R$ -00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00		R$ 185,00	R$ 148.000,00		R$ 205,00	R$ 164.000,00		R$ 207,20	R$ 165.760,00		R$ 193,33	R$ 154.660,00		R$ -00	R$ -00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	Calha com rodapés	m	600,00		R$ 902,00	R$ 541.200,00		R$ 497,00	R$ 298.200,00		R$ 1.010,24	R$ 606.144,00		R$ 942,59	R$ 565.554,00		R$ -00	R$ -00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	Desmontagem divisória painel	m²	500,00		R$ 308,00	R$ 154.000,00		R$ 180,00	R$ 90.000,00		R$ 344,96	R$ 172.480,00		R$ 321,86	R$ 160.930,00		R$ -00	R$ -00	R$ 288,70	R$ 144.350,00
16	Montagem divisória painel	m²	1500,00		R$ 352,00	R$ 528.000,00		R$ 360,00	R$ 540.000,00		R$ 394,24	R$ 591.360,00		R$ 367,84	R$ 551.760,00		R$ -00	R$ -00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
																				R$ 4.602.666,40
						R$ 4.850.950,00			R$ 3.497.650,00			R$ 5.433.064,00			R$ 5.069.242,75				VALOR GLOBAL	R$ 4.602.666,40

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:10:10
Documento assinado digitalmente.

DPEMA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9c939105-5ad1-43df-8c08-3a7a3ca9d792

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Das considerações:

Em 2022, a nova sede da DPE-MA foi inaugurada, contando com uma infraestrutura moderna e planejada para atender às necessidades institucionais. O prédio possui quatro pavimentos, elevadores e divisórias internas de MDF, escolhidas por sua estética e funcionalidade.

A necessidade de contratação de uma nova empresa especializada se dá devido ao fim do contrato anterior (015/2022), encerrado em dezembro de 2023. Essa nova contratação garantirá a manutenção e adequação dos espaços internos da sede, além da instalação de novas divisórias, conforme necessidade, assegurando um ambiente seguro e eficiente para os colaboradores.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade da prestação dos serviços, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Que a necessidade de solicitar autorização para abertura de processo licitatório, conforme estabelecido no ATO DPGE nº 21 – DPGE, de 7 de março de 2024, encaminho a presente solicitação para obtenção da devida autorização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

E por fim, após a autorização, solicito que o processo seja encaminhado à Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas - SMAAA, para elaboração e inserção do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR e do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, afim de dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 27/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167223** e o código CRC **20BCAB53**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Considerando a autorização para realização do procedimento licitatório pelo Defensor Público-Geral, encaminho os autos para elaboração e inserção do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR e do Instrumento de Medição de Resultados - IMR

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Sofia Gianessi do Valle Gomes
Assessora Técnica
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Gianessi do Valle Gomes**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 27/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167788** e o código CRC **4A05F5EE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. N.º 0000354.110000943.0.2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico.

INDICADOR 01	
ITEM	**PRAZO DE EXECUÇÃO**
Finalidade	Assegurar que todas as atividades de confecção, instalação e remanejamento das divisórias sejam concluídas dentro do prazo estabelecido no contrato, evitando atrasos que impactem o funcionamento dos ambientes
Metas a Cumprir	Conclusão de 100% dos serviços dentro do cronograma previsto
	Tolerância máxima de 5% de atraso sobre o prazo total contratado
Forma de Medição	Relatórios de avanço da obra e registros fotográficos da execução
Periodicidade da verificação	Semanalmente até a finalização do serviço
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e liberação da ordem de serviço
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**INSTALAÇÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os materiais instalados estejam em conformidade com as especificações técnicas e apresentem qualidade no acabamento
Metas a Cumprir	100% das divisórias e portas instaladas dentro dos padrões exigidos no contrato
	Índice máximo de 3% de retrabalho por falha na instalação ou acabamento
Forma de Medição	Inspeção visual e checklist técnico de conformidade
Periodicidade da verificação	Ao término de cada etapa da instalação
Início de Vigência	A partir do início das instalações no local
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**ISOLAMENTO ACÚSTICO**
Finalidade	Assegurar que os materiais de isolamento acústico forneçam a redução de ruído prevista no projeto
Metas a Cumprir	Garantia de redução mínima de 50% dos níveis de ruído externo nas áreas especificadas
	Correção de eventuais falhas no isolamento após a instalação dentro do limite de tempo acordado
Forma de Medição	Medição de nível de ruído antes e depois da instalação utilizando equipamento adequado
Periodicidade da verificação	Antes da instalação e após a finalização do serviço
Início de Vigência	A partir da instalação do primeiro ambiente isolado
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO**
Finalidade	Garantir que a execução dos serviços ocorra com segurança e mínima interferência nas operações diárias do local
Metas a Cumprir	Zero acidentes de trabalho durante a execução dos serviços
	Organização do canteiro de obras com limpeza e descarte correto dos resíduos diariamente
Forma de Medição	Relatórios de segurança do trabalho e inspeção visual da limpeza do ambiente
Periodicidade da verificação	Diariamente durante a execução do serviço
Início de Vigência	A partir do início das atividades no local
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a aceitação dos usuários finais quanto à qualidade da reforma, conforto e funcionalidade das novas divisórias e portas
Metas a Cumprir	Obter índice mínimo de 80% de satisfação dos usuários do ambiente
	Corrigir 100% das queixas recebidas sobre a funcionalidade das divisórias
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários dos ambientes
Periodicidade da verificação	Trimestralmente durante o período de garantia
Início de Vigência	Após a entrega final das instalações
Sanções Contratuais	Redução nos valores do pagamento proporcional caso as insatisfações sejam constantes

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0000354.110000943.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **06** de **março** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 06/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168366** e o código CRC **7735B034**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0000354.110000943.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias.**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **06** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168432** e o código CRC **AA97846B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor,

Considerando o valor considerável da pretensa contratação, bem como que as cotações obtidas junto a eventuais fornecedores encontram-se com assinatura digitalizada (escaneada), que não confere segurança jurídica ao referido documento, solicita-se que as mesmas sejam substituídas por outras com assinatura digital ou eletrônica, nos termos da Orientação Técnica 03/2024.

Segue, em anexo, a referida orientação para fins de melhor compreensão.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **12** de **março** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 12/03/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170932** e o código CRC **C2F43F6F**.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO nº 04/2024/DCI/DPE/MA

1. ASSUNTO

O presente instrumento consiste em Orientação Técnica produzida por este Departamento de Controle Interno com objetivo de orientar a Administração Superior desta Defensoria Pública do Estado, assim como os setores administrativos da Instituição, quanto aos limites de despesas executadas mediante contratação direta por dispensa de licitação, a fim de evitar a ocorrência fracionamento de despesa, bem como propor prática que promova maior integridade e transparência na execução da despesa pública pela Instituição.

Adianta-se que os limites da dispensa de licitação estão previstos no art. 75, I e II, da Lei Federal n.° 14.133/2021[1], os quais serão atualizados por Decreto do Presidente da República. A metodologia de verificação desses limites, por sua vez, está disposta no §1°, do art. 75[2], da referida norma.

Ocorre que, paralelamente, o art. 6° da Portaria Normativa MF n.° 1.344, de 31 de outubro de 2023[3], determina que os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

A *práxis* administrativa nos revela que tem se mostrado complexo para o Ordenador de Despesa o controle de tais limites, de modo a evitar a ocorrência do fracionamento de despesa. Por essa razão, visa a presente orientar quanto aos critérios a serem utilizados quando do controle dos limites legais, bem como sugere-se a adoção de um modelo de declaração a ser firmada pelo Setor Solicitante, responsabilizando-se pela inocorrência da prática e de modelo de controle a ser adotado pela Instituição.

---

[1] Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[2] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[3] Art. 6º Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

2. ANÁLISE

2.1 Contextualização

O Controle Interno é o conjunto de práticas de supervisão que visam garantir que os gestores e servidores observem as normas da administração pública e que as políticas públicas sejam cumpridas, prevenindo erros, irregularidades, fraudes e desperdícios dos recursos dos contribuintes, ajudando na prevenção e no combate à corrupção, na melhoria da qualidade dos gastos públicos, fiscalizando e orientando todos os demais órgãos da administração pública nos processos de compra, de contratação de serviços de terceiros, propondo soluções para questões técnica, dando suporte, também, às entidades de Controle Externo (BANCO MUNDIAL, 2020).

O controle interno administrativo representa, por sua vez, o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público (Departamento do Tesouro Nacional IN-DTN 16/91, incorporada no Manual do Sistema de Controle Interno IN SFC 01/2001, Cap. VII, Seção VIII).

Dentre as competências do Departamento de Controle Interno das entidades públicas destaca-se a orientação dos gestores públicos quanto ao aperfeiçoamento de práticas administrativas e gerenciamento de riscos. Nessa perspectiva, cumpre manter constante revisão dos procedimentos internos a fim de, revisando as rotinas administrativas, aperfeiçoar as práticas internas para diminuir a chance de ocorrência de falhas por parte do administrador público.

É cediço que o fracionamento da despesa, além de ilícito administrativo, pode caracterizar crime tipificado no art. 337-E, do Código Penal[4]. Por essa razão, é fundamental que os gestores públicos, assim como os setores administrativos responsáveis pela aquisição e/ou prestação de serviço, no âmbito da Instituição, tomem as providências necessárias no sentido de CONTROLAR e FUNDAMENTAR os procedimentos de contratação direta a fim de garantir a inocorrência do fracionamento.

2.2 Fundamentação

[4] Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

De acordo com Amorim (2021)[5], a licitação pode ser compreendida como o procedimento administrativo formal pelo qual, sob determinação legal, uma pessoa governamental, com base em condições previamente estipuladas e em observância aos princípios da Administração Pública, busca selecionar a proposta mais vantajosa para a consecução de uma pretensão contratual voluntária. Complementa o referido autor, que pretensão contratual é toda e qualquer espécie de tratativa bilateral passível de ser realizada: aquisição de bens, contratação de serviços e obras, alienação de bens móveis e imóveis, concessão e permissão de serviços públicos, concessão e permissão de uso de bem público, entre outras espécies de avenças contratuais.

Antes de adentrar na questão da dispensa propriamente dita, convém destacar a importância do planejamento das contratações públicas, maximizada com o advento da Lei Federal 14.133/2021. Um planejamento eficiente assegura que as contratações sejam realizadas no momento oportuno, com a especificação correta e no quantitativo adequado, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a entrega de resultados esperados pela sociedade.

Trata-se de prática que contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública como um todo, na medida em que promove uma cultura organizacional de antecipação, controle, avaliação e transparência, incentivando os gestores a adotarem práticas mais eficientes e inovadoras. Permite, ainda, via de consequência, a diminuição da possibilidade de ocorrência de falhas no controle dos limites de contratações por dispensa de licitação, evitando a ocorrência do famigerado fracionamento de despesa.

O fracionamento irregular de despesa ocorre quando são procedidas aquisições que deveriam ser realizadas de forma conjunta ou unitária e são divididas para permitir a utilização de modalidades licitatórias com menores exigências e formalidades, ou até mesmo, para evitar a realização de procedimento licitatório. Na maioria das vezes, consubstancia-se com a realização, durante o mesmo exercício financeiro, de várias dispensas de licitações para a aquisição de um objeto que, em verdade, representa a mesma pretensão contratual.

Acrescenta Victor Aguiar Jardim e Amorim, na obra Licitações e Contratos Administrativos: teoria e jurisprudência (2021), que:

> Assim, a Lei n.° 14.133/2021 objetiva evitar a configuração do chamado fracionamento indevido que ocorre quando se divide o objeto da contratação com o intuito de formar partes cujos valores individualmente considerados se amoldam aos limites que legitimam a dispensa de licitação. Exemplo: uma obra avaliada em R$ 240.000,00 é fracionada em três partes, cada qual estimada em R$ 80.000,00. Nessa situação, a Administração promove três dispensas de licitação e, assim – de maneira indevida –, não realiza qualquer certame prévio à contratação.

[5] Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – 4. ed. – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

Ressalta-se que o exercício financeiro é o período temporal em que ocorrem as operações financeiras dos entes públicos. Inicia-se no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, conforme orientação do TCU:

> "Em resumo, se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado." (…) **Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento.** Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento" ("Licitações e Contratos – Orientações do TCU", 4ª ed., 2010, p. 105, versão digital em http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF).

Os casos de dispensa ilegal de licitação configuram-se quando uma aquisição de alto valor é fragmentada em pequenas aquisições, cada uma abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme estabelecido na legislação. Essa prática contraria princípios fundamentais como o planejamento prévio, a padronização, a economia de escala, a moralidade e a legalidade. Nesse sentido, o Acórdão TCU n° 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

> (…) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

O advento da nova legislação referente a Licitações e Contratos administrativos trouxe outro paradigma quanto ao critério para aferição dos limites da dispensa de licitação. Enquanto na Lei Federal n.° 8.666/93 considera-se, para o exercício financeiro, as despesas realizadas com o mesmo sublelemento de despesa, a Lei Federal 14.133/2021 dispõe, como critério de aferição, o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais, aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, §1°, I e II).

Regulamentação federal definiu o que deve ser entendido como "ramo de atividade" através da IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou:

> **"§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023).**
> I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
> II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal".

Indispensável para a correta interpretação da dispensa de licitação pelo valor, conforme bem pontua a doutrina, ao discorrer sobre o preceito em exame: *"o parágrafo em voga busca, portanto, traçar alguns limites sobre como se considerar os montantes contratados para fins de dispensa, estipulando critérios limitadores sob a perspectiva global das contratações. Os dois incisos subsequentes, que devem ser considerados conjuntamente, traçam esses balizamentos em razão do montante global contratado pela Administração em razão dos possíveis fracionamentos".* (CABRAL, Flávio Garcia. In SARAI, Leandro (org). Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo comentada por advogados públicos. 3ª Ed. São Paulo, Editora JusPodivm, 2023, p. 1040)

Em resumo, com a alteração ocorrida em 2 de maio de 2023, a Instrução Normativa 67/2021-SEGES/ME modificou a forma de controle das dispensas de licitação de pequeno valor (com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da nova Lei de Licitações), **deixando de ser aferida pelo CNAE** e passando a ser controladas pelo código dos serviços (CATSER), para serviços em geral, obras e serviços de Engenharia e pelo Padrão Descritivo de Material (PDM) do Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG.

O Art. 6°, do ATO NORMATIVO N°. 056-DPGE, de 17 de setembro de 2024, dispõe que "para efeitos do inciso II do §1o do art. 75, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material" constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal. Prescreve, também, que nos procedimentos de contratação direta por dispensa, serão utilizadas as Planilhas Catmat e Catserv mais atualizadas e que o Servidor do Setor Solicitante deverá certificar que a contratação não caracteriza fracionamento de despesa.

Como se observa, a verificação e o controle dos limites tornaram-se mais técnicos, ensejando por parte do gestor um exame mais minucioso e um conhecimento mais aprofundado das nuances da contratação. Considerando a realidade da Instituição, parece difícil acreditar ser possível ao ordenador de despesa, no desiderato de seu mister, analisar detidamente cada processo de contratação direta a fim de controlar os limites impostos pela legislação.

Por essa razão, sugere-se a adoção de modelo de declaração proposto por este Departamento de Controle Interno, o qual já é utilizado por outros entes da federação, a fim de delegar essa responsabilidade ao Setor Solicitante da demanda, haja vista que, por deter maior conhecimento das especificidades da pretensão contratual, é mais capaz, tecnicamente, de verificar os limites fixados na legislação.

Como ressaltado alhures, essa declaração não representa inovação nas organizações públicas, fazendo parte da *práxis* administrativa desde a lei anterior. Sua adoção visa conferir mais

segurança e eficiência aos procedimentos de aquisição direta. A seguir, demonstrar-se-á alguns exemplos da aplicação da referida declaração na administração pública:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa
Gerência de Compras e Suprimentos

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Somando-se todas as despesas da mesma sub natureza e mesmo objeto do período de 01/01/2021 até a presente data, declara-se que não houve fracionamento, visto que as despesas a serem realizadas não ultrapassaram o limite previsto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goiânia, 08 de setembro de 2021.

Eduardo Palazzo Lopes
Gerente de Compras e Suprimentos
Matrícula nº 1001680

Capturado em: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/DISPENSA-FINANCAS/2021/arq_1710598.pdf



Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

E. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (conforme regulamento), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021

Mineiros, GO, 22 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por LAISE MAZUREK: 70086858175
Localização: Mineiros-GO

Laise Mazurek
Diretora de Administração
UNIFIMES

Capturado em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj4u6_7j_CHAxW-g5UCHf23AS0QFnoECBsQAQ&url=https%3A%2F%2Fpncp.gov.br%2Fpncp-

api%2Fv1%2Forgaos%2F01465988000127%2Fcompras%2F2024%2F30%2Farquivos%2F1&usg=AOvVaw3YruPgWEMrlJlDIyk0yJ5n&opi=89978449

Além da questão do controle dos limites das dispensas em razão do valor propriamente dito, há a necessidade de considerar, ainda, as despesas executadas mediante suprimento de fundos, conforme preceitua o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, na aferição dos limites aplicáveis às dispensas em razão do valor. Desse modo, o Setor Solicitante deverá computar, além de outras dispensas que eventualmente pertençam à mesma classe de materiais, as despesas executadas através de adiantamento (da mesma classe de materiais/serviços). Tais despesas devem ser consideradas não apenas pelo Setor Requisitante, mas por toda a unidade gestora.

Ressalta-se, ainda, que a utilização do regime de adiantamento para suprir falha de planejamento é considerada grave infração, conforme bem ponderou José Anacleto Abduch Santos[6]:

> Registre-se que, **constitui infração grave utilizar o regime de suprimento de fundos em razão de falhas de planejamento de contratações regulares precedidas de licitação ou de processo de contratação direta, como também já decidiu o Tribunal de Contas da União**: "a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesas rotineiras e não eventuais, associada à falta de planejamento nas aquisições, além de contrariar o art. 45 do Decreto 93.872/1986 e a jurisprudência do TCU, permite a compra do material de forma indevidamente fracionada, em desobediência à Lei de Licitações e Contratos (TCU, Acórdão n. 7.488/2013, 2ª Câmara). (grifou-se)

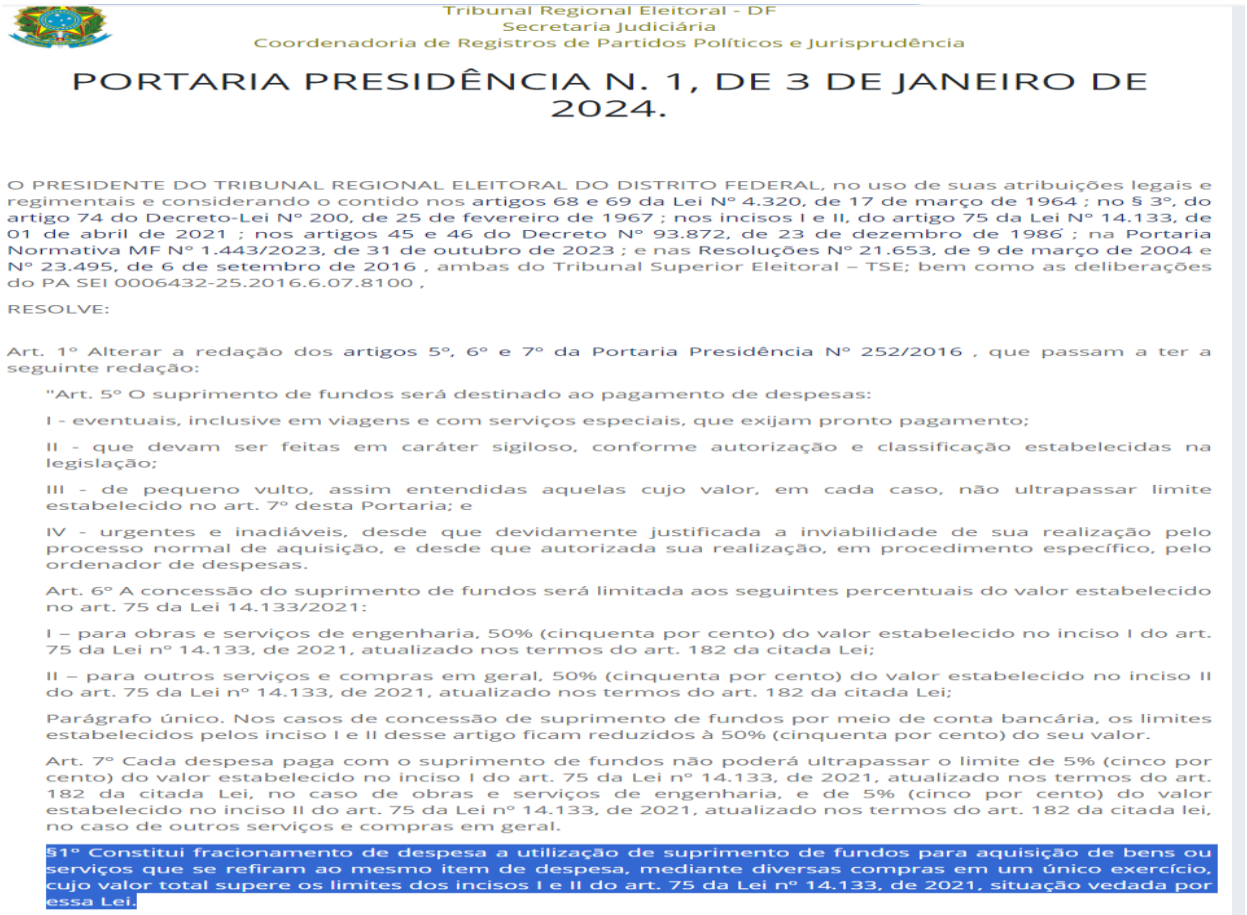
O Guia de Boas Práticas em Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria-Geral da União em junho de 2024, dispõe expressamente que "*para fins de fracionamento de despesa, os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no art. 6º da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023*".

Significa dizer que, quando um determinado setor administrativo pretender adquirir bem e/ou serviço utilizando-se da hipótese excepcional prevista nos incisos I e II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, deverá averiguar, no âmbito de toda a Instituição, no período do exercício fiscal vigente, se não houve contratação anterior referente à mesma despesa, por dispensa de licitação ou mediante suprimento de fundos que, somados, ultrapassem o limite estabelecido. Em sendo favorável a verificação, deverá declarar, em documento próprio e sob sua responsabilidade, que a aquisição não configura fracionamento indevido de despesa.

---

[6] SANTOS, José Anacleto Abduch. Regime de adiantamento na Nova Lei de Licitações. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 27 jun 2023. Disponível em: https://zenitefacil.com.br/. Acesso em: 26 setembro 2023.

Outros entes já contam em seus normativos a necessidade de consideração as despesas executadas mediante adiantamento no cômputo dos limites de dispensa de licitação, senão vejamos:



Tribunal Regional Eleitoral - DF
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Registros de Partidos Políticos e Jurisprudência

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido nos artigos 68 e 69 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 ; no § 3º, do artigo 74 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 ; nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ; nos artigos 45 e 46 do Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 ; na Portaria Normativa MF Nº 1.443/2023, de 31 de outubro de 2023 ; e nas Resoluções Nº 21.653, de 9 de março de 2004 e Nº 23.495, de 6 de setembro de 2016 , ambas do Tribunal Superior Eleitoral – TSE; bem como as deliberações do PA SEI 0006432-25.2016.6.07.8100 ,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 5º, 6º e 7º da Portaria Presidência Nº 252/2016 , que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O suprimento de fundos será destinado ao pagamento de despesas:

I - eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

II - que devam ser feitas em caráter sigiloso, conforme autorização e classificação estabelecidas na legislação;

III - de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no art. 7º desta Portaria; e

IV - urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificada a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de aquisição, e desde que autorizada sua realização, em procedimento específico, pelo ordenador de despesas.

Art. 6º A concessão do suprimento de fundos será limitada aos seguintes percentuais do valor estabelecido no art. 75 da Lei 14.133/2021:

I – para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

II – para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

Parágrafo único. Nos casos de concessão de suprimento de fundos por meio de conta bancária, os limites estabelecidos pelos inciso I e II desse artigo ficam reduzidos à 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 7º Cada despesa paga com o suprimento de fundos não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada lei, no caso de outros serviços e compras em geral.

§1º Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.

O Art. 10, da Instrução Normativa Nº 105 de 14/06/2024, do Conselho Nacional de Justiça também prevê:

> Art. 10. Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
> **Parágrafo único. Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos com objetos da mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação para objetos de mesma natureza, para fins de verificação dos limites indicados no *caput*.**

Como se observa, encontra-se pacificado o fato de que os gastos realizados através de suprimentos de fundos devem ser computados para fins de limite de gastos com dispensa de licitação. Dessa forma, como forma de trazer mais segurança às partes envolvidas, sugere-se a adoção da seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do Chefe de Setor responsável pela aquisição

O referido documento deve ser elaborado e inserido no SEI, passando a compor como documento de instrução do processo de contratação direta por dispensa.

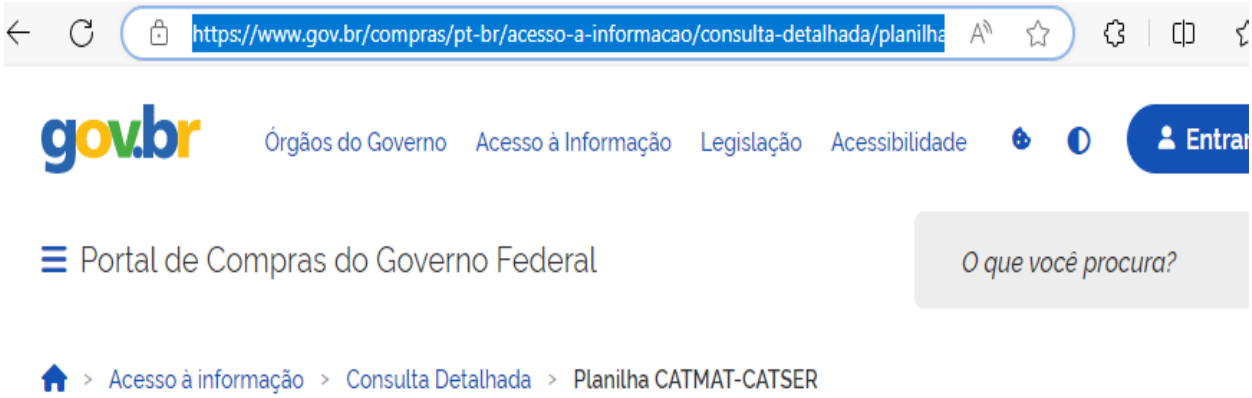
2.3 Da metodologia

Para melhor compreensão, demonstrar-se-á, na prática, como deve ocorrer a aferição do controle de limites de contratações diretas utilizando-se, para tanto, as hipóteses excepcionais previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.° 14.1333/2021. Importa ressaltar, contudo, tratar-se a presente de uma abordagem introdutória, que não exime o Setor Solicitante de capacitar-se tecnicamente para a perfeita consecução do encargo.

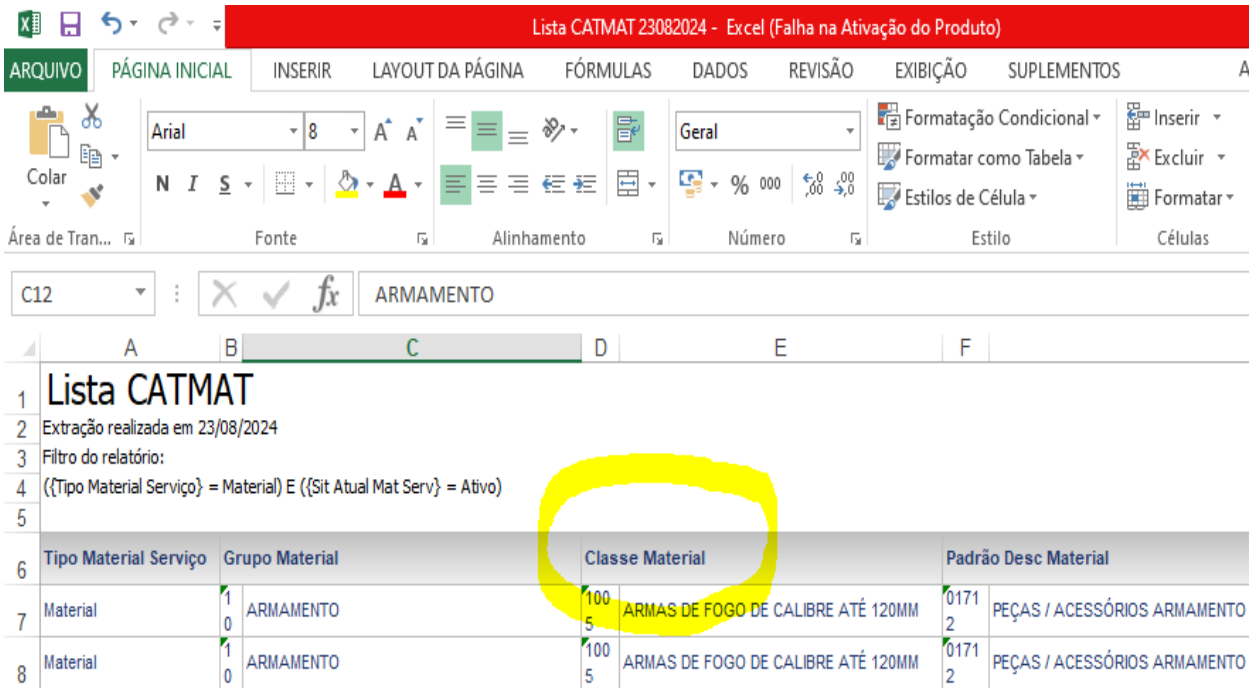
Sobre a necessidade de capacitação do servidor, assim se manifesta o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1174/2016:

> "Anoto que a falta de capacitação de determinado servidor público para a realização de tarefa específica não pode servir de escudo para impedir sua responsabilização por eventual prejuízo causado ao Erário. Ciente de sua falta de habilitação para o exercício de determinada tarefa, deve o servidor negar-se a realiza-la, vez que, ao executá-la, assumiu os riscos inerentes aos resultados produzidos."

Feitas essas considerações preliminares, imagine-se um caso, por exemplo, em que a Administração Pública pretenda adquirir persianas para determinadas salas. O setor responsável pela aquisição deverá, inicialmente, fazer o download da planilha CATMAT disponível no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser, conforme demonstra a figura a seguir:



Em seguida, após abrir o referido documento, deverá encontrar a classe em que o mesmo se encaixa:



Para encontrar o item persiana, executa-se o comando Ctrl + L, a fim de abrir a uma caixa de pesquisa que irá buscar em toda a planilha a palavra desejada. Importa destacar que, considerando tratar-se de uma tabela com milhares de itens, é necessário perseverar a fim de encontrar a classe adequada. No caso do exemplo, encontraremos a classe 7230, que se refere "tapeçaria, cortinas e persianas". Senão vejamos:

Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7220	REVESTIMENTOS PARA PISOS	18253	PROLONGADOR ESTRADO	283414	PROLONGADOR ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES EXTERNAS:100 X 80 X 90 MM
Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7220	REVESTIMENTOS PARA PISOS	18481	GRAMA SINTÉTICA	294388	GRAMA SINTÉTICA, MATERIAL:POLIETILENO, COR:VERDE, ALTURA:30 A 35 CM, APLICAÇÃO:CAMPO DE FUTEBOL
Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7230	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	00759	FORRO GESSO	216330	FORRO GESSO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:PLACA LISA, APLICAÇÃO:TETO AMBIENTE RESIDENCIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO
Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7230	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	00759	FORRO GESSO	216331	FORRO GESSO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:PLACA LISA, APLICAÇÃO:TETO AMBIENTE COMERCIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO
Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7230	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	00759	FORRO GESSO	216332	FORRO GESSO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:GESSO ACARTONADO, APLICAÇÃO:TETO AMBIENTE RESIDENCIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO
Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7230	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	00759	FORRO GESSO	216333	FORRO GESSO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:GESSO ACARTONADO, APLICAÇÃO:TETO AMBIENTE COMERCIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO
Material	72	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E COMERCIAL	7230	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	00759	FORRO GESSO	216335	FORRO GESSO, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:MOLDURA, APLICAÇÃO:TETO AMBIENTE COMERCIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO

Repare que o primeiro item da classe se refere a "forro de gesso" que, a princípio, não possui qualquer ligação com persianas. Entretanto, conforme vai se prosseguindo na tabela, mais abaixo encontraremos algum código que descreve o item desejado.

Selecionado o item que se quer, deve-se entender que todos aqueles que estão compreendidos na descrição da classe, que inclui itens de tapeçaria, cortina e persianas, estão incluídos no cálculo do limite para dispensa. Ou seja, o limite em questão não se refere a um item específico, mas a todos aqueles descritos na mesma classe.

Significa dizer, que para o cálculo do limite, deve-se considerar todas as aquisições, por dispensa em razão do valor, de tapetes, cortinas, persianas e tudo mais incluído na referida classe, considerando, também, eventuais despesas executadas mediante suprimento de fundos que eventualmente contenham despensas relacionadas aos itens descritos na referida classe.

Para a efetividade desse controle, resta imprescindível que a Instituição detenha um rígido controle de seus processos de contratação direta e suprimento de fundos, de modo a possibilitar aos servidores a consulta das contratações já realizadas. Somente após essas diligências é que o responsável pelo Setor deverá declarar que a contratação não configura fragmentação de despesa. Lembrando, ainda, que em casos de dúvidas deverá dar preferência à contratação através de pregão eletrônico.

A fim de possibilitar esse controle, sugere-se a adoção de uma planilha centralizada que contenha, no mínimo, as informações conforme modelo proposto:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/131QPFHoNzzvn4AmlmU9LuzMKUbj4Gc5fhgCTSKE4x8M/edit?usp=drive_link

Para melhor compreensão, a planilha é dividida em abas, a saber: Controle de Limites, Análise de Limites, Dispensas, Suprimentos e Inexigibilidade. Os usuários utilizarão apenas as três últimas mencionadas para fins de cadastro. Na primeira aba, tem-se o controle de limites considerando apenas os processos concluídos e efetivamente contabilizados. A segunda, por sua vez, demonstra a análise dos limites, considerando os processos em andamento e concluídos.

Resta, necessário, ainda, adaptar os fluxos da Instituição no sentido de tornar possível a alimentação das informações referentes ao suprimento de fundos.

Sugere-se que a planilha seja gerenciada pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN), setor responsável por publicar as contratações da Instituição, detendo, a nosso sentir, melhores condições de alimentá-la adequadamente.

Importa destacar, contudo, que para que ocorra a viabilidade do controle de limites pela planilha proposta, é necessário que o Setor Solicitante descreva a pretensão contratual objetivamente, especificando o código do material ou serviço e a respectiva classe, de acordo como descrito nas tabelas do CATMAT/CATSER.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Departamento de Controle Interno conclui pela necessidade de os setores administrativos apropriarem-se da nova perspectiva de aferição dos limites de contratações mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, I e II, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Considerando os critérios técnicos que regem o controle dos limites de gastos com dispensa de licitação, bem como a necessidade de consideração dos gastos realizados através de despesas com suprimento de fundos, recomenda-se a adoção do modelo de declaração proposto, bem como da planilha de controle de saldos de dispensa, a fim de instruir os procedimentos de contratação direta.

Além da declaração, entende-se recomendável o aperfeiçoamento do monitoramento das contratações realizadas mediante dispensa de licitação e suprimento de fundos, razão pela qual se sugere a adoção da planilha unificada proposta, ou instrumento equivalente, na qual seja possível verificar as informações necessárias para a correta aferição dos limites.

Adverte-se, por oportuno, que este Departamento de Controle Interno, em sendo aprovada a presente orientação normativa, passará a retornar os processos em que seja percebida a ausência da referida declaração, a fim de complementação pelo Setor Requisitante.

Ressalta-se que o conteúdo da presente Orientação Técnica poderá ser revisto conforme ocorram alterações nos entendimentos jurisprudenciais e/ou regulamentares sobre a matéria em questão.

Antônio Felipe Ribeiro
Chefe do Departamento do Controle Interno/DPE/MA

Gabriel Melo Lopes
Assessor de Controle Interno

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor de Controle Interno

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Estagiário

A

Orçamento: 009.25

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
A/C: Supervisão De Obras e Reformas
CNPJ: 00.820.295/0001-42

Dados da empresa proponente:
Razão Social: **Marcenaria Sular Ltda.**
Endereço: Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família CEP: 95.052-500 - Caxias do Sul/RS.
Fone: (54) 3213 7900 Fax: (54) 3213 7919
E-mail: comercialgeral@sular.com.br Site: www.sular.com.br
CNPJ: 89.278.519/0001-40 Inscrição Estadual: 029/0067847 Inscrição Municipal: 15186
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A. Agência: 0089-2 Conta Corrente: 10.5482-1
Orçamentista: Patricia Drehmer

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas,	M²	600,00	R$ 1.078,00	R$ 646.800,00

	manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³;	M²	250,00	R$ 1.980,00	R$ 495.000,00

	Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M²	80,00	R$ 2.310,00	R$ 184.800,00

4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	UN	50,00	R$ 6.578,00	R$ 328.900,00
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00	R$ 250,00	R$ 150.000,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00	R$ 572,00	R$ 343.200,00
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor	M	600,00	R$ 291,00	R$ 174.600,00

	vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.				
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	UN	50,00	R$ 2.189,00	R$ 109.450,00
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	M	600,00	R$ 253,00	R$ 151.800,00
10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita	M	600,00	R$ 302,00	R$ 181.200,00

	adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	UN	4.500,00	R$ 53,00	R$ 238.500,00
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	M²	1.500,00	R$ 317,00	R$ 475.500,00
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	M²	800,00	R$ 185,00	R$ 148.000,00
14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes	M	600,00	R$ 902,00	R$ 541.200,00

	verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.	M²	500,00	R$ 308,00	R$ 154.000,00
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel	M²	1.500,00	R$ 352,00	R$ 528.000,00

	cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços				

	são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
TOTAL					**R$ 4.850.950,00**

<u>Condições Gerais da Proposta</u>:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta de preços.
Prazo de entrega: até 60 dias (sessenta) dias, contados do recebimento e aprovação do projeto executivo.

Caxias do Sul, 17 de março de 2025.

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2025.03.17 15:13:27 -03'00'

SERGIO CANEVESE:22376950082 Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2025.03.17 15:13:04 -03'00'

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

nova forma
interiores

Brasília/DF, 14 de março de 2025

À
Supervisão de Obras e Reformas;
CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42.
A/C: Sr. Luiz Gomes

Ref.: Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto

Prezada Senhora,

Com satisfação apresentamos a V.Sa. nossa proposta orçamentária para fornecimento de material, referente ao Registro de preço para contratação de empresa para realizar serviço de **Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM: Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;	m²	600,00	750,00	450.000,00

	Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;	m²	250,00	1.200,00	300.000,00

	Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição	m²	80,00	1.400,00	112.000,00

	vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	Und	50,00	3.700,00	185.000,00
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	340,00	204.000,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:**	m	600,00	370,00	222.000,00

	Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.				
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.	m	600,00	297,00	178.200,00
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	Und	50,00	1.675,00	83.750,00
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	m	600,00	120,00	72.000,00
10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento	m	600,00	190,00	114.000,00

	anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	Und	4.500,00	15,00	67.500,00
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	m²	1.500,00	278,00	417.000,00
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	m²	800,00	205,00	164.000,00

14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.	m	600,00	497,00	298.200,00
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de	m²	500,00	180,00	90.000,00

	reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.				
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do	m²	1.500,00	360,00	540.000,00

	desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;				

	3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
VALOR TOTAL					**3.497.650,00**

(Três milhões quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

- **Prazo de validade da proposta:** 60 dias
- Demais condições conforme cronograma do Edital.

Atenciosamente,

WILSON SOARES DA CONSOLACAO:31755941153

Assinado de forma digital por WILSON SOARES DA CONSOLACAO:31755941153
Dados: 2025.03.14 16:07:45 -03'00'

NOVA FORMA INTERIORES LTDA-EPP
Wilson Soares da Consolação
Diretor

ENDEREÇO: SEES QUADRA 01 LOTE 14 SOBRADINHO - DF **CEP:** 73.020-401 **TELEFONE :**(061) 3302-3121 **e-mail** contato@novaformainteriores.com.br - **CNPJ:** 04.473.395/0001-09

Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 08.368.875/0001-52 IE: 656.068.487.113
Av. Estados Unidos, N° 1200 - Distrito Industrial
São Simão - SP - CEP 14200-000

A,

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

PROPOSTA P/ FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Empresa: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 08.368.875/0001-52 **Insc. Est.:** 656.068.487.113
Endereço Av. Estados Unidos, n° 1200 - Distrito Industrial **Cidade:** São Simão - SP
Fone: (016) 3984-9040 **E-mail:** licitacoes@fortline.ind.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Divisória Piso Teto Cega Total	FORTLINE	UNID.	600	R$ 1.207,36	R$ 724.416,00
2	Divisória Piso Teto Mista Vidro Simples Temperado 6mm	FORTLINE	UNID.	250	R$ 2.217,60	R$ 554.400,00
3	Divisória Piso Teto Vidro Simples Temperado 6mm	FORTLINE	UNID.	80	R$ 2.587,20	R$ 206.976,00
4	Módulo de Porta Cega de Giro Folha Única	FORTLINE	UNID.	50	R$ 7.367,36	R$ 368.368,00
5	Acabamento Reto	FORTLINE	UNID.	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
6	Acabamento de Quina	FORTLINE	UNID.	600	R$ 640,64	R$ 384.384,00
7	Montante	FORTLINE	UNID.	600	R$ 325,92	R$ 195.552,00
8	Jogo de Batente em Alumínio	FORTLINE	UNID.	50	R$ 2.451,68	R$ 122.584,00
9	Guia Superior (Teto)	FORTLINE	UNID.	600	R$ 283,36	R$ 170.016,00
10	Guia Inferior (Piso)	FORTLINE	UNID.	600	R$ 338,24	R$ 202.944,00
11	Kit Presilhas	FORTLINE	UNID.	4500	R$ 59,36	R$ 267.120,00
12	Placas de Divisórias	FORTLINE	UNID.	1500	R$ 355,04	R$ 532.560,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350Kg/m²	FORTLINE	UNID.	800	R$ 207,20	R$ 165.760,00
14	Calha com Rodapés	FORTLINE	UNID.	600	R$ 1.010,24	R$ 606.144,00
15	Desmontagem Divisória Painel	FORTLINE	UNID.	500	R$ 344,96	R$ 172.480,00
16	Montagem Divisória Painel	FORTLINE	UNID.	1500	R$ 394,24	R$ 591.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$	5.433.064,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

FORMA DE PAGAMENTO: À combinar
PRAZO DE ENTREGA: À combinar
IMPOSTOS: Inclusos
FRETE: Inclusos
MONTAGEM: Inclusos
GARANTIA: 05 anos contra eventuais defeitos de fabricação
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Realizada por nosso representante local enquanto houver vigência do contrato
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
LOCAL DE ENTREGA: À combinar
DATA: 14/03/2025

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Brasil
AGENCIA: **AG:** 1398-6
CONTA CORRENTE: **CC:** 21100-1

08.368.875/0001-52
FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. ESTADOS UNIDOS Nº1200
DISTRITO INDUSTRIAL, CEP. 14.200-000
SÃO SIMÃO - SP

ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS:69049190863

Assinado de forma digital por ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS:69049190863
Dados: 2025.03.14 16:18:39 -03'00'

À Supervisão de Obras e Reformas - CNPJ DPE/MA: 00.820.295/0001-42.

Registro de preço para contratação de empresa para realizar serviço de **Confecção e Instalação de Novas Divisórias Tipo Piso Teto**, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes.

Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando	m²	600,00	R$ 1.126,51	R$ 675.906,00

	placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê				

	internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
2	**DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das	m²	250,00	R$ 2.069,10	R$ 517.275,00

	paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento				

	através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica;				

	O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não	m²	80,00	R$ 2.413,95	R$ 193.116,00

	permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.				
4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de	Und	50,00	R$ 6.874,01	R$ 343.700,50

	no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de				

	laudo apresentados junto da proposta.				
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	R$ 261,25	R$ 156.750,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	m	600,00	R$ 597,74	R$ 358.644,00
7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio	m	600,00	R$ 304,10	R$ 182.457,00

	confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.				
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm	Und	50,00	R$ 2.287,51	R$ 114.375,25

	conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.				
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	m	600,00	R$ 264,39	R$ 158.631,00
10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com	m	600,00	R$ 315,59	R$ 189.354,00

	calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	Und	4.500,00	R$ 55,39	R$ 249.232,50
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa	m²	1.500,00	R$ 331,27	R$ 496.897,50

	para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.				
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	m²	800,00	R$ 193,33	R$ 154.660,00
14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75	m	600,00	R$ 942,59	R$ 565.554,00

	mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com				

	fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.				
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a	m²	500,00	R$ 321,86	R$ 160.930,00

	integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.				
16	**MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de	m²	1.500,00	R$ 367,84	R$ 551.760,00

	área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para				

	a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e				

	possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos				

	pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da				

	estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.				
VALOR TOTAL		**R$ 5.069.242,75 (CINCO MILHOES, SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**			

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega e montagem: 30 DIAS
Prazo de pagamento: a combinar
Garantia: 05 (cinco) anos.
Frete: CIF
Fabricante: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PROCEDÊNCIA NACIONAL
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

02.604.236/0001-62
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
R JACOB LUCHESI, 2615
BAIRRO SANTA CATARINA – CEP: 95.032-000
CAXIAS DO SUL - RS

Caxias do Sul, 17 de março de 2025.

MARCOS RICARDO COSTI: 45163600044
Assinado de forma digital por MARCOS RICARDO COSTI: 45163600044
Dados: 2025.03.17 09:09:59 -03'00'

Marcos Ricardo Costi
DIRETOR

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

MAPA DE COTAÇÃO

MAPA DE COTAÇÃO NOVAS DIVISÓRIAS TIPO PISO TETO, BEM COMO REMANEJAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

Processo nº	0000354.11000094 3.0.2025

Resumo do Assunto	Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

Data:
17/3/2025

REQUISITANTE	
Setor	SOR / DPE
Telefone	(98) 3232-0338 – Ramal 3055

ITENS	OBJETO	UNID.	QTD.	EMPRESAS														VALOR MÉDIO	
				Marcenaria Sular Ltda.			Nova Forma Interiores Ltda.			Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.			Layout Móveis para Escritório LTDA			Pesquisa Banco de Preços			Unitário(R$)	Total (R$)
				CNPJ:	89.278.519/0001-40		CNPJ:	04.473.395/0001-09		CNPJ:	08.368.875/0001-52		CNPJ:	02.604.236/0001-62		CNPJ:				
				Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total	Data	Valor Unit	Valor Total		
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00		R$ 1.078,00	R$ 646.800,00		R$ 750,00	R$ 450.000,00		R$ 1.207,36	R$ 724.416,00		R$ 1.126,51	R$ 675.906,00		R$ 830,00	R$ 498.000,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00		R$ 1.980,00	R$ 495.000,00		R$ 1.200,00	R$ 300.000,00		R$ 2.217,60	R$ 554.400,00		R$ 2.069,10	R$ 517.275,00		R$ 1.386,67	R$ 346.667,50	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00		R$ 2.310,00	R$ 184.800,00		R$ 1.400,00	R$ 112.000,00		R$ 2.587,20	R$ 206.976,00		R$ 2.413,95	R$ 193.116,00		R$ 1.542,00	R$ 123.360,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00		R$ 6.578,00	R$ 328.900,00		R$ 3.700,00	R$ 185.000,00		R$ 7.367,36	R$ 368.368,00		R$ 6.874,01	R$ 343.700,50		R$ 1.073,15	R$ 53.657,50	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	Acabamento reto	m	600,00		R$ 250,00	R$ 150.000,00		R$ 340,00	R$ 204.000,00		R$ 280,00	R$ 168.000,00		R$ 261,25	R$ 156.750,00		R$ -00	R$ -00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	Acabamento de quina	m	600,00		R$ 572,00	R$ 343.200,00		R$ 370,00	R$ 222.000,00		R$ 640,64	R$ 384.384,00		R$ 597,74	R$ 358.644,00		R$ -00	R$ -00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	Montante	m	600,00	10/02/25	R$ 291,00	R$ 174.600,00	12/02/25	R$ 297,00	R$ 178.200,00	26/02/25	R$ 325,92	R$ 195.552,00	26/02/25	R$ 304,10	R$ 182.457,00	24/02/25	R$ -00	R$ -00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00		R$ 2.189,00	R$ 109.450,00		R$ 1.675,00	R$ 83.750,00		R$ 2.451,68	R$ 122.584,00		R$ 2.287,51	R$ 114.375,25		R$ -00	R$ -00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	Guia superior (teto)	m	600,00		R$ 253,00	R$ 151.800,00		R$ 120,00	R$ 72.000,00		R$ 283,36	R$ 170.016,00		R$ 264,39	R$ 158.631,00		R$ -00	R$ -00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	Guia inferior (piso)	m	600,00		R$ 302,00	R$ 181.200,00		R$ 190,00	R$ 114.000,00		R$ 338,24	R$ 202.944,00		R$ 315,59	R$ 189.354,00		R$ -00	R$ -00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	Kit presilhas	Und	4500,00		R$ 53,00	R$ 238.500,00		R$ 15,00	R$ 67.500,00		R$ 59,36	R$ 267.120,00		R$ 55,39	R$ 249.232,50		R$ -00	R$ -00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	Placas de divisórias	m²	1500,00		R$ 317,00	R$ 475.500,00		R$ 278,00	R$ 417.000,00		R$ 355,04	R$ 532.560,00		R$ 331,27	R$ 496.897,50		R$ -00	R$ -00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00		R$ 185,00	R$ 148.000,00		R$ 205,00	R$ 164.000,00		R$ 207,20	R$ 165.760,00		R$ 193,33	R$ 154.660,00		R$ -00	R$ -00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	Calha com rodapés	m	600,00		R$ 902,00	R$ 541.200,00		R$ 497,00	R$ 298.200,00		R$ 1.010,24	R$ 606.144,00		R$ 942,59	R$ 565.554,00		R$ -00	R$ -00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	Desmontagem divisória painel	m²	500,00		R$ 308,00	R$ 154.000,00		R$ 180,00	R$ 90.000,00		R$ 344,96	R$ 172.480,00		R$ 321,86	R$ 160.930,00		R$ -00	R$ -00	R$ 288,70	R$ 144.350,00
16	Montagem divisória painel	m²	1500,00		R$ 352,00	R$ 528.000,00		R$ 360,00	R$ 540.000,00		R$ 394,24	R$ 591.360,00		R$ 367,84	R$ 551.760,00		R$ -00	R$ -00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
																				R$ 4.602.666,40
						R$ 4.850.950,00			**R$ 3.497.650,00**			**R$ 5.433.064,00**			**R$ 5.069.242,75**					
																			VALOR GLOBAL	**R$ 4.602.666,40**

Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor SOR

Luiz Roberto da Costa Gomes
17/03/2025 15:48:49
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=61aa7b05-09bf-4f1e-8f86-ef319c9e5cae

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Considerando o despacho emitido pelo Departamento de Controle Interno, onde solicita a substituição das cotações por outras com assinatura digital ou eletrônica, nos termos da Orientação Técnica 03/2024, devolvo os autos do processo com as devidas substituições.

São Luís–MA, em **17** de **março** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 17/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173335** e o código CRC **B39A7032**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Área:	Luiz Roberto da Costa Gomes
Matrícula:	2743888
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br / luizgomes@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3010 / Ramal: 3055

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	**Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico. A contratação visa atender às necessidades da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor Estimado:	**R$ 4.602.666,40** (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Objeto:	
(**X)** Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A **Constituição Federal de 1988**, no seu artigo 134, estabelece que a Defensoria Pública é a instituição responsável por garantir a todos aqueles que comprovarem insuficiência de recursos, assistência jurídica integral e gratuita. No Maranhão, a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar 19, de 11 de janeiro de 1994. No entanto, a Instituição foi efetivamente instalada sete anos depois, em 2001, com a realização de concurso para ingresso na carreira, que resultou na nomeação dos primeiros defensores públicos do estado. Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a melhoria no fluxo de processos e comunicação entre suas unidades.

Inaugurado em 05 de abril de 2022, a nova sede da DPE-MA é uma edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos com estrutura convencional de concreto armado, subsolo mais quatro pavimentos, quatro elevadores (após conclusão da ampliação), piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (paviflex), portas em madeira de miolo semi oco, janelas em alumínio e vidro, divisórias de MDF internas nos pavimentos, forro mineral removível em placas, revestimento externo em ACM, cobertura em telhas de fibrocimento e calha de concreto, possuindo área construída total de 12.152,40 m².

Como já foi mencionado na descrição do tópico anterior, a sede da instituição foi planejada com um layout cuidadosamente idealizado. O projeto arquitetônico e de design do ambiente inclui divisórias tipo piso-teto em MDF, essa escolha de material e estrutura foi feita para garantir um ambiente funcional e eficiente, que atenda às necessidades operacionais e administrativas da DPE-MA. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) para as divisórias é uma solução que combina estética e funcionalidade, permitindo um acabamento visualmente agradável e ao mesmo tempo garantindo uma boa acústica e isolamento, o resultado é um ambiente bem estruturado e adaptado às demandas da instituição, promovendo um ambiente de trabalho funcional e acolhedor.

A presente contratação se faz necessária, pois os ambientes de trabalho devem ser projetados e compartimentados de forma a atender as particularidades de cada equipe, além disso, a manutenção das divisórias que se encontram desgastadas e danificadas faz-se imprescindível, evitando-se acidentes ou danos diversos. Para a melhor distribuição interna (compartimentação) com fechamentos adequados no padrão utilizados nas instalações físicas da DPE-MA e visando a modernização, manutenção e padronização das mesmas, é necessário que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, proporcionando ambientes com qualidade e segurança.

Considerando o fim da vigência do Contrato nº 015/2022 (processo nº 200/2022), em dezembro de 2023, cujo objeto é o fornecimento com instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e kits ferragens, firmado com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., encaminha-se o presente para fins de contratação de uma nova empresa especializada no referido objeto.

A contratação em questão deverá atender às necessidades de criação e adequação de ambientes do edifício sede da DPE-MA, que serão feitas a partir da criação e adequações de projetos de alteração de leiautes, assim como, das manutenções necessárias a serem executadas.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

O quantitativo a ser contratado encontram-se pormenorizado no subitem 1.2. do Termo de Referência, apêndice deste Documento de Formalização de Demanda.

Previsão de entrega do serviço
O prazo de execução encontram-se pormenorizado no subitem 5.4.1. do Termo de Referência, apêndice deste Documento de Formalização de Demanda.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 4.602.666,40** (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Valor estimado de investimento:	**R$ 4.602.666,40** (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Luiz Roberto da Costa Gomes	
	Matrícula: 2743888	
Administrativo	Nome: Maria Imaculada Rêgo Ferreira	
	Matrícula: 2746592	
Técnico	Nome: Nayanne Barros Feques	
	Matrícula: 2744142	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 21/03/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175971** e o código CRC **57726935**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo:	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes - Supervisor Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Assessora
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Serviço:	Confecção e instalação de novas divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico. A contratação visa atender às necessidades da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação se fará por **GRUPO ÚNICO:**

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	15814	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	15814	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	15814	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	15814	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	15814	Acabamento reto	m	600,00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	15814	Acabamento de quina	m	600,00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	15814	Montante	m	600,00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	15814	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	15814	Guia superior (teto)	m	600,00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	15814	Guia inferior (piso)	m	600,00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	15814	Kit presilhas	Und	4.500,00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	15814	Placas de divisórias	m²	1.500,00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	15814	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	15814	Calha com rodapés	m	600,00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	15814	Desmontagem divisória painel	m²	500,00	R$ 288,70	R$ 144.350,00

16	15814	Montagem divisória painel	m²	1.500,00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.602.666,40**

1.3. A especificação dos serviços de cada item acima estão descriminados nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade da prestação dos serviços, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.6. Os serviços foram agrupados num grupo único, conforme justificativa abaixo:

1.6.1. A formação de Grupo Único baseou-se na necessidade de junção de itens intrinsecamente relacionados, os quais fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, mantendo-se a competitividade do certame, sem prejudicar os potenciais interessados em participar da licitação.

1.6.2. O agrupamento dos itens em grupo único mostra-se, portanto, mais atrativo pela: similaridade dos itens agrupados; não comprometimento da competitividade; maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior voluma de negócios; redução do problemas advindos na fase de contratação/ execução.

1.6.3. Destaque-se por último, a decisão do TCU em orientação que se ajusta às especificidades deste Plano, no sentido de que “inexiste ilegalidade na realização de Pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”. Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara.

1.7. O objeto da licitação tem natureza de **serviço comum** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.8. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3.1. O LICITANTE que optar por realizar a vistoria prévia deverá agendar data e horário por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, destinado à Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. Desta forma, o LICITANTE deverá preencher o Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria presente no Anexo V-B deste Termo de Referência.

4.4.5. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo V-A.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização

deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.5.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.5.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

5.5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

5.5.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

5.5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

5.5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.5.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência, incluindo e

não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

5.5.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

5.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.6.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

5.6.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

5.6.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

5.6.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

5.6.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

5.6.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

5.7.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

5.7.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 5.7.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato levará em consideração os prazos de execução, conforme item 5.4, somado aos prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para

acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofíc io solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

7.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

7.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

7.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

7.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

7.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

7.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

7.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

7.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 7.1.5.6 a 7.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

7.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a

Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Deverão estar inclusos nos preços da proposta da LICITANTE todos os custos diretos ou indiretos relacionados aos serviços, não cabendo qualquer reivindicação posterior à contratação.

8.1.3. Os custos decorrentes da utilização de ferramental e/ou equipamento necessário para instalação de divisórias e de isolamento acústico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.4. A LICITANTE deverá incluir os custos de transporte na sua proposta, sendo vedada a cobrança adicional ou reembolso posterior pela CONTRATANTE.

8.1.5. Os padrões de cores serão os mesmos existentes na edificação, mantendo compatibilidade com os componentes já instalados, de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo II.

8.1.6. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada em papel timbrado do LICITANTE, contendo os seguintes itens:

8.1.6.1. Nome do representante legal da empresa.

8.1.6.2. Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

8.1.6.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

8.1.6.4. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.6.5. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco.

8.1.6.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

8.1.7. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

8.1.8. Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

8.1.9. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.1.10. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.11. O Modelo da Proposta de preços está apresentado no Anexo III.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade

PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU)**.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.4.1. O LICITANTE que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço estimado dos itens, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes para efeito de avaliação de exequibilidade.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por item, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

8.5.1. A não participação de consórcios justifica-se com base nas especificidades deste Termo de Referência, visando garantir a eficiência e qualidade na execução dos serviços, ao evitar possíveis conflitos de interesse e garantir uma gestão contratual mais clara e direta.

8.4.2. Além disso, ao trabalhar com uma única contratada, reduzem-se os riscos associados à coordenação de múltiplos membros de um consórcio, o que poderia gerar complexidades adicionais na execução do objeto desta licitação, podendo gerar atrasos nas obras e implicando em prejuízos ao erário.

8.4.3. Fatos que podem também ser levados em consideração é a possível incompatibilidade técnica, financeira ou legal entres os membros do consórcio para executar a obra conforme as exigências deste Termo de Referência.

8.4.4. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

8.4.5. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

8.4.6. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

8.4.7. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.3.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.2. A LICITANTE (Pessoa Jurídica) deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem a execução, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), ou para empresas privadas, de serviços relacionados à construção de prédio público, comercial ou industrial. Os atestados deverão demonstrar a execução dos serviços previstos nos itens 1, 2, 3 e 4, com a comprovação mínima de 40% do quantitativo total do item a ser contratado, conforme o quadro abaixo:

Itens	Objeto	Quantidade
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	240,00 m²
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	100,00 m²
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	32,00 m²
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	20,00 und

8.6.3.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.3.4. **Declaração expressa do LICITANTE** de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.3.5. A LICITANTE deverá também apresentar os seguintes documentos:

8.6.3.5.1. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 15141:2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO e laudos técnicos correlatos que subsidiaram a referida certificação emitidos em nome da empresa fabricante da divisória.

a) A referida Certificação deverá preferencialmente referir-se ao objeto licitado.

b) Será aceita Certificação de Conformidade de Produto ABNT NBR 15141: 2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao

objeto licitado.

c) Tal certificado será analisado e poderá ser aceito, a critério da DPE-MA, desde que a divisória de linha seja comprovadamente executada pelo fabricante, através de consulta ao sítio da ABNT ou OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditado pelo Inmetro, e que atenda a critérios mínimos de semelhança de finalidade, estrutura básica, material, funcionalidade, acabamentos, cores, dimensões, espessuras, densidade do material e tipo de material (madeira, alumínio, vidro, espuma) utilizado no produto de linha certificado pelo fabricante.

8.6.3.5.2. CERTIFICADO CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, os componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

a) Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – , ou similares, desde que emitidos por entidade Forest Stewardship Council ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

b) Os referidos certificados (selos) deverão ser emitidos em nome da empresa arrematante da licitação (proponente) ou do fornecedor da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos da licitante, desde que comprovada através de declaração de fornecimento assinada pelas partes, por responsável devidamente documentado, com firma reconhecida em cartório. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

c) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

8.6.3.5.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.

8.6.3.5.4. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO em nome da empresa fabricante da divisória, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal), conforme Resolução CONAMA nº 237 de 1997.

8.6.3.5.5. Catálogos para todos os itens ofertados.

8.6.3.5.6. Apresentação de laudo técnico que comprove que os painéis montados em seus ambientes atendem a proteção acústica de mínima de 40 dB.

8.6.3.5.7. Apresentar Laudo técnico de avaliação das características ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, emitido por engenheiro de segurança do trabalho médico do trabalho ou Ergonomista, atestando que o produto Divisória piso teto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como e avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050.

8.6.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

8.6.4.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,

municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com atribuição de responsável técnico pela instalação de divisórias com isolamento termoacústico.

8.6.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar dos serviços, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional**.

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.6. **DAS AMOSTRAS**

8.6.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, amostras dos bens de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, para efeito de Controle de Qualidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.6.3. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.6.4. A empresa que não disponibilizar as amostras/protótipos ou disponibilizar fora do prazo estabelecido no subitem, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, terá sua proposta desclassificada.

8.6.6.5. O LICITANTE deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.6.6.6. O LICITANTE que apresentar os protótipos(s)/amostra(s) em desacordo com as especificações terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção dos mesmos e ocorrendo novamente a reprovação, a empresa será desclassificada, sendo facultado à CONTRATANTE convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação do material/protótipo/bens para análise/avaliação técnica.

8.6.6.7. A DPE-MA poderá solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências sempre que julgar necessário. As decisões da DPE-MA poderão fundamentar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Mapa de Cotações inserido nos autos do processo.

9.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.2.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.3.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.3.2. ANEXO II - Especificações Técnicas.

9.3.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

9.3.4. ANEXO IV - Modelo de Ofício de Pagamento

9.3.5. ANEXO V - Declaração de Modelo de Vistoria / Dispensa de Vistoria

9.3.6. ANEXO VI - Planta Layout - Objeto da licitação

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2025/2028.

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 21/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175972** e o código CRC **B5244602**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000354.110000943.0.2025
Interessado: Supervisão de Obras e Reformas
Assunto: Procedimento Licitatório SRP - Confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços-SRP, para contratação eventual e futura de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda" (0175971);
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP (0148484);
03. Termo de Referência-TR e seus anexos (0175972);
04. Pesquisa de Preços;
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0168080); e
06. Instrumento de Medição de Resultados (0168336).

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos. Além disso, o Setor Solicitante acrescentou três cotações obtidas com fornecedores locais, tendo apresentado o resultado através do mapa de cotação de preços constante.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo

de aquisição.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 21/03/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176155** e o código CRC **F8AB304B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Autorizo a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e manutenção de divisórias.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/03/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176288** e o código CRC **877AFA3D**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0176369) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 259

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Encaminhamos os autos para adequação no Termo de Referência, conforme entendimento mantido com essa Supervisão.

São Luís–MA, em **27** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0179043** e o código CRC **D08E35D6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo:	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes - Supervisor Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Assessora
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Serviço:	Confecção e instalação de novas divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico. A contratação visa atender às necessidades da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação se fará por **GRUPO ÚNICO:**

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	15814	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	15814	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	15814	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	15814	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	15814	Acabamento reto	m	600,00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	15814	Acabamento de quina	m	600,00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	15814	Montante	m	600,00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	15814	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	15814	Guia superior (teto)	m	600,00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	15814	Guia inferior (piso)	m	600,00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	15814	Kit presilhas	Und	4.500,00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	15814	Placas de divisórias	m²	1.500,00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	15814	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	15814	Calha com rodapés	m	600,00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	15814	Desmontagem divisória painel	m²	500,00	R$ 288,70	R$ 144.350,00

16	15814	Montagem divisória painel	m²	1.500,00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.602.666,40**

1.3. A especificação dos serviços de cada item acima estão descriminados nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade da prestação dos serviços, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.6. Os serviços foram agrupados num grupo único, conforme justificativa abaixo:

1.6.1. A formação de Grupo Único baseou-se na necessidade de junção de itens intrinsecamente relacionados, os quais fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, mantendo-se a competitividade do certame, sem prejudicar os potenciais interessados em participar da licitação.

1.6.2. O agrupamento dos itens em grupo único mostra-se, portanto, mais atrativo pela: similaridade dos itens agrupados; não comprometimento da competitividade; maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior voluma de negócios; redução do problemas advindos na fase de contratação/ execução.

1.6.3. Destaque-se por último, a decisão do TCU em orientação que se ajusta às especificidades deste Plano, no sentido de que “inexiste ilegalidade na realização de Pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”. Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara.

1.7. O objeto da licitação tem natureza de **serviço comum** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.8. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3.1. O LICITANTE que optar por realizar a vistoria prévia deverá agendar data e horário por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, destinado à Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. Desta forma, o LICITANTE deverá preencher o Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria presente no Anexo V-B deste Termo de Referência.

4.4.5. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo V-A.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização

deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.5.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.5.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

5.5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

5.5.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

5.5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

5.5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.5.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência, incluindo e

não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

5.5.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

5.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.6.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

5.6.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

5.6.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

5.6.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

5.6.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

5.6.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

5.7.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

5.7.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 5.7.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato levará em consideração os prazos de execução, conforme item 5.4, somado aos prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para

acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofíc io solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

7.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

7.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

7.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

7.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

7.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

7.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

7.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

7.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 7.1.5.6 a 7.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

7.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a

Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Deverão estar inclusos nos preços da proposta da LICITANTE todos os custos diretos ou indiretos relacionados aos serviços, não cabendo qualquer reivindicação posterior à contratação.

8.1.3. Os custos decorrentes da utilização de ferramental e/ou equipamento necessário para instalação de divisórias e de isolamento acústico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.4. A LICITANTE deverá incluir os custos de transporte na sua proposta, sendo vedada a cobrança adicional ou reembolso posterior pela CONTRATANTE.

8.1.5. Os padrões de cores serão os mesmos existentes na edificação, mantendo compatibilidade com os componentes já instalados, de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo II.

8.1.6. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada em papel timbrado do LICITANTE, contendo os seguintes itens:

8.1.6.1. Nome do representante legal da empresa.

8.1.6.2. Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

8.1.6.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

8.1.6.4. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.6.5. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco.

8.1.6.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

8.1.7. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

8.1.8. Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

8.1.9. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.1.10. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.11. O Modelo da Proposta de preços está apresentado no Anexo III.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade

PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU)**.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.4.1. O LICITANTE que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço estimado dos itens, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes para efeito de avaliação de exequibilidade.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por item, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

8.5.1. A não participação de consórcios justifica-se com base nas especificidades deste Termo de Referência, visando garantir a eficiência e qualidade na execução dos serviços, ao evitar possíveis conflitos de interesse e garantir uma gestão contratual mais clara e direta.

8.4.2. Além disso, ao trabalhar com uma única contratada, reduzem-se os riscos associados à coordenação de múltiplos membros de um consórcio, o que poderia gerar complexidades adicionais na execução do objeto desta licitação, podendo gerar atrasos nas obras e implicando em prejuízos ao erário.

8.4.3. Fatos que podem também ser levados em consideração é a possível incompatibilidade técnica, financeira ou legal entres os membros do consórcio para executar a obra conforme as exigências deste Termo de Referência.

8.4.4. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

8.4.5. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

8.4.6. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

8.4.7. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.3.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.2. A LICITANTE (Pessoa Jurídica) deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem a execução, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), ou para empresas privadas, de serviços relacionados à construção de prédio público, comercial ou industrial. Os atestados deverão demonstrar a execução dos serviços previstos nos itens 1, 2, 3 e 4, com a comprovação mínima de 40% do quantitativo total do item a ser contratado, conforme o quadro abaixo:

Itens	Objeto	Quantidade
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	240,00 m²
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	100,00 m²
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	32,00 m²
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	20,00 und

8.6.3.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.3.4. **Declaração expressa do LICITANTE** de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.3.5. A LICITANTE deverá também apresentar os seguintes documentos:

8.6.3.5.1. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 15141:2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO e laudos técnicos correlatos que subsidiaram a referida certificação emitidos em nome da empresa fabricante da divisória.

a) A referida Certificação deverá preferencialmente referir-se ao objeto licitado.

b) Será aceita Certificação de Conformidade de Produto ABNT NBR 15141: 2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao

objeto licitado.

c) Tal certificado será analisado e poderá ser aceito, a critério da DPE-MA, desde que a divisória de linha seja comprovadamente executada pelo fabricante, através de consulta ao sítio da ABNT ou OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditado pelo Inmetro, e que atenda a critérios mínimos de semelhança de finalidade, estrutura básica, material, funcionalidade, acabamentos, cores, dimensões, espessuras, densidade do material e tipo de material (madeira, alumínio, vidro, espuma) utilizado no produto de linha certificado pelo fabricante.

8.6.3.5.2. CERTIFICADO CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, os componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

a) Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – , ou similares, desde que emitidos por entidade Forest Stewardship Council ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

b) Os referidos certificados (selos) deverão ser emitidos em nome da empresa arrematante da licitação (proponente), não sendo aceitos certificados (selos) em nome do fornecedor e/ou fabricante da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos da licitante, desde que comprovada através de declaração de fornecimento assinada pelas partes, por responsável devidamente documentado, com firma reconhecida em cartório. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

c) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

8.6.3.5.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.

8.6.3.5.4. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO em nome da empresa fabricante da divisória, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal), conforme Resolução CONAMA nº 237 de 1997.

8.6.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

8.6.4.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com atribuição de responsável técnico pela instalação de divisórias com isolamento termoacústico.

8.6.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar dos serviços, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional**.

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.6. **DAS AMOSTRAS**

8.6.6.1. No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, amostras dos itens 1 e 2 de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, para efeito de Controle de Qualidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.6.3. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência.

8.6.6.4. A empresa que não disponibilizar as amostras/protótipos ou disponibilizar fora do prazo estabelecido no subitem, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, terá sua proposta desclassificada.

8.6.6.5. O LICITANTE deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.6.6.6. O LICITANTE que apresentar os protótipos(s)/amostra(s) em desacordo com as especificações terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para correção dos mesmos e ocorrendo novamente a reprovação, a empresa será desclassificada, sendo facultado à CONTRATANTE convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação do material/protótipo/bens para análise/avaliação técnica.

8.6.6.7. A DPE-MA poderá solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências sempre que julgar necessário. As decisões da DPE-MA poderão fundamentar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

8.6.6.8. Catálogos para todos os itens ofertados.

8.6.6.9. Apresentação de laudo técnico que comprove que os painéis montados em seus ambientes atendem a proteção acústica de mínima de 40 dB.

8.6.6.10. Apresentar Laudo técnico de avaliação das características ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, emitido por engenheiro de segurança do trabalho médico do trabalho ou Ergonomista, atestando que o produto Divisória piso teto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como e avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Mapa de Cotações inserido nos autos do processo.

9.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.2.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.3.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.3.2. ANEXO II - Especificações Técnicas.

9.3.3. ANEXO III - Modelo de Proposta.

9.3.4. ANEXO IV - Modelo de Ofício de Pagamento.

9.3.5. ANEXO V - Declaração de Modelo de Vistoria / Dispensa de Vistoria.

9.3.6. ANEXO VI - Planta Layout - Objeto da licitação.

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2025/2028.

São Luís–MA, em **28** de **março** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/03/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0179442** e o código CRC **6A848031**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Retornamos os autos do processo com os devidos ajustes no Termo de Referência para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **28** de **março** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0179467** e o código CRC **5B1A52C4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

> **DATA: XX de XXXX de 2025,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
> **HORA: 9:00 horas** (xxx horas) – horário de Brasília-DF.
> **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
> **CÓDIGO UASG:** 453747

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

1.1.1 Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR´s).

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no ComprasGov e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha de preços constantes do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4 O Regime de Execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário (EPU), conforme item 8.3 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital)

1.2 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

1.3 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação **.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição dos serviços da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo II– Especificações Técnicas do Termo de Referência.

4.1.1 **Proposta de preços** com a descrição detalhada dos serviços, **por item**, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para o registro;

4.1.3 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referencia, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo (único).**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 nesta ordem:

5.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou

prestados por:

5.16.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.16.2.2 Empresas brasileiras;

5.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender ao disposto no **Anexo II** deste Edital **- Termo de Referência**, **Item 8.1. Da Formulação da Proposta Ajustada,** devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter: proposta, planilha orçamentária, contendo nº do item, código, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração, Anexo III-do Termo de Referência), preço unitário e total; composição de custos unitários e composições auxiliares; composição de Encargos Sociais e curva ABC de serviços e insumos.

c) Os arquivos devem ser anexados em arquivo editável, com o formato de arquivo em Excel (formato .xls).

d) A(s) planilha(s) orçamentária(s) deverá(ão) conter os preços unitários, total e o valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que

orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referencia.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referencia;

6.7.3 Não serão aceitas propostas cujos valores **de cada um dos itens ou do grupo sejam superiores aos valores estimados** ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7.4 O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.

6.7.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que

insanável.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por Grupo;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos constantes no **Item 8.6** (8.6.3.1 a 8.6.5) - **Da Qualificação Técnica (técnica-operacional e técnica-profissional)** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostras dos itens 1 e 2** , conforme exigido no Termo de Referencia, subItem 8.6.6 (8.6.6.1 a 8.6.6.10) - Das Amostras.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

12.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

17. DA FORMA, PRAZO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de execução do objeto estão previstos no Termo de Referência, Anexo II, do presente Edital

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme item 4.2 do Termo de Referência- Anexo II deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

20. DA VISTORIA

20.1 A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere realizá-la, conforme as regras expressas no subitem 4.4 – Da vistoria, do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

20.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

20.3 O modelo da “Declaração de Vistoria” ou Dispensa de Vistoria, se encontra disponibilizado no Anexo V do Termo de Referência.

20.4. A simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com

todas as condições estabelecidas no edital.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 Os requisitos e demais disposições sobre práticas relacionadas à sustentabilidade estão dispostos no item 4.1 do Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (P N C P), www.compras.gov.br e endereço eletrônico:https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

22.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

22.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

22.12.1 - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.2 – Termo de Referência e respectivos anexos;

22.12.3 - Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 31 de março de 2025

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000354.110000943.0.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2025– SRP/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** , com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASGov, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados

os requisitos do item

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da data do orçamento, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133/2021.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA),_____de _____de 2025.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **31** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 31/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180270** e o código CRC **4F1F6099**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Análise Minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Submetemos à análise e deliberação desta Assessoria Jurídica em estrita observância ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 a minuta do Edital elaborada considerando o TR e anexos, de onde se extrai todas as condições e demais exigências, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

São Luís–MA, em **31** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 31/03/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180043** e o código CRC **A65E0459**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Após a análise dos documentos que fazem parte da fase preparatória da licitação, verificamos alguns pontos que merecem revisão:

1) O valor estimado do ETP está incompatível com as informações do DFD e do TR;

2) A vigência contratual deverá ser alterada, tendo em vista que um mesmo contrato não pode ter várias vigências diferentes;

Após a revisão dos pontos acima elencados, solicitamos o retorno do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 03/04/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182442** e o código CRC **8A10421D**.

PORTARIA Nº 0373 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o afastamento do Supervisor de Obras e Reformas **Luiz Roberto da Costa Gomes,** no período de **01 a 15 de abril de 2025**, por motivo de férias;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Nayanne Barros Feques**, Assessora Júnir DAS-2, Matrícula nº 2744142, para responder pela Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de seu titular **Luiz Roberto da Costa Gomes.**

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de abril de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **04/04/2025 11:03:58**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=371ad906-999f-4a4e-97d9-47b8bb8c9878**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
CATSER:	15814

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SOR / Supervisão de Obras e Reformas**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A **Constituição Federal de 1988**, no seu artigo 134, estabelece que a Defensoria Pública é a instituição responsável por garantir a todos aqueles que comprovarem insuficiência de recursos, assistência jurídica integral e gratuita. No Maranhão, a Defensoria Pública foi criada pela Lei Complementar 19, de 11 de janeiro de 1994. No entanto, a Instituição foi efetivamente instalada sete anos depois, em 2001, com a realização de concurso para ingresso na carreira, que resultou na nomeação dos primeiros defensores públicos do estado. Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a melhoria no fluxo de processos e comunicação entre suas unidades.

1.2. Inaugurado em 05 de abril de 2022, a nova sede da DPE-MA é uma edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos com estrutura convencional de concreto armado, subsolo mais quatro pavimentos, quatro elevadores (após conclusão da ampliação), piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (paviflex), portas em madeira de miolo semi oco, janelas em alumínio e vidro, divisórias de MDF internas nos pavimentos, forro mineral removível em placas, revestimento externo em ACM, cobertura em telhas de fibrocimento e calha de concreto, possuindo área construída total de 12.152,40 m².

1.3. Como já foi mencionado na descrição do tópico anterior, a sede da instituição foi planejada com um layout cuidadosamente idealizado. O projeto arquitetônico e de design do ambiente inclui divisórias tipo piso-teto em MDF, essa escolha de material e estrutura foi feita para garantir um ambiente funcional e eficiente, que atenda às necessidades operacionais e administrativas da DPE-MA. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) para as divisórias é uma solução que combina estética e funcionalidade, permitindo um acabamento visualmente agradável e ao mesmo tempo garantindo uma boa acústica e isolamento, o resultado é um ambiente bem estruturado e adaptado às demandas da instituição, promovendo um ambiente de trabalho funcional e acolhedor.

1.4. A presente contratação se faz necessária, pois os ambientes de trabalho devem ser projetados e compartimentados de forma a atender as particularidades de cada equipe, além disso, a manutenção das divisórias que se encontram desgastadas e danificadas faz-se imprescindível, evitando-se acidentes ou danos diversos. Para a melhor distribuição interna (compartimentação) com fechamentos adequados no padrão utilizados nas instalações físicas da DPE-MA e visando a modernização, manutenção e padronização das mesmas, é necessário que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, proporcionando ambientes com qualidade e segurança.

1.5. Considerando o fim da vigência do Contrato nº 015/2022 (processo nº 200/2022), em dezembro de 2023, cujo objeto é o fornecimento com instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e kits ferragens, firmado com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., encaminha-se o presente para fins de contratação de uma nova empresa especializada no referido objeto.

1.6. A contratação em questão deverá atender às necessidades de criação e adequação de ambientes do edifício sede da DPE-MA, que serão feitas a partir da criação e adequações de projetos de alteração de leiautes, assim como, das manutenções necessárias a serem executadas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA-2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para que o objeto da contratação seja completamente atendido, é necessário o levantamento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa. Tais requisitos devem ser necessários, mas não a ponto de restringir a competição, assim como devem ser suficientes, de forma a não deixar o objeto pouco definido.

3.2. A contratação terá a intenção de manter Registro de Preços para os serviços relativos a divisórias com o objetivo de disponibilizar rápida resposta a solicitações de alterações de leiautes que dependam de instalações e/ou remanejamentos destes dispositivos, além de eventuais manutenções corretivas necessárias a preservação do desempenho de todos os seus componentes: painéis, tratamento acústico, perfis, portas e respectivos acessórios instalados na sede da DPE-MA.

3.3. Assim, a futura contratação resultará na manutenção das condições da infraestrutura física, mantendo sua padronização visual, além de preservar o desempenho, acessibilidade, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongando sua vida útil, para que a instituição disponha de espaços adequados às suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

GRUPO 01			
DIVISÓRIAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**MEDIDA**

1	**DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M ²	600,00
	DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM: Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos		

2	por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M ²	250,00

3	**DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	M ²	80,00

4	**DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:** Serviço de **instalação com fornecimento de materiais e insumos** para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de **porta cega total de giro simples**, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de **fechadura** tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de **três dobradiças** em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação; O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.	UND	50,00
5	**ACABAMENTO RETO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00
6	**ACABAMENTO DE QUINA:** Serviço de **instalação e fornecimento** de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.	M	600,00

7	**MONTANTE:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.	M	600,00
8	**JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.	UN	50,00
9	**GUIA SUPERIOR (TETO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.	M	600,00

10	**GUIA INFERIOR (PISO):** Serviço de **instalação e fornecimento** de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção "U", um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.	M	600,00
11	**KIT PRESILHAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.	UN	4.500,00
12	**PLACAS DE DIVISÓRIAS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.	M ²	1.500,00
13	**LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.	M ²	800,00

14	**CALHA COM RODAPÉS:** Serviço de **instalação e fornecimento** de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.	M	600,00
15	**DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:** **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **desmontagem** e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.	M ²	500,00
	MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL: **Prestação de serviços de remanejamento de divisórias**, incluindo **montagem** e ajustes em divisórias existentes, como		

	cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o		
16		M ²	1.500,00

	sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As soluções para fechamentos de ambientes de trabalho/escritório utilizadas no mercado diferem, especialmente, pelo tipo de material usado, o qual condiciona à forma de fixação e acessórios.

5.2. De forma geral, as soluções utilizadas no mercado são:

5.2.1. Divisória em PVC: As divisórias de PVC são compostas das matérias-primas: petróleo e o sal, de nome técnico Poly Vinyl Choloride ou Cloreto de polivinila - que resulta a sigla PVC. O plástico PVC já é utilizado na produção de canos e, nos últimos anos, se tornou mais presente em edificações com as divisórias de PVC. O principal atrativo da divisória de PVC é a praticidade. É um material resistente, de alta durabilidade. Sua superfície não absorve poeira, fumaça, fuligem, bolor e micro-organismos, oferecendo a máxima higiene. São indicadas para serem utilizadas como divisórias em áreas hospitalares, veterinárias, banheiros, farmácias, indústrias, depósitos alimentícios e de medicamentos, devido ao material proporcionar boas condições de higiene;

5.2.2. Divisória Naval: As Divisórias Naval são constituídas por painéis de aproximadamente 35mm com miolo MSO (colmeia) ou Isoplan (á base de vermiculita expandida e lãs minerais), unidos por perfis de aço galvanizado ou alumínio anodizado, e revestidos com chapas de Eucaplac UV (chapa dura de fibras de eucalipto

prensada), em diversas opções de cores e acabamentos. São as mais utilizadas em ambientes corporativos por sua facilidade de instalação/remoção e custo. O material não é o mais resistente e a acústica tampouco, consequentemente, as manutenções serão mais frequentes. Com o passar do tempo, o material adquire coloração desbotada;

5.2.3. Divisória em vidro: O vidro é um dos materiais mais procurados quando o assunto é divisórias de escritório, por combinar espaços com privacidade e conforto, proporcionando efeito visual de sofisticação para o ambiente. As divisórias em vidro para escritórios são indicadas para espaços que precisam alternar entre privacidade e integração, proporcionando isolamento e discrição. Também é um aliado para a economia de energia elétrica, já que ele permite um maior aproveitamento da luz natural. Com relação ao isolamento acústico, em vidros duplos proporcionam melhor desempenho em comparação aos vidros simples. O sistema é composto por vidros com estrutura de ferro. Apensar de resistentes, movimentações de mobiliário e serviços rotineiros de manutenção podem causar estragos na sua integridade física, necessitando sua substituição;

5.2.4. Divisória em Painel de MDF/MDP: É um painel produzido a partir da madeira. A sigla MDF (“Medium Density Fiberboard” ou Painel de Fibra de Densidade Média) representa uma chapa de madeira de fibra de média densidade, onde resinas sintéticas e aditivos se unem em seu processo de fabricação, produzindo finalmente uma chapa de madeira. A chapa de MDP ("Medium DensityParti cleboard" ou Painel de Partícula de Média Densidade) é feita com partículas de madeira prensadas, ao contrário das fibras usadas no MDF. Três camadas formam o MDP: uma mais grossa no miolo e duas finas nas superfícies. Essa composição torna o material mais robusto e bem estruturado, pronto para receber maior carga de peso que o MDF (apesar de ser mais leve). A estética dos dois, no geral, agrada mais do que a divisória de PVC e naval, uma vez que há a possibilidade de escolher inúmeros padrões de revestimento, além da possibilidade de revestir seu interior com lã de rocha em forma de placa ou manta, o que proporciona desempenho em isolamento acústico e térmico. O material também é utilizado na fabricação de móveis, com um toque de contemporaneidade, é possível transformar essa peça em um elemento de decoração. Tanto o MDF quanto o MDP conhecidos como madeiras industriais são alternativas mais acessíveis para acabamentos diferenciados. Empresas que se preocupam com a questão ambiental, costumam optar por divisórias em MDP ou MDF, já que são materiais de áreas reflorestadas;

5.2.5. Divisória em Painel de Gesso/Drywall: Drywall é uma expressão em inglês, sua tradução é “Parede seca”, ou seja, não é necessário utilizar argamassa para a sua construção, como na alvenaria. O sistema inclui, além das placas de gesso acartonado, perfis de aço galvanizado, chapas de gesso adequadas para cada tipo de aplicação (ST, RU ou RF), além de todos acessórios para instalação como fitas, massas e parafusos. É largamente utilizado no segmento da construção civil, principalmente para áreas comerciais, por se adaptar a qualquer estrutura, como aço, concreto ou madeira. Sua utilização se assemelha mais aos fechamento mais "perenes", mas não como os fechamentos em alvenaria. Os sistemas de divisória drywall são precisos nas suas medidas e proporcionam qualidade de acabamento superficial única, perfeitamente lisa, além disso, aceitam qualquer tipo de acabamento: pintura, textura, azulejos, pastilhas, mármore, granito, papel de parede, lambris de madeira, etc. É possível revestir seu interior com lã de rocha em forma de placa ou manta, o que proporciona desempenho em isolamento acústico e térmico;

5.2.6. Alvenaria: Alvenaria é um sistema que utiliza pedras, tijolos ou blocos unidos por argamassa. O objetivo é oferecer resistência, vedar espaços e fornecer proteção acústica e térmica para a edificação. O fácil acesso aos materiais e a ampla disponibilidade de mão de obra são alguns fatores que explicam a preferência dos brasileiros pela alvenaria. No que tange a flexibilidade dos ambientes com fechamento em alvenaria, pode-se dizer que é nula, característica de sistema perene. Aceita qualquer tipo de acabamento: pintura, textura, azulejos, pastilhas, mármore, granito, papel de parede, lambris de madeira, etc. O nível de isolamento acústico e térmico depende do tipo de material utilizado;

5.3. Considerando as diversas soluções disponíveis atualmente no mercado, amplamente empregadas tanto na Administração Pública quanto na própria Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), verifica-se a necessidade de manter o padrão previamente estabelecido na edificação. Assim, considera-se mais adequado manter as divisórias em painel de MDF/MDP, do tipo piso-teto com isolamento acústico, incluindo o remanejamento e a montagem, bem como a instalação de portas e seus respectivos acessórios, com o fornecimento dos materiais necessários. Tal escolha assegura a uniformidade estética e funcional do ambiente, além de preservar a harmonia com os elementos já existentes. Ademais, ressalta-se a possibilidade de realizar o fornecimento e a instalação de novos painéis de MDF em áreas específicas, conforme a demanda. Essa medida será avaliada com base nas características estruturais de cada espaço e nas particularidades do trabalho a ser desenvolvido em tais ambientes, garantindo uma solução personalizada e eficiente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado inicialmente para a contratação. é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, tomando-se por base a pesquisa de preços, cujos valores estão distribuídos entre a pesquisa no Painel de Preços e as ATAs de referência, para obtenção apenas dos valores de referência estimados para a licitação.

GRUPO 01						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE (máxima)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS DIVISÓRIAS TIPO PISO TETO, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PORTAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO DE REMANEJAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE DIVISÓRIAS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA A COMPLEMENTAR E REPARAR AS DIVISÓRIAS EXISTENTES.						
1	15814	DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM	M ²	600,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	15814	DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM	M ²	250,00	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	15814	DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM	M ²	80,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40

4	15814	DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA	UN	50,00	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	15814	ACABAMENTO RETO	M	600,00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	15814	ACABAMENTO DE QUINA	M	600,00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	15814	MONTANTE	M	600,00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	15814	JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO	UN	50,00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	15814	GUIA SUPERIOR (TETO)	M	600,00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	15814	GUIA INFERIOR (PISO)	M	600,00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	15814	KIT PRESILHAS	UN	4.500,00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	15814	PLACAS DE DIVISÓRIAS	M ²	1.500,00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	15814	LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²	M ²	800,00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	15814	CALHA COM RODAPÉS	M	600,00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	15814	DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL	M ²	500,00	R$ 288,70	R$ 144.350,00

16	15814	MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL	M ²	1.500,00	R$ 368,52	R$ 552.780,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução abrange os serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, necessário à correta execução dos serviços, seguindo os critérios, definições, metodologias e especificações que serão detalhados no Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

7.3. Os painéis divisórios e seus principais componentes devem obedecer às seguintes especificações contidas no item 4 deste ETP.

7.4. A contratação em tela preverá a prestação dos serviços com utilização de mão de obra e fornecimento de materiais, remoção para adequação, padronização e alteração de layouts em atendimento à novas demandas e projetos na sede da Defensoria Pública. Para a execução das alterações será necessário que a empresa realize serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas, acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual e de acordo com o discriminado e quantitativos no item 4 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Os itens deste estudo preliminar farão parte de um único grupo em razão da natureza do objeto, cujos serviços e fornecimentos são interdependentes.

8.2. O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em lote único, visa também:

1 - Facilitar a oferta pelos licitantes;

2 - Garantir a economia de escala;

3 - Proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;

4 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; e

5 - Evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento.

8.3. A presente opção também encontra amparo no seguinte Acórdão do TCU:

• Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

"(...) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, **comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração**."

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição pretendida, embora apresente maior custo, possibilitará economicidade em longo prazo, por tratar-se de material adequado à necessidade de constantes mudanças de leiaute implementadas pela DPE-MA, devido à agilidade para sua instalação, conferindo maior flexibilidade para viabilizar diferentes configurações aos ambientes internos, conforme as necessidades. Outras vantagens da solução seriam a geração de menores transtornos de obra, como sujeira e ruídos, a dispensa de acabamentos como emassamento e pintura, a possibilidade de reaproveitamento do material por diversas vezes, além de manutenção da padronização existente em todo o espaço interno da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

9.2. Indicadores de desempenho da contratação:

9.2.1. Economicidade: Os painéis divisórios podem ser retirados e reinstalados diversas vezes, de modo que o investimento feito com a aquisição desse material será aproveitado com maior durabilidade, agilidade no remanejamento, com menos mão de obra e sujeira no ambiente de trabalho;

9.2.2. Eficácia: Os painéis divisórios mantêm a padronização já existente; e

9.2.3. Efetividade: A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da sede da DPE-MA”.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. O material a ser licitado deve manter a padronização já existente na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10.2. As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto. A referida solicitação visa evitar a contratação de empresa sem experiência na execução do objeto, devido à complexidade dos serviços.

10.3. A fiscalização da instalação, montagem e desmontagem de divisórias e acessórios busca garantir a qualidade, o conforto, a funcionalidade e a segurança para os futuros usuários do ambiente, desse modo, é recomendável um servidor com experiência na área ou que tenha passado por capacitação na área técnica.

10.4. O conhecimento técnico das atividades de manutenção é uma exigência para os técnicos e responsáveis da Contratada, portanto, não é necessário que o fiscal detenha todos os conhecimentos específicos relacionados à instalação, montagem e desmontagem de divisórias, mas sim, que tenha conhecimentos gerais sobre o tema e principalmente a capacidade de verificar se a qualidade corresponde às especificações contidas no contrato e ao quantitativo descrito nas ordens de serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Destaca-se que a contratação cumpre a observância aos princípios gerais de sustentabilidade ao adotar material passível de remanejamento e reutilização por diversas vezes, diminuindo a geração de resíduos, e cuja instalação dispensa insumos adicionais, tais como argamassa, tinta, massa acrílica, entre outros componentes necessários em outras soluções.

12.2. Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. A comprovação da observância aos critérios registrados poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências elencadas no Termo de Referência.

12.3. Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados na construção civil,

conforme estabelecido na Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

12.3.1. Controle da emissão de ruídos que não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.3.2. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados para a execução de serviços;

12.3.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considera-se que a referida contratação é **viável** considerando a finalidade a que a mesma se faz, que é de proporcionar a prestação de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Gestor do Contrato: Luiz Roberto da Costa Gomes, mat. 2743888.

14.2. Fiscal Administrativo: Maria Imaculada Rêgo Ferreira, mat. 2746592.

14.3. Fiscais Técnicos: Nayanne Barros Feques, mat. 2744142; e Mário Sergio Cavalcante Santos, mat. 2744415.

15. TABELA DE RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Categoria	Riscos Identificados	Medidas Mitigatórias
Trabalhistas	- Contratação irregular de mão de obra; - Descumprimento de normas de segurança do trabalho; - Falta de treinamento adequado.	- Exigir comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária; - Fiscalizar normas de segurança do trabalho; - Exigir treinamento prévio para trabalhadores.

Ambientais	- Geração de resíduos sólidos sem destinação adequada; - Poluição sonora durante a instalação e desmontagem; - Uso inadequado de materiais que impactam o meio ambiente.	- Implementar plano de gestão de resíduos; - Exigir uso de materiais sustentáveis; - Reduzir ruídos e perturbação ambiental.
Operacionais e Técnicos	- Uso de materiais de baixa qualidade; - Falhas na instalação comprometendo segurança e durabilidade; - Danos à infraestrutura do local.	- Definir padrões mínimos de qualidade; - Acompanhar instalação e desmontagem; - Exigir laudos técnicos de conformidade.
Jurídicos e Contratuais	- Descumprimento de prazos e especificações; - Inexecução parcial ou total do contrato; - Conflitos contratuais sobre manutenção e garantia.	- Elaborar contrato detalhado com prazos, garantias e penalidades; - Monitorar cumprimento do contrato; - Definir critérios para manutenção e correções.
Financeiros	- Superfaturamento e sobrepreço; - Pagamentos indevidos por serviços não executados; - Custos adicionais devido a retrabalho.	- Realizar cotação de preços para garantir valores justos; - Exigir medições detalhadas antes dos pagamentos; - Implementar auditoria para controle de gastos.

15.1. A adoção das medidas de mitigação listadas acima tem como objetivo minimizar os riscos inerentes à contratação e execução dos serviços, garantindo conformidade legal, qualidade dos serviços prestados e segurança para os trabalhadores e usuários do espaço. A fiscalização rigorosa e o cumprimento das boas práticas contratuais são essenciais para o sucesso do projeto.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Nayanne Barros Feques
Assessora
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Nayanne Barros Feques**, **Assessora Junior**, em 03/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182623** e o código CRC **C3B283B7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo:	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes - Supervisor Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Assessora
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Serviço:	Confecção e instalação de novas divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para contratação de empresa para realizar serviço de **confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico**, com vistas a atender as necessidades nas dependências da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação se fará por **GRUPO ÚNICO:**

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	15814	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	15814	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	15814	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	15814	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	15814	Acabamento reto	m	600,00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	15814	Acabamento de quina	m	600,00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	15814	Montante	m	600,00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	15814	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	15814	Guia superior (teto)	m	600,00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	15814	Guia inferior (piso)	m	600,00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	15814	Kit presilhas	Und	4.500,00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	15814	Placas de divisórias	m²	1.500,00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	15814	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	15814	Calha com rodapés	m	600,00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	15814	Desmontagem divisória painel	m²	500,00	R$ 288,70	R$ 144.350,00

16	15814	Montagem divisória painel	m²	1.500,00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.602.666,40**

1.3. A especificação dos serviços de cada item acima estão descriminados nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade da prestação dos serviços, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.6. Os serviços foram agrupados num grupo único, conforme justificativa abaixo:

1.6.1. A formação de Grupo Único baseou-se na necessidade de junção de itens intrinsecamente relacionados, os quais fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, mantendo-se a competitividade do certame, sem prejudicar os potenciais interessados em participar da licitação.

1.6.2. O agrupamento dos itens em grupo único mostra-se, portanto, mais atrativo pela: similaridade dos itens agrupados; não comprometimento da competitividade; maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior voluma de negócios; redução do problemas advindos na fase de contratação/ execução.

1.6.3. Destaque-se por último, a decisão do TCU em orientação que se ajusta às especificidades deste Plano, no sentido de que “inexiste ilegalidade na realização de Pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”. Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara.

1.7. O objeto da licitação tem natureza de **serviço comum** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.8. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução

CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o

princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3.1. O LICITANTE que optar por realizar a vistoria prévia deverá agendar data e horário por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, destinado à Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. Desta forma, o LICITANTE deverá preencher o Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria presente no Anexo V-B deste Termo de Referência.

4.4.5. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo V-A.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da

Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.5.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.5.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

5.5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

5.5.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

5.5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

5.5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.5.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência, incluindo e não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

5.5.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

5.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.6.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

5.6.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

5.6.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

5.6.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

5.6.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

5.6.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

5.7.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

5.7.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 5.7.6., e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22,

IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as

seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofíc io solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

7.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

7.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

7.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

7.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

7.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

7.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

7.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

7.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 7.1.5.6 a 7.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

7.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Deverão estar inclusos nos preços da proposta da LICITANTE todos os custos diretos ou indiretos relacionados aos serviços, não cabendo qualquer reivindicação posterior à contratação.

8.1.3. Os custos decorrentes da utilização de ferramental e/ou equipamento necessário para instalação de divisórias e de isolamento acústico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.4. A LICITANTE deverá incluir os custos de transporte na sua proposta, sendo vedada a cobrança adicional ou reembolso posterior pela CONTRATANTE.

8.1.5. Os padrões de cores serão os mesmos existentes na edificação, mantendo compatibilidade com os componentes já instalados, de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo II.

8.1.6. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada em papel timbrado do LICITANTE, contendo os seguintes itens:

8.1.6.1. Nome do representante legal da empresa.

8.1.6.2. Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

8.1.6.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

8.1.6.4. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.6.5. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco.

8.1.6.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

8.1.7. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

8.1.8. Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

8.1.9. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.1.10. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.11. O Modelo da Proposta de preços está apresentado no Anexo III.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU)**.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.4.1. O LICITANTE que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço estimado dos itens, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes para efeito de avaliação de exequibilidade.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por item, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

8.5.1. A não participação de consórcios justifica-se com base nas especificidades deste Termo de Referência, visando garantir a eficiência e qualidade na execução dos serviços, ao evitar possíveis conflitos de interesse e garantir uma gestão contratual mais clara e direta.

8.4.2. Além disso, ao trabalhar com uma única contratada, reduzem-se os riscos associados à coordenação de múltiplos membros de um consórcio, o que poderia gerar complexidades adicionais na execução do objeto desta licitação, podendo gerar atrasos nas obras e implicando em prejuízos ao erário.

8.4.3. Fatos que podem também ser levados em consideração é a possível incompatibilidade técnica, financeira ou legal entres os membros do consórcio para executar a obra conforme as exigências deste Termo de Referência.

8.4.4. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

8.4.5. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

8.4.6. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

8.4.7. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.3.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.2. A LICITANTE (Pessoa Jurídica) deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem a execução, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), ou para empresas privadas, de serviços relacionados à construção de prédio público, comercial ou industrial. Os atestados deverão demonstrar a execução dos serviços previstos nos itens 1, 2, 3 e 4, com a comprovação mínima de 40% do quantitativo total do item a ser contratado, conforme o quadro abaixo:

Itens	Objeto	Quantidade
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	240,00 m²
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	100,00 m²
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	32,00 m²
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	20,00 und

8.6.3.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.3.4. **Declaração expressa do LICITANTE** de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.3.5. A LICITANTE deverá também apresentar os seguintes documentos:

8.6.3.5.1. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 15141:2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO e laudos técnicos correlatos que subsidiaram a referida certificação

emitidos em nome da empresa fabricante da divisória.

a) A referida Certificação deverá preferencialmente referir-se ao objeto licitado.

b) Será aceita Certificação de Conformidade de Produto ABNT NBR 15141: 2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao objeto licitado.

c) Tal certificado será analisado e poderá ser aceito, a critério da DPE-MA, desde que a divisória de linha seja comprovadamente executada pelo fabricante, através de consulta ao sítio da ABNT ou OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditado pelo Inmetro, e que atenda a critérios mínimos de semelhança de finalidade, estrutura básica, material, funcionalidade, acabamentos, cores, dimensões, espessuras, densidade do material e tipo de material (madeira, alumínio, vidro, espuma) utilizado no produto de linha certificado pelo fabricante.

8.6.3.5.2. CERTIFICADO CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, os componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

a) Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – , ou similares, desde que emitidos por entidade Forest Stewardship Council ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

b) Os referidos certificados (selos) deverão ser emitidos em nome da empresa arrematante da licitação (proponente) ou do fornecedor da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos da licitante, desde que comprovada através de declaração de fornecimento assinada pelas partes, por responsável devidamente documentado, com firma reconhecida em cartório. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

c) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

8.6.3.5.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.

8.6.3.5.4. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO em nome da empresa fabricante da divisória, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal), conforme Resolução CONAMA nº 237 de 1997.

8.6.3.5.5. Catálogos para todos os itens ofertados.

8.6.3.5.6. Apresentação de laudo técnico que comprove que os painéis montados em seus ambientes atendem a proteção acústica de mínima de 40 dB.

8.6.3.5.7. Apresentar Laudo técnico de avaliação das características ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, emitido por engenheiro de segurança do trabalho médico do trabalho ou Ergonomista, atestando que o produto Divisória piso teto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como e avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050.

8.6.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

8.6.4.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com atribuição de responsável técnico pela instalação de divisórias com isolamento termoacústico.

8.6.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar dos serviços, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional**.

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.6. **DAS AMOSTRAS**

8.6.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, amostras dos bens de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, para efeito de Controle de Qualidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.6.3. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.6.4. A empresa que não disponibilizar as amostras/protótipos ou disponibilizar fora do prazo estabelecido no subitem, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, terá sua proposta desclassificada.

8.6.6.5. O LICITANTE deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.6.6.6. O LICITANTE que apresentar os protótipos(s)/amostra(s) em desacordo com as especificações terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção dos mesmos e ocorrendo novamente a reprovação, a empresa será desclassificada, sendo facultado à CONTRATANTE convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação do material/protótipo/bens para análise/avaliação técnica.

8.6.6.7. A DPE-MA poderá solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências sempre que julgar necessário. As decisões da DPE-MA poderão fundamentar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Mapa de Cotações inserido nos autos do processo.

9.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.2.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.3.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.3.2. ANEXO II - Especificações Técnicas.

9.3.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

9.3.4. ANEXO IV - Modelo de Ofício de Pagamento

9.3.5. ANEXO V - Declaração de Modelo de Vistoria / Dispensa de Vistoria

9.3.6. ANEXO VI - Planta Layout - Objeto da licitação

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2025/2028.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Nayanne Barros Feques
Assessora
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Nayanne Barros Feques**, **Assessora Junior**, em 03/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182630** e o código CRC **5354B917**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Devolvemos os autos do presente processo com os devidos ajustes conforme os apontamentos realizados.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Nayanne Barros Feques
Assessora
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Nayanne Barros Feques**, **Assessora Junior**, em 03/04/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182650** e o código CRC **CAC1990F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 120/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000354.110000943.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0175971);
Estudo técnico preliminar (doc. 0182623);
Termo de Referência (doc. 0182630);
Mapa de Cotação (doc. 0173332);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0168080);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0168336);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0176288);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0180270).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de

contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que se trata de contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, em razão da necessidade de modernização, manutenção e padronização das instalações físicas do prédio sede da instituição.

O Setor Solicitante declarou que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA-2025).

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, requisitos da contratação, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Em atenção à estimativa do preço da contratação, o valor estimado para licitação foi coletado com base nas cotações recebidas de fornecedores locais em razão da especificidade dos serviços a serem executados, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/2021.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado

deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço global. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento por meio do ETP, considerando que a natureza do objeto licitado caracteriza-se por serviços e fornecimentos que são interdependentes, de modo que o agrupamento dos itens visa: facilitar a oferta pelos licitantes; garantir a economia de escala; proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos; evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; e evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

> “Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, pela justificativa apresentada pelo Setor Solicitante, entendemos que a licitação por item poderia causar prejuízo à Defensoria Pública, podendo ocasionar a incompatibilidade entre os serviços prestados, o que prejudicaria a finalidade da contratação e comprometeria a qualidade do serviço como um todo.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - Do regime de execução e do critério de julgamento da proposta.

O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário. O critério de julgamento das propostas, por sua vez, será o do menor preço, considerando que a licitação será processada por preço global.

Segundo Ronny Charles:

> (...) a empreitada por preço unitário é utilizada quando não for possível definir precisamente os quantitativos necessários durante a execução contratual. Diante dessa incerteza, o estabelecimento de preço com base em certa unidade de medida evita que eventual desacerto entre o quantitativo previsto no planejamento e o efetivamente executado gere prejuízos às partes contratantes, sendo propícia a sua utilização. (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14ª ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023.

Na empreitada por preço unitário o pagamento é efetuado de acordo com as unidades entregues (preço certo de unidades determinadas). Essa modalidade é a mais compatível com a possibilidade de contratações frequentes, entregas parceladas, reunião do somatório de pretensões contratuais ou indefinição do quantitativo a ser exatamente demandado pela Administração.

Dessa forma, verificamos que os critérios adotados se mostram adequados para pretensão contratual, estando de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

2.2.5 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.6 – Das sugestões de alterações na minuta do edital

Da análise da minuta do edital verificamos que a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II), no item 5.6, trouxe um índice de reajuste que não condiz com a variação dos custos dos bens e serviços a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, sugerimos a alteração do índice de reajuste da Ata de Registro de Preços para o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mesmo índice usado para o reajuste contratual, nos termos do item 6.4.1.1 do Termo de Referência.

Na oportunidade, destacamos que a Comissão Permanente de Contratação deverá levar em consideração os novos documentos apresentados em sede de fase preparatória da licitação como anexos do edital.

2.2.7 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> (...)
> II - no caso de serviços e obras:
>
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
> (...)

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.8 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 07/04/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183129** e o código CRC **B3AD3AAC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº xxx/2025

Processo nº 0000354.110000943.0.2025

Pregão Eletrônico nº xxxx/2025

ARP nº xxx/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A **EMPRESA ....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público – Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, do outro lado, a Empresa **.....**CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000354.110000943.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº .../2025, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXDPE/MA, à ARP nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid. De medida**	**Quant.**	**V. Unitário**	**Valor Total**
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²			
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²			
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²			
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und			
5	Acabamento reto	m			
6	Acabamento de quina	m			
7	Montante	m			
8	Jogo de batente em alumínio	Und			
9	Guia superior (teto)	m			
10	Guia inferior (piso)	m			
11	Kit presilhas	Und			
12	Placas de divisórias	m²			
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²			
14	Calha com rodapés	m			
15	Desmontagem divisória painel	m²			

16	Montagem divisória painel	m²			
				Valor Total	**R$**

3.2. As especificações dos serviços de cada item acima estão descriminadas nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II do Termo de Referência.

3.3. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU).**

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos

imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas,

previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados

pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos

ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. Fiscalização Técnica

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. Fiscalização Administrativa

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. Gestor do Contrato

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

10.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

11.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

11.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

11.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

11.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

11.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

11.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista a qual será responsável pela execução do objeto.

12.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

12.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste contrato, registrada no CREA.

12.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste contrato e em sua proposta.

12.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo

fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste contrato.

12.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

C) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste contrato, incluindo e não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

12.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

12.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

13.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

13.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que

pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. DO RECEBIMENTO

14.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

14.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquele período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

14.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

14.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV do Termo de Referência, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

14.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

14.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

14.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

14.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

14.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

14.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

14.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

14.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

14.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

14.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

14.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

14.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 14.1.5.6 a 14.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

14.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2. DA LIQUIDAÇÃO

14.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

14.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

14.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

CONTRATANTE.

14.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

14.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

14.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

14.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

16.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

16.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

16.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

16.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

16.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

16.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

16.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

16.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a

seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do

uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

0183617v1

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 07/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183617** e o código CRC **7699ED07**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 120/2025 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 07/04/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183826** e o código CRC **690B48BD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0000354.110000943.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 120/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade. Caso não existam alterações sugeridas, encaminho para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184058** e o código CRC **07B64187**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

> **DATA: XX de XXXX de 2025,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
> **HORA: 9:00 horas** (xxx horas) – horário de Brasília-DF.
> **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
> **CÓDIGO UASG:** 453747

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

1.1.1 Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR´s).

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no ComprasGov e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha de preços constantes do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4 O Regime de Execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário (EPU), conforme item 8.3 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital)

1.2 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

1.3 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação **.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição dos serviços da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo II– Especificações Técnicas do Termo de Referência.

4.1.1 **Proposta de preços** com a descrição detalhada dos serviços, **por item**, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para o registro;

4.1.3 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referencia, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo (único).**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 nesta ordem:

5.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou

prestados por:

5.16.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.16.2.2 Empresas brasileiras;

5.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender ao disposto no **Anexo II** deste Edital **- Termo de Referência**, **Item 8.1. Da Formulação da Proposta Ajustada,** devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter: proposta, planilha orçamentária, contendo nº do item, código, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração, Anexo III-do Termo de Referência), preço unitário e total; composição de custos unitários e composições auxiliares; composição de Encargos Sociais e curva ABC de serviços e insumos.

c) Os arquivos devem ser anexados em arquivo editável, com o formato de arquivo em Excel (formato .xls).

d) A(s) planilha(s) orçamentária(s) deverá(ão) conter os preços unitários, total e o valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que

orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referencia.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referencia;

6.7.3 Não serão aceitas propostas cujos valores **de cada um dos itens ou do grupo sejam superiores aos valores estimados** ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7.4 O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.

6.7.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que

insanável.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por Grupo;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos constantes no **Item 8.6** (8.6.3.1 a 8.6.5) - **Da Qualificação Técnica (técnica-operacional e técnica-profissional)** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostras dos itens 1 e 2** , conforme exigido no Termo de Referencia, subItem 8.6.6 (8.6.6.1 a 8.6.6.10) - Das Amostras.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

12.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

17. DA FORMA, PRAZO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de execução do objeto estão previstos no Termo de Referência, Anexo II, do presente Edital

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme item 4.2 do Termo de Referência- Anexo II deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

20. DA VISTORIA

20.1 A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere realizá-la, conforme as regras expressas no subitem 4.4 – Da vistoria, do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

20.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

20.3 O modelo da “Declaração de Vistoria” ou Dispensa de Vistoria, se encontra disponibilizado no Anexo V do Termo de Referência.

20.4. A simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com

todas as condições estabelecidas no edital.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 Os requisitos e demais disposições sobre práticas relacionadas à sustentabilidade estão dispostos no item 4.1 do Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

22.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

22.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

22.12.1 - Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.2 – Anexo II - Termo de Referência e respectivos anexos;

22.12.3 - Anexo III - Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 31 de março de 2025

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000354.110000943.0.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2025– SRP/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** , com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASGov, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados

os requisitos do item

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no Índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), de acordo com o Termo de Referência.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA),_____de _____de 2025.

_____
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184119** e o código CRC **B0C5FA13**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: minuta de Edital

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Considerando o Parecer nº 120/2025-Assejur, realizamos a adequação sugerida na minut do Edital, considerando as alterações feitas no novo Termo de Referência (0182630), anexado aos autos apó a emissão da minuta do Edital. Retorne-se o presente para conhecimento e deliberação.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184155** e o código CRC **6FA2DB38**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Considerando que foram feitas as adequações, encaminho autos para continuidade dos trâmites.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184279** e o código CRC **9E541711**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

> **DATA: 05 de maio de 2025,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
> **HORA: 9:00 horas** (nove horas) – horário de Brasília-DF.
> **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
> **CÓDIGO UASG:** 453747

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

1.1.1 Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR´s).

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no ComprasGov e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha de preços constantes do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4 O Regime de Execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário (EPU), conforme item 8.3 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital)

1.2 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

1.3 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o órgão CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação **.** Após o

início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição dos serviços da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo II– Especificações Técnicas do Termo de Referência.

4.1.1 **Proposta de preços** com a descrição detalhada dos serviços, **por item**, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para o registro;

4.1.3 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referencia, assumindo o proponente o compromisso de

executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo (único).**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 nesta ordem:

5.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de

trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.16.2.2 Empresas brasileiras;

5.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender ao disposto no **Anexo II** deste Edital **- Termo de Referência**, **Item 8.1. Da Formulação da Proposta Ajustada,** devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter: proposta, planilha orçamentária, contendo nº do item, código, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração, Anexo III-do Termo de Referência), preço unitário e total; composição de custos unitários e composições auxiliares; composição de Encargos Sociais e curva ABC de serviços e insumos.

c) Os arquivos devem ser anexados em arquivo editável, com o formato de arquivo em Excel (formato .xls).

d) A(s) planilha(s) orçamentária(s) deverá(ão) conter os preços unitários, total e o valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referencia.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referencia;

6.7.3 Não serão aceitas propostas cujos valores **de cada um dos itens ou do grupo sejam superiores aos valores estimados** ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7.4 O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.

6.7.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por Grupo;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos constantes no **Item 8.6** (8.6.3.1 a 8.6.5) - **Da Qualificação Técnica (técnica-operacional e técnica-profissional)** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostras dos itens 1 e 2** , conforme exigido no Termo de Referencia, subItem 8.6.6 (8.6.6.1 a 8.6.6.10) - Das Amostras.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes

e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser

prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

12.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

17. DA FORMA, PRAZO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de execução do objeto estão previstos no Termo de Referência, Anexo II, do presente Edital

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme item 4.2 do Termo de Referência- Anexo II deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

20. DA VISTORIA

20.1 A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere realizá-la, conforme as regras expressas no subitem 4.4 – Da vistoria, do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

20.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas

em decorrência deste Pregão.

20.3 O modelo da “Declaração de Vistoria” ou Dispensa de Vistoria, se encontra disponibilizado no Anexo V do Termo de Referência.

20.4. A simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 Os requisitos e demais disposições sobre práticas relacionadas à sustentabilidade estão dispostos no item 4.1 do Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

22.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

22.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

22.12.1 - Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.2 – Anexo II - Termo de Referência e respectivos anexos;

22.12.3 - Anexo III - Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 31 de março de 2025

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000354.110000943.0.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2025– SRP/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** , com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE

RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASGov, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no Índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), de acordo com o Termo de Referência.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), _____de _____de 2025.

_____
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **08** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184543** e o código CRC **963867E8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0000354.110000943.0.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: dia 05/05/2025, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/04/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184557** e o código CRC **4E3A8190**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 026/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 08 de abril de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184567** e o código CRC **3A5AA4E8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025, oriundo da Supervisão de Obras e Reformas, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

> **DATA: 05 de maio de 2025,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
> **HORA: 9:00 horas** (nove horas) – horário de Brasília-DF.
> **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
> **CÓDIGO UASG:** 453747

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios**. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

1.1.1 Os materiais e serviços a serem empregados na execução serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer às normas técnicas brasileiras (NBR´s).

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no ComprasGov e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha de preços constantes do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4 O Regime de Execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário (EPU), conforme item 8.3 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital)

1.2 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

1.3 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o órgão CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação . Após o

início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4 .1 Descrição dos serviços da presente licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo II– Especificações Técnicas do Termo de Referência.

4.1.1 **Proposta de preços** com a descrição detalhada dos serviços, **por item**, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes.

4.1.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para o registro;

4.1.3 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referencia, assumindo o proponente o compromisso de

executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo (único).**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 nesta ordem:

5.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de

trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.16.2.2 Empresas brasileiras;

5.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender ao disposto no **Anexo II** deste Edital **- Termo de Referência**, **Item 8.1. Da Formulação da Proposta Ajustada,** devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) A proposta de preços deverá conter: proposta, planilha orçamentária, contendo nº do item, código, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração, Anexo III-do Termo de Referência), preço unitário e total; composição de custos unitários e composições auxiliares; composição de Encargos Sociais e curva ABC de serviços e insumos.

c) Os arquivos devem ser anexados em arquivo editável, com o formato de arquivo em Excel (formato .xls).

d) A(s) planilha(s) orçamentária(s) deverá(ão) conter os preços unitários, total e o valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços;

e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

f) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.6.1. O julgamento e aceitabilidade das propostas será conforme disposto no Termo de Referencia.

6.7. Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referencia;

6.7.3 Não serão aceitas propostas cujos valores **de cada um dos itens ou do grupo sejam superiores aos valores estimados** ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7.4 O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.

6.7.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por Grupo;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos constantes no **Item 8.6** (8.6.3.1 a 8.6.5) - **Da Qualificação Técnica (técnica-operacional e técnica-profissional)** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 **A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Será exigido, do licitante **classificado em primeiro lugar, amostras dos itens 1 e 2** , conforme exigido no Termo de Referencia, subItem 8.6.6 (8.6.6.1 a 8.6.6.10) - Das Amostras.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes

e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser

prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

12.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7.1 O fiscal do contrato deverá:

14.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os serviços objeto da presente contratação terão garantia conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

17. DA FORMA, PRAZO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de execução do objeto estão previstos no Termo de Referência, Anexo II, do presente Edital

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme item 4.2 do Termo de Referência- Anexo II deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

20. DA VISTORIA

20.1 A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade. As empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor dos serviços, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere realizá-la, conforme as regras expressas no subitem 4.4 – Da vistoria, do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

20.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas

em decorrência deste Pregão.

20.3 O modelo da “Declaração de Vistoria” ou Dispensa de Vistoria, se encontra disponibilizado no Anexo V do Termo de Referência.

20.4. A simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 Os requisitos e demais disposições sobre práticas relacionadas à sustentabilidade estão dispostos no item 4.1 do Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

22.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

22.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

22.12.1 - Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.2 – Anexo II - Termo de Referência e respectivos anexos;

22.12.3 - Anexo III - Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 31 de março de 2025

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000354.110000943.0.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2025– SRP/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** , com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Especificações	Und	Qtd	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE

RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASGov, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no Índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), de acordo com o Termo de Referência.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), _____de _____de 2025.

_____
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **08** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184543** e o código CRC **963867E8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo:	0000354.110000943.0.2025
Tipo:	Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço
Setor Requisitante:	SOR / Supervisão de Obras e Reformas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Roberto da Costa Gomes - Supervisor Maria Imaculada Rêgo Ferreira - Assessora
E-mail:	obrasereformas@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Serviço:	Confecção e instalação de novas divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para contratação de empresa para realizar serviço de **confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico**, com vistas a atender as necessidades nas dependências da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação se fará por **GRUPO ÚNICO:**

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	15814	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600,00	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	15814	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250,00	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	15814	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80,00	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	15814	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	50,00	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	15814	Acabamento reto	m	600,00	R$ 282,81	R$ 169.686,00
6	15814	Acabamento de quina	m	600,00	R$ 545,09	R$ 327.054,00
7	15814	Montante	m	600,00	R$ 304,50	R$ 182.700,00
8	15814	Jogo de batente em alumínio	Und	50,00	R$ 2.150,79	R$ 107.539,50
9	15814	Guia superior (teto)	m	600,00	R$ 230,18	R$ 138.108,00
10	15814	Guia inferior (piso)	m	600,00	R$ 286,45	R$ 171.870,00
11	15814	Kit presilhas	Und	4.500,00	R$ 45,68	R$ 205.560,00
12	15814	Placas de divisórias	m²	1.500,00	R$ 320,32	R$ 480.480,00
13	15814	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800,00	R$ 197,63	R$ 158.104,00
14	15814	Calha com rodapés	m	600,00	R$ 837,95	R$ 502.770,00
15	15814	Desmontagem divisória painel	m²	500,00	R$ 288,70	R$ 144.350,00

16	15814	Montagem divisória painel	m²	1.500,00	R$ 368,52	R$ 552.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.602.666,40**

1.3. A especificação dos serviços de cada item acima estão descriminados nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, eventual e futura, conforme a necessidade da prestação dos serviços, permitindo à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.6. Os serviços foram agrupados num grupo único, conforme justificativa abaixo:

1.6.1. A formação de Grupo Único baseou-se na necessidade de junção de itens intrinsecamente relacionados, os quais fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, mantendo-se a competitividade do certame, sem prejudicar os potenciais interessados em participar da licitação.

1.6.2. O agrupamento dos itens em grupo único mostra-se, portanto, mais atrativo pela: similaridade dos itens agrupados; não comprometimento da competitividade; maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior voluma de negócios; redução do problemas advindos na fase de contratação/ execução.

1.6.3. Destaque-se por último, a decisão do TCU em orientação que se ajusta às especificidades deste Plano, no sentido de que “inexiste ilegalidade na realização de Pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”. Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara.

1.7. O objeto da licitação tem natureza de **serviço comum** considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.8. A legislação que irá reger este processo licitatório será a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução

CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o

princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de **vigência** da apólice deverá ser de **03 (três) meses após o término da vigência do contrato.**

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela **caução em dinheiro**, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.4. DA VISTORIA

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3.1. O LICITANTE que optar por realizar a vistoria prévia deverá agendar data e horário por meio do e-mail obrasereformas@ma.def.br, destinado à Supervisão de Obras e Reformas da DPE-MA.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a LICITANTE vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. Desta forma, o LICITANTE deverá preencher o Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria presente no Anexo V-B deste Termo de Referência.

4.4.5. A LICITANTE deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo V-A.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da

Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por **01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista** a qual será responsável pela execução do objeto.

5.5.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

5.5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste Termo de Referência, registrada no CREA.

5.5.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.5.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste Termo de Referência.

5.5.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

5.5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

5.5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.5.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

5.5.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.5.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.5.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

5.5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

5.5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.5.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência, incluindo e não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

5.5.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

5.5.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.6.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

5.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.6.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

5.6.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

5.6.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

5.6.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

5.6.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

5.6.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

5.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

5.7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

5.7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

5.7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5.7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

5.7.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

5.7.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 5.7.6., e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. **Fiscalização Técnica**

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22,

IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. **Fiscalização Administrativa**

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. **Gestor do Contrato**

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. DO REAJUSTE

6.4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

6.4.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

6.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as

seguintes situações:

6.6.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

6.6.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

6.6.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

6.6.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

6.6.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

6.6.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

6.6.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

6.6.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

6.6.2. A extinção do contrato poderá ser:

6.6.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

6.6.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

6.6.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.6.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofíc io solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

7.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

7.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

7.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

7.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

7.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

7.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

7.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

7.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

7.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

7.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 7.1.5.6 a 7.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

7.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

8.1.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8.1.2. Deverão estar inclusos nos preços da proposta da LICITANTE todos os custos diretos ou indiretos relacionados aos serviços, não cabendo qualquer reivindicação posterior à contratação.

8.1.3. Os custos decorrentes da utilização de ferramental e/ou equipamento necessário para instalação de divisórias e de isolamento acústico serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.4. A LICITANTE deverá incluir os custos de transporte na sua proposta, sendo vedada a cobrança adicional ou reembolso posterior pela CONTRATANTE.

8.1.5. Os padrões de cores serão os mesmos existentes na edificação, mantendo compatibilidade com os componentes já instalados, de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo II.

8.1.6. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada em papel timbrado do LICITANTE, contendo os seguintes itens:

8.1.6.1. Nome do representante legal da empresa.

8.1.6.2. Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

8.1.6.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

8.1.6.4. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.6.5. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco.

8.1.6.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

8.1.7. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

8.1.8. Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

8.1.9. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.1.10. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.11. O Modelo da Proposta de preços está apresentado no Anexo III.

8.2. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.3.1. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU)**.

8.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado por grupo para a contratação.

8.4.2. O critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.2.1. **Valor estimado: não será aceito preço estimado acima do limite aqui definido.**

8.4.2.2. **Preços unitários: não serão aceitáveis preços unitários acima do limite aqui definido.**

8.4.2.3. Serão considerados plenamente aceitáveis os preços unitários que estejam iguais ou abaixo dos previstos pela Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA.

8.4.3. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independente do regime de execução.

8.4.4.1. O LICITANTE que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço estimado dos itens, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes para efeito de avaliação de exequibilidade.

8.4.5. A LICITANTE deverá indicar os preços unitários por item, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são meramente estimados, não acarretando à Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

8.4.6. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da LICITANTE deverão estar consideradas para formulação da proposta.

8.4.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

8.5.1. A não participação de consórcios justifica-se com base nas especificidades deste Termo de Referência, visando garantir a eficiência e qualidade na execução dos serviços, ao evitar possíveis conflitos de interesse e garantir uma gestão contratual mais clara e direta.

8.4.2. Além disso, ao trabalhar com uma única contratada, reduzem-se os riscos associados à coordenação de múltiplos membros de um consórcio, o que poderia gerar complexidades adicionais na execução do objeto desta licitação, podendo gerar atrasos nas obras e implicando em prejuízos ao erário.

8.4.3. Fatos que podem também ser levados em consideração é a possível incompatibilidade técnica, financeira ou legal entres os membros do consórcio para executar a obra conforme as exigências deste Termo de Referência.

8.4.4. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

8.4.5. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

8.4.6. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto a ser licitado.

8.4.7. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

8.6.3.1. Deverá a LICITANTE (Pessoa Jurídica) apresentar prova de inscrição ou registro da mesma, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.2. A LICITANTE (Pessoa Jurídica) deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem a execução, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), ou para empresas privadas, de serviços relacionados à construção de prédio público, comercial ou industrial. Os atestados deverão demonstrar a execução dos serviços previstos nos itens 1, 2, 3 e 4, com a comprovação mínima de 40% do quantitativo total do item a ser contratado, conforme o quadro abaixo:

Itens	Objeto	Quantidade
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	240,00 m²
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	100,00 m²
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	32,00 m²
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	20,00 und

8.6.3.3. Apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU) em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, afim de comprovar autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da LICITANTE.

8.6.3.4. **Declaração expressa do LICITANTE** de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.6.3.5. A LICITANTE deverá também apresentar os seguintes documentos:

8.6.3.5.1. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 15141:2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO e laudos técnicos correlatos que subsidiaram a referida certificação

emitidos em nome da empresa fabricante da divisória.

a) A referida Certificação deverá preferencialmente referir-se ao objeto licitado.

b) Será aceita Certificação de Conformidade de Produto ABNT NBR 15141: 2008 - DIVISÓRIA TIPO PISO TETO de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao objeto licitado.

c) Tal certificado será analisado e poderá ser aceito, a critério da DPE-MA, desde que a divisória de linha seja comprovadamente executada pelo fabricante, através de consulta ao sítio da ABNT ou OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditado pelo Inmetro, e que atenda a critérios mínimos de semelhança de finalidade, estrutura básica, material, funcionalidade, acabamentos, cores, dimensões, espessuras, densidade do material e tipo de material (madeira, alumínio, vidro, espuma) utilizado no produto de linha certificado pelo fabricante.

8.6.3.5.2. CERTIFICADO CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, os componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

a) Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – , ou similares, desde que emitidos por entidade Forest Stewardship Council ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

b) Os referidos certificados (selos) deverão ser emitidos em nome da empresa arrematante da licitação (proponente) ou do fornecedor da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos da licitante, desde que comprovada através de declaração de fornecimento assinada pelas partes, por responsável devidamente documentado, com firma reconhecida em cartório. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

c) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

8.6.3.5.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante da divisória, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018.

8.6.3.5.4. LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO em nome da empresa fabricante da divisória, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Federal, Estadual e/ou Municipal), conforme Resolução CONAMA nº 237 de 1997.

8.6.3.5.5. Catálogos para todos os itens ofertados.

8.6.3.5.6. Apresentação de laudo técnico que comprove que os painéis montados em seus ambientes atendem a proteção acústica de mínima de 40 dB.

8.6.3.5.7. Apresentar Laudo técnico de avaliação das características ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, emitido por engenheiro de segurança do trabalho médico do trabalho ou Ergonomista, atestando que o produto Divisória piso teto atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho bem como e avaliação de acessibilidade conforme norma ABNT 9050.

8.6.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

8.6.4.1. **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com registro no CREA ou CAU e experiência comprovada através de 1 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com atribuição de responsável técnico pela instalação de divisórias com isolamento termoacústico.

8.6.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão participar dos serviços, podendo ser demonstrada a disponibilidade do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, **ou mesmo Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de Declaração de Anuência do Profissional**.

8.6.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.5. Fica estabelecido que o (s) profissional (is) poderá (ão) apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida nesta alínea.

8.6.6. **DAS AMOSTRAS**

8.6.6.1. No prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, amostras dos bens de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, para efeito de Controle de Qualidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.6.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, sendo que cada amostra/protótipo deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

8.6.6.3. O LICITANTE deverá informar à este órgão, através do e-mail obrasereformas@ma.def.br, a data de entrega das amostras/protótipos com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência.

8.6.6.4. A empresa que não disponibilizar as amostras/protótipos ou disponibilizar fora do prazo estabelecido no subitem, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, terá sua proposta desclassificada.

8.6.6.5. O LICITANTE deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

8.6.6.6. O LICITANTE que apresentar os protótipos(s)/amostra(s) em desacordo com as especificações terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção dos mesmos e ocorrendo novamente a reprovação, a empresa será desclassificada, sendo facultado à CONTRATANTE convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação do material/protótipo/bens para análise/avaliação técnica.

8.6.6.7. A DPE-MA poderá solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências sempre que julgar necessário. As decisões da DPE-MA poderão fundamentar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Mapa de Cotações inserido nos autos do processo.

9.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.2.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

9.3.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.3.2. ANEXO II - Especificações Técnicas.

9.3.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

9.3.4. ANEXO IV - Modelo de Ofício de Pagamento

9.3.5. ANEXO V - Declaração de Modelo de Vistoria / Dispensa de Vistoria

9.3.6. ANEXO VI - Planta Layout - Objeto da licitação

9.5. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.defensoria.ma.def.br/.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não é necessário indicar a dotação orçamentária por se tratar de licitação para registro de preços.

10.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência está vinculado ao PPA 2025/2028.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Nayanne Barros Feques
Assessora
Supervisão de Obras e Reformas

Documento assinado eletronicamente por **Nayanne Barros Feques**, **Assessora Junior**, em 03/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182630** e o código CRC **5354B917**.

ITEM 01: DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes;

Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente;

Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso;

Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;

Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica de no mínimo 41 dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Completo Anexos Especificações Técnicas (0188596) SEI 00373.070368/2025-01 / pg. 482
00373.070/2025

ITEM 02: DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente;

Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico;

Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso;

Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso;

Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto.

Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³;

Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complexo Anexos Especificação Técnica (0188596) SEI 00373.000358/2025-01 / pg. 483
00373.070/2025

próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ITEM 03: DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes;

Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínimo de 33dB, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complexo Anexos Especificação Técnica (0188596) SEI 00373.000358/2025-01 / pg. 484
00373.070/2025

avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ITEM 04: DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:

Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de porta cega total de giro simples, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm;

O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta;

Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de três dobradiças em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação;

O produto resultado dos serviços a serem contratados, deverá possuir atenuação acústica mínima de 36dB quando instalada juntamente com as divisórias, teste de impacto conforme previsto pela NBR 15141, avaliação ergonômica prevista na NR17 e ainda atendimento a NBR 9050 quanto a acessibilidade, todos comprovados através de laudo apresentados junto da proposta.

ITEM 05: ACABAMENTO RETO:

Serviço de instalação e fornecimento de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complexo Anexos Especificação Técnica (0188596) SEI 00373.070/2025 / pg. 485
00373.070/2025

ITEM 06: ACABAMENTO DE QUINA:

Serviço de instalação e fornecimento de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.

ITEM 07: MONTANTE

Serviço de instalação e fornecimento de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm.

Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.

ITEM 08: JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO:

Serviço de instalação e fornecimento de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

ITEM 09: GUIA SUPERIOR (TETO):

Serviço de instalação e fornecimento de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

ITEM 10: GUIA INFERIOR (PISO):

Serviço de instalação e fornecimento de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.

ITEM 11: KIT PRESILHAS:

Serviço de instalação e fornecimento de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto (estabilidade

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Completo Anexo II Especificação Técnica (0188596) SEI 00373.070/2025 / pg. 487
00373.070/2025

dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.

ITEM 12: PLACAS DE DIVISÓRIAS:

Serviço de instalação e fornecimento de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.

ITEM 13: LÃ DE PET, Gramatura de 0,350KG/M²:

Serviço de instalação e fornecimento de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.

ITEM 14: CALHA COM RODAPÉS:

Serviço de instalação e fornecimento de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complexo Anexos Especificação Técnica (0188596) SEI 00373.070/2025 / pg. 488
00373.070/2025

Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.

ITEM 15: DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:

Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, incluindo desmontagem e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede.

Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complexo Anexos Especificação Técnica (0188596) SEI 00373.070368/2025-01 / pg. 489
00373.070/2025

ITEM 16: MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL:

Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, incluindo montagem e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede.

Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento.

Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias.

Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação.

Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares.

Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Completo e Anexos - PE nº 90068/2025 (0167177) SEI 0188596-00035811.0000034.01202594 pg. 58
Anexo II - Especificação Técnica (0188596) 2025 / pg. 490
00373.070/2025

Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória.

Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares.

Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas:

1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores;

2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complementar - PE nº 30/DPE/2025 (0167177) SEI 0018596-00.2025.8.10.0001 / pg. 491
Anexo II - Especificação Técnica (0188496) SEI 0018596-00.2025.8.10.0001 / pg. 58
00373.070/2025

3. Estética – design, detalhes e proporções;

4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente;

5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo;

6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:28
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=747c54c2-6e5f-4c16-991b-dd066b5b8d24

Edital Complementar PE nº 30/2025 (Licitações 4596) - SEI 0000358-41.2025.8.10.0000 / pg. 492
00373.070/2025

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Anexo III do Termo de Referência – Modelo de Proposta de Preços

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	XX	R$ -	R$ -
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	XX	R$ -	R$ -
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	XX	R$ -	R$ -
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und	XX	R$ -	R$ -
5	Acabamento reto	m	XX	R$ -	R$ -
6	Acabamento de quina	m	XX	R$ -	R$ -
7	Montante	m	XX	R$ -	R$ -
8	Jogo de batente em alumínio	Und	XX	R$ -	R$ -
9	Guia superior (teto)	m	XX	R$ -	R$ -
10	Guia inferior (piso)	m	XX	R$ -	R$ -
11	Kit presilhas	Und	XX	R$ -	R$ -
12	Placas de divisórias	m²	XX	R$ -	R$ -
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	XX	R$ -	R$ -
14	Calha com rodapés	m	XX	R$ -	R$ -
15	Desmontagem divisória painel	m²	XX	R$ -	R$ -
16	Montagem divisória painel	m²	XX	R$ -	R$ -
VALOR TOTAL					**R$ -**

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:29
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5b88c8f9-aadc-4006-b6d5-d38294031 4a4

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Anexo IV do Termo de Referência – Modelo de Ofício de Solicitação de Pagamento

Ofício nº *xx/aaaa*

<local>, <dia> de <mês> de <ano>

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)
Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento da ***Xª (<número por extenso>)*** MEDIÇÃO ao Contrato nº xx/xxxx
OBJETO: Serviços de obra de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do novo núcleo regional da DPE/MA no município de *<município>*

Na qualidade de representante legal da empresa ***xxxxxxx*****,** inscrita no CNPJ nº *<número do CNPJ>,* venho por meio deste solicitar o pagamento da ***Xª (<número por extenso>)*** **MEDIÇÃO,** referente ao **Contrato Administrativo nº xx/aaaa,** com a Planilha de Medição, em anexo, dos serviços executados no período de **xx/xx/202x a xx/xx/202x.**

Certos de seu atendimento, ficamos no aguardo nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DADOS BANCÁRIOS:

AG: XXXXX

CC: XXXXXX

<Nome do Banco>

Atenciosamente,

Assinatura do representante
[NOME DO REPRESENTANTE]
[CARGO]
[EMPRESA]

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:31
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=4b5dae0b-1a98-47ef-9a37-5a37a4b1fc80

ANEXO V - A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa *(razão social)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, sediada a *(endereço)*, por intermédio do seu representante legal *(nome do representante legal)*, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº _____/2025-DPE/MA**, declara, expressamente que visitou o local onde os serviços serão realizados, no prédio **Sede da DPE/MA**, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas para a consecução do contrato, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o Edital e anexos do presente certame.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2025

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do ***representante da licitante***)	(nome completo, assinatura e cargo do ***servidor responsável por acompanhar a visita***)

ANEXO V - B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(elaborado pelo licitante)

A empresa *(razão social)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, sediada a *(endereço)*, por intermédio do seu representante legal *(nome do representante legal)*, infra assinado e para fins de realização da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2025-DPE/MA**, declara, expressamente que **OPTOU** por não realizar a vistoria aos locais de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

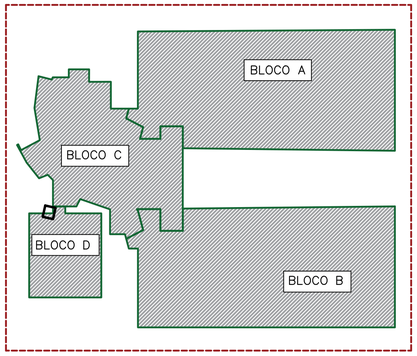
São Luís/MA, ____ de _____ de 2025

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do ***representante da licitante***)	(nome completo, assinatura e cargo do ***servidor responsável por acompanhar a visita***)

DPEMA
Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:32
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=af8f3df2-b6fa-4718-ba18-ebc7f7e0fa2f





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

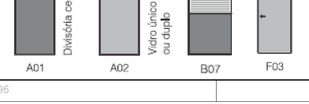
SEM ESCALA

OBJETO DA LICITAÇÃO

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT TÉRREO

ESC.: 1/100

REFERÊNCIA DIVISÓRIAS



LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1,10m) E VIDRO (h=1,70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

	LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
	AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
	AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS	M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
TERREO: MDF CINZA CRISTAL	M2	MESA 2	120X70X75
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	M3	MESA 3	90X70X75
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL	M4	MESA 4	90X60X45
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
OBS: COM EXECEÇÃO DOS BALCÕES	MR2	MESA REUNIÃO 2	100X200X75

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m²	SUBSOLO: 44,22m2	SUBSOLO: 496,05m2
TERREO: 3303,74m²	TERREO: 321,99m²	TERREO: 3.625,73m²
1° PAVIMENTO: 2092,45m²	1° PAVIMENTO: 641,77m²	1° PAVIMENTO: 2.734,22m²
2° PAVIMENTO: 2006,43m²	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m²	3° PAVIMENTO: 641,77m2	3° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m²	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m²	TOTAL AREA : 12.152,40m²

CONTRATADA: Edifício Office Tower, sala 1120, Rua Grajaú, Nº 01, Quadra 01, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65.075-441 E-mail: direcaoclaudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA, Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, Ioteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO TERRENO: 6.783,94m? ÁREA CONSTRUIDA: 12.152,40m? ÁREA LIVRE: 3.731,38m? (55%) ÁREA PERMEÁVEL: 543,10m? (8%)

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA — ESC.: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – PAVIMENTO TÉRREO — DESENHO: WALLACE O.SOUSA

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE — CAU/BR: A39128-0 — FL.: 13/65 — REV.: 16

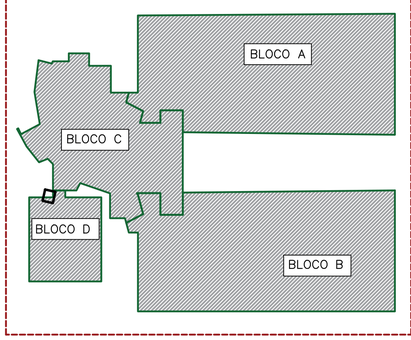
COAUTOR: — CAU/BR:

AUTOR/ RT — CO-AUTOR/ RT — CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra. Fica(m) proibida a submissão do mesmo a terceiros.
*Fica vedada sua reprodução ou alteração no todo ou em parte sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

ASSINADO DIGITALMENTE. PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=85ac1e29-1d53-4822-b959-817a29157106





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

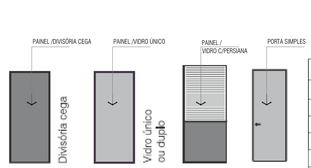
SEM ESCALA

OBJETO DA LICITAÇÃO

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT PRIMEIRO PAVIMENTO

ESC.: 1/100

REFERÊNCIA DIVISÓRIAS



LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1.10m) E VIDRO (h=1.70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

	LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
	AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
	AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS	M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
TERREO: MDF CINZA CRISTAL	M2	MESA 2	120X70X75
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	M3	MESA 3	90X70X75
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL	M4	MESA 4	100X70X75
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
OBS: COM EXECEÇÃO DOS BALCÕES	MR2	MESA REUNIÃO 2	100X200X75

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m2	SUBSOLO: 44,22m2	SUBSOLO: 496,05m2
TÉRREO: 3303,74m2	TÉRREO: 321,99m2	TÉRREO: 3625,73m2
1° PAVIMENTO: 2092,45m2	1° PAVIMENTO: 641,77m2	1° PAVIMENTO: 2.734,22m2
2° PAVIMENTO: 2006,43m2	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m2	3° PAVIMENTO: 641,77m2	3° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m²	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m²	TOTAL ÁREA : 12.152,40m²

CONTRATADA: Cláudio Ferro Projeto Design — Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Coelho Rodrigues, nº 1, bairro: Renascença, São Luís-MA. CEP: 65075-060. E-mail: arquitetoclaudioferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 6.783,94m²
ÁREA CONSTRUIDA: 12.152,40m²
ÁREA LIVRE: 3.731,38m² (55%)
ÁREA PERMEÁVEL: 543,10m² (8%)

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA — ESC: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – PRIMEIRO PAVIMENTO — DESENHO: PAULO SÉRGIO

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE — CAU/BR/A: A39128-0 — FL: 17/65 — REV: 16

COAUTOR: — CAU/BR/A:

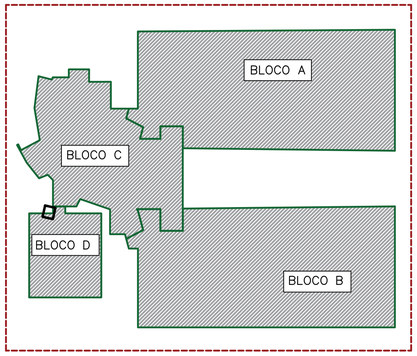
AUTOR/A RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
**Fica vedada sua reprodução ou alteração total ou parcial sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://mtcnet.ma.def.br/validar?c=85ac1c29-1052-4823-9958-317429157106

Edital Completo e Anexos: 00377.070/2025 (1065596) SEI 0036013540000000325 v2025 pg. 497





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

SEM ESCALA

OBJETO DA LICITAÇÃO

	LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
	AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS	AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
TERREO: MDF CINZA CRISTAL	M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	M2	MESA 2	120X70X75
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL	M3	MESA 3	90X70X75
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE	MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
OBS: COM EXCEÇÃO DOS BALCÕES	MR2	MESA REUNIÃO 2	100X2.50X75

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m2	SUBSOLO: 44,22m2	SUBSOLO: 496,05m2
TÉRREO: 3303,74m2	TÉRREO: 321,99m2	TÉRREO: 3.625,73m2
1° PAVIMENTO: 2092,45m2	1° PAVIMENTO: 641,77m2	1° PAVIMENTO: 2.734,22m2
2° PAVIMENTO: 2006,43m2	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m2	3° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m2	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m2	TOTAL ÁREA : 12.152,40m2

CONTRATADA: Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Grajaú, Nº 1, Bairro: Renascença, São Luís-MA CEP: 65075-060 E-mail: drwaldirjunior@gmail.com

Claudio Ferro ARQUITETO - DESIGNER

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
Avenida 01, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS:

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA — ESC: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – SEGUNDO PAVIMENTO — DESENHO: PAULO SÉRGIO

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE — CAU/BR/UF: A39128-0 — FL: 21/65 — REV: 16

COAUTOR: — CAU/BR/UF:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

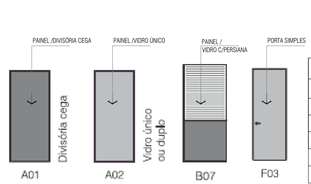
*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vedada sua reprodução ou alteração total ou parcial sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 9.610 de 19 de Dezembro de 1998.

BLOCO "B"

EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA DE LAYOUT SEGUNDO PAVIMENTO

ESC.: 1/100





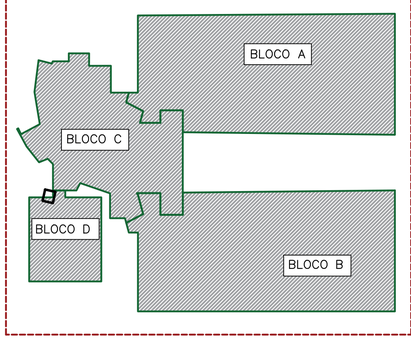
REFERÊNCIA DIVISÓRIAS

LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1.10m) E VIDRO (h=1.70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=85dc1029-1052-4823-b958-317a29157106

Edital Completo eAnexos SEI nº 0010012025 (0015596) SEI 0010012025 (0015596) Pág. 498





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS

SEM ESCALA

OBJETO DA LICITAÇÃO

LEGENDA	TIPO DE MOBILIÁRIO	DIMENSÕES (CM)
AB	ARMÁRIO BAIXO	80X50X75
AA	ARMÁRIO ALTO	80X50X160
M1	MESA 1– EM "L"	140/140X60X75
M2	MESA 2	120X70X75
M3	MESA 3	90X70X75
M4	MESA 4	100X70X75
MR1	MESA REUNIÃO 1	DIÂMETRO 100
MR2	MESA REUNIÃO 2	100X200X75
MR3	MESA REUNIÃO 3	100X400X75
MR4	MESA REUNIÃO 4	2,30X5.50X75
MR5	MESA REUNIÃO 5	100X2.50X75
MRS	MESA DE SOM	1.20X2.40X75

ACABAMENTOS DOS MOBILIÁRIOS
TERREO: MDF CINZA CRISTAL
1° PAVIMENTO: MDF RUGGINE
2° PAVIMENTO: MDF CINZA CRISTAL
3° PAVIMENTO: MDF RUGGINE
OBS: COM EXECEÇÃO DOS BALCÕES

ÁREAS DE REFORMA	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO	ÁREAS DE AMPLIAÇÃO+REFORMA
SUBSOLO: 451,83m2	SUBSOLO: 44,22m2	SUBSOLO: 496,05m2
TÉRREO: 3303,74m2	TÉRREO: 321,99m2	TÉRREO: 3.625,73m2
1° PAVIMENTO: 2092,45m2	1° PAVIMENTO: 641,77m2	1° PAVIMENTO: 2.734,22m2
2° PAVIMENTO: 2006,43m2	2° PAVIMENTO: 641,77m2	2° PAVIMENTO: 2.648,20m2
3° PAVIMENTO: 2006,43m2	3° PAVIMENTO: 641,77m2	3° PAVIMENTO: 2.648,20m2
TOTAL ÁREA REFORMA: 9860,88m²	TOTAL ÁREA AMPLIAÇÃO: 2.291,52m²	TOTAL ÁREA : 12.152,40m²

CONTRATADA: Cláudio Ferro Projeto Ltda. — Edifício Office Tower, sala 1125, Rua Giordano, 61 – Turu/SL – Renascença, São Luís - MA. CEP: 65075-080. E-mail: arquitetoferro@gmail.com

CLIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

UNIDADE / ENDEREÇO: DEFENSORIA PÚBLICA DO MA
Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 6.783,94m?
ÁREA CONSTRUIDA: 12.152,40m?
ÁREA LIVRE: 3.731,38m? (55%)
ÁREA PERMEÁVEL: 543,10m? (8%)

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA — ESC: 1/100

DESCRIÇÃO: LAYOUT – TERCEIRO PAVIMENTO PAVIMENTO — DESENHO: PAULO SÉRGIO

AUTOR: CLAUDIO H. FERRO FREIRE — CAU/BR0: A39128-0 — FL: 25/65 — REV: 16

COAUTOR: — CAU/BR0:

AUTOR/ RT | CO-AUTOR/ RT | CLIENTE

*Este documento é propriedade exclusiva do proprietário da obra, ficando proibida a autorização do mesmo a terceiros.
*Fica vedada sua reprodução ou alteração total ou parcial sem a prévia autorização do Autor do Projeto.
Conforme Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1940.

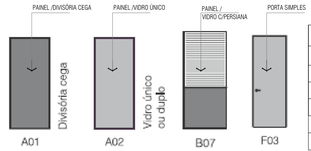
EDIFICIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO

ESC.: 1/100

Luiz Roberto da Costa Gomes
27/02/2025 10:21:33
Documento assinado digitalmente.
DPEMA

OBS: TODAS AS SOLEIRAS E PEITORIS SERÃO EM GRANITO SIENA BRANCO.

REFERÊNCIA DIVISÓRIAS



LEGENDA DIVISÓRIAS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
	DIVISÓRIA PAINEL DE VIDRO (h=2,80m)
	DIVISÓRIA PAINEL (h=1.10m) E VIDRO (h=1.70m)
	DIVISÓRIA PAINEL CEGO (h=2,80m) COM ACÚSTICA
DS	DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM GRANITO COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 1,80m
TVM	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2cm DE ESPESSURA, ALTURA 0,80m

ASSINADO DIGITALMENTE. PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://mtcnet.ma.def.br/validar?c=85dc1c29-1052-4823-9958-317a2915710b6

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº xxx/2025

Processo nº 0000354.110000943.0.2025

Pregão Eletrônico nº xxxx/2025

ARP nº xxx/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A **EMPRESA ....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público – Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, do outro lado, a Empresa **.....**CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000354.110000943.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº .../2025, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXDPE/MA, à ARP nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid. De medida**	**Quant.**	**V. Unitário**	**Valor Total**
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²			
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²			
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²			
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	Und			
5	Acabamento reto	m			
6	Acabamento de quina	m			
7	Montante	m			
8	Jogo de batente em alumínio	Und			
9	Guia superior (teto)	m			
10	Guia inferior (piso)	m			
11	Kit presilhas	Und			
12	Placas de divisórias	m²			
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²			
14	Calha com rodapés	m			
15	Desmontagem divisória painel	m²			

Edital Completo Anexo I - TR Nº 30/2025 (01836617) SEI 0001354-10.2025.4.01.8000 / pg. 501

16	Montagem divisória painel	m²			
				Valor Total	**R$**

3.2. As especificações dos serviços de cada item acima estão descriminadas nas Especificações Técnicas, conforme Anexo II do Termo de Referência.

3.3. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário (EPU).**

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, 17 de setembro de 1998 e suas alterações, e Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 e suas alterações, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

4.1.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

4.1.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética.

4.1.1.3.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.1.1.3.6. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e recipientes/embalagens de materiais originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

4.1.1.4. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.1.5. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos

imóveis objeto da contratação.

4.1.1.6. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

4.1.1.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.1.1.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.1.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.1.1.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.1.1.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.1.1.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178).

4.1.1.7. As licitantes deverão observar o cumprimento da ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 15575-1:2013 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

4.1.1.8. Será observado também o Plano Diretor de Logística Sustentável, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua versão 1.1 datada de 08 de abril de 2024.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal.

b) seguro-garantia.

c) fiança bancária.

4.3.2. A CONTRATADA terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-Garantia, conforme o § 3º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

4.3.3. Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

4.3.4. Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.3.5. Não será aceita prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas,

previdenciárias ou sociais.

4.3.6. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

4.3.6.1. A autorização contida no item 4.3.6 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

4.3.7. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.8. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.3.9. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

4.3.10. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

4.3.11. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

4.3.12. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes nos arts. 105 e 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

4.3.13. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de retenção do valor da garantia do próximo pagamento a ser realizado à CONTRATADA, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.3.14. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. A CONTRATANTE, por meio da equipe de fiscalização, deverá requisitar os serviços por meio de Ordem de Serviço (OS).

5.1.1.1.1. Os serviços devem ser iniciados 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.1.1.2. Caberá à CONTRATADA obter todas e quaisquer informações junto à fiscalização, necessárias à boa execução dos serviços.

5.1.1.1.3. Caso a CONTRATADA identifique local que necessite de manutenção, a fiscalização deverá ser notificada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com descrição do pavimento, bloco, área aproximada da intervenção e fotos, restando à fiscalização a decisão sobre a realização dos serviços.

5.1.1.1.4. As Ordens de Serviço somente serão concluídas após análise dos serviços pela fiscalização.

5.1.1.1.5. Cabe à CONTRATADA conferir as medidas no local da prestação do serviço, sempre na presença do fiscal do contrato.

5.1.1.1.6. As Ordens de Serviço serão enviadas para endereço de mensagem eletrônica (e-mail) oficial da CONTRATADA, a ser definido após a assinatura do contrato, sendo consideradas entregues na data do envio da mensagem eletrônica.

5.1.2. Os horários de execução dos serviços ficarão a critério da fiscalização, assim como a ordem e a forma de execução, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos do órgão, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados de forma excepcional no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados.

5.1.3. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar a identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução 01 (um) dia antes do início dos serviços.

5.1.4. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para o fornecimento do objeto. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos no respectivo custo global.

5.1.5. Deverão ser seguidas as normas da CONTRATANTE para controle de acesso e de retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da CONTRATADA.

5.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão ser trajados de forma a identificar a prestadora de serviços, e seguir as regras de conduta estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.1.7. Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão realizar os serviços abaixo relacionados, dentre outros que estejam afetos ao objeto contratado e com mesmo nível de complexidade:

5.1.7.1. Efetuar os reparos, montagens ou remanejamentos sem causar interferência no ambiente de trabalho.

5.1.7.2. Obedecer aos prazos preestabelecidos para execução dos trabalhos.

5.1.7.3. Efetuar ou solicitar providências da fiscalização, para correta execução dos trabalhos.

5.1.8. Os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização por má qualidade deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem a cobrança do custo de refazimento:

5.1.8.1. O prazo para refazimento de trabalhos deve ser estipulado pela fiscalização e deve ser coerente com os prazos originais definidos para os trabalhos.

5.1.9. A CONTRATADA responderá, conforme estabelecerem os termos do contrato, pelos danos causados

pelos seus agentes, quando em atividade relacionada à execução dos serviços contratados, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.11. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos.

5.1.12. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.1.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) necessários.

5.1.14. Os critérios para determinar os horários de execução dos serviços serão estabelecidos pela fiscalização do contrato levando em consideração aspectos como disponibilidade do espaço, agenda de autoridades, restrição de acesso a salas entre outros.

5.1.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16. A equipe da CONTRATADA deverá trabalhar concomitantemente e em harmonia com a equipe técnica da DPE-MA e com as demais empresas que estiverem prestando serviços no local.

5.2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA localizada na Avenida Junior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

5.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme indicado abaixo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1.1. Todos os materiais deverão apresentar garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação a partir do recebimento definitivo, excluindo os danos causados por mau uso do equipamento ou intervenção de terceiros. Os serviços de instalação deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.1.2. Os serviços de desmontagem e montagem deverão apresentar garantia de 01 (um) ano a partir do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e as devidas manutenções para o perfeito funcionamento dos produtos e, sendo necessário, substituir as peças que apresentarem eventuais defeitos ou danos ocasionados na desmontagem, transporte ou montagem do mobiliário sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de atendimento da assistência técnica será de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da solicitação que poderá ocorrer por e-mail ou contato telefônico, inclusive para substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos por ocasião dos danos

ocasionados nas divisórias, portas e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, manutenção dos materiais, transporte, mão de obra, passagens, traslados e estadias para técnicos e montadores, quando necessário, correrão por conta da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus. Cessa a garantia se o produto for modificado ou consertado por terceiros ou por pessoas não autorizadas e se as peças fabricadas tiverem sido montadas por terceiros.

5.4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.4.1. O prazo para execução de cada etapa será calculado com base na quantidade total (em m²) de divisórias a serem instaladas, independente do tipo.

Somatório das áreas de divisórias a serem modificadas (fornecimento e instalação + desmontagem + montagem)	Para execução dos serviços
Até 100 m²	Em até 40 (quarenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 100 m² a 200 m²	Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 200 m² a 300 m²	Em até 80 (oitenta) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
De 300 m² a 400 m²	Em até 100 (cem) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço
Acima de 400 m²	Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços estabelecida na Ordem de Serviço

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. DA GESTÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O contrato será gerido pela Supervisão de Obras e Reformas - SOR-DPE/MA.

6.2. DO PREPOSTO

6.2.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.2.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. Fiscalização Técnica

6.3.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VI).

6.3.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, III).

6.3.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, IV).

6.3.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, V).

6.3.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 22, VII).

6.3.3. Fiscalização Administrativa

6.2.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

6.2.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 23, IV).

6.3.4. Gestor do Contrato

6.3.4.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, II).

6.3.4.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024, art. 21, X).

6.3.4.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela DPE/MA.

10.1.1. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

11.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.7. Promover condições para a execução contratual do objeto.

11.8. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

11.9. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no site oficial.

11.10. Emitir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início.

11.11. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, a Medição dos serviços elaborada pela CONTRATADA, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE.

11.12. Fiscalizar o andamento dos serviços enfatizando os prazos de execução, podendo ser readequado, conforme a necessidade, no decorrer do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Apresentação de Capacidade Técnico Profissional de que a empresa proponente possui em seu quadro, equipe técnica composta por 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) um Arquiteto Urbanista a qual será responsável pela execução do objeto.

12.2. Encaminhar à Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA em, no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo os seguintes documentos:

12.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre o objeto deste contrato, registrada no CREA.

12.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste contrato e em sua proposta.

12.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo

fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do objeto deste contrato.

12.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

C) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.18. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela

12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.25. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao transporte dos materiais, equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do objeto deste contrato, incluindo e não se limitando a frete de materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, transporte de resíduos ou materiais excedentes para descarte ou destinação adequada, qualquer deslocamento necessário de pessoal, equipamentos ou veículos para a realização das atividades contratadas.

12.26. Apresentar formalmente o PREPOSTO da CONTRATADA, devendo ser assim feita, sempre que houver substituição ou ausência temporária.

12.27. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) dar causa à inexecução total do contrato.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I) advertência.

II) multa.

III) impedimento de licitar e contratar.

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no item I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item "a".

13.5. A sanção prevista no item II, será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

13.6. A sanção prevista no item III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens "h" ao "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "b" ao "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. Na aplicação da sanção prevista no item II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que

pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. DO RECEBIMENTO

14.1.1. A cada 30 (trinta) dias, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

14.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquele período, no Cronograma Físico, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Ato nº 007-DPGE-DPE/MA, de 18 de janeiro de 2024).

14.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.1.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.1.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

14.1.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.1.4. A CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br o Ofício solicitando pagamento da medição, conforme modelo em Anexo IV do Termo de Referência, juntamente com a Planilha de Medição, demonstrando os quantitativos de acordo com cada item executado, para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal.

14.1.5. Após a aprovação da Planilha de Medição pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br a Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente da comprovação de regularidade fiscal e documentos, conforme listados abaixo:

14.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

14.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

14.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

14.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e

14.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.1.5.6. Cópia da Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento.

14.1.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com comprovantes de pagamentos.

14.1.5.8. Cópia da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

14.1.5.9. Cópia da Folha de Pagamento dos Empregados.

14.1.5.10. Cópia da Folha de pagamento dos salários.

14.1.5.11. Comprovante de pagamento dos benefícios.

14.1.5.12. Nos documentos descritos nos itens 14.1.5.6 a 14.1.5.11 devem ser referente ao mês que antecede o período da medição.

14.1.6. A comprovação da regularidade fiscal será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2. DA LIQUIDAÇÃO

14.2.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2.2. Para fins de liquidação, o a Supervisão de Obras e Reformas desta DPE/MA deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade.

b) a data da emissão.

c) os dados do contrato e do órgão contratante.

d) o período respectivo de execução do contrato.

e) o valor a pagar. e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

14.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

14.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

CONTRATANTE.

14.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

14.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

14.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.4.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

14.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

16.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

16.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

16.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

16.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

16.1.6. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

16.1.7. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

16.1.8. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

16.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a

seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do

uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

0183617v1

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 07/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183617** e o código CRC **7699ED07**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. N.º 0000354.110000943.0.2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico.

INDICADOR 01	
ITEM	**PRAZO DE EXECUÇÃO**
Finalidade	Assegurar que todas as atividades de confecção, instalação e remanejamento das divisórias sejam concluídas dentro do prazo estabelecido no contrato, evitando atrasos que impactem o funcionamento dos ambientes
Metas a Cumprir	Conclusão de 100% dos serviços dentro do cronograma previsto
	Tolerância máxima de 5% de atraso sobre o prazo total contratado
Forma de Medição	Relatórios de avanço da obra e registros fotográficos da execução
Periodicidade da verificação	Semanalmente até a finalização do serviço
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e liberação da ordem de serviço
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**INSTALAÇÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os materiais instalados estejam em conformidade com as especificações técnicas e apresentem qualidade no acabamento
Metas a Cumprir	100% das divisórias e portas instaladas dentro dos padrões exigidos no contrato
	Índice máximo de 3% de retrabalho por falha na instalação ou acabamento
Forma de Medição	Inspeção visual e checklist técnico de conformidade
Periodicidade da verificação	Ao término de cada etapa da instalação
Início de Vigência	A partir do início das instalações no local
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**ISOLAMENTO ACÚSTICO**
Finalidade	Assegurar que os materiais de isolamento acústico forneçam a redução de ruído prevista no projeto
Metas a Cumprir	Garantia de redução mínima de 50% dos níveis de ruído externo nas áreas especificadas
	Correção de eventuais falhas no isolamento após a instalação dentro do limite de tempo acordado
Forma de Medição	Medição de nível de ruído antes e depois da instalação utilizando equipamento adequado
Periodicidade da verificação	Antes da instalação e após a finalização do serviço
Início de Vigência	A partir da instalação do primeiro ambiente isolado
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO**
Finalidade	Garantir que a execução dos serviços ocorra com segurança e mínima interferência nas operações diárias do local
Metas a Cumprir	Zero acidentes de trabalho durante a execução dos serviços
	Organização do canteiro de obras com limpeza e descarte correto dos resíduos diariamente
Forma de Medição	Relatórios de segurança do trabalho e inspeção visual da limpeza do ambiente
Periodicidade da verificação	Diariamente durante a execução do serviço
Início de Vigência	A partir do início das atividades no local
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

Edital 001 - Instrumento de Medição de Resultados (0013683316) SEI 0000354.110000943.0.2025.2025 87 pg. 522

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a aceitação dos usuários finais quanto à qualidade da reforma, conforto e funcionalidade das novas divisórias e portas
Metas a Cumprir	Obter índice mínimo de 80% de satisfação dos usuários do ambiente
	Corrigir 100% das queixas recebidas sobre a funcionalidade das divisórias
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada aos usuários dos ambientes
Periodicidade da verificação	Trimestralmente durante o período de garantia
Início de Vigência	Após a entrega final das instalações
Sanções Contratuais	Redução nos valores do pagamento proporcional caso as insatisfações sejam constantes

Edital 001/2025 - Anexos - Anexo I - Termo de Referência (0168316) SEI 0900.000372/2025-21 / pg. 88
Complemento de Instrumentos de Medição de Resultados (0168316-4596) SEI 0900.000372/2025-21 / pg. 523

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 998,37
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)
Grupo: G1

2 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 1.770,67
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 500
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (250)
Grupo: G1

3 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 2.050,63
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 160
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (80)
Grupo: G1

4 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 5.118,50
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 100
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (50)
Grupo: G1

5 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 282,81

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)

Grupo: G1

6 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 545,09

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)

Grupo: G1

7 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 304,50

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)

Grupo: G1

8 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.150,79

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (50)

Grupo: G1

9 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 230,18
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)
Grupo: G1

10 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 286,45
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)
Grupo: G1

11 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4500 **Quantidade Mínima Cotada:** 4500
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 45,68
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 9000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4500)
Grupo: G1

12 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 320,32
Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1500)
Grupo: G1

13 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 197,63

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (800)

Grupo: G1

14 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 837,95

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (600)

Grupo: G1

15 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 288,70

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

Grupo: G1

16 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 368,52

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1500)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	METRO QUADRADO
2	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	250	METRO QUADRADO
3	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	80	METRO QUADRADO
4	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	50	UNIDADE

5	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	METRO QUADRADO
6	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	METRO QUADRADO
7	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	METRO QUADRADO
8	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	50	UNIDADE
9	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	UNIDADE
10	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	UNIDADE
11	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	4500	UNIDADE
12	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	1500	METRO QUADRADO
13	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	800	METRO QUADRADO
14	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	METRO QUADRADO
15	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	500	METRO QUADRADO
16	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	1500	METRO QUADRADO

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/04/2025 14:48:34

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/04/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
UASG Responsável	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Modalidade de Licitação	Pregão
Nº da Licitação	90008/2025
Característica	Registro de Preço (SRF
Forma de Realização	Eletrônico
Modo de Disputa	Aberto
Nº da IRP	00007/2025
Lei	Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço/Maior Desconto
Tipo de Objeto	Serviços Comuns
Nº do Processo	0000354.11000094
Compra Nacional	Não
Gerenciada/Autorizada ME/SGD	Não
Validade da Ata SRP	12 mes(es)
Quantidade de Itens	16

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Data da Divulgação: 10/04/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/04/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/05/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização da Divulgação do Aviso de Edital (0184886) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 529

Edital nº 90008/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/04/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000024/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Informação complementar:

Referência, prevalecerão as últimas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900082025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.602.666,40

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	R$ 998,37	R$ 599.022,00
2	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	250	R$ 1.770,67	R$ 442.667,50
3	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	80	R$ 2.050,63	R$ 164.050,40
4	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	50	R$ 5.118,50	R$ 255.925,00
5	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	600	R$ 282,81	R$ 169.686,00

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

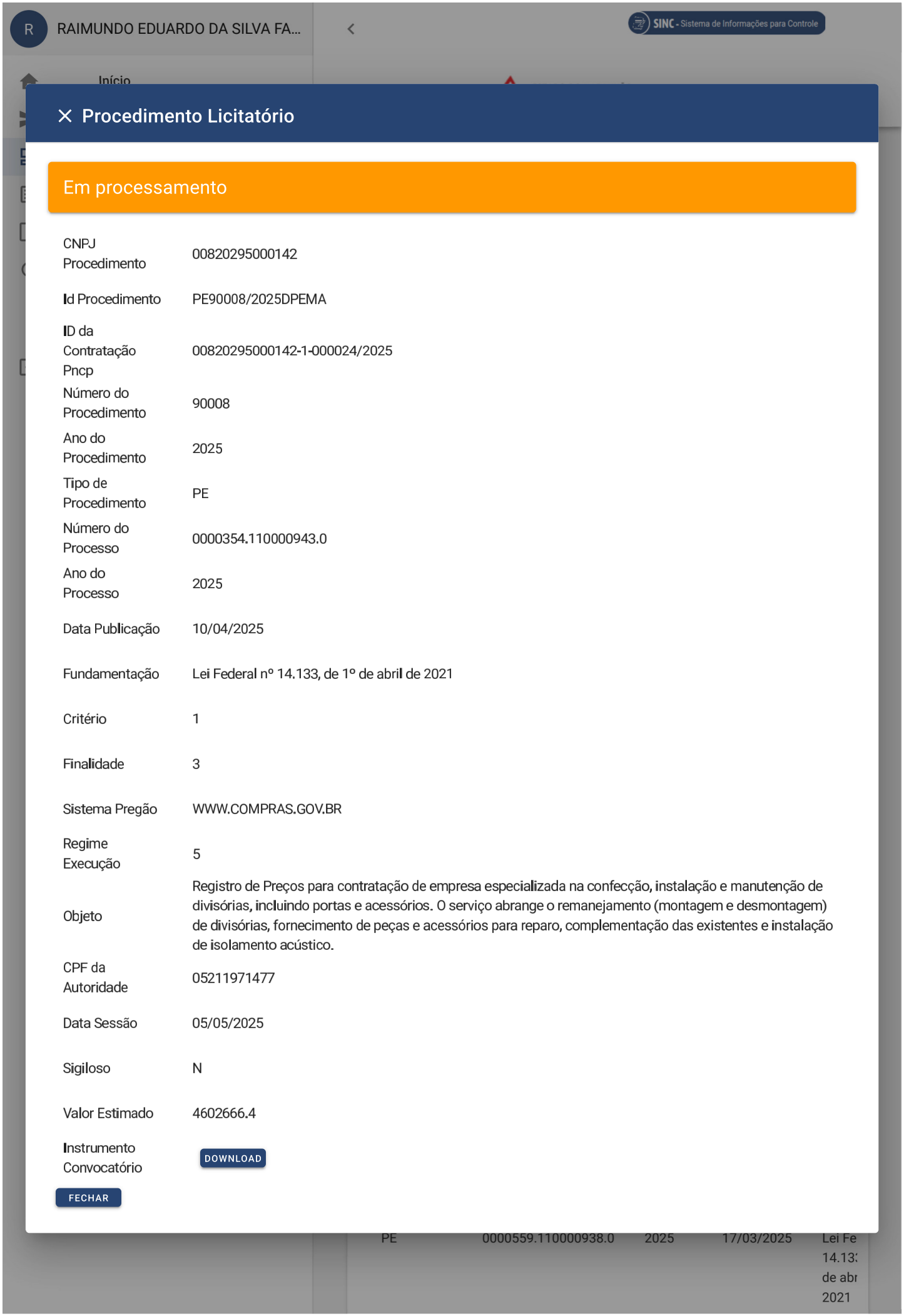








Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
SINC - Sistema de Informações para Controle
Início
Procedimento Licitatório
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento PE90008/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp 00820295000142-1-000024/2025
Número do Procedimento 90008
Ano do Procedimento 2025
Tipo de Procedimento PE
Número do Processo 0000354.110000943.0
Ano do Processo 2025
Data Publicação 10/04/2025
Fundamentação Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério 1
Finalidade 3
Sistema Pregão WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução 5
Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico.
CPF da Autoridade 05211971477
Data Sessão 05/05/2025
Sigiloso N
Valor Estimado 4602666.4
Instrumento Convocatório
DOWNLOAD
FECHAR
PE 0000559.110000938.0 2025 17/03/2025 Lei Fe 14.13: de abr 2021

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO

Descrição.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e execução de todas as providências necessárias para a realização da 1 ª Feira MaraDefs.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado em: 10/04/2025

Protocolo: **202504100941212600**
Impresso em:**10/04/2025 09:41:21**

MENINAS BRASILEIRAS

4 milhões sem acesso a higiene de menstruação

Mais de 4 milhões de meninas não têm acesso a itens de higiene durante a menstruação. Universitários apoiam a Campanha Adote um Ciclo. Saiba como ajudar

Até o dia 25 de abril de 2025, O Instituto Yduqs realiza mais uma vez, até o dia 25 de abril, a Campanha Adote um Ciclo, do Instituto Ela – Educadoras do Brasil em parceria com instituições de ensino superior, como Estácio, Ibmec, IDOMED e Wyden. A iniciativa tem um propósito: garantir dignidade e minimizar os impactos da pobreza menstrual, que afeta milhões de mulheres em todo o mundo, inclusive no Brasil. A falta de acesso a itens básicos de higiene durante o período menstrual pode comprometer a educação, o trabalho e a saúde de muitas mulheres.

Segundo a pesquisa Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdade e Violações de Direitos (UNICEF/UNFPA, 2021), 713 mil meninas brasileiras vivem sem banheiro ou chuveiro em casa, e mais de 4 milhões não têm acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas. "A pobreza menstrual não é apenas uma questão de saúde pública, mas também um reflexo das desigualdades sociais que afetam milhões de meninas e mulheres. Quando estudantes deixam de ir à escola por falta de absorventes, estamos falando de um ciclo de exclusão que impacta diretamente a educação, a autoestima e as oportunidades futuras dessas pessoas. Campanhas como esta são fundamentais para conscientizar a sociedade e promover mudanças reais a partir do engajamento de todos os envolvidos", destaca a socióloga e docente da Wyden, Kenia Kemp.

Além disso, a falta de acesso a absorventes pode provocar sérios problemas de saúde. "A menstruação é um processo natural na vida da mulher, e não deve ser vista como um obstáculo à sua dignidade. Como profissional, acredito firmemente na importância de trazer essa discussão para o ambiente universitário. É essencial que futuros profissionais compreendam essa realidade e reconheçam o impacto significativo que ela tem na sociedade. Promover essa conscientização é uma iniciativa essencial para a saúde e a inclusão das mulheres", explica Giovanna Milan, docente do IDOMED, médica ginecologista e obstetra.



MERCADORIAS APREENDIDAS

Receita Federal realizará Ação Nacional de Doação Solidária

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil se prepara para realizar a sua primeira Ação Nacional de Doação Solidária de Mercadorias Apreendidas. Trata-se de uma ação coordenada que vai acontecer na sexta-feira, dia 11 de abril, e que envolverá eventos em várias cidades do país. Esta é mais uma iniciativa compreendida no âmbito do Programa Receita Cidadã, que busca promover a destinação sustentável e a transformação social.



A escolha da data não é gratuita: ela remete à Semana Nacional de Responsabilidade Social, instituída pela Lei nº 13.559/2017. Afinal, além de combater a importação irregular (com a consequente proteção da economia nacional, dos consumidores e dos cidadãos em geral), a Receita Federal tem se preocupado, cada vez mais, com a destinação das mercadorias apreendidas, envolvendo-se em toda a cadeia da operação e atenta ao maior benefício da sociedade.

Nesse processo, ao lado dos órgãos públicos, nossos grandes parceiros são as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que, normalmente com muitas dificuldades, promovem ações e projetos de grande relevância para a comunidade local. A ação de doação solidária coordenada pretende reconhecer e, ao mesmo tempo, contribuir para o fortalecimento do importante trabalho que vem sendo desenvolvido pelas entidades beneficiárias fortalecendo, também, nosso compromisso e parceria.



Doação solidária em São Luís

Em nome da Delegacia da Receita Federal em São Luís, serão beneficiadas duas entidades filantrópicas: Rede Nave – Natureza, Arte, Vida e Emancipação Feminina (São Luís) e Associação Sociocultural e Educativa Nossa Senhora de Loreto (São José de Ribamar), que receberão mercadorias doadas compostas por artigos de bazar, vestuário e eletrônicos em geral. Além disso, será beneficiado um órgão público: a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), com 5 toneladas de mercadorias contrafeitas para descaracterização ou reciclagem. Todos eles provenientes de apreensões realizadas pela Receita Federal do Brasil no trabalho de repressão ao contrabando e ao descaminho.

Apreensões

Em 2024, as apreensões de mercadorias estrangeiras no Brasil totalizaram R$ 3,7 bilhões. Na 3ª Região Fiscal, composta pelos estados do Ceará, Maranhão e Piauí, esse valor foi de R$ 167.440.894,28.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos de interesse do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 10/04/2025, às 08h00min. ao dia 28/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/04/2025às 10h00min Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 09 de abril de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90009/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0001516.110000936.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para a realização da 1ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: dia 30/04/2025, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov-.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 09/04/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81 Fone: (99) 3531-2411
E-Mail: saaecarolina1@gmail.com - Rua Aníbal Mascarenhas nº 85. Centro, CEP: 65980-000 - CAROLINA – MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 08/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, por intermédio do Agente de Contratação, designado por Portaria nº 013/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTA , REGIONALIZADO para aquisição de produtos químicos para purificação de água na Estação de Tratamento de Água localizada na Rua do Petróleo no município de Carolina – MA.
Conforme descrito neste Edital e seus Anexos:
Data da sessão: 24/04/2025
Site : WWW.BNC.ORG.BR
Horário da Fase de Lances : 09:00hs às 15:00hs
1.OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO
O objeto do presente Pregão Eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos químicos para purificação de água na Estação de Tratamento de Água localizada na Rua do Petróleo no município de Carolina – MA.
2. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO
2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC) disponível no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
2.2. Para a participação do Pregão Eletrônico, por meio do siteWWW.BNC.ORG.BR, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e - mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para a ativação do cadastro conforme normas do site.
2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do Pregão Eletrônico, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC), a proposta coma descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
2.4 - Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também em horário comercial pelo telefone (42)3026-4550 contato@bnc.org.br.

Carolina – MA, 08 de abril de 2025.

Delano da Silva Cunha
Pregoeiro

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na **modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Lima Campos/MA, conforme Contrato de Repasse nº 969414/2024/MESP/CAIXA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de **abertura** agendada para o dia 30 de abril de 2025 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima **Campos–MA**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos-MA, 08 de abril de 2025**. Flávio Magalhães Pereira -** Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto nº. 061, de 01 de janeiro de 2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
Processo Administrativo nº 007/2025

A Câmara Municipal de Junco do Maranhão inscrita no CNPJ nº 01.612.335/0001-23, sediado à Avenida Bom Pastor, n° 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000 por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar procedimento licitacional para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, expediente, limpeza e higienização, alimentos, equipamentos e materiais de informática. Acolhimento das Propostas: 08/04/2025 a 25/04/2025 às 09:29 horas – (Horário de Brasília – DF). Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O edital estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, no Banco Nacional de Compras – BNC e no Portal da Câmara.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
90008/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0000354.110000943.0.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: dia 05/05/2025, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/04/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO **DE** JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 10 de março de 2025. **Antônia Cacilde Miranda** - Secretário Adjunto Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Tercerizados De Motorista, , Apoio De Serviços Gerais, Supervisor De Apoio De Serviços Gerais, Apoio A Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor De Apoio A Serviços Administrativos, Agente De Monitor E Monitor E Digiatador, Para Atender As Necesidades De Diversas Secretarias Municipais, no dia 29 de abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, n°. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó – endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com. Codó - MA, 09 de Abril de 2025. **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Agente de Contratação

Anexo / Aviso no Jornal (0185786) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 534

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE ABRIL 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabriel Santana Furtado Soares.** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão.

ATO Nº: 61 /GAB-DEFGERAL/2025. O Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, **RESOLVE: Nomear em virtude da Lei n.º 11.924, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 081, de 3 de maio de 2023,** a candidata abaixo para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018;

Nº Processo:	**0001710.110000948.0.2025**
Assunto:	Nomeação
Nome:	CAMILA ANDREJANINI
Cargo:	A01 – Defensor Público – 1ª Classe
Inscrição:	0000007d
Documento:	0000000591329220

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE ABRIL 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabriel Santana Furtado Soares.** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS.** Processo nº **2025.14000.01865** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS.** Objeto: A presente solicitação tem por objeto fomentar a educação, a cultura e defender as tradições culturais, a exemplo da realização de seminários, conferências, palestras, edição e lançamentos de livros, concursos literários, além de ajuda com os custos com profissionais e manutenção da casa o evento, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante.São Luís (MA), 09 de abril de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM.** Secretário de Estado da Cultura.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2025-AGEM Processo SEI nº: 2024. 110211.00093 Processo SIGA nº: AGEM/00015/2024PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 - SALIC HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor os procedimentos de contratação referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 SALIC**, com base nos documentos e informações constantes nos autos do Processo em epigrafe, bem como a celebração do contrato, com a empresa **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.061.584/0001-82, com sede na AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, Nº 3, BUSINESS CENTER, SALA 130, RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA, CEP 65.075-441.**, para a reforma e revitalização de praça localizada no Cohatrac, Município de São Luís/Ma, por meio da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA) e Ministério do Turismo (Contrato de Repasse N°899106/2020/Mtur/Caixa) no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 08 de abril de 2025.**LEÔNIDAS ARAÚJO DA SILVA** Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE ALTERAÇÃO Credenciamento nº 01/2025 Processo nº 6959/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para o fornecimento de passagens aquaviárias, via ferryboat, no trecho Ponta da Espera (São Luís – MA) / Cujupe (Alcântara – MA), ida e volta, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**; Data de início do credenciamento: a ser divulgada; **Justificativa:** alteração na minuta do contrato. Execução da Contratação: 925125 - 2/2025 Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na seção cidadão – transparência - licitação https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=licitacoes. Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro. São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 09 de abril de 2025. Sanae Souza Yamada - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 90.022/2025. Processo nº 76.500/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão dos programas de estágio (nível médio, superior e pós-graduação) e residência jurídica no âmbito do TJ/MA; Abertura: 05/05/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2420/2419. São Luís/MA, 9 de abril de 2025. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE-MA (UASG 453747) Processo SEI nº 0000354. 110000943.0.2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto

Anexo / Aviso no DOE (0185787) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 535

Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: dia 05/05/2025, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/04/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 002/2025 – EMAP. A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**, por intermédio da Gerência de Compras e Contratos da EMAP, torna público aos interessados que procedeu alteração nos termos do edital da Licitação **LRE ELETRÔNICA N° 002/2025 – EMAP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FORÇA E ILUMINAÇÃO DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUÍS-MA. 1) A data da sessão pública da **LRE ELETRÔNICA N° 002/2025 – EMAP**, em vista das alterações realizadas no Anexo II do Edital, **fica marcada para as 09:30h, horário de Brasília-DF,** do dia **09 de maio de 2025,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data. 2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.portodoitaqui.com, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 09 de abril de 2025. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 011/2025 – CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.29849 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, sob demanda e autorização, para Ressonância Magnética e Tomógrafo da marca Siemens. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 08/05/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.). Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **vinicius.licitacao.emserh@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 09 de abril de 2025. **Vinicius Boueres Diogo Fontes.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matricula n° 3.844.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 061/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.02338 – EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Exames de Ultrassonografia, para atender a demanda da Policlínica de Imperatriz**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 12/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou edynaira.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 09 de abril de 2025. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula n° 12.754.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará **às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de abril de 2025**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA**.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 11 de abril de 2025. Emílio Rondinelle Vidal de Lima - **Agente de Contratação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – SRP CPL/CMC. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão na tv e radio para Câmara Municipal de Colinas - MA**. Anteriormente marcada para o dia 17/04/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 22/04/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF. Local de Realização:** Portal Licita Câmara de Colinas – www.licitacmcolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.licitacmcolinasma.com.br ou www.cmcolinas.ma.gov.br. Colinas (MA), 08 de abril de 2025. ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA. Presidenta da Câmara Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – SRP CPL/CMC. OBJETO: Contratação para a prestação dos serviços de Consultoria, Orientação e Assistência Administrativa na Gestão Operacional, atendendo a demanda da câmara municipal. Anteriormente marcada para o dia 17/04/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 22/04/2025 às 14h30min horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita Câmara de Colinas – www.licitacmcolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.licitacmcolinasma.com.br ou www.cmcolinas.ma.gov.br. Colinas (MA), 08 de abril de 2025. ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA. Presidenta da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE ADESÃO Nº002/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, vem divulgar sua intenção de aderir, como "**CARONA"**, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº63

Anexo / Aviso no DOE (0185787) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 536

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025-DPE/MA

IMPUGNAÇÃO

MARCENARIA SULAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.278.519/0001-40, com sede na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Nestor Moreira nº 631, vem à presença de V. Sa., com referência ao instrumento convocatório relativo ao processo de licitação supra referenciado, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 05 de maio de 2025, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021, bem como no item 9.1. do edital do Pregão em referência:

> ***Decreto Federal nº 10.024/19:***
> *Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*
>
> ***9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> *9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

O subitem 8.3.1.1 do Edital impugnado prevê a exigência de apresentação de amostras dos itens 1 e 2 pelo licitante classificado em primeiro lugar, nos seguintes termos: "8.1 Será exigido, do licitante classificado em primeiro lugar, amostras dos itens 1 e 2, conforme exigido no Termo de Referência, subitem 8.6.6 (8.6.6.1 a 8.6.6.10) - Das Amostras."

Embora a exigência de amostras possa ser admitida em procedimentos licitatórios como forma de verificar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas, tal exigência não pode ser imposta de maneira absoluta e irrestrita, sem considerar a realidade concreta da contratação e o histórico de fornecimento anterior por parte dos licitantes.

No presente caso, trata-se de itens que já foram anteriormente fornecidos à Administração por licitantes ora interessados no certame, sendo certo que os respectivos produtos já foram submetidos à avaliação técnica, aprovados e utilizados pelo órgão licitante. Diante disso, a reiterada exigência de novas amostras representa formalismo excessivo e desnecessário, que ofende os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e segurança jurídica, consagrados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também é firme ao reconhecer que a exigência de amostras deve observar critérios objetivos, razoáveis e proporcionais, não podendo restringir indevidamente a competitividade do certame (Acórdão TCU nº 1.694/2008 – Plenário, entre outros).

Além disso, a ausência de previsão de exceção para os fornecedores recorrentes afronta o princípio da isonomia e pode configurar restrição indevida à competitividade, em violação ao disposto no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que a Administração dispõe de meios hábeis para reavaliar, a qualquer tempo, os produtos que compõem seu acervo técnico, inclusive com inspeção direta nas dependências dos fornecedores ou utilização de amostras remanescentes, o que torna desnecessária a exigência de reapresentação de amostras idênticas já aprovadas e utilizadas com regularidade.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a alteração do subitem 8.1 do Edital, a fim de nele ser incluída cláusula que preveja a possibilidade de dispensa da apresentação de amostras pelos licitantes que comprovadamente tenham fornecido os mesmos itens ao órgão licitante em certames anteriores, com atestado de conformidade e aprovação técnica, desde que os produtos permaneçam inalterados quanto à marca, modelo, composição e características técnicas.

Tal medida é indispensável para a preservação da legalidade, eficiência administrativa, proporcionalidade, razoabilidade e da segurança jurídica, resguardando não apenas os interesses dos licitantes, mas também o interesse público, ao evitar custos e trâmites desnecessários.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2025.

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Encaminhamos, para **conhecimento e manifestação**, a Impugnação **nº 01** (0191346).

São Luís–MA, em **30** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/04/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0191354** e o código CRC **9329DDB1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 - DPE/MA,

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

I. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

Segundo o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 05/05/2025 às 09h00min (nove horas) – horário de Brasília-DF, conforme Aviso de Licitação (Divulgação 0185738).

A solicitante encaminhou o pedido de impugnação na data 29/04/2025, conforme consta nos autos (Impugnação nº 01 (0191346)). Desta forma, o pedido de impugnação da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

II. ASSUNTO:

Manifestação diante do pedido de **IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 - DPE/MA**.

III. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA:

1. Formalismo excessivo na exigência de amostras: A empresa contestou a obrigatoriedade de apresentar amostras dos itens 1 e 2, mesmo nos casos em que os produtos já foram fornecidos anteriormente ao mesmo órgão e aprovados tecnicamente. Alegou que essa exigência seria desnecessária e desproporcional.

2. Violação de princípios legais e constitucionais: Argumentou que a exigência fere os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal).

3. Restrição indevida à competitividade: A ausência de exceção para fornecedores recorrentes, segundo a empresa, compromete o princípio da isonomia e restringe indevidamente a competição (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

4. Existência de meios alternativos de verificação: A empresa apontou que a administração pública possui outros meios para reavaliar produtos já fornecidos, como inspeções diretas ou o uso de amostras remanescentes.

IV. DA ANÁLISE:

A exigência de amostras está baseada em critério técnico devidamente justificado no Termo de Referência e visa assegurar que o objeto ofertado atenda às especificações atualizadas do edital. Trata-se de medida legítima e amparada pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No caso específico do objeto licitado, as divisórias são produtos montados, compostos por diferentes materiais e acabamentos, sem marca específica ou referência padronizada. Por essa razão, a verificação por meio de amostras é essencial, permitindo avaliar fisicamente aspectos como composição, estrutura, acabamento e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

A dispensa da apresentação de amostras com base em fornecimentos realizados há tempo considerável não se justifica, pois não há garantia de que os produtos atualmente ofertados mantenham as mesmas características, qualidade e conformidade técnica dos itens fornecidos em contratações anteriores, visto que o contrato anteriormente firmado com esta empresa permaneceu vigente até 31/12/2023, por meio de termo aditivo de vigência.

Tal dispensa comprometeria o princípio da isonomia, ao permitir tratamento desigual entre licitantes, em desacordo com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, além de colocar em risco a adequada execução contratual.

A exigência de amostras, nesse contexto, é indispensável para assegurar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do certame, evitando contratações baseadas em presunções ou em documentação técnica insuficiente. Além disso, a apresentação da amostra tem como objetivo identificar e garantir que o material a ser futuramente fornecido atenda aos mesmos padrões já utilizados e instalados na edificação, assegurando a uniformidade estética e funcional do ambiente, bem como a harmonia com os elementos já existentes.

Por fim, é dever da Administração garantir a igualdade de condições entre os participantes, por meio de critérios uniformes e tecnicamente fundamentados, razão pela qual se justifica a manutenção integral da exigência editalícia.

Assim, ante o exposto, decido por CONHECER o pedido, onde entendemos como improcedente, **NEGANDO PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa **MARCENARIA**

SULAR LTDA., ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 - DPE/MA.

São Luís–MA, em **30** de **abril** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 30/04/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0191801** e o código CRC **BECE05DE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 – CPC/DPE/MA

Processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025-DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata o presente, de resposta à impugnação apresentada pela empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **89.278.519/0001-40**, sediada na rua Nestor Moreira, 631 – bairro Sagrada Família - Caxias do Sul |RS.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1. Do Cabimento

O Setor de Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, por meio de seu chefe, senhor Luiz Roberto da Costa Gomes, analisou a impugnação e a considerou improcedente, conforme será demonstrado a seguir.

a) O preceito constitucional contido no art. 5º, XXXIV, e o disposto no art. 164 da Lei nº. 14.133, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Da tempestividade

O instrumento convocatório e a legislação estipulam, para apresentação de impugnação, o prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública do Pregão. Tendo em vista que a abertura foi marcada para o dia 05/05/2025 e a impugnação foi encaminhada dia 29/04/2025, logo tempestiva.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1.Resumo da impugnação:

Em síntese, a impugnante contesta a exigência prevista no subitem 8.1 do edital, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de amostras dos itens 1 e 2 pelo licitante classificado em primeiro lugar.

Argumenta que tal exigência seria excessiva e desnecessária, pois os produtos já teriam sido anteriormente fornecidos por ela à Administração, com aprovação técnica e utilização satisfatória. Sustenta que a medida afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e isonomia, ao não prever exceção para fornecedores que já tenham atendido ao órgão em ocasiões anteriores.

Diante disso, solicita a alteração do edital, propondo a inclusão de cláusula que permita a dispensa da apresentação de amostras para licitantes que comprovem fornecimento prévio dos mesmos itens, desde que mantidas a marca, o modelo, a composição e as características técnicas dos produtos ofertados.

2.2. <u>A Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA</u>:

“A exigência de amostras está baseada em critério técnico devidamente justificado no Termo de Referência e visa assegurar que o objeto ofertado atenda às especificações atualizadas do edital. Trata-se de medida legítima e amparada pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No caso específico do objeto licitado, as divisórias são produtos montados, compostos por diferentes materiais e acabamentos, sem marca específica ou referência padronizada. Por essa razão, a verificação por meio de amostras é essencial, permitindo avaliar fisicamente aspectos como composição, estrutura, acabamento e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

A dispensa da apresentação de amostras com base em fornecimentos realizados há tempo considerável não se justifica, pois não há garantia de que os produtos atualmente ofertados mantenham as mesmas características, qualidade e conformidade técnica dos itens fornecidos em contratações anteriores, visto que o contrato anteriormente firmado com esta empresa permaneceu vigente até 31/12/2023, por meio de termo aditivo de vigência.

Tal dispensa comprometeria o princípio da isonomia, ao permitir tratamento desigual entre licitantes, em desacordo com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, além de colocar em risco a adequada execução contratual.

A exigência de amostras, nesse contexto, é indispensável para assegurar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do certame, evitando contratações baseadas em presunções ou em documentação técnica insuficiente. Além disso, a apresentação da amostra tem como objetivo identificar e garantir que o material a ser futuramente fornecido atenda aos mesmos padrões já utilizados e instalados na edificação, assegurando a uniformidade estética e funcional do ambiente, bem como a harmonia com os elementos já existentes.

Por fim, é dever da Administração garantir a igualdade de condições entre os participantes, por meio de critérios uniformes e tecnicamente fundamentados, razão pela qual se justifica a manutenção integral da exigência editalícia.

Assim, ante o exposto, decido por CONHECER o pedido, onde entendemos como improcedente, **NEGANDO PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 - DPE/MA”.

3. DA DECISÃO:

Diante das considerações apresentadas e após análise das razões da Impugnante, manifestamo-nos pelo conhecimento do pedido. No mérito, **negamos o seu provimento**. Assim, o Termo de Referência permanece **<u>INALTERADO</u>**, e o **certame ocorrerá na data e horário inicialmente e previamente divulgado.**

São Luís, 30 de abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0191846** e o código CRC **2467A76C**.

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 900

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: Menor Preço / Ma

Contratação em período de cadastram

Itens

GRUPO 1 | 16 itens
Aguardando abertura da sessão pública

Tratamento Diferenciado
Não

1 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

2 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

3 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

4 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

5 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

6 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

7 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

8 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

9 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE

10 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO D

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90008/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (0) | Impugnações (1) | Esclarec

30/04/2025 16:03

Encaminha-se, a seguir, a resposta à Impugnação nº 01.

Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 – CPC/DPE/MA
Processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025-DPE/MA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
Trata o presente, de resposta à impugnação apresentada pela empresa XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO
1.1. Do Cabimento
O Setor de Supervisão de Obras e Reformas da DPE/MA, por meio de seu chefe, senhor Luiz Roberto da Costa Gomes, analisou a impugnação e a considerou improcedente, conforme será demonstrado a seguir.
a) O preceito constitucional contido no art. 5º, XXXIV, e o disposto no art. 164 da Lei nº. 14.133, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
1.2. Da tempestividade
O instrumento convocatório e a legislação estipulam, para apresentação de impugnação, o prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública do Pregão. Tendo em vista que a abertura foi marcada para o dia 05/05/2025 e a impugnação foi encaminhada dia 29/04/2025, logo tempestiva

Publicação da Impugnação 01 - PREGÃO ELETRÔNICO DPE (0132066) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 547

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 - DPE/MA

Título.: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO 01 - PE Nº PE 90008/2025-DPE/MA

Descrição.: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Arquivo.: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO 01 - PE Nº PE 90008/2025-DPE/MA

Publicado em: 30/04/2025

Protocolo: **202504300438552670**
Impresso em:**30/04/2025 16:38:55**

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA
NOME DA PROPONENTE: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40
ENDEREÇO: RUA NESTOR MOREIRA, 631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, CAXIAS DO SUL/RS CEP 95052-500
TELEFONE: (54) 3213 7900
E-MAIL: SULAR@SULAR.COM.BR

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600	R$ 898,53	R$ 539.119,80
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250	R$ 1.593,60	R$ 398.400,75
3	Divisória vidro único piso teto, esp final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80	R$ 1.845,57	R$ 147.645,36
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única	und	50	R$ 4.606,65	R$ 230.332,50
5	Acabamento reto	m²	600	R$ 254,53	R$ 152.717,40
6	Acabamento de quina	m²	600	R$ 490,58	R$ 294.348,60
7	Montante	m²	600	R$ 274,05	R$ 164.430,00
8	Jogo de batente em alumínio (und)	und	50	R$ 1.935,71	R$ 96.785,55
9	Guia superior (teto)	und	600	R$ 207,16	R$ 124.297,20
10	Guia inferior (piso)	und	600	R$ 257,81	R$ 154.683,00
11	Kit presilhas (und)	und	4500	R$ 41,11	R$ 185.004,00
12	Placas de divisórias	m²	1500	R$ 288,29	R$ 432.432,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800	R$ 177,87	R$ 142.293,60
14	Calha com rodapés	m²	600	R$ 754,16	R$ 452.493,00
15	Desmontagem divisória painel	m²	500	R$ 259,83	R$ 129.915,00
16	Montagem divisória painel	m²	1500	R$ 331,67	R$ 497.502,00
				TOTAL:	**R$ 4.142.399,76**

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

Proposta - MARCENARIA SULAR LTDA (0193397) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 549

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**89.278.519/0001-40**	DUNS®:	**899098263**
Razão Social:	**MARCENARIA SULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS SULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/09/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 550

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200456691	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCENARIA SULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300185269

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAXIAS DO SUL
Local

9 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/169.206-4	RSP2300185269	25/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.557.020-88	JULIANA SOARES CANEVESE	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MARCENARIA SULAR LTDA.

Rua Nestor Moreira, Nº 631
Bairro Nossa Senhora De Lourdes
95052-500 - CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: Nº 89.278.519/0001-40
NIRE: 43 2 0045669 1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual social, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

JULIANA SOARES CANEVESE, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/11/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua João Prataviera nº 162 – Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95030-450, inscrita no CPF sob nº 018.557.020-88, portadora da cédula de identidade nº 1102092713 expedida pela SJS em 16/09/2004.

GUSTAVO SOARES CANEVESE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1984, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua João Prataviera nº 162 – Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), inscrito no CPF sob nº 009.370.840-85, portador da Carteira de Identidade nº 1096652472, expedita pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, RS

SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, divorciado, nascido em 17/12/1955, empresario, residente e domiciliado na Rua Guido Schio nº 101, apto 601, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul, RS – CEP 95030-780, portador da Carteira de Identidade n0 1018964633, expedida pela SSP/RS, e C.P.F. n0 223.769.500-82;

MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE, brasileira, divorciada, nascida em 06/06/1959, empresária, residente e domiciliada á Rua Henrique Dias, nº 33, Apto 83, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul-RS, CEP 95097- 700, inscrita no CPF sob nº 248.426.640-53, portadora da cédula de identidade nº 8005468528 expedida pela SSP/RS

...únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de MARCENARIA SULAR LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Rua Nestor Moreira,nº 631, Bairro Nossa Senhora De Lourdes, em Caxias do Sul - RS, CEP 95052-500, inscrita no C.N.P.J. sob nº 89.278.519/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43200456691 em sessão do dia 20.10.1977 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo neste ato e da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa a ser o de indústria e comercio de artefatos de metal e similares; a indústria e comercio de móveis; móveis lúdicos e similares, escolares; móveis coorporativos, hospitalares, para escritório, para rede hoteleira; móveis residenciais, a indústria e o comercio de acessórios para móveis, matérias primas e insumos correlatos; Indústria e comércio de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 553

cadeiras, indústria e comércio de divisórias e importação e exportação de móveis e acessórios, divisórias, cadeiras e matérias-primas, a prestação de serviço de mão de obra para terceiros, a produção e instalação de comunicação visual a prestação de serviços de motagem de moveis, e a prestação de serviços especializados para a construção.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

JULIANA SOARES CANEVESE, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/11/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua João Prataviera nº 162 – Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95030-450, inscrita no CPF sob nº 018.557.020-88, portadora da cédula de identidade nº 1102092713 expedida pela SJS em 16/09/2004.

GUSTAVO SOARES CANEVESE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1984, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua João Prataviera nº 162 – Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul - (RS), inscrito no CPF sob nº 009.370.840-85, portador da Carteira de Identidade n^0 1096652472, expedita pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, RS

SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, divorciado, nascido em 17/12/1955, empresario, residente e domiciliado na Rua Guido Schio nº 101, apto 601, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul, RS – CEP 95030-780, portador da Carteira de Identidade n0 1018964633, expedida pela SSP/RS, e C.P.F. n0 223.769.500-82;

MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE, brasileira, divorciada, nascida em 06/06/1959, empresária, residente e domiciliada á Rua Henrique Dias, nº 33, Apto 83, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul-RS, CEP 95097- 700, inscrita no CPF sob nº 248.426.640-53, portadora da cédula de identidade nº 8005468528 expedida pela SSP/RS

...únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de MARCENARIA SULAR LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro Nossa Senhora De Lourdes, em Caxias do Sul - RS, CEP 95052-500 inscrita no C.N.P.J. sob n^0 89.278.519/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n^0 43200456691 em sessão do dia 20.10.1977 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo neste ato e da seguinte forma:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de MARCENARIA SULAR LTDA., da qual farão uso os componentes adiante nomeados como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o emprego *e* uso em operações sociais, bem como avais, fianças, abonos e endossos de favor, com exceção prevista na cláusula de administração deste instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 554

II - DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade tem a sua sede social *e* foro jurídico na Rua Nestor Moreira, nº 631, em Caxias do Sul - (RS), onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, podendo a administração, por ato próprio abrir, fechar, suprimir e transferir filiais em qualquer ponto do território nacional, desde que a expansão mercantil assim o exigir.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade é o de indústria e comercio de artefatos de metal e similares; a indústria e comercio de móveis; móveis lúdicos e similares, escolares; móveis coorporativos, hospitalares, para escritório, para rede hoteleira; móveis residenciais, a indústria e o comercio de acessórios para móveis, matérias primas e insumos correlatos; Indústria e comércio de cadeiras, indústria e comércio de divisórias e importação e exportação de móveis e acessórios, divisórias, cadeiras e matérias-primas, a prestação de serviço de mão de obra para terceiros, a produção e instalação de comunicação visual a prestação de serviços de motagem de moveis, e a prestação de serviços especializados para a construção.

IV - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O capital social da sociedade é da importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em igual número de quotas de capital social, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$
JULIANA SOARES CANEVESE	300.000	300.000,00
GUSTAVO SOARES CANEVESE	300.000	300.000,00
SÉRGIO CANEVESE	300.000	300.000,00
MARIA OE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital.

V - DA DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em 01.11.1977. O componente que desejar ceder suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las à sociedade, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Dentro do referido prazo deverá a sociedade e demais componentes optarem pelo direito de preferência. Caso a sociedade optar pela compra, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira dentro de 60 (sessenta) dias da data da operação, com juros de 12% (doze por cento) ao ano. Entretanto, manifestado o desinteresse por parte da sociedade na aquisição das quotas a venda, ou pelos demais componentes o proponente poderá cedê-las a terceiros, desde que seja comunicado à sociedade o nome do pretendente e este seja aceito pela mesma.

A sociedade, a critério da administração, poderá participar em outras empresas como quotista, acionista e membro da administração. Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 555

Ficam revogadas, de pleno direito, as disposições contidas no instrumento de constituição social e alterações posteriores, passando a vigorar, a partir desta data, somente o disposto no presente instrumento de consolidação social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração e representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, serão exercidas pelos sócios JULIANA SOARES CANEVESE e SÉRGIO CANEVESE, sempre em conjunto. A nomeação de administrador que não integre a sociedade será feita por instrumento em separado e somente se dará com a aprovação unânime dos sócios, em assembleia especialmente designada. A nomeação de procuradores poderá ser feita pelos sócios administradores em conjunto, devendo o mandato especificar os poderes e, salvo se judicial, o prazo da outorga.

Dependem da deliberação unânime dos sócios as decisões que impliquem na aprovação das contas da administração, a designação, destituição e modo de remuneração de administradores, modificações do contrato social, incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade e ainda para deliberação de pedido de concordata ou auto-falência.

VII - DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

O falecimento de qualquer um dos componentes não dissolverá a sociedade, que continuará com o remanescente e os herdeiros do sócio falecido, sub-rogando-se a estes as quotas do *de cujus* após haver transitado em julgado a sentença de partilha. Em qualquer tempo representará os herdeiros na sociedade, o INVENTARIANTE, cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento da sociedade, bem como instrumentos sociais de alteração, fusão, cisão e outros exigidos pelas repartições competentes.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas por lei. O lucro do exercício, apurado segundo as normas legais e fiscais vigentes, após a constituição das provisões e a compensação de prejuízos, se houverem, terá a destinação que derem os sócios.

IX - DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

A deliberação acerca da redução ou aumento do capital dependerá da unanimidade dos sócios, em assembleia especialmente convocada. Em caso de aumento de capital, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição de novas quotas, na proporção das que já são titulares.

Não havendo o interesse de qualquer dos sócios na aquisição das novas quotas, estas serão liberadas para o sócio remanescente e, não havendo interesse deste, as quotas serão liberadas para terceiros não sócios, ressalvado o direito de oposição de qualquer dos sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 556

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

§1º - Para a validade das deliberações tomadas em reunião de sócios, assim como para as decisões que impliquem em oneração ou alienação do patrimônio da sociedade, será necessária a unanimidade do capital social.

§2º - As convocações para reunião de sócios far-se-ão por carta, mediante recibo, com designação de dia, hora, local e matéria a ser tratada.

§3º - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião em que se deliberar, será nomeado um liquidante, com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e o prazo para o pagamento.

§4º - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelo Código Civil Brasileiro e, na sua omissão, pela Lei das Sociedades Anônimas e legislação pertinente.

§5º - Os sócios declaram, para os fins previstos na Portaria nº 04/80, do Departamento Nacional de Registro no Comércio, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impediria de exercer atividades mercantis.

XI - DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, o qual está feito e encaminhadas para o devido registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2023.

SÉRGIO CANEVESE

MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE

JULIANA SOARES CANEVESE

GUSTAVO SOARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 557

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/169.206-4	RSP2300185269	25/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.370.840-85	GUSTAVO SOARES CANEVESE	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.557.020-88	JULIANA SOARES CANEVESE	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
248.426.640-53	MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
223.769.500-82	SERGIO CANEVESE	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCENARIA SULAR LTDA, de CNPJ 89.278.519/0001-40 e protocolado sob o número 23/169.206-4 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8997968, em 19/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.557.020-88	JULIANA SOARES CANEVESE	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.370.840-85	GUSTAVO SOARES CANEVESE	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
018.557.020-88	JULIANA SOARES CANEVESE	19/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
248.426.640-53	MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
223.769.500-82	SERGIO CANEVESE	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2023, às 15:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/169.206-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 19 de junho de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8997968 em 19/06/2023 da Empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140 e protocolo 231692064 - 25/05/2023. Autenticação: B86D2232E9A2093BA18B4DB9F966CD46BB467D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/169.206-4 e o código de segurança G9yn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.278.519/0001-40 **MATRIZ**		**20/10/1977**

NOME EMPRESARIAL
MARCENARIA SULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS SULAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NESTOR MOREIRA	**631**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.052-500	**SAGRADA FAMILIA**	**CAXIAS DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SULAR@SULAR.COM.BR	**(54) 3213-7900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **14:26:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:23 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **BB08.C2F0.C359.4AB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCENARIA SULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Certidão nº: 595663/2025
Expedição: 06/01/2025, às 10:55:58
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA SULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.278.519/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.278.519/0001-40

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA

Endereço: RUA NESTOR MOREIRA 631 / SAGRADA FAMILIA / CAXIAS DO SUL / RS / 95052-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043020470570558610

Informação obtida em 05/05/2025 10:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARCENARIA SULAR LTDA**

CNPJ base: **89.278.519/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34518526**
Autenticação: **44865467**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MARCENARIA SULAR LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0067847
CNPJ: 89.278.519/0001-40



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/03/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	029/0067847		
CNPJ	89.278.519/0001-40		
Razão Social	MARCENARIA SULAR LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA NESTOR MOREIRA		
Número	631	**Complemento**	
Bairro/Distrito	SAGRADA FAMILIA		
Município	CAXIAS DO SUL	**U.F.**	RS
CEP	95052-500		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	3 ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
Data Abertura	16/09/1977		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Optante Convênio 109
Exercícios 2024 e 2025

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CPF/CNPJ 89.278.519/0001-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL 15186 - MARCENARIA SULAR LTDA

ENDEREÇO			
LOGRADOURO RUA NESTOR MOREIRA	**NÚMERO** 631	**COMPLEMENTO**	
BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	**MUNICÍPIO** CAXIAS DO SUL	**UF** RS	**CEP** 95052-500

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
298	2023/06	9999/12	CONSERVACAO, REFORMA E REPARACAO DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES E CONGENERES	Ativa	3-SERVICOS	07.05
1735	2023/06	9999/12	INSTALACAO/CONSTRUCAO CIVIL	Ativa	3-SERVICOS	07.02
867	2019/08	9999/12	MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Ativa	3-SERVICOS	14.06
1793	1977/08	9999/12	MONTAGEM DE DIVISORIAS E FORROS	Ativa	3-SERVICOS	07.02
1515	2015/06	9999/12	MONTAGEM DE DIVISORIAS E FORROS COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR/CONTRATANTE	Ativa	3-SERVICOS	07.06
726	1977/08	9999/12	REFORMA	Ativa	3-SERVICOS	14.05

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Ativa

DATA DA ABERTURA	DATA HABILITAÇÃO NFS-E	DATA DE BAIXA
30/08/1977	01/06/2015	

SITUAÇÃO DO ALVARÁ

NÚMERO FISCALIZAÇÃO	OPERAÇÃO	STATUS
10326244	NAO INFORMADO	DEFERIDO
NÚMERO ALVARÁ	**TIPO DE DOCUMENTO**	**DATA LIBERAÇÃO FISCAL SMU**
698359	Provisório	04/11/2024

Emitido no dia 12/03/2025 às 14:11.

QAHA.QJ8W.RWV0.SSPJ

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 292/2025

Certificamos que, MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 6 de janeiro de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,
no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **4LU4.MG22.ICUL.8G2S.**
Número requisição: **143201.**
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia **05/07/2025**.

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 353310

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
15186

NOME/ RAZÃO SOCIAL
MARCENARIA SULAR LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
RUA NESTOR MOREIRA, 631, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATIVIDADE(S)
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SIMILARES; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, MÓVEIS LÚDICOS E SIMILARES, ESCOLARES, MÓVEIS CORPORATIVOS, HOSPITALARES, PARA ESCRITÓRIO, PARA REDE HOTELEIRA, MÓVEIS RESIDENCIAIS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS CORRELATOS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE
Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocrorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:
04/03/2020

AUTENTICAÇÃO
Para consultar a autenticidade deste documento, acesse http://caxias.rs.gov.br/ e digite a chave: 5BY2.2964.PYN5.0065

João Uez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCENARIA SULAR LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320045669-1	89.278.519/0001-40	20/10/1977	30/08/1977

Endereço Completo:

RUA NESTOR MOREIRA 631 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 95052-500 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SIMILARES, A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, MOVEIS LUDICOS E SIMILARES, ESCOLARES, MOVEIS COORPORATIVOS, HOSPITALARES, PARA ESCRITORIO, PARA REDE HOTELEIRA, MOVEIS RESIDENCIAIS, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS, MATERIAS PRIMAS E INSUMOS CORRELATOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ACESSORIOS, DIVISORIAS, CADEIRAS E MATERIAS-PRIMAS, A PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA PARA TERCEIROS, A PRODUCAO E INSTALACAO DE COMUNICACAO VISUAL A PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTAGEM DE MOVEIS, E A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUCAO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
009.370.840-85	GUSTAVO SOARES CANEVESE	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SOCIO
018.557.020-88	JULIANA SOARES CANEVESE	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
248.426.640-53	MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SOCIO
223.769.500-82	SERGIO CANEVESE	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/06/2023 Número: 8997968

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Março de 2025 17:03

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003862357 e visualize a certidão)

25/113.747-3

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 571

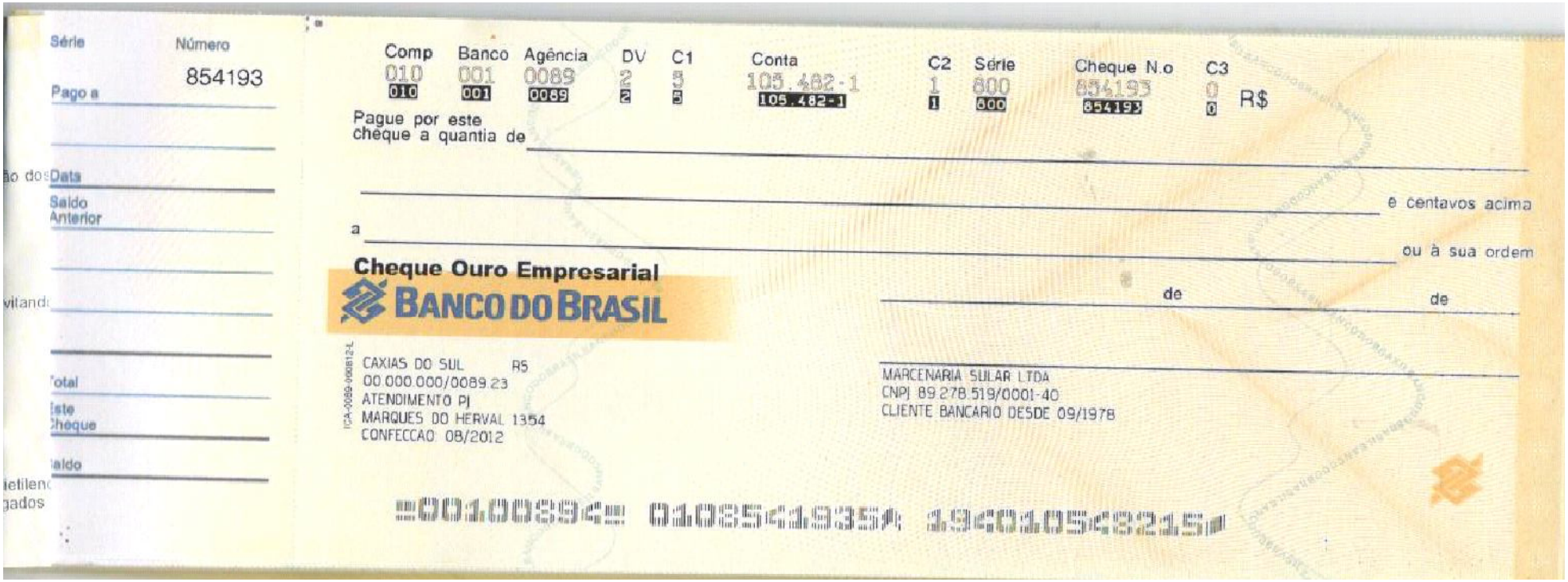
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2025 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 89.278.519/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.AF80.011F.1256 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 572



Série
Número
854193
Pago a
Data
Saldo Anterior
Total
Este Cheque
Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
010	001	0089	2	5	105.482-1	1	800	854193	0

R$

Pague por este cheque a quantia de

e centavos acima

a

ou à sua ordem

de de

Cheque Ouro Empresarial

BANCO DO BRASIL

CAXIAS DO SUL RS
00.000.000/0089-23
ATENDIMENTO PJ
MARQUES DO HERVAL 1354
CONFECCAO 08/2012

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ 89.278.519/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1978

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 17:42:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: **89.278.519/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**89.278.519/0001-40**	DUNS®:	**89*****63**
Razão Social:	**MARCENARIA SULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS SULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/09/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 018.XXX.XXX-88 Nome: JULIANA SOARES CANEVESE

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 575

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**89.278.519/0001-40**	DUNS®:	**89*****63**
Razão Social:	**MARCENARIA SULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS SULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 1.200.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**20/10/1977**
CNAE Primário:	**3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**		
CNAE Secundário 1:	**1622-6/02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE**		
CNAE Secundário 2:	**3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**		
CNAE Secundário 3:	**3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO**		
CNAE Secundário 4:	**3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**		
CNAE Secundário 5:	**3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**		
CNAE Secundário 6:	**3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**		
CNAE Secundário 7:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		
CNAE Secundário 8:	**4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**		
CNAE Secundário 9:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**		
CNAE Secundário 10:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**		

Dados para Contato

CEP:	**95.052-500**
Endereço:	**RUA NESTOR MOREIRA, 631 - SAGRADA FAMILIA**
Município / UF:	**Caxias do Sul / Rio Grande do Sul**
Telefone:	**(54) 32137900**
E-mail:	**SULAR@SULAR.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**018.557.020-88**
Nome:	**JULIANA SOARES CANEVESE**

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 576

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **018.557.020-88**
Nome: **JULIANA SOARES CANEVESE**
E-mail: **sular@sular.com.br**

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 577

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **223.769.500-82** Participação Societária: **25,00%**
Nome: **SERGIO CANEVESE**
Número do Documento: **1018964633** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **26/10/2012**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
E-mail: **sular@sular.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **248.426.640-53** Participação Societária: **25,00%**
Nome: **MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE**
Número do Documento: **8005468528** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **03/03/2008**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
E-mail: **sular@sular.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **009.370.840-85** Participação Societária: **25,00%**
Nome: **GUSTAVO SOARES CANEVESE**
Número do Documento: **1096652472** Órgão Expedidor: **SJS**
Data de Expedição: **13/08/2002**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **sular@sular.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **018.557.020-88** Participação Societária: **25,00%**
Nome: **JULIANA SOARES CANEVESE**
Número do Documento: **1102092713** Órgão Expedidor: **SJS**
Data de Expedição: **16/09/2004**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **sular@sular.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA
3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
5445 - ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS
5450 - ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
5520 - ESQUADRIAS
5530 - COMPENSADOS E FOLHEADOS

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 578

Relatório de Credenciamento

Materiais

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

7010 - COMPUTADORES

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

3433 - Confecção / Colocação / Remanejamento / Manutenção - Divisó-ria / Módulo

3441 - Conservação de Móveis e Utensílios de Escritório

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar

13021 - Manutenção de Mobiliário Hospitalar

13137 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

14249 - Locação / Confecção / Manutenção de Painel Visual

15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / ComunicaçãoVisual

17639 - Instalação e Montagem - Painel / Placa Luminosa

18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral

22101 - Instalação / Manutenção - Persiana Entre-Vidros

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

25321 - Instalação - Persianas Verticais/Horizontais

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 579

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**89.278.519/0001-40**	DUNS®:	**89*****63**
Razão Social:	**MARCENARIA SULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS SULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**17/09/2025**
Código de Controle:	**ECF3AEF28B0E99FA**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**10/05/2025**
Código de Controle:	**2025041110560570558621**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**13/10/2025**
Código de Controle:	**214123322025**		

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 580

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**89.278.519/0001-40**	DUNS®:	**89*****63**
Razão Social:	**MARCENARIA SULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS SULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **029/0067847**

Inscrição Municipal: **15186**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**20/06/2025**
Código de Controle:	**34518526**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/07/2025**
Código de Controle:	**4LU4.MG22.ICUL.8G2S**		

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 581

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **89.278.519/0001-40** DUNS®: **89*****63**
Razão Social: **MARCENARIA SULAR LTDA**
Nome Fantasia: **MOVEIS SULAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONCELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	**PJ26175-0**	**19/06/2025**

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 582

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**89.278.519/0001-40**	DUNS®:	**89*****63**
Razão Social:	**MARCENARIA SULAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS SULAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **01/09/2024**

Código de Controle: **459d648d2fd56f5594b078ca174b7aa3**

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 583

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
LICITAÇÃO ELETRONICA Nº90008/2025-DPE/MA
UASG/ID: 453747

DECLARAÇÃO

MARCENARIA SULAR LTDA. inscrito no CNPJ no 89.278.519/0001-40, por intermédio de seus representantes legais os **Srs. JULIANA SOARES CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade no 1102092713 e do CPF no 018.557.020-88 e **SERGIO CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633 e do CPF nº 223.769.500-82, **DECLARA**, que que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e possui, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
LICITAÇÃO ELETRONICA Nº90008/2025-DPE/MA
UASG/ID: 453747

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

MARCENARIA SULAR LTDA., inscrito no CNPJ nº 89.278.519/0001-40, por intermédio de seus representantes legais a **Sra. JULIANA SOARES CANEVESE**, portadora da Carteira de Identidade nº 1102092713 e do CPF nº 018.557.020-88 e o **Sr. SERGIO CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633 e do CPF nº 223.769.500-82, **DECLARA que os mobiliários ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº90008/2025-DPE/MA possuem prazo de garantia de 5 (cinco anos) contra eventuais defeitos de fabricação**.

A assistência técnica será prestada pela Marcenaria Sular Ltda, a qual poderá ser acionada através dos contatos abaixo.

Razão Social: Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Telefone: (54) 3213 7900
E-mail: qualidade@sular.com.br

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

A,
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
LICITAÇÃO ELETRONICA Nº90008/2025-DPE/MA
UASG/ID: 453747

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A MARCENARIA SULAR LTDA. inscrito no CNPJ nº 89.278.519/0001-40, sediada na Rua Nestor Moreira, nº 631 Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul/RS CEP 95.052-500, por intermédio de seus representantes legais os **Srs. JULIANA SOARES CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº 1102092713 e do CPF nº 018.557.020-88 e **SERGIO CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633 e do CPF nº 223.769.500-82, para fins de realização da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025-DPE/MA, **DECLARA**, expressamente que **OPTOU** por não realizar a vistoria aos locais de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o Processo Administrativo de contratação deste objeto.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

A,
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
LICITAÇÃO ELETRONICA Nº90008/2025-DPE/MA
UASG/ID: 453747

DECLARAÇÃO

MARCENARIA SULAR LTDA. inscrito no CNPJ nº 89.278.519/0001-40, por intermédio de seus representantes legais os **Srs. JULIANA SOARES CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº 1102092713 e do CPF nº 018.557.020-88 e **SERGIO CANEVESE**, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633 e do CPF nº 223.769.500-82, **DECLARA,** que possui em seu quadro de pessoal, profissionais de nível superior detentores de Acervo Técnico – CAT.

Em conformidade com o estabelecido neste Edital, indicamos abaixo os técnicos que se comprometem a realizar os serviços objeto deste Pregão. Declaramos que tal indicação está em consonância com as Resoluções nºs 218 de 29/06/73 e 317 de 31/01/86 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e que o técnico relacionado abaixo pertence ao quadro de pessoal da empresa.

ARQUITETO E URBANISTA
NOME: CRISTIAN GUILHERME MOZ
CAU: A42346-7
ASSINATURA:

Arquiteto - Responsável Técnico
CRISTIAN GUILHERME MOZ
Nº CAU: A42346-7
RG: 9056886774
CPF: 898.627.830-87

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

Cristian Moz
arquitetura

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
LICITAÇÃO ELETRONICA Nº90008/2025-DPE/MA
UASG/ID: 453747

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº90008/2025-DPE/MA, eu, CRISTIAN GUILHERME MOZ, arquiteto e urbanista, portador do RG: 9056886774, CPF: 898.627.830-87 e Registro CAU: A42346-7, DECLARO que o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ: 89.278.519/0001-40 em 17 de janeiro de 2014, registrado no Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Caxias do Sul sob Nº 235349, ainda está vigente e que permaneço prestando serviços para a referida empresa.

Declaro ainda que autorizo minha inclusão como membro da equipe técnica que participará na execução dos trabalhos referente ao processo.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

Arquiteto - Responsável Técnico
CRISTIAN GUILHERME MOZ
Nº CAU: A42346-7
RG: 9056886774
CPF: 898.627.830-87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89278519000140, Endereço - RUA NESTOR MOREIRA 631 / SAGRADA FAMILIA / CAXIAS DO SUL / RS / 95052 - 500..

3 de março de 2025, às 08:48:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8312faccc6741015621a56f14712bf5d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43200456691	89.278.519/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
MARCENARIA SULAR LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario	44

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C4.13.4F.E6.DF.CA.DD.0D.19.79.05.68.8E.4C.4E.BB.D8.7C.93.38

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	01855702088	JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088	490248598391105592 3	23/07/2021 a 23/07/2024	Sim
Contador	82264325020	DIEISA RIBEIRO:82264325020	490248597917743673 7	09/06/2021 a 09/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.13.4F.E6.DF.CA.DD.0D.19.79.05.68
.8E.4C.4E.BB.D8.7C.93.38-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 11:23:37

6E.75.30.87.9C.D2.59.21
FF.43.DF.FE.EE.67.B5.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MARCENARIA SULAR LTDA				
CNPJ:	89.278.519/0001-40	Nire:	43200456691	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario				
Identificação do arquivo(hash):	C4.13.4F.E6.DF.CA.DD.0D.19.79.05.68.8E.4C.4E.BB.D8.7C.93.38-				

Consulta Realizada em: 23/04/2024 09:03:30

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCENARIA SULAR LTDA
NIRE	43200456691
CNPJ	89.278.519/0001-40
Número de Ordem	44
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152416

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCENARIA SULAR LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152416
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.13.4F.E6.DF.CA.DD.0D.19.79.05.68.8E.4C.4E.BB.D8.7C.93.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 42.963.421,14	R$ 50.698.117,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 32.428.097,77	R$ 38.556.857,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 32.428.097,77	R$ 38.556.857,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.054.595,33	R$ 3.481.417,66
BENS NUMERARIOS		R$ 75.753,64	R$ 188.095,26
CAIXA GERAL		R$ 75.753,64	R$ 188.095,26
CAIXA		R$ 75.753,64	R$ 188.095,26
BANCOS		R$ 978.841,69	R$ 3.293.322,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 23.592,11	R$ 3.881,67
BANCO BANRISUL		R$ 528,53	R$ 472,70
BANCO BRADESCO		R$ 627,79	R$ 894,02
BANCO COOPERATIVO SICREDI		R$ 103,48	R$ 488,82
BANCO COOPERATIVA DO BRASIL SA - SICOOB		R$ 20.694,94	R$ 1.660,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 330,58	R$ 365,46
(-) DEPOSITOS A COMPENSAR		R$ 1.306,79	R$ (0,00)
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 955.249,58	R$ 3.289.440,73
BANCO BANRISUL		R$ 102,76	R$ (0,00)
BANCO BRADESCO - APLICACAO		R$ 2.084,66	R$ 2.084,66
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 50.465,93	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL APLIC BB AUTOMATICO		R$ 915.458,54	R$ 3.075.789,64
BANCO DO BRASIL - APLIC BRASILPREV		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
BANCO DO BRASIL POUPANCA OURO		R$ 502,74	R$ 542,30
(-) (-) RECEITAS FINANC IRRF/IOF APROPRIAR		R$ (33.365,05)	R$ (41.016,32)
BANCO APLICACAO BB INVEST EM COTAS DE FUNDOS		R$ 0,00	R$ 232.040,45
CREDITOS		R$ 11.429.141,59	R$ 15.041.972,92
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.853.816,09	R$ 8.015.255,87
CLIENTES		R$ 6.853.816,09	R$ 8.015.255,87
BANCO DO BRASIL SA CSL BELEM PA		R$ 7.158,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA CSL RECIFE PE		R$ 17.155,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0062 BARBACENA MG		R$ 3.033,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3315 RIO DAS OSTRA		R$ (0,00)	R$ 11.108,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0495 PATO BRANCO P		R$ (0,00)	R$ 1.644,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0982 SAO JOSE DOS		R$ (0,00)	R$ 7.360,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5304 IMBUIA /BESC		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1212 AV TIRADENTES		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
MARTIM BIANCO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA		R$ 768.088,80	R$ 889.667,20
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0082 ARARAQUARA SP		R$ (0,00)	R$ 1.920,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0683 JACAREI SP		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0069 JUAZEIRO BA		R$ (0,00)	R$ 10.382,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1216 COXIPO MT		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1177 ALTA FLORESTA		R$ 3.200,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0811 VALINHOS SP		R$ 6.066,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG ELDORADO CONTAGEM		R$ 22.526,78	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0004 SANTOS SP		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0767 ITABIRA MG		R$ 28.336,47	R$ 28.336,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA PR		R$ 27.787,00	R$ (0,00)
COFER COMERCIO TRANSP DE FERRO E SUCATA		R$ 2.304,00	R$ 2.304,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0508 SUPERMERCADO		R$ 191.553,60	R$ (0,00)
CONSTRUCOES GRANZOTTO LTDA		R$ 31.682,00	R$ 26.710,61
PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ 2.618,91	R$ 767.665,78
BANCO DO BRASIL SA AG 0324 ANAPOLIS GO		R$ 6.862,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1626 FLORESTA BELO		R$ 13.110,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0405 JARAGUA DO SU		R$ 6.066,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0333 PARINTINS AM		R$ (0,00)	R$ 4.391,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0929 INDAIATUBA SP		R$ 3.600,00	R$ (0,00)
MUNICIPIO DE CONFRESA MT		R$ 14.732,00	R$ 14.732,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE GUAIUBA CE		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO RJ		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL PR		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA DF		R$ 193.307,22	R$ (0,00)
MUNICIPIO MUCAMBO CE		R$ 5.516,70	R$ 5.516,70
MUNICIPIO DE CURURUPU MA		R$ 5.516,70	R$ 5.516,70
MUNICIPIO DE BONITO PE		R$ 11.033,40	R$ 11.033,40
MUNICIPIO DE ITAPAJE CE		R$ 5.516,70	R$ 5.516,70
MUNICIPIO DE PICOS PI		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
BANCO DO BRASIL SA AG 9410 VALORES GOIAN		R$ 13.215,00	R$ (0,00)
MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA RS		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS PB		R$ 2.584,25	R$ 2.584,25
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA MT		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
MUNICIPIO DE AVARE SP		R$ 159.180,00	R$ 159.180,00
BANCO DO BRASIL SA AG 2143 IRINEOPOLIS S		R$ 5.033,00	R$ (0,00)
MUNICIPIO DE DESTERRO PB		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0529 URUACU GO		R$ (0,00)	R$ 10.375,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0188 VITORIA DA CO		R$ (0,00)	R$ 1.096,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS PB		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
MUNICIPIO DE CARAUBAS RN		R$ 2.222,90	R$ 2.222,90
SECRETARIA DA EDUCACAO - SEDUC RS		R$ 0,00	R$ 24.962,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0542 ARAPIRACA - A		R$ (0,00)	R$ 610,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1233 FAROL MACEIO		R$ 2.125,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0041 FEIRA DE SANT		R$ (0,00)	R$ 305,00
BANCO DO BRASIL SA AG 2812 MONTESE FORTA		R$ 6.862,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5757 ESTILO AVENID		R$ 3.231,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1311 ACAILANDAIA M		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
(-) BANCO DO BRASIL AG 1180 SINOP		R$ (0,00)	R$ 3.050,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MT			
(-) BANCO DO BRASIL AG 2480 PONTES E LACERDA		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1640 BARAO DE GURG		R$ (0,00)	R$ 3.840,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0765 CANUDOS PA		R$ 35.914,62	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6505 CIDADE TERNUR		R$ (0,00)	R$ 2.223,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0270 UBA MG		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0097 PRESIDENTE PR		R$ 9.099,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3014 BARRO PRETO M		R$ 32.837,32	R$ (0,00)
PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ 215.049,77	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 9099 CESUP PLAT SA		R$ 5.525,00	R$ 150.643,31
DG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 20.046,45	R$ (0,00)
FUMAYA SA RUC: 210 187 060 010		R$ 33.983,92	R$ 33.983,92
INSTITUTO RAIZES FORTES LTDA EPP		R$ 1.540,00	R$ (0,00)
VIADUPLA CONSTRUCOES EIRELI		R$ 49.725,20	R$ 49.725,20
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO -		R$ 4.950,00	R$ (0,00)
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE RJ		R$ 20.566,80	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2738-3 RIO DA		R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE RJ		R$ 117.307,32	R$ (0,00)
NIKI COMERCIO DE APARAS LTDA		R$ 315,00	R$ 271,00
(-) ABG MOVEIS LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.745,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		R$ 141.142,50	R$ (0,00)
CEU METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRIC		R$ 500,00	R$ (0,00)
COORPORATIVO MOVEIS LTDA		R$ 43.089,24	R$ (0,00)
(-) PETROLEO BRASILEIRO S A		R$ (0,00)	R$ 65.014,82
KUBIC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 67.885,95	R$ (0,00)
(-) PETT & CAPELLATO REPRESENTACOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.300,00
IEG ELETRICA E INSTRUMENTACAO LTDA		R$ 1.230,00	R$ (0,00)
PLAW CONSTRUCOES E LOCACAO DE		R$ 5.865,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENT			
LUDI CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS		R$ 1.721,00	R$ (0,00)
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMEN		R$ 892.476,51	R$ (0,00)
FUNDACAO AMAZONIA DE AMPARO A ESTUDOS E		R$ 584.185,99	R$ (0,00)
BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO/COMANDO MI		R$ 26.718,57	R$ (0,00)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA		R$ 929.813,00	R$ (0,00)
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE		R$ 0,00	R$ 15.000,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA		R$ 0,00	R$ 532.851,87
(-) FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI		R$ (0,00)	R$ 336.935,00
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS		R$ 0,00	R$ 1.579.332,56
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3962 BOSQUE DOS PI		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
BANCO DO BARSIL SA AG 2266 MANDIRITUBA P		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6728 GUAREI SP		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3097 AVENIDA DAS A		R$ 4.000,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8493 SUPER VAR E G		R$ (0,00)	R$ 2.125,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8489 SUPER VAR E G		R$ (0,00)	R$ 9.992,00
BANCO DO BRASIL SA AG 8494 SUPER VAR E G		R$ 3.036,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 6624 EMPRESA AMERI		R$ 2.560,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8263 ESC MPE SP LE		R$ (0,00)	R$ 5.120,00
BANCO DO BRASIL SA AG 2804 CUPECE SAO PA		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2379 PAICANDU PR		R$ (0,00)	R$ 1.096,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1088 LAJES RN		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1286 CAMAMU BA		R$ (0,00)	R$ 1.220,00
BANCO DO BRASIL SA AG 9115 EXCLUSIVO ANA		R$ 6.862,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 9844 SERET JI PARA		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2790		R$ (0,00)	R$ 1.644,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MONTE AZUL MG			
BANCO DO BRASIL SA AG 1873 CIDADE MORENA		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4526 SAA TARUMA SP		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5443 VILA NOVA JOI		R$ 4.370,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3126 GARCIA BLUMEN		R$ (0,00)	R$ 1.096,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9403 VALORES BELEM		R$ (0,00)	R$ 2.192,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3940 CRISTO REI VA		R$ (0,00)	R$ 610,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5886 EMPRESA ANAPO		R$ 6.862,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1011 AFRANIO PE		R$ 1.280,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1491 BARAO DE GRAJ		R$ 960,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2515 REBOUCAS PR		R$ 3.600,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3495 EMPRESA CONTO		R$ 960,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3883 BAIRRO BURITI		R$ 5.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5926 MANAUS AM		R$ 21.174,82	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1433 RUA MATEUS LE		R$ (0,00)	R$ 2.488,00
BANCO DO BRASIL SA AG 9099 CESUP PLAT SP		R$ 640,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5041 ESTILO PORTO		R$ 10.624,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9977 SERET PALMAS		R$ (0,00)	R$ 1.416,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0711 STA. CRUZ CAP		R$ 1.600,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4275 EMPRESA BANDE		R$ (0,00)	R$ 14.545,07
BANCO DO BRASIL SA AG 3223 COLOMBO COPAC		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 4665 QUATIS RJ		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0702 NOVA VENECIA		R$ 44.683,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3474 SEIS BOCAS FO		R$ 6.862,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2878 NORDESTAO - N		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA 8550		R$ 33.211,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DINOP/GESUP/DIMA			
BANCO DO BRASIL SA AG 1157 TIANGUA CE		R$ 2.192,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 8503 EXT GEREV MOS		R$ 4.817,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1461 IRAI DE MINAS		R$ 0,00	R$ 32.974,88
BANCO DO BRASIL SA AG 0532 UBAJARA CE		R$ 2.560,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2280 MARICA RJ		R$ 3.280,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2605 SANTO ANTONIO		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4504 JESUITAS PR		R$ (0,00)	R$ 960,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0668 GOIANESIA GO		R$ (0,00)	R$ 2.328,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1717 CAMPO DO BRIT		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3813 SAO GERALDO D		R$ 33.226,69	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 9091 GENOP BH/ADM		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1422 ALTINOPOLIS S		R$ 34.720,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4326 RUA FLORIANO		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0340 JUNDIAI SP		R$ 0,00	R$ 18.162,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3137 DELTA DO PARN		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5081 ESTILO VILA V		R$ 2.757,00	R$ (0,00)
EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI		R$ 835,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2342 NOBRES MT		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
CONSTRUTORA EXTRUTURAL LTDA		R$ 1.296,00	R$ (0,00)
PORTO ALEGRE NONO TABELIONATO		R$ 9.240,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0066 SAO JOSE DO R		R$ (0,00)	R$ 2.192,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0063 EMPRESA CAMPI		R$ (0,00)	R$ 3.840,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0810 TOCANTINOPOLI		R$ 10.132,42	R$ (0,00)
JAQUELINE SIMONI KIST		R$ 1.000,00	R$ (0,00)
LIGAS S-MAK INDUSTRIA E COMERCIO DE META		R$ 80,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIAGO IBAIRROS DA LUZ 00830872060		R$ 280,00	R$ (0,00)
VITORIA BOFF		R$ 7.000,00	R$ (0,00)
COOPERATIVA DE CREDITO, POUP.E INVES.UNI		R$ 361.543,76	R$ (0,00)
PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ 291.944,13	R$ 176.414,42
TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL		R$ 54.689,57	R$ 2.120,00
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE		R$ 1.961,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 4932 BAIRRO SAO FR		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8446 PSV SALVADOR		R$ (0,00)	R$ 1.554,00
BANCO DO BRASIL AG 7074 ESTILO LAPA SP		R$ 6.300,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 6899 VILA SAO MIGU		R$ 15.165,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0677 IBIRUBA RS		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5097 ESTILO PITUBA		R$ 7.171,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3887 CONJUNTO CEAR		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5769 ESTILO POTIGU		R$ 11.816,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1897 ESCRITORIO SE		R$ 5.507,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5051 ESTILO SANTA		R$ 3.398,00	R$ 3.398,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3447 BARRA AVENIDA		R$ 10.293,00	R$ (0,00)
COLEGIO MILITAR DO RECIFE		R$ 62.020,56	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0561 SAO FRANCISCO		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ 14.145,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2737 TRINDADE PE		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3189 LARGO DA PENH		R$ 6.066,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2835 JACUI MG		R$ 51.148,18	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1965 ESTILO SALVAD		R$ 3.474,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0978 SANTA ISABEL		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 8571 EMPRESA APUCA		R$ 1.644,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL SA AG 2519 REGENTE FEIJO		R$ 4.560,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1895 JARDIM ANALIA		R$ 3.640,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 3063 CENTRO EMPRES		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 9075 AGRO CAMPO MO		R$ 2.757,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5803 ESTILO E. P.		R$ 8.463,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1715 CAMPO ALEGRE		R$ 21.690,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2529 RIBEIRAO (PE)		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2988 SHOPPING GUAR		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5766 ESTILO INVEST		R$ 25.783,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5875 BAIRRO INDUST		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0283 JANUARIA (MG)		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2338 NEPOMUCENO (M		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 6776 ARACOIABA SER		R$ 53,00	R$ (0,00)
ROBERTO ZUANAZZI		R$ 3.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1836 EMPRESA RECIF		R$ 1.368,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2262 MALLET PR		R$ 3.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5350 PRESIDENTE CA		R$ 3.000,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1879 ESTILO INVEST		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0119 NOVO HORIZONT		R$ 3.033,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5568 AVENIDA VP 8		R$ 26.964,81	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0366 MONTE CARMELO		R$ 32.898,81	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 4158 ACRELANDIA AC		R$ 48.836,50	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2987 BAIRRO OURO B		R$ 51,63	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 4726 ESTILO VITORI		R$ 1.920,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 4690 ESTILO INVEST		R$ 5.593,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 4869 ESTILO		R$ 5.525,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAO BE			
BANCO DO BRASIL SA AG 4766 ESTILO JUIZ D		R$ 4.201,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 6945 RIBEIRAO CORR		R$ 7.200,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1410 SOMBRIO - SC		R$ 4.204,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 1607 GOVERNO FEDER		R$ 9.992,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5114 ESTILO ASA NO		R$ 8.078,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 9692 BARRA DO GARC		R$ 3.431,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 8499 SUPERINTENDEN		R$ 6.947,00	R$ (0,00)
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		R$ 5.040,00	R$ 9.280,00
BANCO DO BRASIL SA AG 4552 FARIAS BRITO		R$ 1.096,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 0290 GARCA SP		R$ 6.066,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 5084 ESTILO UBERAB		R$ 81.458,60	R$ 81.458,60
BANCO DO BRASIL SA AG 4547 NOVO REPARTIM		R$ 34.219,49	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 8642 ESTILO CASTEJ		R$ 2.560,00	R$ (0,00)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA		R$ 346.208,13	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2869 ITOUPAVA NORT		R$ (0,00)	R$ 4.711,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0398 TUPACIGUARA (		R$ 0,00	R$ 29.623,24
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1770 CEU AZUL (PR)		R$ (0,00)	R$ 640,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0073 BARRA DO PIRA		R$ (0,00)	R$ 3.280,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0018 SAO PAULO (SP		R$ 0,00	R$ 1.280,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5801 ESTILO AVENID		R$ 0,00	R$ 6.819,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO BAHIA		R$ 0,00	R$ 131.941,00
(-) BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO		R$ (0,00)	R$ 90.877,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1429 ALVINOPOLIS (		R$ 0,00	R$ 24.349,89
BANCO DO BRASIL SA AG 1568 GRAJAU - RIO		R$ 0,00	R$ 269,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8220 BOM		R$ (0,00)	R$ 269,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPOUSO (			
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1732 CANHOTINHO (P		R$ (0,00)	R$ 305,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0539 COROMANDEL MG		R$ 0,00	R$ 5.896,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3990 PORTO GRANDE		R$ (0,00)	R$ 640,00
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO DO ESTADO D		R$ 0,00	R$ 738.807,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2073 GALILEIA (MG		R$ (0,00)	R$ 807,00
(-) BANCO DO BRASIL SA 8347 PSO JOAO PESSOA		R$ (0,00)	R$ 640,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1711 CAMPANHA MG		R$ (0,00)	R$ 4.711,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6576 MINEIROS DO T		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0809 TAIO SC		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3128 AV QUITERIA-F		R$ 0,00	R$ 1.368,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0272 RANCHARIA (SP		R$ (0,00)	R$ 12.304,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1031 BONITO-MS		R$ (0,00)	R$ 610,00
BANCO DO BRASIL SA AG 2577 SANTA HELENA		R$ 0,00	R$ 640,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8168 QUITERIANOPOL		R$ (0,00)	R$ 320,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2485 PORTEIRAS CE		R$ (0,00)	R$ 1.949,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3919 FORQUILHA CE		R$ 0,00	R$ 610,00
BANCO DO BRASIL SA AG 4132 PAA MARITUBA		R$ 0,00	R$ 960,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3342 SANTA JULIANA		R$ 0,00	R$ 1.920,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5400 GRAO PARA BES		R$ 0,00	R$ 640,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3174 EMPRESA FLORI		R$ 0,00	R$ 1.280,00
BANCO DO BRASIL SA AG 2913 EMPRESA TAQUA		R$ 0,00	R$ 3.840,00
BANCO DO BRASIL SA AG 7075 ESTILO IPIRAN		R$ 0,00	R$ 1.920,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1618 SETOR PUBLICO		R$ 0,00	R$ 26.273,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1309 MINACU GO-EST		R$ 0,00	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8227		R$ (0,00)	R$ 6.862,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO JOAO			
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5355 PERITIBA (SC)		R$ (0,00)	R$ 5.673,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5417 DONA EMMA BES		R$ 0,00	R$ 5.448,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3276 PARQUE NOVO M		R$ (0,00)	R$ 2.223,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2271 MARAGOGIPE BA		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4560 MIRANORTE (TO		R$ (0,00)	R$ 6.862,00
(-) GABINETE DO GOVERNADOR		R$ (0,00)	R$ 3.037,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6674 ITIRAPINA SP		R$ (0,00)	R$ 4.446,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2818 AVENIDA JOAO		R$ (0,00)	R$ 7.346,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3412 ESCRIT. CORP.		R$ (0,00)	R$ 9.986,00
(-) SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DO P		R$ (0,00)	R$ 1.564.831,98
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5671 SERRA GAUCHA		R$ (0,00)	R$ 28.634,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4328 EMPRESA PERDI		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0523 SAO ROQUE (SP		R$ (0,00)	R$ 3.840,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3798 SETOR PUBLICO		R$ (0,00)	R$ 3.200,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4186 DOM BASILIO (		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3694 TROMBUDO CENT		R$ (0,00)	R$ 6.484,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2099 GUARATINGA BA		R$ (0,00)	R$ 960,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6843 DISTRITO ESTA		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3166 ITUPEVA SP		R$ (0,00)	R$ 1.644,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6610 TORRINHA / BN		R$ (0,00)	R$ 960,00
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TITULOS E CONTAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TITULOS E CONTAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 2.417.657,61	R$ 6.761.685,83
ADIANTAMENTOS		R$ 1.423.943,51	R$ 5.455.909,05
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R$ 125.370,74	R$ 46.000,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE IMPORTACAO		R$ 186.278,84	R$ 189.213,84
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS - PROD		R$ 109.529,25	R$ 30.808,88
ADIANTAMENTOS ESQUADRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 730.791,73	R$ 1.992.676,53
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 8.982,95	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS ARCH INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.721.853,40
ADIANTAMENTO PLANNA		R$ 228.775,00	R$ 751.775,00
ADIANTAMENTO TRANSPORTES RAZZO		R$ 34.215,00	R$ 723.580,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 993.714,10	R$ 1.305.776,78
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 993.714,10	R$ 1.070.225,73
(-) COMPRA PARA ENTREGA FUTURA		R$ (0,00)	R$ 235.551,05
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 1.935.136,31	R$ 42.499,64
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 1.935.136,31	R$ 42.499,64
COFINS A RECUPERAR		R$ 186,80	R$ (0,00)
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 239,14
CSLL ANOS ANTERIORES A RECUPERAR		R$ 2.744,77	R$ 397,77
ICMS S/ ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR		R$ 13.891,03	R$ 15.382,30
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 623.569,23	R$ (0,00)
INSS A RECUPERAR		R$ 1.281.640,03	R$ 25.375,52
IRPJ ANOS ANTERIORES A RECUPERAR		R$ 7.759,72	R$ 1.104,91
PIS A RECUPERAR		R$ 4,93	R$ (0,00)
ICMS DIFAL A RECUPERAR		R$ 5.339,80	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R$ 222.531,58	R$ 222.531,58
OUTROS CREDITOS		R$ 222.531,58	R$ 222.531,58
ALUGUEIS A RECEBER		R$ 222.531,58	R$ 222.531,58
(-) ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ESTOQUES		R$ 19.944.360,85	R$ 19.994.545,96
ESTOQUE		R$ 19.944.360,85	R$ 19.994.545,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R$ 19.944.360,85	R$ 19.994.545,96
ESTOQUE DE INSUMOS		R$ 11.206.440,08	R$ 19.029.932,61
ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORACAO		R$ 8.737.920,77	R$ 964.613,35
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R$ (0,00)	R$ 38.920,97
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R$ (0,00)	R$ 38.920,97
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R$ (0,00)	R$ 38.920,97
(-) DESPESA DE SEGURO ANTECIPADO		R$ (0,00)	R$ 12.496,04
(-) DESPESAS ANTECIPADAS IPVA		R$ (0,00)	R$ 26.424,93
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 10.535.323,37	R$ 12.141.259,74
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ 3.500.000,00
(-) CREDITOS		R$ (0,00)	R$ 3.500.000,00
(-) ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESATIMOS A ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (0,00)	R$ 3.500.000,00
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (0,00)	R$ 3.500.000,00
(-) TIAGO CANEVESE		R$ (0,00)	R$ 3.500.000,00
(-) DEPOSITO JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS P/RECURSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS P/RECURSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
INVESTIMENTOS		R$ 3.531.400,95	R$ 31.400,95
INVESTIMENTO		R$ 3.531.400,95	R$ 31.400,95
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 3.531.400,95	R$ 31.400,95
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 3.531.400,95	R$ 31.400,95
ACOES - CRT		R$ 1.699,74	R$ 1.699,74
FISET-REFLORESTAMENTO		R$ 121,51	R$ 121,51
EMBRAER		R$ 4,90	R$ 4,90
QUOTAS SICREDI		R$ 56.845,63	R$ 56.845,63
QUOTAS SICOOB		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA PARTICIPACAO SOCIETARIA APROPRIAR		R$ (39.270,83)	R$ (39.270,83)
PARTICIPACAO EMPRESA SULMAR IND DE DIVISORIAS LTDA		R$ 3.500.000,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 6.106.377,86	R$ 7.712.248,05
IMOBILIZADO		R$ 6.106.377,86	R$ 7.712.248,05
IMOBILIZADO		R$ 6.106.377,86	R$ 7.712.248,05
IMOBILIZADO		R$ 10.327.847,32	R$ 11.625.219,80
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 79.828,72	R$ 79.828,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 177.589,95	R$ 463.642,63
CENTRAL ELETRICA E EQUIP DE SEGURANCA		R$ 16.575,90	R$ 16.575,90
FERRAMENTAS		R$ 52.460,65	R$ 66.434,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.099.120,00	R$ 2.707.880,76
MATRIZES E MOLDES		R$ 185.583,17	R$ 185.583,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 47.889,99	R$ 179.137,99
SOFTWARES		R$ 39.954,50	R$ 39.954,50
TERRAS RURAIS		R$ 316.000,00	R$ 316.000,00
VEICULOS		R$ 2.754.011,10	R$ 3.011.347,91
SISTEMA DE EXAUSTAO		R$ 89.520,00	R$ 89.520,00
TERRAS RURAIS REAVALIACAO		R$ 1.409.749,94	R$ 1.409.749,94
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REAVALIACAO		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
VEICULOS REAVALIACAO		R$ 1.709.563,40	R$ 1.709.563,40
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 761.474,09	R$ 1.219.019,74
REFORMA GAZOLA		R$ 220.153,96	R$ 501.897,36
CONSORCIOS EM ANDAMENTO		R$ 298.404,64	R$ 280.699,13
CONSTRUCAO PAVILHAO GAZOLA		R$ 196.715,49	R$ (0,00)
IMPLANTACAO DE SOFTWARE EM ANDAMENTO		R$ 46.200,00	R$ 167.027,84
REFORMA CASARAO		R$ 0,00	R$ 269.395,41
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (4.982.943,55)	R$ (5.131.991,49)
(-) (-) DEPREC SISTEMA DE EXAUSTAO		R$ (89.400,00)	R$ (89.400,00)
(-) (-) DEPREC S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (123.132,92)	R$ (164.337,97)
(-) (-) DEPREC S/FERRAMENTAS		R$ (6.759,82)	R$ (13.566,70)
(-) (-) DEPREC S/MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R$ (1.938.845,47)	R$ (1.948.354,27)
(-) (-) DEPREC S/MATRIZES MOLDES		R$ (168.776,00)	R$ (172.077,12)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC S/MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (11.526,25)	R$ (23.069,05)
(-) (-) DEPREC S/SOFTWARES		R$ (39.954,50)	R$ (39.954,50)
(-) (-) DEPREC S/VEICULOS		R$ (2.594.707,43)	R$ (2.665.644,28)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUM DE BENFEITORIAS		R$ (6.123,36)	R$ (10.294,20)
(-) (-) DEPREC ACUM. CENTRAL ELET E EQ SEGUR		R$ (3.717,80)	R$ (5.293,40)
INTANGIVEL		R$ 897.544,56	R$ 897.610,74
INTANGIVEL		R$ 897.544,56	R$ 897.610,74
INTANGIVEL		R$ 897.544,56	R$ 897.610,74
INTANGIVEL		R$ 936.051,00	R$ 937.414,86
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R$ 42.991,00	R$ 44.354,86
MARCA REAVALIACAO		R$ 890.000,00	R$ 890.000,00
MARCAS E PATENTES		R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ (38.506,44)	R$ (39.804,12)
(-) (-) AMORTIZACAO LIC. USO DE SOFTWARE		R$ (38.323,89)	R$ (39.475,53)
(-) (-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES		R$ (182,55)	R$ (328,59)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 42.963.421,14	R$ 50.698.117,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 28.035.733,49	R$ 30.140.233,99
DEBITOS		R$ 28.035.733,49	R$ 30.140.233,99
DEBITOS		R$ 28.035.733,49	R$ 30.140.233,99
FORNECEDORES		R$ 1.866.278,41	R$ 3.188.331,99
FORNECEDORES		R$ 1.866.278,41	R$ 3.188.331,99
GATI COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA		R$ 7.283,21	R$ 5.332,15
TRIO-FORMING IND DE PLASTICOS LTDA		R$ 345,71	R$ 0,00
BIGFER IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA.		R$ 1.550,19	R$ 40.785,57
MILLENIUM TRANSPORTES LTDA.(SP)		R$ 772,31	R$ 672,56
FORMILINE IND. DE LAMINADOS LTDA		R$ 24.846,57	R$ 16.740,49
VIDROFORTE IND. E COM. DE VIDROS S/A		R$ 21.152,57	R$ 21.152,57
PRO-MOVEL IND E COM. DE PROD. P/MOVEIS		R$ 20.756,87	R$ 27.549,85
COPIHEL CENTRAL DE COPIAS LTDA.		R$ 153,60	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGVTN BRASIL LTDA.		R$ 1.367,34	R$ 3.213,83
DZAINER PRODUTOS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.987,79
TABONE IND E COM PLASTICO LTDA		R$ 30.467,46	R$ 23.616,39
TECNOVIDRO IND DE VIDROS LTDA		R$ 4.111,56	R$ 47.371,40
DABLIOGE COMERCIAL LTDA		R$ 954,83	R$ 8.672,90
CELETRO CAXIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 3.235,01	R$ 0,00
BELMAN COMERCIO DE ACOS LTDA.		R$ 159,19	R$ 8.161,39
SUPER PNEUS IMP E COMERCIO LTDA		R$ 39.150,40	R$ 10.592,50
LF DA SILVEIRA CIA LTDA		R$ 5.893,14	R$ 1.366,78
SERRANA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 718,80	R$ 824,90
ADAMASTOR TURRA M.P MOVEIS - MULTIFIBRAS		R$ 84,00	R$ 0,00
ALPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		R$ 332,55	R$ 332,55
ACOPLANO COMERCIO DE ACOS LTDA.		R$ 2.378,76	R$ 0,00
PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD		R$ 745,14	R$ 0,00
IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R$ 1.496,66	R$ 0,00
TECELAGEM LADY LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.461,75
ALTERNATIVA COMPONENTES LTDA.		R$ 61.637,10	R$ 207.444,66
SUL CORTE IMP DE FERRAMENTAS LTDA		R$ 355,73	R$ 0,00
LUXION ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO L		R$ 0,00	R$ 2.518,89
MONT'SERRAT ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS		R$ 1.245,00	R$ 0,00
ALCONT ALUMINIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 10.090,19
DECORWOOD LTDA.		R$ 10.957,75	R$ 0,00
MECASUL AUTO MECÂNICA S/A		R$ 78.052,51	R$ 76.141,55
OTOBELLI IND.COM E IMPORTACAO DE VIDROS		R$ 43.918,79	R$ 151.195,99
VULCANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		R$ 6,75	R$ 0,00
IMAP IND.DE MÁQ.PNEUMÁTICAS LTDA.		R$ 680,42	R$ 0,00
UNIDOS BOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS LT		R$ 1.452,00	R$ 0,00
DALFOVO AGRO-VETERINARIA LTDA.		R$ 397,00	R$ 397,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MILLENIUM TRASNPORTES LTDA.(NH)		R$ 0,00	R$ 59,88
FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMPORTACAO		R$ 705,28	R$ 0,00
PEDREIRA GUERRA LTDA.		R$ 840,00	R$ 840,00
TUBOPARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 495,00
INDUSTRIA METALURGICA RUBIZZA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.833,02
EMBAFER INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.		R$ 5.029,23	R$ 0,00
TECBRIL IND. E COM. DE TINTAS LTDA		R$ 2.989,86	R$ 20.979,99
HAFELE BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.214,12
MARMORES E GRANITOS REQUINTE LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.262,00
ELETRONOR DISTRIBUIDORA DE MAT.ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 253,50
COMERCIAL DE BORRACHA FASISA LTDA		R$ 101,20	R$ 452,00
OMP DO BRASIL LTDA		R$ 4.991,00	R$ 475,00
S.A.S PLASTIC IND.COM.PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.463,55
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND.		R$ 1.257,74	R$ 0,00
OMEGA BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTD		R$ 107,01	R$ 0,00
GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 811,94
AFITEC AFIACAO TECNICA DE FERRAMENTAS IN		R$ 0,00	R$ 245,00
KIPERFIL TECNOLOGIA EM EXTRUSAO LTDA		R$ 92,65	R$ 1.195,66
DEL DISTR. COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA		R$ 1.355,13	R$ 1.730,50
LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA		R$ 1.678,99	R$ 1.258,61
JOWAT DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 5.198,80
SICAD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS LTDA		R$ 8.745,99	R$ 8.253,43
COMERCIAL DE ROLAMENTOS CAXIAS		R$ 20,00	R$ 0,00
PASSARIN DIST. DE SUPRIMENTOS LTDA		R$ 1.955,14	R$ 0,00
VARIETA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 22.318,77	R$ 6.729,87
EXAUSTEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA		R$ 2.150,90	R$ 0,00
ZIMAQ IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.107,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BWI INFORMATICA LTDA		R$ 134,00	R$ 134,00
RUDEGON COM. DE MADEIRAS LTDA		R$ 11.458,08	R$ 0,00
ARCHI COM. DE PUXADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.023,00
SIMOQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 641,70
BOMKOSKI COMERCIO DE SERVICOS LTDA		R$ 513,00	R$ 250,00
METALURGICA MANZATO LTDA		R$ 0,00	R$ 130,86
VALMASTER TUBOS E CONEXOES LTDA		R$ 35,00	R$ 111,00
HANNOVER PLASTICOS S.A. - ACRILICOS SANT		R$ 10.049,20	R$ 0,00
GIATTO COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.098,68
MITEC INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 99,00	R$ 0,00
ACEDATA COM. E ASSIST. DE EQUIP. P/ ESCR		R$ 375,52	R$ 0,00
WIRUTEX DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 4.516,53
ENGEFITAS INDUSTRIA COM. E IMP. DE FITAS		R$ 0,00	R$ 3.253,48
LIZOT DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 396,00	R$ 382,31
MILLING FERRAMENTAS P/ PUNCIONADEIRA LTD		R$ 2.611,13	R$ 0,00
ULTRAPOXI PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 19,70	R$ 1.333,62
DANFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 576,80	R$ 14.483,79
MOVELBRAS INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA		R$ 1.679,22	R$ 6.085,77
LIVRARIA LICEIS LTDA - ME		R$ 965,16	R$ 0,00
MAGGIFAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 5.222,80	R$ 5.222,80
SEGMAR COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS L		R$ 11.506,56	R$ 16.136,34
ELETROPECAS COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R$ 34,61	R$ 0,00
FABEG IND. METALURGICA LTDA		R$ 260,00	R$ 1.942,00
DANI DECORACAES LTDA		R$ 16.885,28	R$ 63.225,79
LOJAS COLOMBO LTDA		R$ 0,00	R$ 294,00
DORMA SISTEMAS DE CONTROLES PARA PORTAS		R$ 18.910,50	R$ 0,00
HERVAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 584,20	R$ 0,00
ELINOX CENTRAL DE ACO		R$ 7.696,33	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INOXIDAVEL LTDA			
CAXIAS CARGAS AEREAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.857,23
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA		R$ 891,25	R$ 886,76
ONLINE SISTEMAS LTDA		R$ 220,00	R$ 0,00
DURATEX S.A.		R$ 0,00	R$ 87.497,69
CETRIC CENTRAL DE TRAT DE RES SOL INDS E		R$ 0,00	R$ 902,05
ATM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
BIESSE S.P.A		R$ 98.908,49	R$ 37.224,12
ELETRU S COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 28,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS		R$ 2.702,23	R$ 2.702,23
BRASDIESEL S/A COMERCIAL E IMPORTADORA		R$ 1.205,37	R$ 1.205,37
CARROCERIAS LINSHALM LTDA		R$ 176,75	R$ 176,75
SUMIG SOLUCOES PARA SOLDA E CORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 315,60
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 196,28
MILENIUM TRANSPORTES LTDA		R$ 837,25	R$ 2.745,59
REUNIDAS TRANSPOTADORA RODOVIARIA DE CAR		R$ 88,14	R$ 0,00
NORDESTE STORE COMERCIO DE TINTAS LTDA.		R$ 12.116,44	R$ 4.745,00
EXTINTORES CAXIAS LTDA		R$ 50,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 94,50	R$ 87,50
RUDEGON REPR. E COM. DE MADEIRAS LTDA (W		R$ 10.169,96	R$ 25.937,53
TRANSPORTADORTA DALLAGNOL LTDA - ME		R$ 402,00	R$ 0,00
TRANSJOI TRANSPORTES LTDA		R$ 173,24	R$ 0,00
SOPRANO ELETR. E HIDRAULICA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.231,02
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R$ 1.824,00	R$ 0,00
RSC COMERCIAL DE PECA PARA CAMINHOES LTD		R$ 45,00	R$ 145,00
PRIMA DESING INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 3.558,00	R$ 21.238,00
RAYO EXPRESS LTDA		R$ 238,00	R$ 354,00
AUTO SERVICOS NEVIOS LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WALL SYSTEM SISTEMAS MODULARES LTDA		R$ 0,00	R$ 87.090,63
PONTO DO CARIMBO LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R$ 0,00	R$ 468,00
META IND E COM DE FERRAGENS LTDA		R$ 482,19	R$ 0,00
HOFFMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 7.739,32	R$ 5.311,09
MG MANGUEIRAS EIRELI - EPP		R$ 648,08	R$ 0,00
TECNIMIG EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA		R$ 210,00	R$ 0,00
BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.938,21
CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL		R$ 0,00	R$ 114,00
VIDRACARIA MELRYKA LTDA		R$ 620,00	R$ 680,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 1.162,99	R$ 404,00
DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.146,91
TUMELERO MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		R$ 0,00	R$ 201,50
TRISOFT TEXTIL LTDA		R$ 2.258,50	R$ 17.981,03
CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DE QUALID		R$ 0,00	R$ 518,60
ZURICH IND. E COM. DE ERMOPLASTICOS LTDA		R$ 1.282,00	R$ 0,00
SATYRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
AMORA CASA REGALLI LTDA		R$ 0,00	R$ 4.934,00
AGRO DOCA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 194,00	R$ 80,00
CLARO SA		R$ 122,00	R$ 122,00
VIDRO FACIL INDUSTRIA DE VIDROS LTDA		R$ 56.615,45	R$ 238.990,39
BENETTI ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R$ 7.313,00	R$ 0,00
DEGENTEC IND. E COM. DE TINTAS INDUSTRIA		R$ 2.610,32	R$ 0,00
BR ALUMINIO IND. E COM. LTDA		R$ 1.170,31	R$ 1.170,31
INDUSTRIA DE ESTOFADOS MARQUES LTDA		R$ 2.370,00	R$ 4.060,00
FIBRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS		R$ 0,00	R$ 7.417,86
FAMAFLEX COMERCIO DE PNEUMATICOS E HIDRA		R$ 14,24	R$ 0,00
FORMAL COMPONENTES		R$ 110,90	R$ 110,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRONICOS LTDA			
PLASMOSUL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.239,00
COMAP COMERICO DE COMNPONENTES PARA ALUM		R$ 0,00	R$ 1.000,00
GERACAO MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA - MAT		R$ 4.164,67	R$ 0,00
FIDUCIA CAMISETAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 1.836,00
LUIS CARLOS MASCHIO ME		R$ 2.418,60	R$ 0,00
REMONTA LAYOUT LTDA ME		R$ 13.000,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 660,00	R$ 2.037,50
ALUITA ALUMINIO PORTO ALEGRE LTDA		R$ 0,00	R$ 13.806,75
FAZAN E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 644,00
SUPERLACK IND. BRASILEIRA DE TINTAS LTDA		R$ 13.355,73	R$ 16.210,24
VIDRACARIA 7 COM. DE VIDROS LTDA ME		R$ 280,00	R$ 280,00
METALURGICA BASSO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.433,34
DIAMANTEC INDUSTRIA DE COMERCIO DE FERRA		R$ 824,00	R$ 4.248,00
DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA ME		R$ 1.202,37	R$ 3.273,75
ACROLL INDUSTRIA COM. E SERV. DE METROLO		R$ 803,00	R$ 803,00
BFK INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 621,98
AGEPLAST IND. COM. DE PLASTICOS LTDA		R$ 18.762,58	R$ 85.354,50
MARCENARIA TORNEADOS DALLA BONA LTDA		R$ 180,00	R$ 0,00
LEA JOSEFINA LIONZO BASSANESI - SIMOINDU		R$ 57,00	R$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 1.836,13	R$ 2.286,45
M.JU CONFECCOES E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 123,30
STAR MOBILE ESTOFADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 18.798,12
H & TEC COMERCIO E SERVICOS DE INF. LTDA		R$ 6.242,29	R$ 300,00
SEGURANCA VENETO LTDA		R$ 223,58	R$ 238,99
VARGAS E BALBINOT COMERCIO MAQ. E ACESSO		R$ 1.150,00	R$ 0,00
SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.207,50
JOAO VALDOIR GUIDINI - ANGIKO		R$ 7.096,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEFORM COM. DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.700,00
EQUILAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP		R$ 2.554,58	R$ 2.554,58
ECOCERTA ANALISES AMBIEMTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.199,78
METALURGICA RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 11.610,63
FEP USINAGEM LTDA EPP		R$ 5.121,85	R$ 5.121,85
ARP SOLUCOES EM AGUA		R$ 182,00	R$ 0,00
VENETO TRANSPORTES LTDA CAMP		R$ 427,26	R$ 7.687,92
G&K TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA		R$ 18,00	R$ 0,00
CONTATTI COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 5.419,00	R$ 630,00
CLAUDIA MARA PONTEL ME		R$ 1.200,00	R$ 1.500,00
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.387,62
CENTRAL DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.950,00
METALURGICA ROVARIS LTDA		R$ 0,00	R$ 754,00
QUADRILATERO DESING MOBILIARIO EIRELI		R$ 214,00	R$ 214,00
PROMOB SOFTWARES SA		R$ 10.851,17	R$ 57.751,91
ELETRO 52 ELETRONICA LTDA - ME		R$ 82,00	R$ 114,00
VETERINARIA MAGNABOSCO LTDA ME		R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
TXS TRANSPORTES EIRELLI		R$ 522,00	R$ 660,00
CENTRAL GAUCHA DE GAS		R$ 465,00	R$ 0,00
EVOLUAR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI		R$ 745,00	R$ 0,00
SANDRA NEPOMUCENO SILVA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
STEDILE CAPPELLETTI FERRAMENTAS ELETRICA		R$ 28,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R$ 303,20	R$ 303,20
NILKO TECNOLOGIA LTDA		R$ 81.805,70	R$ 36.798,30
PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS SA		R$ 757,00	R$ 757,00
DIARCO IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS DE		R$ 3.277,68	R$ 0,00
FEDRIGONI BRASIL PAPEIS LTDA		R$ 3.141,51	R$ 3.141,51
SACHET TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E ROBOTIC		R$ 900,00	R$ 900,00
TI COMPUTADORES		R$ 0,00	R$ 7.110,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS RODRIGUES - SPIDERS INSTALACOES		R$ 350,00	R$ 350,00
MULTI LIFE CENTRO CLINICO LTDA EPP		R$ 80,00	R$ 0,00
MECANICA CABERLON LTDA		R$ 1.177,20	R$ 1.177,20
UNILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS		R$ 907,05	R$ 907,05
GILMAR FABIAN		R$ 398,00	R$ 398,00
GV COMERCIO DE PLACAS LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		R$ 974,55	R$ 506,71
SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA -		R$ 4.599,99	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO PORTAL FENIX LTDA		R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
METALURGICA ELIFAR LTDA		R$ 456,75	R$ 456,75
ELODIR JOSE FORTES		R$ 210,00	R$ 210,00
RIZZI E CIA LTDA AGRIMAR		R$ 4.450,00	R$ 4.450,00
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA-EM RECUPERACAO		R$ 8.315,00	R$ 8.315,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R$ 252,85	R$ 252,85
ALLOY ALUMINIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 322.671,38
IMPERIALE IND. COM E REP. DE MOV. E EST.		R$ 0,00	R$ 16.654,00
ADEMAR FELIX ANTONIO 02937567916		R$ 18.610,00	R$ 20.235,00
COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA		R$ 3.286,10	R$ 4.364,35
MAX VIDROS COMERCIO, SERVICO E TRANSPORT		R$ 13.137,71	R$ 0,00
ASSOCIACAO CONTROL UNION CERTIFICANTES		R$ 9.430,73	R$ 0,00
MARCIA DA SILVA SANTOS - VMV MONTAGENS .		R$ 11.050,00	R$ 11.050,00
GEDEON BISPO DA FONSECA		R$ 17.534,40	R$ 21.030,00
HARYTEC PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LT		R$ 450,00	R$ 450,00
LUCIANO ROBERTO MIRANDA ME		R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
CRISTIAN GUILHERME MOZ		R$ 3.607,00	R$ 2.000,00
RODO PORTO TRASNPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 58,91	R$ 0,00
DOUGLAS PORTELA PAULA E CIA		R$ 120,00	R$ 120,00
AUTO PECAS ZENI EIRELI ME		R$ 347,00	R$ 347,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAFAZA INDUSTRIA DE MOVEIS E PAINEIS LTD		R$ 2.635,00	R$ 2.635,00
S R DA SILVA		R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
PERSITEC IND E COM DE PERSIANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.741,00
VL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC		R$ 0,00	R$ 1.294,00
MUNDO DA DECORACAO IMPORTADORA LTDA - MU		R$ 98,82	R$ 0,00
ACRILICOS SAO MARCOS LTDA		R$ 790,95	R$ 11.730,24
SCAN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 650,00	R$ 650,00
VIDRACARIA VERONA		R$ 5.460,00	R$ 0,00
ACEFRAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 282,90
ALUMINIL INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 100.750,21
CSS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		R$ 14.037,02	R$ 2.800,00
BRSULNET TELECOM LTDA		R$ 10,00	R$ 0,00
OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 11.800,00
CASEMIRO SOBIS ME		R$ 60,00	R$ 0,00
FGVTN BRASIL - FILIAL SC		R$ 4.237,81	R$ 39.011,64
CENTERROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 159,11
CASA SERRA COM. DE MAT. P CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 2.417,50
BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 380,00	R$ 380,00
BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.768,00
TRANSPORTES ASM LTDA ME		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
ATTOMO POLIMEROS INDUSTRIA E COMERCIO E		R$ 0,00	R$ 9.744,49
SANDRO OSMAR DA VEIGA EIRELI ME		R$ 13.493,68	R$ 13.493,68
VIANEI JOSE DELAZERI 31203558015		R$ 0,00	R$ 550,00
DIOGO RIBEIRO SCHMIDT		R$ 19,00	R$ 0,00
VIDROBOX VIDROS GERAIS		R$ 15.455,52	R$ 7.980,43
ALUXA ALUMINIO LTDA		R$ 11.830,17	R$ 0,00
REHAU INDUSTRIA LTDA		R$ 4.314,04	R$ 11.128,51
SOLLO SOLUCOES EM ABRASIVOS E FERRAMENTA		R$ 0,00	R$ 3.098,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SULMOVEIS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.691,00
VINHEDOS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 567,82
BRSULNET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 30,50	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAME		R$ 20.586,41	R$ 3.402,96
JAMEF TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 119,96
RENATO PAIVA COSTA		R$ 16.000,00	R$ 0,00
KLASSES IMPORTS ASSISTENCIA TECNICA PARA		R$ 12.059,30	R$ 12.059,30
CONSTRUTORA TONDIN LTDA		R$ 3.234,00	R$ 0,00
E2 NETWORK TELECOM BRASILV LTDA		R$ 59,96	R$ 0,00
PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD		R$ 346,95	R$ 346,95
ALINE MARTINI		R$ 1.268,00	R$ 1.268,00
WELLINTON VIDAL DAB SILVA		R$ 1.800,00	R$ 0,00
PROVECTO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTD		R$ 10.240,00	R$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS		R$ 125,97	R$ 1.387,00
OSUCATEIRO.COM LOCACAO DE ESPACOS EM SIT		R$ 5.099,08	R$ 5.099,08
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		R$ 2.548,81	R$ 291,19
IRMAOS SILVA PAVIMENTACOES E TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 6.590,00
JOSE HONORATO DA SILVA		R$ 8.285,00	R$ 7.485,00
COSIGN MODULAR SIGN SYSTEMA		R$ 0,00	R$ 752,86
IDEAL CONSERTOS ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 210,00	R$ 210,00
LUCIANO LOPES		R$ 631,65	R$ 0,00
MATEUS BORGES TRISTAO		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 463,16	R$ 250,76
AMERICANAS S.A		R$ 6.273,89	R$ 0,00
CENTRAL GLASS ALUMINIO COMERCIO DE VIDRO		R$ 690,00	R$ 690,00
CAROL NORONHA RODRIGUES		R$ 420,00	R$ 0,00
BANDEIRAS SUL CONFECCOES LTDA		R$ 390,00	R$ 0,00
JUCIMARA VIGOLO		R$ 4.771,20	R$ 2.469,86
RAINBOW SHOW LOJA VIRTUAL LTDA		R$ 10.340,00	R$ 27.422,52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOVIDRO INDUSTRIA DE VIDROS LTDA		R$ 3.148,92	R$ 3.148,92
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 56,50	R$ 0,00
LM SCOPEL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
MOVELBRAS INDUSTRIA MOVELEIRA EIRELI - E		R$ 1.759,00	R$ 1.759,00
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ 158,65	R$ 0,00
LF DA SILVEIRA CIA LTDA		R$ 1.933,60	R$ 480,00
INDUSTRIA METALURGICA RUBIZZA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
EXPRESSO SÃO MIGUEL		R$ 110,50	R$ 227,00
SAS PLASTIC IND COM PLASTICOS LTDA		R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
RXT INDUSTRIA E COMERCIO DE SELANTES EIRELI		R$ 99,00	R$ 0,00
JAMEF TRANSPORTE EIRELI BAR		R$ 15.020,97	R$ 15.020,97
IMEFER INDUSTRIA E MERCANTIL DE FERRAGEN		R$ 1.158,01	R$ 0,00
MS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 4.054,10	R$ 0,00
KOFEMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCEN		R$ 4.571,00	R$ 0,00
OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIARIO LT		R$ 0,00	R$ 1.830,00
SABOR DA SERRA GASTRONOMIA LTDA		R$ 28.991,80	R$ 9.810,11
ESTRELA TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS EIR		R$ 694,00	R$ 831,00
KW METALURGICA E PROD DE PECAS MET LTDA		R$ 1.504,18	R$ 1.504,18
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRI		R$ 974,73	R$ 974,73
LUBSERRA COMERCIO LTDA.		R$ 8.466,00	R$ 0,00
FABRICA DE CARROCERIAS CARGA PESADA LTDA		R$ 800,00	R$ 800,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM.		R$ 706,50	R$ 0,00
RECH, MORAES, OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOC		R$ 8.982,95	R$ 8.982,95
MATEUS BOFF POSSIBILIDADES - MBM		R$ 210,00	R$ 1.290,00
VITOR RAFAEL CALDAS BAUNILHA DIAS 079410		R$ 8.500,00	R$ 0,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.228,55	R$ 2.228,55
ODAIR OZORIO JUNIOR 07767341720		R$ 5.500,00	R$ 2.320,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO SERGIO MACHADO DE FARIA 7091429001		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
VKX AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.		R$ 91,56	R$ 0,00
BESSA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 2.205,34	R$ 0,00
AUTOTRAC COMERCIO TELECOMUNICACOES S/A		R$ 2.415,00	R$ 0,00
FIATECI TEXTEIS LTDA		R$ 324,50	R$ 0,00
CARROCERIAS LINSHALM LTDA		R$ 1.508,89	R$ 0,00
AMERICANAS S.A		R$ 1.574,52	R$ 0,00
DALBOZA - COMERCIO E SERVICOS EM IMPLEME		R$ 5.418,46	R$ 0,00
FACCHINI S.A.		R$ 21.781,54	R$ 0,00
TRANSPORTES BIANO LTDA		R$ 16.000,00	R$ 0,00
AMERICANAS S.A		R$ 2.049,99	R$ 0,00
INDUSTRIA DE TELAS E ALAMBRADOS TAMANDAR		R$ 756,00	R$ 0,00
INGA VEICULOS LTDA		R$ 1.951,88	R$ 1.951,88
POSTO PRATAO LTDA		R$ 3.948,06	R$ 7.905,45
POSTO PAIZAO LTDA		R$ 4.559,18	R$ 4.559,18
PRATAO LAVADOR DE CAMINHOES LTDA		R$ 250,00	R$ 600,00
PRATAO SUPER TROCA DE OLEO LTDA		R$ 50,00	R$ 0,00
SOLA & CIA LTDA		R$ 1.408,00	R$ 1.408,00
CITTON EQUIPAMENTOS		R$ 6.061,20	R$ 0,00
RODOTRENTO RJ TRANSPORTES E LOGISTICA EI		R$ 2.087,23	R$ 991,57
POSFRIO REFRIGERACAO LTDA		R$ 69,00	R$ 1.774,76
INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES EKMAN E		R$ 280,00	R$ 280,00
ADVENTURE SERVICOS DE PINTURAS PREDIAIS		R$ 0,03	R$ 0,00
MILBRATH E CIA LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
VALEN HOTEL LTDA		R$ 139,00	R$ 0,00
HOTEL 21 LTDA		R$ 240,00	R$ 0,00
LINDOMAR ALVES MENDES		R$ 360,00	R$ 180,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 287,75	R$ 287,75
VIDRACARIA ART LIBERDADE LTDA. EPP		R$ 29.308,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUARTE VIDROS EIRELI		R$ 56.754,00	R$ 4.165,20
W.B PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA		R$ 1.190,00	R$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R$ 24.806,50	R$ 0,00
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		R$ 15.500,00	R$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI		R$ 181,00	R$ 181,00
METALURGICA LUZI EIRELI		R$ 276,44	R$ 276,44
ANGELO MIGUEL DELPONTE & CIA LTDA		R$ 656,00	R$ 656,00
TRANSPORTADORA GSE LTDA		R$ 26.500,00	R$ 26.500,00
TOP LINE MECANICA		R$ 18.498,50	R$ 13.072,56
ATIVA - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO D		R$ 1.733,33	R$ 0,00
IRMAS MARCHESE LTDA		R$ 94,00	R$ 94,00
IMEDLOG TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA		R$ 449,05	R$ 370,80
SALA VIVA LTDA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CARLOS HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA 299418		R$ 2.732,00	R$ 0,00
MECANICA DIMAQUINAS LTDA		R$ 2.355,00	R$ 0,00
VIA PISOS & DECORACOES LTDA.		R$ 15.133,33	R$ 0,00
BOTUVERA COM. DE CALCARIO E TRANSP. LTDA		R$ 10.542,05	R$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R$ 2.210,83	R$ 0,00
BRUNNO PAOLO PORTO MALTA MARTINS 7275933		R$ 0,00	R$ 17.754,80
JUSSARA DECORA LTDA.		R$ 17.325,00	R$ 0,00
TRANSPORTES MORADA DO SOL LTDA		R$ 4.894,34	R$ 511,59
DALU HAUS BEM ESTAR LTDA		R$ 15.937,50	R$ 8.500,00
RODRIGO DALLAGO 98550330000		R$ 350,00	R$ 350,00
REDE DE POSTOS MARAJO SANTANA DO ARAGUAI		R$ 1.664,79	R$ 1.664,79
VERA MARIA DELAZARI		R$ 220,00	R$ 425,00
SOLUCAO SERVICOS LTDA		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VELOCITTA TRANSPORTES LTDA		R$ 7.500,00	R$ 0,00
MAIS COMUNICACAO VISUAL EIRELI		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
BARROSO E CARVALHO GRAFICA		R$ 3.500,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
TRAMONTINA VAREJO UTILIDADES LTDA.		R$ 14.524,80	R$ 0,00
ALUCAST FUNDICAO DE ALUMINIO		R$ 6.592,42	R$ 6.104,38
VIVIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA 45751348800		R$ 850,00	R$ 0,00
ITHALO PINHEIRO AUCINO DE ANDRADE		R$ 2.550,00	R$ 0,00
AMANDA CHRISTINE ALVES SOARES 0713579021		R$ 624,00	R$ 624,00
IRMAOS ANDREAZZA LTDA		R$ 22.750,60	R$ 21.721,50
POSTO ROSARIO LTDA		R$ 1.932,21	R$ 1.984,86
POSTO VALE OURO LTDA		R$ 2.168,65	R$ 2.168,65
POSTO OLINDA LTDA		R$ 3.810,17	R$ 3.969,63
AUTO POSTO SERTANEJO DO KM 18 LTDA		R$ 1.972,96	R$ 0,00
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE C		R$ 1.009,54	R$ 1.009,54
FUNDACAO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUI		R$ 2.361,04	R$ 2.361,04
RM DRYWALL LTDA		R$ 5.000,00	R$ 0,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.101,92	R$ 0,00
TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA		R$ 28.810,00	R$ 0,00
PEDRO SCHWERZ 20820160059		R$ 0,00	R$ 8.877,40
JORGE MOACIR STEIN LTDA		R$ 0,00	R$ 115,00
EDMILSON DA ROCHA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 375,85
JP COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PE		R$ 0,00	R$ 3.132,75
POSTO MAGNOLIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.770,03
POSTO REFORCO 6 LTDA		R$ 0,00	R$ 3.452,30
LAERDAL DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 152,10
PRATAO CENTRO DE SERVICOS ELETRICO, MECA		R$ 0,00	R$ 300,00
SANDRA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 4.236,44
PADARIA E CONFEITARIA NANE LTDA		R$ 0,00	R$ 572,75
CARVALHO MOVEIS DE DESIGN LTDA.		R$ 0,00	R$ 900,00
MECANICA CURINGA LTDA		R$ 0,00	R$ 523,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
H2X - TECH ILUMINACAO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 132,24
GRASIELA CADONA 01056221097		R$ 0,00	R$ 3.250,00
MAZA COMERCIO DE PNEUS LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.500,00
HOSPIMED MAT MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 119,90
POSTO 4 IRMAOS JL LTDA		R$ 0,00	R$ 904,71
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.		R$ 0,00	R$ 56,42
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 61.943,81
ANCORA AUXILIARES DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.217,51
GERACAO MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.451,50
PRATTICA LOGISTICA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA		R$ 0,00	R$ 1.179,99
AUTO MOTORE LTDA		R$ 0,00	R$ 5.157,00
POSTO DE GASOLINA AMIGAO DA DUTRA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.552,63
PRIME OFFICE AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.919,00
MG COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 903,52
KABUM S.A		R$ 0,00	R$ 1.179,03
MAGAZINE LUIZA S/A.		R$ 0,00	R$ 60,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 90,33
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 277,71
DIEGO HENRIQUE DE ANDRADE PIO		R$ 0,00	R$ 23,13
LE FERRAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 257,80
TAIGARO DA LUZ 82789436053		R$ 0,00	R$ 340,00
ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO L		R$ 0,00	R$ 7.996,60
ELETRO POWER PINTURA EM PECAS METALICAS		R$ 0,00	R$ 30.565,84
CIA SUL DECORATIVOS VISUAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.320,00
DOMINIO LOG TRASPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.142,80
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A.		R$ 0,00	R$ 3.524,62
INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO CO		R$ 0,00	R$ 1.518,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 707,51
MERCURY COMPONENTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 539,48
TD SYNNEX BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.721,44
JA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.292,00
R & P COMERCIO DE PERSIANAS E REVESTIMEN		R$ 0,00	R$ 34.640,80
JMX IMPORTACAO E COMERCIO DE TELEFONIA L		R$ 0,00	R$ 1.900,20
I & T TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.728,00
B.ONE FURNITURE COMPANY LIMITED		R$ 0,00	R$ 5.477,99
PNEUMATEC EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.327,00
BRASIL CORE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.997,79
MOBILE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIV		R$ 0,00	R$ 11.000,00
MOVEIS SARTORI LTDA.		R$ 0,00	R$ 420,00
CRS IMPRESSOS PERSONALIZADOSLTDA.		R$ 0,00	R$ 1.272,80
GARCIATECH SOLUCOES EM SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.000,00
VINICIUS DUTRA DA SILVA 05777090702		R$ 0,00	R$ 7.600,00
STENSTRASSER ADVOCACIA EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 1.407,75
BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
JC INFRA COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 131,18
RMV DE ABREU COMERCIO VAREJISTA LTDA.		R$ 0,00	R$ 159,95
CVC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 72.472,00
TEEVO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 6.988,77
LOGBER LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS		R$ 0,00	R$ 398,10
HOMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUI PARA		R$ 0,00	R$ 1.877,52
ROTORSUL COMPRESSORES DE PARAFUSO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.076,49
VINHEDOS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 502,05
GOLDEN BEACH HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.044,00
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT		R$ 0,00	R$ 9.050,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTD		R$ 0,00	R$ 3.272,24
ERNESTO ZANROSSO IND. DE VINHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.440,00
CROCOLI INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.019,31
51.342.157 FELIPE DE SOUZA ARMANY		R$ 0,00	R$ 231,90
51.193.424 ANDERSON PIRES		R$ 0,00	R$ 231,90
OBRIGACOES TRABALH E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 297.718,86	R$ 415.971,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 196.990,93	R$ 261.556,43
PENSAO JUDICIAL A PAGAR		R$ 521,16	R$ 478,87
PRO LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.503,16
SALARIOS A PAGAR		R$ 196.469,77	R$ 259.574,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 100.727,93	R$ 154.415,15
CONTRIBUICOES A SINDICATOS A RECOLHER		R$ 1.662,21	R$ 1.406,98
FGTS A RECOLHER		R$ 40.969,31	R$ 41.697,80
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 45.229,99
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R$ 58.096,41	R$ 66.080,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 2.390.073,59	R$ 1.111.296,37
OBRIGACOES RETIDAS A RECOLHER		R$ 2.367,03	R$ 4.006,36
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 760,94	R$ 2.450,16
IRRF RET S/ NF A RECOLHER		R$ 268,63	R$ 629,88
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R$ 1.337,46	R$ 926,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R$ 2.387.706,56	R$ 1.107.290,01
COFINS A PAGAR		R$ 389.254,24	R$ 53.902,38
CSLL A PAGAR		R$ 463.784,37	R$ 209.923,53
ICMS A PAGAR		R$ 223.205,94	R$ 260.143,05
ICMS DIFAL A PAGAR		R$ 3.207,57	R$ 112.130,49
IPI A PAGAR		R$ 87.168,48	R$ 97.481,91
IRPJ A PAGAR		R$ 1.136.747,25	R$ 361.824,30
ISSQN A PAGAR		R$ 0,00	R$ 205,04
PIS A PAGAR		R$ 84.338,71	R$ 11.679,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.635.063,09	R$ 3.137.500,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.13.4F.E6.DF.CA.DD.0D.19.79.05.68.8E.4C.4E.BB.D8.7C.93.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.635.063,09	R$ 3.137.500,67
EMPRESTIMO CONSIGNACAO FOLHA BB		R$ 0,00	R$ 3.377,71
BB CREDITO FIXO(1.136.800)4.001.237-9 CP		R$ 11.841,67	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C GARANTIDA		R$ 0,00	R$ 2.590.000,00
BB CEDULA DE CRED(385.000) 4001286-7 CP		R$ 37.149,43	R$ 0,00
BB CEDULA CRED(1.120.000) 40 01287-5 CP		R$ 108.070,32	R$ 0,00
BB CEDULA CREDITO(90.000) 4001289-1 CP		R$ 4.736,82	R$ 0,00
BB CEDULA CREDITO(152.000) 40012883 CP		R$ 14.667,01	R$ 0,00
BB GIRO (560.000 SERGIO)008.915.233 - CP		R$ 77.777,64	R$ 0,00
CONTA GARANTIDA SICRED(500.000)B59830856		R$ 1,00	R$ 0,00
BB GIRO (560.000 JAIR) 008.915.233-CP		R$ 46.666,52	R$ 0,00
BB GIRO FLEX(5.090.000) 148.707.678-CP		R$ 318.125,01	R$ 0,00
BB CED DE CRED (2.030.000) 148.712.855 CP		R$ 193.333,32	R$ 483.333,44
EMPRESTIMO BB - CONTRATO 008.915,233 (R$ 1.370.000,00) CP		R$ 521.904,83	R$ 0,00
EMPRESTIMO BB - CONTRATO 008.915,233 (R$ 630.000,00) CP		R$ 240.000,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BNDES FINAME Nº 400.805.713-00 (315.000,00)CP		R$ 60.789,52	R$ 60.789,52
OUTROS DEBITOS		R$ 19.804.042,63	R$ 19.766.543,29
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 4.802,25	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS		R$ 4.802,25	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 19.271.928,56	R$ 19.761.607,29
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS		R$ 283.996,76	R$ 369.634,72
ADIANTAMENTO CANOVA		R$ 4.554.478,98	R$ 3.290.723,88
ADIANTAMENTO BARCELONA MOVEIS		R$ 14.433.452,82	R$ 16.101.248,69
CONTAS A PAGAR		R$ 527.311,82	R$ 4.936,00
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 4.600,00	R$ 4.936,00
COMISSOES A PAGAR		R$ 522.186,00	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 525,82	R$ 0,00
ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 1.513.998,99	R$ 1.855.674,97
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 1.513.998,99	R$ 1.855.674,97
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 1.513.998,99	R$ 1.855.674,97
PROVISOES		R$ 528.557,92	R$ 664.915,12
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 528.557,92	R$ 664.915,12
PROVISAO DE FERIAS		R$ 391.224,83	R$ 482.427,57
PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS		R$ 31.030,00	R$ 38.317,93
PROVISAO DE INSS SOBRE FERIAS		R$ 106.303,09	R$ 144.169,62
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.652.014,92	R$ 6.560.521,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.652.014,92	R$ 6.560.521,09
DEBITOS		R$ 1.652.014,92	R$ 6.560.521,09
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 1.652.014,92	R$ 6.560.521,09
EMPRESTIMOS E INVESTIMENTOS		R$ 1.652.014,92	R$ 6.560.521,09
BB CREDITO FIXO 4.001.237-9 LP		R$ 71.049,70	R$ 0,00
BB CEDULA CREDITO IND 4001289-1 LP		R$ 3.947,77	R$ 0,00
BB CED DE CRED(2.000.000) 148.708.407-LP		R$ 458.333,21	R$ 0,00
BB CED DE CRED (2.030.000) 148.712.855 LP		R$ 870.000,08	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BNDES FINAME Nº 400.805.713-00 (315.000,00) LP		R$ 248.684,16	R$ 182.368,32
EMPRESTIMO BADESUL- Nº 01.727.23.1001.2.01.8 -LP		R$ 0,00	R$ 5.078.152,77
EMPRESTIMO SICOOB Nº1551259 R$1300.000,00 LP		R$ 0,00	R$ 1.300.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.275.672,73	R$ 13.997.362,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.275.672,73	R$ 13.997.362,17
CAPITAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVAS		R$ 7.225.662,28	R$ 7.225.662,28
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.866.348,94	R$ 1.866.348,94
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.866.348,94	R$ 1.866.348,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.866.348,94	R$ 1.866.348,94
RESERVAS DE VALOR ATUAL DE MERCADO		R$ 5.359.313,34	R$ 5.359.313,34
RESERVA DE VALOR ATUAL DE MERCADO		R$ 5.359.313,34	R$ 5.359.313,34
RESERVA DE VALOR ATUAL DE MERCADO		R$ 5.359.313,34	R$ 5.359.313,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.850.010,45	R$ 5.571.699,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.850.010,45	R$ 5.571.699,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.850.010,45	R$ 5.571.699,89
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 972.109,69	R$ 23.948,51
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.877.900,76	R$ 5.547.751,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.929.863,95	R$ 1.107.740,93
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.929.863,95	R$ 1.107.740,93
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 32.781.430,13	R$ 38.094.410,20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 43.155.968,18	R$ 46.942.328,64
RECEITAS DE VENDAS MERC E SERVICOS		R$ 43.155.968,18	R$ 46.942.328,64
RECEITA MERCADO INTERNO		R$ 43.155.968,18	R$ 46.942.328,64
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 23.881.513,33	R$ 12.180.905,95
(-) REVENDA MERCADORIAS		R$ 3.000,00	R$ (0,00)
VENDA SUCATA		R$ 62.082,10	R$ 25.848,00
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 19.968.900,80	R$ 35.973.417,20
(-) (-) IPI S/VENDAS		R$ (759.528,05)	R$ (1.237.842,51)
(-) MERCADOR EXTERNO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCAO DE RECEITA OPERAC BRUTA		R$ (10.374.538,05)	R$ (8.847.918,44)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (4.632.902,34)	R$ (946.495,63)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS MERCADO INTERNO		R$ (4.632.902,34)	R$ (946.495,63)
COFINS S/DEV VENDAS		R$ 180.374,68	R$ 34.130,06
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (5.823.732,84)	R$ (1.177.923,93)
ICMS S/ DEV VENDAS		R$ 729.943,39	R$ 149.599,88
IPI S/ DEV VENDAS		R$ 244.259,61	R$ 40.258,24
PIS S/ DEV VENDAS		R$ 36.252,82	R$ 7.440,12
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS MERCADO EXTERNO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (5.741.635,71)	R$ (7.901.422,81)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (5.741.635,71)	R$ (7.901.422,81)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (1.233.420,79)	R$ (1.240.888,97)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R$ (3.136.017,66)	R$ (5.826.085,12)
(-) (-) ISSQN		R$ (1.107.784,46)	R$ (565.544,37)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (264.412,80)	R$ (268.904,35)
(-) CUSTOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (20.494.555,33)	R$ (23.750.505,55)
(-) CUSTOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (20.494.555,33)	R$ (23.750.505,55)
(-) MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (8.037.749,05)	R$ (12.146.155,69)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (20.556.883,75)	R$ (19.944.360,85)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MATERIA PRIMA		R$ (20.556.883,75)	R$ (11.206.440,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.13.4F.E6.DF.CA.DD.0D.19.79.05.68.8E.4C.4E.BB.D8.7C.93.38-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ESTOQUE INICIAL PRODUTOS EM ELABORACAO		R$ (0,00)	R$ (8.737.920,77)
(-) COMPRAS		R$ (7.854.788,52)	R$ (12.209.747,04)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 28.128,48	R$ 25.330,20
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 794.553,20	R$ 1.204.794,27
(-) IPI S/ COMPRAS		R$ 250.649,31	R$ 320.402,50
(-) PIS S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ 30.399,60
(-) FRETE S/ COMPRAS		R$ (76.934,61)	R$ (162.300,49)
(-) COMPRA DE INSUMOS		R$ (8.080.107,47)	R$ (12.404.568,04)
(-) MATERIAIS DE EMBALAGENS		R$ (258.450,25)	R$ (241.763,77)
(-) MERCADORIAS P/REVENDA		R$ (0,00)	R$ (111.428,58)
(-) ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ (5.126,28)	R$ (863,31)
(-) IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ (1.321,40)	R$ (345,84)
(-) INDUSTRIALIZACAO DE TERCEIROS		R$ (506.179,50)	R$ (869.403,58)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 20.373.923,22	R$ 20.007.952,20
ESTOQUE FINAL DE MATERIA PRIMA		R$ 19.944.360,85	R$ 19.029.932,61
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORACAO		R$ (0,00)	R$ 964.613,35
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS PRONTOS		R$ 429.562,37	R$ 13.406,24
(-) CUSTOS COM PESSOAL - PROD CD		R$ (3.104.691,43)	R$ (3.367.340,47)
(-) CUSTOS COM PESSOAL - PROD - CD		R$ (3.104.691,43)	R$ (3.367.340,47)
(-) 13 SALARIO - CD		R$ (153.752,49)	R$ (159.314,95)
(-) FERIAS - CD		R$ (248.409,05)	R$ (220.446,34)
(-) FGTS - CD		R$ (200.480,48)	R$ (230.355,85)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS - CD		R$ (114.112,18)	R$ (51.990,10)
(-) INSS - CD		R$ (532.358,21)	R$ (601.018,54)
(-) BENEFICIOS DE CONVENIOS A FUNCIONARIOS - CD		R$ 223,85	R$ (427,67)
(-) SALARIOS - CD		R$ (1.589.755,13)	R$ (1.543.299,45)
(-) VALE TRANSPORTE - CD		R$ (24.877,76)	R$ (43.633,19)
(-) ALIMENTACAO - CD		R$ (184.700,79)	R$ (140.452,57)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA E FARMACIA - CD		R$ (13.426,59)	R$ (131.033,02)
(-) FGTS MULTA - CD		R$ (0,00)	R$ (17.508,61)
(-) HORAS EXTRAS - CD		R$ (43.042,60)	R$ (214.907,01)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA - EPI'S		R$ (0,00)	R$ (12.953,17)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (9.352.114,85)	R$ (8.237.009,39)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (67.034,55)	R$ (27.740,85)
(-) ICMS S/COMPRAS FRETES - CD		R$ 5.619,68	R$ 21.309,95
(-) (-) IPI S/ COMPRAS FRETE - CD		R$ 13,28	R$ (0,00)
(-) FRETES S/COMPRAS - CD		R$ (3.683,82)	R$ (0,00)
(-) DESPESA DE IMPORTACAO - CD		R$ (45.471,43)	R$ (30.551,23)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS - CD		R$ (23.512,26)	R$ (0,00)
(-) UNIFORMES -CD		R$ (0,00)	R$ (18.499,57)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R$ (6.882.392,63)	R$ (5.609.972,91)
(-) AGUA - CI		R$ (8.529,71)	R$ (13.120,83)
(-) ALUGUEL- CI		R$ (61.325,97)	R$ (84.684,64)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL- CI		R$ (7.093,05)	R$ (29.669,59)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR- CI		R$ (1.990,14)	R$ (4.992,79)
(-) BRINDES, DOACOES E PATROCINIOS- CI		R$ (431.318,13)	R$ (21.956,38)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES- CI		R$ (169.934,94)	R$ (91.294,55)
(-) TELEFONES, COMUNICACOES E INTERNET- CI		R$ (2.347,28)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES- CI		R$ (102.167,60)	R$ (183.085,13)
(-) DESPESAS C/VEICULOS- CI		R$ (9.584,26)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA- CI		R$ (301.090,25)	R$ (305.814,03)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO- CI		R$ (464.834,93)	R$ (102.991,86)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- CI		R$ (48,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS E MULTAS- CI		R$ (62.902,13)	R$ (21.619,63)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS- CI		R$ (913.187,09)	R$ (438.491,05)
(-) INSS S/ AUTONOMOS- CI		R$ (492,60)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS - CI		R$ (72.561,69)	R$ (208.577,82)
(-) VIAGENS E ESTADIAS- CI		R$ (2.227.848,14)	R$ (1.664.123,13)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO- CI		R$ (185.032,74)	R$ (204.599,07)
(-) ICMS S/ REMESSAS/AMOSTRAS/BRINDES - CI		R$ (174.341,48)	R$ (172.020,76)
(-) IPI S/ REMESSAS E BRINDES ENVIADOS - CI		R$ (48.840,56)	R$ (79.277,14)
(-) SERVICOS DE MONTAGEM - CI		R$ (1.575.128,14)	R$ (1.700.655,07)
(-) SERVICO DE MANUTENCAO - CI		R$ (35.262,50)	R$ (134.597,13)
(-) HORAS EXTRAS - CI		R$ (26.531,30)	R$ (148.402,31)
(-) CUSTO COM MAO DE OBRA INDIRETA - PROD CI		R$ (2.402.687,67)	R$ (2.599.295,63)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13° SALARIO - CI		R$ (108.925,04)	R$ (129.313,72)
(-) ALIMENTACAO AO TRABALHADOR - CI		R$ (89.210,05)	R$ (111.513,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E FARMACIA - CI		R$ (194.056,58)	R$ (119.878,13)
(-) FERIAS - CI		R$ (266.660,97)	R$ (180.587,09)
(-) FGTS - CI		R$ (134.750,25)	R$ (146.109,95)
(-) INDENIZACAO E AVISO PREVIO - CI		R$ (10.022,46)	R$ (15.002,76)
(-) INSS - CI		R$ (378.272,90)	R$ (516.983,61)
(-) BENEFICIOS DE CONVENIOS A FUNCIONARIOS - CI		R$ 114,90	R$ (236,20)
(-) SALARIOS - CI		R$ (1.213.910,38)	R$ (1.335.582,70)
(-) UNIFORMES - CI		R$ (0,00)	R$ (28.474,24)
(-) VALE TRANSPORTE - CI		R$ (5.069,86)	R$ (10.590,70)
(-) SEGURO - CI		R$ (1.924,08)	R$ (1.966,06)
(-) FGTS MULTAS - CI		R$ (0,00)	R$ (3.056,74)
(-) TRANSFERENCIAS PARA ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.559.912,67)	R$ (10.754.580,01)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.514.601,41)	R$ (5.321.620,38)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - COM		R$ (3.514.601,41)	R$ (5.321.620,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - COM		R$ (582.844,42)	R$ (231.732,85)
(-) 13 SALARIO- COM		R$ (25.033,33)	R$ (7.464,53)
(-) ALIMENTACAO- COM		R$ (12.034,95)	R$ (3.834,83)
(-) ASSISTENCIA MEDICA- COM		R$ (35.407,00)	R$ (25.669,75)
(-) ESTAGIARIOS- COM		R$ (2.904,00)	R$ (15.592,00)
(-) FERIAS- COM		R$ (107.098,48)	R$ (29.163,57)
(-) FGTS- COM		R$ (30.370,84)	R$ (38.313,85)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS- COM		R$ (6.116,88)	R$ (28.791,34)
(-) INSS - COM		R$ (93.264,65)	R$ (16.926,47)
(-) SALARIOS- COM		R$ (258.798,51)	R$ (39.705,35)
(-) VALE TRANSPORTE- COM		R$ (467,36)	R$ (0,00)
(-) FGTS MULTA - COM		R$ (0,00)	R$ (12.702,30)
(-) HORAS EXTRAS - COM		R$ (11.348,42)	R$ (13.568,86)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.931.756,99)	R$ (5.089.887,53)
(-) ALUGUEL- COM		R$ (1.000,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES- COM		R$ (88.081,27)	R$ (824.887,83)
(-) COMISSOES- COM		R$ (1.730.839,97)	R$ (2.766.414,26)
(-) TELEFONES, COMUNICACOES E INTERNET- COM		R$ (11.772,17)	R$ (15.025,84)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS- COM		R$ (336.413,57)	R$ (377.400,05)
(-) FRETES S/VENDAS- COM		R$ (649.882,84)	R$ (405.891,90)
(-) ACORDO COMERCIAL - COM		R$ (0,00)	R$ (342.900,61)
(-) SEGUROS- COM		R$ (66.689,42)	R$ (161,98)
(-) VIAGENS E ESTADIAS - COM		R$ (47.077,75)	R$ (8.463,88)
(-) ROYALTIES S/ VENDAS - COM		R$ (0,00)	R$ (348.741,18)
(-) DESPESAS COMERCIAIS LOGISTICA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LOG PESSOAL - LOG		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FGTS MULTA - LOG		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LOGISTICA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.460.424,24)	R$ (4.076.310,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.460.424,24)	R$ (4.076.310,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R$ (1.339.905,82)	R$ (1.550.892,98)
(-) 13 SALARIO- ADM		R$ (55.684,38)	R$ (69.583,66)
(-) ALIMENTACAO- ADM		R$ (28.145,64)	R$ (46.709,80)
(-) ASSISTENCIA MEDICA- ADM		R$ (53.449,68)	R$ (71.018,11)
(-) BENEFICIOS DE CONVENIOS A FUNCIONARIOS- ADM		R$ (8.646,75)	R$ (84,13)
(-) FERIAS- ADM		R$ (94.685,11)	R$ (100.178,87)
(-) FGTS- ADM		R$ (143.719,94)	R$ (78.529,82)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS- ADM		R$ (73.165,60)	R$ (82.378,83)
(-) INSS - ADM		R$ (233.467,87)	R$ (301.966,90)
(-) PRO LABORE- ADM		R$ (87.165,47)	R$ (31.536,00)
(-) SALARIOS- ADM		R$ (548.776,88)	R$ (703.705,69)
(-) VALE TRANSPORTE- ADM		R$ (2.937,66)	R$ (3.194,48)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E FARMACIA - ADM		R$ (1.085,20)	R$ (0,00)
(-) FGTS MULTA - ADM		R$ (0,00)	R$ (10.402,32)
(-) ESTAGIARIOS - ADM		R$ (4.020,00)	R$ (13.033,53)
(-) HORAS EXTRAS - ADM		R$ (4.955,64)	R$ (36.702,95)
(-) UNIFORMES -ADM		R$ (0,00)	R$ (1.867,89)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.056.238,90)	R$ (2.366.239,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA- ADM		R$ (6.756,21)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL- ADM		R$ (18.179,80)	R$ (12.219,16)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES- ADM		R$ (0,00)	R$ (15.602,56)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES- ADM		R$ (0,00)	R$ (6.864,00)
(-) TELEFONES, COMUNICACOES E INTERNET- ADM		R$ (21.899,57)	R$ (26.506,45)
(-) CORREIOS- ADM		R$ (2.894,60)	R$ (3.610,29)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO- ADM		R$ (13.307,40)	R$ (46.979,68)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS- ADM		R$ (0,00)	R$ (47.415,05)
(-) ENERGIA ELETRICA- ADM		R$ (17.402,30)	R$ (15.031,65)
(-) FOTOCOPIAS, AUTENTICACOES E CARTORIO-ADM		R$ (8.509,03)	R$ (29.634,38)
(-) MATERIAL DE CONSUMO- ADM		R$ (124.037,03)	R$ (59.061,50)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE- ADM		R$ (36.103,98)	R$ (29.826,14)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- ADM		R$ (32.996,98)	R$ (21.853,73)
(-) TAXAS E MULTAS- ADM		R$ (22.326,86)	R$ (42.753,43)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERC PJ- ADM		R$ (615.425,33)	R$ (1.456.377,70)
(-) SEGUROS- ADM		R$ (11.815,59)	R$ (1.466,55)
(-) VIAGENS E ESTADIAS - ADM		R$ (13.581,06)	R$ (64,29)
(-) PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS - ADM		R$ (0,00)	R$ (41.596,34)
(-) DESPESAS DIVERSAS - ADM		R$ (1.964,62)	R$ (385,39)
(-) COPA E COZINHA - ADM		R$ (20.288,36)	R$ (591,00)
(-) BRINDES DOACOES E PATROCINIOS - ADM		R$ (23.462,12)	R$ (25.814,22)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - ADM		R$ (6.606,00)	R$ (8.448,86)
(-) MULTAS ENTREGA A CLIENTES EM ATRASO - ADM		R$ (58.682,06)	R$ (187.892,10)
(-) MANUTENCAO PREDIAL - ADM		R$ (0,00)	R$ (152.479,80)
(-) MANUTENCAO- ADM		R$ (0,00)	R$ (7.582,00)
(-) DESPESAS C/ CAMPO- ADM		R$ (0,00)	R$ (126.183,23)
(-) DESPESAS COM TAXAS		R$ (64.279,52)	R$ (159.178,46)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL EMPRESA		R$ (11.459,00)	R$ (11.592,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (18.302,93)	R$ (23.125,31)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (4.520,45)	R$ (26.693,67)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (337,40)
(-) IOF		R$ (29.997,14)	R$ (95.872,86)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.557,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (1.589.749,35)	R$ (1.358.560,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.600.148,00)	R$ (1.397.110,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.600.148,00)	R$ (1.397.110,92)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (49.348,39)	R$ (242.615,33)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (38.924,48)	R$ (129.399,52)
(-) JUROS E DESPESAS DE FINANCIAMENTO		R$ (1.464.263,73)	R$ (945.858,73)
(-) JUROS PASSIVOS PAGOS		R$ (42.256,59)	R$ (78.695,54)
(-) JUROS/MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R$ (5.354,81)	R$ (541,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 10.398,65	R$ 38.550,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 10.398,65	R$ 38.550,53
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.377,09	R$ 1.487,45
JUROS ATIVOS RECEBIDOS		R$ 733,44	R$ 765,98
RECEITA APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 521,64	R$ 31.649,03
JUROS ATIVOS DE INDEBITOS		R$ 7.766,48	R$ 4.648,07
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 4.862,33	R$ 1.911,70
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.862,33	R$ 1.911,70
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.862,33	R$ 1.911,70
BRINDES RECEBIDOS		R$ 2.567,16	R$ 1.264,22
LUCROS E DIVIDENDOS RECEBIDOS		R$ 2.295,17	R$ 647,48
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 1.199.330,90	R$ (122.454,57)
(-) RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R$ 1.199.330,90	R$ (122.454,57)
(-) RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R$ 1.199.330,90	R$ (122.454,57)
(-) RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R$ 1.199.330,90	R$ (122.454,57)
RECEITAS C/VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 73.000,00	R$ 32.466,00
(-) RECEITAS COM PREMIOS DE SEGUROS		R$ 1.126.330,90	R$ (0,00)
(-) PERDAS DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ (0,00)	R$ (154.920,57)
(-) OUTRAS REC. E DESP. NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS REC. E DESP. NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS REC. E DESP. NAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	44		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS			
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ (2.996.429,08)	R$ (2.359.129,14)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (835.822,63)	R$ (719.828,97)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (835.822,63)	R$ (719.828,97)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (835.822,63)	R$ (719.828,97)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (835.822,63)	R$ (719.828,97)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.160.606,45)	R$ (1.639.300,17)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.160.606,45)	R$ (1.639.300,17)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.160.606,45)	R$ (1.639.300,17)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.160.606,45)	R$ (1.639.300,17)

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40

DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE	***38.556.857,51***	***32.428.097,77***
CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA	**3.481.417,66**	**1.054.595,33**
Caixa	188.095,26	75.753,64
Bancos conta movimento	3.881,67	23.592,11
Aplicações Financeiras	3.289.440,73	955.249,58
CRÉDITOS	**15.080.893,89**	**11.429.141,59**
Credores por duplicatas	8.015.255,87	6.853.816,09
Impostos a recuperar	42.499,64	1.935.136,31
Despesa antecipada	38.920,97	-
Outros valores a receber	6.984.217,41	2.640.189,19
ESTOQUES	**19.994.545,96**	**19.944.360,85**
Matéria Prima	19.029.932,61	11.206.440,08
Produtos em elaboração	964.613,35	8.737.920,77
Produtos elaborados	-	-
NÃO CIRCULANTE	***12.141.259,74***	***10.535.323,37***
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	***3.500.000,00***	***-***
Outros Créditos	3.500.000,00	-
Impostos a recuperar	-	-
Depósito Judicial	-	-
PERMANENTE	***7.743.649,00***	***9.637.778,81***
INVESTIMENTOS	**31.400,95**	**3.531.400,95**
Ações CRT	1.699,74	1.699,74
Fiset/ Reflorestamento	121,51	121,51
Embraer	4,90	4,90
Quotas Sicredi	56.845,63	56.845,63
Quotas Sicoob	12.000,00	12.000,00
(-) Receita Financeira Participação Societária a Aprop	(39.270,83)	(39.270,83)
Tiago Canevese (Esquadra Industria de Móveis)	-	3.500.000,00

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:23:25 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:23769500 82 Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:23769500 82 Dados: 2024.04.23 13:11:10 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:24:14 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:42:54 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:44:48 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 637

IMOBILIZADO	**7.712.248,05**	**6.106.377,86**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	79.828,72	79.828,72
Computadores e Periféricos	463.642,63	177.589,95
Central Elétrica	16.575,90	16.575,90
Ferramentas	66.434,88	52.460,65
Máquinas e Equipamentos	2.707.880,76	2.099.120,00
Matrizes e Moldes	185.583,17	185.583,17
Moveis e Utensílios	179.137,99	47.889,99
Softwares	39.954,50	39.954,50
Terreno Rurais	316.000,00	316.000,00
Veículos	3.011.347,91	2.754.011,10
Sistema de Exaustão	89.520,00	89.520,00
Terras Rurais Reavaliação	1.409.749,94	1.409.749,94
Máquinas e Equipamentos Reavaliação	1.350.000,00	1.350.000,00
Veículos Reavaliação	1.709.563,40	1.709.563,40
Imobilizado em andamento	-	-
Consórcios em andamento	280.699,13	298.404,64
Implantação de Softwares em andamento	167.027,84	46.200,00
Reforma Casarão	269.395,41	
Reforma Gazola	501.897,36	416.869,45
(-) Depreciação Acumulada	(5.131.991,49)	(4.982.943,55)
INTANGIVEL	**897.610,74**	**897.544,56**
Software	44.354,86	42.991,00
Marca Reavaliação	890.000,00	890.000,00
Marcas e Patentes	3.060,00	3.060,00
(-) Amortização acumulada	(39.804,12)	(38.506,44)
	50.698.117,25	***42.963.421,14***

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:23:00 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:2376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:2376950082 Dados: 2024.04.23 13:11:39 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:24:43 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:41:49 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:45:56 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 638

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE	**30.140.233,99**	**28.035.733,49**
Fornecedores	3.188.331,99	1.866.278,41
Empréstimos bancários	3.137.500,67	1.635.063,09
Obrigações trabalhistas	261.556,43	196.990,93
Provisão para férias e encargos	664.915,12	528.557,92
Encargos Sociais a Recolher	154.415,15	100.727,93
Obrigações tributárias a pagar	1.111.296,37	2.390.073,59
Adiantamento de clientes	19.761.607,29	19.271.928,56
Outras contas a pagar	4.936,00	532.114,07
Faturamento Antecipado	1.855.674,97	1.513.998,99
NÃO CIRCULANTE	**6.560.521,09**	**1.652.014,92**
Financiamentos Bancários	6.560.521,09	1.652.014,92
Adiantamento de Clientes	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.997.362,17**	**13.275.672,73**
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE VALOR ATUAL DE MERCADO	**7.225.662,28**	**7.225.662,28**
Reserva de valor atual de mercado	5.359.313,34	5.359.313,34
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.866.348,94	1.866.348,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**5.571.699,89**	**4.850.010,45**
Ajustes de Exercícios Anteriores	23.948,51	972.109,69
Lucros Acumulados	5.547.751,38	3.877.900,76
TOTAL DO PASSIVO	**50.698.117,25**	**42.963.421,14**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:22:40 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2024.04.23 13:12:35 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:25:20 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:40:49 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:47:04 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 639

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2023	31.12.2022
1. RECEITA BRUTA	**46.942.328,64**	**38.523.065,84**
Vendas Mercado Interno	35.973.417,20	20.030.982,90
Vendas Mercado Externo	25.848,00	-
Revendas Mercado Interno	-	3.000,00
Prestação de serviços	12.180.905,95	23.881.513,33
(-) IPI	(1.237.842,51)	(759.528,05)
		(4.632.902,34)
2. DEDUÇÕES	**8.847.918,44**	**5.741.635,71**
Impostos s/vendas e serviços	7.901.422,81	5.741.635,71
(-) Devolução de Vendas	946.495,63	
3. RECEITA LIQUIDA	**38.094.410,20**	**32.781.430,13**
4. CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(23.750.505,55)**	**(20.494.555,33)**
5. LUCRO BRUTO	**14.343.904,65**	**12.286.874,80**
6. DESPESAS OPERACIONAIS	**(9.397.931,32)**	**(5.970.163,32)**
Pró-labore	(31.536,00)	(87.165,47)
Salários e Ordenados	(743.411,04)	(552.796,88)
Encargos Sociais	(614.216,14)	(377.187,81)
Outros custos com pessoal	(393.462,65)	(322.755,66)
Despesas de viagem	(50.124,51)	(13.581,06)
Despesas com taxas	(159.178,46)	(157.367,29)
Despesas com Telefone	(41.532,29)	(21.899,57)
Prêmios de seguros	-	(11.815,59)

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:22:19 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:23769500 82 Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:23769500 82 Dados: 2024.04.23 13:12:50 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:25:56 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:39:52 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:48:12 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

Depreciação e Amortização	(46.979,68)	(13.307,40)
Outras despesas administrativas	(7.317.490,55)	(4.412.286,59)
7. LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	**4.945.973,33**	**6.316.711,48**
8. RESULTADO FINANCEIRO	**(1.358.560,39)**	**(1.589.749,35)**
Receitas financeiras	38.550,53	10.398,65
Despesas financeiras	(1.397.110,92)	(1.600.148,00)
9. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	**(120.542,87)**	**1.199.330,90**
Receita com venda de imobilizado	32.466,00	1.199.330,90
Perda de devedores duvidoso	(154.920,57)	
Outras Receitas	1.911,70	
9. LUCRO/PREJUIZO ANTES IMP. DE RENDA E CSLL	**3.466.870,07**	**5.926.293,03**
11. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(719.828,97)**	**(835.822,63)**
12. IMPOSTO DE RENDA	**(1.639.300,17)**	**(2.160.606,45)**
13. LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.107.740,93**	**2.929.863,95**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:21:57 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2024.04.23 13:13:06 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:26:33 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:38:46 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:49:24 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31.12.2023	31.12.2022
1. Saldo no Início de Lucro ou Prejuízos Acumulados	4.850.010,45	3.303.675,05
2. Ajustes de exercícios anteriores	23.948,51	972.109,69
3. Reversões de Reservas	-	-
DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
4. Lucro ou prejuízo Líquido do período	1.107.740,93	2.929.863,95
5. Reservas de lucro		-
6. Lucro Distribuídos	(410.000,00)	(2.355.638,24)
7. Parcelas de Lucros incorporadas ao capital	-	-
8. SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.571.699,89	4.850.010,45

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:21:39 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:23769500 82 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:23769500 82 Dados: 2024.04.23 13:13:24 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:27:23 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:37:37 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:50:36 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023

Ocorrências	Capital Integralizado	Reservas	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2022	1.200.000,00	-	4.850.010,45	**6.050.010,45**
Integralização do Capital Social	-	-	-	**-**
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	23.948,51	**23.948,51**
Lucro Apurado no Exercício	-	-	1.107.740,93	**1.107.740,93**
Reserva de Valor Atual de Mercado	-	5.359.313,34	-	**5.359.313,34**
Adto futuro aumento de capital		1.866.348,94		**1.866.348,94**
Lucro Distribuído aos Sócios	-	-	**(410.000,00)**	**(410.000,00)**
Saldos em 31/12/2023	**1.200.000,00**	**7.225.662,28**	**5.571.699,89**	**13.997.362,17**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:21:22 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2024.04.23 13:13:44 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:28:08 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:36:44 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:52:03 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023

FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE:	31.12.2023	31.12.2022
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSLL	**3.466.870,07**	**5.926.293,03**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido		
Depreciação/Amortização	230.064,81	115.475,00
Provisão para IR e CSLL	2.359.129,14	2.996.429,08
Ajustes de Exercícios Anteriores	(23.948,51)	(972.109,69)
Aumento/Redução Reservas de incentivos fiscais	-	-
Lucro Líquido Ajustado	**6.032.115,51**	**8.066.087,42**
(Aumento)Redução Clientes	(1.161.439,78)	(2.790.046,59)
(Aumento) Redução Estoques	(50.185,11)	612.522,90
(Aumento) Redução Outros Ativos Circulantes	(2.490.312,52)	(1.445.387,47)
(Aumento) Redução em Realizável LP	6.137.778,81	786.406,00
Aumento (Redução) Fornecedores	(1.322.053,58)	614.718,30
Aumento (Redução) Salários/Encargos	(254.609,92)	213.411,86
Aumento (Redução) em Outros Passivos	582.485,17	1.130.477,52
Caixa líquido geradas pelas atividades Operacionais	**7.473.778,58**	**7.188.189,94**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de Imobilizado	1.772.624,63	725.380,48
Aquisições de Diferido		
Caixa líquido aplicadas nas atividades de Investimento	**1.773.987,50**	**725.380,48**
Fluxo de caixa das atividades de Financiamentos		
Aumento (Redução) de Empréstimos	6.410.943,75	(3.900.765,06)
Distribuição de Lucros	410.000,00	2.355.638,24
Caixa líquido geradas pelas atividades de Financiamento	6.820.943,75	(1.545.126,82)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA/EQUIVALENTE	**2.426.822,33**	**(1.697.643,82)**
No início do período	1.054.595,33	2.752.239,15
No final do período	3.481.417,66	1.054.595,33
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA/EQUIVALENTE	**2.426.822,33**	**(1.697.643,82)**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:21:03 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:2376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:2376950082 Dados: 2024.04.23 13:14:00 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:28:47 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:35:52 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:53:23 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ 13.294.985/000 CRC-RS 005485/09
CONTADORA DIEISA RIBEIRO
CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 644

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ 89.278.519/0001-40

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) A Empresa e seus Objetivos

A **MARCENARIA SULAR LTDA,** inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída e organizada sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com fins lucrativos, sendo o seu objetivo social indústria e comércio de móveis: móveis lúdicos e similares, escolares; móveis coorporativos, hospitalares, para escritório, para rede hoteleira; móveis domésticos. Indústria e comércio de cadeiras, indústria e comércio de divisórias. Indústria e comércio de acessórios moveleiros, seus insumos, matérias-primas e serviços. A importação e exportação de móveis, divisórias, cadeiras e matérias-primas a produção e instalação de comunicação visual. A prestação de mão-de-obra para terceiros e tudo mais que houver concernente ao ramo.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes na Lei 12.249/2010 e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as disposições do Decreto 9.580/2018, e a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 12.249/2010 e a NBC TG 1.001.

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício para apuração das receitas, custos e/ou despesas do exercício.

b) Estoques

Os inventários de estoques são levantados anualmente. Os valores de insumos, produtos prontos e em elaboração são demonstrados pelo custo médio de aquisição, já excluídos os impostos recuperados, e não superam o valor de mercado ou custo de reposição.

Materiais/Produtos	2023– R$	2022– R$
Produtos prontos	0,00	0,00
Produtos em elaboração	964.613,35	8.737.920,77
Matéria prima/Mat.Embalagem	19.029.932,61	11.206.440,08
TOTAL	**19.994.545,96**	**19.944.360,85**

c) Investimentos

Os investimentos são de ações e quotas:

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS 2023		
INVESTIMENTOS	**SALDO 2023**	**SALDO 2022**
Ações CRT	1.699,74	1.699,74
FISET - Reflorestamento	121,51	121,51
EMBRAER	4,90	4,90
Quotas Sicredi	56.845,63	56.845,63
Quotas Sicoob	12.000,00	12.000,00
Participação empresa Sulmar Ind. de Divisórias LTDA		3.500.000,00
TOTAL	**70.671,78**	**3.570.671,78**

d) Imobilizado

É avaliado ao custo de aquisição, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens. Em 2020 foi realizado uma avaliação objetivando determinar o valor atual de mercado dos ativos da empresa conforme Resolução CFC Nº. 1.255/09 e NBC T 19.41. Desta maneira foi acrescentado o valor de ajuste de total de R$ 4.469.313,34. Também foi avaliada a marca da empresa Móveis Sular no valor R$ 890.000,00.

RELAÇÃO DE IMOBILIZADO 2023								
BENS	***SALDO FINAL 2022***	***AJUSTE AVALIAÇÃO***	***COMPRA DE IMOBILIZADO***	***SALDO FINAL 2023***	***VENDA DE IMOBILIZADO***	***DEPRECIAÇÃO***	***CUSTO AQUISIÇÃO***	***VALOR RESIDUAL***
Benfeitoarias em imóveis de terceiros	79.828,72	-	-	79.828,72		10.294,20	79.828,72	69.534,52
Computadores e Periféricos	177.589,95	-	286.052,68	463.642,63		164.337,97	463.642,63	299.304,66
Central Elétrica	16.575,90	-	-	16.575,90		5.293,40	16.575,90	11.282,50
Ferramentas	52.460,65	-	13.974,23	66.434,88		13.566,70	66.434,88	52.868,18
Máquinas e Equipamentos	2.099.120,00	*1.350.000,00*	608.760,76	2.707.880,76		1.948.354,27	2.707.880,76	759.526,49
Matrizes e Moldes	185.583,17	-	-	185.583,17		172.077,12	185.583,17	13.506,05
Móveis e utensílios	47.889,99	-	131.248,00	179.137,99		23.069,05	179.137,99	156.068,94
Terras Rurais	316.000,00	*1.409.749,94*	-	316.000,00		-	316.000,00	316.000,00
Veículos	2.754.011,10	*1.709.563,40*	257.336,81	3.011.347,91	57.663,19	2.665.644,28	3.011.347,91	345.703,63
Sistema de Exaustão	89.520,00	-	-	89.520,00		89.400,00	89.520,00	120,00
Terras Ruras em Reavaliação	1.409.749,94	-	-	1.409.749,94		-	1.409.749,94	1.409.749,94
Máquinas e Equipamentos em Reavaliação	1.350.000,00	-	-	1.350.000,00		-	1.350.000,00	1.350.000,00
Softwares	39.954,50	-	-	39.954,50		39.954,50	39.954,50	-
Veículos em Reavaliação	1.709.563,40		-	1.709.563,40		-	1.709.563,40	1.709.563,40
INTANGÍVEL				-				-
Direito de uso de software	42.991,00		1.363,86	44.354,86		39.475,53		4.879,33
Marcas e Patentes	3.060,00			3.060,00		328,59		2.731,41
Marcas Reavaliação	890.000,00	*890.000,00*		890.000,00		-	-	890.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO				-	*Baixa de consórcio, por recebimento e compra de veículos.*			-
Consórcios Em andamento	298.404,64	-		280.699,13	321.044,74	-	280.699,13	280.699,13
Implantação de Software em andamento	46.200,00		120.827,84	167.027,84			167.027,84	167.027,84
Reforma Casarão	-		269.395,41	269.395,41			269.395,41	269.395,41
Reforma Gazola	416.869,45	-	85.027,91	501.897,36		-	501.897,36	501.897,36
TOTAL	**12.025.372,41**	**5.359.313,34**	**1.773.987,50**	**13.781.654,40**	**378.707,93**	**5.171.795,61**	**12.844.239,54**	**8.609.858,79**

e) Instituições Financeiras:

Os saldos estão atualizados de acordo com os índices contratuais até a data do balanço, conforme regime de competência.

3) Impostos, Encargos e Obrigações a Pagar

Estão agrupados os lançamentos contábeis que registram, pelo regime de competência, os impostos sobre faturamento e lucro, encargos sociais incidentes sobre as operações trabalhistas.

4) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) divididos em cotas pertencentes inteiramente a quotistas domiciliados no País.

Caxias do Sul, 31 de Dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:20:43 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2024.04.23 13:14:16 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:29:48 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:34:58 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:54:46 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CONTABILIDADE CRC-RS 005485/0-9
DIEISA RIBEIRO
CONTADORA CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

CNPJ 89.278.519/0001-40
NIRE 43.2004566-91

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data da realização: 08 de fevereiro de 2024. **Local da realização:** na sede da sociedade, na Rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro Sagrada Família em Caxias do Sul-RS. **Convocação pública:** dispensada em virtude da presença de sócios representando a integralidade do capital social. **Presenças:** Sra. JULANA SOARES CANEVESE, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1102092713-SJS/RS e inscrito no CPF nº 018.557.020-88; GUSTAVO SOARES CANEVESE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1096652472-SJS/RS e inscrito no CPF 009.370.840-85; Sr. SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633-SSP/RS e inscrito no CPF nº 223.769.500-82 e a Sra. MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 248.426.640-53, portadora da Carteira de identidade nº 8005468528 expedida pela SSP/RS. **Deliberações:** Os sócios analisaram e discutiram o conteúdo do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, econômico e financeiras elaborados em ao término do exercício social, 31 de dezembro de 2023, bem como analisaram as contas da administração relativas ao referido exercício, e as aprovaram sem ressalvas. Referente ao resultado do exercício no valor de lucro de R$ 1.107.740,93 ficou na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados totalizando R$ 5.547.751,38. Ficam disponibilizadas as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, econômico e financeiras com antecedência de 30 (trinta) dias das, de que trata o parágrafo primeiro do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro. As Demonstrações Contábeis referidas nesta Ata constam no Livro Diário nº 44 conforme SPED Contábil. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrado a presente ata. Caxias do Sul - RS, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:20:23 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2024.04.23 13:14:32 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:30:44 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:34:01 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:56:08 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CONTABILIDADE CRC-RS 005485/0-9
DIEISA RIBEIRO
CONTADORA CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS REF. BALANÇO ANO 2023

LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

38.556.857,51 + 3.500.000,00

30.140.233,99 + 6.560.521,09

42.056.857,51

36.700.755,08 **= 1,15**

LIQUIDEZ GERAL (LG) = 1,15%

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

38.556.857,51

30.140.233,99 **= 1,28**

LIQUIDEZ CORENTE (LC) = 1,28%

SOLVENCIA GERAL (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

50.698.117,25

30.140.233,99 +6.560.521,09

50.698.117,25

36.700.755,08 **= 1,38**

SOLVENCIA GERAL (SG) = 1,38%

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2024.04.23 13:19:56 -03'00'

MARIA DE FATIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:23769500082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:23769500082 Dados: 2024.04.23 13:14:51 -03'00'

SERGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2024.04.23 13:31:26 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2024.04.23 13:33:07 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2024.04.23 13:57:37 -03'00'

CONSULTOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CONTABILIDADE CRC-RS 005485/0-9
DIEISA RIBEIRO
CONTADORA CRC-RS 70.808/0-07
CPF: 822.643.250-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43200456691	89.278.519/0001-40	
NOME EMPRESARIAL		
MARCENARIA SULAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario	43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.80.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82264325020	DIEISA RIBEIRO:82264325020	490248597917743673 7	09/06/2021 a 09/06/2024	Não
Administrador	01855702088	JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088	490248598391105592 3	23/07/2021 a 23/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.8
0.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 11:03:57

8F.FE.71.94.8B.D4.98.4F
FA.09.6E.10.BA.BD.B7.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MARCENARIA SULAR LTDA			
CNPJ:	89.278.519/0001-40	Nire:	43200456691	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario			
Identificação do arquivo(hash):	33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.80.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE-			

Consulta Realizada em: 24/05/2023 08:11:05

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCENARIA SULAR LTDA
NIRE	43200456691
CNPJ	89.278.519/0001-40
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	107934

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCENARIA SULAR LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	107934
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.80.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 651

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 41.824.005,03	R$ 42.963.421,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.502.830,43	R$ 32.428.097,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 30.502.830,43	R$ 32.428.097,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.752.239,15	R$ 1.054.595,33
BENS NUMERARIOS		R$ 2.411.488,28	R$ 75.753,64
CAIXA GERAL		R$ 2.411.488,28	R$ 75.753,64
CAIXA		R$ 2.411.488,28	R$ 75.753,64
BANCOS		R$ 340.750,87	R$ 978.841,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 67.235,85	R$ 23.592,11
BANCO BANRISUL		R$ 445,93	R$ 528,53
BANCO BRADESCO		R$ 85,40	R$ 627,79
BANCO COOPERATIVO SICREDI		R$ 1.296,01	R$ 103,48
BANCO COOPERATIVA DO BRASIL SA - SICOOB		R$ 64.596,42	R$ 20.694,94
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 812,09	R$ 330,58
(-) (-) DEPOSITOS A COMPENSAR		R$ (0,00)	R$ 1.306,79
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 273.515,02	R$ 955.249,58
BANCO BANRISUL		R$ 100,94	R$ 102,76
BANCO BRADESCO - APLICACAO		R$ 2.084,66	R$ 2.084,66
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 47.330,78	R$ 50.465,93
BANCO DO BRASIL APLIC BB AUTOMATICO		R$ 233.005,23	R$ 915.458,54
BANCO DO BRASIL - APLIC BRASILPREV		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
BANCO DO BRASIL POUPANCA OURO		R$ 477,25	R$ 502,74
(-) (-) RECEITAS FINANC IRRF/IOF APROPRIAR		R$ (29.483,84)	R$ (33.365,05)
CREDITOS		R$ 7.120.385,52	R$ 11.429.141,59
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.063.769,50	R$ 6.853.816,09
CLIENTES		R$ 4.063.769,50	R$ 6.853.816,09
(-) BANCO DO BRASIL SA CSL BELEM PA		R$ (0,00)	R$ 7.158,00
(-) BANCO DO BRASIL SA CSL RECIFE PE		R$ (0,00)	R$ 17.155,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0062 BARBACENA MG		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5304 IMBUIA /BESC		R$ (0,00)	R$ 2.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.80.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 652

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1212 AV TIRADENTES		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
HAMAL SERVICE LTDA		R$ 690.726,50	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG CAXIAS DO SUL - RS		R$ 4.895,62	R$ (0,00)
MARTIM BIANCO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA		R$ 121.153,00	R$ 768.088,80
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0683 JACAREI SP		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1216 COXIPO MT		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1177 ALTA FLORESTA		R$ (0,00)	R$ 3.200,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0811 VALINHOS SP		R$ (0,00)	R$ 6.066,00
BANCO DO BRASIL SA AG ELDORADO CONTAGEM		R$ 22.526,78	R$ 22.526,78
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0004 SANTOS SP		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0767 ITABIRA MG		R$ (0,00)	R$ 28.336,47
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA PR		R$ (0,00)	R$ 27.787,00
COFER COMERCIO TRANSP DE FERRO E SUCATA		R$ 2.304,00	R$ 2.304,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0508 SUPERMERCADO		R$ (0,00)	R$ 191.553,60
(-) CONSTRUCOES GRANZOTTO LTDA		R$ (0,00)	R$ 31.682,00
PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ 2.618,91	R$ 2.618,91
BANCO DO BRASIL SA AG 0324 ANAPOLIS GO		R$ 0,00	R$ 6.862,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1626 FLORESTA BELO		R$ (0,00)	R$ 13.110,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0405 JARAGUA DO SU		R$ (0,00)	R$ 6.066,00
BARCELONA MOVEIS EIRELI - EPP		R$ 29,88	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0929 INDAIATUBA SP		R$ (0,00)	R$ 3.600,00
MUNICIPIO DE CONFRESA MT		R$ 14.732,00	R$ 14.732,00
MUNICIPIO DE GUAIUBA CE		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO RJ		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL PR		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
(-) BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA DF		R$ (0,00)	R$ 193.307,22
MUNICIPIO MUCAMBO CE		R$ 5.516,70	R$ 5.516,70

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 653

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CURURUPU MA		R$ 5.516,70	R$ 5.516,70
MUNICIPIO DE BONITO PE		R$ 11.033,40	R$ 11.033,40
MUNICIPIO DE ITAPAJE CE		R$ 5.516,70	R$ 5.516,70
MUNICIPIO DE PICOS PI		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9410 VALORES GOIAN		R$ (0,00)	R$ 13.215,00
MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA RS		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS PB		R$ 2.584,25	R$ 2.584,25
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA MT		R$ 7.366,00	R$ 7.366,00
MUNICIPIO DE AVARE SP		R$ 159.180,00	R$ 159.180,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2143 IRINEOPOLIS S		R$ (0,00)	R$ 5.033,00
MUNICIPIO DE DESTERRO PB		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
BANCO DO BRASIL SA AG 3563 SETOR PUBLICO		R$ 7.158,00	R$ (0,00)
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS PB		R$ 7.739,60	R$ 7.739,60
MUNICIPIO DE CARAUBAS RN		R$ 2.222,90	R$ 2.222,90
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1233 FAROL MACEIO		R$ (0,00)	R$ 2.125,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2812 MONTESE FORTA		R$ (0,00)	R$ 6.862,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5757 ESTILO AVENID		R$ (0,00)	R$ 3.231,00
BANCO DO BRASIL SA AG 1179 CACOAL RO		R$ 38.862,73	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0765 CANUDOS PA		R$ (0,00)	R$ 35.914,62
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0097 PRESIDENTE PR		R$ (0,00)	R$ 9.099,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3014 BARRO PRETO M		R$ (0,00)	R$ 32.837,32
(-) PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ (0,00)	R$ 215.049,77
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9099 CESUP PLAT SA		R$ (0,00)	R$ 5.525,00
(-) SUPERINTENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF/BA		R$ (4.895,62)	R$ (0,00)
DG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 20.046,45	R$ 20.046,45
FUMAYA SA RUC: 210 187 060 010		R$ 33.983,92	R$ 33.983,92
INSTITUTO RAIZES FORTES LTDA EPP		R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ 1.761.957,80	R$ (0,00)

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 654

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIADUPLA CONSTRUCOES EIRELI		R$ 49.725,20	R$ 49.725,20
(-) TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO -		R$ (0,00)	R$ 4.950,00
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE RJ		R$ 0,00	R$ 20.566,80
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO		R$ 1.000,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1370 JARDIM P		R$ 16.569,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 4054 ADONIRAN		R$ 31.710,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0908 POA SP		R$ 26.663,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 4139 MARKET S		R$ 21.238,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3216 GRAJAU S		R$ 21.238,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA AG 2025 TROPE		R$ 17.405,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1095 INHAUMA		R$ 19.519,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2264 DIAS DA		R$ 25.192,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0215 GALEAO R		R$ 22.115,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 4382 RIO PARA		R$ 12.884,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0097 AV IMBIA		R$ 12.884,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3132-1 COBILA		R$ 28.751,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2521-6 JARDI		R$ 28.751,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2738-3 RIO DA		R$ 28.270,00	R$ 1.250,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0542-8 RIO DE		R$ 28.751,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0010 HOSPITAL		R$ 17.981,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 4657-4 PAI ET		R$ 12.596,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 4816 GOIANAPO		R$ 12.596,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0913 SAPUCAIA		R$ 22.707,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0653 BOA VIST		R$ 62.060,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 3991 JUSTICA		R$ 15.324,00	R$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0187-		R$ 60.098,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 NILOPO			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0181-3 DUQUE		R$ 46.732,00	R$ (0,00)
(-) COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE RJ		R$ (0,00)	R$ 117.307,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2890 JT RIO D		R$ 40.293,00	R$ (0,00)
REINALDO PERIN		R$ 5.776,80	R$ (0,00)
NIKI COMERCIO DE APARAS LTDA		R$ 0,00	R$ 315,00
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		R$ (0,00)	R$ 141.142,50
(-) CEU METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRIC		R$ (0,00)	R$ 500,00
COORPORATIVO MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 43.089,24
KUBIC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 67.885,95
(-) IEG ELETRICA E INSTRUMENTACAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.230,00
(-) PLAW CONSTRUCOES E LOCACAO DE EQUIPAMENT		R$ (0,00)	R$ 5.865,00
(-) LUDI CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS		R$ (0,00)	R$ 1.721,00
(-) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMEN		R$ (0,00)	R$ 892.476,51
(-) FUNDACAO AMAZONIA DE AMPARO A ESTUDOS E		R$ (0,00)	R$ 584.185,99
(-) BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO/COMANDO MI		R$ (0,00)	R$ 26.718,57
(-) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA		R$ (0,00)	R$ 929.813,00
(-) BANCO DO BARSIL SA AG 2266 MANDIRITUBA P		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3097 AVENIDA DAS A		R$ 0,00	R$ 4.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8494 SUPER VAR E G		R$ (0,00)	R$ 3.036,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6624 EMPRESA AMERI		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2804 CUPECE SAO PA		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
BANCO DO BRASIL SA AG 9099 CESUP PLAT SA		R$ 99.944,48	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1088 LAJES RN		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9115 EXCLUSIVO ANA		R$ (0,00)	R$ 6.862,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9844 SERET JI PARA		R$ (0,00)	R$ 3.431,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1873 CIDADE MORENA		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5443 VILA NOVA JOI		R$ (0,00)	R$ 4.370,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5886 EMPRESA ANAPO		R$ (0,00)	R$ 6.862,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1011 AFRANIO PE		R$ (0,00)	R$ 1.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1491 BARAO DE GRAJ		R$ (0,00)	R$ 960,00
BANCO DO BRASIL SA AG 9009 SUPER ADM DIR		R$ 12.329,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2515 REBOUCAS PR		R$ (0,00)	R$ 3.600,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3495 EMPRESA CONTO		R$ (0,00)	R$ 960,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3883 BAIRRO BURITI		R$ (0,00)	R$ 5.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5926 MANAUS AM		R$ (0,00)	R$ 21.174,82
BANCO DO BRASIL SA AG 5927 EMPRESA AMAZO		R$ 3.380,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9099 CESUP PLAT SP		R$ (0,00)	R$ 640,00
BANCO DO BRASIL SA AG 9884 SECEX/GEAPI R		R$ 5.507,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5041 ESTILO PORTO		R$ (0,00)	R$ 10.624,00
BANCO DO BRASIL SA AG 8501 SUPER VAR. NO		R$ 16.896,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0711 STA. CRUZ CAP		R$ (0,00)	R$ 1.600,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3223 COLOMBO COPAC		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4665 QUATIS RJ		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0702 NOVA VENECIA		R$ (0,00)	R$ 44.683,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3474 SEIS BOCAS FO		R$ (0,00)	R$ 6.862,00
BANCO DO BRASIL SA AG 3153 EMPRESA DOURA		R$ 6.760,00	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2878 NORDESTAO - N		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA 8550 DINOP/GESUP/DIMA		R$ (0,00)	R$ 33.211,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1157 TIANGUA CE		R$ (0,00)	R$ 2.192,00
BANCO DO BRASIL SA AG 8503 EXT GEREV MOS		R$ 0,00	R$ 4.817,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL SA AG 0532 UBAJARA CE		R$ 0,00	R$ 2.560,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2280 MARICA RJ		R$ (0,00)	R$ 3.280,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3813 SAO GERALDO D		R$ (0,00)	R$ 33.226,69
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9091 GENOP BH/ADM		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1422 ALTINOPOLIS S		R$ (0,00)	R$ 34.720,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5081 ESTILO VILA V		R$ (0,00)	R$ 2.757,00
EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI		R$ 835,00	R$ 835,00
CONSTRUTORA EXTRUTURAL LTDA		R$ 1.296,00	R$ 1.296,00
PORTO ALEGRE NONO TABELIONATO		R$ 9.240,00	R$ 9.240,00
BANCO DO BRASIL SA AG 0810 TOCANTINOPOLI		R$ 30.813,00	R$ 10.132,42
BANCO DO BRASIL SA AG 1840 EMPRESA INDEP		R$ 2.505,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 8001 PRESIDENTE BR		R$ 6.094,00	R$ (0,00)
BRASILCAP CAPITALIZACAO SA		R$ 167.438,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL AG 8594 BB GESTAO DE REC		R$ 5.507,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 7422 CESUP REDE SA		R$ 27.535,00	R$ (0,00)
(-) JAQUELINE SIMONI KIST		R$ (0,00)	R$ 1.000,00
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SER		R$ 576,00	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA AG 2414 ESCRIT. CORPO		R$ 8.652,00	R$ (0,00)
(-) LIGAS S-MAK INDUSTRIA E COMERCIO DE META		R$ (0,00)	R$ 80,00
(-) TIAGO IBAIRROS DA LUZ 00830872060		R$ (0,00)	R$ 280,00
(-) VITORIA BOFF		R$ (0,00)	R$ 7.000,00
COOPERATIVA DE CREDITO, POUP.E INVES.UNI		R$ 0,00	R$ 361.543,76
(-) PETROLEO BRASILEIRO SA		R$ (0,00)	R$ 291.944,13
TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL		R$ 0,00	R$ 54.689,57
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 1.961,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4932 BAIRRO SAO FR		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL AG 7074 ESTILO		R$ (0,00)	R$ 6.300,00

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 658

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAPA SP			
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6899 VILA SAO MIGU		R$ (0,00)	R$ 15.165,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0677 IBIRUBA RS		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5097 ESTILO PITUBA		R$ (0,00)	R$ 7.171,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3887 CONJUNTO CEAR		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
BANCO DO BRASIL SA AG 5769 ESTILO POTIGU		R$ 0,00	R$ 11.816,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1897 ESCRITORIO SE		R$ (0,00)	R$ 5.507,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5051 ESTILO SANTA		R$ (0,00)	R$ 3.398,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3447 BARRA AVENIDA		R$ (0,00)	R$ 10.293,00
COLEGIO MILITAR DO RECIFE		R$ 0,00	R$ 62.020,56
BANCO DO BRASIL SA AG 0561 SAO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 2.000,00
(-) MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO		R$ (0,00)	R$ 14.145,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2737 TRINDADE PE		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3189 LARGO DA PENH		R$ (0,00)	R$ 6.066,00
BANCO DO BRASIL SA AG 2835 JACUI MG		R$ 0,00	R$ 51.148,18
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1965 ESTILO SALVAD		R$ (0,00)	R$ 3.474,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0978 SANTA ISABEL		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8571 EMPRESA APUCA		R$ (0,00)	R$ 1.644,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2519 REGENTE FEIJO		R$ (0,00)	R$ 4.560,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1895 JARDIM ANALIA		R$ (0,00)	R$ 3.640,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 3063 CENTRO EMPRES		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9075 AGRO CAMPO MO		R$ (0,00)	R$ 2.757,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5803 ESTILO E. P.		R$ (0,00)	R$ 8.463,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1715 CAMPO ALEGRE		R$ (0,00)	R$ 21.690,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2529 RIBEIRAO (PE)		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2988 SHOPPING GUAR		R$ (0,00)	R$ 3.431,00

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 659

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5766 ESTILO INVEST		R$ (0,00)	R$ 25.783,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5875 BAIRRO INDUST		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0283 JANUARIA (MG)		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2338 NEPOMUCENO (M		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6776 ARACOIABA SER		R$ (0,00)	R$ 53,00
(-) ROBERTO ZUANAZZI		R$ (0,00)	R$ 3.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1836 EMPRESA RECIF		R$ (0,00)	R$ 1.368,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2262 MALLET PR		R$ (0,00)	R$ 3.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5350 PRESIDENTE CA		R$ (0,00)	R$ 3.000,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1879 ESTILO INVEST		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0119 NOVO HORIZONT		R$ (0,00)	R$ 3.033,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5568 AVENIDA VP 8		R$ (0,00)	R$ 26.964,81
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0366 MONTE CARMELO		R$ (0,00)	R$ 32.898,81
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4158 ACRELANDIA AC		R$ (0,00)	R$ 48.836,50
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 2987 BAIRRO OURO B		R$ (0,00)	R$ 51,63
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4726 ESTILO VITORI		R$ (0,00)	R$ 1.920,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4690 ESTILO INVEST		R$ (0,00)	R$ 5.593,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4869 ESTILO SAO BE		R$ (0,00)	R$ 5.525,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4766 ESTILO JUIZ D		R$ (0,00)	R$ 4.201,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 6945 RIBEIRAO CORR		R$ (0,00)	R$ 7.200,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1410 SOMBRIO - SC		R$ (0,00)	R$ 4.204,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 1607 GOVERNO FEDER		R$ (0,00)	R$ 9.992,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5114 ESTILO ASA NO		R$ (0,00)	R$ 8.078,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 9692 BARRA DO GARC		R$ (0,00)	R$ 3.431,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8499 SUPERINTENDEN		R$ (0,00)	R$ 6.947,00
(-) MOVESCO- INDUSTRIA E		R$ (0,00)	R$ 5.040,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE MOVEIS			
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4552 FARIAS BRITO		R$ (0,00)	R$ 1.096,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 0290 GARCA SP		R$ (0,00)	R$ 6.066,00
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 5084 ESTILO UBERAB		R$ (0,00)	R$ 81.458,60
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 4547 NOVO REPARTIM		R$ (0,00)	R$ 34.219,49
(-) BANCO DO BRASIL SA AG 8642 ESTILO CASTEJ		R$ (0,00)	R$ 2.560,00
(-) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA		R$ (0,00)	R$ 346.208,13
(-) (-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TITULOS E CONTAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) TITULOS E CONTAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 2.636.776,35	R$ 2.417.657,61
ADIANTAMENTOS		R$ 2.240.713,45	R$ 1.423.943,51
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R$ 53.284,79	R$ 125.370,74
ADIANTAMENTO DE IMPORTACAO		R$ 186.278,84	R$ 186.278,84
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS - PROD		R$ 50.789,25	R$ 109.529,25
(-) (-) CREDITOS A IDENTIFICAR		R$ (1.150,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS ESQUADRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 1.951.510,57	R$ 730.791,73
(-) DEPOSITO JUDICIAL		R$ (0,00)	R$ 8.982,95
ADIANTAMENTO PLANNA		R$ 0,00	R$ 228.775,00
ADIANTAMENTO TRANSPORTES RAZZO		R$ 0,00	R$ 34.215,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 396.062,90	R$ 993.714,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 349.266,42	R$ 993.714,10
ADIANTAMENTO AMORA CASA REGALLI		R$ 46.796,48	R$ (0,00)
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 11.308,09	R$ 1.935.136,31
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 11.308,09	R$ 1.935.136,31
(-) COFINS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 186,80
CSLL ANOS ANTERIORES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.744,77
ICMS S/ ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR		R$ 5.968,29	R$ 13.891,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 623.569,23
(-) INSS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 1.281.640,03
IRPJ ANOS ANTERIORES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 7.759,72
(-) PIS A RECUPERAR		R$ (0,00)	R$ 4,93
ICMS DIFAL A RECUPERAR		R$ 5.339,80	R$ 5.339,80
(-) EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R$ 408.531,58	R$ 222.531,58
OUTROS CREDITOS		R$ 408.531,58	R$ 222.531,58
ALUGUEIS A RECEBER		R$ 408.531,58	R$ 222.531,58
(-) ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ESTOQUES		R$ 20.556.883,75	R$ 19.944.360,85
ESTOQUE		R$ 20.556.883,75	R$ 19.944.360,85
ESTOQUE		R$ 20.556.883,75	R$ 19.944.360,85
ESTOQUE DE INSUMOS		R$ 20.556.883,75	R$ 11.206.440,08
(-) ESTOQUE DE PRODUTOS EM ELABORACAO		R$ (0,00)	R$ 8.737.920,77
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 73.322,01	R$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 73.322,01	R$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 73.322,01	R$ (0,00)
DESPESA DE SEGURO ANTECIPADO		R$ 68.801,56	R$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS IPVA		R$ 4.520,45	R$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.321.174,60	R$ 10.535.323,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.479.823,07	R$ (0,00)
CREDITOS		R$ 1.479.823,07	R$ (0,00)
ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ 1.479.823,07	R$ (0,00)
EMPRESATIMOS A ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ 1.479.823,07	R$ (0,00)
JAIR BIAGIO CANEVESE		R$ 729.788,42	R$ (0,00)
SERGIO CANEVESE		R$ 453.094,93	R$ (0,00)
MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE		R$ 296.939,72	R$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPOSITO JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS P/RECURSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS P/RECURSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
INVESTIMENTOS		R$ 3.531.400,95	R$ 3.531.400,95
INVESTIMENTO		R$ 3.531.400,95	R$ 3.531.400,95
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 3.531.400,95	R$ 3.531.400,95
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 3.531.400,95	R$ 3.531.400,95
ACOES - CRT		R$ 1.699,74	R$ 1.699,74
FISET-REFLORESTAMENTO		R$ 121,51	R$ 121,51
EMBRAER		R$ 4,90	R$ 4,90
QUOTAS SICREDI		R$ 56.845,63	R$ 56.845,63
QUOTAS SICOOB		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA PARTICIPACAO SOCIETARIA APROPRIAR		R$ (39.270,83)	R$ (39.270,83)
PARTICIPACAO EMPRESA SULMAR IND DE DIVISORIAS LTDA		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
IMOBILIZADO		R$ 5.412.960,79	R$ 6.106.377,86
IMOBILIZADO		R$ 5.412.960,79	R$ 6.106.377,86
IMOBILIZADO		R$ 5.412.960,79	R$ 6.106.377,86
IMOBILIZADO		R$ 10.219.512,90	R$ 10.327.847,32
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 63.534,90	R$ 79.828,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 126.046,10	R$ 177.589,95
CENTRAL ELETRICA E EQUIP DE SEGURANCA		R$ 16.575,90	R$ 16.575,90
FERRAMENTAS		R$ 15.593,43	R$ 52.460,65
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.985.586,48	R$ 2.099.120,00
MATRIZES E MOLDES		R$ 169.083,17	R$ 185.583,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 14.413,98	R$ 47.889,99
SOFTWARES		R$ 39.954,50	R$ 39.954,50
TERRAS RURAIS		R$ 316.000,00	R$ 316.000,00
VEICULOS		R$ 2.914.011,10	R$ 2.754.011,10
SISTEMA DE EXAUSTAO		R$ 89.400,00	R$ 89.520,00
TERRAS RURAIS REAVALIACAO		R$ 1.409.749,94	R$ 1.409.749,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REAVALIACAO		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
VEICULOS REAVALIACAO		R$ 1.709.563,40	R$ 1.709.563,40
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 222.051,67	R$ 761.474,09
(-) REFORMA GAZOLA		R$ (0,00)	R$ 220.153,96
CONSORCIOS EM ANDAMENTO		R$ 207.374,17	R$ 298.404,64
CONSTRUCAO PAVILHAO GAZOLA		R$ 14.677,50	R$ 196.715,49
IMPLANTACAO DE SOFTWARE EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 46.200,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (5.028.603,78)	R$ (4.982.943,55)
(-) (-) DEPREC SISTEMA DE EXAUSTAO		R$ (89.400,00)	R$ (89.400,00)
(-) (-) DEPREC S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (114.118,01)	R$ (123.132,92)
(-) (-) DEPREC S/FERRAMENTAS		R$ (2.206,63)	R$ (6.759,82)
(-) (-) DEPREC S/MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R$ (1.922.857,38)	R$ (1.938.845,47)
(-) (-) DEPREC S/MATRIZES MOLDES		R$ (164.099,05)	R$ (168.776,00)
(-) (-) DEPREC S/MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (9.969,88)	R$ (11.526,25)
(-) (-) DEPREC S/SOFTWARES		R$ (39.954,50)	R$ (39.954,50)
(-) (-) DEPREC S/VEICULOS		R$ (2.680.686,12)	R$ (2.594.707,43)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUM DE BENFEITORIAS		R$ (3.170,01)	R$ (6.123,36)
(-) (-) DEPREC ACUM. CENTRAL ELET E EQ SEGUR		R$ (2.142,20)	R$ (3.717,80)
INTANGIVEL		R$ 896.989,79	R$ 897.544,56
INTANGIVEL		R$ 896.989,79	R$ 897.544,56
INTANGIVEL		R$ 896.989,79	R$ 897.544,56
INTANGIVEL		R$ 934.361,00	R$ 936.051,00
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R$ 41.301,00	R$ 42.991,00
MARCA REAVALIACAO		R$ 890.000,00	R$ 890.000,00
MARCAS E PATENTES		R$ 3.060,00	R$ 3.060,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ (37.371,21)	R$ (38.506,44)
(-) (-) AMORTIZACAO LIC. USO DE SOFTWARE		R$ (37.334,70)	R$ (38.323,89)
(-) (-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES		R$ (36,51)	R$ (182,55)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 41.824.005,03	R$ 42.963.421,14

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 664

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 29.075.935,85	R$ 28.035.733,49
DEBITOS		R$ 29.075.935,85	R$ 28.035.733,49
DEBITOS		R$ 29.075.935,85	R$ 28.035.733,49
FORNECEDORES		R$ 1.251.560,11	R$ 1.866.278,41
FORNECEDORES		R$ 1.251.560,11	R$ 1.866.278,41
GATI COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA		R$ 1.872,26	R$ 7.283,21
ROLL-FOR ARTEFATOS METALICOS LTDA		R$ 624,75	R$ 0,00
TRIO-FORMING IND DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 345,71
BIGFER IND. E COM. DE FERRAGENS LTDA.		R$ 6.235,17	R$ 1.550,19
MILLENIUM TRANSPORTES LTDA.(SP)		R$ 1.038,13	R$ 772,31
FORMILINE IND. DE LAMINADOS LTDA		R$ 2.313,22	R$ 24.846,57
VIDROFORTE IND. E COM. DE VIDROS S/A		R$ 21.152,57	R$ 21.152,57
PRO-MOVEL IND E COM. DE PROD. P/MOVEIS		R$ 4.389,56	R$ 20.756,87
COPIHEL CENTRAL DE COPIAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 153,60
FGVTN BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.367,34
TABONE IND E COM PLASTICO LTDA		R$ 1.222,20	R$ 30.467,46
TECNOVIDRO IND DE VIDROS LTDA		R$ 59.433,33	R$ 4.111,56
DABLIOGE COMERCIAL LTDA		R$ 4.958,30	R$ 954,83
CELETRO CAXIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 156,00	R$ 3.235,01
COMPOMOVEL COMPENSADOS E COMP. P/MOVEIS		R$ 6.906,75	R$ 0,00
BELMAN COMERCIO DE ACOS LTDA.		R$ 2.040,00	R$ 159,19
SUPER PNEUS IMP E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 39.150,40
LF DA SILVEIRA CIA LTDA		R$ 3.585,00	R$ 5.893,14
SERRANA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 718,80
ADAMASTOR TURRA M.P MOVEIS - MULTIFIBRAS		R$ 0,00	R$ 84,00
MADELEI COM. DE MADEIRAS DE LEI LTDA		R$ 776,00	R$ 0,00
GECELE METALURGICA LTDA		R$ 2.164,80	R$ 0,00
ALPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 332,55
ACOPLANO COMERCIO DE ACOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.378,76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD		R$ 0,00	R$ 745,14
ACRE CAXIAS COM. E REPRES LTDA		R$ 2.100,00	R$ 0,00
IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.496,66
TECELAGEM LADY LTDA.		R$ 1.242,93	R$ 0,00
ALTERNATIVA COMPONENTES LTDA.		R$ 128.171,94	R$ 61.637,10
LAMINOBRE LAMINADOS DE MADEIRA LTDA		R$ 16.043,49	R$ 0,00
SUL CORTE IMP DE FERRAMENTAS LTDA		R$ 2.191,22	R$ 355,73
COMERCIAL DE PARAFUSOS BUSETTI LTDA.		R$ 138,00	R$ 0,00
MONT'SERRAT ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS		R$ 252,50	R$ 1.245,00
DECORWOOD LTDA.		R$ 1.500,00	R$ 10.957,75
MECASUL AUTO MECÂNICA S/A		R$ 74.837,91	R$ 78.052,51
OTOBELLI IND.COM E IMPORTACAO DE VIDROS		R$ 0,00	R$ 43.918,79
VULCANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		R$ 0,00	R$ 6,75
DISPAPEL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS P/EMBA		R$ 561,00	R$ 0,00
IMAP IND.DE MÁQ.PNEUMÁTICAS LTDA.		R$ 395,00	R$ 680,42
UNIDOS BOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS LT		R$ 0,00	R$ 1.452,00
DALFOVO AGRO-VETERINARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 397,00
MILLENIUM TRASNPORTES LTDA.(NH)		R$ 273,18	R$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMPORTACAO		R$ 0,00	R$ 705,28
PEDREIRA GUERRA LTDA.		R$ 0,00	R$ 840,00
EMBAFER INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.029,23
TECBRIL IND. E COM. DE TINTAS LTDA		R$ 42.903,45	R$ 2.989,86
TRICHES FERRO E ACO LTDA		R$ 3.909,08	R$ 0,00
MARMORES E GRANITOS REQUINTE LTDA.		R$ 2.130,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE BORRACHA FASISA LTDA		R$ 0,00	R$ 101,20
OMP DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.991,00
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND.		R$ 0,00	R$ 1.257,74
OMEGA BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTD		R$ 0,00	R$ 107,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KIPERFIL TECNOLOGIA EM EXTRUSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 92,65
DEL DISTR. COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.355,13
LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA		R$ 1.315,82	R$ 1.678,99
SICAD DO BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS LTDA		R$ 6.228,32	R$ 8.745,99
COMERCIAL DE ROLAMENTOS CAXIAS		R$ 0,00	R$ 20,00
PASSARIN DIST. DE SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.955,14
VARIETA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 246,74	R$ 22.318,77
EXAUSTEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.150,90
BWI INFORMATICA LTDA		R$ 134,00	R$ 134,00
ELETRONICA PEZZI LTDA		R$ 1.156,12	R$ 0,00
RUDEGON COM. DE MADEIRAS LTDA		R$ 10.044,80	R$ 11.458,08
LUMITEK IND. DE LUMINARIAS LTDA		R$ 850,77	R$ 0,00
BOMKOSKI COMERCIO DE SERVICOS LTDA		R$ 634,00	R$ 513,00
VALMASTER TUBOS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 35,00
HANNOVER PLASTICOS S.A. - ACRILICOS SANT		R$ 0,00	R$ 10.049,20
GIATTO COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 167,00	R$ 0,00
MITEC INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 99,00
ACEDATA COM. E ASSIST. DE EQUIP. P/ ESCR		R$ 755,80	R$ 375,52
ENGEFITAS INDUSTRIA COM. E IMP. DE FITAS		R$ 1.109,27	R$ 0,00
LIZOT DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 396,00
MILLING FERRAMENTAS P/ PUNCIONADEIRA LTD		R$ 0,00	R$ 2.611,13
ULTRAPOXI PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 19,70
DANFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 576,80
MOVELBRAS INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA		R$ 9.208,83	R$ 1.679,22
LIVRARIA LICEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 965,16
MAGGIFAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 5.222,80	R$ 5.222,80
SEGMAR COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS L		R$ 135,00	R$ 11.506,56

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 667

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETROPECAS COMERCIAL ELETRONICA LTDA		R$ 293,00	R$ 34,61
FABEG IND. METALURGICA LTDA		R$ 153,00	R$ 260,00
ARMARINHOS GOOL LTDA		R$ 184,00	R$ 0,00
DANI DECORACAES LTDA		R$ 33.346,35	R$ 16.885,28
LOJAS COLOMBO LTDA		R$ 796,00	R$ 0,00
DORMA SISTEMAS DE CONTROLES PARA PORTAS		R$ 0,00	R$ 18.910,50
HERVAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 584,20
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.696,33
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA		R$ 840,55	R$ 891,25
ONLINE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
DURATEX S.A.		R$ 166.006,67	R$ 0,00
TABUA FORTE COM. MATS. IND. MOVEL. METAL		R$ 2.286,44	R$ 0,00
ATM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 10.165,00	R$ 10.000,00
BIESSE S.P.A		R$ 0,00	R$ 98.908,49
ELETRU S COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 28,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS		R$ 244,16	R$ 2.702,23
BRASDIESEL S/A COMERCIAL E IMPORTADORA		R$ 0,00	R$ 1.205,37
CARROCERIAS LINSHALM LTDA		R$ 0,00	R$ 176,75
MILENIUM TRANSPORTES LTDA		R$ 501,59	R$ 837,25
REUNIDAS TRANSPOTADORA RODOVIARIA DE CAR		R$ 0,00	R$ 88,14
SAMUEL COMERCIO DE TINTAS E TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 12.116,44
MOLAS BIASUZ LTDA		R$ 1.248,50	R$ 0,00
EXTINTORES CAXIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 73,00	R$ 94,50
RUDEGON REPR. E COM. DE MADEIRAS LTDA (W		R$ 0,00	R$ 10.169,96
TRANSPORTADORTA DALLAGNOL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 402,00
TRANSJOI TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 173,24
SOPRANO ELETR. E HIDRAULICA LTDA		R$ 2.021,58	R$ 0,00
LIVRARIA ROSSI LTDA		R$ 253,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R$ 0,00	R$ 1.824,00
RSC COMERCIAL DE PECA PARA CAMINHOES LTD		R$ 0,00	R$ 45,00
PRIMA DESING INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 4.200,00	R$ 3.558,00
RAYO EXPRESS LTDA		R$ 241,50	R$ 238,00
AUTO SERVICOS NEVIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
META IND E COM DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 482,19
HOFFMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 2.380,60	R$ 7.739,32
MG MANGUEIRAS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 648,08
GEDOZ COMERCIO DE FERROS LTDA		R$ 1.418,00	R$ 0,00
TECNIMIG EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
VIDRACARIA MELRYKA LTDA		R$ 1.584,00	R$ 620,00
HANNOVER PLASTICOS S.A.		R$ 12.927,63	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.162,99
BVN COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 753,00	R$ 0,00
TRISOFT TEXTIL LTDA		R$ 48.329,72	R$ 2.258,50
ZURICH IND. E COM. DE ERMOPLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.282,00
LOJAS COLOMBO S/A COM DE UTIL DOMESTICAS		R$ 1.393,00	R$ 0,00
SATYRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
AGRO DOCA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 194,00
CLARO SA		R$ 0,00	R$ 122,00
VIDRO FACIL INDUSTRIA DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 56.615,45
BENETTI ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R$ 810,00	R$ 7.313,00
DEGENTEC IND. E COM. DE TINTAS INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ 2.610,32
BR ALUMINIO IND. E COM. LTDA		R$ 29.479,68	R$ 1.170,31
INDUSTRIA DE ESTOFADOS MARQUES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.370,00
FIBRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS		R$ 2.039,40	R$ 0,00
FAMAFLEX COMERCIO DE PNEUMATICOS E HIDRA		R$ 0,00	R$ 14,24
FORMAL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 110,90

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 669

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERACAO MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA - MAT		R$ 7.501,60	R$ 4.164,67
LUIS CARLOS MASCHIO ME		R$ 0,00	R$ 2.418,60
RUMATARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 9.718,95	R$ 0,00
REMONTA LAYOUT LTDA ME		R$ 0,00	R$ 13.000,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 660,00
SUPERLACK IND. BRASILEIRA DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.355,73
VIDRACARIA 7 COM. DE VIDROS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 280,00
DIAMANTEC INDUSTRIA DE COMERCIO DE FERRA		R$ 0,00	R$ 824,00
DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.202,37
ACROLL INDUSTRIA COM. E SERV. DE METROLO		R$ 0,00	R$ 803,00
AGEPLAST IND. COM. DE PLASTICOS LTDA		R$ 4.958,20	R$ 18.762,58
MARCENARIA TORNEADOS DALLA BONA LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
LEA JOSEFINA LIONZO BASSANESI - SIMOINDU		R$ 415,50	R$ 57,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 2.828,72	R$ 1.836,13
RADIX FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA		R$ 435,00	R$ 0,00
H & TEC COMERCIO E SERVICOS DE INF. LTDA		R$ 3.756,00	R$ 6.242,29
SEGURANCA VENETO LTDA		R$ 667,59	R$ 223,58
VARGAS E BALBINOT COMERCIO MAQ. E ACESSO		R$ 0,00	R$ 1.150,00
SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 672,00	R$ 0,00
JOAO VALDOIR GUIDINI - ANGIKO		R$ 7.417,60	R$ 7.096,00
EBL SOLUCOES EM SERVS LTDA		R$ 12.800,00	R$ 0,00
EQUILAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP		R$ 2.554,58	R$ 2.554,58
FEP USINAGEM LTDA EPP		R$ 5.121,85	R$ 5.121,85
GATURAMA COM DE AGUA		R$ 0,00	R$ 182,00
VENETO TRANSPORTES LTDA CAMP		R$ 427,26	R$ 427,26
G&K TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA		R$ 0,00	R$ 18,00
CONTATTI COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 630,00	R$ 5.419,00
CLAUDIA MARA PONTEL ME		R$ 0,00	R$ 1.200,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA MECANICA ZANELLA		R$ 3.854,88	R$ 0,00
QUADRILATERO DESING MOBILIARIO EIRELI		R$ 214,00	R$ 214,00
PROMOB SOFTWARES SA		R$ 9.624,17	R$ 10.851,17
BRASILAST BORRACHAS LTDA - ME		R$ 404,50	R$ 0,00
ELETRO 52 ELETRONICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 82,00
VETERINARIA MAGNABOSCO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 4.200,00
ROBERT BOSCH LTDA		R$ 1.357,69	R$ 0,00
TXS TRANSPORTES EIRELLI		R$ 0,00	R$ 522,00
MULTISOLV QUIMICA LTDA		R$ 420,00	R$ 0,00
CENTRAL GAUCHA DE GAS		R$ 0,00	R$ 465,00
EVOLUAR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI		R$ 4.324,00	R$ 745,00
SANDRA NEPOMUCENO SILVA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 849,00	R$ 0,00
STEDILE CAPPELLETTI FERRAMENTAS ELETRICA		R$ 0,00	R$ 28,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R$ 303,20	R$ 303,20
NILKO TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 81.805,70
PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS SA		R$ 757,00	R$ 757,00
DIARCO IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS DE		R$ 0,00	R$ 3.277,68
FEDRIGONI BRASIL PAPEIS LTDA		R$ 3.141,51	R$ 3.141,51
SACHET TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E ROBOTIC		R$ 900,00	R$ 900,00
MARCOS RODRIGUES - SPIDERS INSTALACOES		R$ 350,00	R$ 350,00
MULTI LIFE CENTRO CLINICO LTDA EPP		R$ 80,00	R$ 80,00
RAIDBR SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R$ 2.450,00	R$ 0,00
MECANICA CABERLON LTDA		R$ 1.177,20	R$ 1.177,20
UNILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS		R$ 907,05	R$ 907,05
GILMAR FABIAN		R$ 398,00	R$ 398,00
GV COMERCIO DE PLACAS LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		R$ 0,00	R$ 974,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA -		R$ 0,00	R$ 4.599,99
SAIT ABRASIVOS LTDA		R$ 710,59	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO PORTAL FENIX LTDA		R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
METALURGICA ELIFAR LTDA		R$ 456,75	R$ 456,75
ELODIR JOSE FORTES		R$ 210,00	R$ 210,00
RIZZI E CIA LTDA AGRIMAR		R$ 4.450,00	R$ 4.450,00
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA-EM RECUPERACAO		R$ 8.315,00	R$ 8.315,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R$ 252,85	R$ 252,85
ADEMAR FELIX ANTONIO 02937567916		R$ 8.080,00	R$ 18.610,00
COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA		R$ 0,00	R$ 3.286,10
MAX VIDROS COMERCIO, SERVICO E TRANSPORT		R$ 0,00	R$ 13.137,71
ASSOCIACAO CONTROL UNION CERTIFICANTES		R$ 0,00	R$ 9.430,73
MARCIA DA SILVA SANTOS - VMV MONTAGENS .		R$ 11.050,00	R$ 11.050,00
GEDEON BISPO DA FONSECA		R$ 0,00	R$ 17.534,40
HARYTEC PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LT		R$ 450,00	R$ 450,00
LUCIANO ROBERTO MIRANDA ME		R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
CRISTIAN GUILHERME MOZ		R$ 0,00	R$ 3.607,00
RODO PORTO TRASNPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 58,91	R$ 58,91
DOUGLAS PORTELA PAULA E CIA		R$ 120,00	R$ 120,00
AUTO PECAS ZENI EIRELI ME		R$ 347,00	R$ 347,00
MAFAZA INDUSTRIA DE MOVEIS E PAINEIS LTD		R$ 2.635,00	R$ 2.635,00
S R DA SILVA		R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
VL JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC		R$ 1.153,00	R$ 0,00
MUNDO DA DECORACAO IMPORTADORA LTDA - MU		R$ 224,55	R$ 98,82
ACRILICOS SAO MARCOS LTDA		R$ 0,00	R$ 790,95
SCAN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 650,00
VIDRACARIA VERONA		R$ 0,00	R$ 5.460,00
CARINE TAIS GUAGNINI BENEDET 91787807053		R$ 2.042,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		R$ 0,00	R$ 14.037,02
VENEZA INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI		R$ 1.115,05	R$ 0,00
BRSULNET TELECOM LTDA		R$ 10,00	R$ 10,00
CASEMIRO SOBIS ME		R$ 0,00	R$ 60,00
HIGIENIZA COM DE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 1.544,26	R$ 0,00
FGVTN BRASIL - FILIAL SC		R$ 10.337,08	R$ 4.237,81
BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 380,00	R$ 380,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL		R$ 1.118,91	R$ 0,00
TRANSPORTES ASM LTDA ME		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
ALESSI MADEIRAS		R$ 10.657,49	R$ 0,00
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A		R$ 3.294,75	R$ 0,00
SANDRO OSMAR DA VEIGA EIRELI ME		R$ 13.493,68	R$ 13.493,68
VIANEI JOSE DELAZERI 31203558015		R$ 1.125,00	R$ 0,00
TWB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLA		R$ 191,40	R$ 0,00
DIOGO RIBEIRO SCHMIDT		R$ 19,00	R$ 19,00
VIDROBOX VIDROS GERAIS		R$ 120.703,41	R$ 15.455,52
INDUSTRIA DE FITAS DE BORDA TEGUS LTDA		R$ 16.773,44	R$ 0,00
ALUXA ALUMINIO LTDA		R$ 68.207,25	R$ 11.830,17
MATTANA VEICULOS LTDA		R$ 1.333,40	R$ 0,00
REHAU INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.314,04
SOLLO SOLUCOES EM ABRASIVOS E FERRAMENTA		R$ 1.051,50	R$ 0,00
BRSULNET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 30,50
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAME		R$ 0,00	R$ 20.586,41
RENATO PAIVA COSTA		R$ 6.717,00	R$ 16.000,00
KLASSES IMPORTS ASSISTENCIA TECNICA PARA		R$ 11.029,30	R$ 12.059,30
CONSTRUTORA TONDIN LTDA		R$ 0,00	R$ 3.234,00
E2 NETWORK TELECOM BRASILV LTDA		R$ 59,96	R$ 59,96
PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD		R$ 3.877,95	R$ 346,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALINE MARTINI		R$ 1.268,00	R$ 1.268,00
GEBB WORK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 1.133,79	R$ 0,00
WELLINTON VIDAL DAB SILVA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
MAFERCON COMERCIO DE MAQUINAS E ADESIVOS		R$ 3.210,20	R$ 0,00
PROVECTO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTD		R$ 0,00	R$ 10.240,00
RONEI TINTAS		R$ 1.400,00	R$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS		R$ 0,00	R$ 125,97
OSUCATEIRO.COM LOCACAO DE ESPACOS EM SIT		R$ 34,14	R$ 5.099,08
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.548,81
JOSE HONORATO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 8.285,00
ITALY VERNIZES ESMALTES COMERCIO DE TINT		R$ 8.996,05	R$ 0,00
ANODIZADORA DE ALUMINIO VS LTDA		R$ 7.790,82	R$ 0,00
RODMAN COMERCIAL DE ACOS LTDA		R$ 4.468,20	R$ 0,00
IDEAL CONSERTOS ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
LUCIANO LOPES		R$ 690,00	R$ 631,65
MATEUS BORGES TRISTAO		R$ 0,00	R$ 4.000,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 463,16
AMERICANAS S.A		R$ 0,00	R$ 6.273,89
CENTRAL GLASS ALUMINIO COMERCIO DE VIDRO		R$ 0,00	R$ 690,00
CAROL NORONHA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 420,00
BANDEIRAS SUL CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 390,00
JUCIMARA VIGOLO		R$ 0,00	R$ 4.771,20
RAINBOW SHOW LOJA VIRTUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 10.340,00
TECNOVIDRO INDUSTRIA DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.148,92
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 56,50
MOVELBRAS INDUSTRIA MOVELEIRA EIRELI - E		R$ 0,00	R$ 1.759,00
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ 0,00	R$ 158,65
LF DA SILVEIRA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.933,60
EXPRESSO SÃO MIGUEL		R$ 0,00	R$ 110,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAS PLASTIC IND COM PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.000,00
RXT INDUSTRIA E COMERCIO DE SELANTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 99,00
JAMEF TRANSPORTE EIRELI BAR		R$ 0,00	R$ 15.020,97
IMEFER INDUSTRIA E MERCANTIL DE FERRAGEN		R$ 0,00	R$ 1.158,01
MITEC INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.054,10
KOFEMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCEN		R$ 0,00	R$ 4.571,00
SABOR DA SERRA GASTRONOMIA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.991,80
ESTRELA TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS EIR		R$ 0,00	R$ 694,00
KW METALURGICA E PROD DE PECAS MET LTDA		R$ 0,00	R$ 1.504,18
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRI		R$ 0,00	R$ 974,73
LUBSERRA COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.466,00
FABRICA DE CARROCERIAS CARGA PESADA LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM.		R$ 0,00	R$ 706,50
RECH, MORAES, OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOC		R$ 0,00	R$ 8.982,95
MATEUS BOFF POSSIBILIDADES - MBM		R$ 0,00	R$ 210,00
VITOR RAFAEL CALDAS BAUNILHA DIAS 079410		R$ 0,00	R$ 8.500,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.228,55
ODAIR OZORIO JUNIOR 07767341720		R$ 0,00	R$ 5.500,00
PAULO SERGIO MACHADO DE FARIA 7091429001		R$ 0,00	R$ 1.100,00
VKX AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 91,56
BESSA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.205,34
AUTOTRAC COMERCIO TELECOMUNICACOES S/A		R$ 0,00	R$ 2.415,00
FIATECI TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 324,50
CARROCERIAS LINSHALM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.508,89
AMERICANAS S.A		R$ 0,00	R$ 1.574,52
DALBOZA - COMERCIO E SERVICOS EM IMPLEME		R$ 0,00	R$ 5.418,46
FACCHINI S.A.		R$ 0,00	R$ 21.781,54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES BIANO LTDA		R$ 0,00	R$ 16.000,00
AMERICANAS S.A		R$ 0,00	R$ 2.049,99
INDUSTRIA DE TELAS E ALAMBRADOS TAMANDAR		R$ 0,00	R$ 756,00
INGA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.951,88
POSTO PRATAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.948,06
POSTO PAIZAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.559,18
PRATAO LAVADOR DE CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
PRATAO SUPER TROCA DE OLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
SOLA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.408,00
CITTON EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 6.061,20
RODOTRENTO RJ TRANSPORTES E LOGISTICA EI		R$ 0,00	R$ 2.087,23
POSFRIO REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 69,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES EKMAN E		R$ 0,00	R$ 280,00
ADVENTURE SERVICOS DE PINTURAS PREDIAIS		R$ 0,00	R$ 0,03
MILBRATH E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
VALEN HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 139,00
HOTEL 21 LTDA		R$ 0,00	R$ 240,00
LINDOMAR ALVES MENDES		R$ 0,00	R$ 360,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 287,75
VIDRACARIA ART LIBERDADE LTDA. EPP		R$ 0,00	R$ 29.308,50
DUARTE VIDROS EIRELI		R$ 0,00	R$ 56.754,00
W.B PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.190,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R$ 0,00	R$ 24.806,50
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		R$ 0,00	R$ 15.500,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 181,00
METALURGICA LUZI EIRELI		R$ 0,00	R$ 276,44
ANGELO MIGUEL DELPONTE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 656,00
TRANSPORTADORA GSE LTDA		R$ 0,00	R$ 26.500,00
TOP LINE MECANICA		R$ 0,00	R$ 18.498,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVA - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO D		R$ 0,00	R$ 1.733,33
IRMAS MARCHESE LTDA		R$ 0,00	R$ 94,00
IMEDLOG TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 449,05
SALA VIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
CARLOS HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA 299418		R$ 0,00	R$ 2.732,00
MECANICA DIMAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.355,00
VIA PISOS & DECORACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 15.133,33
BOTUVERA COM. DE CALCARIO E TRANSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 10.542,05
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R$ 0,00	R$ 2.210,83
JUSSARA DECORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 17.325,00
TRANSPORTES MORADA DO SOL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.894,34
DALU HAUS BEM ESTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 15.937,50
RODRIGO DALLAGO 98550330000		R$ 0,00	R$ 350,00
REDE DE POSTOS MARAJO SANTANA DO ARAGUAI		R$ 0,00	R$ 1.664,79
VERA MARIA DELAZARI		R$ 0,00	R$ 220,00
SOLUCAO SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.000,00
VELOCITTA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.500,00
MAIS COMUNICACAO VISUAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 26.000,00
BARROSO E CARVALHO GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.500,00
TRAMONTINA VAREJO UTILIDADES LTDA.		R$ 0,00	R$ 14.524,80
ALUCAST FUNDICAO DE ALUMINIO		R$ 0,00	R$ 6.592,42
VIVIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA 45751348800		R$ 0,00	R$ 850,00
ITHALO PINHEIRO AUCINO DE ANDRADE		R$ 0,00	R$ 2.550,00
AMANDA CHRISTINE ALVES SOARES 0713579021		R$ 0,00	R$ 624,00
IRMAOS ANDREAZZA LTDA		R$ 0,00	R$ 22.750,60
POSTO ROSARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.932,21
POSTO VALE OURO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.168,65
POSTO OLINDA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.810,17
AUTO POSTO SERTANEJO DO KM 18		R$ 0,00	R$ 1.972,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.80.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 677

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE C		R$ 0,00	R$ 1.009,54
FUNDACAO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUI		R$ 0,00	R$ 2.361,04
RM DRYWALL LTDA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.101,92
TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 28.810,00
OBRIGACOES TRABALH E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 328.860,96	R$ 297.718,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 147.895,89	R$ 196.990,93
PENSAO JUDICIAL A PAGAR		R$ 473,00	R$ 521,16
PRO LABORE A PAGAR		R$ 10.177,86	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 137.245,03	R$ 196.469,77
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 180.965,07	R$ 100.727,93
CONTRIBUICOES A SINDICATOS A RECOLHER		R$ 2.086,89	R$ 1.662,21
FGTS A RECOLHER		R$ 33.941,84	R$ 40.969,31
INSS A RECOLHER		R$ 101.626,22	R$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R$ 43.310,12	R$ 58.096,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 492.706,77	R$ 2.390.073,59
OBRIGACOES RETIDAS A RECOLHER		R$ 1.100,60	R$ 2.367,03
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R$ 683,00	R$ 760,94
IRRF RET S/ NF A RECOLHER		R$ 192,45	R$ 268,63
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R$ 225,15	R$ 1.337,46
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R$ 491.606,17	R$ 2.387.706,56
COFINS A PAGAR		R$ 35.354,83	R$ 389.254,24
CSLL A PAGAR		R$ 88.005,85	R$ 463.784,37
ICMS A PAGAR		R$ 59.575,72	R$ 223.205,94
ICMS DIFAL A PAGAR		R$ 16.708,64	R$ 3.207,57
IPI A PAGAR		R$ 54.756,76	R$ 87.168,48
IRPJ A PAGAR		R$ 229.538,92	R$ 1.136.747,25
PIS A PAGAR		R$ 7.665,45	R$ 84.338,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 4.302.762,28	R$ 1.635.063,09

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 678

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 4.302.762,28	R$ 1.635.063,09
EMPRESTIMO CONCIGNACAO FOLHA BB		R$ 5.256,37	R$ 0,00
BB CREDITO FIXO(1.136.800)4.001.237-9 CP		R$ 153.941,71	R$ 11.841,67
BANCO DO BRASIL C GARANTIDA		R$ 10.297,33	R$ 0,00
BB CEDULA DE CRED(385.000) 4001286-7 CP		R$ 20.263,14	R$ 37.149,43
BB CEDULA CRED(1.120.000) 40 01287-5 CP		R$ 58.947,36	R$ 108.070,32
BB CEDULA CREDITO(90.000) 4001289-1 CP		R$ 14.210,46	R$ 4.736,82
BB CEDULA CREDITO(152.000) 40012883 CP		R$ 7.999,98	R$ 14.667,01
BB GIRO (560.000 SERGIO)008.915.233 - CP		R$ 186.666,56	R$ 77.777,64
CONTA GARANTIDA SICRED(500.000)B59830856		R$ 1,00	R$ 1,00
BB CED DE CRED(2.000.000) 148.708.407-CP		R$ 500.000,04	R$ 0,00
BB GIRO (560.000 JAIR) 008.915.233-CP		R$ 186.666,56	R$ 46.666,52
BB GIRO FLEX(5.090.000) 148.707.678-CP		R$ 1.060.416,54	R$ 318.125,01
BB CED DE CRED (2.030.000) 148.712.855 CP		R$ 193.333,32	R$ 193.333,32
EMPRESTIMO BB - CONTRATO 008.915,233 (R$ 1.370.000,00) CP		R$ 1.304.761,91	R$ 521.904,83
EMPRESTIMO BB - CONTRATO 008.915,233 (R$ 630.000,00) CP		R$ 600.000,00	R$ 240.000,00
EMPRESTIMO BNDES FINAME CONTRATO 400.805.713-00 (315.000,00)		R$ 0,00	R$ 60.789,52
OUTROS DEBITOS		R$ 22.299.053,59	R$ 19.804.042,63
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 4.802,25	R$ 4.802,25
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS		R$ 4.802,25	R$ 4.802,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 22.214.698,09	R$ 19.271.928,56
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS		R$ 105.817,00	R$ 283.996,76
ADIANTAMENTO CANOVA		R$ 4.113.775,34	R$ 4.554.478,98
ADIANTAMENTOS ARCH INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 7.883.204,12	R$ 0,00
ADIANTAMENTO BARCELONA MOVEIS		R$ 10.111.901,63	R$ 14.433.452,82
CONTAS A PAGAR		R$ 79.553,25	R$ 527.311,82
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 4.497,00	R$ 4.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMISSOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 522.186,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 75.056,25	R$ 525,82
ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMINISTRADORES E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VENDAS ENTREGA FATURA		R$ 116.988,18	R$ 1.513.998,99
VENDAS ENTREGA FATURA		R$ 116.988,18	R$ 1.513.998,99
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 116.988,18	R$ 1.513.998,99
PROVISOES		R$ 284.003,96	R$ 528.557,92
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 284.003,96	R$ 528.557,92
PROVISAO DE FERIAS		R$ 208.012,10	R$ 391.224,83
PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS		R$ 16.538,67	R$ 31.030,00
PROVISAO DE INSS SOBRE FERIAS		R$ 59.453,19	R$ 106.303,09
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.885.080,79	R$ 1.652.014,92
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.885.080,79	R$ 1.652.014,92
DEBITOS		R$ 2.885.080,79	R$ 1.652.014,92
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 2.885.080,79	R$ 1.652.014,92
EMPRESTIMOS E INVESTIMENTOS		R$ 2.885.080,79	R$ 1.652.014,92
BB CREDITO FIXO 4.001.237-9 LP		R$ 71.049,70	R$ 71.049,70
BB CEDULA DE CREDITO IND 4001286-7 LP		R$ 57.412,57	R$ 0,00
BB CEDULA CREDITO IND 40 01287-5 LP		R$ 167.017,68	R$ 0,00
BB CEDULA CREDITO IND 4001289-1 LP		R$ 3.947,77	R$ 3.947,77
BB CEDULA CREDITO IND 40012883 LP		R$ 22.666,99	R$ 0,00
BB GIRO (560.000 SERGIO)008.915.233 - LP		R$ 77.777,80	R$ 0,00
BB CED DE CRED(2.000.000) 148.708.407-LP		R$ 458.333,21	R$ 458.333,21
BB GIRO (560.000) 008.915.233-LP		R$ 46.666,68	R$ 0,00
BB GIRO FLEX(5.090.000) 148.707.678-LP		R$ 530.208,35	R$ 0,00
BB CED DE CRED (2.030.000) 148.712.855 LP		R$ 1.450.000,04	R$ 870.000,08
EMPRESTIMO BNDES FINAME CONT 400.805.713-00 (315.000,00) LP		R$ 0,00	R$ 248.684,16
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.862.988,39	R$ 13.275.672,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.862.988,39	R$ 13.275.672,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.89.77.6D.27.E2.C6.38.77.01.6E.80.7D.F7.2A.C1.CA.76.FE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 680

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVAS		R$ 5.359.313,34	R$ 7.225.662,28
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.866.348,94
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.866.348,94
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.866.348,94
RESERVAS DE VALOR ATUAL DE MERCADO		R$ 5.359.313,34	R$ 5.359.313,34
RESERVA DE VALOR ATUAL DE MERCADO		R$ 5.359.313,34	R$ 5.359.313,34
RESERVA DE VALOR ATUAL DE MERCADO		R$ 5.359.313,34	R$ 5.359.313,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.303.675,05	R$ 4.850.010,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.303.675,05	R$ 4.850.010,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.303.675,05	R$ 4.850.010,45
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (63.568,78)	R$ 972.109,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.112.999,40	R$ 3.877.900,76
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (745.755,57)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (745.755,57)	R$ 2.929.863,95
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (745.755,57)	R$ 2.929.863,95
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 12.949.711,46	R$ 32.781.430,13
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 19.480.340,65	R$ 43.155.968,18
RECEITAS DE VENDAS MERC E SERVICOS		R$ 19.480.340,65	R$ 43.155.968,18
MERCADO INTERNO		R$ 19.480.340,65	R$ 43.155.968,18
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 4.557.883,21	R$ 23.881.513,33
REVENDA MERCADORIAS		R$ 79.541,41	R$ 3.000,00
VENDA SUCATA		R$ 95.032,70	R$ 62.082,10
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 15.504.802,39	R$ 19.968.900,80
(-) (-) IPI S/VENDAS		R$ (756.919,06)	R$ (759.528,05)
(-) (-) DEDUCAO DE RECEITA OPERAC BRUTA		R$ (6.530.629,19)	R$ (10.374.538,05)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (3.498.917,89)	R$ (4.632.902,34)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS MERCADO INTERNO		R$ (3.498.917,89)	R$ (4.632.902,34)
COFINS S/DEV VENDAS		R$ 123.257,34	R$ 180.374,68
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (4.369.507,10)	R$ (5.823.732,84)
ICMS S/ DEV VENDAS		R$ 489.163,16	R$ 729.943,39
IPI S/ DEV VENDAS		R$ 231.462,96	R$ 244.259,61
PIS S/ DEV VENDAS		R$ 26.705,75	R$ 36.252,82
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (3.031.711,30)	R$ (5.741.635,71)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		R$ (3.031.711,30)	R$ (5.741.635,71)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (583.150,18)	R$ (1.233.420,79)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R$ (2.141.954,99)	R$ (3.136.017,66)
(-) (-) ISSQN		R$ (180.258,98)	R$ (1.107.784,46)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (126.347,15)	R$ (264.412,80)
(-) CUSTOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (9.833.737,02)	R$ (20.494.555,33)
(-) CUSTOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (9.833.737,02)	R$ (20.494.555,33)
(-) MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (443.742,17)	R$ (8.037.749,05)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (14.396.131,46)	R$ (20.556.883,75)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MATERIA PRIMA		R$ (14.396.131,46)	R$ (20.556.883,75)
(-) COMPRAS		R$ (6.656.610,60)	R$ (7.854.788,52)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 103.506,95	R$ 28.128,48

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 682

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 832.096,62	R$ 794.553,20
(-) IPI S/ COMPRAS		R$ 321.625,27	R$ 250.649,31
(-) FRETE S/ COMPRAS		R$ (51.769,40)	R$ (76.934,61)
(-) COMPRA DE INSUMOS		R$ (7.167.101,43)	R$ (8.080.107,47)
(-) MATERIAIS DE EMBALAGENS		R$ (85.447,59)	R$ (258.450,25)
(-) ICMS S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ (11.427,93)	R$ (5.126,28)
(-) IPI S/ DEVOLUCOES DE COMPRAS		R$ (3.630,39)	R$ (1.321,40)
(-) INDUSTRIALIZACAO DE TERCEIROS		R$ (594.462,70)	R$ (506.179,50)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 20.608.999,89	R$ 20.373.923,22
ESTOQUE FINAL DE MATERIA PRIMA		R$ 20.556.883,75	R$ 19.944.360,85
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS PRONTOS		R$ 52.116,14	R$ 429.562,37
(-) CUSTOS COM PESSOAL - PROD CD		R$ (5.022.785,75)	R$ (3.104.691,43)
(-) CUSTOS COM PESSOAL - PROD - CD		R$ (5.022.785,75)	R$ (3.104.691,43)
(-) 13 SALARIO - CD		R$ (225.673,15)	R$ (153.752,49)
(-) 13 SALARIO INDENIZADO - CD		R$ (544,54)	R$ (0,00)
(-) FERIAS - CD		R$ (243.968,84)	R$ (248.409,05)
(-) FERIAS INDENIZADAS - CD		R$ (19.527,52)	R$ (0,00)
(-) FGTS - CD		R$ (346.998,27)	R$ (200.480,48)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS - CD		R$ (107.608,54)	R$ (114.112,18)
(-) INSS - CD		R$ (883.890,16)	R$ (532.358,21)
BENEFICIOS DE CONVENIOS A FUNCIONARIOS - CD		R$ (0,00)	R$ 223,85
(-) PRO LABORE - CD		R$ (113.400,00)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS - CD		R$ (2.619.307,40)	R$ (1.589.755,13)
(-) VALE TRANSPORTE - CD		R$ (14.778,93)	R$ (24.877,76)
(-) ALIMENTACAO - CD		R$ (191.147,28)	R$ (184.700,79)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA E FARMACIA - CD		R$ (224.709,16)	R$ (13.426,59)
(-) FGTS MULTA - CD		R$ (31.231,96)	R$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS - CD		R$ (0,00)	R$ (43.042,60)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (4.367.209,10)	R$ (9.352.114,85)
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (8.075,58)	R$ (67.034,55)
(-) ICMS S/COMPRAS FRETES - CD		R$ (632,95)	R$ 5.619,68
(-) IPI S/ COMPRAS FRETE - CD		R$ 153,60	R$ 13,28
(-) FRETES S/COMPRAS - CD		R$ (870,00)	R$ (3.683,82)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM LOCACAO DE EQUIPAMENTO- PROD		R$ (405,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA DE IMPORTACAO - CD		R$ (6.321,23)	R$ (45.471,43)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS - CD		R$ (0,00)	R$ (23.512,26)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R$ (4.359.133,52)	R$ (6.882.392,63)
(-) AGUA - CI		R$ (1.017,85)	R$ (8.529,71)
(-) ALUGUEL- CI		R$ (58.022,54)	R$ (61.325,97)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL- CI		R$ (0,00)	R$ (7.093,05)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR- CI		R$ (2.191,22)	R$ (1.990,14)
(-) BRINDES- CI		R$ (53.713,05)	R$ (431.318,13)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES- CI		R$ (44.225,25)	R$ (169.934,94)
(-) TELEFONES, COMUNICACOES E INTERNET- CI		R$ (13.466,40)	R$ (2.347,28)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES- CI		R$ (95.315,35)	R$ (102.167,60)
(-) DESPESAS C/VEICULOS- CI		R$ (0,00)	R$ (9.584,26)
(-) ENERGIA ELETRICA- CI		R$ (296.856,33)	R$ (301.090,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO- CI		R$ (396.154,27)	R$ (464.834,93)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- CI		R$ (0,00)	R$ (48,00)
(-) MULTAS- CI		R$ (3.758,75)	R$ (62.902,13)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS- CI		R$ (269.214,53)	R$ (913.187,09)
(-) INSS S/ AUTONOMOS- CI		R$ (0,00)	R$ (492,60)
(-) SEGUROS - CI		R$ (94.020,21)	R$ (72.561,69)
(-) VIAGENS E ESTADIAS- CI		R$ (2.238.165,32)	R$ (2.227.848,14)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO- CI		R$ (80.109,14)	R$ (185.032,74)
(-) ICMS S/ REMESSAS/AMOSTRAS/BRINDES - CI		R$ (13.800,19)	R$ (174.341,48)
(-) IPI S/ REMESSAS E BRINDES ENVIADOS - CI		R$ (1.098,58)	R$ (48.840,56)
(-) SERVICOS DE MONTAGEM - CI		R$ (625.293,94)	R$ (1.575.128,14)
(-) SERVICO DE MANUTENCAO - CI		R$ (72.710,60)	R$ (35.262,50)
(-) HORAS EXTRAS - CI		R$ (0,00)	R$ (26.531,30)
(-) CUSTO COM MAO DE OBRA INDIRETA - PROD CI		R$ (0,00)	R$ (2.402.687,67)
(-) 13° SALARIO - CI		R$ (0,00)	R$ (108.925,04)
(-) ALIMENTACAO AO TRABALHADOR - CI		R$ (0,00)	R$ (89.210,05)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E FARMACIA - CI		R$ (0,00)	R$ (194.056,58)
(-) FERIAS - CI		R$ (0,00)	R$ (266.660,97)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS - CI		R$ (0,00)	R$ (134.750,25)
(-) INDENIZACAO E AVISO PREVIO - CI		R$ (0,00)	R$ (10.022,46)
(-) INSS - CI		R$ (0,00)	R$ (378.272,90)
BENEFICIOS DE CONVENIOS A FUNCIONARIOS - CI		R$ (0,00)	R$ 114,90
(-) SALARIOS - CI		R$ (0,00)	R$ (1.213.910,38)
(-) VALE TRANSPORTE - CI		R$ (0,00)	R$ (5.069,86)
(-) SEGURO - CI		R$ (0,00)	R$ (1.924,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.210.926,75)	R$ (7.559.912,67)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (729.195,76)	R$ (3.514.601,41)
(-) DESPESAS COMERCIAIS - COM		R$ (729.195,76)	R$ (3.514.601,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - COM		R$ (0,00)	R$ (582.844,42)
(-) 13 SALARIO- COM		R$ (0,00)	R$ (25.033,33)
(-) ALIMENTACAO- COM		R$ (0,00)	R$ (12.034,95)
(-) ASSISTENCIA MEDICA- COM		R$ (0,00)	R$ (35.407,00)
(-) ESTAGIARIOS- COM		R$ (0,00)	R$ (2.904,00)
(-) FERIAS- COM		R$ (0,00)	R$ (107.098,48)
(-) FGTS- COM		R$ (0,00)	R$ (30.370,84)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS- COM		R$ (0,00)	R$ (6.116,88)
(-) INSS - COM		R$ (0,00)	R$ (93.264,65)
(-) SALARIOS- COM		R$ (0,00)	R$ (258.798,51)
(-) VALE TRANSPORTE- COM		R$ (0,00)	R$ (467,36)
(-) HORAS EXTRAS - COM		R$ (0,00)	R$ (11.348,42)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (729.195,76)	R$ (2.931.756,99)
(-) ALUGUEL- COM		R$ (6.000,00)	R$ (1.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES- COM		R$ (172.119,34)	R$ (88.081,27)
(-) COMISSOES- COM		R$ (141.908,14)	R$ (1.730.839,97)
(-) TELEFONES, COMUNICACOES E INTERNET- COM		R$ (0,00)	R$ (11.772,17)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS- COM		R$ (274.121,61)	R$ (336.413,57)
(-) FRETES S/VENDAS- COM		R$ (78.099,59)	R$ (649.882,84)
(-) MULTAS- COM		R$ (978,59)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS- COM		R$ (53.944,79)	R$ (66.689,42)
(-) VIAGENS E ESTADIAS - COM		R$ (2.023,70)	R$ (47.077,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.611.393,14)	R$ (2.460.424,24)

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 685

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.611.393,14)	R$ (2.460.424,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R$ (838.855,94)	R$ (1.339.905,82)
(-) 13 SALARIO- ADM		R$ (37.398,79)	R$ (55.684,38)
(-) ALIMENTACAO- ADM		R$ (25.100,31)	R$ (28.145,64)
(-) ASSISTENCIA MEDICA- ADM		R$ (0,00)	R$ (53.449,68)
(-) BENEFICIOS DE CONVENIOS A FUNCIONARIOS- ADM		R$ (4.400,00)	R$ (8.646,75)
(-) FERIAS- ADM		R$ (45.339,94)	R$ (94.685,11)
(-) FGTS- ADM		R$ (60.892,30)	R$ (143.719,94)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS- ADM		R$ (0,00)	R$ (73.165,60)
(-) INSS - ADM		R$ (153.125,36)	R$ (233.467,87)
(-) PRO LABORE- ADM		R$ (52.215,20)	R$ (87.165,47)
(-) SALARIOS- ADM		R$ (433.569,65)	R$ (548.776,88)
(-) VALE TRANSPORTE- ADM		R$ (894,37)	R$ (2.937,66)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E FARMACIA - ADM		R$ (25.920,02)	R$ (1.085,20)
(-) ESTAGIARIOS - ADM		R$ (0,00)	R$ (4.020,00)
(-) HORAS EXTRAS - ADM		R$ (0,00)	R$ (4.955,64)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (615.169,91)	R$ (1.056.238,90)
(-) AGUA- ADM		R$ (11.035,60)	R$ (6.756,21)
(-) ALUGUEL- ADM		R$ (28.671,80)	R$ (18.179,80)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES- ADM		R$ (5.000,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONES, COMUNICACOES E INTERNET- ADM		R$ (24.265,23)	R$ (21.899,57)
(-) CORREIOS- ADM		R$ (947,35)	R$ (2.894,60)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO- ADM		R$ (4.747,41)	R$ (13.307,40)
(-) ENERGIA ELETRICA- ADM		R$ (20.401,61)	R$ (17.402,30)
(-) FOTOCOPIAS, AUTENTICACOES E CARTORIO-ADM		R$ (933,11)	R$ (8.509,03)
(-) MATERIAL DE CONSUMO- ADM		R$ (95.615,70)	R$ (124.037,03)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE- ADM		R$ (32.670,02)	R$ (36.103,98)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- ADM		R$ (22.882,70)	R$ (32.996,98)
(-) MULTAS- ADM		R$ (64.823,36)	R$ (22.326,86)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS DE TERC PJ- ADM		R$ (263.179,51)	R$ (615.425,33)
(-) SEGUROS- ADM		R$ (25.119,28)	R$ (11.815,59)
(-) VIAGENS E ESTADIAS - ADM		R$ (3.164,77)	R$ (13.581,06)

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 686

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS - ADM		R$ (5.102,06)	R$ (1.964,62)
(-) COPA E COZINHA - ADM		R$ (6.610,40)	R$ (20.288,36)
(-) BRINDES DOACOES E PATROCINIOS - ADM		R$ (0,00)	R$ (23.462,12)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - ADM		R$ (0,00)	R$ (6.606,00)
(-) MULTAS ENTREGA A CLIENTES EM ATRASO - ADM		R$ (0,00)	R$ (58.682,06)
(-) DESPESAS COM TAXAS		R$ (157.367,29)	R$ (64.279,52)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL EMPRESA		R$ (14.310,05)	R$ (11.459,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (34.251,78)	R$ (18.302,93)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (13.820,62)	R$ (4.520,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ (1.907,80)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (415,95)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (78.106,01)	R$ (29.997,14)
(-) IPTU		R$ (14.555,08)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (873.824,25)	R$ (1.589.749,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (940.265,52)	R$ (1.600.148,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (940.265,52)	R$ (1.600.148,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (73.706,78)	R$ (49.348,39)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (17.588,95)	R$ (38.924,48)
(-) JUROS E DESPESAS DE FINANCIAMENTO		R$ (840.224,37)	R$ (1.464.263,73)
(-) JUROS PASSIVOS PAGOS		R$ (4.701,52)	R$ (42.256,59)
(-) JUROS/MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R$ (4.043,90)	R$ (5.354,81)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 66.441,27	R$ 10.398,65
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 66.441,27	R$ 10.398,65
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 781,43	R$ 1.377,09
JUROS ATIVOS RECEBIDOS		R$ 358,56	R$ 733,44
RECEITA APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 65.301,28	R$ 521,64
JUROS ATIVOS DE INDEBITOS		R$ (0,00)	R$ 7.766,48
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 3.486,40	R$ 4.862,33
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.486,40	R$ 4.862,33
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.486,40	R$ 4.862,33
BRINDES RECEBIDOS		R$ 2.563,14	R$ 2.567,16
LUCROS E DIVIDENDOS RECEBIDOS		R$ 923,26	R$ 2.295,17
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 229.130,85	R$ 1.199.330,90

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCENARIA SULAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	89.278.519/0001-40
Número de Ordem do Livro:	43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R$ 229.130,85	R$ 1.199.330,90
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R$ 229.130,85	R$ 1.199.330,90
RESULTADO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R$ 229.130,85	R$ 1.199.330,90
RECEITAS C/VENDA DE IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 73.000,00
RECEITAS COM PREMIOS DE SEGUROS		R$ 229.130,85	R$ 1.126.330,90
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ (879.934,11)	R$ (2.996.429,08)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (268.611,30)	R$ (835.822,63)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (268.611,30)	R$ (835.822,63)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (268.611,30)	R$ (835.822,63)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (268.611,30)	R$ (835.822,63)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (611.322,81)	R$ (2.160.606,45)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R$ (611.322,81)	R$ (2.160.606,45)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R$ (611.322,81)	R$ (2.160.606,45)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (611.322,81)	R$ (2.160.606,45)

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40

DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE	***32.428097,77***	***30.502.830,43***
CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA	**1.054595,33**	**2.752.239,15**
Caixa	75.753,64	2.411.488,28
Bancos conta movimento	23.592,11	67.235,85
Aplicações Financeiras	955.249,58	273.515,02
CRÉDITOS	**11.429141.,59**	**7.193.707,53**
Credores por duplicatas	6.853.816,09	4.063.769,50
Impostos a recuperar	1.935.136,31	11.308,09
Despesa antecipada	-	73.322,01
Outros valores a receber	2.640.189,19	3.045.307,93
ESTOQUES	**19.944.360,85**	**20.556.883,75**
Matéria Prima	11.206.440,08	20.556.883,75
Produtos em elaboração	8.737.920,77	-
Produtos elaborados	-	-
NÃO CIRCULANTE	***10.535.323,37***	***11.321.174,60***
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	***-***	***1.479.823,07***
Administradores e sócios	-	1.479.823,07
Impostos a recuperar	-	-
Depósito Judicial	-	-
PERMANENTE	***9.637.778,81***	***8.944.361,74***
INVESTIMENTOS	**3.531.400,95**	**3.531.400,95**
Ações CRT	1.699,74	1.699,74
Fiset / Reflorestamento	121,51	121,51
Embraer	4,90	4,90
Quotas Sicredi	56.845,63	56.845,63
Quotas Sicoob	12.000,00	12.000,00
(-) Receita Financeira Partição Societária a Apropriar	(39.270,83)	(39.270,83)
Participação Empresa Sulmar Ind. de Divisórias LTDA	3.500.000,00	3.500.000,00
IMOBILIZADO	**6.106.377,86**	**5.412.960,79**
Benfeitorias em imóveis de próprios	79.828,72	63.534,90
Computadores e Periféricos	177.589,95	126.046,10
Central Elétrica	16.575,90	16.575,90
Ferramentas	52.460,65	15.593,43
Máquinas e Equipamentos	2.099.120,00	1.985.586,48
Matrizes e Moldes	185.583,17	169.083,17
Moveis e Utensílios	47.889,99	14.413,98
Softwares	39.954,50	39.954,50
Terreno Rurais	316.000,00	316.000,00

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 689

	2.754.011,10	2.914.011,10
Veículos		
Sistema de Exaustão	89.520,00	89.400,00
Terras Rurais Reavaliação	1.409.749,94	1.409.749,94
Máquinas e Equipamentos Reavaliação	1.350.000,00	1.350.000,00
Veículos Reavaliação	1.709.563,40	1.709.563,40
Imobilizado em andamento	-	-
Consórcios em andamento	298.404,64	207.374,17
Construção Pavilhão Gazola	416.869,45	14677,50
Implantação de softwares em andamento	46.200,00	-
(-) Depreciação Acumulada	(4.982943,55)	(5.028.603,78)
	897.544,56	**896.989,79**
INTANGIVEL		
Software	42.991,00	41.301,00
Marca Reavaliação	890.000,00	890.000,00
Marcas e Patentes	3.060,00	3.060,00
(-) Amortização acumulada	(38.506,44)	(37.371,21)
	42.963.421,14	***41.824.005,03***

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:31:32 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 14:43:30 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:31:33 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:08:28 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:18:36 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE	***28.035.733,49***	***29.075.935,85***
Fornecedores	1.866.278,41	1.251.560,11
Empréstimos bancários	1.635.063,09	4.302.762,28
Obrigações trabalhistas	196.990,93	147.895,89
Provisão para férias e encargos	528.557,92	284.003,96
Encargos Sociais a Recolher	100.727,93	180.965,07
Obrigações tributárias a pagar	2.390.073,59	492.706,77
Adiantamento de clientes	19.271.928,56	22.214.698,09
Outras contas a pagar	532.114,07	84.355,50
Faturamento Antecipado	1.513.998,99	116.988,18
NÃO CIRCULANTE	***1.652.014,92***	***2.885.080,79***
Financiamentos Bancários	1.652.014,92	2.885.080,79
Adiantamento de Clientes	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***13.275.672,73***	***9.862.988,39***
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE VALOR ATUAL DE MERCADO	**7.225.662,28**	**5.359.313,34**
Reserva de valor atual de mercado	5.359.313,34	5.359.313,34
Reserva para futuro aumento de capital	1.866.348,94	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.850.010,45**	**3.303.675,05**
Ajuste Exercícios Anteriores	972.109,69	-
Lucros Acumulados	3.877.900,76	4.112.999,40
TOTAL DO PASSIVO	***42.963.421,14***	***41.824.005,03***

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:32:48 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:23769500 82 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:23769500 82 Dados: 2023.05.24 14:47:03 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:32:17 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:11:03 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:23:27 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 691

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2022	31.12.2021
1. RECEITA BRUTA	**38.523.065,84**	**15.981.422,76**
Vendas Mercado Interno	20.030.982,90	15.599.835,09
Vendas Mercado Externo	-	-
Revendas Mercado Interno	3.000,00	79.541,41
Prestação de serviços	23.881.513,33	4.557.883,21
(-) IPI	(759.528,05)	(756.919,06)
(-) Devolução de Vendas	(4.632.902,34)	(3.498.917,89)
2. DEDUÇÕES	**5.741.635,71**	**3.031.711,30**
Impostos s/vendas e serviços	5.741.635,71	3.031.711,30
3. RECEITA LIQUIDA	**32.781.430,13**	**12.949.711,46**
4. CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(20.494.555,33)**	**(9.833.737,02)**
5. LUCRO BRUTO	**12.286.874,80**	**3.115.974,44**
6. DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.970.163,32)**	**(2.337.102,50)**
Pró-labore	(87.165,47)	(52.215,20)
Salários e Ordenados	(552.796,88)	(568.523,58)
Encargos Sociais	(377.187,81)	(214.017,66)
Outros custos com pessoal	(322.755,66)	(4.099,50)
Despesas de viagem	(13.581,06)	(3.164,77)
Despesas com taxas	(157.367,29)	(157.367,29)
Despesas com Telefone	(21.899,57)	(24.265,23)
Prêmios de seguros	(11.815,59)	(25.119,28)
Depreciação e Amortização	(13.307,40)	(4.747,41)
Outras despesas administrativas	(4.412.286,59)	(1.283.582,58)
7. LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	**6.316.711,48**	**778.871,94**
8. RESULTADO FINANCEIRO	**(1.589.749,35)**	**(873.824,25)**
Receitas financeiras	10.398,65	66.441,27
Despesas financeiras	(1.600.148,00)	(940.265,52)
9. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	**1.199.330,90**	**229.130,85**
Outras Receitas	1.199.330,90	229.130,85
9. LUCRO/PREJUIZO ANTES IMP. DE RENDA E CSLL	**5.926.293,03**	**134.178,54**
10. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(835.822,63)**	**(268.611,30)**
11. IMPOSTO DE RENDA	**(2.160.606,45)**	**(611.322,81)**
12. LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.929.863,95**	**(745.755,57)**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 11:13:52 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 14:50:47 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:32:58 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:13:19 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:27:39 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

DEMOSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULDADOS

	31.12.2022	31.12.2021
1. Saldo no Início de Lucro ou Prejuízos Acumulados	**3.303.675,05**	**5.488.656,55**
2. Ajustes de exercícios anteriores	**972.109,69**	**(63.568,78)**
3. Reversões de Reservas	**-**	**-**
DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
4. Lucro ou Prejuízo Líquido do período	**2.929.863,95**	**(745.755,57)**
5. Reservas de lucro	**-**	**-**
6. Lucro Distribuídos	**(2.355.638,24)**	**(1.375.657,15)**
7. Parcelas de Lucros incorporadas ao capital	**-**	**-**
8. SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.850.010,45**	**3.303.675,05**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:34:57 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 14:55:14 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:34:59 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:17:33 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:34:00 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

Ocorrências	Capital Integralizado	Reservas	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	1.200.000,00	-	3.303.675,05	**4.503.675,05**
Integralização do Capital Social	-	-	-	**-**
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	972.109,69	**972.109,69**
Lucro Apurado no Exercício	-	-	2.929.863,95	**2.929.863,95**
Reserva de Valor Atual de Mercado	-	5.359.313,34	-	**5.359.313,34**
Adto Futuro Aumento de Capital		1.866.348,94		**1.866.348,94**
Lucro Distribuído aos Sócios	-	-	(2.355.638,24)	**(2.355.638,24)**
Saldos em 31/12/2022	**1.200.000,00**	**7.225.662,28**	**4.850.010,45**	**13.275.672,73**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:36:01 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 15:02:13 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:36:48 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:19:06 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:36:47 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 694

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2022

FLUXO DE CAIXA ORIGINADOS DE:	31.12.2022	31.12.2021
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSLL	**5.926.293,03**	**134.178,54**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido		
Depreciação/Amortização	115.475,00	25.330,34
Provisão para IR e CSLL	2.996.429,08	879.934,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	(972.109,69)	63.568,78
Aumento/Redução Reservas de incentivos fiscais	-	-
Lucro Líquido Ajustado	**8.066.087,42**	**1.103.011,77**
(Aumento)Redução Clientes	(2.790.046,59)	(1.124.720,11)
(Aumento) Redução Estoques	612.522,90	(4.503.350,04)
(Aumento) Redução Outros Ativos Circulantes	(1.445.387,47)	2.601.857,87
(Aumento) Redução em Realizável LP	786.406,00	(1.479.823,07)
Aumento (Redução) Fornecedores	614.718,30	1.117.565,44
Aumento (Redução) Salários/Encargos	213.411,86	(263.439,32)
Aumento (Redução) em Outros Passivos	1.130.477,52	5.693.703,40
Caixa líquido geradas pelas atividades Operacionais	**7.188.189,94**	**(5.250.488,99)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de Imobilizado	725.380,48	9.461.199,25
Aquisições de Diferido	-	-
Caixa líquido aplicadas nas atividades de Investimento	**725.380,48**	**9.461.199,25**
Fluxo de caixa das atividades de Financiamentos		
Aumento (Redução) de Empréstimos	(3.900.765,06)	(4.271.900,55)
Distribuição de Lucros	2.355.638,24	1.375.657,15
Caixa líquido geradas pelas atividades de Financiamento	(1.545.126,82)	(2.896.243,40)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA/EQUIVALENTE	**(1.697.643,82)**	**211.455,09**
No início do período	2.752.239,15	2.540.784,06
No final do período	1.054.595,33	2.752.239,15
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA/EQUIVALENTE	**(1.697.643,82)**	**211.455,09**

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE	SÉRGIO CANEVESE	JULIANA S. CANEVESE	GUSTAVO S. CANEVESE	DIEISA RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADORA
CPF: 248.426.640-53	CPF: 223.769.500-82	CPF: 018.557.020-88	CPF: 009.370.840-85	CRCRS 70.808/O-07
				CPF: 822.643.250-20

Documentação de Habilitação (0193398) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 695

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ 89.278.519/0001-40

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) A Empresa e seus Objetivos

A **MARCENARIA SULAR LTDA,** inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída e organizada sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com fins lucrativos, sendo o seu objetivo social indústria e comércio de móveis: móveis lúdicos e similares, escolares; móveis coorporativos, hospitalares, para escritório, para rede hoteleira; móveis domésticos. Indústria e comércio de cadeiras, indústria e comércio de divisórias. Indústria e comércio de acessórios moveleiros, seus insumos, matérias-primas e serviços. A importação e exportação de móveis, divisórias, cadeiras e matérias-primas a produção e instalação de comunicação visual. A prestação de mão-de-obra para terceiros e tudo mais que houver concernente ao ramo.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes na Lei 6.404/76, e as disposições do Decreto 3.000/99 (RIR/99), e a adoção dos procedimentos previstos na NBC TG 1.002.

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício para apuração das receitas, custos e/ou despesas do exercício.

b) Estoques

Os inventários de estoques são levantados anualmente. Os valores de insumos, produtos prontos e em elaboração são demonstrados pelo custo médio de aquisição, já excluídos os impostos recuperados, e não superam o valor de mercado ou custo de reposição.

Materiais/Produtos	2022– R$	2021– R$
Produtos prontos	0,00	0,00
Produtos em elaboração	8.737.920,77	0,00
Matéria prima/Mat.Embalagem	11.206.440,08	20.556.883,75
TOTAL	**19.944.360,85**	**20.556.883,75**

c) Investimentos

Os investimentos são de ações e quotas:

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS 2022		
INVESTIMENTOS	**SALDO 2022**	**SALDO 2021**
Ações CRT	1.699,74	1.699,74
FISET - Reflorestamento	121,51	121,51
EMBRAER	4,90	4,90
Quotas Sicredi	56.845,63	56.845,63
Quotas Sicoob	12.000,00	12.000,00
Participação empresa Sulmar Ind. de Divisórias LTDA	3.500.000,00	3.500.000,00
	3.570.671,78	**3.570.671,78**

d) Imobilizado

É avaliado ao custo de aquisição, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens. Em 2021 foi realizado uma avaliação

objetivando determinar o valor atual de mercado dos ativos da empresa conforme Resolução CFC Nº. 1.255/09 e NBC T 19.41.

RELAÇÃO DE IMOBILIZADO 2022				
BENS	**CUSTO AQUISIÇÃO**	**AJUSTE AVALIAÇÃO**	**DEPRECIAÇÃO**	**VALOR RESIDUAL**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	79.828,72	-	6.123,36	73.705,36
Computadores e Periféricos	177.589,95	-	123,132,92	54.457,03
Central Elétrica	16.575,90	-	3.717,80	12.858,10
Ferramentas	52.460,65	-	6.759,82	45.700,83
Máquinas e Equipamentos	2.099.120,00	1.350.000,00	1.938845,47	1.510.274,53
Matrizes e Moldes	185.583,17	-	168.776,00	16.807,17
Móveis e utensílios	47.889,99	-	11.526,25	36.363,74
Softwares	39.954,50		39.954,50	-
Terras Rurais	316.000,00	1.409.749,94	-	1.725.749,94
Veículos	2.754.011,10	1.709.563,40	2.594.707,43	1.868.867,07
Sistema de Exaustão	89.520,00	-	89.400,00	120,00
Terras Rurais em Reavaliação	1.409.749,94	-	-	-
Máquinas e Equipamentos em Reavaliação	1.350.000,00		-	-
Veículos em Andamento	1.709.563,40	-	-	-
Marcas	-	890.000,00	-	-
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO				-
Consórcio em andamento	298.404,64			298.404,64
Implantação de Software em andamento	46.200,00			46.200,00
Construção Pavilhão Gazola	416.869,45			416.869,45
TOTAL	**11.089.321,41**	**5.359.313,34**	**4.982.943,55**	**6.106.377,86**

e) Instituições Financeiras:

Os saldos estão atualizados de acordo com os índices contratuais até a data do balanço, conforme regime de competência.

3) Impostos, Encargos e Obrigações a Pagar

Estão agrupados os lançamentos contábeis que registram, pelo regime de competência, os impostos sobre faturamento e lucro, encargos sociais incidentes sobre as operações trabalhistas.

4) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) divididos em cotas pertencentes inteiramente a quotistas domiciliados no País.

Foi feito aporte de R$ 1.866.348,94 para futuro aumento de capital social da empresa, sendo de Sergio Canevese R$ 466.587,24, de Juliana Soares Canevese R$ 466.587,22 de Gustavo Soares Canevese de R$ 466.587,24 e de Maria de Fátima Valentini Canevese R$ 466.587,24

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:38:06 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 15:18:20 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:43:55 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:23:26 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:46:43 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

CNPJ 89.278.519/0001-40
NIRE 43.2004566-91

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data da realização: 24 de fevereiro de 2023. **Local da realização:** na sede da sociedade, na Rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro Sagrada Família em Caxias do Sul-RS. **Convocação pública:** dispensada em virtude da presença de sócios representando a integralidade do capital social. **Presenças:** Sra. JULIANA SOARES CANEVESE, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n^0 1102092713-SJS/RS e inscrito no CPF n^0 018.557.020-88; GUSTAVO SOARES CANEVESE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1096652472-SJS/RS e inscrito no CPF 009.370.840-85; Sr. SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n^0 1018964633-SSP/RS e inscrito no CPF n^0 223.769.500-82 e a Sra. MARIA DE FÁTIMA VALENTINI CANEVESE, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 248.426.640-53, portadora da Carteira de identidade nº 8005468528 expedida pela SSP/RS. **Deliberações:** Os sócios analisaram e discutiram o conteúdo do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, econômico e financeiras elaborados em ao término do exercício social, 31 de dezembro de 2022, bem como analisaram as contas da administração relativas ao referido exercício, e as aprovaram sem ressalvas. Referente ao resultado do exercício no valor de lucro de R$2.929.863,95 ficou na conta Lucros ou Prejuízos Acumulados totalizando R$ 4.850.010,45. Os Lucros foi distribuídos para os sócios no valor de R$ 588.909,56 para Sérgio Canevese, R$ 588.909,56 para Juliana Soares Canevese, R$588.909,56 para Gustavo Canevese e R$ 588.909,56 para Maria de Fátima Valentini Canevese. Também ficou acordado sobre a cessão de direitos dos sócios da seguinte forma: Sergio Canevese R$ 1.608.037,37, Juliana Soares Canevese R$ 1.456.535,81, Gustavo Canevese R$ 1.456.535,81 e Maria de Fátima Valentini Canevese com R$ 1.456.535,81. Ficam disponibilizadas as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, econômico e financeiras com antecedência de 30 (trinta) dias das, de que trata o parágrafo primeiro do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro. As Demonstrações Contábeis referidas nesta Ata constam no Livro Diário nº 43 conforme SPED Contábil. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrado a presente ata.

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:39:20 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 248.426.640-53

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 15:22:27 -03'00'

SÉRGIO CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 223.769.500-82

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 11:46:53 -03'00'

JULIANA S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.557.020-88

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:28:22 -03'00'

GUSTAVO S. CANEVESE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.370.840-85

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:56:03 -03'00'

DIEISA RIBEIRO
CONTADORA
CRCRS 70.808/O-07
CPF: 822.643.250-20

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS
REF. BALANÇO ANO 2022

LIQUIDEZ GERAL (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

---

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

32.428.097,77

- -

28.035.733,49 + 1.652.014,92

32.428.097,77

- = 1,09

29.687.748,41

LIQUIDEZ GERAL (LG) = 1,09%

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = Ativo Circulante

Passivo Circulante

32.428.097,77

- = 1,16

28.035.733,49

LIQUIDEZ CORENTE (LC) = 1,16%

SOLVENCIA GERAL (SG) = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

42.963.421,14

- -

28.035.733,49 + 1.652.014,92

42.963.421,14

- = 1,45

29.687.748,41

SOLVENCIA GERAL (SG) = 1,45%

MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 — Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VALENTINI CANEVESE:24842664053 Dados: 2023.05.24 15:40:36 -03'00'

SERGIO CANEVESE:22376950082 — Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2023.05.24 15:25:41 -03'00'

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 — Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2023.05.24 14:37:20 -03'00'

GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 — Assinado de forma digital por GUSTAVO SOARES CANEVESE:00937084085 Dados: 2023.05.24 14:31:56 -03'00'

DIEISA RIBEIRO:82264325020 — Assinado de forma digital por DIEISA RIBEIRO:82264325020 Dados: 2023.05.24 13:57:42 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA V. CANEVESE	SÉRGIO CANEVESE	JULIANA S. CANEVESE	GUSTAVO S. CANEVESE	DIEISA RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADORA
CPF: 248.426.640-53	CPF: 223.769.500-82	CPF: 018.557.020-88	CPF: 009.370.840-85	CRCRS 70.808/O-07
				CPF: 822.643.250-20

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Corrosão e Proteção
Materiais avançados

RELATÓRIO DE ENSAIO nº 1 137 106- 203

CLIENTE: **Marcenaria Sular Ltda.**
Rua: Nestor Moreira, 631
CEP 95052.500 – Caxias do Sul - RS

INTERESSADO: **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**
Av. Treze de Maio, 13 / 29º andar
CEP: 20.031-901 – Rio de Janeiro – RJ

NATUREZA DE TRABALHO: **Ensaio de corrosão por exposição à névoa salina conforme ABNT NBR 8094**

REFERÊNCIAS: **Orçamento IPT/FIPT 8864/22 de 30/09/2022 – ACC nº 4844.**
RAT: 299-3403/2022

1. MATERIAL[1]

Para a realização do ensaio o Cliente forneceu uma amostra identificada como "Protótipo - Módulo Cego Calibrado, RAT: 299-3403/2022", a qual foi identificada internamente como LCP n° 6814.

2. MÉTODOS UTILIZADOS

ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio.

ABNT NBR 15141:2008 – Móveis para escritório – Divisória modular tipo piso-teto.

Procedimento IPT 3935 – Corrosão por exposição à névoa salina.

De acordo com a norma ABNT NBR 15141, a duração do ensaio é de 72 horas, incluindo a montagem e desmontagem do protótipo a cada 24 horas, conforme

[1] Os materiais fornecidos estarão disponíveis para serem retirados por um período de 90 dias após a emissão deste relatório. Após este prazo, eles serão descartados.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

instruções do fornecedor, e avaliação em todas as partes metálicas do módulo. O Cliente foi comunicado de que seria feito um desvio de método, não sendo realizada a avaliação de 60 horas[2].

A amostra foi recebida em 04/10/2022 e ensaiada no período de 18/10/2022 a 21/10/2022.

3. EQUIPAMENTOS

PRH-02 – Câmara FOG. Certificado de Calibração nº 185-733-101, válido até 07/2023.

4. RESULTADOS

Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 1. As Figuras 1 a 3 apresentam o aspecto visual da amostra após o ensaio.

Tabela 1 – Avaliação visual da amostra durante e após o ensaio de exposição à névoa salina.

Amostra	Período (h)	Exame visual*
"Protótipo - Módulo Cego Calibrado, RAT: 299-3403/2022"	24	Aparecimento de produtos brancos e escuros nas quatro peças internas da divisória.
	48	Intensificação dos produtos escuros e brancos descritos anteriormente e surgimento de novos produtos brancos e escuros na parte interna (inferior) da divisória.
	72	Intensificação dos produtos descritos anteriormente e escurecimento do parafuso na parte interna (inferior) da divisória (ver Figuras 1 a 3).

Fonte: IPT

[2] Este período de avaliação ocorre fora do horário do expediente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 701

***Observação:** embora a norma ABNT NBR 15141 especifique que o grau de enferrujamento seja classificado segundo o grau Ri da norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015 “Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento”, este relatório não apresenta o grau Ri, uma vez que ele é utilizado especificamente para avaliar a corrosão em metais que possuam revestimento orgânico (tintas e vernizes), não se aplicando a metais não revestidos ou com revestimento metálico, como é o caso desta amostra.

Figura 1 – Aspecto visual da amostra ao final do ensaio. Observam-se os produtos brancos e escuros.



Fonte: IPT

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Corrosão e Proteção
Materiais Avançados

Figura 2 – Aspecto visual da amostra ao final do ensaio. Observam-se produtos brancos e escuros (na parte interna) inferior.



Fonte: IPT

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

Figura 3 – Escurecimento do parafuso na parte interna (inferior) da divisória.



Fonte: IPT

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

MATERIAIS AVANÇADOS
Laboratório de Corrosão e Proteção

Assinado Digitalmente

Eng. Mat. Sidney Oswaldo Pagotto Júnior
Pesquisador
CREA nº 0682537312 – RE nº 8463

MATERIAIS AVANÇADOS
Laboratório de Corrosão e Proteção

Assinado Digitalmente

Físico Neusvaldo Lira de Almeida, M. E.
Gerente Técnico do Laboratório
CRQ nº 4523332 – RE nº 1544

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

5. EQUIPE TÉCNICA

Gerente do Projeto: Neusvaldo Lira de Almeida – Físico, Mestre em Metalurgia e Materiais (IPT).

Equipe Técnica (FIPT):

Renata Angelon Brunelli – Química.

Marcos Luiz Henrique – Tecnólogo em Processos Metalúrgicos.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações

RELATÓRIO DE ENSAIO N.º 1 137 888-203

CLIENTE: **MARCENARIA SULAR LTDA.**
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Lurdes
95052-500 – Caxias do Sul, RS

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**
CNPJ: 33.402.892/0001-06
Avenida Treze de Maio, 13- 28º andar
20031-901 – Rio de Janeiro, RJ

ITEM: Divisória tipo piso-teto.

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio de capacidade de reutilização

REFERÊNCIA: Orçamento HE n.º 6440/22.
Aceite de 21.07.2022.
RAT: 299-3403/2022 de 13.07.2022.

1 ITEM

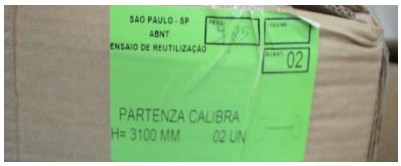
1.1 Item declarado pelo cliente: "Módulos da Divisória Calibra". (ver anexo A)

1.2 Descrição do item: divisória modular tipo piso-teto conforme descrito no item 7.5 da norma, com dimensões aproximadas de (3995 X 3010 X 105) mm. (ver anexo A)

A divisória é composta por:

a) Guia de aço galvanizado em perfil U seção (61x60) mm e espessura de 0,8 mm;
b) Montantes em perfil tubular de alumínio de seção (60X35) mm e espessura de 1,9 mm;
c) Chapas de madeira processada revestidas de espessura aproximada 20 mm;
d) Vidro laminado plano incolor 8 mm.

1.3 Indicação no item:







1.4 Quantidade ensaiada: uma divisória tipo piso-teto com os módulos descritos em 1.2 e montados e desmontados conforme descrito no item 3.

1.5 Referência do laboratório: HE 6440/22 (O.S. 2559-22).

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 706

2 MÉTODO UTILIZADO

As montagens foram realizadas conforme indicado no item 7.3 da norma ABNT NBR 15141:2008 - “Móveis para escritório – Divisória tipo piso-teto".

3 RESULTADOS

Data da realização das montagens 17.10.2022. (ver os croquis no anexo A)

3.1 Montagem da Configuração 1



Foto 1: Instalação da guia superior.



Foto 2: Fixação da guia superior.



Foto 3: Posicionamento da guia inferior.



Foto 4: Posicionamento dos montantes.

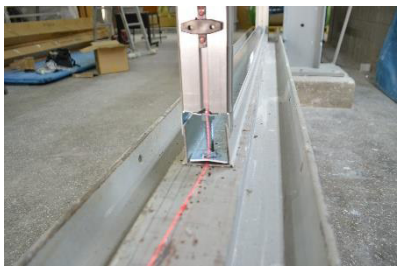


Foto 5: Posicionamento dos montantes da porta.



Foto 6: Fixação do terminal esquerdo.



Foto 7: Posicionamento dos montantes da porta.



Foto 8: Colocação da frente do módulo de vidro simples.



Foto 9: Colocação do verso da bandeira do módulo de porta.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Foto 10: Colocação da frente da bandeira do módulo de porta.



Foto 11: Módulo misto – Colocação do verso do módulo cego.



Foto 12: Módulo misto – Colocação do verso do módulo de vidro duplo.



Foto 13: Módulo misto – Colocação do verso da bandeira cega.



Foto 14: Colocação do verso do módulo de vidro duplo.



Foto 15: Colocação da frente do módulo de vidro duplo.



Foto 16: Colocação do verso do módulo cego.



Foto 17: Nivelador e grapa.



Foto 18: Colocação da frente do módulo cego.



Foto 19: Fixação das dobradiças no montante.



Foto 20: Instalação das ferragens.



Foto 21: Vista da maçaneta.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br



Foto 22: Término da montagem 1 – face da frente.



Foto 23: Término da montagem 1 – face do verso.



Foto 24: Término da montagem 1 – face do verso.

Foram realizados cinco ciclos de abertura e fechamento com trancamento da porta.

Ao término dos ciclos foi realizada uma inspeção geral na divisória e não houveram observações a serem relatadas.

Foi realizada a desmontagem da configuração 1.

3.2 Montagem da Configuração 2



Foto 25: Utilização da mesma guia superior.



Foto 26: Posicionamento dos montantes.



Foto 27: Fixação do marco de porta.



Foto 28: Colocação do verso do módulo de vidro simples.



Foto 29: Colocação do verso da bandeira do módulo de porta.



Foto 30: Módulo misto – colocação do verso do módulo cego.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Foto 31: Módulo misto – colocação do verso do módulo de vidro duplo.



Foto 32: Módulo misto – colocação do verso da bandeira cega.



Foto 33: Módulo misto – colocação da frente da bandeira cega.



Foto 34: Colocação do verso do módulo cego.



Foto 35: Colocação da frente do módulo cego.



Foto 36: Colocação da folha de porta.



Foto 37: Colocação da frente do módulo de vidro simples.



Foto 38: Colocação da frente do módulo de vidro duplo.



Foto 39: Colocação do verso do módulo de vidro duplo



Foto 40: Término da montagem 2 – face da frente.



Foto 41: Término da montagem 2 – face do verso.



Foto 42: Término da montagem 2 – face do verso.

Foram realizados cinco ciclos de abertura e fechamento com trancamento da porta.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Ao término dos ciclos foi realizada uma inspeção geral na divisória e não houveram observações a serem relatadas.

Foi realizada a desmontagem da configuração 2.

3.3 Montagem da Configuração 3



Foto 43: Fixação da guia inferior.



Foto 44: Colocação do verso do módulo cego.



Foto 45: Módulo misto - colocação do verso do módulo cego.



Foto 46: Módulo misto – Colocação do verso do módulo de vidro duplo.



Foto 47: Colocação do verso do módulo de vidro duplo.



Foto 48: Colocação do verso do módulo de vidro simples.



Foto 49: Colocação da frente do módulo de vidro simples.



Foto 50: Colocação da frente do módulo de vidro duplo.



Foto 51: Módulo misto – Colocação da frente do módulo de vidro duplo.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Foto 52: Módulo misto – Colocação da frente da bandeira cega.



Foto 53: Colocação da folha de porta.



Foto 54: Fixação da folha de porta.



Foto 55: Término da montagem 3 – face da frente.



Foto 56: Término da montagem 3 – face do verso.



Foto 57: Término da montagem 3 – face do verso.

Foram realizados cinco ciclos de abertura e fechamento com trancamento da porta.

Ao término dos ciclos foi realizada uma inspeção geral na divisória e não houveram observações a serem relatadas.

Foi realizada a desmontagem da configuração 3.

4 LIMITES ESPECIFICADOS

A seguir estão transcritos os requisitos da ABNT NBR 15141:2008:

7.3 Ensaio de capacidade de reutilização

...

Se houver descaracterização do conjunto original com descarte de componentes, o produto também deve ser considerado não conforme.

Caso não tenha havido prejuízo de funções originais nem inutilização de componentes, exceto componentes utilizados para fixar o corpo-de-prova ao piso, às paredes ou ao teto, a divisória deve ser classificada como totalmente reutilizável.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

5 INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Segundo os requisitos do item 7.3 da ABNT NBR 15141:2008, a divisória foi considerada **totalmente reutilizável**, pois permitiu remoções e remanejamentos por intermédio de operações simples de montagem e desmontagem, sem prejuízo de suas funções originais e sem inutilização de componentes.

ANEXO

Anexo A – Croqui da divisória, fornecido pelo cliente .....4 páginas

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Tecnologia e
Desempenho de Sistemas Construtivos
Assinado Digitalmente
Técnico Adilson Darico
Executor do Ensaio
RE 5730

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Tecnologia e
Desempenho de Sistemas Construtivos
Assinado Digitalmente
Tecnóloga Civil Cristina Kanaciro
Supervisor de Ensaio
CREA 0601879426 - RE 8221



EQUIPE TÉCNICA

Técnico Adilson Darico – IPT
Técnico Aluisio Savio Nieto Losano – IPT
Tecnóloga Civil Cristina Kanaciro – IPT
Técnico Fernando Cordeiro dos Santos – FIPT
Engenheira Civil Luciana Alves de Oliveira – IPT
Engenheiro Civil Júlio Cesar Sabadini de Souza – IPT
Engenheiro Civil Maurício Marques Resende – Maxime
Secretária Ariane Jardim dos Anjos – FIPT

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 713

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações

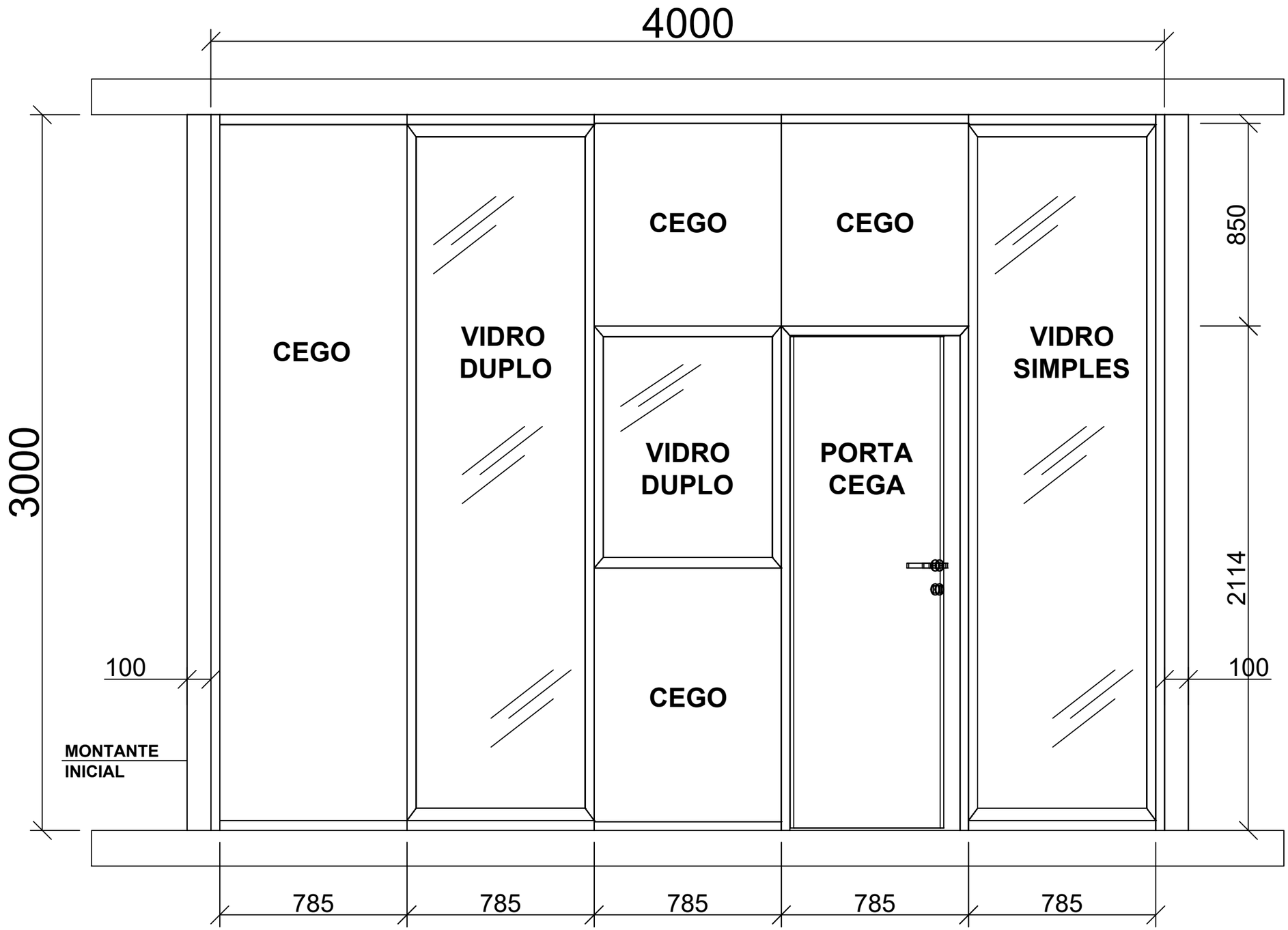
Anexo A – Croqui da divisória, fornecido pelo Cliente

Este anexo contém quatro páginas, incluindo a folha de rosto.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

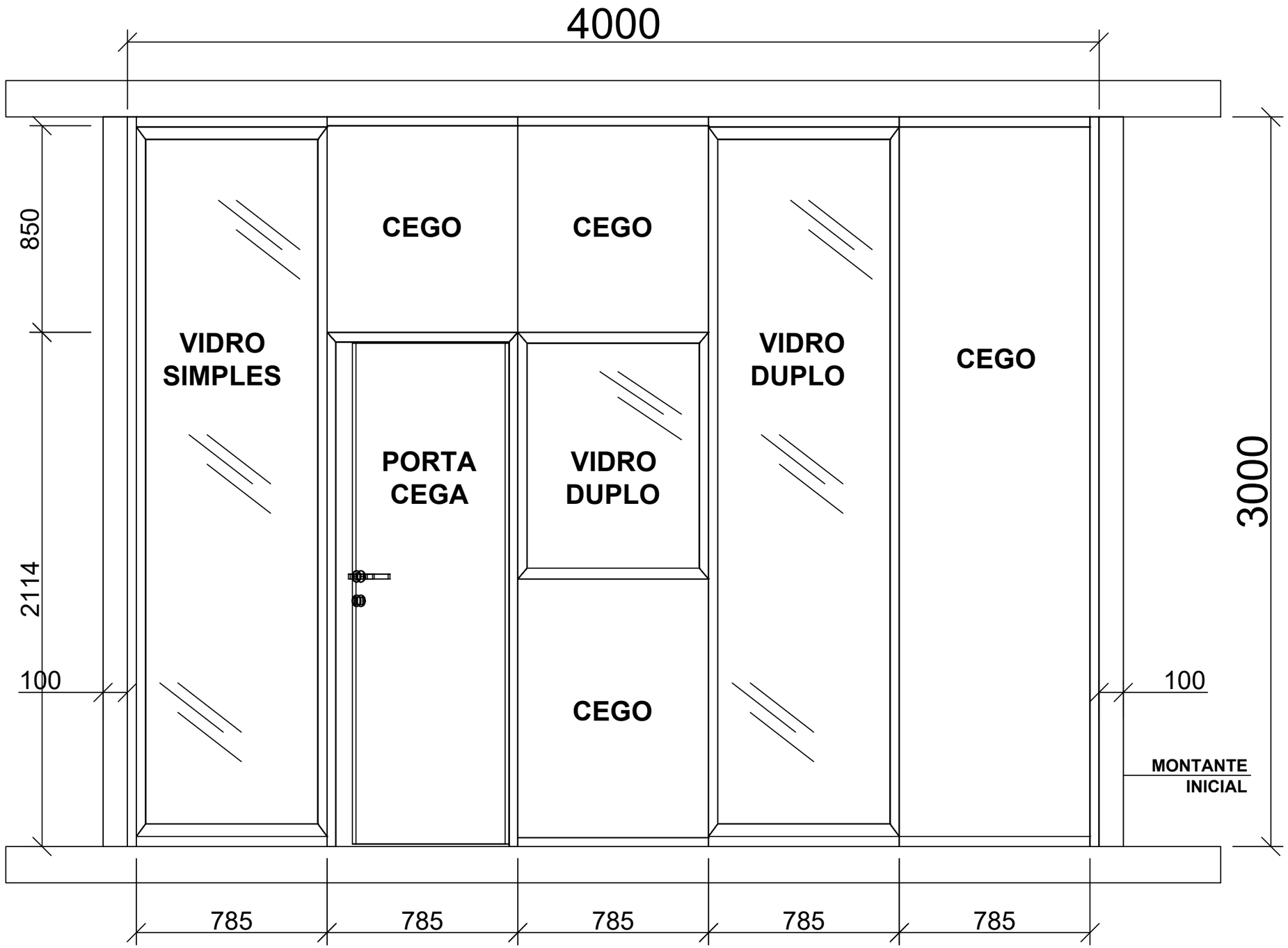
Código 07/07/2022 Descrição TESTE REUTILIZAÇÃO 01 - MONTAGEM INICIAL	Dimensão(mm) Material	Data 06/07/2022 Modelo Calibra	



Scala 1:1 ☐ 1:2 ☐ no scala ☒ 2:1 ☐ 1:5 ☐ -	Desenhado por: Tuane Caroline Borges	Assinatura do responsável

Documentação de qualificação técnica (01193420) SEI 0000354.118000043.0.2025 / pg. 715

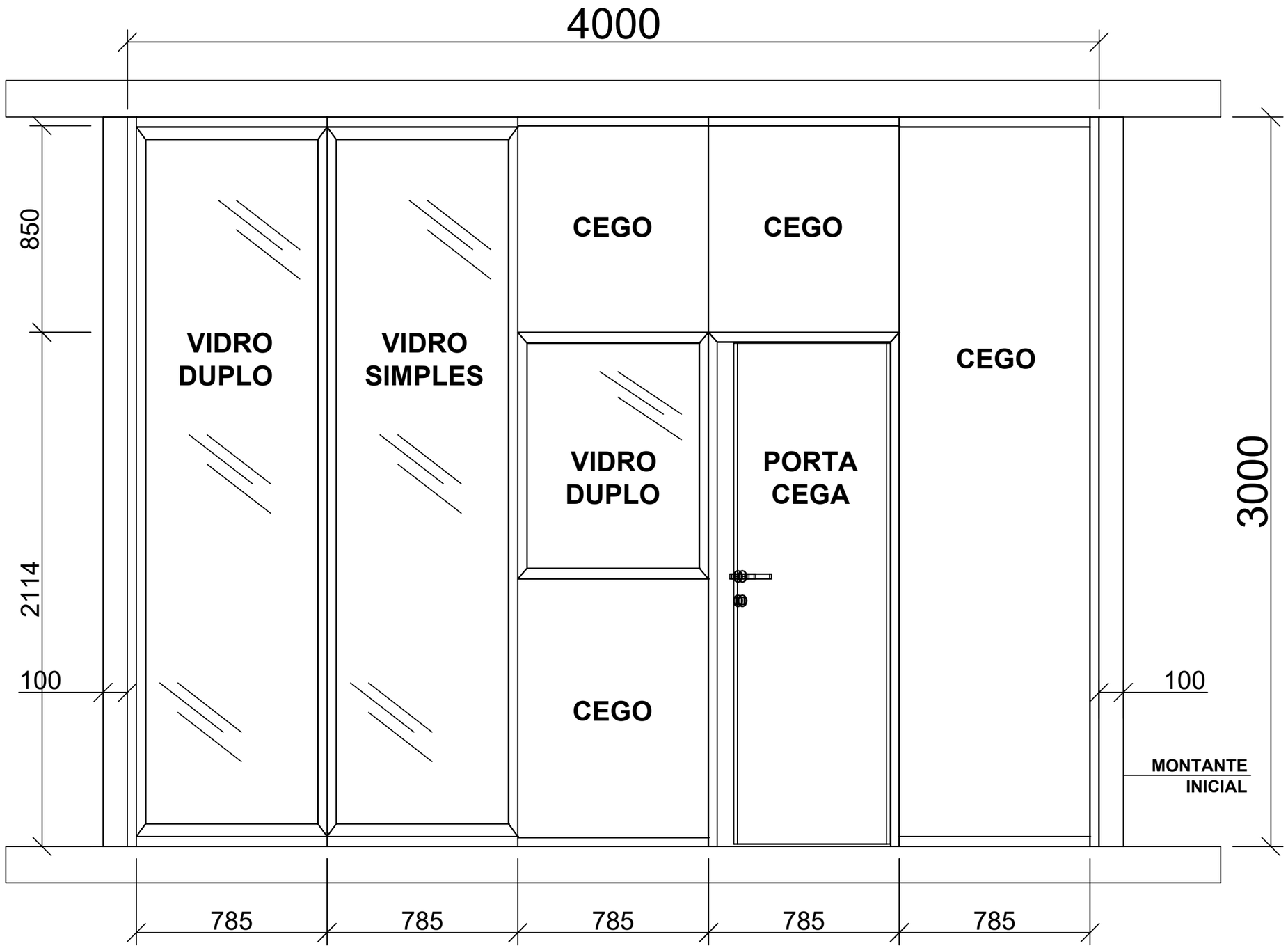
Código 07/07/2022 Descrição TESTE REUTILIZAÇÃO 02 - MONTAGEM GIRO 180°		Dimensão(mm) Material	Data 06/07/2022 Modelo Calibra



Scala 1:1 ☐ 1:2 ☐ no scala ☒ 2:1 ☐ 1:5 ☐ -	Desenhado por: Tuane Caroline Borges	Assinatura do responsável

Documentação de qualificação técnica (01193420) SEI 0000354.118000943.0.2025 / pg. 716

Código 07/07/2022 Descrição TESTE REUTILIZAÇÃO 03 - MONTAGEM SEQUÊNCIA ALEATÓRIA	Dimensão(mm) Material	Data 06/07/2022 Modelo Calibra	



Scala 1:1 ☐ 1:2 ☐ no scala ☒ 2:1 ☐ 1:5 ☐ -	Desenhado por: Tuane Caroline Borges	Assinatura do responsável

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.118000943.0.2025 / pg. 717

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações

RELATÓRIO DE ENSAIO N.º 1 137 889-203

CLIENTE: **MARCENARIA SULAR LTDA.**
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Lurdes
95052-500 – Caxias do Sul, RS

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**
CNPJ: 33.402.892/0001-06
Avenida Treze de Maio, 13- 28º andar
20031-901 – Rio de Janeiro, RJ

ITEM: Divisória modular tipo piso-teto.

NATUREZA DO TRABALHO: Verificação da resistência a impactos.

REFERÊNCIA: Orçamento HE n.º 6440/22.
Aceite de 21.07.2022.
RAT: 299-3403/2022 de 13.07.2022.

1 ITEM

1.1 Item declarado pelo cliente: "Módulos da Divisória Calibra". (ver anexo A)

1.2 Descrição do item: divisória modular tipo piso-teto conforme descrito no item 7.5 da norma, com dimensões aproximadas de (3995 X 3010 X 105) mm. (ver anexo A)

A divisória é composta por:

a) Guia de aço galvanizado em perfil U seção (61x60) mm e espessura de 0,8 mm;
b) Montantes em perfil tubular de alumínio de seção (60X35) mm e espessura de 1,9 mm;
c) Chapas de madeira processada revestidas de espessura aproximada 20 mm;
d) Vidro laminado plano incolor 8 mm.

1.3 Indicação no item:





Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

1.4 Descrição da montagem: (ver anexo B)

A divisória foi montada pelo cliente, em 18.10.2022, no interior de um pórtico de aço, sobre vigas de madeira, fixadas ao pórtico.

O acompanhamento da montagem encontra-se no anexo B.

1.5 Referência do laboratório: HE 6440/22 (O.S. 2560-22).

2 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado segundo o método apresentado na norma ABNT NBR 11675:2016 - "Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência a impactos – Método de ensaio", conforme indicado na norma ABNT NBR 15141:2008 - "Móveis para escritório – Divisória tipo piso-teto".

Equipamentos utilizados:

- Esfera de aço ESF-01.
  HE/LTDC
- Mira telescópica.
  HE/LTDC
- Relógio comparador REL-25
  Certificado de calibração IPT n.º 183 678-101, calibração válida até mar.2023.
  HE/LTDC
- Saco cilíndrico de couro SAC-01.
  HE/LTDC
- Trena TRE-11
  Certificado de calibração IPT n.º 191 139-101, calibração válida até jun.2023.
  HE/LTDC

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

3 RESULTADOS

Os resultados obtidos são apresentados nas tabelas 3.1 a 3.4. Os resultados são apresentados na ordem de execução dos ensaios.

Tabela 3.1 – Resultado do ensaio de impacto de corpo duro com energia de 2,5J

Ensaio realizado em 19.10.2022.

Energia J	**Impacto n.º**	**Profundidade de mossa mm**	**Observações** (ver fotos no anexo C)
2,5	**1**	0,01	Nada a relatar.
	2	0,02	Nada a relatar.
	3	0,04	Nada a relatar.
	4	0,02	Nada a relatar.
	5	0,01	Nada a relatar.
	6	0,03	Nada a relatar.
	7	0,03	Nada a relatar.
	8	0,03	Nada a relatar.
	9	0,02	Nada a relatar.
	10	0,02	Nada a relatar.

Tabela 3.2 – Resultado do ensaio de impacto de corpo duro com energia de 5J

Ensaio realizado em 19.10.2022.

Energia J	**Impacto n.º**	**Profundidade de mossa mm**	**Observações** (ver fotos no anexo C)
5,0	**1**	0,03	Nada a relatar.
	2	0,06	Nada a relatar.
	3	0,04	Nada a relatar.
	4	0,05	Nada a relatar.
	5	0,03	Nada a relatar.
	6	0,04	Nada a relatar.
	7	0,06	Nada a relatar.
	8	0,06	Nada a relatar.
	9	0,05	Nada a relatar.
	10	0,02	Nada a relatar.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Tabela 3.3 – Resultado do ensaio de impactos de corpo mole, conforme item 7.5 da NBR 15141 – Ponto A

Ensaio realizado em 19.10.2022.

Energia J	**Ocorrências** (ver fotos no anexo C)
60	Nada a relatar.
120	Nada a acrescentar.
120	Nada a acrescentar.
120	Nada a acrescentar.

Tabela 3.4 – Resultado do ensaio de impactos de corpo mole, conforme item 7.5 da NBR 15141 – Ponto B

Ensaio realizado em 19.10.2022.

Energia J	**Ocorrências** (ver fotos no anexo C)
60	Nada a relatar.
120	Nada a acrescentar.
120	Nada a acrescentar.
120	Nada a acrescentar.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

4 LIMITES ESPECIFICADOS

A seguir estão transcritos os requisitos da ABNT NBR 15141:2008:

7.5 Determinação da resistência a impactos

Os ensaios de impacto devem ser realizados de acordo com a ABNT NBR 11675, com a configuração contida na Figura 4.

Os ensaios de impacto devem ser realizados apenas nos módulos cegos.

O relatório deve indicar se ocorreram fissuras, escamações, mossas, rupturas, estilhaçamentos, fendilhamentos ou outras avarias.

Após o ensaio, verificar também se houve queda de algum componente ou danos que causem perigo aos usuários. Ocorrendo estas situações, o produto deve ser considerado não conforme.

ANEXOS

Anexo A – Croqui da divisória, fornecido de cliente .....2 páginas
Anexo B – Fotos da montagem .....3 páginas
Anexo C – Fotos do ensaio .....3 páginas

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Tecnologia e
Desempenho de Sistemas Construtivos
Assinado Digitalmente
Técnico Adilson Darico
Executor do Ensaio
RE 5730

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Tecnologia e
Desempenho de Sistemas Construtivos
Assinado Digitalmente
Tecnóloga Civil Cristina Kanaciro
Supervisor de Ensaio
CREA 0601879426 - RE 8221

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 722

EQUIPE TÉCNICA

Técnico Adilson Darico – IPT
Técnico Aluisio Savio Nieto Losano – IPT
Tecnóloga Civil Cristina Kanaciro – IPT
Técnico Fernando Cordeiro dos Santos – FIPT
Engenheira Civil Luciana Alves de Oliveira – IPT
Engenheiro Civil Júlio Cesar Sabadini de Souza – IPT
Engenheiro Civil Maurício Marques Resende – Maxime
Secretária Ariane Jardim dos Anjos – FIPT

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 723

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações

Anexo A – Croqui da divisória, fornecido pelo Cliente

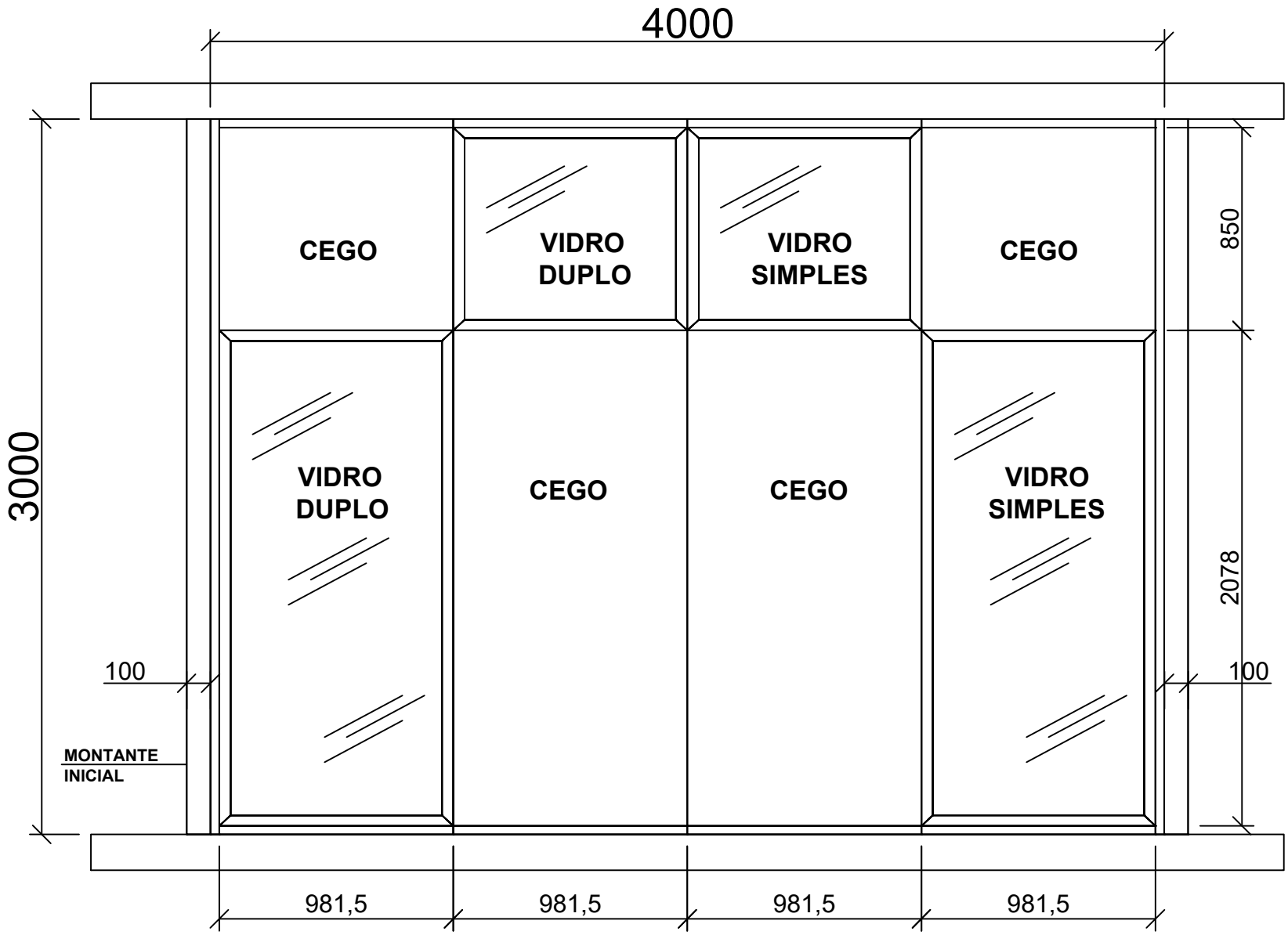
Este anexo contém duas páginas, incluindo a folha de rosto.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 724

Código		Dimensão(mm)	Data 06/07/2022
Descrição	TESTE RESISTÊNCIA AO IMPACTO	Material	Modelo Calibra



Scala 1:1 ☐ 1:2 ☐ no scala ☒ 2:1 ☐ 1:5 ☐ -	Desenhado por: Tuane Caroline Borges	Assinatura do responsável

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 728

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações

Anexo B – Fotos da montagem

Este anexo contém três páginas, incluindo a folha de rosto.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 726

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações



Foto 1: Posicionamento da guia inferior.



Foto 2: Fixação da guia inferior.



Foto 3: Posicionamento dos montantes.



Foto 4: Colocação da frente do módulo de vidro simples.



Foto 5: Colocação da frente da bandeira cega.



Foto 6: Colocação do verso do módulo cego.



Foto 7: Colocação do verso da bandeira de vidro simples.



Foto 8: Vista do nivelador e da grapa.



Foto 9: Colocação do verso da bandeira de vidro duplo.

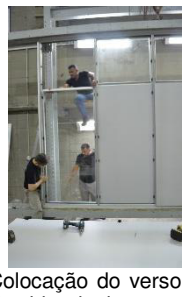


Foto 10: Colocação do verso do módulo de vidro duplo.

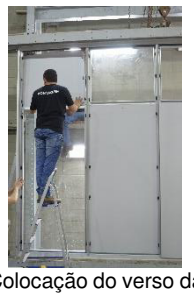


Foto 11: Colocação do verso da bandeira cega.



Foto 12: Colocação da frente do módulo cego.



Foto 13: Colocação da frente da bandeira de vidro simples



Foto 14: Colocação da frente do módulo cego.



Foto 15: Colocação da frente da bandeira de vidro duplo.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br



Foto 16: Colocação da frente do módulo de vidro duplo.



Foto 17: Colocação da frente da bandeira cega.



Foto 18: Colocação da frente da bandeira cega.



Foto 19: Término da montagem – face da frente da divisória.



Foto 20: Término da montagem – face do verso da divisória.



Foto 21: Término da montagem – face do verso da divisória.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 728

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações

Anexo C – Fotos do ensaio

Este anexo contém três páginas, incluindo a folha de rosto.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos / Habitação e Edificações



Foto 1: Divisória, face da frente – antes do ensaio.



Foto 2: Divisória, face do verso – antes do ensaio.



Foto 3: Divisória após o ensaio de impactos de corpo duro.

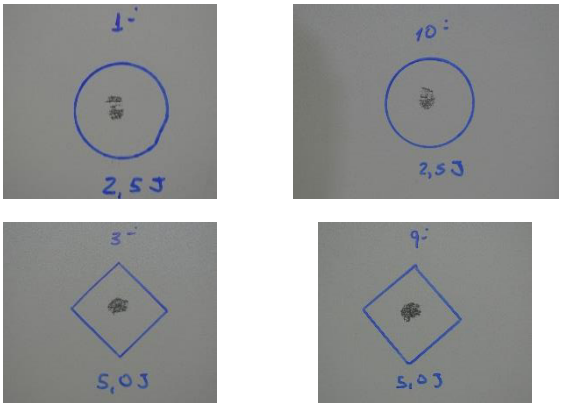


Foto 4: Impactos de corpo duro.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br



Foto 5: Divisória antes do ensaio de impacto de corpo mole – face da frente.



Foto 6: Divisória antes do ensaio de impacto de corpo mole – face do verso.



Foto 7: Divisória após o ensaio de impacto de corpo mole – face da frente.



Foto 8: Divisória após o ensaio de impacto de corpo mole – face do verso.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0111

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 137 900-203

CLIENTE: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631
CEP: 95052-500 – CAXIAS DO SUL / RS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da isolação sonora.
REFERÊNCIA: Orçamento 6375/22, aceito pelo cliente em 27/09/2022 e informações complementares recebidas em 19/12/2022. Caso o presente Relatório venha a ser utilizado em processo judicial, solicita-se comunicação ao IPT, por meio do e-mail: *atendimentosjudiciais@ipt.br*.

1 ITEM DECLARADO PELO CLIENTE: "Divisória Piso Teto – Sistema Calibra - Modulo de Vidro Duplo. RAT – 299-3403/2022".

2 CORPO DE PROVA

2.1 Identificação no laboratório: O.S. 2664-22.

2.2 Dimensões aproximadas: 4000 mm x 3000 mm x 105 mm.

2.3 Descrição

Divisória modular do tipo piso-teto com as seguintes características:

a) Estrutura metálica composta por:
- Quadro composto por guias duplas (uma colocada dentro da outra) metálicas de perfil do tipo U, cuja seção transversal possui dimensões de 66 mm x 63 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); as guias foram parafusadas no pórtico com aplicação de espuma adesiva de compósito plástico na interface entre as guias e o pórtico; as guias foram preenchidas com lã de PET;
- Cinco montantes de perfis tubulares, cuja seção transversal possui dimensões de 60 mm x 35 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); os montantes possuem perfis de compósito elastomérico na interface com os painéis dos módulos;
- A interface entre as guias e o pórtico foi preenchida com espuma adesiva de compósito plástico; as juntas perimetrais entre as guias e o pórtico foram seladas com selante de silicone;

b) Módulos:
- Quatro módulos de vidro duplo, compostos por painéis de vidro laminado com espessura de 8 mm (4 mm + película de PVB + 4 mm) em ambas as faces;

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

- Os painéis possuem moldura de perfis metálicos preenchidas com espuma de compósito plástico e apresentam as seguintes dimensões: 3 painéis com largura de 980 mm e 1 painel com largura de 950 mm, todos com altura de 2930 mm;
- Os painéis foram fixados na estrutura por meio de presilhas de encaixe;
- Foram colocados perfis de compósito elastomérico na interface entre os painéis e a estrutura metálica;
- As juntas entre painéis adjacentes e entre os painéis e a estrutura metálica foram vedadas com aplicação de silicone;

Nos Anexos A e B são apresentados, respectivamente, fotos do item ensaiado e detalhes do item fornecidos pelo Cliente.

3 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito na norma ISO 10140-2:2021 *Acoustics – Laboratory measurement of sound insulation of building elements - Part 2: Measurement of airborne sound insulation*".
Foram calculados, também, o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, R_W ($C;C_{tr}$), conforme a norma ISO 717-1:2020 *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements – Part 1: Airborne sound insulation*.

4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Tabela 4.1 – Dados dos equipamentos e calibrações.

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação HE/LCAP**	**Nº de Série**	**Certificado Nº**	**Validade**
Analisador Sonoro 01dB, mod. NDB1002000A e respectivos filtros	SAN-02	LCF022290-220	183602-101, 183603-101 e 183604-101	Mar/23
Calibrador de nível sonoro 01dB; mod. CAL 21	CNS-09	34113618 (2011)	5836-2021	Dez/22
Microfone capacitivo GRAS; modelo 40AQ e pré-amplificador GRAS, modelo 26CA	MIC-21 e PRE-21	101886 e 119239	CBR2200804	Out/24
	MIC-37 e PRE-22	118751 e 119240	CBR2200806	
	MIC-31 e PRE-31	174474 e 168997	CBR2200807	
	MIC-32 e PRE-32	180453 e 168998	CBR2200808	
	MIC-33 e PRE-33	180456 e 168999	CBR2200809	
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de temperatura e umidade ALMEMO modelo FHA646-1	THI-02	H07010069 e 01121408	183685-101	Mar/23
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de pressão	BAR-01	H0104240G e U2600mb	189768-101	Mar/24

(Continua)

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

(Continuação)

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação HE/LCAP**	**Nº de Série**	**Certificado Nº**	**Validade**
Trena Starret 05 m- REF: TS34-5ME	TRN-03	S/N	187929-101	Dez/24
Paquímetro digital Western modelo DC-60 com capacidade de 0-150 mm e resolução de 0,01 mm	PAQ-05	S/N	187907-101	Dez/23

Tabela 4.2 – Equipamentos que não necessitam de calibração.

Tipo/Modelo	Número de série
Amplificador de Potência Hot Sound	7020554
Amplificadores/Caixas Dodecaédricas	B262a-A12; B262b-A12; B263a-A12; B263b-A12

5 RESULTADOS

Ensaio realizado em 26 de outubro de 2022.

Na Tabela 5.1 são apresentados os valores do Índice de Redução Sonora para cada faixa de frequências (apresentados também em forma gráfica na Figura 5.1), o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, calculados conforme a norma ISO 717-1:2020.

Tabela 5.1: Valores de Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

Frequência (Hz)	Índice de Redução Sonora (dB)
100	26,8
125	32,4
160	33,6
200	32,3
250	37,0
315	41,8
400	45,7
500	48,3
630	49,2
800	50,3
1000	50,3
1250	51,8
1600	54,3
2000	46,7
2500	39,3
3150	45,1
4000	52,3
5000	58,2
R_W (C; C_{tr}) = 46 (-2; -5) dB	

R_W = Índice de Redução Sonora Ponderado
C = Coeficiente de Adaptação do espectro para Ruído Rosado
C_{tr} = Coeficiente de Adaptação do Espectro para Ruído de Trânsito
Temperatura: 21,2 °C **Umidade Relativa:** 71 %

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 734

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

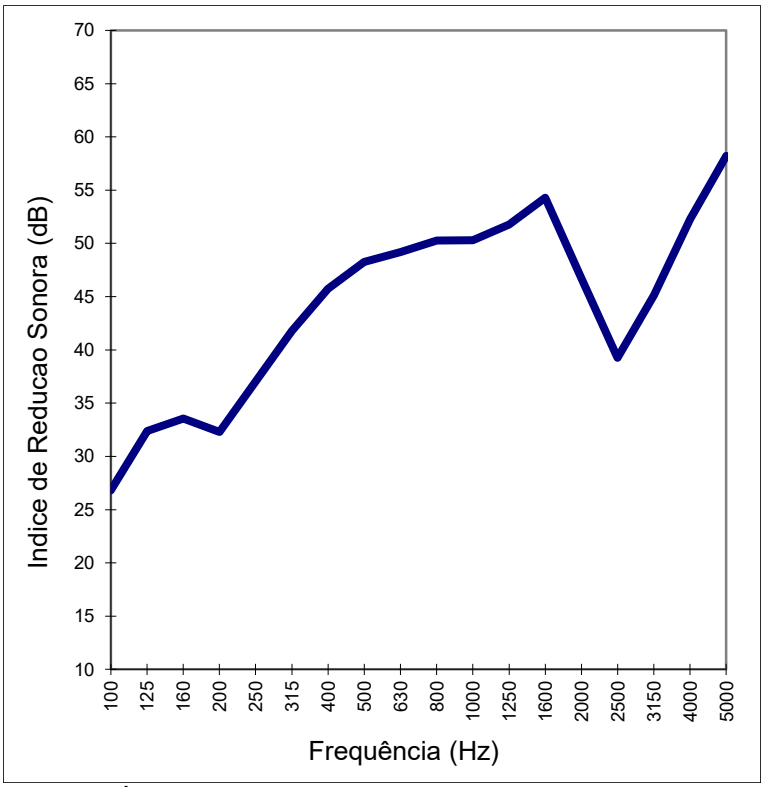


Figura 5.1: Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

6 ANEXOS

Anexo A – Fotos do item ensaiado. 03 páginas.
Anexo B – Esquema do item fornecido pelo cliente 01 página.
Anexo C – Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição. 01 página.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Física Drª Maria Akutsu
Supervisora de Ensaio
RE Nº 2644.3
ASSINADO DIGITALMENTE

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Físico Mestre Marcelo de Mello Aquilino
Gerente Técnico
RE Nº 8876
ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 735

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

EQUIPE TÉCNICA

- Cristiano Barbosa da Silva, Técnico de Edificações – FIPT;
- Henrique Lima Pires, Engenheiro Civil, Mestre – FIPT;
- Lucia Santos Szendler Baladore, Técnica – IPT;
- Marcelo de Mello Aquilino, Físico, Mestre – IPT;
- Maria Akutsu, Física, Doutora – IPT;
- Thomas Felipe Alves de Maier, Auxiliar Técnico – FIPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO A – Fotos do item ensaiado



Figura 1 – Divisória vista da câmara de emissão.



Figura 2 – Divisória vista da câmara de recepção.



Figura 3 – Montagem da estrutura metálica.



Figura 4 – Detalhe da fixação dos montantes da estrutura nas guias da estrutura.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 5 – Instalação dos painéis.



Figura 6 – Presilhas para encaixe dos painéis.



Figura 7 – Vista ampliada de uma das presilhas de encaixe.



Figura 8 – Aplicação de silicone nas juntas entre os painéis e a estrutura metálica.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

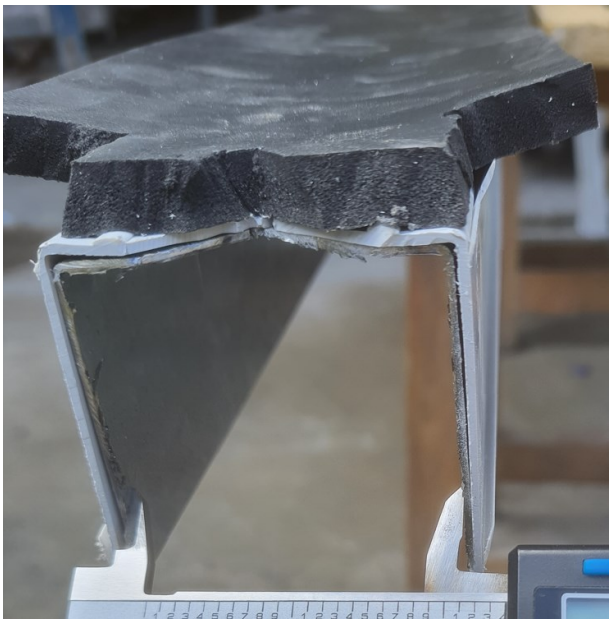


Figura 9 – Espuma de compósito plástico aplicada na interface entre as guias da estrutura metálica e o pórtico; guias matálicas duplas.

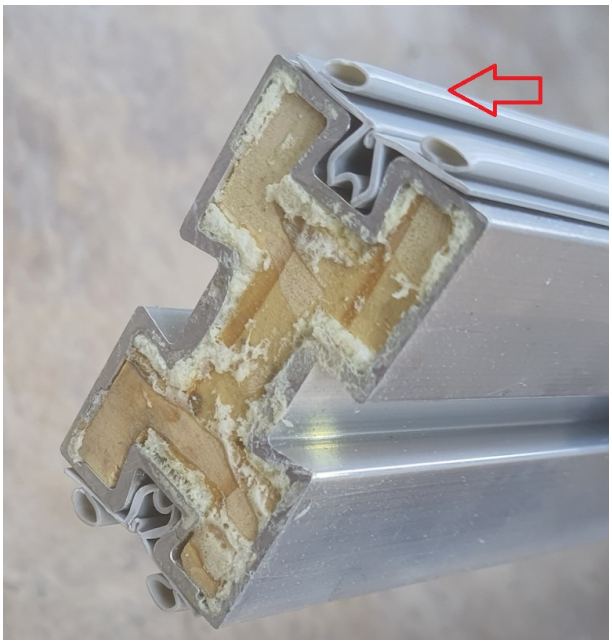


Figura 10 – Montante da estrutura preenchido por perfil de madeira maciça. Perfis de compósito elastomérico presentes nas interfaces dos montantes com os painéis.

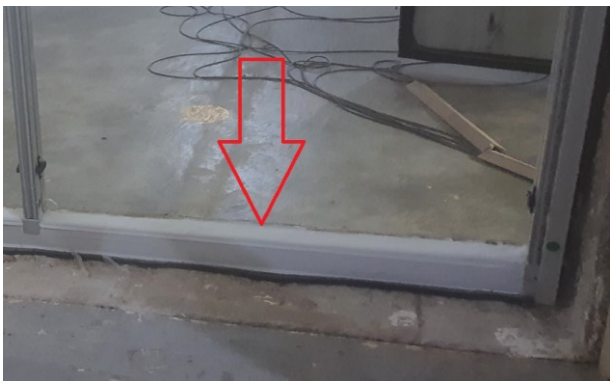


Figura 11 – Preenchimento das guias da estrutura com lãs de PET.



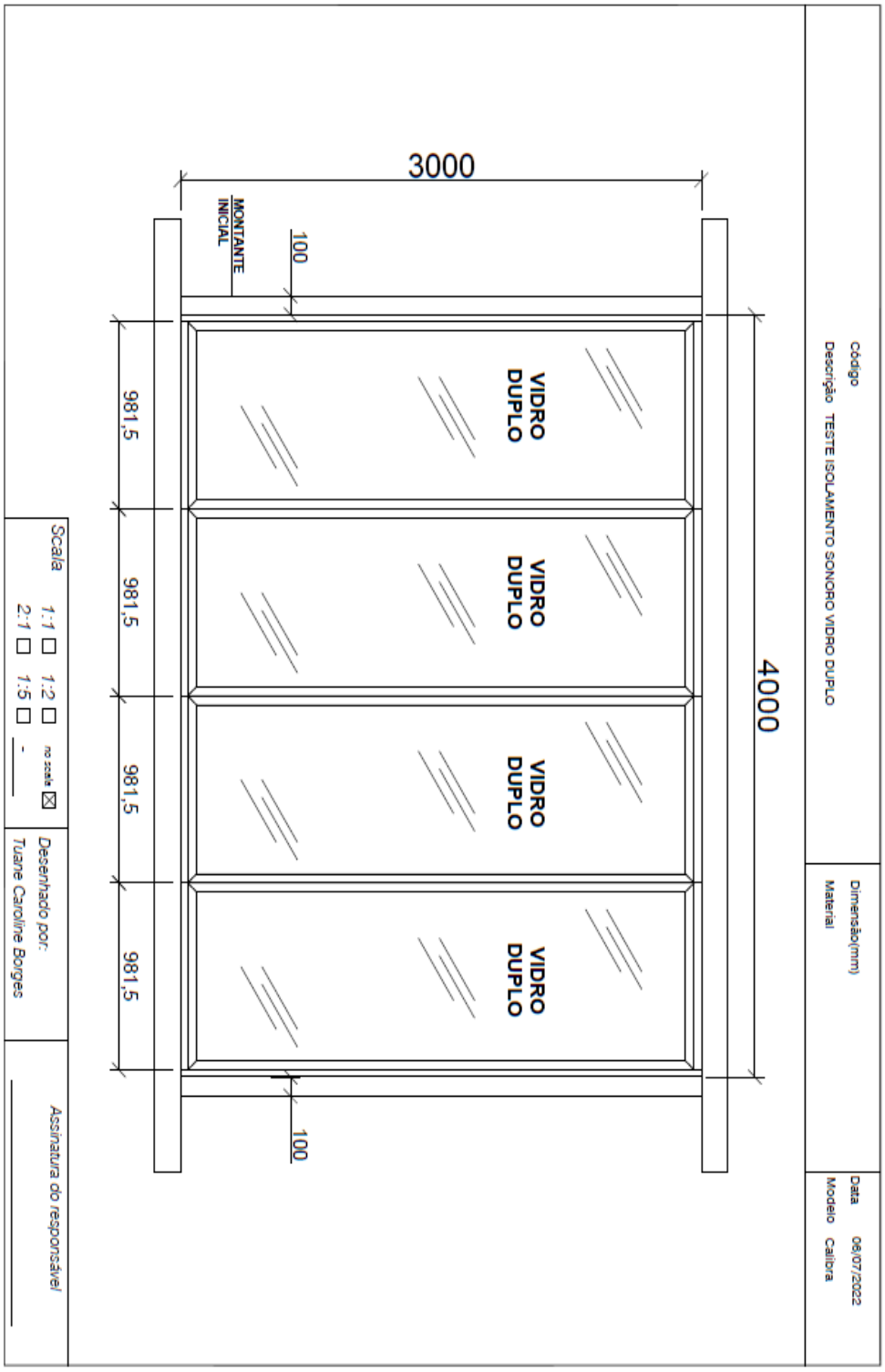
Figura 12 – Preenchimento dos perfis da moldura dos painéis de vidro com espuma de compósito plástico.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO B - Esquema do item fornecido pelo Cliente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO C - Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição

1 Características das câmaras reverberantes utilizadas

Câmara de Emissão

Volume: 225 m^3
Área de superfície: 252 m^2
Número de difusores: 14

Câmara de Recepção

Volume: 217 m^3
Área de superfície: 229 m^2
Número de difusores: 13

Área média do difusor: 3,5 m^2

2 Condições de preparação do item

Montagem: Externa às câmaras em pórtico especial de concreto para ensaios de paredes, com 0,30 m de espessura, e vão de aproximadamente 4 m de largura e 3 m de altura.

Posicionamento: Por inserção entre as câmaras com vedação pneumática.

3 Medição do nível de pressão sonora

Tipo de ruído: Ruído com o espectro da energia em função da frequência da forma de -3 dB/oitava ("Rosado").

Posição da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante e duas caixas acústicas tipo *subwoofer* colocadas em dois dos triedros inferiores da câmara reverberante que não contém o plano do item.

Número de posições do microfone: seis em cada câmara.

Distância mínima do microfone de quaisquer superfícies refletoras sonoras: 1,2 m.

Distância mínima do microfone em relação à fonte: 2 m.

Filtragem do sinal: Bandas de terço de oitava.

Tempo de integração: 30 segundos.

4 Medição do tempo de reverberação

Método de medição: Método do som interrompido

Número de posições da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas, posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante, empregadas alternadamente.

Número de posições do microfone: Seis.

Número de registros de tempo de reverberação por ponto: No mínimo dez.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0111

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 137 901-203

CLIENTE: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631
CEP: 95052-500 – CAXIAS DO SUL / RS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da isolação sonora.
REFERÊNCIA: Orçamento 9377/22, aceito pelo cliente em 27/09/2022 e informações complementares recebidas em 19/12/2022. Caso o presente Relatório venha a ser utilizado em processo judicial, solicita-se comunicação ao IPT, por meio do e-mail: *atendimentosjudiciais@ipt.br*.

1 ITEM DECLARADO PELO CLIENTE: "Divisória Piso Teto – Sistema Calibra - Modulo de Madeira/Cego. RAT – 299-3403/2022".

2 CORPO DE PROVA

2.1 Identificação no laboratório: O.S. 2661-22.

2.2 Dimensões aproximadas: 4000 mm x 3000 mm x 110 mm.

2.3 Descrição

Divisória modular do tipo piso-teto com as seguintes características:

a) Estrutura metálica composta por:
- Quadro composto por guias duplas (uma colocada dentro da outra) metálicas de perfil do tipo U, cuja seção transversal possui dimensões de 66 mm x 63 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); as guias foram parafusadas no pórtico com aplicação de espuma adesiva de compósito plástico na interface entre as guias e o pórtico; as guias foram preenchidas com lã de PET;
- Cinco montantes de perfis tubulares, cuja seção transversal possui dimensões de 60 mm x 35 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); os montantes possuem perfis de compósito elastomérico na interface com os painéis dos módulos;
- A interface entre as guias e o pórtico foi preenchida com espuma adesiva de compósito plástico; as juntas perimetrais entre as guias e o pórtico foram seladas com selante de silicone;

b) Módulos
- Quatro módulos compostos por painéis de compósito de madeira;
- Os painéis possuem dimensões de 980 mm x 2930 mm x 20 mm (largura x altura x espessura);

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

- Os painéis foram fixados na estrutura por meio de presilhas de encaixe;
- Foram colocados perfis de compósito elastomérico na interface entre os painéis e a estrutura metálica;
- As juntas entre painéis adjacentes e entre os painéis e a estrutura metálica foram vedadas com aplicação de silicone;
- O núcleo dos módulos foi preenchido com painéis de lã de PET com espessura de 54 mm e densidade de 37 kg/m³;

Nos Anexos A e B são apresentados, respectivamente, fotos do item ensaiado e detalhes do item fornecidos pelo Cliente.

3 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito na norma ISO 10140-2:2021 *Acoustics – Laboratory measurement of sound insulation of building elements - Part 2: Measurement of airborne sound insulation*".
Foram calculados, também, o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, R_W (C;C_{tr}), conforme a norma ISO 717-1:2020 *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements – Part 1: Airborne sound insulation*.

4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Tabela 4.1 – Dados dos equipamentos e calibrações.

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação HE/LCAP**	**Nº de Série**	**Certificado Nº**	**Validade**
Analisador Sonoro 01dB, mod. NDB1002000A e respectivos filtros	SAN-02	LCF022290-220	183602-101, 183603-101 e 183604-101	Mar/23
Calibrador de nível sonoro 01dB; mod. CAL 21	CNS-09	34113618 (2011)	5836-2021	Dez/22
Microfone capacitivo GRAS; modelo 40AQ e pré-amplificador GRAS, modelo 26CA	MIC-21 e PRE-21	101886 e 119239	CBR2200804	Out/24
	MIC-37 e PRE-22	118751 e 119240	CBR2200806	
	MIC-31 e PRE-31	174474 e 168997	CBR2200807	
	MIC-32 e PRE-32	180453 e 168998	CBR2200808	
	MIC-33 e PRE-33	180456 e 168999	CBR2200809	
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de temperatura e umidade ALMEMO modelo FHA646-1	THI-02	H07010069 e 01121408	183685-101	Mar/23
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de pressão	BAR-01	H0104240G e U2600mb	189768-101	Mar/24

(Continua)

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 743

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

(Continuação)

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação HE/LCAP**	**Nº de Série**	**Certificado Nº**	**Validade**
Trena Starret 05 m- REF: TS34-5ME	TRN-03	S/N	187929-101	Dez/24
Paquímetro digital Western modelo DC-60 com capacidade de 0-150 mm e resolução de 0,01 mm	PAQ-05	S/N	187907-101	Dez/23

Tabela 4.2 – Equipamentos que não necessitam de calibração.

Tipo/Modelo	Número de série
Amplificador de Potência Hot Sound	7020554
Amplificadores/Caixas Dodecaédricas	B262a-A12; B262b-A12; B263a-A12; B263b-A12

5 RESULTADOS

Ensaio realizado em 24 de outubro de 2022.

Na Tabela 5.1 são apresentados os valores do Índice de Redução Sonora para cada faixa de frequências (apresentados também em forma gráfica na Figura 5.1), o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, calculados conforme a norma ISO 717-1:2020.

Tabela 5.1: Valores de Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

Frequência (Hz)	Índice de Redução Sonora (dB)
100	30,3
125	40,7
160	39,0
200	38,7
250	41,6
315	42,3
400	45,8
500	47,7
630	47,9
800	49,8
1000	49,1
1250	43,5
1600	41,7
2000	45,5
2500	46,6
3150	51,6
4000	57,6
5000	61,4

R_W (C; C_{tr}) = 47 (-2; -3) dB

R_W = Índice de Redução Sonora Ponderado
C = Coeficiente de Adaptação do espectro para Ruído Rosado
C_{tr} = Coeficiente de Adaptação do Espectro para Ruído de Trânsito
Temperatura: 21,8 °C **Umidade Relativa:** 79 %

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 744

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

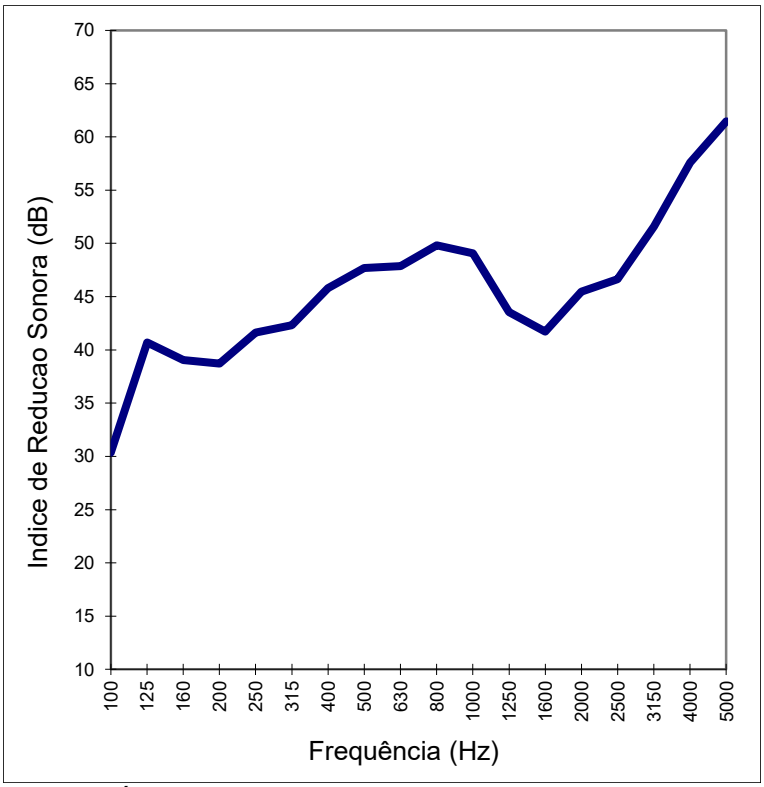


Figura 5.1: Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

6 ANEXOS

Anexo A – Fotos do item ensaiado. 03 páginas.
Anexo B – Esquema do item fornecido pelo cliente 01 página.
Anexo C – Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição. 01 página.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Física Drª Maria Akutsu
Supervisora de Ensaio
RE Nº 2644.3
ASSINADO DIGITALMENTE

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Físico Mestre Marcelo de Mello Aquilino
Gerente Técnico
RE Nº 8876
ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

EQUIPE TÉCNICA

- Cristiano Barbosa da Silva, Técnico de Edificações – FIPT;
- Henrique Lima Pires, Engenheiro Civil, Mestre – FIPT;
- Lucia Santos Szendler Baladore, Técnica – IPT;
- Marcelo de Mello Aquilino, Físico, Mestre – IPT;
- Maria Akutsu, Física, Doutora – IPT;
- Thomas Felipe Alves de Maier, Auxiliar Técnico – FIPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO A – Fotos do item ensaiado



Figura 1 – Divisória vista da câmara de emissão.



Figura 2 – Divisória vista da câmara de recepção.



Figura 3 – Montagem da estrutura metálica.



Figura 4 – Detalhe da fixação dos montantes da estrutura nas guias da estrutura.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 5 – Instalação dos painéis.

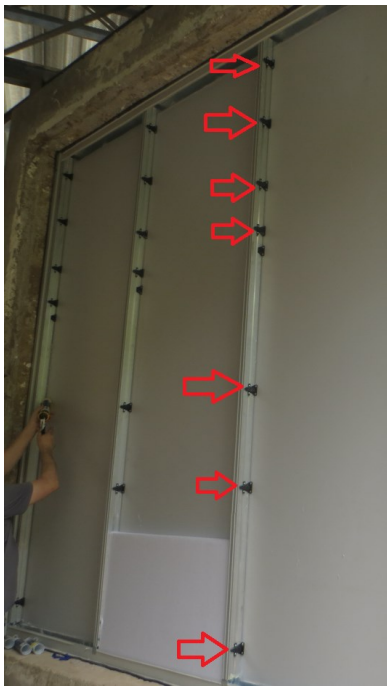


Figura 6 – Presilhas para encaixe dos painéis.



Figura 7 – Vista ampliada de uma das presilhas de encaixe.



Figura 8 – Aplicação de silicone nas juntas entre os painéis e a estrutura metálica.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

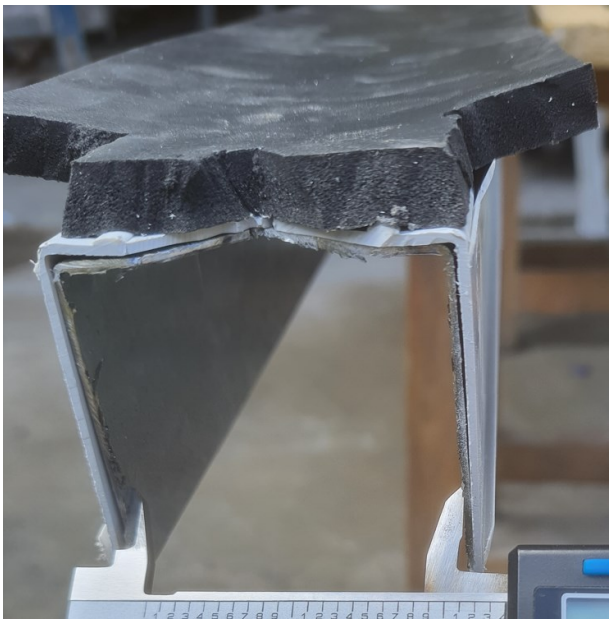


Figura 9 – Espuma de compósito plástico aplicada na interface entre as guias da estrutura metálica e o pórtico; guias matálicas duplas.

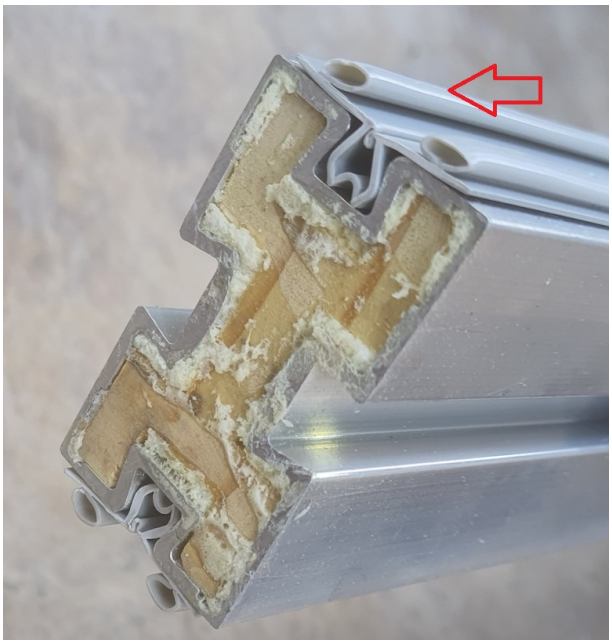


Figura 10 – Montante da estrutura preenchido por perfil de madeira maciça. Perfis de compósito elastomérico presentes nas interfaces dos montantes com os painéis.

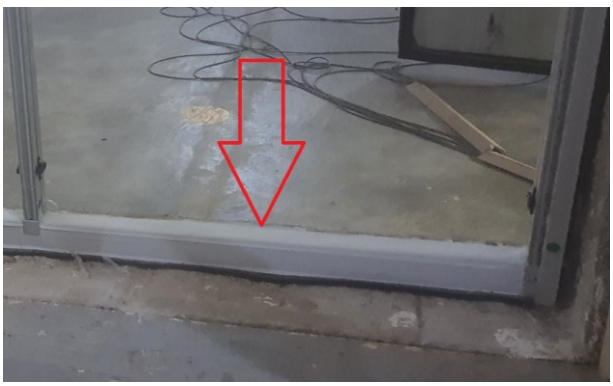


Figura 11 – Preenchimento das guias da estrutura com lãs de PET.



Figura 12 – Preenchimento do núcleo da divisória com painéis de lã de PET.

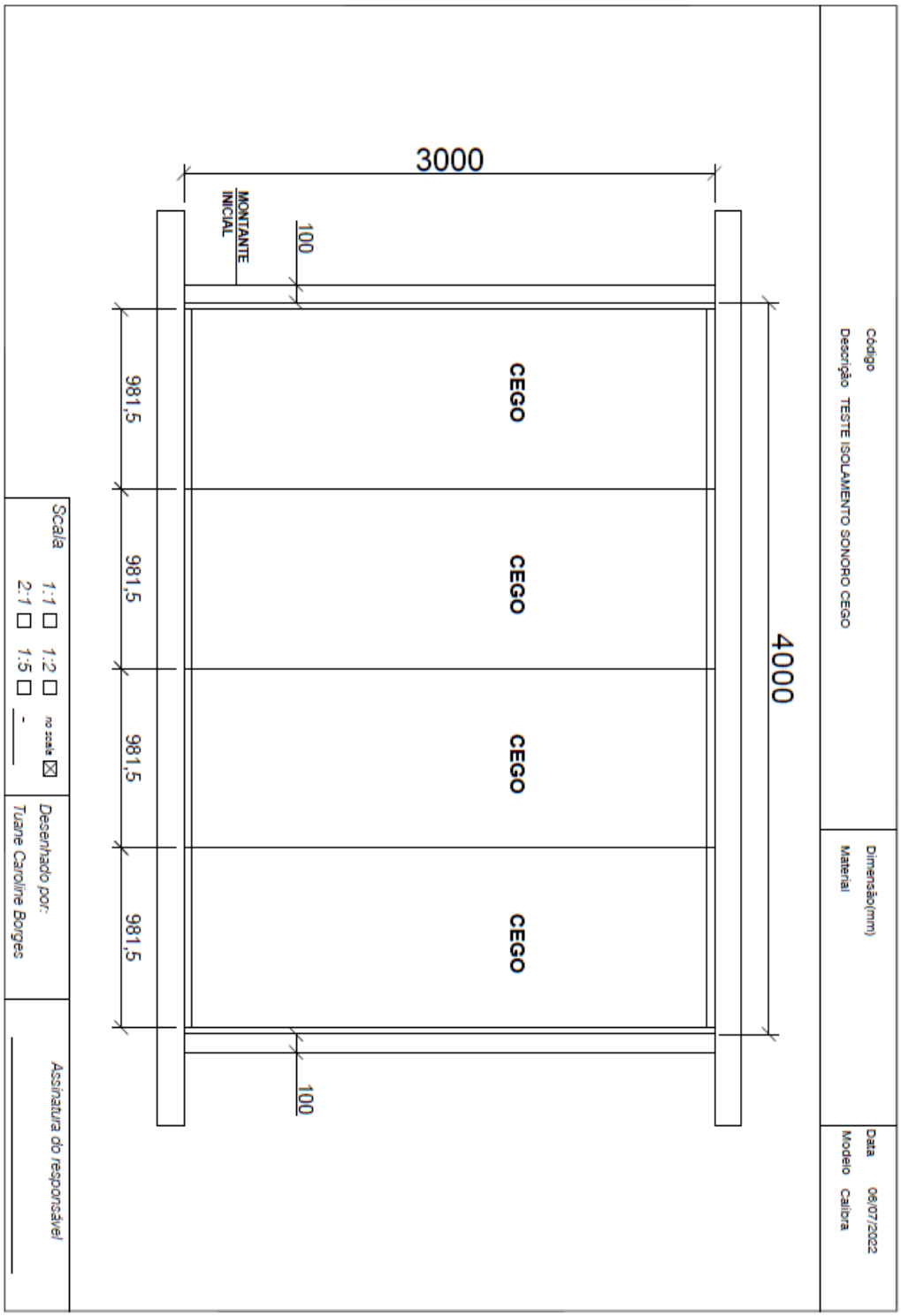
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO B - Esquema do item fornecido pelo Cliente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO C - Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição

1 Características das câmaras reverberantes utilizadas

Câmara de Emissão

Volume: 225 m^3
Área de superfície: 252 m^2
Número de difusores: 14

Câmara de Recepção

Volume: 217 m^3
Área de superfície: 229 m^2
Número de difusores: 13

Área média do difusor: 3,5 m^2

2 Condições de preparação do item

Montagem: Externa às câmaras em pórtico especial de concreto para ensaios de paredes, com 0,30 m de espessura, e vão de aproximadamente 4 m de largura e 3 m de altura.

Posicionamento: Por inserção entre as câmaras com vedação pneumática.

3 Medição do nível de pressão sonora

Tipo de ruído: Ruído com o espectro da energia em função da frequência da forma de -3 dB/oitava ("Rosado").

Posição da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante e duas caixas acústicas tipo *subwoofer* colocadas em dois dos triedros inferiores da câmara reverberante que não contém o plano do item.

Número de posições do microfone: seis em cada câmara.

Distância mínima do microfone de quaisquer superfícies refletoras sonoras: 1,2 m.

Distância mínima do microfone em relação à fonte: 2 m.

Filtragem do sinal: Bandas de terço de oitava.

Tempo de integração: 30 segundos.

4 Medição do tempo de reverberação

Método de medição: Método do som interrompido

Número de posições da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas, posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante, empregadas alternadamente.

Número de posições do microfone: Seis.

Número de registros de tempo de reverberação por ponto: No mínimo dez.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0111

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 137 902-203

CLIENTE: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631
CEP: 95052-500 – CAXIAS DO SUL / RS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da isolação sonora.
REFERÊNCIA: Orçamento 9377/22, aceito pelo cliente em 27/09/2022 e informações complementares recebidas em 19/12/2022. Caso o presente Relatório venha a ser utilizado em processo judicial, solicita-se comunicação ao IPT, por meio do e-mail: *atendimentosjudiciais@ipt.br*.

1 ITEM DECLARADO PELO CLIENTE: "Divisória Piso Teto – Sistema Calibra - Modulo de Vidro Duplo com Porta de Vidro Duplo. RAT – 299-3403/2022".

2 CORPO DE PROVA

2.1 Identificação no laboratório: O.S. 2685-22.

2.2 Dimensões aproximadas: 4000 mm x 3000 mm x 105 mm.

2.3 Descrição

Divisória modular do tipo piso-teto com as seguintes características:

a) Estrutura metálica composta por:
- Quadro composto por guias duplas (uma colocada dentro da outra) metálicas de perfil do tipo U, cuja seção transversal possui dimensões de 66 mm x 63 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); as guias foram parafusadas no pórtico com aplicação de espuma adesiva de compósito plástico na interface entre as guias e o pórtico; as guias foram preenchidas com lã de PET;
- Cinco montantes de perfis tubulares, cuja seção transversal possui dimensões de 60 mm x 35 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); os montantes possuem perfis de compósito elastomérico na interface com os painéis dos módulos;
- A interface entre as guias e o pórtico foi preenchida com espuma adesiva de compósito plástico; as juntas perimetrais entre as guias e o pórtico foram seladas com selante de silicone;

b) Módulos
- Três módulos de vidro duplo, compostos por painéis de vidro laminado com espessura de 8 mm (4 mm + película de PVB + 4 mm) em ambas as faces;

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

- Os painéis possuem moldura de perfis metálicos preenchidas com espuma de compósito plástico e apresentam as seguintes dimensões: 3 painéis com largura de 980 mm e 1 painel com largura de 950 mm, todos com altura de 2930 mm;
- Os painéis foram fixados na estrutura por meio de presilhas de encaixe;
- Foram colocados perfis de compósito elastomérico na interface entre os painéis e a estrutura metálica;
- As juntas entre painéis adjacentes e entre os painéis e a estrutura metálica foram vedadas com aplicação de silicone;

c) Um módulo porta de vidro com as seguintes características:

- Folha com dimensões de 875 mm x 2910 mm x 42 mm (largura x altura x espessura total da estrutura) composta por dois painéis de vidro laminado em cada face, com espessura de 6 mm (3 mm + película de PVB + 3 mm), cada painel e um espaço de ar de 24 mm;
- Há perfis de compósito elastomérico presentes no lado superior e inferior da folha e tiras de compósito elastomérico nas bordas laterais da folha onde faz interface com os rebaixos do marco;
- Ferragens compostas por quatro dobradiças de aba e fechadura de embutir;
- Composto por dois montantes e uma travessa com seção transversal de 980 mm x 110 mm (largura x espessura) de chapa metálica, com rebaixo contendo 13 mm x 53 mm (profundidade x largura);
- Foi aplicado silicone nos rebaixos do marco e nas bordas da folha para vedação ao fechar de modo que não afetou a operabilidade do abrir e fechar da porta;
- Vão luz possuindo dimensões de 857 mm x 2920 mm (largura x altura).

Nos Anexos A e B são apresentados, respectivamente, fotos do item ensaiado e detalhes do item fornecidos pelo Cliente.

3 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito na norma ISO 10140-2:2021 *Acoustics – Laboratory measurement of sound insulation of building elements - Part 2: Measurement of airborne sound insulation*".
Foram calculados, também, o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, R_w (C;C_{tr}), conforme a norma ISO 717-1:2020 *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements – Part 1: Airborne sound insulation*.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 753

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Tabela 4.1 – Dados dos equipamentos e calibrações.

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação HE/LCAP**	**Nº de Série**	**Certificado Nº**	**Validade**
Analisador Sonoro 01dB, mod. NDB1002000A e respectivos filtros	SAN-02	LCF022290-220	183602-101, 183603-101 e 183604-101	Mar/23
Calibrador de nível sonoro 01dB; mod. CAL 21	CNS-09	34113618 (2011)	5836-2021	Dez/22
Microfone capacitivo GRAS; modelo 40AQ e pré-amplificador GRAS, modelo 26CA	MIC-21 e PRE-21	101886 e 119239	CBR2200804	Out/24
	MIC-37 e PRE-22	118751 e 119240	CBR2200806	
	MIC-31 e PRE-31	174474 e 168997	CBR2200807	
	MIC-32 e PRE-32	180453 e 168998	CBR2200808	
	MIC-33 e PRE-33	180456 e 168999	CBR2200809	
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de temperatura e umidade ALMEMO modelo FHA646-1	THI-02	H07010069 e 01121408	183685-101	Mar/23
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de pressão	BAR-01	H0104240G e U2600mb	189768-101	Mar/24
Trena Starret 05 m- REF: TS34-5ME	TRN-03	S/N	187929-101	Dez/24
Paquímetro digital Western modelo DC-60 com capacidade de 0-150 mm e resolução de 0,01 mm	PAQ-05	S/N	187907-101	Dez/23

Tabela 4.2 – Equipamentos que não necessitam de calibração.

Tipo/Modelo	Número de série
Amplificador de Potência Hot Sound	7020554
Amplificadores/Caixas Dodecaédricas	B262a-A12; B262b-A12; B263a-A12; B263b-A12

5 RESULTADOS

Ensaio realizado em 27 de outubro de 2022.

Na Tabela 5.1 são apresentados os valores do Índice de Redução Sonora para cada faixa de frequências (apresentados também em forma gráfica na Figura 5.1), o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, calculados conforme a norma ISO 717-1:2020.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

Tabela 5.1: Valores de Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

Frequência (Hz)	Índice de Redução Sonora (dB)
100	22,4
125	22,1
160	30,8
200	31,0
250	32,0
315	34,1
400	37,2
500	37,6
630	38,4
800	39,7
1000	41,1
1250	39,0
1600	37,9
2000	35,8
2500	34,0
3150	35,5
4000	35,8
5000	36,7

R_W (C; C_{tr}) = 38 (-2; -3) dB

R_W = Índice de Redução Sonora Ponderado

C = Coeficiente de Adaptação do espectro para Ruído Rosado

C_{tr} = Coeficiente de Adaptação do Espectro para Ruído de Trânsito

Temperatura: 21,4 °C **Umidade Relativa:** 80 %

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 755

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

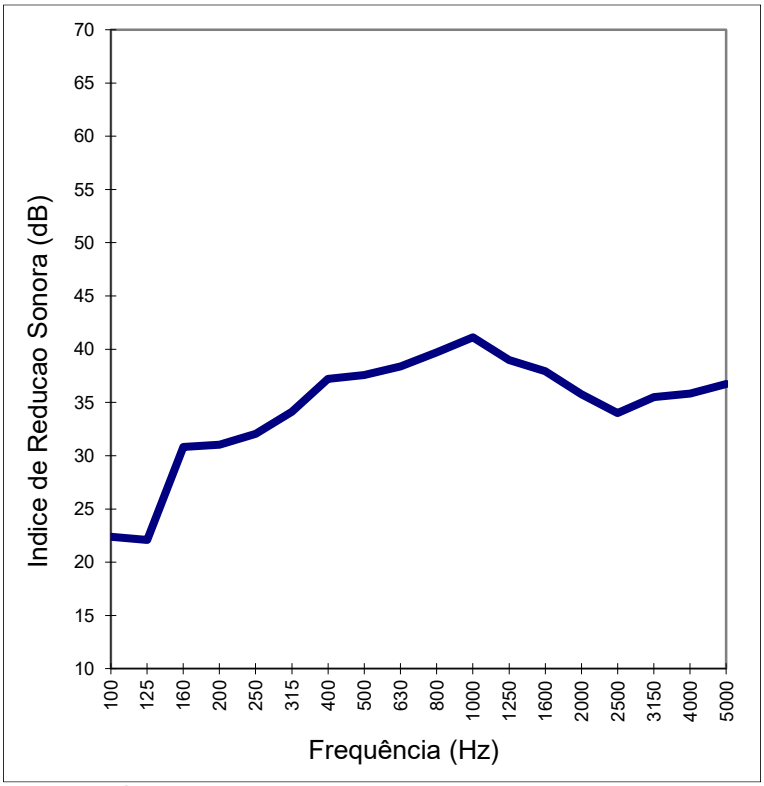


Figura 5.1: Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

6 ANEXOS

Anexo A – Fotos do item ensaiado. 05 páginas.
Anexo B – Esquema do item fornecido pelo cliente 01 página.
Anexo C – Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição. 01 página.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Física Drª Maria Akutsu
Supervisora de Ensaio
RE Nº 2644.3
ASSINADO DIGITALMENTE

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Físico Mestre Marcelo de Mello Aquilino
Gerente Técnico
RE Nº 8876
ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 756

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

EQUIPE TÉCNICA

- Cristiano Barbosa da Silva, Técnico de Edificações – FIPT;
- Henrique Lima Pires, Engenheiro Civil, Mestre – FIPT;
- Lucia Santos Szendler Baladore, Técnica – IPT;
- Marcelo de Mello Aquilino, Físico, Mestre – IPT;
- Maria Akutsu, Física, Doutora – IPT;
- Thomas Felipe Alves de Maier, Auxiliar Técnico – FIPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO A – Fotos do item ensaiado



Figura 1 – Divisória vista da câmara de emissão.



Figura 2 – Divisória vista da câmara de recepção.



Figura 3 – Montagem da estrutura metálica.



Figura 4 – Detalhe da fixação dos montantes da estrutura nas guias da estrutura.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 5 – Instalação dos painéis.



Figura 6 – Presilhas para encaixe dos painéis.



Figura 7 – Vista ampliada de uma das presilhas de encaixe.



Figura 8 – Aplicação de silicone nas juntas entre os painéis e a estrutura metálica.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

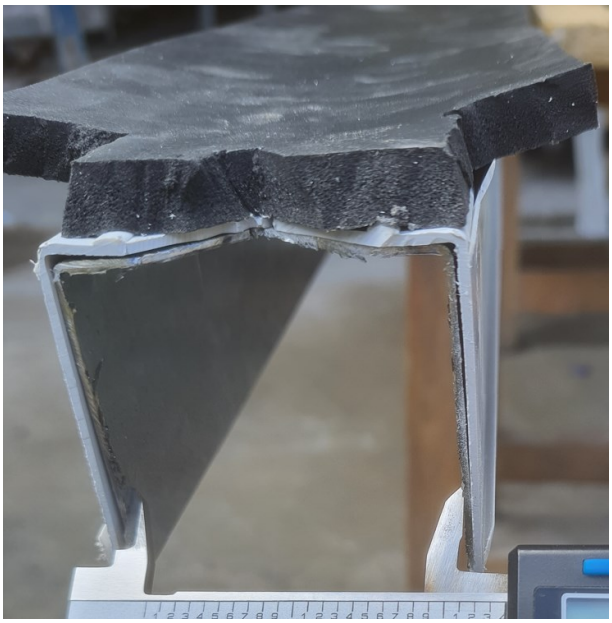


Figura 9 – Espuma de compósito plástico aplicada na interface entre as guias da estrutura metálica e o pórtico; guias metálicas duplas.

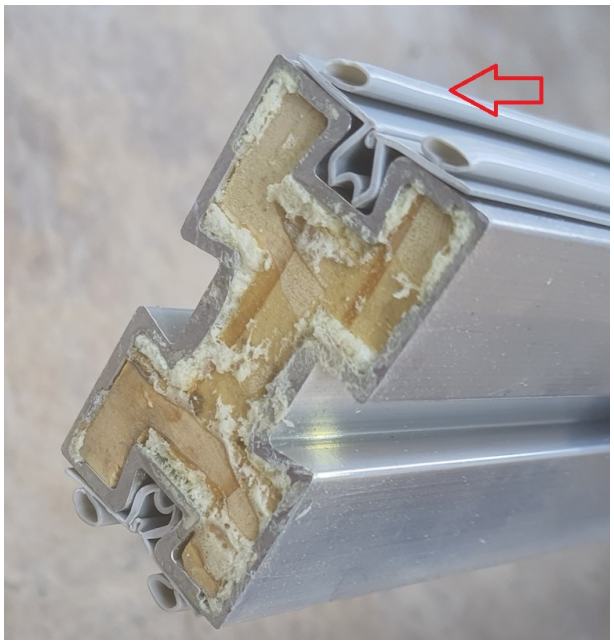


Figura 10 – Montante da estrutura preenchido por perfil de madeira maciça. Perfis de compósito elastomérico presentes nas interfaces dos montantes com os painéis.

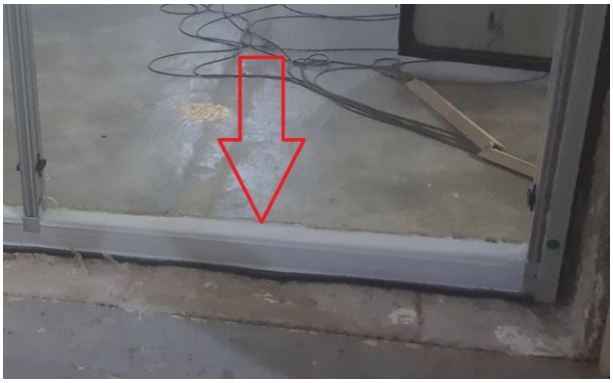


Figura 11 – Preenchimento das guias da estrutura com lãs de PET.



Figura 12 – Preenchimento dos perfis da moldura dos painéis de vidro com espuma de compósito plástico.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

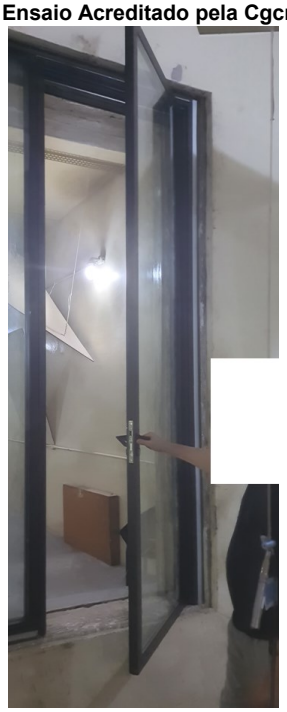


Figura 13 – Módulo porta.



Figura 14 – Fechadura de embutir.



Figura 15 – Aplicação de silicone no rebaixo do marco em contato com a folha da porta.



Figura 16 – Perfis de compósito elastomérico presentes no lado superior e inferior da folha.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 17 – Silicone aplicado na parte da inferior do pórtico como soleira da porta.

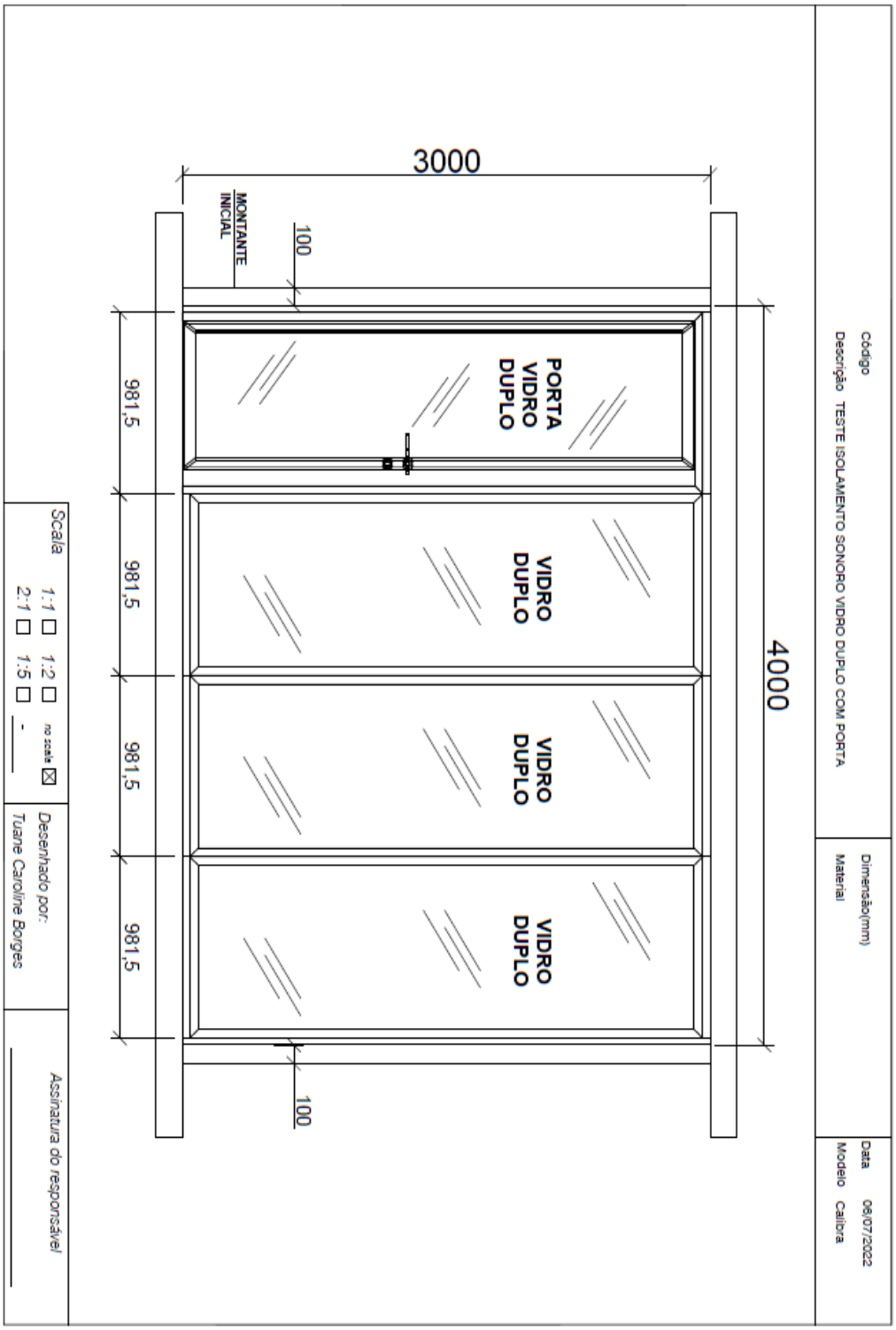
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO B - Esquema do item fornecido pelo Cliente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO C - Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição

1 Características das câmaras reverberantes utilizadas

Câmara de Emissão

Volume: 225 m^3
Área de superfície: 252 m^2
Número de difusores: 14

Câmara de Recepção

Volume: 217 m^3
Área de superfície: 229 m^2
Número de difusores: 13

Área média do difusor: 3,5 m^2

2 Condições de preparação do item

Montagem: Externa às câmaras em pórtico especial de concreto para ensaios de paredes, com 0,30 m de espessura, e vão de aproximadamente 4 m de largura e 3 m de altura.

Posicionamento: Por inserção entre as câmaras com vedação pneumática.

3 Medição do nível de pressão sonora

Tipo de ruído: Ruído com o espectro da energia em função da frequência da forma de -3 dB/oitava ("Rosado").

Posição da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante e duas caixas acústicas tipo *subwoofer* colocadas em dois dos triedros inferiores da câmara reverberante que não contém o plano do item.

Número de posições do microfone: seis em cada câmara.

Distância mínima do microfone de quaisquer superfícies refletoras sonoras: 1,2 m.

Distância mínima do microfone em relação à fonte: 2 m.

Filtragem do sinal: Bandas de terço de oitava.

Tempo de integração: 30 segundos.

4 Medição do tempo de reverberação

Método de medição: Método do som interrompido

Número de posições da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas, posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante, empregadas alternadamente.

Número de posições do microfone: Seis.

Número de registros de tempo de reverberação por ponto: No mínimo dez.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0111

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 137 903-203

CLIENTE: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631
CEP: 95052-500 – CAXIAS DO SUL / RS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da isolação sonora.
REFERÊNCIA: Orçamento 9377/22, aceito pelo cliente em 27/09/2022 e informações complementares recebidas em 19/12/2022. Caso o presente Relatório venha a ser utilizado em processo judicial, solicita-se comunicação ao IPT, por meio do e-mail: *atendimentosjudiciais@ipt.br*.

1 ITEM DECLARADO PELO CLIENTE: "Divisória Piso Teto – Sistema Calibra - Modulo de Madeira/Cego com Porta de Madeira/Cego. RAT – 299-3403/2022".

2 CORPO DE PROVA

2.1 Identificação no laboratório: O.S. 2699-22.

2.2 Dimensões aproximadas: 4000 mm x 3000 mm x 110 mm.

2.3 Descrição

Divisória modular do tipo piso-teto com as seguintes características:

a) Estrutura metálica composta por:
- Quadro composto por guias duplas (uma colocada dentro da outra) metálicas de perfil do tipo U, cuja seção transversal possui dimensões de 66 mm x 63 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); as guias foram parafusadas no pórtico com aplicação de espuma adesiva de compósito plástico na interface entre as guias e o pórtico; as guias foram preenchidas com lã de PET;
- Cinco montantes de perfis tubulares, cuja seção transversal possui dimensões de 60 mm x 35 mm x 1,5 mm (largura x altura x espessura de parede); os montantes possuem perfis de compósito elastomérico na interface com os painéis dos módulos;
- A interface entre as guias e o pórtico foi preenchida com espuma adesiva de compósito plástico; as juntas perimetrais entre as guias e o pórtico foram seladas com selante de silicone;

b) Módulos
- Quatro módulos compostos por painéis de compósito de madeira;
- Os painéis possuem dimensões de 980 mm x 2930 mm x 20 mm (largura x altura x espessura);

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

- Os painéis foram fixados na estrutura por meio de presilhas de encaixe;
- Foram colocados perfis de compósito elastomérico na interface entre os painéis e a estrutura metálica;
- As juntas entre painéis adjacentes e entre os painéis e a estrutura metálica foram vedadas com aplicação de silicone;
- O núcleo dos módulos foi preenchido com painéis de lã de PET com espessura de 54 mm e densidade de 37 kg/m³;

c) Um módulo porta de madeira com as seguintes características:

- Folha com dimensões de 875 mm x 2900 mm x 40 mm (largura x altura x espessura) com quadro em madeira maciça e núcleo em lã de PET;
- Sistema de vedação inferior duplo com acionamento automático (dupla guilhotina);
- Ferragens compostas por quatro dobradiças de aba e fechadura descrita pelo Cliente como “fechadura especial”;
- Marco composto por dois montantes e uma travessa com seção transversal de 980 mm x 110 mm (largura x espessura) de chapa metálica, com rebaixo contendo dimensões de 13 mm x 53 mm (profundidade x largura);
- Foi aplicado silicone nos rebaixos do marco e nas bordas da folha para vedação ao fechar de modo que não afetou a operabilidade do abrir e fechar da porta;
- Vão luz possuindo dimensões de 857 mm x 2920 mm (largura x altura);

Nos Anexos A e B são apresentados, respectivamente, fotos do item ensaiado e detalhes do item fornecidos pelo Cliente.

3 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito na norma ISO 10140-2:2021 *Acoustics – Laboratory measurement of sound insulation of building elements - Part 2: Measurement of airborne sound insulation*".
Foram calculados, também, o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, R_W (C;C_{tr}), conforme a norma ISO 717-1:2020 *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements – Part 1: Airborne sound insulation*.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 766

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Tabela 4.1 – Dados dos equipamentos e calibrações.

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação HE/LCAP**	**Nº de Série**	**Certificado Nº**	**Validade**
Analisador Sonoro 01dB, mod. NDB1002000A e respectivos filtros	SAN-02	LCF022290-220	183602-101, 183603-101 e 183604-101	Mar/23
Calibrador de nível sonoro 01dB; mod. CAL 21	CNS-09	34113618 (2011)	5836-2021	Dez/22
Microfone capacitivo GRAS; modelo 40AQ e pré-amplificador GRAS, modelo 26CA	MIC-21 e PRE-21	101886 e 119239	CBR2200804	Out/24
	MIC-37 e PRE-22	118751 e 119240	CBR2200806	
	MIC-31 e PRE-31	174474 e 168997	CBR2200807	
	MIC-32 e PRE-32	180453 e 168998	CBR2200808	
	MIC-33 e PRE-33	180456 e 168999	CBR2200809	
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de temperatura e umidade ALMEMO modelo FHA646-1	THI-02	H07010069 e 01121408	183685-101	Mar/23
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de pressão	BAR-01	H0104240G e U2600mb	189768-101	Mar/24
Trena Starret 05 m- REF: TS34-5ME	TRN-03	S/N	187929-101	Dez/24
Paquímetro digital Western modelo DC-60 com capacidade de 0-150 mm e resolução de 0,01 mm	PAQ-05	S/N	187907-101	Dez/23

Tabela 4.2 – Equipamentos que não necessitam de calibração.

Tipo/Modelo	Número de série
Amplificador de Potência Hot Sound	7020554
Amplificadores/Caixas Dodecaédricas	B262a-A12; B262b-A12; B263a-A12; B263b-A12

5 RESULTADOS

Ensaio realizado em 28 de outubro de 2022.

Na Tabela 5.1 são apresentados os valores do Índice de Redução Sonora para cada faixa de frequências (apresentados também em forma gráfica na Figura 5.1), o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, calculados conforme a norma ISO 717-1:2020.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

Tabela 5.1: Valores de Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

Frequência (Hz)	**Índice de Redução Sonora (dB)**
100	23,9
125	27,8
160	27,7
200	25,2
250	28,6
315	32,6
400	37,2
500	37,0
630	39,0
800	38,9
1000	39,1
1250	38,6
1600	37,4
2000	37,2
2500	35,8
3150	35,1
4000	34,8
5000	35,5
R_W (C; C_{tr}) = 37 (-1; -3) dB	

R_W = Índice de Redução Sonora Ponderado

C = Coeficiente de Adaptação do espectro para Ruído Rosado

C_{tr} = Coeficiente de Adaptação do Espectro para Ruído de Trânsito

Temperatura: 22,6 °C **Umidade Relativa:** 78 %

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 768

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

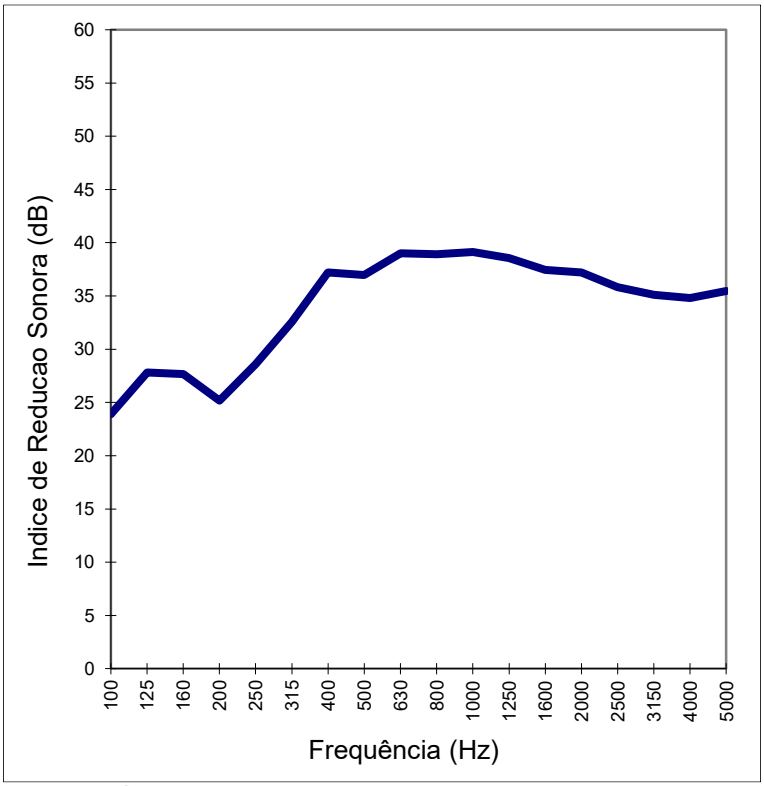


Figura 5.1: Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

6 ANEXOS

Anexo A – Fotos do item ensaiado. 02 páginas.
Anexo B – Esquema do item fornecido pelo cliente 01 página.
Anexo C – Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição. 01 página.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Física Drª Maria Akutsu
Supervisora de Ensaio
RE Nº 2644.3
ASSINADO DIGITALMENTE

HABITAÇÃO E EDIFICAÇÕES
Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais
Físico Mestre Marcelo de Mello Aquilino
Gerente Técnico
RE Nº 8876
ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 769

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

EQUIPE TÉCNICA

- Cristiano Barbosa da Silva, Técnico de Edificações – FIPT;
- Henrique Lima Pires, Engenheiro Civil, Mestre – FIPT;
- Lucia Santos Szendler Baladore, Técnica – IPT;
- Marcelo de Mello Aquilino, Físico, Mestre – IPT;
- Maria Akutsu, Física, Doutora – IPT;
- Thomas Felipe Alves de Maier, Auxiliar Técnico – FIPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO A – Fotos do item ensaiado



Figura 1 – Divisória vista da câmara de emissão.



Figura 2 – Divisória vista da câmara de recepção.



Figura 3 – Montagem da estrutura metálica.



Figura 4 – Detalhe da fixação dos montantes da estrutura nas guias da estrutura.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 5 – Instalação dos painéis.

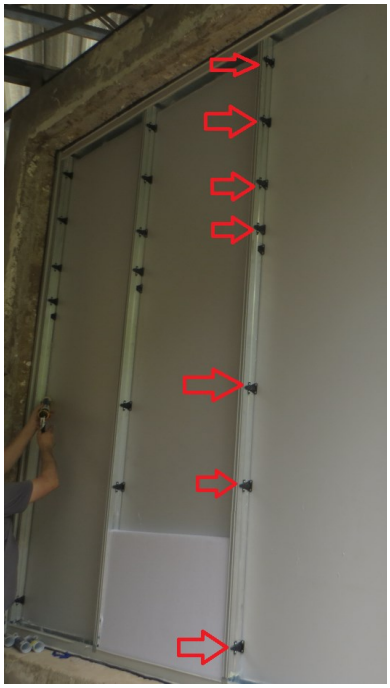


Figura 6 – Presilhas para encaixe dos painéis.



Figura 7 – Vista ampliada de uma das presilhas de encaixe.



Figura 8 – Aplicação de silicone nas juntas entre os painéis e a estrutura metálica.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

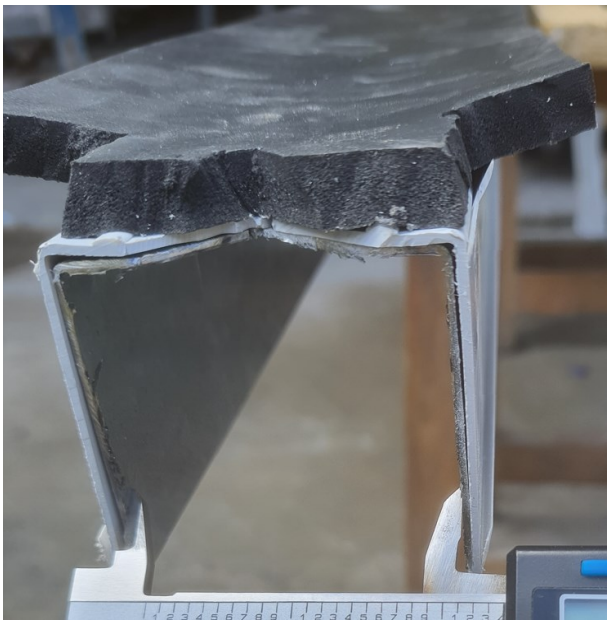


Figura 9 – Espuma de compósito plástico aplicada na interface entre as guias da estrutura metálica e o pórtico; guias matálicas duplas.

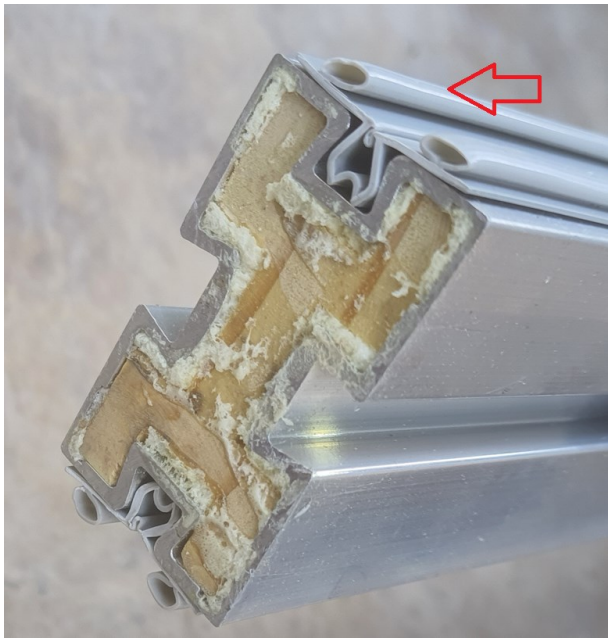


Figura 10 – Montante da estrutura preenchido por perfil de madeira maciça. Perfis de compósito elastomérico presentes nas interfaces dos montantes com os painéis.

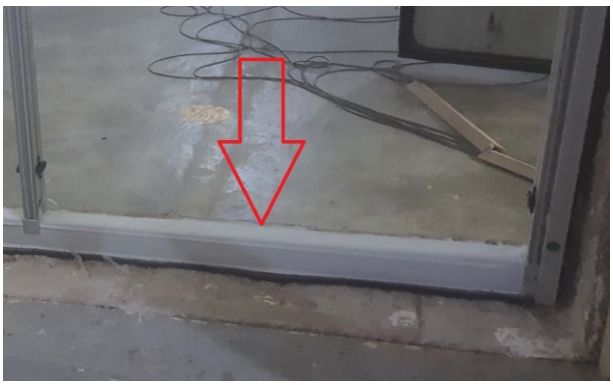


Figura 11 – Preenchimento das guias da estrutura com lãs de PET.



Figura 12 – Preenchimento do núcleo da divisória com painéis de lã de PET.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 13 – Módulo porta.

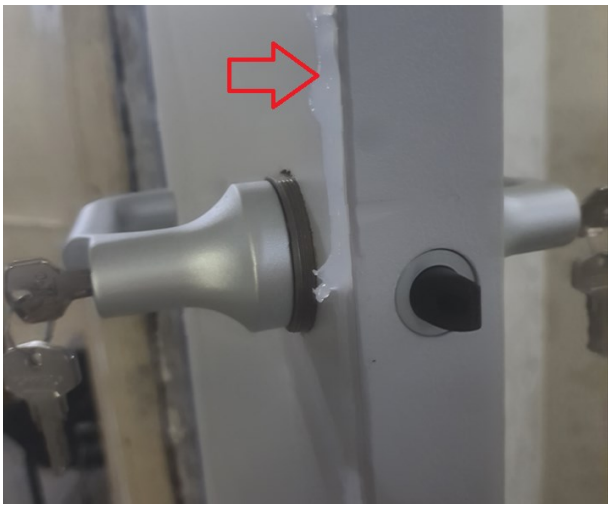


Figura 14 – Fechadura “especial”. Silicone aplicado na borda da porta.

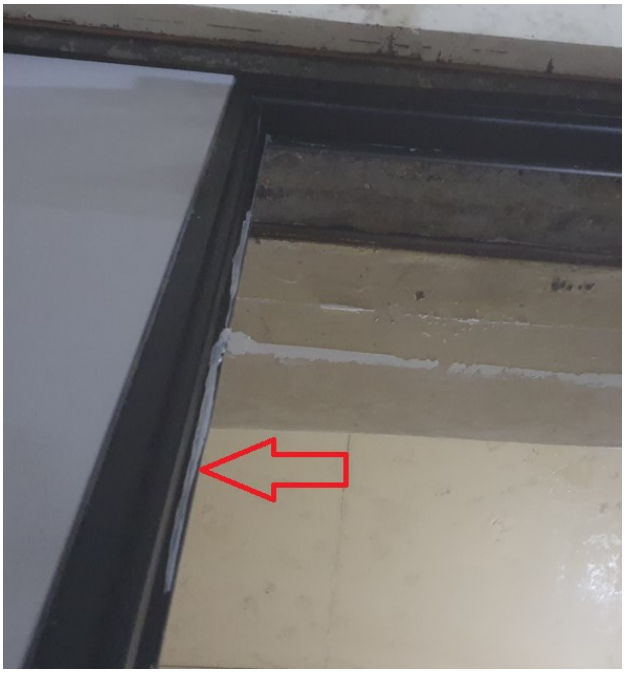


Figura 15 – Silicone aplicado no rebaixo do marco da porta.



Figura 16 – Fechadura “especial” desinstalada.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Figura 17 – Sistema de vedação inferior (guilhotina).



Figura 18 – Núcleo da porta preenchido com lã de PET.



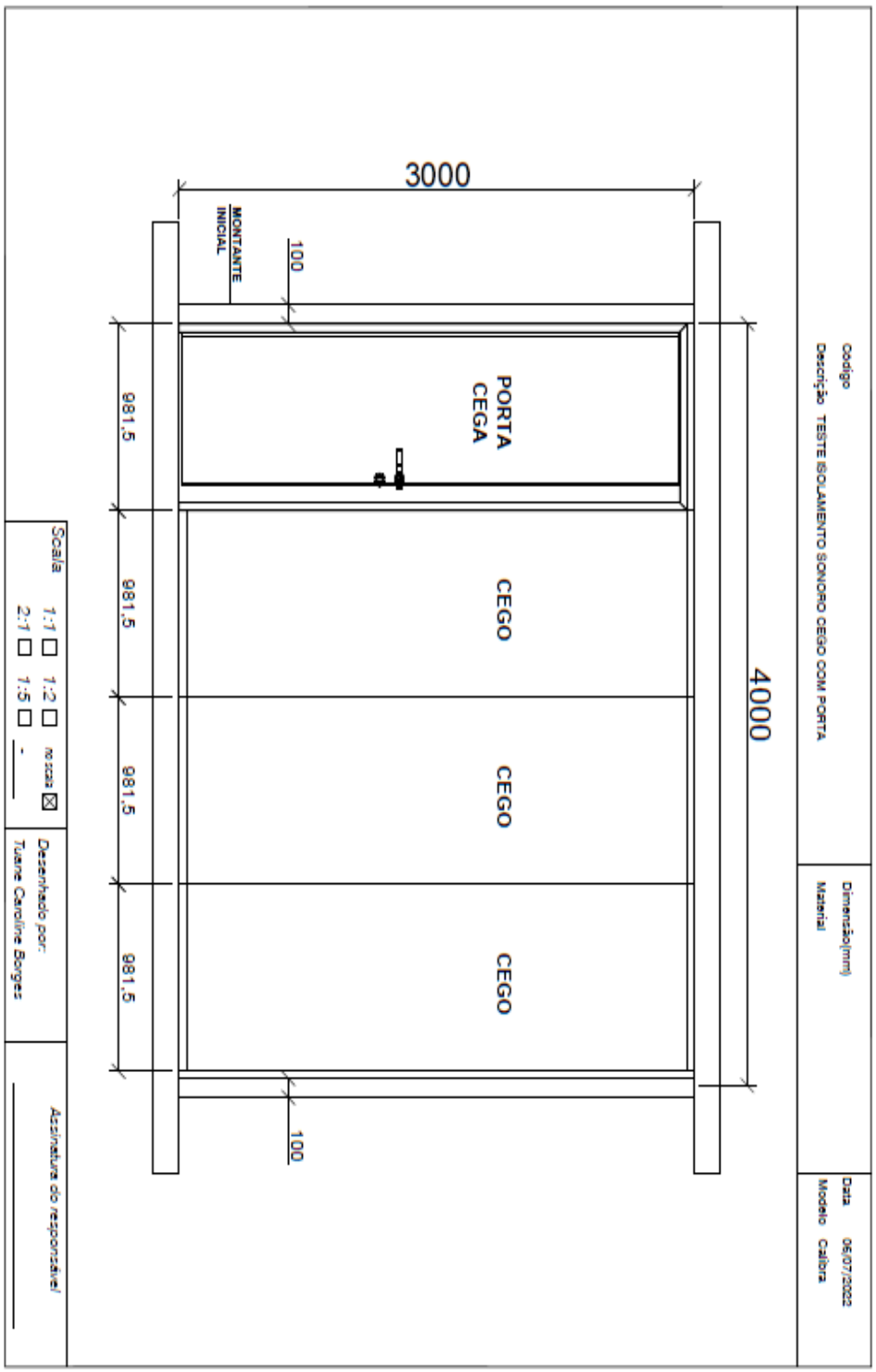
Figura 19 – Silicone aplicado na parte da inferior do pórtico como soleira da porta.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO B - Esquema do item fornecido pelo Cliente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental, Eficiência Energética e Instalações Prediais/HE
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO C - Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição

1 Características das câmaras reverberantes utilizadas

Câmara de Emissão

Volume: 225 m^3
Área de superfície: 252 m^2
Número de difusores: 14

Câmara de Recepção

Volume: 217 m^3
Área de superfície: 229 m^2
Número de difusores: 13

Área média do difusor: 3,5 m^2

2 Condições de preparação do item

Montagem: Externa às câmaras em pórtico especial de concreto para ensaios de paredes, com 0,30 m de espessura, e vão de aproximadamente 4 m de largura e 3 m de altura.

Posicionamento: Por inserção entre as câmaras com vedação pneumática.

3 Medição do nível de pressão sonora

Tipo de ruído: Ruído com o espectro da energia em função da frequência da forma de -3 dB/oitava ("Rosado").

Posição da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante e duas caixas acústicas tipo *subwoofer* colocadas em dois dos triedros inferiores da câmara reverberante que não contém o plano do item.

Número de posições do microfone: seis em cada câmara.

Distância mínima do microfone de quaisquer superfícies refletoras sonoras: 1,2 m.

Distância mínima do microfone em relação à fonte: 2 m.

Filtragem do sinal: Bandas de terço de oitava.

Tempo de integração: 30 segundos.

4 Medição do tempo de reverberação

Método de medição: Método do som interrompido

Número de posições da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas, posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante, empregadas alternadamente.

Número de posições do microfone: Seis.

Número de registros de tempo de reverberação por ponto: No mínimo dez.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 308-01-ACU-2020-0001

MEDIÇÃO DE ISOLAMENTO A RUÍDO AÉREO EM SISTEMAS DE VEDAÇÕES VERTICAIS INTERNAS

MARCENARIA SULAR LTDA.

JUNHO 2020

PORTO ALEGRE – RS

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA 3

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS 5

4. RESULTADOS 6

5. VALORES DE REFERÊNCIA 7

5.1 Incerteza de medição 8

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 8

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 8

Anexo A – Levantamento fotográfico 9

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade 10

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2025 / pg. 7/19

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados de medições de desempenho acústico em sistemas de vedações verticais internas – ruído aéreo – em um protótipo construído para a realização dos ensaios, localizado na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os ensaios foram requisitados pela empresa Marcenaria Sular Ltda., localizada na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os procedimentos foram realizados no dia 20/06/2020, das 14h 30min às 17h 45min, de acordo com a ISO 16283-11 (Método de Engenharia) e as normas as quais esta faz referência, com o objetivo de avaliar se o sistema construtivo está de acordo com os critérios estabelecidos pela norma brasileira ABNT NBR 15575-4[2].

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA

O sistema de vedação vertical interno ensaiado, conforme informado pelo cliente, é composto por uma divisória piso teto removível elevação painel de vidro duplo até o teto, com espessura de 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (3 mm + PVB + 3 mm) de segurança e (4 mm + PVB + 4mm) totalizando 6 e 8 mm respectivamente, requadrados por um sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm cortados em suas extremidades em meia esquadria (45º) em máquinas de precisão, fechados por meio de cantoneira em peça de nylon de medidas 54,5 x 54,5 mm, além de perfil de policarbonato ou PVC incolor 10 x 11 mm, colocado em todo perímetro do requadro de alumínio para que não haja contato do vidro com o perfil de alumínio. O requadro é fixado na estrutura de base (montante tubular) pelo sistema de engate frontal clicado, com presilha fêmea, presilha em peça injetada na cor preta medindo 14x48x29 mm. A largura dos módulos é 1250 mm, com saque individualizado de cada painel. O sistema de saque apresenta dispositivo de travamento com simples parafuso para propiciar maior segurança aos painéis de vidro e madeira (painéis externos das salas). O saque dos painéis é individual e o sistema é simétrico, ou seja, todos os painéis são intercambiáveis. As placas possuem um distanciamento de 4 mm a 8 mm na horizontal e na vertical. O sistema construtivo é executado em estrutura tubular de alumínio extrudado 2 mm de maneira a garantir ao conjunto montado, independente se composto de módulo único ou duplo de fechamento das faces, perfeita estabilidade e segurança. Esse conjunto apresenta fixação ao piso e ao forro e entre o conjunto de montantes, por intermédio de parafusos brocantes, fazendo a junção das peças verticais (colunas de ângulo, colunas de junções dos módulos) com as peças horizontais (guias de piso e teto). Montante tubular (fechado) com furação retangular tipo cremalheira 16 x 4 mm entre centros de 64 mm (parâmetros referenciais) em toda sua extensão visando a instalação da estrutura do painel frontal, além de possuir borracha de PVC 32 x 12 mm com encaixe em formato T instalada sob pressão para vedação acústica no perímetro do perfil. O montante apresenta furação lateral para passagem de cabeamento de mínimo 40 x 24 mm e furação lateral em toda extensão vertical com Ø 3 mm e entre furos 32 mm (parâmetros referenciais) para fixação das presilhas de fixação dos painéis. Além disso para garantir a melhor fixação e/ou junção desses elementos estruturais, os montantes principais de alumínio possuem espessuras mínimas de acordo com sua aplicação no conjunto da parede divisória, ou seja, coluna estrutural de união dos

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 7/80

módulos mínimo 2,5 mm para alumínio e 1,0 mm para aço galvanizado, guias de piso, teto e saída de paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo 90º para junção de 02 paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo quadrada para junção de 03 paredes mínimo 1,5 mm e coluna para interruptor mínimo 1,5 mm de espessura. A calha da base é executada em perfil "U" mínimo 60 x 61,5 x 0,8 mm em alumínio 2 mm ou aço galvanizado de 1 mm, revestido externamente por pressão com canaleta "U" medindo 63 x 66 x 1,5 mm em peça única de PVC rígido. A canaleta de PVC apresenta duas abas na extremidade inferior para melhor vedação junto ao piso e forro. O PVC cumpre a função de aumentar o isolamento acústico e não conduzir corrente elétrica. A calha base possui como opcional sistema de regulagem de altura do montante estrutural com 72 mm de curso de nivelamento dos painéis.

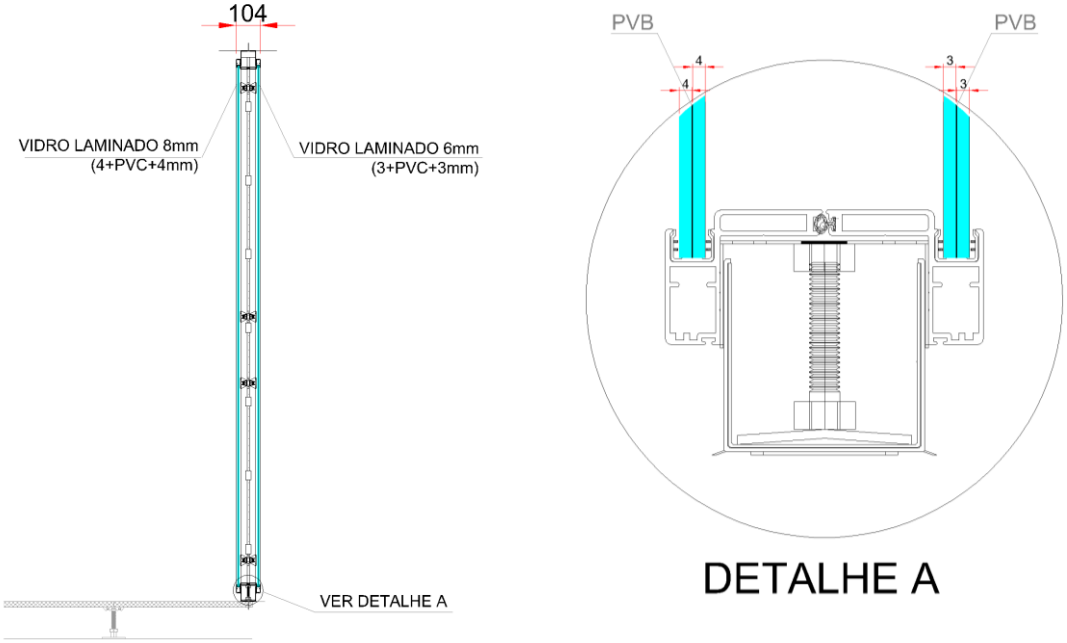


Figura 2.1: Esquema da divisória – corte vertical.

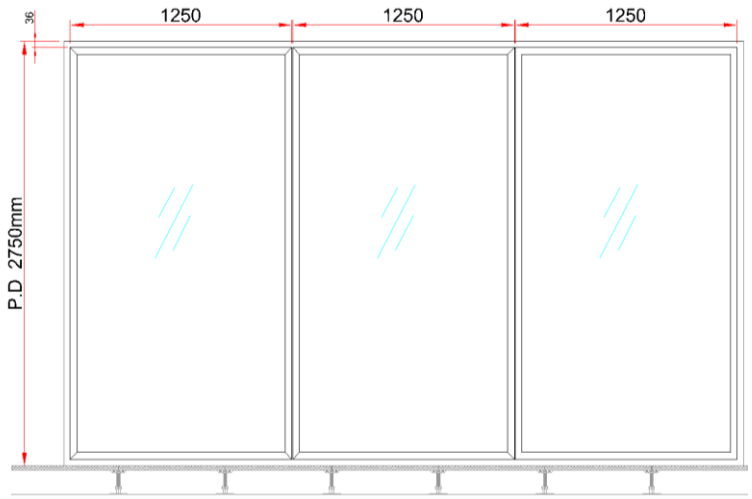


Figura 2.2: Esquema da divisória – vista frontal.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 781

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS

A metodologia de medição especificada na ISO 16283-1, para a obtenção da diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$), está baseada na emissão de ruído em um dos ambientes através de uma fonte sonora omnidirecional, e medição dos níveis de pressão sonora em bandas de terço de oitava (de 100 Hz a 3150 Hz) no recinto onde a fonte está localizada e no recinto subjacente (receptor). A diferença entre os níveis, com uma correção segundo as condições acústicas do recinto receptor (obtidas através do tempo de reverberação), resultam na diferença de níveis padronizada (D_{nT}), que é convertida em um número único através da ISO 717-1[3], obtendo a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

As medições foram realizadas conforme indicado na Tabela 3.1. e destacado da Figura 3.1. O sinal de emissão utilizado foi ruído branco e tanto o ambiente emissor quanto receptor, que fizeram parte do ensaio, estavam com as portas fechadas.

Tabela 3.1: Descrição dos locais de ensaio

Ensaio	Tipo	Sistema	Cômodo
1	Ruído Aéreo	Divisória	Sala 01 - emissão / Sala 02 - recepção

Para cada ambiente de recepção são medidos Tempos de reverberação (TR) pelo método de ruído impulsivo, de acordo com a ISO 3382-2[4] nas bandas de 1/3 de oitava, além do respectivo ruído de fundo, para eventuais correções.

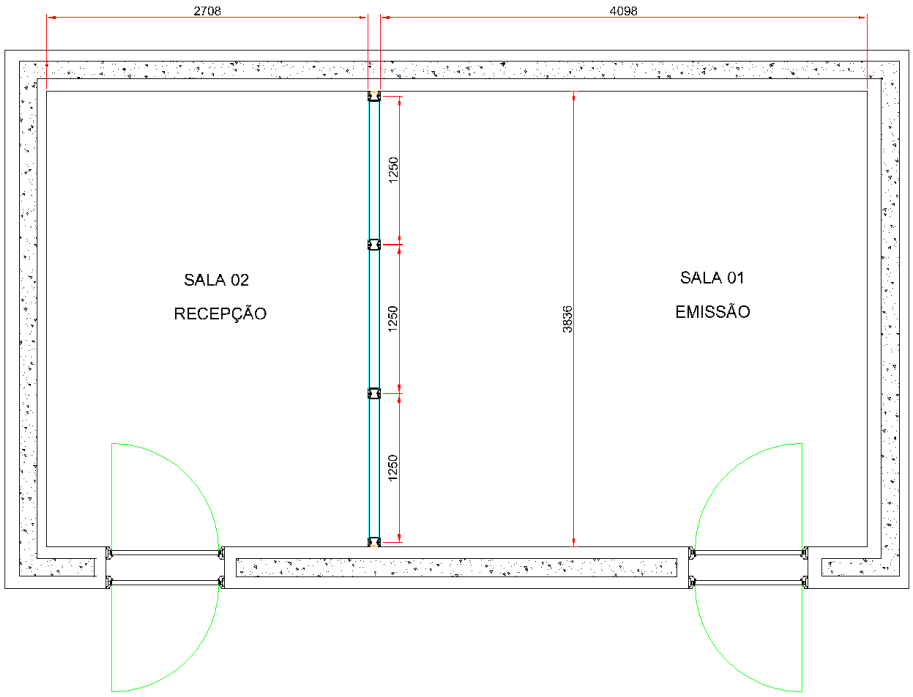


Figura 3.1: Planta dos ambientes onde foram realizadas as medições.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.0.2025 / pg. 782

4. RESULTADOS

Na Figura 4.1 são apresentados os valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) para cada faixa de frequência por banda de terço de oitava, e a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

Isolamento sonoro padronizado, segundo a ISO 16283-1

Medições do isolamento sonoro *in situ* entre compartimentos

Cliente: Marcenaria Sular Ltda. Data do ensaio: 20/06/2020

Descrição resumida da amostra: Divisória piso teto removível de vidro duplo até o teto com espessura 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (3 mm + PVB + 3 mm) de segurança e (4 mm + PVB + 4 mm), requadrados por um sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm.

Área da divisória: 10,54 m^2

Volume do compartimento emissor: 43,22 m^3

Volume do compartimento receptor: 28,56 m^3

Frequência *f*, (Hz)	D_{nT} dB
100	28,9
125	28,3
160	26,9
200	34,5
250	38,9
315	41,1
400	43,3
500	44,9
630	48,7
800	48,8
1000	49,9
1250	48,7
1600	45,7
2000	45,0
2500	47,2
3150	49,8

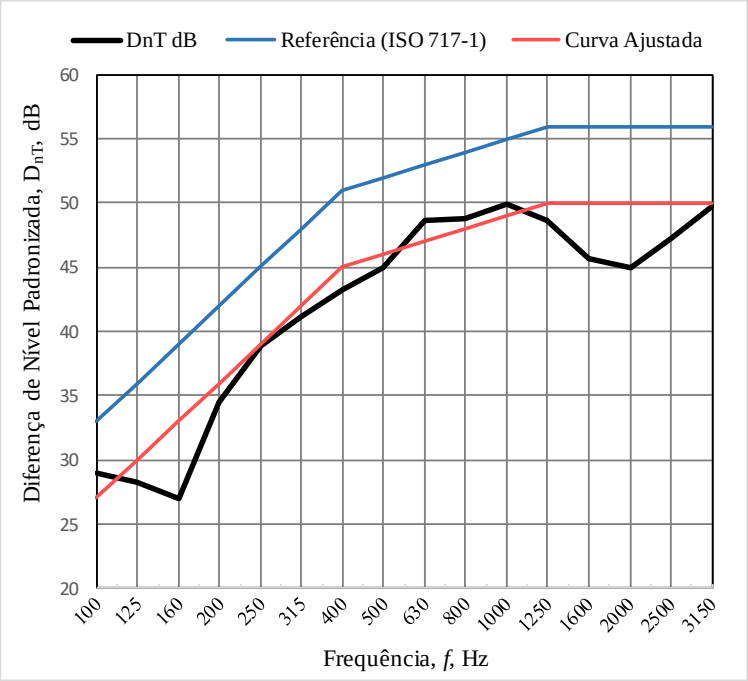


Figura 4.1: Valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) em bandas de terço de oitava.

Índice segundo ISO 717-1

$D_{nT,w}$ (C;C_{tr})= 46 (-2;-6) dB

Determinação baseada nas medições *in situ* obtidas por meio do método de engenharia

N° do relatório de ensaio: 308-02-ACU-2020-0001	MMC LAB Controle Tecnológico
Data: 22/06/2020	Arq. Cláudio Scherer

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., o único detentor competente ao assunto, que poderá consultar a validade total do original do mesmo e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.0.2025 / pg. 783

5. VALORES DE REFERÊNCIA

O resultado do ensaio é apresentado na Tabela 5.1, para o desempenho do sistema de vedação vertical interna (divisória entre ambientes). O índices $D_{nT,w}$ (Diferença Padronizada de Nível Ponderada) quantifica o isolamento acústico ao ruído aéreo *in-loco* (em campo).

Tabela 5.1: Avaliação do desempenho acústico.

Local	Ensaios	Parâmetro	Valor obtido
Emissor: Sala 01 Receptor: Sala 02	Isolamento acústico entre sistemas de vedações verticais internas (divisória entre ambientes)	$\boldsymbol{D_{nT,w}}$	46 dB

Os resultados obtidos referem-se somente às amostras e ambientes ensaiados, não sendo possível a generalização deste resultado para outros ambientes ou para elementos de separação com características diferentes.

Na Tabela 5.2, tem-se a comparação do entendimento do que se está falando em um ambiente adjacente em função do isolamento sonoro.

Tabela 5.2: Inteligibilidade da fala versus isolamento sonoro.

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento sonoro $D_{nT,w}$ dB
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥ 50
Fonte: Adaptado da *Association of Australian Acoustical Consultants*, 2010.	

O valores de desempenho de isolamento acústico medidos em campo ($D_{nT,w}$) tipicamente são inferiores aos obtidos em laboratório (R_w) devido às transmissões indiretas. A transmissão sonora direta ocorre apenas via elemento teste e pode ser considerada como a única forma de transmissão apenas em medições realizadas em laboratório, desde que o ambiente de ensaio deste laboratório seja construído de forma adequada.

Em campo, podem ocorrer transmissões sonoras secundárias ou indiretas. A energia sonora pode ser transmitida de um ambiente a outro através do ar, por aberturas como portas ou janelas, através da vibração da partição que divide os dois ambientes, e indiretamente, através dos flancos.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2025 / pg. 784

5.1 Incerteza de medição

A incerteza expandida (U) foi obtida a partir da incerteza padrão combinada (u_c), multiplicado pelo fator de abrangência k para uma distribuição *t-student* (obtido pela equação de Welch-Satterwaite baseado nos graus de liberdade de cada fonte de incerteza) que garante um intervalo de 95,45% de confiança.

Incerteza de medição é de 1,73%.

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

a) Medidor de nível de pressão sonora marca Brüel & Kjaer, modelo 2270 – Classe 1 – Número de série 3003751. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

b) Calibrador acústico marca Brüel & Kjaer, modelo 4231 – Classe 1 – Número de série 3006768. Certificado de calibração nº: A0075/2019;

c) Microfone marca Brüel & Kjaer, modelo 4189 – Número de série 2876982. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

d) Amplificador de potência marca Brüel & Kjaer, modelo 2734 – Número de série 033006;

e) Fonte sonora omnidirecional marca Brüel & Kjaer, modelo 4292;

f) Software Qualifier Type 7830 marca Brüel & Kjaer, versão 2.18.6.

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. **ABNT NBR ISO 16283-1:2018.** Acústica – Medição de campo do isolamento acústico nas edificações e nos elementos de edificações. Parte 1: Isolamento a ruído aéreo.
2. **ISO 717-1:2013**. *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements. Part 1: Airborne sound insulation.*
3. **ABNT NBR ISO 3382-2:2009**. Acústica – Medição de parâmetros de acústica de salas. Parte 2: Tempo de reverberação em salas comuns.

Porto Alegre, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Assinado de forma digital por CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Dados: 2020.06.22 10:02:34 -03'00'

Arq. M. Sc. Cláudio Trindade Scherer
CAU nº A56690-0
Signatário Autorizado

GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Assinado de forma digital por GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Dados: 2020.06.22 09:53:31 -03'00'

Eng. Acústica Géssica I. da Silva
CREA nº 225215
Técnica de Laboratório

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 785

Anexo A – Levantamento fotográfico



Foto A.1: Fonte sonora e microfone no ambiente emissor, e ao fundo divisória ensaiada.

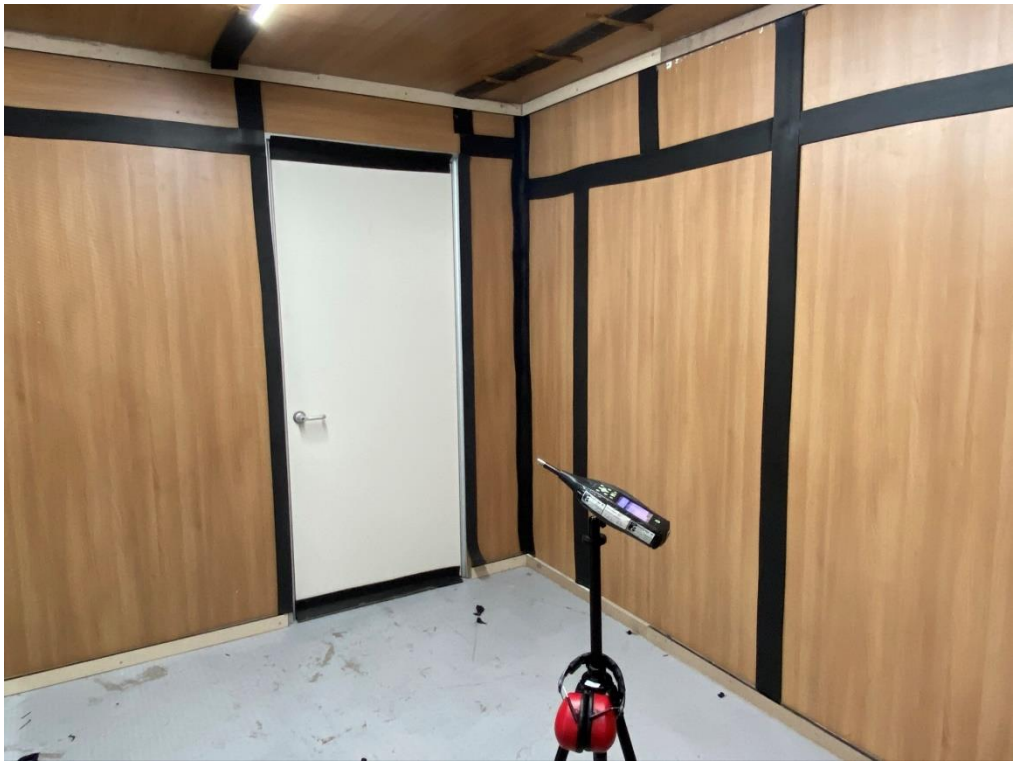


Foto A.2: Microfone utilizado no ambiente receptor.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2025 / pg. 186

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade

Brüel & Kjær
BEYOND MEASURE

LACEL B&K - Laboratório de Acústica
Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda
Rua Laguna, 276 Jardim Caravelas - São Paulo / SP
CEP: 04728-000
Telefone: (11) 5188-8165
e-mail: sac@bksv.com

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado N°: CBR1900184

CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO:

Medidor de Nível Sonoro:	Brüel & Kjær	2270	N° série: 3003751	Identificação: ---
Microfone:	Brüel & Kjær	4189	N° série: 2876982	
Pré-amplificador:	Brüel & Kjær	ZC-0032	N° série: 19345	

CLIENTE:

MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Avenida do Forte, 557 sala 204 bairro Cristo Redentor
Porto Alegre / RS
91360-000

Calibração ABNT NBR ISO/IEC 17025
CAL 0305

Processo LACEL.B&K: 084/19

CONDIÇÕES DA CALIBRAÇÃO:

Pré-condicionamento: 4 horas em (23 ± 2) °C

Condições ambientais estão descritas nas páginas seguintes e dentro das tolerâncias mencionadas abaixo:
Temperatura ambiente: ± 3 °C
Pressão atmosférica: ± 1 kPa
Umidade relativa: ± 20 %

PROCEDIMENTO:

O Medidor de Nível Sonoro foi calibrado de acordo com os requisitos especificados na IEC 61672-3:2006 para Tipo 1.

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA:

Procedimento de calibração BPC 12r10 para Medidor de Nível Sonoro, utilizando o Sistema de Calibração B&K 3630.
Formulário padronizado - BFC SLM 02r01

INFORMAÇÕES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Este certificado é válido apenas para o objeto calibrado e não pode ser reproduzido parcialmente sem autorização prévia.

Data da calibração: 11/04/2019 Data de emissão: 11/04/2019

Marcos Allegretti
Responsável pela Calibração

Marcos Allegretti
Signatário Autorizado

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto capaz de garantir validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 187

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Calibração
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.

CAL 0024

Certificado de Calibração N° A0075/2019

Data da Calibração: 14/02/2019
Data de emissão do certificado: 14/02/2019

Cliente:
MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Av. do Forte, 557 - Cristo Redentor - Porto Alegre - RS

Características da Unidade sob Teste (UST):
Nome: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: Brüel & Kjaer
Modelo/Classe: 4231 - Classe 1
Protocolo: C34388
Nº de série: 3006768

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):
• PC A06 - Revisão: 0

Método:
• Método do Microfone por Inserção de Tensão

Padrão(ões) Utilizado(s):
• Brüel & Kjaer 4160 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0871/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 06/2019
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº T0009/2019 do LABELO - Válido até 01/2020
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº M01840-18 do SETTING - Válido até 03/2019
• Agilent 34401A - Certificado de Calibração Nº E1802/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 2673 - Certificado de Calibração Nº A0398/2017 do LABELO - Válido até 09/2019
• Norsonic 483B - Certificado de Calibração Nº E1398/2018 do LABELO - Válido até 09/2019
• Stanford DS360 - Certificado de Calibração Nº E1834/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 4228 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0885/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 07/2020
Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) de Referência:
• IEC 60942:2003 - Sound Calibrators. Genebra, Suíça.

Observação:
• Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
• A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Av. Ipiranga nº 6681, Prédio 30, Bloco A, Sala 210 – Partenon – CEP 90619-900 – Porto Alegre – RS – Brasil
Telefone: (51) 3320 3551 – Fax: (51) 3320 3883 – labelo@pucrs.br – www.labelo.com.br

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.0.2025 / pg. 788

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **-2270--D00-** Serial No. **3003751**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 22-jul-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 7741 2000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **2734-A-001** Serial No. **033006**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 28-feb-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 7741 2000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.1100009945/0.2025 / pg. 789

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 308-01-ACU-2020-0002

MEDIÇÃO DE ISOLAMENTO A RUÍDO AÉREO EM SISTEMAS DE VEDAÇÕES VERTICAIS INTERNAS

MARCENARIA SULAR LTDA.

JUNHO 2020

PORTO ALEGRE – RS

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA 3

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS 5

4. RESULTADOS 6

5. VALORES DE REFERÊNCIA 7

5.1 Incerteza de medição 8

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 8

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 8

Anexo A – Levantamento fotográfico 9

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade 10

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.2025 / pg. 791

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados de medições de desempenho acústico em sistemas de vedações verticais internas – ruído aéreo – em um protótipo construído para a realização dos ensaios, localizado na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os ensaios foram requisitados pela empresa Marcenaria Sular Ltda., localizada na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os procedimentos foram realizados no dia 20/06/2020, das 14h 30min às 17h 45min, de acordo com a ISO 16283-11 (Método de Engenharia) e as normas as quais esta faz referência, com o objetivo de avaliar se o sistema construtivo está de acordo com os critérios estabelecidos pela norma brasileira ABNT NBR 15575-4[2].

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA

O sistema de vedação vertical interno ensaiado, conforme informado pelo cliente, é composto por uma divisória piso teto removível elevação painel de vidro duplo com persiana interna até o teto, com espessura 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (3 mm + PVC + 3 mm) de segurança e (4 mm + PVC + 4 mm) totalizando 6 e 8 mm respectivamente, requadrados por sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm cortados em suas extremidades em meia esquadria (45º) em máquinas de precisão, fechados por meio de cantoneira em peça de nylon de medidas 54,5 x 54,5 mm, além de perfil de policarbonato ou PVC incolor 10 x 11 mm, colocado em todo perímetro do requadro de alumínio para que não haja contato do vidro com o perfil de alumínio. A persiana é horizontal de medidas de 16 mm em lâminas de alumínio anodizado na cor alumínio e comando externo de acionamento em botão giratório, instalado do lado externo em uma das faces da parede divisória. O requadro é fixado na estrutura de base (montante tubular) pelo sistema de engate frontal clicado, com presilha fêmea, presilha em peça injetada na cor preta medindo 14x48x29 mm. A largura dos módulos de 1250 mm, com saque individualizado de cada painel. O sistema de saque apresenta dispositivo de travamento com simples parafuso para propiciar maior segurança aos painéis de vidro e madeira (painéis externos das salas). O saque dos painéis é individual e o sistema é simétrico, ou seja, todos os painéis devem ser intercambiáveis. As placas possuem um distanciamento de 4 mm a 8 mm na horizontal e na vertical. O sistema construtivo é executado em estrutura tubular de alumínio extrudado 2 mm de maneira a garantir ao conjunto montado, independente se composto de módulo único ou duplo de fechamento das faces, perfeita estabilidade e segurança. Esse conjunto apresenta fixação ao piso e ao forro e entre o conjunto de montantes, por intermédio de parafusos brocantes, fazendo a junção das peças verticais (colunas de ângulo, colunas de junções dos módulos) com as peças horizontais (guias de piso e teto). Montante tubular (fechado) com furação retangular tipo cremalheira 16 x 4 mm entre centros de 64 mm (parâmetros referenciais) em toda sua extensão visando a instalação da estrutura do painel frontal, além de possuir borracha de PVC 32 x 12 mm com encaixe em formato T instalada sob pressão para vedação acústica no perímetro do perfil. O montante apresenta furação lateral para passagem de cabeamento de mínimo 40 x 24 mm e furação lateral em toda extensão vertical com Ø 3 mm e entre furos 32 mm (parâmetros referenciais) para fixação das presilhas de fixação dos painéis. Além disso para garantir a

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 792

melhor fixação e/ou junção desses elementos estruturais, os montantes principais de alumínio possuem espessuras mínimas de acordo com sua aplicação no conjunto da parede divisória, ou seja, coluna estrutural de união dos módulos mínimo 2,5 mm para alumínio e 1,0 mm para aço galvanizado, guias de piso, teto e saída de paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo 90º para junção de 02 paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo quadrada para junção de 03 paredes mínimo 1,5 mm e coluna para interruptor mínimo 1,5 mm de espessura. A calha da base é executada em perfil "U" mínimo 60 x 61,5 x 0,8 mm em alumínio 2 mm ou aço galvanizado 1 mm revestido externamente por pressão com canaleta "U" medindo 63 x 66 x 1,5 mm em peça única de PVC rígido. A canaleta de PVC apresenta duas abas na extremidade inferior para melhor vedação junto ao piso e forro. O PVC cumpre a função de aumentar o isolamento acústico e não conduzir corrente elétrica. A calha base possuir como opcional sistema de regulagem de altura do montante estrutural com 72 mm de curso de nivelamento dos painéis.

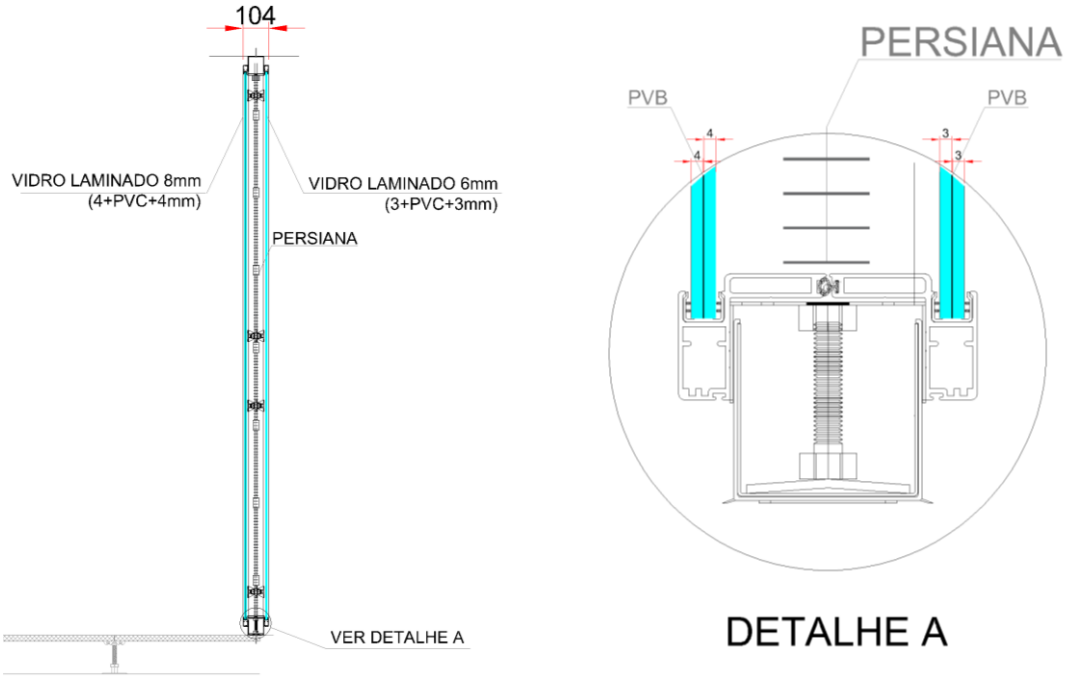


Figura 2.1: Esquema da divisória – corte vertical.

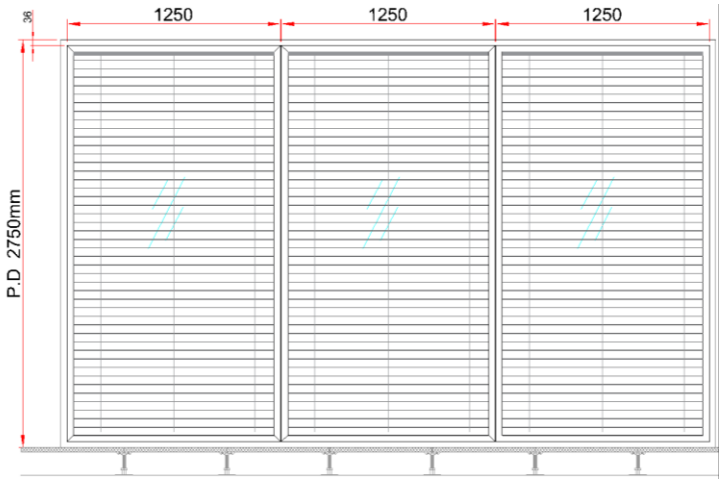


Figura 2.2: Esquema da divisória – vista frontal.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total e original para o cliente é o devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 793

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS

A metodologia de medição especificada na ISO 16283-1, para a obtenção da diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$), está baseada na emissão de ruído em um dos ambientes através de uma fonte sonora omnidirecional, e medição dos níveis de pressão sonora em bandas de terço de oitava (de 100 Hz a 3150 Hz) no recinto onde a fonte está localizada e no recinto subjacente (receptor). A diferença entre os níveis, com uma correção segundo as condições acústicas do recinto receptor (obtidas através do tempo de reverberação), resultam na diferença de níveis padronizada (D_{nT}), que é convertida em um número único através da ISO 717-1[3], obtendo a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

As medições foram realizadas conforme indicado na Tabela 3.1. e destacado da Figura 3.1. O sinal de emissão utilizado foi ruído branco e tanto o ambiente emissor quanto receptor, que fizeram parte do ensaio, estavam com as portas fechadas.

Tabela 3.1: Descrição dos locais de ensaio

Ensaio	Tipo	Sistema	Cômodo
1	Ruído Aéreo	Divisória	Sala 01 - emissão / Sala 02 - recepção

Para cada ambiente de recepção são medidos Tempos de reverberação (TR) pelo método de ruído impulsivo, de acordo com a ISO 3382-2[4] nas bandas de 1/3 de oitava, além do respectivo ruído de fundo, para eventuais correções.

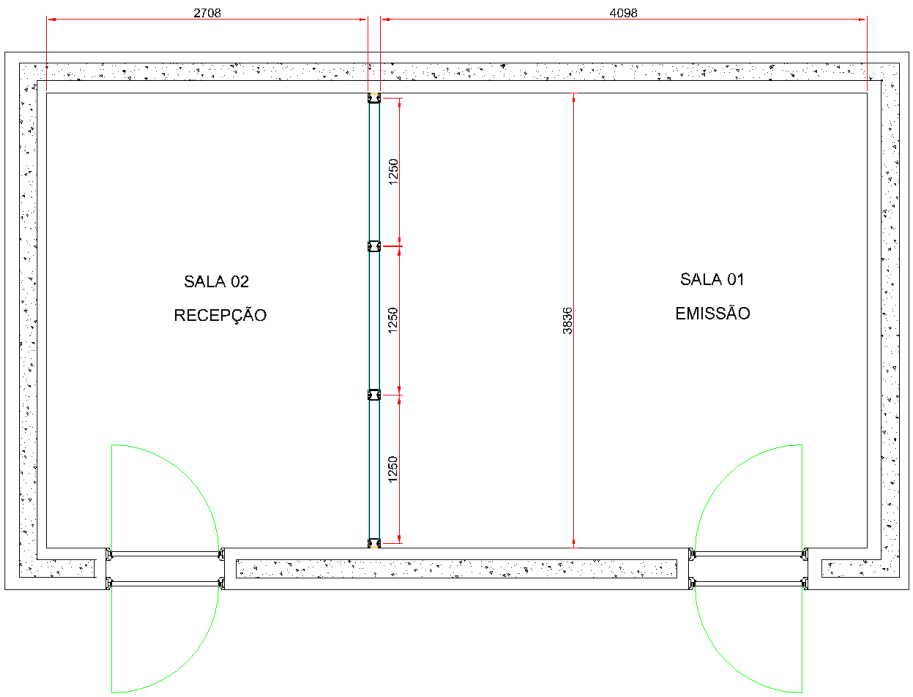


Figura 3.1: Planta dos ambientes onde foram realizadas as medições.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.0.2025 / pg. 794

4. RESULTADOS

Na Figura 4.1 são apresentados os valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) para cada faixa de frequência por banda de terço de oitava, e a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

Isolamento sonoro padronizado, segundo a ISO 16283-1

Medições do isolamento sonoro *in situ* entre compartimentos

Cliente: Marcenaria Sular Ltda. Data do ensaio: 20/06/2020

Descrição resumida da amostra: Divisória piso teto removível de vidro duplo até o teto com espessura 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (3 mm + PVB + 3 mm) de segurança e (4 mm + PVB + 4 mm), requadrados por um sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm. A persiana é horizontal de medidas de 16 mm em lâminas de alumínio anodizado na cor alumínio.

Área da divisória: 10,54 m^2

Volume do compartimento emissor: 43,22 m^3

Volume do compartimento receptor: 28,56 m^3

Frequência *f*, (Hz)	D_{nT} dB
100	27,8
125	26,1
160	26,3
200	34,2
250	37,2
315	41,5
400	44,0
500	45,3
630	48,9
800	49,0
1000	49,4
1250	48,6
1600	45,4
2000	44,4
2500	47,7
3150	50,5

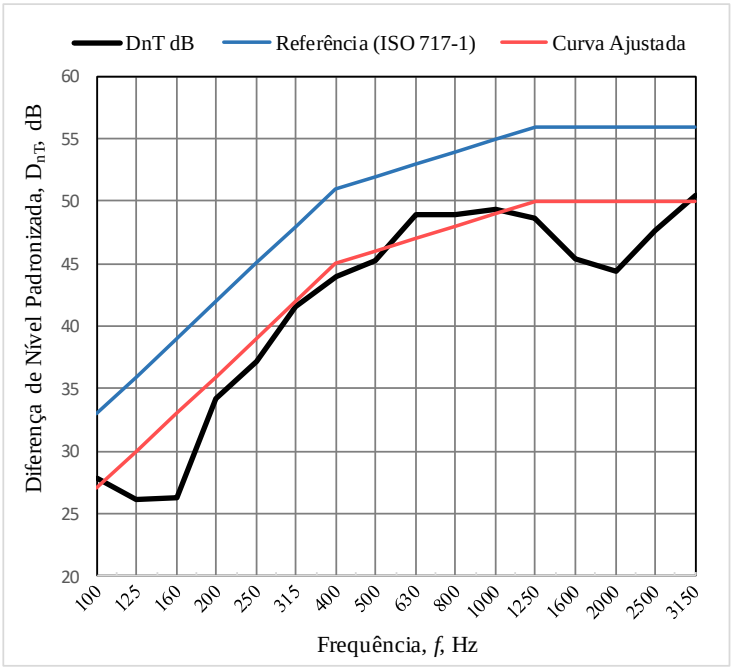


Figura 4.1: Valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) em bandas de terço de oitava.

Índice segundo ISO 717-1

$D_{nT,w}$ (C;C_{tr})= 46 (-3;-7) dB

Determinação baseada nas medições *in situ* obtidas por meio do método de engenharia

N° do relatório de ensaio: 308-02-ACU-2020-0002	MMC LAB Controle Tecnológico
Data: 22/06/2020	Arq. Cláudio Scherer

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.0.2025 / pg. 795

5. VALORES DE REFERÊNCIA

O resultado do ensaio é apresentado na Tabela 5.1, para o desempenho do sistema de vedação vertical interna (divisória entre ambientes). O índices $D_{nT,w}$ (Diferença Padronizada de Nível Ponderada) quantifica o isolamento acústico ao ruído aéreo *in-loco* (em campo).

Tabela 5.1: Avaliação do desempenho acústico.

Local	Ensaios	Parâmetro	Valor obtido
Emissor: Sala 01 Receptor: Sala 02	Isolamento acústico entre sistemas de vedações verticais internas (divisória entre ambientes)	$\boldsymbol{D_{nT,w}}$	46 dB

Os resultados obtidos referem-se somente às amostras e ambientes ensaiados, não sendo possível a generalização deste resultado para outros ambientes ou para elementos de separação com características diferentes.

Na Tabela 5.2, tem-se a comparação do entendimento do que se está falando em um ambiente adjacente em função do isolamento sonoro.

Tabela 5.2: Inteligibilidade da fala versus isolamento sonoro.

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento sonoro $D_{nT,w}$ dB
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥ 50
Fonte: Adaptado da *Association of Australian Acoustical Consultants*, 2010.	

O valores de desempenho de isolamento acústico medidos em campo ($D_{nT,w}$) tipicamente são inferiores aos obtidos em laboratório (R_w) devido às transmissões indiretas. A transmissão sonora direta ocorre apenas via elemento teste e pode ser considerada como a única forma de transmissão apenas em medições realizadas em laboratório, desde que o ambiente de ensaio deste laboratório seja construído de forma adequada.

Em campo, podem ocorrer transmissões sonoras secundárias ou indiretas. A energia sonora pode ser transmitida de um ambiente a outro através do ar, por aberturas como portas ou janelas, através da vibração da partição que divide os dois ambientes, e indiretamente, através dos flancos.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2025 / pg. 796

5.1 Incerteza de medição

A incerteza expandida (U) foi obtida a partir da incerteza padrão combinada (u_c), multiplicado pelo fator de abrangência k para uma distribuição *t-student* (obtido pela equação de Welch-Satterwaite baseado nos graus de liberdade de cada fonte de incerteza) que garante um intervalo de 95,45% de confiança.

Incerteza de medição é de 1,73%.

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

a) Medidor de nível de pressão sonora marca Brüel & Kjaer, modelo 2270 – Classe 1 – Número de série 3003751. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

b) Calibrador acústico marca Brüel & Kjaer, modelo 4231 – Classe 1 – Número de série 3006768. Certificado de calibração nº: A0075/2019;

c) Microfone marca Brüel & Kjaer, modelo 4189 – Número de série 2876982. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

d) Amplificador de potência marca Brüel & Kjaer, modelo 2734 – Número de série 033006;

e) Fonte sonora omnidirecional marca Brüel & Kjaer, modelo 4292;

f) Software Qualifier Type 7830 marca Brüel & Kjaer, versão 2.18.6.

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. **ABNT NBR ISO 16283-1:2018.** Acústica – Medição de campo do isolamento acústico nas edificações e nos elementos de edificações. Parte 1: Isolamento a ruído aéreo.
2. **ISO 717-1:2013**. *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements. Part 1: Airborne sound insulation.*
3. **ABNT NBR ISO 3382-2:2009**. Acústica – Medição de parâmetros de acústica de salas. Parte 2: Tempo de reverberação em salas comuns.

Porto Alegre, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Assinado de forma digital por CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Dados: 2020.06.22 10:01:46 -03'00'

Arq. M. Sc. Cláudio Trindade Scherer
CAU nº A56690-0
Signatário Autorizado

GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Assinado de forma digital por GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Dados: 2020.06.22 09:54:14 -03'00'

Eng. Acústica Géssica I. da Silva
CREA nº 225215
Técnica de Laboratório

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009945.2025 / pg. 797

Anexo A – Levantamento fotográfico



Foto A.1: Fonte sonora e microfone no ambiente emissor, e ao fundo divisória ensaiada.



Foto A.2: Microfone utilizado no ambiente receptor.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento oficiente ao assunto aqui abordado que assegura a validade total e original dos dados é o documento assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 798

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade

Brüel & Kjær
BEYOND MEASURE

LACEL B&K - Laboratório de Acústica
Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda
Rua Laguna, 276 Jardim Caravelas - São Paulo / SP
CEP: 04728-000
Telefone: (11) 5188-8165
e-mail: sac@bksv.com

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado N°: CBR1900184

página 1 de 8

CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO:

Medidor de Nível Sonoro:	Brüel & Kjær	2270	N° série: 3003751	Identificação: ---
Microfone:	Brüel & Kjær	4189	N° série: 2876982	
Pré-amplificador:	Brüel & Kjær	ZC-0032	N° série: 19345	

CLIENTE:

MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Avenida do Forte, 557 sala 204 bairro Cristo Redentor
Porto Alegre / RS
91360-000

Calibração ABNT NBR ISO/IEC 17025
CAL 0305

Processo LACEL.B&K: 084/19

CONDIÇÕES DA CALIBRAÇÃO:

Pré-condicionamento: 4 horas em (23 ± 2) °C

Condições ambientais estão descritas nas páginas seguintes e dentro das tolerâncias mencionadas abaixo:
Temperatura ambiente: ± 3 °C
Pressão atmosférica: ± 1 kPa
Umidade relativa: ± 20 %

PROCEDIMENTO:

O Medidor de Nível Sonoro foi calibrado de acordo com os requisitos especificados na IEC 61672-3:2006 para Tipo 1.

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA:

Procedimento de calibração BPC 12r10 para Medidor de Nível Sonoro, utilizando o Sistema de Calibração B&K 3630.
Formulário padronizado - BFC SLM 02r01

INFORMAÇÕES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Este certificado é válido apenas para o objeto calibrado e não pode ser reproduzido parcialmente sem autorização prévia.

Data da calibração: 11/04/2019 Data de emissão: 11/04/2019

Marcos Allegretti
Responsável pela Calibração

Marcos Allegretti
Signatário Autorizado

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto capaz de garantir validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 799

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Calibração
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.

CAL 0024

Certificado de Calibração N° A0075/2019

Data da Calibração: 14/02/2019
Data de emissão do certificado: 14/02/2019

Cliente:
MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Av. do Forte, 557 - Cristo Redentor - Porto Alegre - RS

Características da Unidade sob Teste (UST):
Nome: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: Brüel & Kjaer
Modelo/Classe: 4231 - Classe 1
Protocolo: C34388
Nº de série: 3006768

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):
• PC A06 - Revisão: 0

Método:
• Método do Microfone por Inserção de Tensão

Padrão(ões) Utilizado(s):
• Brüel & Kjaer 4160 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0871/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 06/2019
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº T0009/2019 do LABELO - Válido até 01/2020
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº M01840-18 do SETTING - Válido até 03/2019
• Agilent 34401A - Certificado de Calibração Nº E1802/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 2673 - Certificado de Calibração Nº A0398/2017 do LABELO - Válido até 09/2019
• Norsonic 483B - Certificado de Calibração Nº E1398/2018 do LABELO - Válido até 09/2019
• Stanford DS360 - Certificado de Calibração Nº E1834/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 4228 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0885/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 07/2020
Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) de Referência:
• IEC 60942:2003 - Sound Calibrators. Genebra, Suíça.

Observação:
• Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
• A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Av. Ipiranga nº 6681, Prédio 30, Bloco A, Sala 210 – Partenon – CEP 90619-900 – Porto Alegre – RS – Brasil
Telefone: (51) 3320 3551 – Fax: (51) 3320 3883 – labelo@pucrs.br – www.labelo.com.br

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original (páginas 1 a 12) assinado e devidamente carimbado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 000

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **-2270--D00-** Serial No. **3003751**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 22-jul-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 7741 2000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **2734-A-001** Serial No. **033006**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 28-feb-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 7741 2000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original (impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.1100009945.0.2025 / pg. 861

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 308-01-ACU-2020-0003

MEDIÇÃO DE ISOLAMENTO A RUÍDO AÉREO EM SISTEMAS DE VEDAÇÕES VERTICAIS INTERNAS

MARCENARIA SULAR LTDA.

JULHO 2020

PORTO ALEGRE – RS

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA 3

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS 5

4. RESULTADOS 6

5. VALORES DE REFERÊNCIA 7

5.1 Incerteza de medição 8

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 8

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 8

Anexo A – Levantamento fotográfico 9

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade 10

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante autorização formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficial referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 003

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados de medições de desempenho acústico em sistemas de vedações verticais internas – ruído aéreo – em um protótipo construído para a realização dos ensaios, localizado na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os ensaios foram requisitados pela empresa Marcenaria Sular Ltda., localizada na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os procedimentos foram realizados no dia 22/07/2020, das 9h 30min às 16h 30min, de acordo com a ISO 16283-11 (Método de Engenharia) e as normas as quais esta faz referência, com o objetivo de avaliar se o sistema construtivo está de acordo com os critérios estabelecidos pela norma brasileira ABNT NBR 15575-4[2].

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA

O sistema de vedação vertical interno ensaiado, conforme informado pelo cliente, é composto por uma divisória piso teto removível elevação painel de vidro duplo até o teto, com espessura de 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (4 mm + PVB + 4 mm) de segurança e (5 mm + PVB + 5 mm) totalizando 8 e 10 mm respectivamente, requadrados por um sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm cortados em suas extremidades em meia esquadria (45º) em máquinas de precisão, fechados por meio de cantoneira em peça de nylon de medidas 54,5 x 54,5 mm, além de perfil de policarbonato ou PVC incolor 10 x 11 mm, colocado em todo perímetro do requadro de alumínio para que não haja contato do vidro com o perfil de alumínio. O requadro é fixado na estrutura de base (montante tubular) pelo sistema de engate frontal clicado, com presilha fêmea, presilha em peça injetada na cor preta medindo 14x48x29 mm. A largura dos módulos é 1250 mm, com saque individualizado de cada painel. O sistema de saque apresenta dispositivo de travamento com simples parafuso para propiciar maior segurança aos painéis de vidro e madeira (painéis externos das salas). O saque dos painéis é individual e o sistema é simétrico, ou seja, todos os painéis são intercambiáveis. As placas possuem um distanciamento de 4 mm a 8 mm na horizontal e na vertical. O sistema construtivo é executado em estrutura tubular de alumínio extrudado 2 mm de maneira a garantir ao conjunto montado, independente se composto de módulo único ou duplo de fechamento das faces, perfeita estabilidade e segurança. Esse conjunto apresenta fixação ao piso e ao forro e entre o conjunto de montantes, por intermédio de parafusos brocantes, fazendo a junção das peças verticais (colunas de ângulo, colunas de junções dos módulos) com as peças horizontais (guias de piso e teto). Montante tubular (fechado) com furação retangular tipo cremalheira 16 x 4 mm entre centros de 64 mm (parâmetros referenciais) em toda sua extensão visando a instalação da estrutura do painel frontal, além de possuir borracha de PVC 32 x 12 mm com encaixe em formato T instalada sob pressão para vedação acústica no perímetro do perfil. O montante apresenta furação lateral para passagem de cabeamento de mínimo 40 x 24 mm e furação lateral em toda extensão vertical com Ø 3 mm e entre furos 32 mm (parâmetros referenciais) para fixação das presilhas de fixação dos painéis. Além disso para garantir a melhor fixação e/ou junção desses elementos estruturais, os montantes principais de alumínio possuem espessuras mínimas de acordo com sua aplicação no conjunto da parede divisória, ou seja, coluna estrutural de união dos

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.1100009943.0.2023 / pg. 004

módulos mínimo 2,5 mm para alumínio e 1,0 mm para aço galvanizado, guias de piso, teto e saída de paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo 90º para junção de 02 paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo quadrada para junção de 03 paredes mínimo 1,5 mm e coluna para interruptor mínimo 1,5 mm de espessura. A calha da base é executada em perfil "U" mínimo 60 x 61,5 x 0,8 mm em alumínio 2 mm ou aço galvanizado de 1 mm, revestido externamente por pressão com canaleta "U" medindo 63 x 66 x 1,5 mm em peça única de PVC rígido. A canaleta de PVC apresenta duas abas na extremidade inferior para melhor vedação junto ao piso e forro. O PVC cumpre a função de aumentar o isolamento acústico e não conduzir corrente elétrica. A calha base possui como opcional sistema de regulagem de altura do montante estrutural com 72 mm de curso de nivelamento dos painéis.

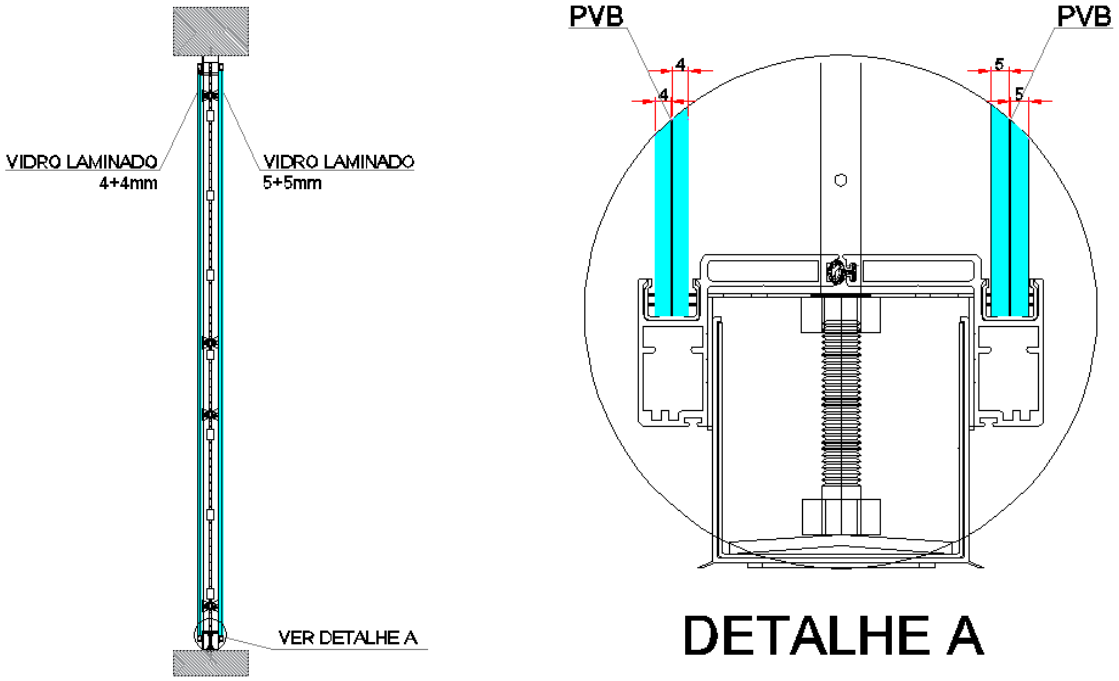


Figura 2.1: Esquema da divisória – corte vertical.

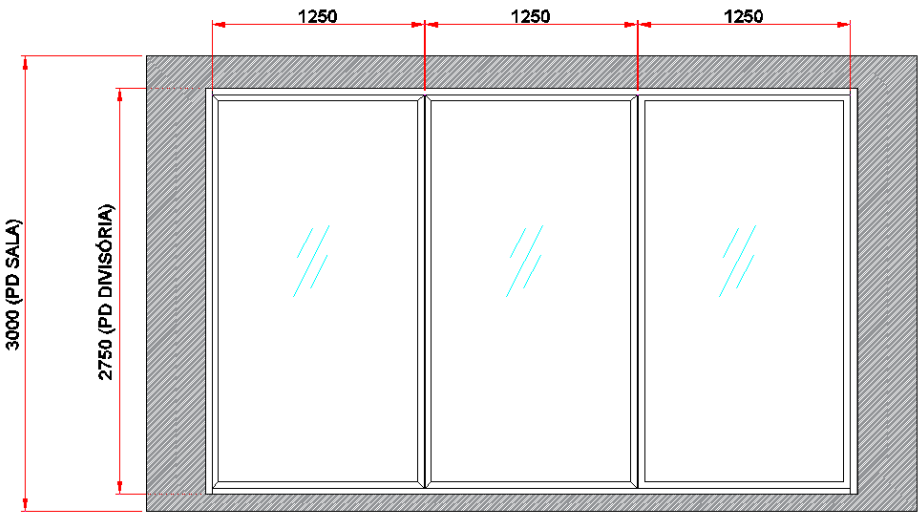


Figura 2.2: Esquema da divisória – vista frontal.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 005

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS

A metodologia de medição especificada na ISO 16283-1, para a obtenção da diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$), está baseada na emissão de ruído em um dos ambientes através de uma fonte sonora omnidirecional, e medição dos níveis de pressão sonora em bandas de terço de oitava (de 100 Hz a 3150 Hz) no recinto onde a fonte está localizada e no recinto subjacente (receptor). A diferença entre os níveis, com uma correção segundo as condições acústicas do recinto receptor (obtidas através do tempo de reverberação), resultam na diferença de níveis padronizada (D_{nT}), que é convertida em um número único através da ISO 717-1[3], obtendo a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

As medições foram realizadas conforme indicado na Tabela 3.1. e destacado da Figura 3.1. O sinal de emissão utilizado foi ruído branco e tanto o ambiente emissor quanto receptor, que fizeram parte do ensaio, estavam com as portas fechadas.

Tabela 3.1: Descrição dos locais de ensaio

Ensaio	Tipo	Sistema	Cômodo
1	Ruído Aéreo	Divisória	Sala 01 - emissão / Sala 02 - recepção

Para cada ambiente de recepção são medidos Tempos de reverberação (TR) pelo método de ruído impulsivo, de acordo com a ISO 3382-2[4] nas bandas de 1/3 de oitava, além do respectivo ruído de fundo, para eventuais correções.

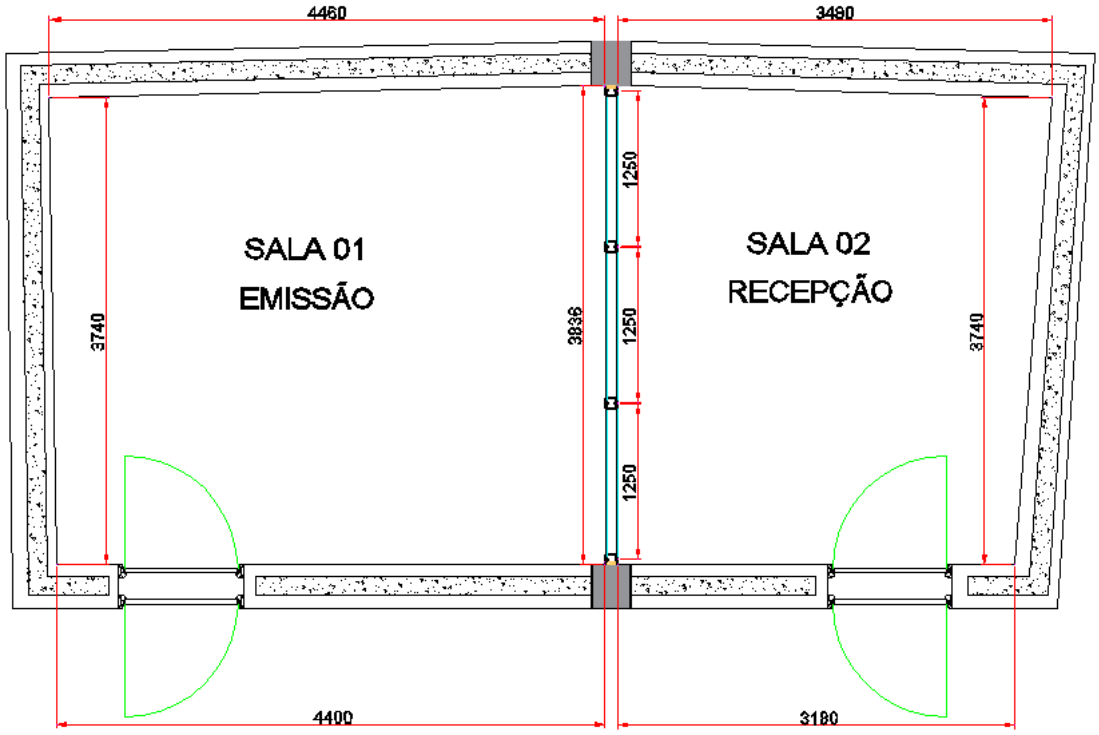


Figura 3.1: Planta dos ambientes onde foram realizadas as medições.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficiante ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 000

4. RESULTADOS

Na Figura 4.1 são apresentados os valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) para cada faixa de frequência por banda de terço de oitava, e a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

Isolamento sonoro padronizado, segundo a ISO 16283-1

Medições do isolamento sonoro *in situ* entre compartimentos

Cliente: Marcenaria Sular Ltda. Data do ensaio: 22/07/2020

Descrição resumida da amostra: Divisória piso teto removível de vidro duplo até o teto com espessura 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (4 mm + PVB + 4 mm) de segurança e (5 mm + PVB + 5 mm), requadrados por um sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm.

Área da divisória: 11,50 m^2

Volume do compartimento emissor: 49,23 m^3

Volume do compartimento receptor: 36,75 m^3

Frequência *f*, (Hz)	D_{nT} dB
100	36,3
125	33,7
160	33,9
200	36,7
250	44,5
315	48,1
400	51,9
500	54,1
630	56,8
800	59,6
1000	61,7
1250	64,5
1600	67,1
2000	59,3
2500	57,1
3150	57,2

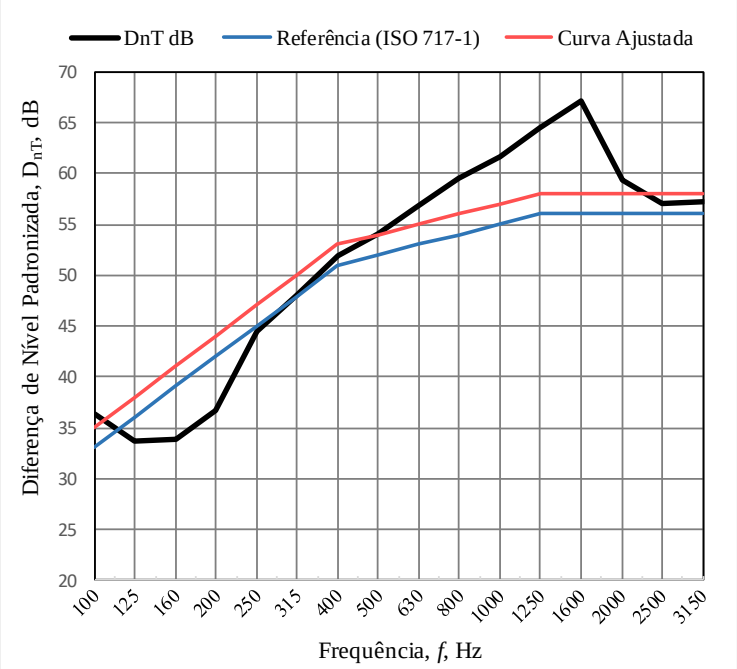


Figura 4.1: Valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) em bandas de terço de oitava.

Índice segundo ISO 717-1

$D_{nT,w}$ (C;C_{tr})= 54 (-3;-7) dB

Determinação baseada nas medições *in situ* obtidas por meio do método de engenharia

N° do relatório de ensaio: 308-02-ACU-2020-0003	MMC LAB Controle Tecnológico
Data: 28/07/2020	Arq. Cláudio Scherer

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 807

5. VALORES DE REFERÊNCIA

O resultado do ensaio é apresentado na Tabela 5.1, para o desempenho do sistema de vedação vertical interna (divisória entre ambientes). O índices $D_{nT,w}$ (Diferença Padronizada de Nível Ponderada) quantifica o isolamento acústico ao ruído aéreo *in-loco* (em campo).

Tabela 5.1: Avaliação do desempenho acústico.

Local	Ensaios	Parâmetro	Valor obtido
Emissor: Sala 01 Receptor: Sala 02	Isolamento acústico entre sistemas de vedações verticais internas (divisória entre ambientes)	$D_{nT,w}$	54 dB

Os resultados obtidos referem-se somente às amostras e ambientes ensaiados, não sendo possível a generalização deste resultado para outros ambientes ou para elementos de separação com características diferentes.

Na Tabela 5.2, tem-se a comparação do entendimento do que se está falando em um ambiente adjacente em função do isolamento sonoro.

Tabela 5.2: Inteligibilidade da fala versus isolamento sonoro.

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento sonoro $D_{nT,w}$ dB
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥ 50
Fonte: Adaptado da *Association of Australian Acoustical Consultants*, 2010.	

O valores de desempenho de isolamento acústico medidos em campo ($D_{nT,w}$) tipicamente são inferiores aos obtidos em laboratório (R_w) devido às transmissões indiretas. A transmissão sonora direta ocorre apenas via elemento teste e pode ser considerada como a única forma de transmissão apenas em medições realizadas em laboratório, desde que o ambiente de ensaio deste laboratório seja construído de forma adequada.

Em campo, podem ocorrer transmissões sonoras secundárias ou indiretas. A energia sonora pode ser transmitida de um ambiente a outro através do ar, por aberturas como portas ou janelas, através da vibração da partição que divide os dois ambientes, e indiretamente, através dos flancos.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.1100009943.0.2023 / pg. 008

5.1 Incerteza de medição

A incerteza expandida (U) foi obtida a partir da incerteza padrão combinada (u_c), multiplicado pelo fator de abrangência k para uma distribuição *t-student* (obtido pela equação de Welch-Satterwaite baseado nos graus de liberdade de cada fonte de incerteza) que garante um intervalo de 95,45% de confiança.

Incerteza de medição é de 1,48%.

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

a) Medidor de nível de pressão sonora marca Brüel & Kjaer, modelo 2270 – Classe 1 – Número de série 3003751. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

b) Calibrador acústico marca Brüel & Kjaer, modelo 4231 – Classe 1 – Número de série 3006768. Certificado de calibração nº: A0075/2019;

c) Microfone marca Brüel & Kjaer, modelo 4189 – Número de série 2876982. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

d) Amplificador de potência marca Brüel & Kjaer, modelo 2734 – Número de série 033006;

e) Fonte sonora omnidirecional marca Brüel & Kjaer, modelo 4292;

f) Software Qualifier Type 7830 marca Brüel & Kjaer, versão 2.18.6.

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. **ABNT NBR ISO 16283-1:2018.** Acústica – Medição de campo do isolamento acústico nas edificações e nos elementos de edificações. Parte 1: Isolamento a ruído aéreo.
2. **ISO 717-1:2013**. *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements. Part 1: Airborne sound insulation.*
3. **ABNT NBR ISO 3382-2:2009**. Acústica – Medição de parâmetros de acústica de salas. Parte 2: Tempo de reverberação em salas comuns.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Assinado de forma digital por CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Dados: 2020.07.28 08:56:11 -03'00'

Arq. M. Sc. Cláudio Trindade Scherer
CAU nº A56690-0
Signatário Autorizado

GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Assinado de forma digital por GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Dados: 2020.07.28 09:30:04 -03'00'

Eng. Acústica Géssica I. da Silva
CREA nº 225215
Técnica de Laboratório

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficialmente assumido aqui apresentado é a versão impressa e devidamente assinada.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2023 / pg. 809

Anexo A – Levantamento fotográfico



Foto A.1: Fonte sonora e microfone no ambiente emissor, e ao fundo divisória ensaiada.



Foto A.2: Microfone utilizado no ambiente receptor.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficiante ao assunto aqui abordado é o que possui validade total e original (impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 810

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade

Brüel & Kjær

BEYOND MEASURE

LACEL B&K - Laboratório de Acústica
Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda
Rua Laguna, 276 Jardim Caravelas - São Paulo / SP
CEP: 04728-000
Telefone: (11) 5188-8165
e-mail: sac@bksv.com

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado N°: CBR1900184

CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO:

Medidor de Nível Sonoro:	Brüel & Kjær	2270	N° série: 3003751	Identificação: ---
Microfone:	Brüel & Kjær	4189	N° série: 2876982	
Pré-amplificador:	Brüel & Kjær	ZC-0032	N° série: 19345	

CLIENTE:

MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Avenida do Forte, 557 sala 204 bairro Cristo Redentor
Porto Alegre / RS
91360-000

Calibração ABNT NBR ISO/IEC 17025
CAL 0305

Processo LACEL.B&K: 084/19

CONDIÇÕES DA CALIBRAÇÃO:

Pré-condicionamento: 4 horas em (23 ± 2) °C

Condições ambientais estão descritas nas páginas seguintes e dentro das tolerâncias mencionadas abaixo:
Temperatura ambiente: ± 3 °C
Pressão atmosférica: ± 1 kPa
Umidade relativa: ± 20 %

PROCEDIMENTO:

O Medidor de Nível Sonoro foi calibrado de acordo com os requisitos especificados na IEC 61672-3:2006 para Tipo 1.

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA:

Procedimento de calibração BPC 12r10 para Medidor de Nível Sonoro, utilizando o Sistema de Calibração B&K 3630.
Formulário padronizado - BFC SLM 02r01

INFORMAÇÕES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Este certificado é válido apenas para o objeto calibrado e não pode ser reproduzido parcialmente sem autorização prévia.

Data da calibração: 11/04/2019 Data de emissão: 11/04/2019

Marcos Allegretti
Responsável pela Calibração

Marcos Allegretti
Signatário Autorizado

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 811

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Calibração
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.

CAL 0024

Certificado de Calibração N° A0075/2019

Data da Calibração: 14/02/2019
Data de emissão do certificado: 14/02/2019

Cliente:
MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Av. do Forte, 557 - Cristo Redentor - Porto Alegre - RS

Características da Unidade sob Teste (UST):
Nome: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: Brüel & Kjaer
Modelo/Classe: 4231 - Classe 1
Protocolo: C34388
Nº de série: 3006768

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):
• PC A06 - Revisão: 0

Método:
• Método do Microfone por Inserção de Tensão

Padrão(ões) Utilizado(s):
• Brüel & Kjaer 4160 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0871/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 06/2019
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº T0009/2019 do LABELO - Válido até 01/2020
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº M01840-18 do SETTING - Válido até 03/2019
• Agilent 34401A - Certificado de Calibração Nº E1802/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 2673 - Certificado de Calibração Nº A0398/2017 do LABELO - Válido até 09/2019
• Norsonic 483B - Certificado de Calibração Nº E1398/2018 do LABELO - Válido até 09/2019
• Stanford DS360 - Certificado de Calibração Nº E1834/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 4228 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0885/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 07/2020
Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) de Referência:
• IEC 60942:2003 - Sound Calibrators. Genebra, Suíça.

Observação:
• Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
• A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Av. Ipiranga nº 6681, Prédio 30, Bloco A, Sala 210 – Partenon – CEP 90619-900 – Porto Alegre – RS – Brasil
Telefone: (51) 3320 3551 – Fax: (51) 3320 3883 – labelo@pucrs.br – www.labelo.com.br

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000334.110000945/0.2025 / pg. 812

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **-2270--D00-** Serial No. **3003751**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 22-jul-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 77412000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **2734-A-001** Serial No. **033006**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 28-feb-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 77412000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 813

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 308-01-ACU-2020-0004

MEDIÇÃO DE ISOLAMENTO A RUÍDO AÉREO EM SISTEMAS DE VEDAÇÕES VERTICAIS INTERNAS

MARCENARIA SULAR LTDA.

JULHO 2020

PORTO ALEGRE – RS

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA 3

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS 5

4. RESULTADOS 6

5. VALORES DE REFERÊNCIA 7

5.1 Incerteza de medição 8

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA 8

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 8

Anexo A – Levantamento fotográfico 9

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade 10

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante autorização formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficial referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 815

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados de medições de desempenho acústico em sistemas de vedações verticais internas – ruído aéreo – em um protótipo construído para a realização dos ensaios, localizado na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os ensaios foram requisitados pela empresa Marcenaria Sular Ltda., localizada na BR 116, n° 1018, na cidade de Caxias do Sul - RS.

Os procedimentos foram realizados no dia 22/07/2020, das 9h 30min às 16h 30min, de acordo com a ISO 16283-11 (Método de Engenharia) e as normas as quais esta faz referência, com o objetivo de avaliar se o sistema construtivo está de acordo com os critérios estabelecidos pela norma brasileira ABNT NBR 15575-4[2].

2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA AVALIADA

O sistema de vedação vertical interno ensaiado, conforme informado pelo cliente, é composto por uma divisória piso teto removível elevação painel de vidro duplo com persiana interna até o teto, com espessura 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (4 mm + PVC + 4 mm) de segurança e (5 mm + PVC + 5 mm) totalizando 8 e 10 mm respectivamente, requadrados por sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm cortados em suas extremidades em meia esquadria (45º) em máquinas de precisão, fechados por meio de cantoneira em peça de nylon de medidas 54,5 x 54,5 mm, além de perfil de policarbonato ou PVC incolor 10 x 11 mm, colocado em todo perímetro do requadro de alumínio para que não haja contato do vidro com o perfil de alumínio. A persiana é horizontal de medidas de 16 mm em lâminas de alumínio anodizado na cor alumínio e comando externo de acionamento em botão giratório, instalado do lado externo em uma das faces da parede divisória. O requadro é fixado na estrutura de base (montante tubular) pelo sistema de engate frontal clicado, com presilha fêmea, presilha em peça injetada na cor preta medindo 14x48x29 mm. A largura dos módulos de 1250 mm, com saque individualizado de cada painel. O sistema de saque apresenta dispositivo de travamento com simples parafuso para propiciar maior segurança aos painéis de vidro e madeira (painéis externos das salas). O saque dos painéis é individual e o sistema é simétrico, ou seja, todos os painéis devem ser intercambiáveis. As placas possuem um distanciamento de 4 mm a 8 mm na horizontal e na vertical. O sistema construtivo é executado em estrutura tubular de alumínio extrudado 2 mm de maneira a garantir ao conjunto montado, independente se composto de módulo único ou duplo de fechamento das faces, perfeita estabilidade e segurança. Esse conjunto apresenta fixação ao piso e ao forro e entre o conjunto de montantes, por intermédio de parafusos brocantes, fazendo a junção das peças verticais (colunas de ângulo, colunas de junções dos módulos) com as peças horizontais (guias de piso e teto). Montante tubular (fechado) com furação retangular tipo cremalheira 16 x 4 mm entre centros de 64 mm (parâmetros referenciais) em toda sua extensão visando a instalação da estrutura do painel frontal, além de possuir borracha de PVC 32 x 12 mm com encaixe em formato T instalada sob pressão para vedação acústica no perímetro do perfil. O montante apresenta furação lateral para passagem de cabeamento de mínimo 40 x 24 mm e furação lateral em toda extensão vertical com Ø 3 mm e entre furos 32 mm (parâmetros referenciais) para fixação das presilhas de fixação dos painéis. Além disso para garantir a

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.110000945/0.2025 / pg. 8/16

melhor fixação e/ou junção desses elementos estruturais, os montantes principais de alumínio possuem espessuras mínimas de acordo com sua aplicação no conjunto da parede divisória, ou seja, coluna estrutural de união dos módulos mínimo 2,5 mm para alumínio e 1,0 mm para aço galvanizado, guias de piso, teto e saída de paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo 90º para junção de 02 paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo quadrada para junção de 03 paredes mínimo 1,5 mm e coluna para interruptor mínimo 1,5 mm de espessura. A calha da base é executada em perfil "U" mínimo 60 x 61,5 x 0,8 mm em alumínio 2 mm ou aço galvanizado 1 mm revestido externamente por pressão com canaleta "U" medindo 63 x 66 x 1,5 mm em peça única de PVC rígido. A canaleta de PVC apresenta duas abas na extremidade inferior para melhor vedação junto ao piso e forro. O PVC cumpre a função de aumentar o isolamento acústico e não conduzir corrente elétrica. A calha base possuir como opcional sistema de regulagem de altura do montante estrutural com 72 mm de curso de nivelamento dos painéis.

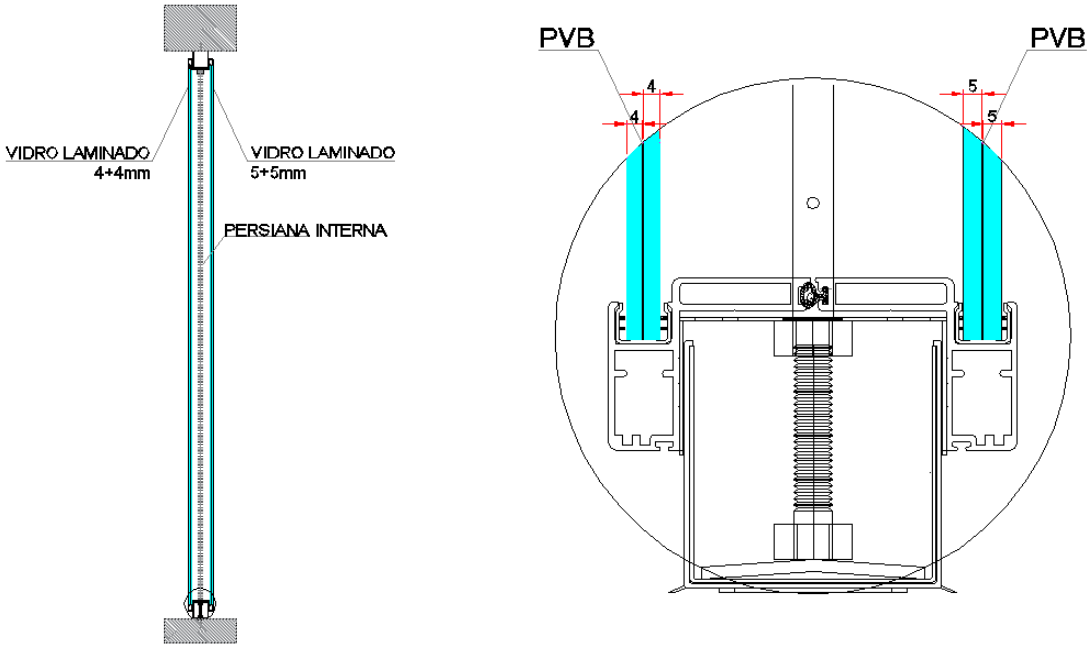


Figura 2.1: Esquema da divisória – corte vertical.

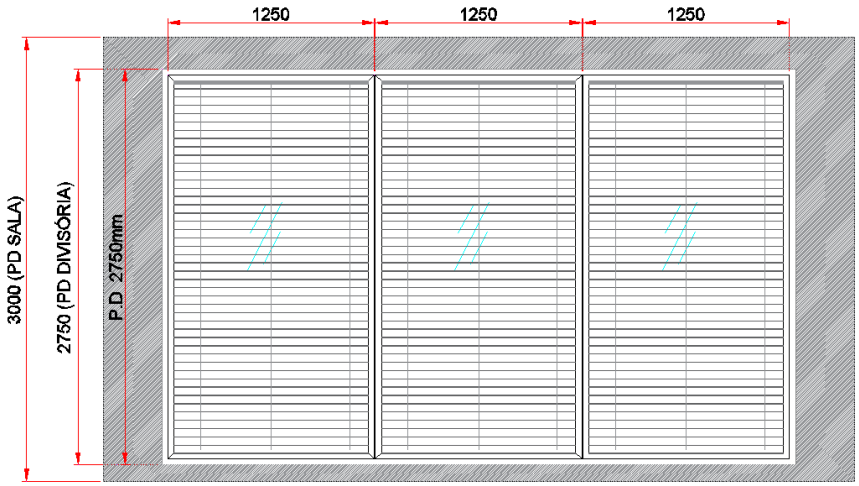


Figura 2.2: Esquema da divisória – vista frontal.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficiente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 617

3. METODOLOGIA DOS ENSAIOS

A metodologia de medição especificada na ISO 16283-1, para a obtenção da diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$), está baseada na emissão de ruído em um dos ambientes através de uma fonte sonora omnidirecional, e medição dos níveis de pressão sonora em bandas de terço de oitava (de 100 Hz a 3150 Hz) no recinto onde a fonte está localizada e no recinto subjacente (receptor). A diferença entre os níveis, com uma correção segundo as condições acústicas do recinto receptor (obtidas através do tempo de reverberação), resultam na diferença de níveis padronizada (D_{nT}), que é convertida em um número único através da ISO 717-1[3], obtendo a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

As medições foram realizadas conforme indicado na Tabela 3.1. e destacado da Figura 3.1. O sinal de emissão utilizado foi ruído branco e tanto o ambiente emissor quanto receptor, que fizeram parte do ensaio, estavam com as portas fechadas.

Tabela 3.1: Descrição dos locais de ensaio

Ensaio	Tipo	Sistema	Cômodo
1	Ruído Aéreo	Divisória	Sala 01 - emissão / Sala 02 - recepção

Para cada ambiente de recepção são medidos Tempos de reverberação (TR) pelo método de ruído impulsivo, de acordo com a ISO 3382-2[4] nas bandas de 1/3 de oitava, além do respectivo ruído de fundo, para eventuais correções.

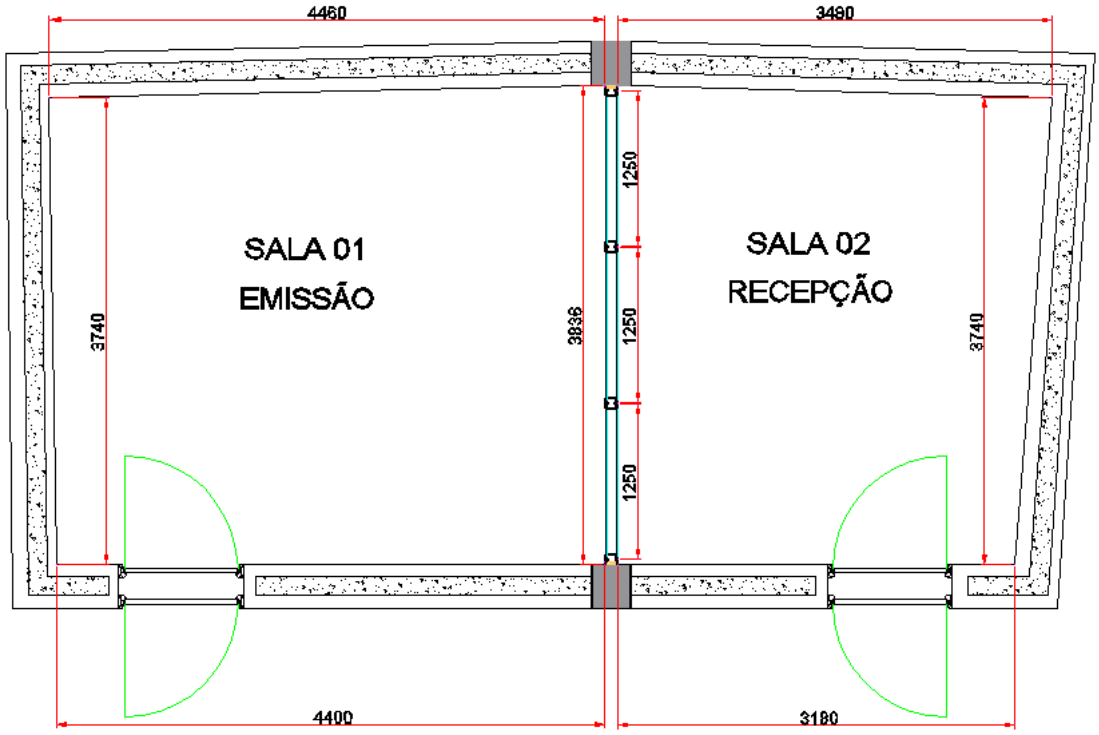


Figura 3.1: Planta dos ambientes onde foram realizadas as medições.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficiante ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945.0.2025 / pg. 818

4. RESULTADOS

Na Figura 4.1 são apresentados os valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) para cada faixa de frequência por banda de terço de oitava, e a diferença padronizada de nível ponderada ($D_{nT,w}$).

Isolamento sonoro padronizado, segundo a ISO 16283-1

Medições do isolamento sonoro *in situ* entre compartimentos

Cliente: Marcenaria Sular Ltda. Data do ensaio: 22/07/2020

Descrição resumida da amostra: Divisória piso teto removível de vidro duplo até o teto com espessura 104 mm. Painéis compostos de vidro duplo incolor laminado (4 mm + PVB + 4 mm) de segurança e (5 mm + PVB + 5 mm), requadrados por um sistema composto por dois perfis de alumínio, um perfil de acabamento de medidas 60 x 44 mm e perfil de encaixe de vidro de medidas 43,5 x 44 mm. A persiana é horizontal de medidas de 16 mm em lâminas de alumínio anodizado na cor alumínio.

Área da divisória: 11,50 m^2

Volume do compartimento emissor: 49,23 m^3

Volume do compartimento receptor: 36,75 m^3

Frequência *f*, (Hz)	D_{nT} dB
100	35,3
125	33,9
160	34,2
200	38,6
250	45,3
315	46,8
400	50,8
500	52,4
630	56,0
800	60,3
1000	62,9
1250	65,9
1600	65,9
2000	57,7
2500	57,6
3150	58,2

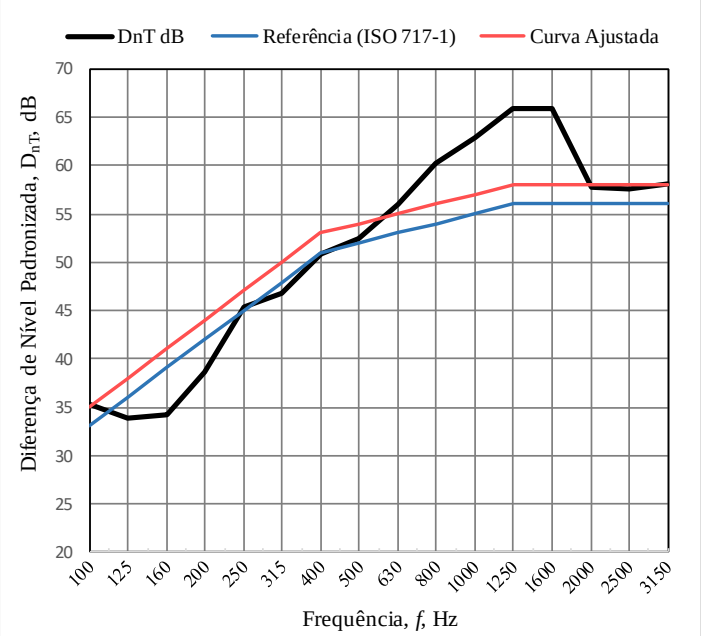


Figura 4.1: Valores de diferença de nível ponderada (D_{nT}) em bandas de terço de oitava.

Índice segundo ISO 717-1

$D_{nT,w}$ (C;C_{tr})= 54 (-2;-7) dB

Determinação baseada nas medições *in situ* obtidas por meio do método de engenharia

N° do relatório de ensaio: 308-02-ACU-2020-0004	MMC LAB Controle Tecnológico
Data: 28/07/2020	Arq. Cláudio Scherer

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 819

5. VALORES DE REFERÊNCIA

O resultado do ensaio é apresentado na Tabela 5.1, para o desempenho do sistema de vedação vertical interna (divisória entre ambientes). O índices $D_{nT,w}$ (Diferença Padronizada de Nível Ponderada) quantifica o isolamento acústico ao ruído aéreo *in-loco* (em campo).

Tabela 5.1: Avaliação do desempenho acústico.

Local	Ensaios	Parâmetro	Valor obtido
Emissor: Sala 01 Receptor: Sala 02	Isolamento acústico entre sistemas de vedações verticais internas (divisória entre ambientes)	$D_{nT,w}$	54 dB

Os resultados obtidos referem-se somente às amostras e ambientes ensaiados, não sendo possível a generalização deste resultado para outros ambientes ou para elementos de separação com características diferentes.

Na Tabela 5.2, tem-se a comparação do entendimento do que se está falando em um ambiente adjacente em função do isolamento sonoro.

Tabela 5.2: Inteligibilidade da fala versus isolamento sonoro.

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento sonoro $D_{nT,w}$ dB
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥ 50
Fonte: Adaptado da *Association of Australian Acoustical Consultants*, 2010.	

O valores de desempenho de isolamento acústico medidos em campo ($D_{nT,w}$) tipicamente são inferiores aos obtidos em laboratório (R_w) devido às transmissões indiretas. A transmissão sonora direta ocorre apenas via elemento teste e pode ser considerada como a única forma de transmissão apenas em medições realizadas em laboratório, desde que o ambiente de ensaio deste laboratório seja construído de forma adequada.

Em campo, podem ocorrer transmissões sonoras secundárias ou indiretas. A energia sonora pode ser transmitida de um ambiente a outro através do ar, por aberturas como portas ou janelas, através da vibração da partição que divide os dois ambientes, e indiretamente, através dos flancos.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2023 / pg. 820

5.1 Incerteza de medição

A incerteza expandida (U) foi obtida a partir da incerteza padrão combinada (u_c), multiplicado pelo fator de abrangência k para uma distribuição *t-student* (obtido pela equação de Welch-Satterwaite baseado nos graus de liberdade de cada fonte de incerteza) que garante um intervalo de 95,45% de confiança.

Incerteza de medição é de 1,48%.

6. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

a) Medidor de nível de pressão sonora marca Brüel & Kjaer, modelo 2270 – Classe 1 – Número de série 3003751. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

b) Calibrador acústico marca Brüel & Kjaer, modelo 4231 – Classe 1 – Número de série 3006768. Certificado de calibração nº: A0075/2019;

c) Microfone marca Brüel & Kjaer, modelo 4189 – Número de série 2876982. Certificado de calibração nº: CBR1900184;

d) Amplificador de potência marca Brüel & Kjaer, modelo 2734 – Número de série 033006;

e) Fonte sonora omnidirecional marca Brüel & Kjaer, modelo 4292;

f) Software Qualifier Type 7830 marca Brüel & Kjaer, versão 2.18.6.

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. **ABNT NBR ISO 16283-1:2018.** Acústica – Medição de campo do isolamento acústico nas edificações e nos elementos de edificações. Parte 1: Isolamento a ruído aéreo.
2. **ISO 717-1:2013**. *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements. Part 1: Airborne sound insulation.*
3. **ABNT NBR ISO 3382-2:2009**. Acústica – Medição de parâmetros de acústica de salas. Parte 2: Tempo de reverberação em salas comuns.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Assinado de forma digital por CLAUDIO TRINDADE SCHERER:96834609091 Dados: 2020.07.28 09:11:32 -03'00'

Arq. M. Sc. Cláudio Trindade Scherer
CAU nº A56690-0
Signatário Autorizado

GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Assinado de forma digital por GÉSSICA ISRAEL DA SILVA Dados: 2020.07.28 09:30:57 -03'00'

Eng. Acústica Géssica I. da Silva
CREA nº 225215
Técnica de Laboratório

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante aprovação formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento referente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.1100009943.0.2025 / pg. 821

Anexo A – Levantamento fotográfico



Foto A.1: Fonte sonora e microfone no ambiente emissor, e ao fundo divisória ensaiada.



Foto A.2: Microfone utilizado no ambiente receptor.

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento oficial referente ao assunto aqui abordado é o que possui validade total e original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 822

Anexo B – Certificados de calibração e declarações de conformidade

Brüel & Kjær
BEYOND MEASURE

LACEL B&K - Laboratório de Acústica
Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda
Rua Laguna, 276 Jardim Caravelas - São Paulo / SP
CEP: 04728-000
Telefone: (11) 5188-8165
e-mail: sac@bksv.com

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado N°: CBR1900184

CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO:

Medidor de Nível Sonoro:	Brüel & Kjær	2270	N° série: 3003751	Identificação: ---
Microfone:	Brüel & Kjær	4189	N° série: 2876982	
Pré-amplificador:	Brüel & Kjær	ZC-0032	N° série: 19345	

CLIENTE:

MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Avenida do Forte, 557 sala 204 bairro Cristo Redentor
Porto Alegre / RS
91360-000

Calibração ABNT NBR ISO/IEC 17025
CAL 0305

Processo LACEL.B&K: 084/19

CONDIÇÕES DA CALIBRAÇÃO:

Pré-condicionamento: 4 horas em (23 ± 2) °C

Condições ambientais estão descritas nas páginas seguintes e dentro das tolerâncias mencionadas abaixo:
Temperatura ambiente: ± 3 °C
Pressão atmosférica: ± 1 kPa
Umidade relativa: ± 20 %

PROCEDIMENTO:

O Medidor de Nível Sonoro foi calibrado de acordo com os requisitos especificados na IEC 61672-3:2006 para Tipo 1.

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA:

Procedimento de calibração BPC 12r10 para Medidor de Nível Sonoro, utilizando o Sistema de Calibração B&K 3630.
Formulário padronizado - BFC SLM 02r01

INFORMAÇÕES:

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

Este certificado é válido apenas para o objeto calibrado e não pode ser reproduzido parcialmente sem autorização prévia.

Data da calibração: 11/04/2019 Data de emissão: 11/04/2019

Marcos Allegretti
Responsável pela Calibração

Marcos Allegretti
Signatário Autorizado

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 823

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Calibração
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o nº CAL 0024.

CAL 0024

Certificado de Calibração N° A0075/2019

Data da Calibração: 14/02/2019
Data de emissão do certificado: 14/02/2019

Cliente:
MMC Lab Controle Tecnológico Ltda
Av. do Forte, 557 - Cristo Redentor - Porto Alegre - RS

Características da Unidade sob Teste (UST):
Nome: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: Brüel & Kjaer
Modelo/Classe: 4231 - Classe 1
Protocolo: C34388
Nº de série: 3006768

Procedimento(s) de Calibração Utilizado(s):
• PC A06 - Revisão: 0

Método:
• Método do Microfone por Inserção de Tensão

Padrão(ões) Utilizado(s):
• Brüel & Kjaer 4160 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0871/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 06/2019
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº T0009/2019 do LABELO - Válido até 01/2020
• Thommen HM30 - Certificado de Calibração Nº M01840-18 do SETTING - Válido até 03/2019
• Agilent 34401A - Certificado de Calibração Nº E1802/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 2673 - Certificado de Calibração Nº A0398/2017 do LABELO - Válido até 09/2019
• Norsonic 483B - Certificado de Calibração Nº E1398/2018 do LABELO - Válido até 09/2019
• Stanford DS360 - Certificado de Calibração Nº E1834/2018 do LABELO - Válido até 11/2019
• Brüel & Kjaer 4228 - Certificado de Calibração Nº DIMCI 0885/2018 do INMETRO/LAETA - Válido até 07/2020
Observação: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

Norma(s) de Referência:
• IEC 60942:2003 - Sound Calibrators. Genebra, Suíça.

Observação:
• Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e as incertezas estimadas da medição (IM).
• A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Av. Ipiranga nº 6681, Prédio 30, Bloco A, Sala 210 – Partenon – CEP 90619-900 – Porto Alegre – RS – Brasil
Telefone: (51) 3320 3551 – Fax: (51) 3320 3883 – labelo@pucrs.br – www.labelo.com.br

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade legal é o original (impresso e devidamente assinado.
Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000334.116000945/0.2025 / pg. 824

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **-2270--D00-** Serial No. **3003751**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 22-jul-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 77412000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

MANUFACTURER'S CERTIFICATE OF CONFORMANCE

We certify that Brüel & Kjær **2734-A-001** Serial No. **033006**
has been tested and passed all production tests, confirming compliance with the manufacturer's published specification at the date of the test.

The final test has been performed using calibrated equipment, traceable to National or International Standards or by ratio measurements.

Brüel & Kjær is certified under ISO 9001:2008 assuring that all test data is retained on file and is available for inspection upon request.

Nærum 28-feb-2013

Torben Bjørn
Vice President, Operations

Please note that this document is not a calibration certificate.
For information on our calibration services please contact your nearest Brüel & Kjær office.

BA 0238 – 18

HEADQUARTERS: Brüel & Kjær Sound & Vibration Measurement A/S · DK-2850 Nærum · Denmark
Telephone: +45 77412000 · Fax: +45 4580 1405 · www.bksv.com · info@bksv.com
Local representatives and service organisations worldwide

Brüel & Kjær

Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda., para quaisquer fins, sob a pena de indenização. Sua reprodução só poderá ser feita integralmente (total de 12 páginas), sem alterações e mediante anuência formal da MMC LAB – Controle Tecnológico Ltda. | O único documento pertinente ao assunto aqui abordado que possui validade total é o original (impresso e devidamente assinado.

Documentação de qualificação técnica (6195420) SEI 0000394.116000945/0.2025 / pg. 825

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO

SEDE DO BANCO DO BRASIL – SÃO PAULO

R00

Brasília, 20 de Novembro de 2017

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 826

Sumário

1 Caracterização da Empresa 3
2 Objetivo 4
3 Fundamento legal 4
4 Metodologia 4
4.1 Medição de campo 4
5 Equipamentos utilizados 4
6 Compilações de dados 5
6.1 Medições 8° andar 5
6.2 Medições 19° andar 6
6.3 Medições 20° andar 9
7 Conclusão 11

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 827

1 Caracterização da Empresa

Razão Social:	BANCO DO BRASIL
Estabelecimento:	COMERCIAL
Laudo:	N° 01

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 828

2 Objetivo

Este **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO** tem por objetivo avaliar a isolação sonora do sistema de vedação das salas que serão descritas a seguir situadas no edifício Sede do Banco do Brasil. As medições foram realizadas no dia 17 de novembro de 2017.

3 Fundamento legal

Este laudo foi elaborado com base em critérios instituídos nos seguintes normativos legais:

- NBR 10.152 da ABNT
- NBR 10.151 da ABNT

4 Metodologia

4.1 Medição de campo

As medições de ruído foram realizadas no 8°, 19° e 20° pavimento.

Todas as medidas foram feitas seguindo a recomendações da NBR 10.151/2000, quais sejam a 1,5m das paredes ou fonte e a 1,20m do piso.

Antes a após as medidas foram realizadas as aferições utilizando o calibrador conforme recomendações apresentadas na NBR 10.151/2000.

5 Equipamentos utilizados

- Analisador Portátil Marca Minipa;
- Trena a laser marca Trimble modelo HD 50;
- Calibrador marca Minipa modelo MSL – 1326;
- Amplificador linear direcional com geração do ruído rosa.

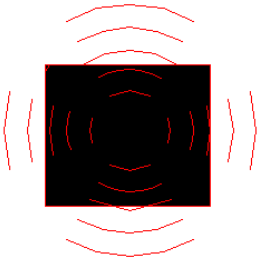
JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 829

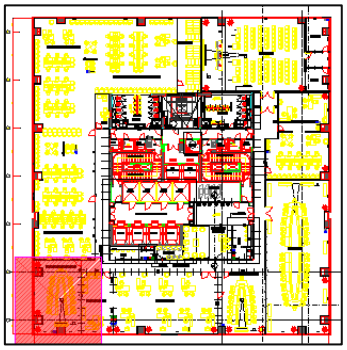
6 Compilações de dados

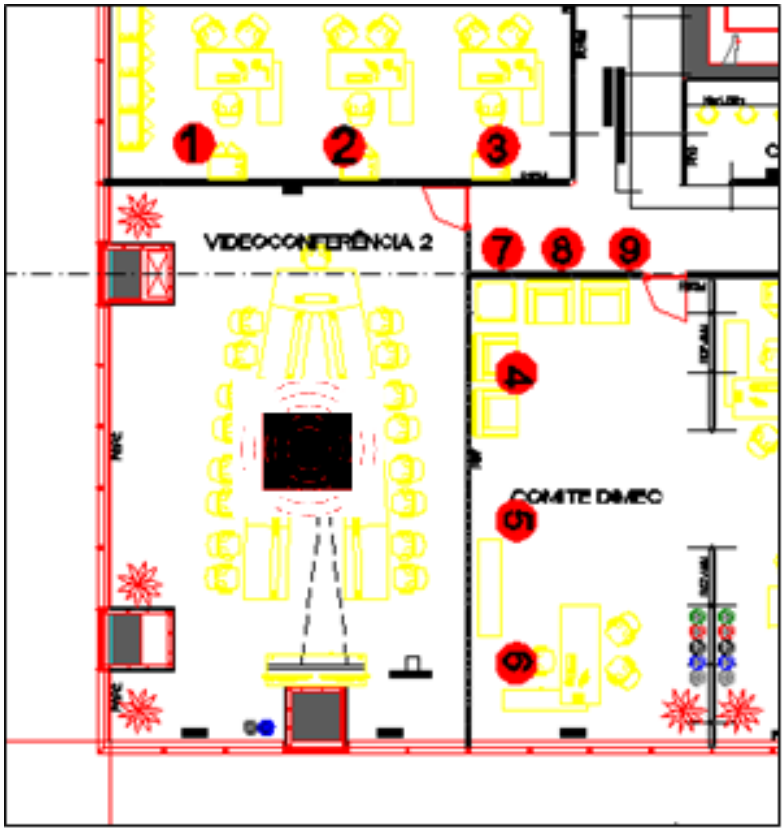
6.1 Medições 8° andar

As medidas foram feitas em dB ponderada na curva “A”, sendo que como informa as normas vigentes, a medição final é a LAeq.



Amplificador linear direcional





JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

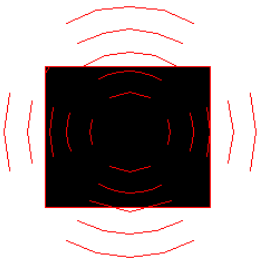
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 830

Geração de ruído na sala	95 dB
PONTO	Redução de ruído em dB(A)
1	48
2	48
3	48
4	45
5	47
6	47
7	40
8	45
9	45

Como podemos observar os níveis de isolamento do sistema de divisórias possui um bom resultado. O que pode ser observado também é que a porta é o ponto mais frágil.

6.2 Medições 19° andar

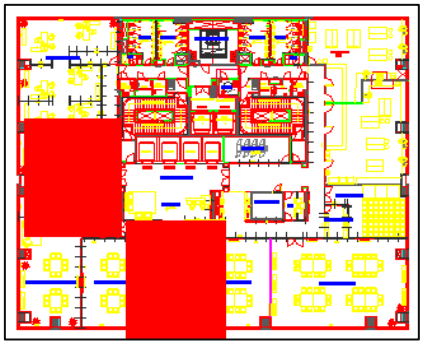
As medidas foram feitas em dB ponderada na curva “A”, sendo que como informa as normas vigentes, a medição final é a LAeq.

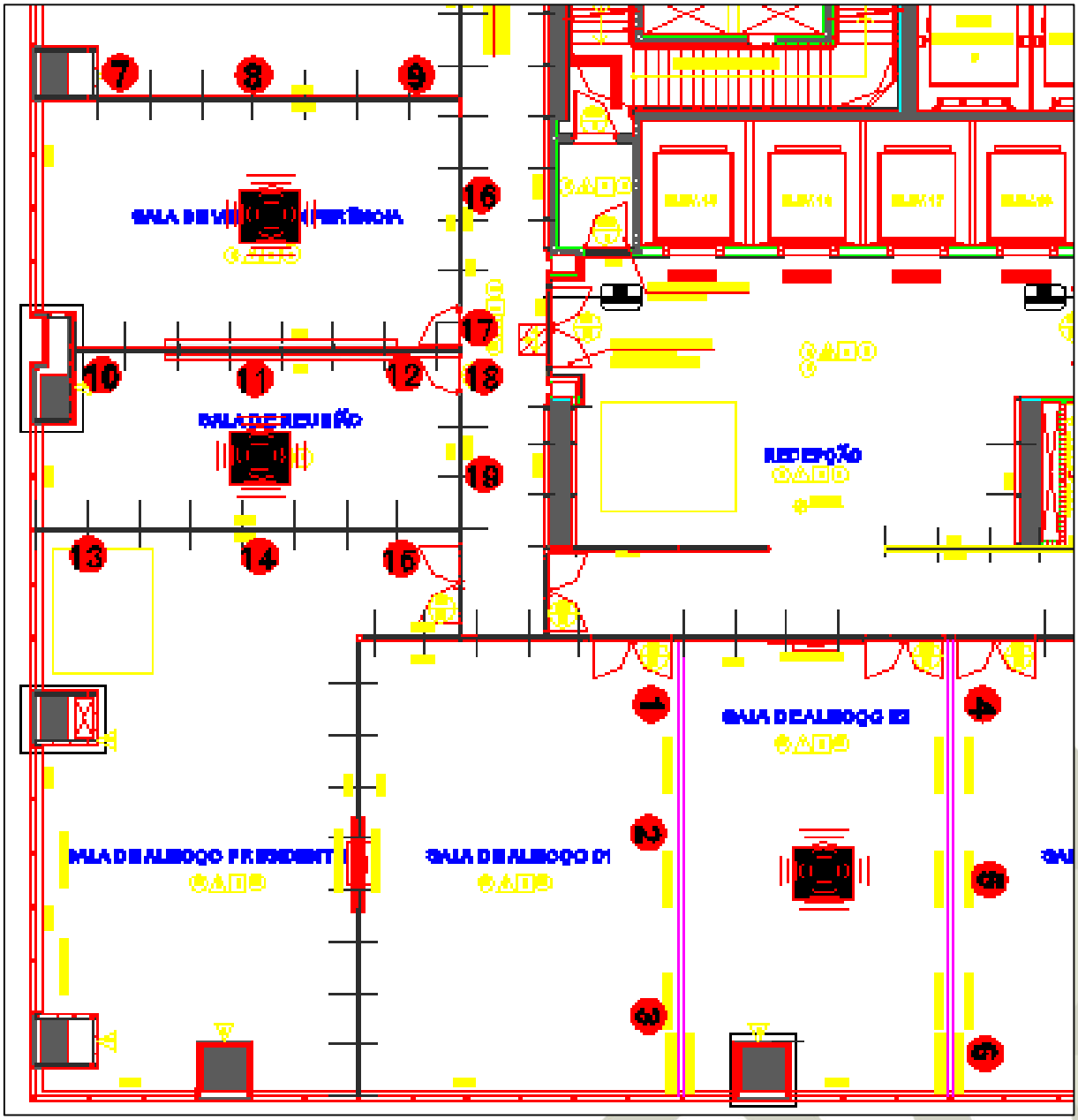


Amplificador linear direcional

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 831





JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 832

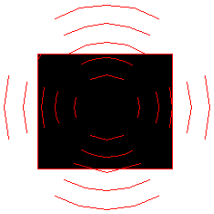
Geração de ruído na sala	95 dB
PONTO	Redução de ruído em dB(A)
1	39
2	40
3	39
4	35
5	32
6	31
7	43
8	45
9	45
10	46
11	49
12	46
13	43
14	45
15	43
16	42
17	40
18	40
19	37

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

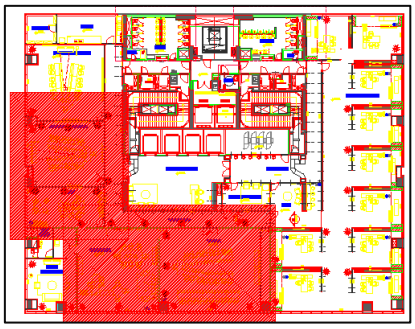
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 833

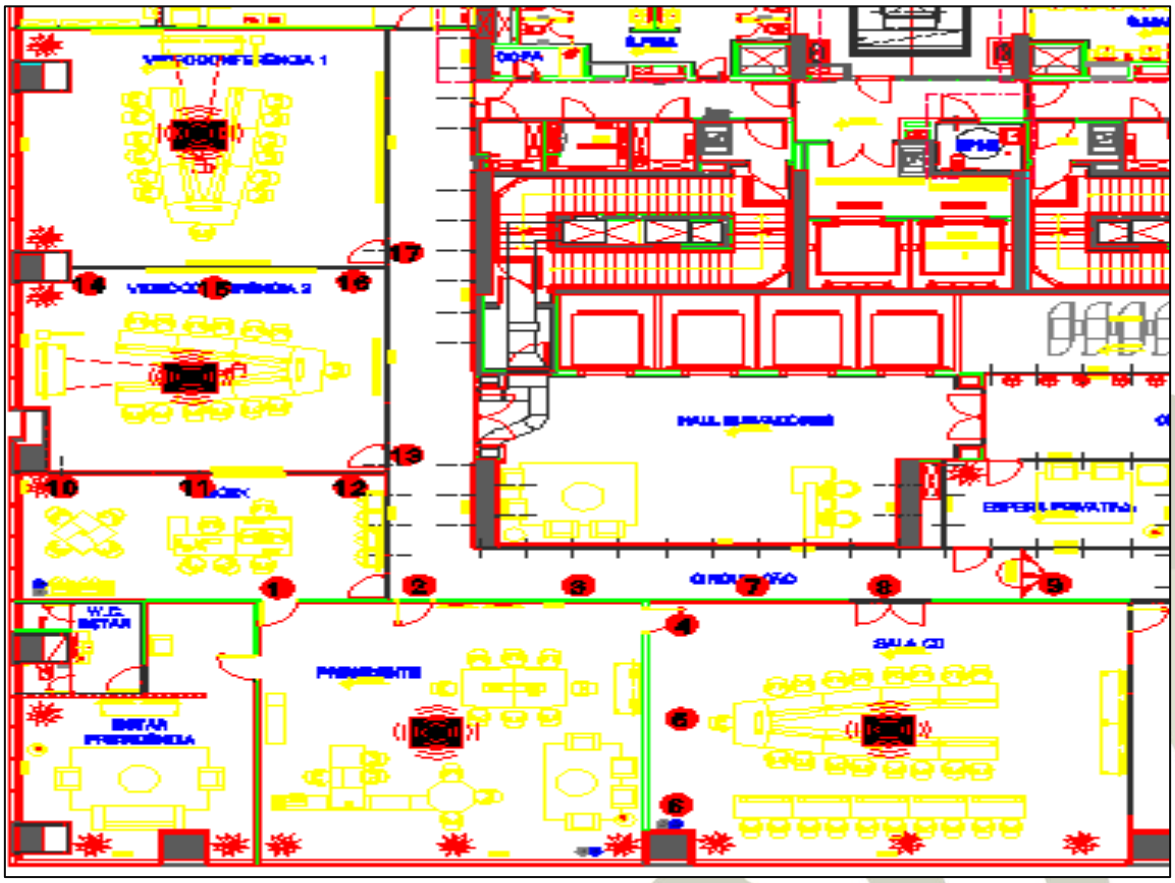
6.3 Medições 20° andar

As medidas foram feitas em dB ponderada na curva “A”, sendo que como informa as normas vigentes, a medição final é a LAeq.



Amplificador linear direcional





JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 834

Geração de ruído na sala	95 dB
PONTO	Redução de ruído em dB(A)
1	41
2	39
3	47
4	36
5	54
6	47
7	47
8	39
9	47
10	54
11	52
12	51
13	44
14	54
15	56
16	57
17	39

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 835

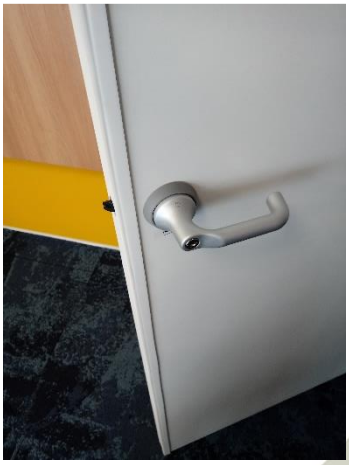
7 Conclusão

A norma de desempenho não se aplica neste empreendimento, porém a tabela abaixo serve como parâmetro para apontar a influência da isolação sonora na inteligibilidade conforme tabela abaixo:

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento Sonoro, DnT,w dB
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥50
Fonte: *Adaptada da Association of Australian Acoustical Consultants,* 2010.	

Tabela: Influência da DnT,w sobre a inteligibilidade da fala para ruído no ambiente interno em torno de 35dB a 40dB. (*Fonte: Tabela F.8, pág 56 da NBR 15.575-4).*

Nas medições realizadas a instalação das borrachas nos portais das portas e regulagem nas travas retráteis conforme foto a seguir são de suma importância para melhorar o desempenho do sistema, visto que as portas são pontos de fuga de ruído.



Os resultados das medidas de paredes foram muito bons (ressaltada a correção acima destacada).

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 836

Lembrando que o nível encontrado ainda não é de sigilo absoluto e sim audível de forma a ouvir, entender com dificuldade o que está sendo falado na sala vizinha naquelas salas onde somente foram instaladas o sistema de divisória sem o drywall.

Outro ponto importante a ser observado é o nível de ruído de fundo que varia de sala para sala causado pelo funcionamento do ar condicionado.

E por fim, os níveis de redução sonora não caracteriza o valor de isolamento da divisória e sim o nível de redução do sistema para cada local de medição. Nestes casos cada local possui uma área diferente e um volume diferente o que caracteriza cada ambiente com um resultado diferente.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO

Engº José Alberto Porto da Cunha Lobo - CREA N° 27170D CREA-RJ

Engª Clarice Cavalcante Daga- CREA N° 22646D CREA-DF

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 837

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO

SEDE DO BANCO DO BRASIL – SÃO PAULO

R00

Brasília, 20 de Novembro de 2017

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 838

Sumário

1 Caracterização da Empresa 3
2 Objetivo 4
3 Fundamento legal 4
4 Metodologia 4
4.1 Medição de campo 4
5 Equipamentos utilizados 4
6 Compilações de dados 5
6.1 Medições 8° andar 5
6.2 Medições 19° andar 6
6.3 Medições 20° andar 9
7 Conclusão 11

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 839

1 Caracterização da Empresa

Razão Social:	BANCO DO BRASIL
Estabelecimento:	COMERCIAL
Laudo:	N° 01

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 840

2 Objetivo

Este **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO** tem por objetivo avaliar a isolação sonora do sistema de vedação das salas que serão descritas a seguir situadas no edifício Sede do Banco do Brasil. As medições foram realizadas no dia 17 de novembro de 2017.

3 Fundamento legal

Este laudo foi elaborado com base em critérios instituídos nos seguintes normativos legais:

- NBR 10.152 da ABNT
- NBR 10.151 da ABNT

4 Metodologia

4.1 Medição de campo

As medições de ruído foram realizadas no 8°, 19° e 20° pavimento.

Todas as medidas foram feitas seguindo a recomendações da NBR 10.151/2000, quais sejam a 1,5m das paredes ou fonte e a 1,20m do piso.

Antes a após as medidas foram realizadas as aferições utilizando o calibrador conforme recomendações apresentadas na NBR 10.151/2000.

5 Equipamentos utilizados

- Analisador Portátil Marca Minipa;
- Trena a laser marca Trimble modelo HD 50;
- Calibrador marca Minipa modelo MSL – 1326;
- Amplificador linear direcional com geração do ruído rosa.

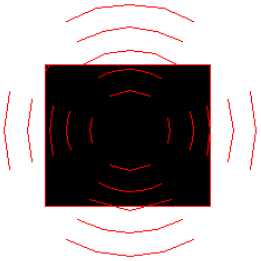
JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 841

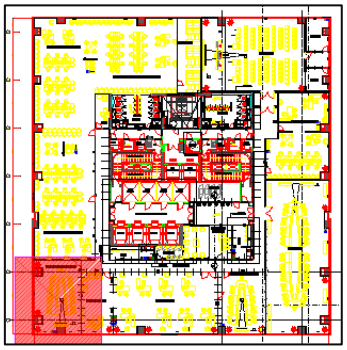
6 Compilações de dados

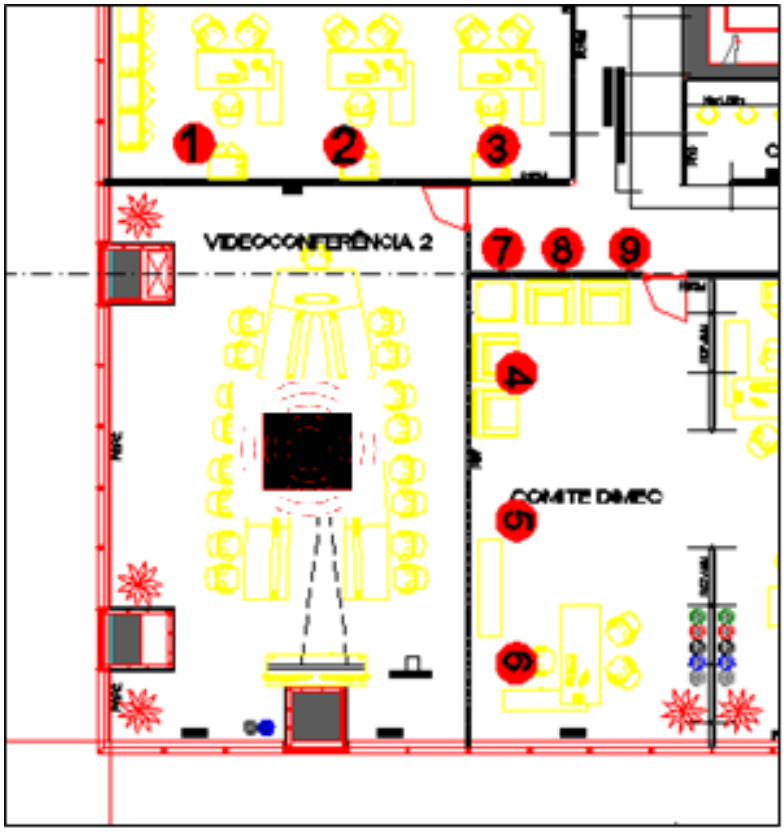
6.1 Medições 8° andar

As medidas foram feitas em dB ponderada na curva “A”, sendo que como informa as normas vigentes, a medição final é a LAeq.



Amplificador linear direcional





JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

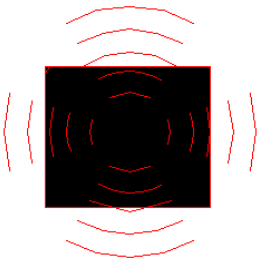
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 842

Geração de ruído na sala	95 dB
PONTO	Redução de ruído em dB(A)
1	48
2	48
3	48
4	45
5	47
6	47
7	40
8	45
9	45

Como podemos observar os níveis de isolamento do sistema de divisórias possui um bom resultado. O que pode ser observado também é que a porta é o ponto mais frágil.

6.2 Medições 19° andar

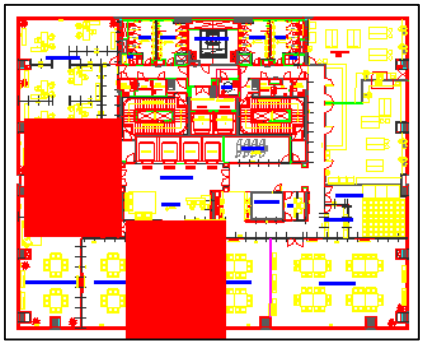
As medidas foram feitas em dB ponderada na curva “A”, sendo que como informa as normas vigentes, a medição final é a LAeq.

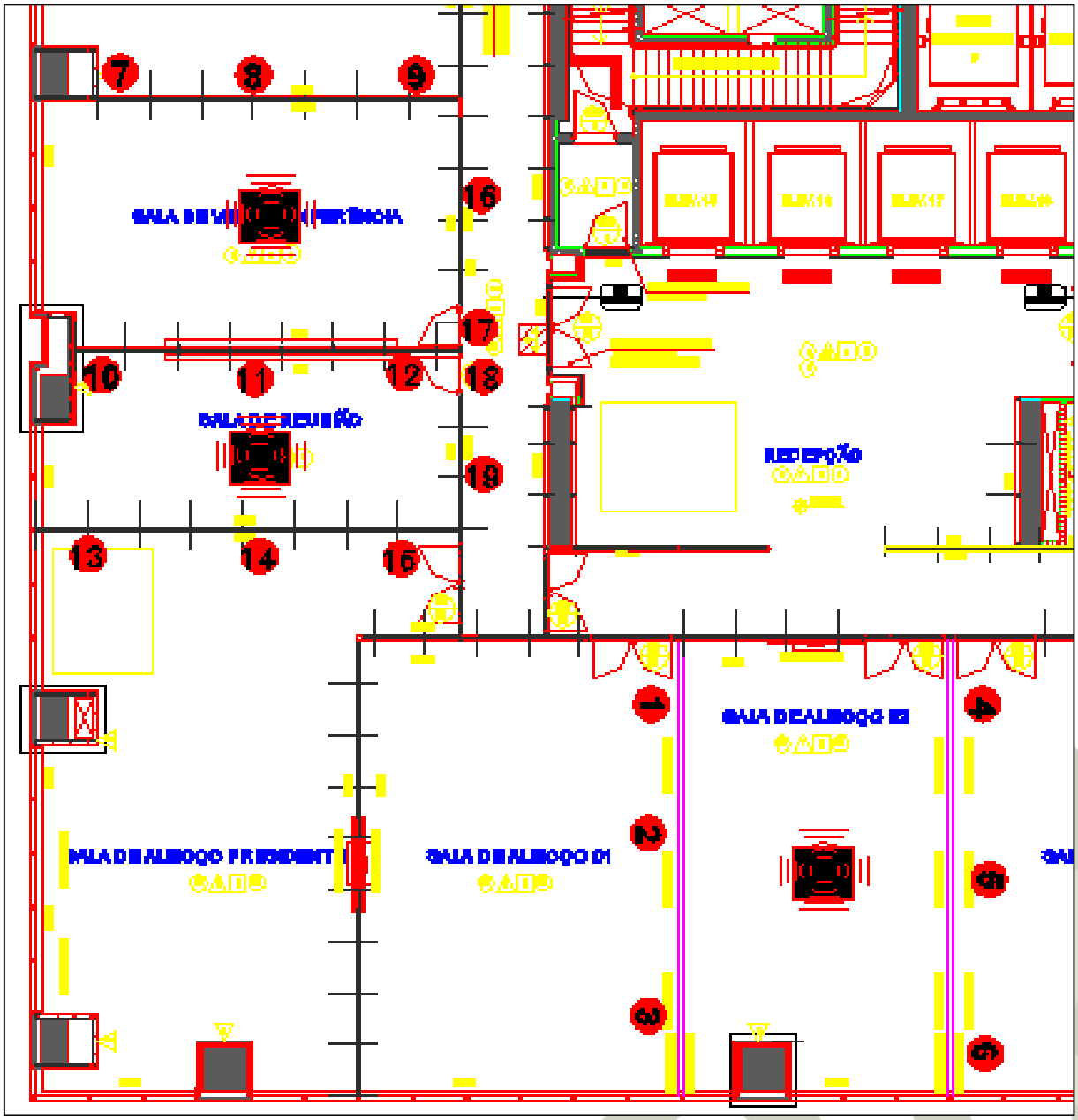


Amplificador linear direcional

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 843





JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 844

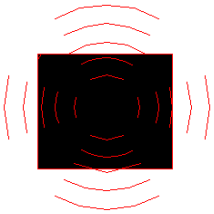
Geração de ruído na sala	95 dB
PONTO	Redução de ruído em dB(A)
1	39
2	40
3	39
4	35
5	32
6	31
7	43
8	45
9	45
10	46
11	49
12	46
13	43
14	45
15	43
16	42
17	40
18	40
19	37

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

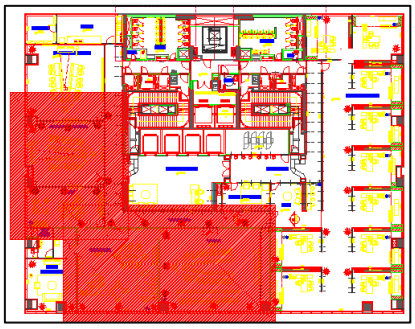
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 845

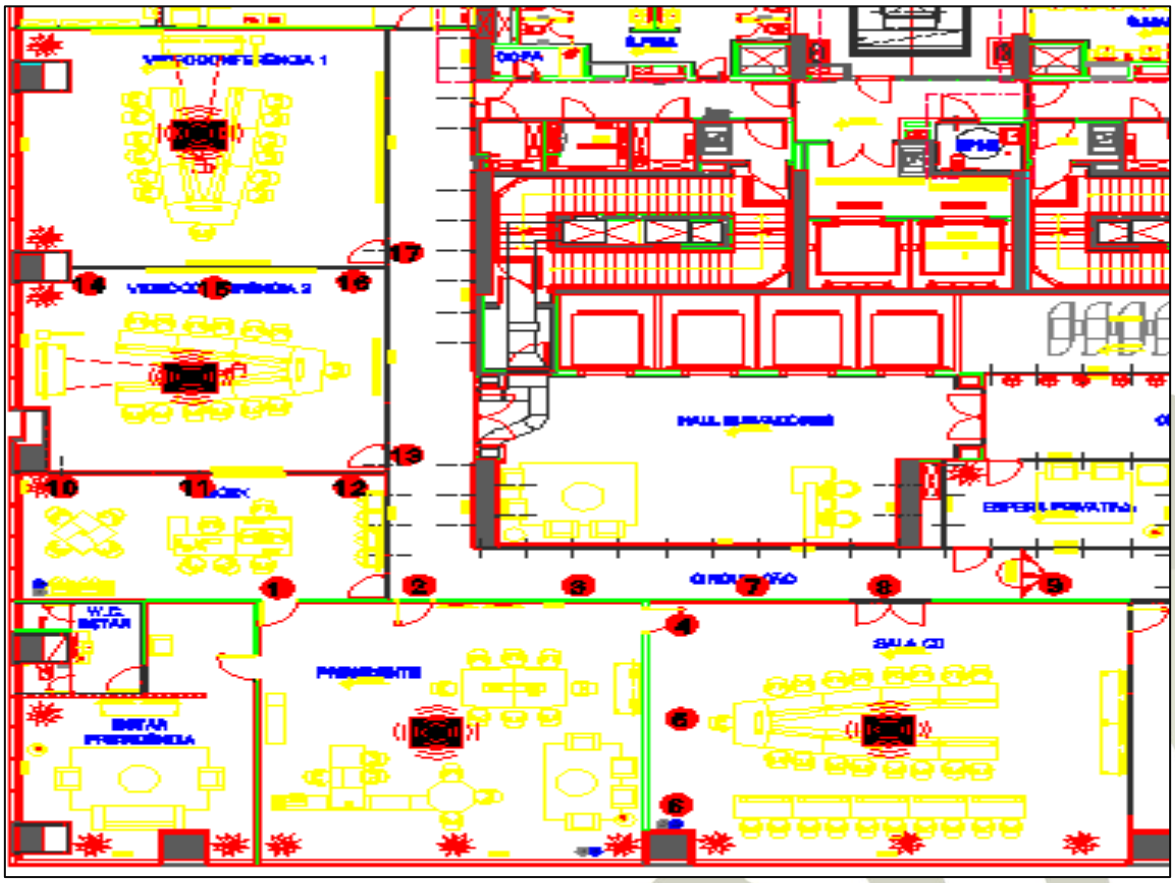
6.3 Medições 20° andar

As medidas foram feitas em dB ponderada na curva “A”, sendo que como informa as normas vigentes, a medição final é a LAeq.



Amplificador linear direcional





JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 846

Geração de ruído na sala	95 dB
PONTO	Redução de ruído em dB(A)
1	41
2	39
3	47
4	36
5	54
6	47
7	47
8	39
9	47
10	54
11	52
12	51
13	44
14	54
15	56
16	57
17	39

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 847

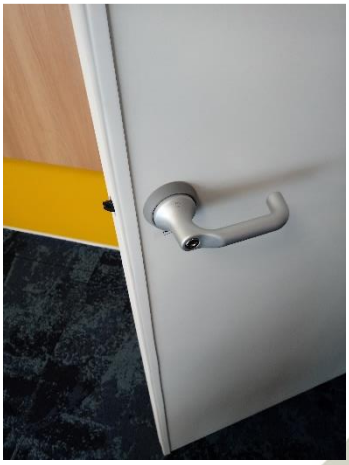
7 Conclusão

A norma de desempenho não se aplica neste empreendimento, porém a tabela abaixo serve como parâmetro para apontar a influência da isolação sonora na inteligibilidade conforme tabela abaixo:

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento Sonoro, DnT,w dB
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥50
Fonte: *Adaptada da Association of Australian Acoustical Consultants,* 2010.	

Tabela: Influência da DnT,w sobre a inteligibilidade da fala para ruído no ambiente interno em torno de 35dB a 40dB. (*Fonte: Tabela F.8, pág 56 da NBR 15.575-4).*

Nas medições realizadas a instalação das borrachas nos portais das portas e regulagem nas travas retráteis conforme foto a seguir são de suma importância para melhorar o desempenho do sistema, visto que as portas são pontos de fuga de ruído.



Os resultados das medidas de paredes foram muito bons (ressaltada a correção acima destacada).

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 848

Lembrando que o nível encontrado ainda não é de sigilo absoluto e sim audível de forma a ouvir, entender com dificuldade o que está sendo falado na sala vizinha naquelas salas onde somente foram instaladas o sistema de divisória sem o drywall.

Outro ponto importante a ser observado é o nível de ruído de fundo que varia de sala para sala causado pelo funcionamento do ar condicionado.

E por fim, os níveis de redução sonora não caracteriza o valor de isolamento da divisória e sim o nível de redução do sistema para cada local de medição. Nestes casos cada local possui uma área diferente e um volume diferente o que caracteriza cada ambiente com um resultado diferente.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO

Engº José Alberto Porto da Cunha Lobo - CREA N° 27170D CREA-RJ

Engª Clarice Cavalcante Daga- CREA N° 22646D CREA-DF

JAL PROJETOS DE ENGENHARIA E ACÚSTICA EIRELI EPP
Quadra 01, Conjunto B, Lote 05, Sala 01, ADECN, Brasília/DF - CEP 72.237-100
61 3376.0656 - lobo_cunha@yahoo.com.br
CNPJ 15.425.313/0001-69 / IE 07.606.009/001-40

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 849

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0111

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 103 231-203

CLIENTE: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS – ABNT**
CNPJ: 33.402.892/0001-06
AVENIDA TREZE DE MAIO, 13, 12º andar.
20031-901 – RIO DE JANEIRO, RJ

INTERESSADO: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: 89278519000140

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da isolação sonora.

REFERÊNCIA: Orçamento 4978/18, aceito pelo cliente em 11/05/2018.

1 ITEM DECLARADO PELO CLIENTE: "Divisória tipo Piso-Teto Modelo: Linha Calibra".

2 CORPO DE PROVA

2.1 Identificação no laboratório: O.S. 1205-18.

2.2 Dimensões aproximadas: 4000 mm x 3000 mm.

2.3 Descrição

Divisória modular do tipo piso-teto com as seguintes características:

Quadro metálico, cujas travessas superiores e inferiores foram preenchidas com manta de fibra de material compósito plástico e envoltas em perfis de material compósito plástico, descrito pelo cliente como "perfil acústico"; cinco montantes metálicos preenchidos por espuma expansiva; um módulo porta constituído de um quadro metálico e uma folha de painel de reconstituído de madeira e um sistema embutido de vedação inferior automática; três módulos cegos, constituídos por dois painéis contrapostos de reconstituído de madeira com 19 mm de espessura; entre os painéis há um uma placa de material elastomérico com 3,5 mm de espessura e uma manta de fibra de material compósito plástico com 40 mm de espessura, respectivamente, descritos pelo Cliente como "borracha reciclada" e "lã de PET"; nas laterais do pórtico foram instaladas placas de reconstituído de madeira onde foram parafusados os perfis verticais do quadro; a junta entre a divisória e o pórtico foi preenchida com material elastomérico.

Este item foi amostrado e identificado pela ABNT, na fábrica localizada em Caxias do Sul, RS, no dia 18/04/2018, RAT 299-2151/2018 e encaminhado pelo Cliente ao IPT.

No Anexo A são apresentadas fotos da divisória e, no Anexo B, esquemas da divisória fornecidos pelo Cliente.

3 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito na norma ISO 10140-2:2010

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000334.116000945.0.2025 / pg. 850


ABNT
Data: 17/09/18
Ref.: Inaiá
Interessado
Data
Rubrica
Elen

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

Acoustics – Laboratory measurement of sound insulation of building elements - Part 2: Measurement of airborne sound insulation", com as particularidades das medições especificadas no procedimento de ensaio IPT10736 "Determinação de isolação sonora" (ver anexo C).

Foram calculados, também, o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, $R_W(C;C_{tr})$, conforme a norma ISO 717-1:2013 *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements – Part 1: Airborne sound insulation*.

4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Quadro 1 – Dados dos equipamentos e calibrações

Equipamento			Dados da calibração	
Tipo/Modelo	**Denominação CETAC/LCA**	**Nº de Série**	**Certificado IPT nº**	**Validade**
Analisador Sonoro de seis canais 01dB, mod. NDB1002000A e respectivos filtros	SAN-02	LCF022290-220	156629-101 e 156634-101	Fev/19
Calibrador de nível sonoro 01dB; mod. CAL 21	CNS-06	35293371(2009)	155050-101 e 155051-101	Nov/18
Microfone capacitivo GRAS; modelo 40AQ e pré-amplificador GRAS, modelo 26CA	MIC-21 e PRE-21	101886 e 119239	166331-101	Jun/20
	MIC-37 e PRE-22	118751 e 119240	166332-101	
	MIC-23 e PRE-23	101948 e 119241	166333-101	
	MIC-24 e PRE-24	118742 e 119242	166334-101	
	MIC-25 e PRE-25	118746 e 119244	166335-101	
	MIC-26 e PRE-26	118749 e 119245	166336-101	
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de temperatura e umidade ALMEMO modelo FHA646-1	THI-02	H07010869 e 01121408	156124-101	Jan/19
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de pressão	BAR-02	H07010869 e FD A 612-MA	157844-101	Abr/19

Quadro 2 - Equipamentos que não necessitam de calibração.

Tipo/Modelo	Número de série
Amplificador de Potência Hot Sound	7020554
Amplificadores/Caixas Dodecaédricas	B262a-A12; B262b-A12; B263a-A12; B263b-A12

5 RESULTADOS

Ensaio realizado em 18 de julho de 2018.

Na tabela a seguir, são apresentados os valores do Índice de Redução Sonora para cada faixa de frequências. Estes mesmos resultados são apresentados em forma

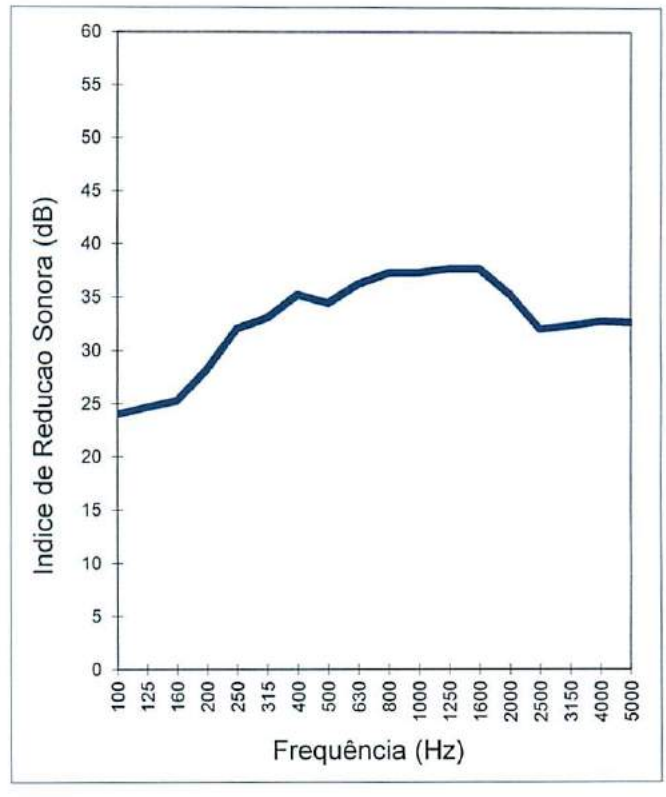
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0600354.110000943.0.2023 / pg. 852

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

gráfica ao lado da tabela. Na mesma tabela, são apresentados o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, calculados conforme a norma ISO 717-1:2013.

Frequência do centro da banda de terço de oitava (Hz)	Índice de Redução Sonora (dB)
100	24,0
125	24,7
160	25,3
200	28,2
250	32,1
315	33,1
400	35,2
500	34,4
630	36,2
800	37,3
1000	37,3
1250	37,7
1600	37,6
2000	35,3
2500	32,0
3150	32,3
4000	32,8
5000	32,6
$R_W(C;C_{tr})$ = 36 (-2; -2) dB	



R_W = Índice de Redução Sonora Ponderado
C = Coeficiente de Adaptação do espectro para Ruído Rosado
C_{tr} = Coeficiente de Adaptação do Espectro para Ruído de Trânsito
Temperatura: 19,5 °C Umidade Relativa: 65,2 %

6 ANEXOS

Anexo A – Fotos e detalhes do item ensaiado. 2 páginas.
Anexo B – Esquemas do painel fornecido pelo cliente 1 página.
Anexo C – Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição. 1 página.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios

Físico Mestre Marcelo de Mello Aquilino
Supervisor de Ensaio
RE nº 8876

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios

Física Dra. Maria Akutsu
Chefe do Laboratório
RE nº 2644.3

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 653

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

EQUIPE TÉCNICA

Centro Tecnológico do Ambiente Construído – CETAC

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade das Edificações – LCA

Gerente do Projeto: Maria Akutsu, Física, Doutora – IPT;

- André Delfino Azevedo, Engenheiro Civil, Mestre – IPT;
- Angelo de Freitas Duarte Bezerra, Engenheiro Civil – IPT;
- Elisa Morandé Sales, Física, Doutora – IPT;
- Henrique Lima Pires, Engenheiro Civil – FIPT;
- Lucia Santos Szendler Baladore, Técnica – IPT;
- Marcelo de Mello Aquilino, Físico, Mestre – IPT;
- Paulo Cárnio, Técnico – IPT;

Apoio Administrativo: Melissa Revoredo Braga, Secretária – FIPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0600354.110000943.0.2025 / pg. 854

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO A – Fotos do item ensaiado



Foto 1: Perfil metálico do quadro envolto em perfil de material compósito plástico.



Foto 2: Montantes metálicos preenchidos com espuma expansiva.



Foto 3: Montagem dos montantes no quadro.



Foto 4: Porta cega.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 855

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Foto 5: Divisória vista da câmara de emissão.



Foto 6: Divisória vista da câmara de recepção.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

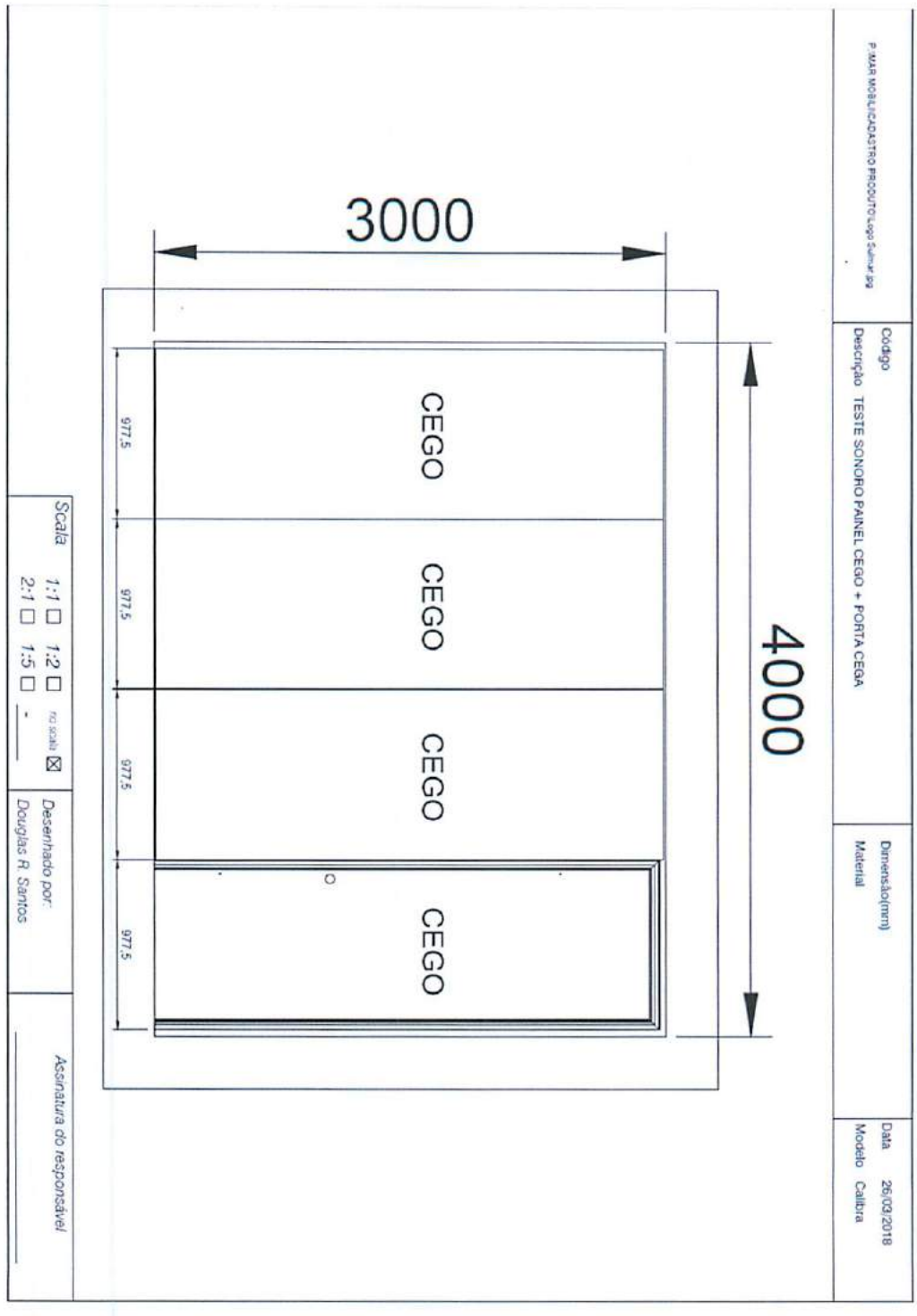
Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 856

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO B - Esquema do painel fornecido pelo Cliente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2023 / pg. 857

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO C - Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição

1 Características das câmaras reverberantes utilizadas

Câmara de Emissão
Volume: 225 m^3
Área de superfície: 252 m^2
Número de difusores: 14

Câmara de Recepção
Volume: 217 m^3
Área de superfície: 229 m^2
Número de difusores: 13

Área média do difusor: 3,5 m^2

A câmara atende às exigências da norma ISO 10140-5:2010 quanto ao formato, e foi previamente qualificada conforme os procedimentos da referida norma.

2 Condições de preparação do item

Montagem: Externa às câmaras em pórtico especial de concreto para ensaios de paredes, com 0,30 m de espessura, e vão de aproximadamente 3 m de largura e 4 m de altura, com fechamento parcial em alvenaria de tijolos maciços cerâmicos, revestidos com argamassa em ambas as faces.

Posicionamento: Por inserção entre as câmaras com vedação pneumática.

3 Procedimentos para medição do nível de pressão sonora (conforme ISO 10140-4:2010)

Tipo de ruído: Ruído com o espectro da energia em função da frequência da forma de -3 dB/oitava ("Rosado").

Posição da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante e duas caixas acústicas tipo *subwoofer* colocadas em dois dos triedros inferiores da câmara reverberante que não contém o plano do item.

Número de posições do microfone: seis em cada câmara.

Distância mínima do microfone de quaisquer superfícies refletoras sonoras: 1,2 m.

Distância mínima do microfone em relação à fonte: 2 m.

Filtragem do sinal: Bandas de terço de oitava.

Tempo de integração: 30 segundos.

4 Procedimentos para a medição do tempo de reverberação (conforme ISO 10140-4:2010)

Método de medição: Método do som interrompido

Número de posições da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas, posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante, empregadas alternadamente.

Número de posições do microfone: Seis.

Número de registros de tempo de reverberação por ponto: No mínimo dez.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0600354.110000943.0.2023 / pg. 858

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0111

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 109 481-203

CLIENTE: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**
CNPJ: 33.402.892/0001-06
AVENIDA TREZE DE MAIO, 13, 12º andar.
20031-901 – RIO DE JANEIRO/ RJ

INTERESSADO: **MARCENARIA SULAR LTDA**
CNPJ: 89278519000140

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação da isolação sonora.

REFERÊNCIA: Orçamento 2203/19, aceito pelo cliente em 28/02/2019.

1 ITEM DECLARADO PELO CLIENTE: "Divisória piso teto Sistema Calibra – 4 módulos verticais cegos - compõe 23 embalagens"

2 CORPO DE PROVA

2.1 Identificação no laboratório: O.S. 709-19.

2.2 Dimensões aproximadas: 3000 mm x 4000 mm x 100 mm.

2.3 Descrição

Divisória modular do tipo piso-teto com as seguintes características:

a) Quadro metálico composto por guias metálicas de perfil tipo U simples;
b) Montantes metálicos de perfis tubulares preenchidos com espuma expansiva, instalados com espaçamento de aproximadamente 1000 mm;
c) As duas faces da divisória são constituídas por painéis compostos de madeira com 19 mm de espessura, fixados nos perfis da estrutura metálica por meio de presilhas parafusadas; entre as laterais dos painéis foram colocadas tiras de compósito plástico;
d) O núcleo da divisória é constituído por uma camada de manta de lã de PET com, aproximadamente, 27 mm de espessura colada a uma manta de compósito elastomérico com 2,6 mm de espessura, e uma camada de chapa de papel com 21 mm de espessura constituída por folha de papel em suas duas faces e núcleo de colmeia de papel; o núcleo, visto em seção, da câmara de emissão para a câmara de recepção, está organizado nesta ordem: manta de compósito elastomérico, manta de lã de PET, e chapa de papel;
e) O quadro metálico foi fixado no pórtico por meio de parafusos; a interface entre os perfis e o pórtico foi preenchida com uma manta de PVC expandido; as juntas entre os perfis da estrutura e o pórtico e entre os painéis compostos de madeira e os montantes da estrutura foram seladas com silicone acético antifungo.

Nos Anexos A e B são apresentados, respectivamente, fotos do item ensaiado e detalhes do item fornecidos pelo Cliente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 859

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

3 MÉTODO UTILIZADO

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito na norma ISO 10140-2:2010 *Acoustics – Laboratory measurement of sound insulation of building elements - Part 2: Measurement of airborne sound insulation*".
Foram calculados, também, o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, $R_w(C;C_{tr})$, conforme a norma ISO 717-1:2013 *Acoustics – Rating of sound insulation in buildings and of building elements – Part 1: Airborne sound insulation*.

4 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Tabela 4.1 – Dados dos equipamentos e calibrações

Equipamento			**Dados da calibração**	
Tipo/Modelo	**Denominação CETAC/LCA**	**Nº de Série**	**Certificado IPT nº**	**Validade**
Analisador Sonoro de seis canais 01dB, mod. NDB1002000A e respectivos filtros	SAN-02	LCF022290-220	171715-101; 171716-101 e 171741-101.	Mar/21
Calibrador de nível sonoro 01dB; mod. CAL 21	CNS-09	34113618 (2011)	172 617-101 e 172 618-101	Mar/21
Microfone capacitivo GRAS; modelo 40AQ e pré-amplificador GRAS, modelo 26CA	MIC-21 e PRE-21	101886 e 119239	166331-101	Jun/20
	MIC-37 e PRE-22	118751 e 119240	166332-101	
	MIC-23 e PRE-23	101948 e 119241	166333-101	
	MIC-24 e PRE-24	118742 e 119242	166334-101	
	MIC-35 e PRE-35	180459 e 181784	166427-101	
	MIC-26 e PRE-26	118749 e 119245	166336-101	
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de temperatura e umidade ALMEMO modelo FHA646-1	THI-02	H07010869 e 01121408	170983-101	Fev/20
Data Logger ALMEMO modelo 2390-5 acoplado a sensor de pressão	BAR-02	H07010869 e FD A 612-MA	157844-101	Abr/19

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

Tabela 4.2 – Equipamentos que não necessitam de calibração.

Tipo/Modelo	Número de série
Amplificador de Potência Hot Sound	7020554
Amplificadores/Caixas Dodecaédricas	B262a-A12; B262b-A12; B263a-A12; B263b-A12

5 RESULTADOS

Ensaio realizado em 25 de abril de 2019.

Na Tabela 5.1, são apresentados os valores do Índice de Redução Sonora para cada faixa de frequências (apresentados também em forma gráfica na Figura 5.1), o Índice de Redução Sonora Ponderado e os Coeficientes de Adaptação do Espectro, calculados conforme a norma ISO 717-1:2013.

Tabela 5.1: Valores de Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

Frequência (Hz)	Índice de Redução Sonora (dB)
100	26,7
125	40,2
160	38,6
200	39,5
250	41,5
315	43,1
400	44,9
500	45,3
630	46,7
800	48,1
1000	45,7
1250	46,3
1600	44,2
2000	47,8
2500	50,0
3150	52,7
4000	59,3
5000	65,2
R_W (C; C_{tr}) = 47 (-1; -4) dB	

R_W = Índice de Redução Sonora Ponderado
C = Coeficiente de Adaptação do espectro para Ruído Rosado
C_{tr} = Coeficiente de Adaptação do Espectro para Ruído de Trânsito

Temperatura: 25,0 °C **Umidade Relativa:** 76 %

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

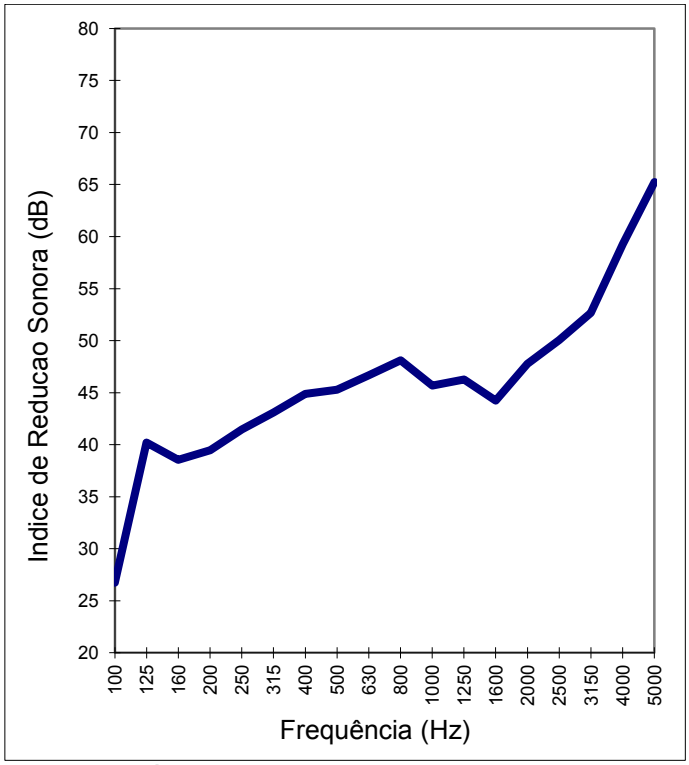


Figura 5.1: Valores de Índice de Redução Sonora por faixas de terço de oitava.

6 ANEXOS

Anexo A – Fotos e detalhes do item ensaiado. 3 páginas.
Anexo B – Esquema do item fornecido pelo cliente 2 páginas.
Anexo C – Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição. 1 página.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios
Físico Mestre Marcelo de Mello Aquilino
Supervisor de Ensaio
RE nº 8876
ASSINADO DIGITALMENTE

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios
Física Dra. Maria Akutsu
Chefe do Laboratório
RE nº 2644.3
ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Documento assinado digitalmente.
Sua validade legal e autenticidade são vinculadas às assinaturas digitais do(s) responsável(is) técnico(s) e à assinatura digital certificada do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 862

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

EQUIPE TÉCNICA

Centro Tecnológico do Ambiente Construído – CETAC

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade das Edificações – LCA

Gerente do Projeto: Maria Akutsu, Física, Doutora – IPT;

- André Delfino Azevedo, Engenheiro Civil, Mestre – IPT;
- Elisa Morandé Sales, Física, Doutora – IPT;
- Henrique Lima Pires, Engenheiro Civil – FIPT;
- Lucia Santos Szendler Baladore, Técnica – IPT;
- Marcelo de Mello Aquilino, Físico, Mestre – IPT;
- Paulo Cárnio, Técnico – IPT.

Apoio Administrativo: Melissa Revoredo Braga, Secretária – FIPT.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 863

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO A – Fotos do item ensaiado



Foto 1 – Estrutura metálica.



Foto 2 – Colocação das mantas de lã de PET e das placas de papel.



Foto 3 – Colocação dos painéis compostos de madeira

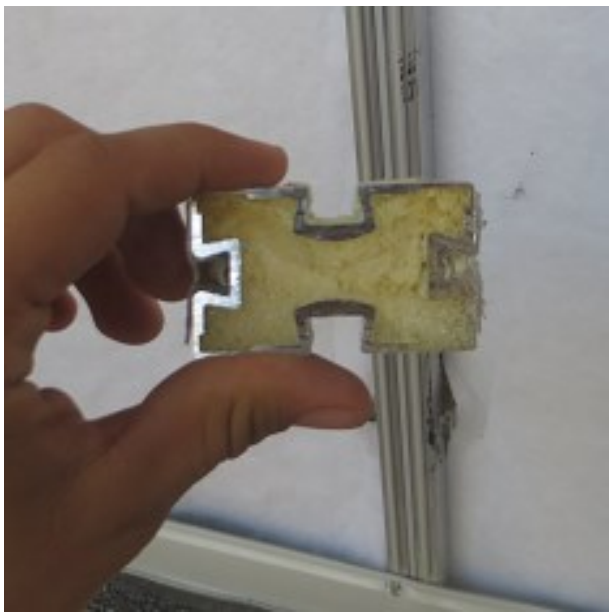


Foto 4 – Seção transversal do perfil tubular preenchido com espuma expansiva.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

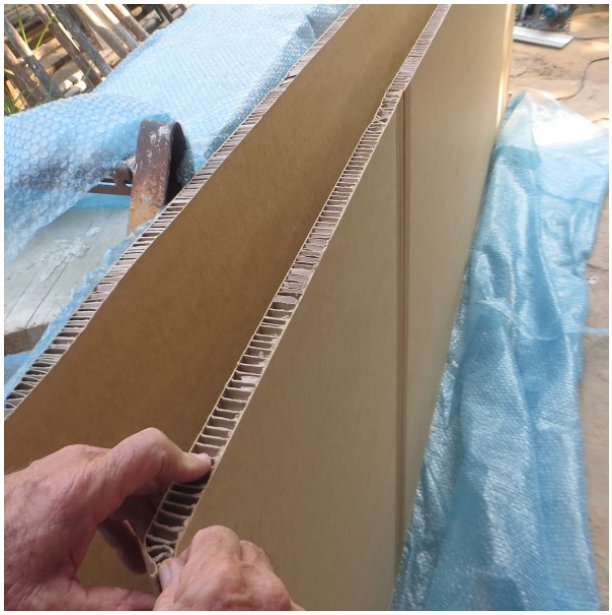


Foto 5 – Chapas de papel.

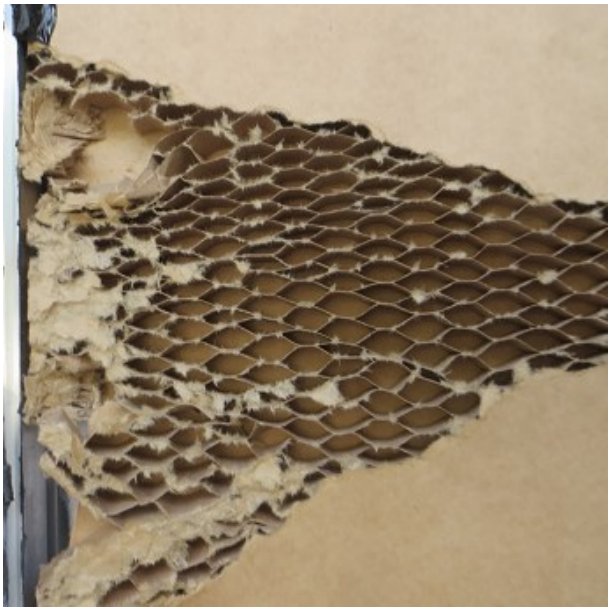


Foto 6 – Núcleo das chapas em colmeia de papel.



Foto 7 – Fragmento da lã de PET com manta de compósito elastomérico.



Foto 8 – Tiras de compósito plástico colocadas entre os painéis.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 865

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111



Foto 9 – Manta de compósito plástico colocada na interface entre os perfis da estrutura e o pórtico.



Foto 10 – Núcleo dos painéis compostos de madeira.



Foto 11 – Divisória vista da câmara de recepção.



Foto 12 – Divisória vista da câmara de emissão.

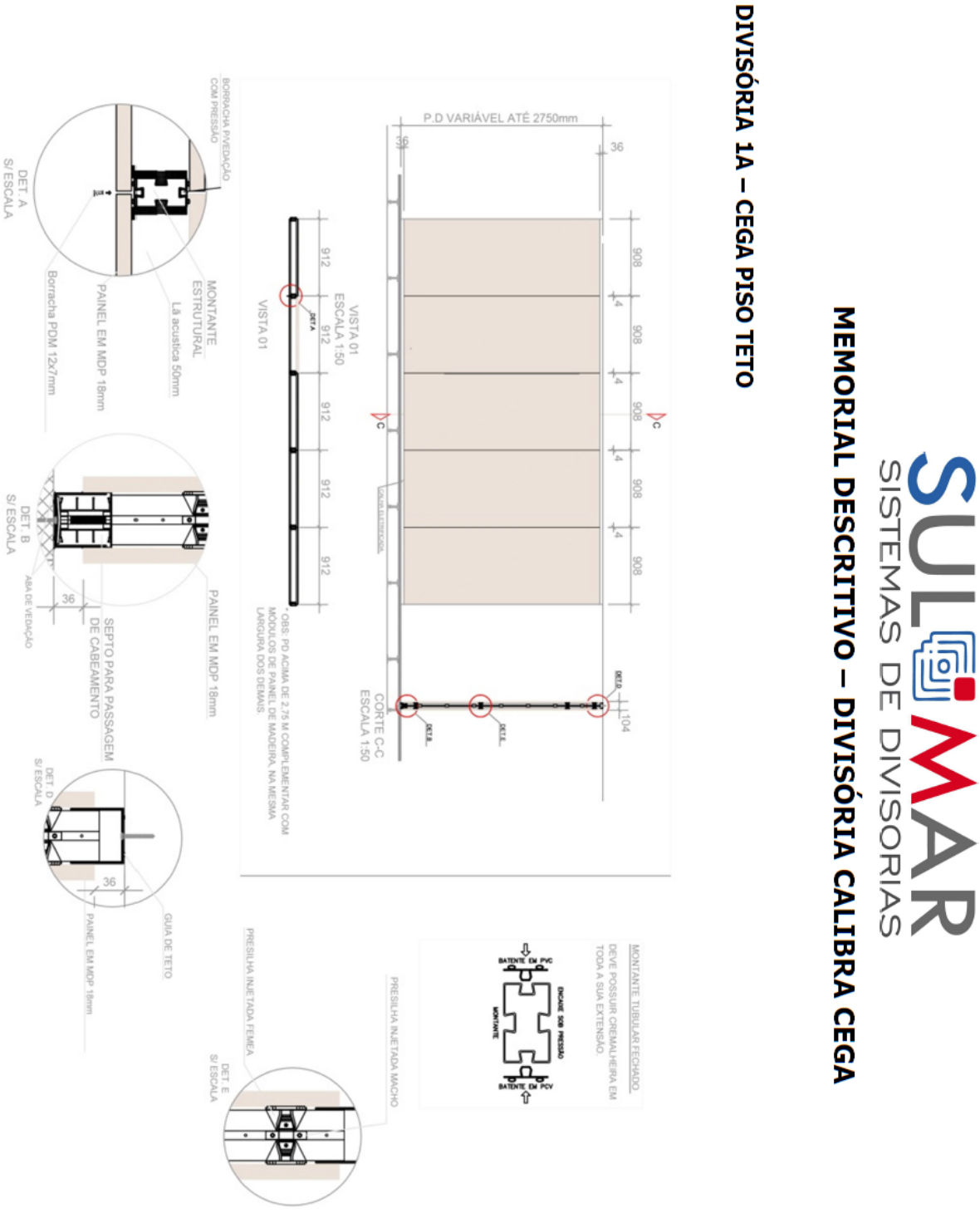
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO B - Esquema do item fornecido pelo Cliente



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

SULMAR SISTEMAS DE DIVISORIAS

ESTRUTURA

O sistema construtivo deve ser executado em estrutura tubular de alumínio extrudado ou aço galvanizado de maneira a garantir ao conjunto montado, independente se composto de módulo único ou duplo de fechamento das faces, perfeita estabilidade e segurança. Esse conjunto deve apresentar fixação ao piso e ao forro e entre o conjunto de montantes, por intermédio de parafusos brocantes, fazendo a junção das peças verticais (colunas de ângulo, colunas de junções dos módulos) com as peças horizontais (guias de piso e teto). Montante tubular (fechado) com furação retangular tipo cremalheira 16 x 4 mm entre centros de 64 mm (parâmetros referenciais) em toda sua extensão visando a instalação da estrutura do painel frontal, além de possuir borracha de PVC instalada sob pressão para vedação acústica, quando necessário. O montante deve apresentar furação lateral para passagem de cabeamento de mínimo 40 x 24 mm e furação lateral em toda extensão vertical com Ø 3 mm entre furos 32 mm (parâmetros referenciais) para fixação das presilhas de fixação dos painéis. Além disso para garantir a melhor fixação e/ou junção desses elementos estruturais, os montantes principais de alumínio ou aço galvanizado deverão apresentar espessuras mínimas de acordo com sua aplicação no conjunto da parede divisória, ou seja, coluna estrutural de união dos módulos mínimo 2,5 mm para alumínio e 1,0 mm para aço galvanizado, guias de piso, teto e saída de paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo 90º para junção de 02 paredes mínimo 1,5 mm, coluna de ângulo quadrada para junção de 03 paredes mínimo 1,5 mm e coluna para interruptor mínimo 1,5 mm de espessura. Não será permitido fazer qualquer tipo de furação no montante tubular no período de montagem, o sistema já devera vir com as furacões laterais para instalação da presilha macho.

CALHA BASE

A calha da base deve ser executada em perfil "U" mínimo 60 x 63 mm (l x a) em alumínio 2 mm ou aço galvanizado 1 mm revestido externamente por pressão com canaleta "U" em peça única de PVC rígido na cor cinza claro. A canaleta de PVC deverá apresentar duas abas na extremidade inferior para melhor vedação junto ao piso e forro. O PVC deve cumprir a função de aumentar o isolamento acústico e não conduzir corrente elétrica. A calha base deverá possuir sistema de regulagem de altura do montante estrutural com 72 mm (mínimo) de curso de nivelamento dos painéis. O sistema deve apresentar ainda caixas de tomadas injetadas com tampa basculante fecho toque, com 3 furos para tomadas modelo novo padrão (ABNT NBR 14136) e 2 furos para RJ45 ou RJ11 da rede lógica.

PAREDE DIVISÓRIA

Divisória removível elevação painel de madeira, composto de placa única piso teto em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico de Baixa pressão, topos revestidos em perfil de PVC 2 mm na mesma cor do laminado em todo seu contorno. O painel deverá ser fixado na estrutura de base (montante tubular) pelo sistema de engate frontal (clicado), com presilha "femea", presilha em peça injetada na cor preta medindo 14x48x29mm (LxAxP). Deverão apresentar dimensões iguais e múltiplas de 91,2cm, de acordo com a necessidade da parede divisória, com saque individualizado de cada painel. Não será aceito o sistema de clipes machos em aço zincado e fêmea aço-mola para fixação dos painéis (placas ou quadro de vidro).

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Laboratório de Conforto Ambiental e Sustentabilidade dos Edifícios/CETAC/IPT
Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0111

ANEXO C - Dados adicionais sobre as instalações laboratoriais e os procedimentos de medição

1 Características das câmaras reverberantes utilizadas

Câmara de Emissão

Volume: 225 m^3
Área de superfície: 252 m^2
Número de difusores: 14

Câmara de Recepção

Volume: 217 m^3
Área de superfície: 229 m^2
Número de difusores: 13

Área média do difusor: 3,5 m^2

2 Condições de preparação do item

Montagem: Externa às câmaras em pórtico especial de concreto para ensaios de paredes, com 0,30 m de espessura, e vão de aproximadamente 3 m de largura e 4 m de altura, com fechamento parcial em alvenaria de tijolos maciços cerâmicos, revestidos com argamassa em ambas as faces.

Posicionamento: Por inserção entre as câmaras com vedação pneumática.

3 Medição do nível de pressão sonora

Tipo de ruído: Ruído com o espectro da energia em função da frequência da forma de -3 dB/oitava ("Rosado").

Posição da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante e duas caixas acústicas tipo *subwoofer* colocadas em dois dos triedros inferiores da câmara reverberante que não contém o plano do item.

Número de posições do microfone: seis em cada câmara.

Distância mínima do microfone de quaisquer superfícies refletoras sonoras: 1,2 m.

Distância mínima do microfone em relação à fonte: 2 m.

Filtragem do sinal: Bandas de terço de oitava.

Tempo de integração: 30 segundos.

4 Medição do tempo de reverberação

Método de medição: Método do som interrompido

Número de posições da fonte: Duas caixas acústicas dodecaédricas, posicionadas em duas posições específicas da câmara reverberante, empregadas alternadamente.

Número de posições do microfone: Seis.

Número de registros de tempo de reverberação por ponto: No mínimo dez.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel. +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br
www.ipt.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/TST/SRLCA Nº 011/2006

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., estabelecida à **Rua Nestor Moreira, 631 – Sagrada Família – Caxias do Sul-RS**, CNPJ **89.278.519/0001-40**, forneceu com a instalação ao Tribunal Superior do Trabalho os produtos relacionados abaixo, conforme o respectivo processo administrativo, nota de empenho e valor:

- **Processo TST – 139.846/2005.3 – Nota de Empenho nº 1454/2005, no valor de R$ 735.200,00 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais): 24 (vinte e quatro) postos de trabalho para diretor de secretaria, 26 (vinte e seis) postos de trabalho para diretor de serviços, 25 (vinte e cinco) postos de trabalho para chefe de gabinete de ministro, 7 (sete) posto de trabalho para diretor de serviços da SEPROD, 1 |(um) posto de trabalho para diretor da biblioteca, 1 (um) posto de trabalho para secretaria geral da presidência e 5 (cinco) postos de trabalho para conselheiros do CNJT.**

Cumpre ressaltar que a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, e que, até a presente data, não constam em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional.

Caso necessário, entrar em contato com o Serviço de Licitações e Contratos, sito no **SAF/SUL Quadra 08 Lote 01 Bloco A Sala 316, telefone (61) 3314-4049**, ou através do correio eletrônico cpl@tst.gov.br, para obter quaisquer informações complementares.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2006.

P

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 870

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.,** estabelecida na Rua: Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul - RS, inscrita no C.N.P.J. 89.278.519/ 0001-40, forneceu para a Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul - SICREDI Central RS, situada na Av.Alberto Bins, 600, em Porto Alegre:

184 unidades de estações de trabalho

500m² de biombos e divisórias com estrutura metálica com revestimento em tecido BP e malemina;

52 unidades de armários com prateleiras

40 unidades armários com pastas

08 unidades de mesas de reuniões

78 unidades de gaveteiros volantes

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Porto Alegre, 05 de junho de 2002.

GISELE COELHO VARGAS
Comunicação Social

Arq. Gisele Coelho Vargas
CREA 81. 536 D
Assessora Técnica de Padronização de Dependências
BANSICREDI

sicredi.com.br

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado. Do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 15 de maio de 2012

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R$ 2,90 + Selo digital: R$ 0,25 - 0129.01.0000098.74703

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Ramiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025 6773

GERIE REICE (PE)
Recife(PE), 21.10.2002

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., com sede à rua Nestor Pereira, 631, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul (RS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob nº 89.278.519/0001-40, forneceu à UF INFRA-ESTRUTURA / GERIE-RECIFE (PE), hoje, GERÊNCIA REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURA, para instalação em nossas agências, o seguinte mobiliário:

- 29 kit gaveteiro
- 71 armário de impressora AI2
- 06 estação de trabalho 08 lugares
- 71 estação de trabalho 06 lugares
- 42 estação de trabalho 05 lugares
- 24 estação de trabalho 04 lugares
- 05 estação de trabalho 02 lugares
- 13 estação de trabalho 01 lugar
- 04 posto de trabalho Gerência Alta
- 74 posto de trabalho Gerência Média
- 25 estação de trabalho Direção Geral / Advogados

Informamos que os referidos bens foram entregues em até 45 dias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco.

BANCO DO BRASIL S.A
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURA

Antônio FÁBIO Andrade
Gerente de setor "A" - 2311-6

Romero da Silva Melo
... Júnior

BANCO DO BRASIL

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

Atestamos, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede à Rua Nestor Moreira, 631-B Sagrada Família, Caxias do Sul (RS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 89.278.519/0001-40, forneceu os materiais abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.:

BEM/MATERIAL FORNECIDO	PEDIDO DE COMPRA	QUANTIDADES
Balcão Cliente	Concorrência 1998/437	3.500
Armários AA-1, AA-2, AA-3 e AA-4	Concorrência 2000/195	11.300

Brasília (DF), 12 de junho de 2003

BANCO DO BRASIL S.A.
GERÊNCIA REGIONAL DE
INFRA-ESTRUTURA BRASÍLIA (DF)
CNPJ: 00.000.000/1192-45

Elias Dimas da Silva
Gerente de Núcleo "A"

Mauro Xavier Martins Fontes
Gerente de Setor "A"

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Isolan - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 359 - Fone/Fax: (54) 3025.6773
CEP 95000-490 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original à mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quinta-feira, 9 de junho de 2011.
Dervina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.09000067794

BANCO DO BRASIL

DILOG/GEREL PORTO ALEGRE
Porto Alegre (RS), 30/08/2006

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., com sede à Rua Nestor Pereira, 631, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul (RS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob n° 89.278.519/0001-40, forneceu ao Banco do Brasil S.A., no ano de 2006, os bens/materiais abaixo relacionados:

- 03 aparador de TV/vídeo de uso geral
- 04 armário baixo ABDG1
- 06 armário para impressora de cheques
- 04 estação de trabalho DG estendida
- 02 estação de trabalho – nível diretivo
- 02 estação de trabalho private
- 15 estação de trabalho suporte agência
- 01 flanelografo – quadro de avisos
- 02 guichê de caixa rede local
- 01 mesa de reunião oval – MR2
- 01 mesa de reunião tipo península – MR3
- 04 mesa modulada componível
- 03 mesa para impressora e fax
- 03 mesa para micro e impressora
- 05 mesa para treinamento – quadrada
- 25 mesa para treinamento – retangular
- 35 mesa para treinamento – trapezoidal
- 04 porta-cartaz especial
- 02 porta-cartaz e folder
- 06 porta-cartaz simples vertical

BANCO DO BRASIL S.A
GEREL PORTO ALEGRE RS

Cynthia Mara Salgado Camargo
Gerente de Núcleo

Fábio Campos Teixeira
Gerente de Grupo

Banco do Brasil S.A.
Administração de Contratos

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA - com sede à RUA NESTOR MOREIRA, 631, SAGRADA FAMÍLIA – CAXIAS DO SUL - RS - CEP 95.052-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda/CNPJ sob número 89.278.519/0001-40 - forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados através de contrato do tipo Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 2011/24474 (7418).

Bem/Material fornecido	Contrato	Quantidade
• Carenagens em madeira e metal, para acomodação de terminais de auto atendimento	201274180324	Módulo Central – 330 Módulo Coluna Fixa – 394 Módulo de Canto – 10 Módulo de Passagem – 50 Módulo Acessível – 71 Módulo Fechamento Superior – 703

Curitiba (PR), 11 de novembro de 2014.

DINOP/CENOP LOGÍSTICA CURITIBA (PR)
Administração de Contratos – Equipe 4

Gelson Tschoeke
Gerente de Área

Silmara Huss Skibinski
Gerente de Setor

CENOP LOGÍSTICA CURITIBA
Av. Sete de Setembro, 2775 – 7º andar –Rebouças
CEP 80.230-010 Curitiba - PR
Fone: 41 3326 9790

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 08 de Outubro de 2014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
236636
INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171113
Início: 23/05/2013
Vigência: 23/05/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Guichê de Caixa e Guichê de Caixa Acessível, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 1: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do pais

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	200	GUICHE DE CAIXA BMS: 71.10.250.220288
2	un	100	GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL BMS 71.10.250.050037

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTA 99963

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BTA99963) WELINGTON ELIZIARIO
Belo Horizonte, 19/11/2014 14:16:05 7139
Em Testemunho da verdade.
Fernando Augusto de Souza Oliveira

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 08 de Outubro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
236637
FL. INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171309

Início: 18/06/2013
Vigência: 18/06/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Guichê de Caixa e Guichê de Caixa Acessível, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Sul e Sudeste do país.**

LOTE 1: ENTREGA: Regiões SUL E SUDESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	300	GUICHE DE CAIXA BMS: 71.10.250.220288
2	un	200	GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL BMS 71.10.250.050037

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6° andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171607

Início: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Armários Baixo, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	2.800	ARMÁRIO BAIXO PBMS: 71.10.010.220321

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374170212

Início: 07/02/2013
Vigência: 07/02/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Biombo de Plataforma, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	1.500	BIOMBO DE PLATAFORMA PBMS: 71.05.110.220325

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374170465

Início: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Mesa Guiche, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	200	MESA GUICHE PBMS: 71.10.010.220327

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171531

Início: 24/06/2013
Vigência: 24/06/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Estação de Trabalho, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	1.400	MESA GUICHE PBMS: 71.10.160.220297

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: **201374170987**

Início: **30/04/2013**
Vigência: 30/04/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Estação de Trabalho Linear e Posto de Trabalho, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 1: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	2.350	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR PBMS: 71.10.160.500103
2	un	750	POSTO DE TRABALHO PBMS 71.10.160.500102 71.10.160.500111

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171012

Início: 09/05/2013
Vigência: 09/05/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Mesa de Reunião e Mesa de Videoconferência, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	750	MESA DE REUNIÃO PBMS: 71.10.090.050000
2	un	1.400	MESA VIDEOCONFERENCIA PBMS 71.10.160.220000

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados.

MARCENARIA SULAR LTDA					
CONTRATO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PBMS	OBJETO
201574171561	1	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	2	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	3	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	4	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	5	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	6	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	7	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	8	un	90	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	9	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	10	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	11	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	12	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	13	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	14	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	15	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	16	un	9	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	17	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	18	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	19	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	20	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	21	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	22	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	23	un	32	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	24	un	90	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	25	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	26	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	27	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	28	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	29	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	30	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	31	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	32	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
201574171562	1	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	2	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA

MISTO Papel FSC FSC® C114317

	3	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	4	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	5	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	6	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	7	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	8	un	40	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	9	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	10	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	11	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	12	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	13	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	14	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	15	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	16	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	17	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	18	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	19	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	20	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	21	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	22	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	23	un	70	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	24	un	70	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	25	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	26	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	27	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	28	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	29	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	30	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	31	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	32	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
201574171562	1	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	2	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	3	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	4	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	5	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	6	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	7	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	8	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	9	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	10	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	11	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	12	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	13	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	14	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	15	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	16	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
201574171838	1	un	150	71.10.250.179490	BANCADA CAFE MOD. ATACADO 2.0
	2	un	150	71.10.250.179490	BANCADA CAFE MOD. ATACADO 2.0
	3	un	150	71.10.250.179824	BANCADA REUNIÃO ATACADO 2.0
201574193648	1	un	1	03.40.120.733500	INST.DE DIVISORIAS-MAO-DE-OBRA
	2	un	1	03.40.120.733501	INST. DE DIVISÓRIAS - MATERIAL
201574172689	1	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	2	un	250	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	3	un	450	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL

	4	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	5	un	50	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	6	un	350	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
201574172689	1	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	2	un	200	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	3	un	350	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	4	un	200	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	5	un	60	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	6	un	250	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
201574172751	1	un	450	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	2	un	350	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	3	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA

BANCO DO BRASIL S.A.
DISEC - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS INFRAEST. E PATRIMONIO
CESUP ADMINISTRACAO CONTRATOS (MG)

LUCIANO DE MELO MOREIRA
Gerente de Setor

RAQUEL ROCHA DE SOUZA
Gerente de Área

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.360.305/2660-58, através de sua Gerência de Filial de Logística Brasília/DF – GILOG/BR, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, SEPN 512, Conjunto C, Lotes 9/10, CEP: 70.760-500 – Asa Norte – Brasília/DF declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 89.278.519/0001-40 com sede na Rua Nestor Moreira, Nº 631, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.052-500 o contrato nº 6605/2012, processo administrativo nº 7066.01.6141.01/2012, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Fornecimento de mobiliário, para suprimento dos ambientes de uso CAIXA localizados no do 20º (Vigésimo) e 21º (Vigésimo Primeiro) pavimentos do edifício Matriz Sede I, localizado no SBS Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF. As condições e as caracterizações pormenorizadas estão indicadas no Termo de Referência do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/12/2012. Contrato prorrogado por termo aditivo, sendo sua vigência até 20/05/2013.

Declaramos também que o contrato foi assinado em 21/12/2012 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone, com relação à quantidade, qualidade e prazos na prestação dos serviços.

Brasília, 26 de julho de 2013.

Ricardo Alexandre Barbosa Dantas
Assistente
GI Logística Brasília/DF - Gestão Formal Matriz

Bueno Marcos Agostinho dos Santos
Coordenador
GI Logística Brasília/DF – Gestão Formal Matriz

11.002.7.V01

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência de Filial Logística de Porto Alegre - Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro
Porto Alegre/RS – CEP: 90010-191 – Telefone: 3205-6692.

Declaração de Execução Contratual

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística – GILOG / PO, situada à Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro – 900.10-191– Porto Alegre / RS, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, CNPJ 89.278.519/0001-40, estabelecida a Rua Nestor Moreira 631, Sagrada Família – CEP 95052-500 em Caxias do Sul/RS, a Ata de Registro de Preços nº 167/2013, conforme abaixo discriminado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2013
PREGAO ELETRONICO Nº 104/7072-2012

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Fornecimento e instalação de **CARENAGENS NOVO PADRÃO** para as salas de auto atendimento das Unidades da CAIXA no Estado do Rio Grande do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**CARENAGEM COMPLETA**		
1.1	**MCAR (CASO A) - MODULO DE CARENAGEM PARA ATM - COMPOSTO POR:**		
1.1.1	MDCAR - MODULO DE CARENAGEM	UNID.	454
1.1.2	TSCAR - TESTEIRA DA CARENAGEM		
1.1.3	FUNIL DA CARENAGEM PARA ATM		
1.1.4	PFCAR - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - CASO A (INCLUI A ILUMINAÇÃO POR LED)		
1.1.5	LXRA - LIXEIRA DA CARENAGEM		
2	**MODULO PORTA - ACESSO E MANUTENÇÃO**		
2.1	**MPOR - MODULO PORTA - COMPOSTO POR:**		
2.1.1	MPOR - MODULO PORTA	UNID.	23
3	**MODULO DE FECHAMENTO - CASO SEM ATM E SEM CARENAGEM**		
3.1	**PFCAR (CASO B) - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - COMPOSTO POR:**		
3.1.1	PFCAR - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - CASO B (INCLUI A ILUMINAÇÃO POR LED)	UNID.	77
4	**PAREDE TECNICA**		
4.1	**PTEC - PAREDE TECNICA COMPLETA - COMPOSTO POR:**		
4.1.1	PTEC - PAREDE TECNICA - COMPLETA	M2	1.465
5	**MODULO COMPLEMENTAR - PARA PAINEIS MENORES DE 1M**		
5.1	**PFCAR (CASO C) - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - COMPOSTO POR:**		
5.1.1	PFCAR - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - CASO C (INCLUI A ILUMINAÇÃO POR LED)	M2	270
6	**PEÇAS AVULSAS**		
6.1	**PEÇAS AVULSAS (MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO)**		
6.1.1	MDCAR - MODULO DE CARENAGEM	UNID.	1

11.002-7 V01

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 888

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência de Filial Logística de Porto Alegre - Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro
Porto Alegre/RS – CEP: 90010-191 – Telefone: 3205-6692.

6.1.2	TSCAR - TESTEIRA DA CARENAGEM	UNID.	62
6.1.3	FUNIL DA CARENAGEM PARA ATM	UNID.	91
6.1.4	PSAM - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE MERCHANDISING	UNID.	47
6.1.5	PSMM - PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA MERCHANDISING - PARA INSTALÇÃO EM MDCAR	UNID.	61
6.1.6	LXRA - LIXEIRA DA CARENAGEM	UNID.	10

Declaramos também que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**. cumpriu as obrigações assumidas, nada havendo que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Porto Alegre, 11de novembro de 2014.

Dione Maria Lins Giordani
Coordenadora
GILOG/PO - Gerência de Filial Logística de Porto Alegre

11.002-7 V01

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 889

Grupo CEQUIPEL®
RS - SC - PR - SP DF - ES - RJ - SE - BA

30 ANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada a Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família – 95.052-500 - Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme notas fiscais de nºs:

17119-19292-19313-19463-24480-26934-27093-27094-27255-27257-27258-27447-27446-27473-28049-28127-28126-27586-27359-28137-28014-28013-28185-28179-28228-28286-28296-28243-28359-28361-28388-28429-28439-28484-28993-29017-29214-28996-29018-29243-29278-29321-29322-29323-29351-29414-29471-29489-29535 e em nossos arquivos não existem registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propõe executar.

- 5.623 Conjuntos Aluno – CJA03
- 209 Conjunto Aluno – MA01
- 1.072 Conjunto Professor – CJP01
- 9.982 Conjunto Aluno – CJA04
- 11.601 Conjunto Aluno – CJA06

São Jose dos Pinhais, 20 de Março de 2015.

Airton Bohrer Oppitz
Presidente

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.20237 pg. 890

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ nro 89.278.519/0001-40, forneceu o mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias em Outubro de 2014, conforme notas fiscais número 19292, 19313, 19463, 24480, 26934, 27093, 27094, 27255, 27257, 27258, 27447, 27446, 27473, 28049, 28127, 28126, 27586, 27359, 28137, 28014, 28013, 28185, 28179, 28228, 28286, 28296, 28243, 28359, 28361, 28388, 28429, 28439, 28484, 28993, 29214, 28996, 29018, 29243, 29278, 29321, 29322, 29323, 29351, 29414, 29471, 29489, 29535, 29723, 29710, 29791, 29811, 29615, 29534, 29652 e 29616 e em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propões executar.

2.170 ... und. Mesa para Aluno Sala de Aula.

6.280 ... und. Conjunto Aluno Tamanho 3 (1,19 e 1,42) – Amarelo

10.780... und. Conjunto Aluno Tamanho 4 (1,33 a 1,59) – Vermelha

7.722 ... und. Conjunto Aluno Tamanho 6 (1,59 a 1,88) – Azul

1.197 ... und. Conjunto Professor Cinza – FNDE

226 ... und. Mesa Acessível - FNDE

São José dos Pinhais – PR – 11 de Fevereiro 2019.

00.325.400/0001-77
CEQUIPEL
Indústria de Móveis e Comércio
de Equipamentos Gerais Ltda
AV. RUI BARBOSA, 2980
GUATUPE - CEP 83055-320
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Cequipel Ind. de Moveis Com. Equip. Gerais Ltda.

CNPJ 00.325.400/0001-77

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 891

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, localizada na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, C.G.C.: 89.278.519/0001-40, prestou os serviços de confecção e montagem, no local, dos materiais abaixo discriminados, dentro dos padrões de qualidade e nos prazos de execução exigidos pela CISCEA.

- *369 (trezentos e sessenta e nove) armários embutidos, em madeira, para a Vila Habitacional de Boa Vista (RR), totalizando a importância de R$ 449.748,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais), decorrentes da Tomada de Preços nº 006/CISCEA/98; e*

- *348 (trezentos e quarenta e oito) armários embutidos, em madeira, para a Vila Habitacional de Belém (PA), totalizando a importância de R$ 456.768,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), decorrentes da Tomada de Preços nº 008/CISCEA/98.*

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1999.

José Machado Barbosa

JOSÉ MACHADO BARBOSA- Maj.-Int.
Gerente de Licitações e Contratos

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 892

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa MARCENARIA SULAR LTDA., com sede na Rua Nestor Moreira nº 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul - RS executou, conforme as normas técnicas da ABNT, normas do Ministério da Aeronáutica e especificações do Projeto CISCEA, os serviços descritos abaixo, objetos da Tomada de Preços nº 006/CISCEA/98:

- Confecção e montagem no local de 369 (trezentos e sessenta e nove) armários embutidos, em madeira, com área total de 1.390 m², para a Vila Habitacional de Boa Vista (RR).

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2001.

BRACCHARK NOGUEIRA DE QUEIROZ – Cel.-Eng.-RR
Diretor de Infra-estrutura

COLBY
DO BRASIL



BERGSON
EXECUTIVE FLAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº. 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 89.278.519/001-40, forneceu para nossa empresa, móveis para 56 (cinqüenta e seis) apartamentos completos para o **BERGSON EXECUTIVE FLAT,** no valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais), obra localizada à Rua Os Dezoito do Forte, nº. 1818, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, conforme materiais abaixo discriminados :

ARMÁRIOS ROUPEIROS
ARMÁRIOS SUSPENSOS
MESAS RÉDONDAS
PORTAS SANFONADAS COM MÓVEL P/TV/VÍDEO
CABECEIRAS DE CAMAS
TAMPOS DE MADEIRAS PARA BAR
BALCÃO PARA BANHEIRO COM ESPELHO

Outrossim, informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido, e, de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

3º SERVIÇO DE NOTARIAL DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DR MONTAURY, 1465 F. (54) 221 6733
Reconheço a(s) firma(s) SEVERINO SARTORI
Por SEMELHANÇA dou fé.
CAXIAS DO SUL RS 10 NOV 2000
Em test° da verdade.
MINEIA FONGARO SEBBEN
Escrevente

Caxias do Sul, 09 de novembro de 2.000.

3º TABELIONATO

COLBY DO BRASIL EMPREEND. IMOBIL.LTDA

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 894

CORREIOS

Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito, que a MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.89.278.519/0001-40, estabelecida em CAXIAS DO SUL/RS, na Rua NESTOR MOREIRA, 631– BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA – prestou serviços para esta EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Siqueira Campos, 1100, CNPF 34.028.316/0026-61, Porto Alegre/RS, através de contratos originados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico (PE), os itens abaixo relacionados, não havendo até o presente momento nada que desabone sua conduta nestes referidos fornecimentos:

PE 046/2005 – 04 ARMÁRIOS ALTO SIMPLES
45 ESTAÇÕES DE TRABALHO-TREINAMENTO
01QUADRO LOUSA BRANCA
02 ARMÁRIOS BAIXO SIMPLES

PE 060/2005 _ 48 ESTAÇÕES DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO
15 ESTAÇÕES DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO
01 ESTAÇÃO DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO
48 ESTAÇÕES DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO

Porto Alegre/RS, 06 de Abril de 2006.

José Francisco Nunes de Castro
Gerente de Administração
ECT/DR/RS

Luiz Felipe Costa da Silva
GERAD Eventual
Matr. 8680.239-9
Subdeleg. de competência PRT-2203/03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as notas fiscais Nº 47482, 47633, 47773, 47782, 47783, 47871, 48231, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
ARMARIO AÉREO CAFÉ	3	UN
ARMÁRIO BAIXO CAFÉ	3	UN
ARMARIO BAIXO COPA	3	UN
ARMARIO BAIXO LAVANDERIA	1	UN
ARMÁRIO BAIXO REFEITÓRIO	1	UN
ARMARIO CAIXA	3	UN
ARMÁRIO COM NICHO FRALDARIO)	1	UN
ARMÁRIO DEPÓSITO	1	UN
ARMARIO GUARDA VOLUMES/LOCKER	3	UN
ARMARIO IMPRESSORA 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA	4	UN
BALCÃO CLIENTE	4	UN
BANCADA CAFÉ	4	UN
CABINE ESTOFADA GERENTES	3	UN
ESTANTE COM NICHO PARA ESPERA E FLOREIRA	3	UN
FLOREIRA DIVISÓRIA	4	UN
FLOREIRA EM L	2	UN
FLOREIRA EM L COM SUPORTE PARA TV	1	UN
GAVETEIRO VOLANTE (GERENTE)	20	UN
GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL	2	UN
GUICHE DE CAIXA PADRÃO	4	UN
LONGARINA 3 LUGARES	2	UN
MESA ATENDENTE	4	UN
MESA DE REFEIÇÕES	2	UN
MESA DE REUNIÃO	4	UN
MESA GERENTE	15	UN
MESA REFEITÓRIO	1	UN
MESA TESOURARIA	3	UN
NICHO/PRATELEIRA EM SERRALHERIA	1	UN
PAINEL EM OSB ESTOFADO EM OSB	1	UN
PAINEL TV	2	UN
PAINEL/DIVISORIA RIPADO	3	UN
PERGOLADO CAFÉ	1	UN
PISO ELEVADO PARA GUICHES DE CAIXA	3	UN
PRATELEIRA	1	UN
PUFF	21	UN

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Toledo/PR 06 de outubro de 2022.

_____

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL
SICOOB UNICOOB MERIDIONAL

Móveis

João Roberto Davóglio - EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada a Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - 95.052-500 - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme notas fiscais de nºs 28681-28682-28720-28786-28789 e 28790 e em nossos arquivos não existem registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços à que propõe executar.

- 4.158 Conjuntos Aluno - CJA06

Taquaritinga, 15 de Janeiro de 2015.

Murilo Cesar Correia

Murilo Cesar Correia

02.419.903/0001-37
JDAVOGLIO MÓVEIS LTDA
AV. DR. FRANCISCO ARÊA LEÃO, 56-A
CENTRO - CEP: 15900-000
TAQUARITINGA - SP

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000
www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br
Tel.: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
CNPJ - 02.419.903/0001-37 | I.E. - 684.033.601.110

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 897

Ergo Mobili

Indústria e Comércio de Móveis Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ nro 89.278.519/0001-40, forneceu o mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias em Julho de 2017, conforme notas fiscais número 41448, 41449, 41457, 41458, 41485, 41502, 41594, 40115, 40168, 40206, 40291, 40358, 40408, 40428, 40509, 40504, 40517, 40543, 40615, 40638 e 40637 e em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propões executar.

2.861 .... und. Conjunto Aluno Tamanho 4 (1,33 a 1,59) – Vermelha
10.202 ... und. Conjunto Aluno Tamanho 6 (1,59 a 1,88) – Azul

Biguaçu – SC – 11 de Fevereiro de 2019.

97.466.593/0001-18
ERGO-MOBILI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA JULIO TEODORO MARTINS, 3944
RIO CAVEIRAS - CEP 88160-000
BIGUAÇU - SC

Ergomobili Ind. E Com. De Móveis Ltda.
CNPJ 97.466.593/0001-18

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 898

FORTLEAL
ENGENHARIA

FORTLEAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
RIO BRANCO - AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **efetuou o fornecimento, entrega e instalação de MOBILIÁRIO ESTILO 2.0 PADRÃO BANCO DO BRASIL, para a Agência Estilo Rio Branco - AC, conforme a Nota Fiscal Nº 11937**, conforme descrição a seguir:

- 01 unidade de APARADOR L 1300X1300X400X650
- 02 unidades de APARADOR U 1300X400X650
- 02 unidades de SOFA CE COM LATERAL
- 02 unidades de PUFF QUADRADO
- 02 unidades de POLTRONA EGG ESTILO 2.0 PBMS 71.10.270.855853
- 03 unidades de POLTRONA MOON
- 09 unidades de ARMARIO BAIXO AGENCIA ABAG1 – 1 PRATELEIRA
- 06 unidades de CADEIRA TECTON ALTA TAPEÇADA C/APOIA-CABEÇA
- 13 unidades de CADEIRA PRINCIPESSA TAPEÇADA ESPALDAR MEDIO
- 13 unidades de CADEIRA PRINCIPESSA FIXA C/ESTRUTURA CROMADA
- 22 unidades de CADEIRA OPERACIONAL C2
- 06 unidades de CADEIRA P/ESPAÇO CONECTIVIDADE TULIPA – DONA CADEIRA

A empresa forneceu, entregou e instalou os mobiliários, de acordo com o prazo estabelecido (30 dias), com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Rio Branco, 15 de março de 2013.

Bruno S. R Leal
Sócio-Administrador
CPF: 837.522.504-53

FORTLEAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:02.607.217/0001-90 INSC. EST.:01021.446/001-80
R. MARTE, 1480 –BAIRRO: MORADA DO SOL
CEP.:69.910.475 – RIO BRANCO –AC/E-MAIL: fortleal@gmail.com
Tel./Fax:(68)3229-5752

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para o nosso **Laboratório Físico e Químico** os moveis abaixo:

- Bancadas com instalações elétricas e hidráulicas com portas e gavetas, tampos e rodapés de granitos.

- Mesas para balança de precisão.

- Capelas para analises químicas e físicas.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido e, de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo ate o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 28 de abril de 2004.

FRAS-LE S.A

FRAS-LE S.A.
MATRIZ - Administração Financeira
Rua Sarmento Leite, 488
CEP 95084-000 - CAXIAS DO SUL - RS
Caixa Postal: 3535 - CEP 95115-970
Fone: 55 54 209.1955
Fax: 55 54 209.1778

FRAS-LE S.A.
FORQUETA - Administração de Vendas Marketing e Suprimentos
RS 122 - KM 66 - Nº 10945
CEP 95010-550 - CAXIAS DO SUL - RS
Caixa Postal 3535 - CEP 95115-970
Fone: 55 54 209.1955 - Fax: 55 54 209.1921
vendas@fras-le.com.br - export@fras-le.com.br
www.fras-le.com.br - fras-le@fras-le.com.br
DDG 0800 512169

FRAS-LE S.A. ARGENTINA S.A.
Calle 105 (ex-Avellaneda) 2756
1650 - San Martin
Provincia de Buenos Aires
Argentina
Fone: 00 54 114 752-8500
Fax: 00 54 114 754-0911
ventas@fras-le.com.ar

FRAS-LE
Uma Empresa Randon

ISO 9001 14001 TS 16949

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família- Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para todos os setores de nossa empresa, os moveis abaixo relacionados.

400 unidades de mesas ergonômicas .
150 unidades de mesas para fax/impressora.
100 unidades de mesas para café.
200 unidades de mesas para chefia.
300 unidades de mesas de apoio.
200 unidades de armários altos/médio/baixo com prateleiras.
200 unidades de armários altos/médios/baixos com pastas suspensas.
200 gaveteiros volantes.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido (30 dias) e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 25 de julho de 2005.

Plínio Bisinela
FRAS-LE S.A.

TERCEIRO 3º TABELIONATO
BEL. MÁRIO AUGUSTO FERRARI FILHO Tabelião
Bel. Rodrigo Isolan Marcelo Luciano Tabeliães Substitutos
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 559
Fone/Fax (54) 3025.6773
95080-190 Caxias do Sul

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 28 de outubro de 2009.
Kelen Cristina dos Santos - Escrevente
Emol: R$2,60 + Selo digital: R$0,20 - 0129.01/0900001.28761

FRAS-LE S.A.
RS 122 – KM 66 – Nº 10945 - BAIRRO FORQUETA
95115-550 - CAXIAS DO SUL-RS
CAIXA POSTAL 3535 - CEP 95115-970 - CAXIAS DO SUL-RS
Tel: 54-209-1955 – Fax: 54-209-1921

GRU AIRPORT AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

À
MÓVEIS SULAR
Caxias do Sul - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu, entregou e instalou diversos itens conforme as Notas fiscais Nº 21840, 21941, 22192, 22375, 22897, 23346, 23337, 23383, 24030, 24046, 24129, 24145, 24727, conforme descrição a seguir:

Descrição	Qtde.	Unid.
APOIO DE PES E PROTETOR PARA CARRINHO EM AÇO INOX 40MM DIAM.	111	UNI
APOIO DETECTOR DE METAIS	2	UNI
APOIO OPERADOR RAIO-X	4	UNI
BALCAO ATENDIMENTO ANVISA	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO BAGAGENS PERDIDAS	7	UNI
BALCAO ATENDIMENTO RECEITA FEDERAL 1	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO RECEITA FEDERAL 2	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO TRIBUTAÇÃO	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO VIGIAGRO	1	UNI
BALCAO AUTO ATENDIMENTO	13	UNI
BALCAO CHECK IN	100	UNI
BALCAO CHECK IN PNE	8	UNI
BALCAO CONTROLE DE TRANSITO (CONEXOES)	22	UNI
BALCAO CONTROLE PASSAPORTE	99	UNI
BALCAO CONTROLE PASSAPORTE PNE	5	UNI
BALCAO CREDENCIAMENTO (SECURIT)	7	UNI
BALCAO EMBARQUE	62	UNI
BALCAO GUARDA DE VOLUMES	1	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES CONEXOES	8	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES DESEMBARQUE	2	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES DESEMBARQUE PNE	1	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES EMBARQUE	2	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES EMBARQUE PNE	1	UNI
BALCAO SALA RECEITA FEDERAL	1	UNI
BALCAO VENDA DE BILHETES COM APOIO DE PES	12	UNI
BALCAO VENDA DE BILHETES COM APOIO DE PES PNE	2	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 140	15	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 160	8	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 185	28	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 230	22	UNI
CABINE FISCALIZAÇAO DE OPERAÇOES POLICIA FEDERAL DPF (E-GATES)	2	UNI

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.8.2025 / pg. 002

CABINE REVISTA (SECURIT)	10	UNI
COPA ALOJAMENTO ANVISA E VIGIAGRO PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA ALOJAMENTO POLICIA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA ALOJAMENTO RECEITA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA ANVISA E VIGIAGRO PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA BHS PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA BRIEFING PROCESSADOR NIVEL 9,00	1	UNI
COPA POLICIA FEDERAL DIQUE NIVEL 0,00 (COM BANCADA MDF REVESTIDA EM FORMICA)	1	UNI
COPA POLICIA FEDERAL DIQUE NIVEL 5,00	1	UNI
COPA POLICIA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 0,00	1	UNI
COPA POSTO DE BOMBEIROS DIQUE NIVEL 0,00	1	UNI
COPA POSTO MEDICO PROCESSADOR NIVEL 9,00	1	UNI
COPA PROCESSADOR NIVEL -6,70	1	UNI
COPA RECEITA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 0,00	1	UNI
FECHAMENTO LATERAL DE BALCAO COM PORTA	2	UNI
FECHAMENTO LATERAL DE BALCAO SEM PORTA	1	UNI
PISO ELEVADO EM AÇO COM REVESTIMENTO	709	m^2
PLATAFORMA MOVEL PARA BALCAO PASSAPORTE COM RODIZIO DE NYLON	4	UNI
PORTA DE ACESSO AO BALCAO CHECK IN	50	UNI
PULPITO COMPANHIAS AEREAS	12	UNI
SUPORTE PARA LUVAS DE BORRACHA	5	UNI
SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	5	UNI
DIVISORIA EM L DE VIDRO LAMINADO DE 20MM DE ESPESSURA. DIMENSOES: 1,50 E 1,70 X 1,16M	20	UNI
QUIOSQUE LOCADORA (RENTAL CAR) MAIOR COM PORTA DE ACESSO FRONTAL	03	CJTO
BALCAO DE ATENDIMENTO (900X1100X1150MM)	02	UNI
PORTA COM TAMPO DE LEVANTAR PARA ACESSO FRONTAL (800X800MM)	01	UNI
CALHA EM MDF PARA ILUMINAÇÃO SUPERIOR (9200X200X200MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS TIPO VENEZIANA (900X600X800MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS CEGAS (900X600X800MM)	01	UNI
GAVETA JUNTO AO PISO ENTRE ARMARIOS (900X600X250MM)	01	UNI
DIVISORIA ESTRUTURAL COM PAINEIS CLICADOS COM ACABAMENTO MDF MATRIX	25	M^2
QUIOSQUE LOCADORA (RENTAL CAR) MENOR COM PORTA DE ACESSO POSTERIOR	03	CJTO
BALCAO DE ATENDIMENTO (900X1100X1150MM)	02	UNI
CALHA EM MDF PARA ILUMINAÇÃO SUPERIOR (9200X200X200MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS TIPO VENEZIANA (900X600X800MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS CEGAS (900X600X800MM)	01	UNI
DIVISORIA ESTRUTURAL COM PAINEIS CLICADOS COM ACABAMENTO MDF MATRIX	32	M^2
PORTA DE ABRIR	01	UNI
PORTA DE CORRER	01	UNI

GRUAIRPORT AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

A empresa efetuou o fornecimento e instalação dos itens de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

São Paulo, 05 de junho de 2014.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Daniel S. Lopes Filho
Coord. Suprimentos

GRUAIRPORT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARCENARIA SULAR LTDA,** CNPJ: **89.278.519/0001-40**, executou obras e serviços de engenharia, é "Serviços de Execução de Balcões de Check-in e peças complementares para os Aeroportos da Regional Sul", objeto do Termo de Contrato 0024-EG/2013/0163, conforme informações a seguir:

1. **Número do contrato:**
   Termo de contrato Nº 0024-EG/2013/0163

2. **Valor do contrato:**
   R$ 273.165,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e sessenta e cinco reais).

Prazo Contratual:

Ordem de Fornecimento Nº0003/SRSU/2013 – SBPA – SBBG – SBPK - SBUG
Ordem de Fornecimento Nº0005/SRSU/2013 – SBNF – SBJV – SBCM

• Início Previsto:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG: **11/04/2013**

• Início Previsto:

Aeroportos SBNF – SBJV – SBCM: **22/04/2013**

• Início Real:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG: **11/04/2013**

• Início Real:

Aeroportos SBNF – SBJV – SBCM: **22/04/2013**

• Término Previsto:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG: **04/02/2014**

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Sul – SRSU
Rodovia Hélio Smidt, s/n.º Fone: (0xx)(11) 24453852
CEP 07190-100 - Guarulhos - SP Fax: (0xx)(11) 24454522
HOME PAGE: http://www.infraero.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 905

• Término Previsto:

Aeroportos SBNF – SBJV – SBCM: **15/02/2014**

• Término Real:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG - SBNF – SBJV – SBCM: **26/07/2013**.

4. Descrição da obra:

Serviços de Execução de Balcões de Check-in e peças complementares para os Aeroportos da Regional Sul.

5. Contratante dos serviços:

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Dependência: Aeroporto Internacional Salgado Filho
CNPJ/MF: 00.352.294/0013-54
Endereço: Av. dos Estados, 747 – Bairro São João, Porto Alegre/RS
CEP: 90.200-000

6. Contratada

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Endereço: Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS
CEP: 95.052-500

7. Descrição dos serviços prestados:

SBPA – Aeroporto de Porto Alegre/RS

1	Fornecimento de Protótipos para o Aeroporto Internacional Salgado Filho – SBPA – Porto Alegre - RS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1.1	Protótipo do Balcão de Check-in de duas posições de trabalho	Unid	8.595,00	1,00	8.595,00
1.2	Protótipo do Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	1,00	850,00
1.3	Protótipo do Acabamento para Balança de Bagagem com Esteira Injetora	Unid	1.290,00	1,00	1.290,00

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 906

1.4	Protótipo do Módulo de apoio independente simples	Unid	590,00	1,00	590,00
Total					**R$11.325,00**

SBBG – Aeroporto de Bagé/RS

2.2	**Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto Comandante Gustavo Kraemer – SBBG – Localizado em Bagé - RS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.2.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	1,00	**4.980,00**
2.2.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	1,00	**850,00**
2.2.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid	590,00	1,00	**590,00**
2.2.4	Peças complementares conforme modelo "A"	Conj	590,00	1,00	**590,00**
2.2.5	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$7.370,00**

SBPK- Aeroporto de Pelotas/RS

2.3	**Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto Internacional de Pelotas – SBPK – Localizado em Pelotas - RS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.3.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	8,00	**39.840,00**
2.3.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	6,00	**5.100,00**
2.3.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid	960,00	3,00	**2.880,00**
2.3.4	Módulo de apoio independente simples	Unid	590,00	2,00	**1.180,00**
2.3.5	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$49.360,00**

SBPK- Aeroporto de Uruguaiana/RS

2.4	**Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto Internacional Rubem Berta – SBUG – Localizado em Uruguaiana - RS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANT.**	**TOTAL**
2.4.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	2,00	**9.960,00**
2.4.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira	Unid	850,00	2,00	**1.700,00**

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 907

	injetora)				
2.4.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid	590,00	2,00	**1.180,00**
2.4.4	Peças complementares conforme modelo "B" porta pivotante	Conj	930,00	2,00	**1.860,00**
Total					**R$14.700,00**

SBNF – Aeroporto de Navegantes/SC

2.7	**Fornecimento e Instalação de Mobiliário para o Aeroporto Internacional de Navegantes – Min. Victor Konder – SBNF, localizado em Navegantes/SC**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.7.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid.	4.980,00	1,00	4.980,00
2.7.2	Balcão de Check-in de duas posições de trabalho	Unid.	9.240,00	8,00	73.920,00
2.7.3	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid.	850,00	12,00	10.200,00
2.7.4	Módulo de apoio independente simples	Unid.	590,00	1,00	590,00
2.7.5	Módulo de apoio independente duplo	Unid.	960,00	8,00	7.680,00
2.7.6	Módulo de apoio independente simples	Unid.	590,00	3,00	1.770,00
2.7.7	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj.	360,00	1,00	360,00
Total					**R$99.500,00**

SBJV – Aeroporto de Joinville/SC

2.6					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.6.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	3,00	**14.940,00**
2.6.2	Balcão de Check-in de duas posições de trabalho	Unid	9.240,00	6,00	**55.440,00**
2.6.3	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	8,00	**6.800,00**
2.6.4	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$77.540,00**

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 908

SBCM- Aeroporto de Criciúma, em Forquilhinhas-SC

2.5	Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto de Criciúma – SBCM – Localizado em Forquilhinhas - SC				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANT.**	**TOTAL**
2.5.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid.	4.980,00	2,00	**9.960,00**
2.5.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid.	850,00	1,00	**850,00**
2.5.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid.	960,00	1,00	**960,00**
2.5.4	Peças complementares conforme modelo "C"	Unid.	620,00	2,00	**1.240,00**
2.5.5	Remoção dos balcões de Check-in existentes	Conj.	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$13.370,00**

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 2013.

Carlos Rogério Martins
Gerente de Engenharia
Matrícula 96.078-77

Marcia Loureiro Chaves Soldera
Fiscal Operacional
AA 001149/SRSU/2010

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 909

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GEXNHB/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o nº 89.278.519/0001-40, em decorrência do Pregão 009/2002 – Processo 35270.000617/2002-56 – Aquisição de Materiais Permanente (mobiliário) – forneceu no prazo estabelecidos de para esse INSS os itens abaixo relacionados:

	Descrição:	Quantidade:
01	Modulo de estação trabalho, divisórias para quatro superficies de trabalho	06
02	Mesa de reunião 08 lugares	01
03	Mesa para impressora	15
04	Estação trabalho Divisional para gerente	07
05	Mesa para supervisor	06
06	Armário divisional A1	15
07	Gaveteiro volante para CPU com duas gavetas	06
08	Gaveteiro volante para estação trabalho Divisional V2	30
09	Quadro de avisos	01

Este atestado tem um prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2006.

Neusa Maria Tarouco Corrêa
Gerente Executiva
INSS – Novo Hamburgo – RS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, com sede à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul/RS, forneceu para esta Gerência-Executiva do INSS em Caxias do Sul, os materiais discriminados abaixo, tendo cumprido todas as condições estipuladas no pedido de compra, com relação ao quantitativo, qualidade e prazos de entrega.

	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Balcão de atendimento baixo, composto divisórias e superfícies de trabalho, incluindo acessórios	19
2	Estação de trabalho, com divisórias para uma superfície de trabalho, incluindo acessórios	3
3	Estação de trabalho, com divisórias para duas superfícies de trabalho, incluindo acessórios	2
4	Estação de trabalho com divisórias para quatro superfícies de trabalho, incluindo acessórios	7
5	Mesa de reunião – 05 lugares	1
6	Mesa de reunião – 08 lugares	1
7	Mesa para impressora	24
8	Balcão divisional alto reto para atendimento rápido, fixo no piso elevado, incluindo acessórios	1
9	Balcão divisional alto côncavo para atendimento rápido, fixo no piso elevado, incluindo acessórios	1
10	Estação de trabalho divisional para gerente	1
11	Módulo para supervisor	15
12	Armário divisional A1	40
13	Armário divisional A2	1
14	Lixeira com cinzeiro	4
15	Gaveteiro volante para CPU com duas gavetas	33
16	Gaveteiro volante para estação de trabalho	22
17	Mesa para fax	1
18	Porta cartazes de parede	1
19	Quadro de avisos	2
20	Suporte para monitor Phila (de pé)	2
21	Suporte para monitor Phila (de balcão)	1

Caxias do Sul, 29 de Junho de 2006.

Cristiano Ricardo Fagundes Koch
Gerente-Executivo do INSS em Caxias do Sul

A Previdência é sua.
É o seu presente e o seu futuro.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do BANCO DO BRASIL S/A, conforme as Notas fiscais **Nº 1608 e 1609**, e descrição a seguir:

- 10 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 08 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 17 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluíndo serviços de assistência técnica e não havendo nada que a desabone.

Campo Grande, 07 de outubro de 2011.

J. SOARES ENGENHARIA LTDA
Eng Josué Soares do Nascimento
Diretor

Av Três Barras nº 1.655 - Jardim São Bernardo – Campo Grande –MS CEP 79051-290
Fone/fax (67) 3301-9240 / 3301-9242
e-mail jsoaresms@tuol.com.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 913

LDM
indústria e comércio de móveis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as Notas fiscais Nº 324, 330, 354, 355, 358, 418, 576, 577, 674, 924, 2140, 2259 e 3278, conforme descrição a seguir:

- 1252 unidades de **CADEIRAS**
- 316 unidades de **BASE PARA MESA DE REUNIÃO**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2011.

LDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Anísio Safronov - Diretor Comercial

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 15 de maio de 2012.

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R$ 2,90 + Selo digital: R$ 0,55 - 0129.01.0900009.14770

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2012 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6713

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 914

MAQMÓVEIS

Indústria de Móveis Escolares LTDA



www.maqmoveis.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, situada à rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul –RS- , inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40 ,forneceu o mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens ,conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias em junho de 2.008 ,conforme notas fiscais de nºs 31992,31993,32127,32128,32214,32215,32216,32217,32218,32232,32261,32268,32415,32513,32514,32582,32583 e 32633 e em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas ,demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propõe executar.

10.406.....und. Mesa para aluno sala de aula.
19.866.....und. Cadeira multiuso
946.....und. Mesa para professor.
946 ....unid. Mesa para impressora
946.....unid. Armário baixo

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI – Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião – TERCEIRO TABELIONATO – Bel. Rodrigo Werlang Isolan - Tabelião Substituto – 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul – Rua Garibaldi, 559 - Fone/Fax: (54) 3025.67 – CEP 95080-190 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol. R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 – 0129.01.0900008.6815

Taquaritinga –SP- 21 de julho de 2008.

SÔNIA MARIA SERIGATTI DA COSTA
SÓCIA – PROPRIETÁRIA
RG. 18.711.601

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS – Rua Quirino de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055 – Tabelião Interino: Alexandre Giglio Filho

Reconheco, por semelhança a(s) firma(s) de: SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA(16618). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 25/07/2008.
Priscila Dinah de Meneses Corrêa Fioretti
Escrevente – Pg 2,98
Selo: 5853AB2575000A0579352A0A0A0A0A – VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AA

SELO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS – 1169AA01835

METRUM ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à RUA NESTOR MOREIRA, 631, BAIRRO SAGRADA FAMILIA EM CAXIAS DO SUL/RS CEP: 95.052-500, forneceu mobiliário planejado para a agencia do Banrisul Nilo Peçanha em Porto Alegre/RS, conforme as Notas Fiscais 37609 e 37706, incluindo confecção, montagem, assistência técnica e instalação para esta empresa, conforme as especificações solicitadas.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2017.

Eng. Juçara Barcellos
CREA 56010

Pessoa para Contato: Juçara Barcellos
Cargo: Engenheira - CREA 56010
Telefone: 51-32315940/32191016
E-mail: metrum@metrum.eng.br

03.042.097/0001-93
METRUM ENGENHARIA LTDA.
RUA DAMASCO, 122
AZENHA - CEP 90160-010
PORTO ALEGRE - RS

Metrum Engenharia LTDA

Rua Damasco ,122, Azenha, POA

Mobille Office
Moveis Corporativos

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada a Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu mobiliário conforme descritivos e quantitativos abaixo.

Atestamos ainda, que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas no prazo de 30(trinta) dias, conforme notas fiscais de nºs. 32919, 32849, 32845, 32816, 32812, 32770, 32719, 32639, 32871, que em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços que se propõe executar.

1494	Call Center
91	Escaninhos de 18 vãos
106	Estação 1400x1400mm com gaveteiro pedestal
10	Mesas retas 1400x700mm com gaveteiro fixo
07	Mesas retas 1250x700mm com gaveteiro fixo
65	Armário baixo
09	Mesa de reunião 800mm
01	Mesa reunião 1000mm
07	Mesa reunião 1300mm

Serra, 06 de Julho de 2010

Mobili Office Ind. E Com. de Moveis Ltda
Renata Torres de Jesus

04 803 314/0001-83
Mobili Office Insdústria e Comércio de Móveis Ltda
Rua Geraldo Del Puppo, 1263
Quadra IX - Lote 5 e 6
Civit II CEP 29 168-074
Serra - ES

OLAVIO DRESCH **Indústria de Móveis e Artefatos de Madeira**
Rua Morretes, 439 – Fone/Fax: (51) 3341-3962 – CEP 91030-300 – Porto Alegre – RS
CNPJ 92.750.827/0001-30 – I.E. 096/0139761 e-mail: moveisdresch@terra.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos através deste, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **89.278.519/0001-40**, cita à Rua Nestor Moreira, 631, Sagrada Família CEP: 95052-500 em Caxias do Sul/ RS, forneceu para a Empresa **OLAVIO DRESCH**, através da Nota Fiscal Nº 29226, os brinquedos em madeira descritos a seguir:

- 700 unidades de AVIAOZINHO DE MADEIRA

- 400 unidades de CAVALINHO DE BALANÇO DE MADEIRA

- 100 unidades de CONJUNTO DE PIA/ FOGAO/ GELADEIRA/ MESA MADEIRA CASINHA BONECA

A empresa MARCENARIA SULAR LTDA entregou os bens no prazo combinado de 30 (trinta) dias, no local combinado, dentro dos padrões de qualidade previamente acordados.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2015.

OLAVIO DRESCH - DIRETOR
RG: 100.461.6908 - CPF: 058.780.980-91

OLAVIO DRESCH
Indústria de Móveis
Rua Morretes, 439 - POA/RS
CNPJ: 92.750.827/0001-30

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA., CNPJ nº 89.278.519/0001-40,** situada à rua Nestor Moreira nº 631 - B, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP 95052-500, forneceu mobiliário, conforme Nota de Empenho nº 900543, do Contrato nº 32/04, no valor de R$ 1.230.000,00 (hum milhão duzentos e trinta mil reais) para esta Superintendência Regional da Polícia Federal, em Porto Alegre/RS, conforme descritivos e quantitativos abaixo.

Atestamos ainda, que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas e que em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços que se propõe executar.



Cód.	Descrição	QUANT.
	ESTAÇÕES DE TRABALHO	
ETB	Estação de Trabalho Básica	310
	-	
	MESAS E GAVETEIROS	
MA	Mesa Auxiliar	215
MC	Mesa de Chefia	34
MR4	Mesa de Reuniões - 4 pessoas	2
MR8	Mesa de Reuniões - 8 pessoas	5
MR12	Mesa de Reuniões - 12 pessoas	3
MR16	Mesa de Reuniões - 16 pessoas	1
MCO	Mesa para Copa	10
ME	Mesa para Estar	12
MT	Mesa p/ Treinamento	12
GV	Gaveteiro Volante com Gavetas	343
	-	
	ARMÁRIOS E ESTANTES	
AB	Armário Baixo com Portas	325
AA1	Armário Alto c/ Portas e Pratele.	37
	-	
	BIOMBOS	
PDS1	Painel Divisório Simples 140x130	83

PDD1	Painel Divisório Duplo 140x130	130
PDS2	Painel Divisório Simples 80X130	4
PDD2	Painel Divisório Duplo 80X130	37
	COLUNAS DESCIDA ELÉTR.	
CMC	Coluna Montante Curta	55
CML	Coluna Montante Longa	5

Atestamos, ainda que a produção, montagem, instalação e Inspeção de qualidade e conformidade dos móveis exigidos na presente foram realizados pelo Engº Renato Canal Martim Bianco, conforme contrato de vinculo do mesmo com a empresa fornecedora dos bens citados,

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

JÚLIO CESAR COLLAZIOL
Chefe do NAD/SR//DPF/RS

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mario Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werburg Isolan - Tabelião Substituto
2º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
CEP 95084-130 - Caxias do Sul - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011
Clarla de Almeida França - Escrevente

00394494/0037-47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Departamento de Polícia Federal

POLÍCIA FEDERAL

CURITIBA

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **76.417.0005/0001-86** Declara que adquiriu da empresa: **MARCENARIA SULAR LTDA** , inscrita no **CNPJ** sob nº. **89.278.510/0001-40** os produtos abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL E DATA DO FORNECIMENTO
142	Berço infantil não dobrável, com rodizio	Item entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba no decorrer dos anos de 2015 e 2016 para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil

Atesto a quem possa interessar que os produtos entregues atenderam de forma satisfatória o especificado no Edital dos Pregões Eletrônicos nº 493/2014 e 442/2015 da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Maria Cristina Brandalize
Diretora

Curitiba 07 de dezembro de 2016.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 921

PRIMARE Instalações e Construções Ltda

PRIMARE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Porto Alegre – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do Brasil S.A, conforme as Notas fiscais **Nº 2308, 2959 e 4082**, conforme descrição a seguir:

- 11 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 09 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 35 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**
- 03 unidades de **MÓDULO DE PASSAGEM;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2011.

4.º TABELIONATO
CARTÓRIO FARINA
Reconheço a autêntica Firma De
ROSANI RAMOS
Dou fé.
Porto Alegre, 14 OUT. 2011 20
Em testemunho da verdade.
BEL. RUBENS EMILIO FARINA - Tabelião
CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA - Escr. Autorizado EMOL. R$
4.º TABELIONATO
Cristiane Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado
0457-01.1100010.35774

09341284/0001-06
PRIMARE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
TR. PADRE HENRIQUE KOEHLER, 35 BLOCO B
ANCHIETA CEP 90200-170
PORTO ALEGRE RS
ROSANI RAMOS

RANDON S. A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
AV. ABRAMO RANDON 770 CP 175 INTERLAGOS
95055 010 CAXIAS DO SUL RS BRASIL
TEL: (54) 3209.2000 FAX: (54) 3209.2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda. Estabelecida na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para nossa empresa, os móveis abaixo relacionados:

- 225 unidades de mesas de escritório;
- 10 unidades de mesas para chefia;
- 80 unidades de armários altos/ médio/ baixo com prateleiras;
- 225 unidades de gaveteiros.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido (30 dias) e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2006.

João Cláudio Basso
Especialista de Compras
Randon S/A – Implementos e Participações

Ministério da Fazenda Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ÂNGELO/RS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., CNPJ nº 89.278.519/0001-40, situada à rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP 95052-500, forneceu mobiliário, conforme Notas de Empenho nº 2005NE900272 e 2006NE900190, do Contrato nº 6/2005, no valor de R$ 243.585,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para esta Delegacia da Receita Federal em Santo Ângelo/RS, conforme descritivos e quantitativos abaixo:

Descrição	Quantidade
Estação de trabalho para chefias de Seção	16
Estação de trabalho para servidores	145
Gaveteiro volante	120
Armário alto	124
Armário baixo	60

Atestamos, ainda, que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas e que em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços que se propõe executar.

Atestamos, ainda, que a produção, montagem, instalação e inspeção de qualidade e conformidade dos móveis exigidos na presente foram realizados pelo Engº Renato Canal Martim Bianco, conforme contrato de vínculo do mesmo com a empresa fornecedora dos bens citados.

Santo Ângelo, 25 de agosto de 2006.

PEDRO LUIZ DURIGAN
Delegado da DRF/Santo Ângelo/RS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as Notas fiscais **Nº 4101 e 4411**, conforme descrição a seguir:

- 25 unidades de **SOFÁ 01 ASSENTO SEM ENCOSTO;**
- 09 unidades de **SOFÁ 03 ASSENTOS;**
- 03 unidades de **SOFÁ 06 ASSENTOS;**
- 12 unidades de **CACHEPO;**
- 09 unidades de **LIXEIRA DUPLA;**
- 02 unidades de **GUICHE DE CAIXA;**
- 01 unidade de **GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL;**
- 01 unidade de **BALCÃO DE ATENDIMENTO SAA;**
- 07 unidades de **LUMINÁRIA DE PISO;**
- 18 unidades de **SUPORTE PARA MONITOR LCD 22"**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

São Paulo, 05 de julho de 2011.

RELE ENGENHARIA LTDA
José Ribeiro Leite
Sócio Gerente

José Ribeiro Leite
SÓCIO GERENTE
RELE ENGENHARIA LTDA

Rua Augusto de Mendonça, 247 - CEP 03521-010 - Jardim Maringá - São Paulo/SP
Telefax: (11) 2651-2480 - e-mail: rengenharia@uol.com.br

SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA.
Florianópolis - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do Brasil S.A, conforme as Notas fiscais **Nº 3811, 4430, 4431 e 5505**, conforme descrição a seguir:

- 19 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 17 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 32 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**
- 02 unidades de **MÓDULO DE PASSAGEM;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 07 de outubro de 2011.

SANTA RITA
João Gonçalves Filho
Diretor de Gestão Administrativo e Financeiro

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 926

sebba
M · Ó · V · E · I · S

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para nossa empresa, os móveis abaixo relacionados.

- 225 unidades de mesas, sendo:

- bancadas para 09, 17, 18, 31, 21 lugares; advogados, taquígrafos, jurisprudência.
- 107 Estações de trabalhos.
- 71 Gaveteiros.
- 49 Armários Médios.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido 30 (trinta) dias e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caso necessário entrar em contato com Sr. Edson Sebba pelo fone 61 3233.3064, para obter quaisquer informações complementares.

Luziânia-GO, 19 de julho de 2006.

Sebba Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Edson Sebba

TERCEIRO TABELIONATO
BEL. MÁRIO AUGUSTO FERRARI FILHO - Tabelião
Bel. Rodrigo Isolan Marcelo Tagliano Tabeliães Substitutos
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de julho de 2009
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$2,60 + Selo digital: R$0,70 - 0129.01.0900004.32414

VENDAS
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA
Trecho 03 - Lotes 250/280

INDÚSTRIA
BR 040 - Km 22 - Rua Mato Grosso, Qd.09

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as Notas fiscais Nº 54, 72, 109, 310, 311, 312, 313, 685, 686, 753, 754, 882, 1082, 1447, 1448, 1449, 1450, 1824, 2079, 2080, 35331 e 35415, conforme descrição a seguir:

- 1808 unidades de **CADEIRAS**
- 452 unidades de **MESAS**
- 71 unidades de **ARMÁRIOS**
- 40 unidades de **BANCADAS**
- **11** unidades de **BALCÕES**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2011.

Marilene Bretas Campos
Diretora de Núcleo de Operação e Logística
da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
E-mail: marilenebretas@planejamento.mg.gov.br – Telefone:(31) 3915-0635
Rodovia Prefeito Américo Gianetti S/N, Edifício Gerais, 3º- andar
Belo Horizonte – MG - Brasil

SICREDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para nossas Unidades de Atendimento, os moveis abaixo relacionados:

- 116 unid. Mesas ergonomicas ;
- 300 m2 Biombos e divisórias , estrutura de madeira com acabamento em vidro jateado;
- 55 unid. Armários com prateleiras;
- 70 unid. Armários com pastas;
- 20 unid. Mesas reuniões;
- 55 unid. Gaveteiros volantes;
- 19 unid. Mesas para fax/impressora;
- 75 unid. Guichês de caixa;
- 20 unid. Mesas de centro.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido 30 (trinta) dias e, de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo ate o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Nova Petrópolis, 29 de agosto de 2006.

FABIO JAIR ROLOFF
Assist. Administrativo

91586982/0001-09
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL
NOVA PETRÓPOLIS
RUA SETE DE SETEMBRO, 374
CEP 95150-000
NOVA PETRÓPOLIS - RS

edi.com.br

QUADRI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 19.945.050/0001-70

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.568.807/0001-49

À
MARCENARIA SULAR LTDA.
CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Sagrada Família CEP: 95052-500 em Caxias do Sul/ RS forneceu e instalou mobiliários conforme as **Nota Fiscais Nº 34110, 34111, 35571,** conforme descrição a seguir:

- 104 UNIDADES DE BERÇO MODELO FNDE CERTIFICADO

A empresa efetuou o fornecimento, entrega e instalação dos produtos, de acordo com o prazo estabelecido (30 dias), com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Joaquim Távora/PR, 14 de outubro de 2016.

Rogério Acosta Quadri
RG: 7.952.190-6
CPF: 037.684.569-43

19.945.050/0001-70
QUADRI TELECOM LTDA. - ME
Rua Dr. Lincoln Graça, 619
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA PARANÁ

RUA DR. LINCOLN GRAÇA, 256/619, CENTRO – JOAQUIM TAVORA/PR
FONE: (43) 3559 1182/ 9905 3940
roquadri@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Isaias - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 959 - Fone/Fax: (54) 3025-6778
CEP 95060-100 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída destas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Cleia de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.09000068154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ***MARCENARIA SULAR LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, estabelecida na Rua Nestor Moreira, 631 Bairro Sagrada Família Cep 95052-500 – Caxias do Sul/RS, nos termos dos contratos abaixo referidos, forneceu os materiais a seguir especificados, conforme solicitação formal deste Tribunal de Justiça, cumprindo com os prazos e compromissos assumidos.

Contrato n.º 264/2006 e Aditivo
Pregão nº 65/2006

Subitem	Cód.	Qt.	Um	DESCRIÇÃO
1.1	16616	**90**	un	**Superfície Angular SA140**, 1400x700x1400x600/730mm, c/ gaveteiro fixo
1.2	16618	**57**	un	**Superfície Angular SA150**, 1500x700x1500x600mm/730mm
1.3	16622	**14**	un	**Superfície Retangular SR2**, 800x600x730mm
1.4	16624	**03**	un	**Superfície Retangular SR4**, 1200x600x730mm
1.5	17450	**09**	un	**Superfície Retangular SR6**, 1000x700x730mm
1.6	17451	**33**	un	**Superfície Retangular SR6T**, 1000x700x730mm, c/ suporte p/ teclado
1.7	16627	**27**	un	**Superfície Retangular SR7**, 1200x700x730mm, c/ gaveteiro fixo
1.8	16629	**04**	un	**Superfície Retangular SR8**, 1400x700x730mm, c/ gaveteiro fixo
1.09	16940	**109**	un	**Superfície Retangular SR10**, 500x500x730mm, c/ pé-painel e 02 prateleiras sob o tampo
1.10	16631	**78**	un	**Painel de Resguardo - PR01**, 1200x750mm
1.11	16633	**15**	un	**Gaveteiro Lateral - GL**, 410x550x730mm, c/ 04 gavetas e tampo de 410x600mm
1.12	16634	**59**	un	**Gaveteiro Volante - GV3**, 410x480x610mm c/ 02 gavetas e 01 gavetão
1.13	16635	**11**	un	**Gaveteiro Volante - GV4** - 410x480x610mm c/ 04 gavetas
1.14	16952	**60**	un	**Armário Alto c/ 02 Portas e 05 Prateleiras - AA**, 936x485x1980mm
1.15	17419	**17**	un	**Armário Alto p/ Gabinete de Magistrado - AAG**, 936x485x1980mm, c/ 02 portas e 05 prateleiras

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 931

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI – TERCEIRO TABELIONATO – Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião – Bel. Rodrigo Wertang Isolan - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul – Rua Garibaldi, 859 - Fone/Fax: (54) 3025.6773 – CEP 95080-190 - Caxias do Sul / RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.0900006.69164

Subitem	Cód.	Qt.	Um	DESCRIÇÃO
1.16	16637	**25**	un	**Armário Baixo c/ 02 Portas - AB**, 800x530x730mm
1.17	17418	**35**	un	**Armário-estante p/ Gabinete de Magistrado - AE,** 936x485x1980mm, c/ tampo intermediário, 01 prateleira interna e 03 externas
1.18	16645	**17**	un	**Estante Baixa c/ 03 Prateleiras - EB**, 800x530x1135mm
1.19	16639	**213**	un	**Estante c/ 15 Escaninhos - ES**, 936x485x1980mm
1.20	16640	**13**	un	**Mesa de Centro - MC1**, 600x600x500mm
1.21	16646	**14**	un	**Mesa de Refeitório, p/ 04 Pessoas - MR**, 1000x1000x730mm
1.22	21961	**02**	un	**Mesa de Refeitório, p/ 04 Pessoas - MR-01**, 900x900x730mm
1.23	16939	**03**	un	**Mesa de Reunião p/ 10 pessoas – MR-10P**, 2700x1200x730mm

Contrato nº 2652006
Pregão nº 66/2006

Subitem	Cód.	Qt.	Um	Descrição
1.1	23102017447	14	un	Superfície Angular SA190, 1900x800mm+900x650mm/730mm -

De acordo com informação do Departamento de Engenharia, Arquiterura e Manutenção - DEAM, não foi aplicada, até a presente data, nenhuma penalidade relativa à execução dos contratos.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

Marilda Fernandes,
Chefe do Serviço de Cadastro de Fornecedores - SECAD.

De acordo:

Clayton Rebello da Silva,
Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Cadastro de Fornecedores - DLC.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES - DLC
Pça. Mal. Deodoro, 55 – 5º andar – Porto Alegre – Fone: 3210-7058 – e-mail: dlc@tj.rs.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 932

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

83 845 701/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
R. DR. ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208
CENTRO - CEP 88020-901
FLORIANÓPOLIS - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.33/2004

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ Nº 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Praça da Bandeira, Centro, Florianópolis/SC, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, estabelecida na Rua Nestor Moreira,631, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o n.° 89.278.519/0001-40, forneceu:

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				unitário	total
oeste	1	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	30	315,00	9.450,00
	2	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	27	300,00	8.100,00
	3	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	151	320,00	48.320,00
	4	Mesa de audiências	13	910,00	11.830,00
	5	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	25	115,00	2.875,00
	6	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	145	275,00	39.875,00
	7	Mesa para magistrados a direita	15	740,00	11.100,00
TOTAIS					**131.550,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
meio oeste	8	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	10	315,00	3.150,00
	9	Mesa com 1 tampo para máq. escrever – 0,80 x 0,60m	10	159,00	1.590,00
	10	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	50	320,00	16.000,00
	11	Mesa de audiências	5	910,00	4.550,00
	12	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	5	115,00	575,00
	13	Mesa de reuniões redonda – 1,20m	5	210,00	1.050,00
	14	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	15	275,00	4.125,00
	15	Mesa para magistrados a direita	6	740,00	4.440,00
	16	Mesa para magistrados a esquerda	5	740,00	3.700,00
TOTAIS			111		**39.180,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
planalto	17	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	50	315,00	15.750,00
	18	Mesa com 1 tampo para máq. Escrever – 0,80 x 0,60m	5	159,00	795,00
	19	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	37	300,00	11.100,00

VERSO

	20	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	100	320,00	32.000,00
	21	Mesa de audiências	26	915,00	23.790,00
	22	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	20	115,00	2.300,00
	23	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	129	275,00	35.475,00
	24	Mesa para magistrados a direita	16	740,00	11.840,00
	25	Mesa para magistrados a esquerda	10	740,00	7.400,00
TOTAIS					**140.450,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
norte	26	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	60	315,00	18.900,00
	27	Mesa com 1 tampo para máq. Escrever – 0,80 x 0,60m	5	159,00	795,00
	28	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	63	300,00	18.900,00
	29	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	226	320,00	72.320,00
	30	Mesa de audiências	23	915,00	21.045,00
	31	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	5	115,00	575,00
	32	Mesa de reuniões redonda – 1,20m	8	210,00	1.680,00
	33	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	222	275,00	61.050,00
	34	Mesa para magistrados a direita	12	740,00	8.880,00
	35	Mesa para magistrados a esquerda	4	740,00	2.960,00
TOTAIS					**207.105,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
sul	36	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	50	315,00	15.750,00
	37	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	37	300,00	11.100,00
	38	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	123	320,00	39.360,00
	39	Mesa de audiências	6	915,00	5.490,00
	40	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	17	115,00	1.955,00
	41	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	149	275,00	40.975,00
	42	Mesa para magistrados a direita	17	740,00	12.580,00
	43	Mesa para magistrados a esquerda	6	740,00	4.440,00
TOTAIS					**131.650,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
novas comarcas	55	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	250	315,00	78.750,00
	56	Mesa com 1 tampo para máq. Escrever – 0,80 x 0,60m	10	159,00	1.590,00
	57	Mesa com 1 tampo para micro – 0,80 x 0,60m	37	159,00	5.883,00
	58	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	58	300,00	17.400,00
	59	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	82	320,00	26.240,00
	60	Mesa de audiências	20	915,00	18.300,00
	61	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	82	115,00	9.430,00
	62	Mesa de reuniões redonda – 1,20m	37	210,00	7.770,00
	63	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	43	275,00	11.825,00
	64	Mesa para magistrados a direita	5	740,00	3.700,00
	65	Mesa para magistrados a esquerda	17	740,00	12.580,00
TOTAIS					**193.468,00**

83 845 701/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Atestamos ainda, que a referida empresa, até o presente momento demonstrou idoneidade em suas relações com este Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nada havendo que a desabone.

Florianópolis, 09 de setembro de 2004.

Rosália Silva Colombi
Chefe de Divisão e.e.

83 845 701/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
R. DR. ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208
CENTRO - CEP 88020-901
FLORIANÓPOLIS - SC

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Isalan - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 599 - Fone/Fax: (54) 3025.6773
CEP 95080-190 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quinta-feira, 9 de junho de 2011.
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.0900006.67739

UNIBANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família- Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para todos os setores de nossa empresa, os moveis abaixo relacionados.

5.422 unidades de mesas de escritórios.
381 unidades de mesas para fax/impressora.
1.749 unidades de mesas para chefia.
4.245 unidades de armários altos/médio/baixo com prateleiras.
719 unidades de armários altos/médios/baixos com pastas suspensas.
1.683 gaveteiros volantes.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido (30 dias) e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 21 de julho de 2006.

Marcelo Knudsen
Dep. Engenharia Unibanco
Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S/A
CNPJ: 33.700.394/0001-40

Endereço: Av. Eusébio Matoso, 891 – Pinheiros – São Paulo Cep: 05423-901
CNPJ: 33700394000140

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Lemos - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 559 - Fone/Fax: (54) 3025.6773
CEP 95000-190 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo Digital: R$ 0,20 - 0129.01.0900005.891TC

VETORIAL CONSTRUÇÕES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do Brasil S.A, conforme as Notas fiscais **Nº 4011, 5441**, conforme descrição a seguir:

- 13 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 10 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 16 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**
- 03 unidades de **MÓDULO DE PASSAGEM;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 07 de outubro de 2011.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

VETORIAL - Construções Ltda.

Thiago Filippon Xavier
Sócio-Gerente - Engº. Civil
Reg. SC - 072.581-9 - Visto PR 92867
Reg. Nacional: 2502395810

2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Centro - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3028 1981 - cartorio2notas@gmail.com

REC. Nº: 144514 - Reconheço 4(0) assinatura(s) por SEMELHANÇA
de:
(1) THIAGO FILIPPON XAVIER
Florianópolis, 10 de outubro de 2011 - Em test. da verdade.

MARIA CRISTINA ALVES GOMES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMD93964-VSL3
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 937

COPASA
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900 - Tel.: (31) 3348-9500
Fax: (31) 3250-1298 - E-mail: copasa@copasa.com.br

ATESTADO DVCM- 0061.2019

DATA: 14.08.2019 - FL: 1 / 001

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo citada forneceu para a COPASA MG o(s) seguinte(s) material(is):

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA
Endereço: RUA NESTOR MOREIRA 631 SAGRADA FAMILIA
Cidade: CAXIAS DO SUL **Estado:** RS
CEP.: 95052-500 **CNPJ:** 89278519000140

CONTRATO: 182435 **SAP:** 4600063298
INICIO VALIDADE: 16.10.2018 **FIM VALIDADE:** 16.02.2019

PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº SAP: 4502162638
DATA DO DOCUMENTO: 06.11.2018 **DATA PREVISTA ENTREGA:** 10.12.2018
DATA REALIZ. ENTREGA: 07.11.2018

1,000 CJ CONJUNTO DIVIS.CENTRO TREINAM. SPRH/DVED

O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) na(s) especificação(ões) preestabelecida(s) e aprovado(s) pela COPASA MG.

Omar de Carvalho Gomes Filho
Superintendente de Aquisições e Logística

Ana Maria Mateus Miranda
Mat. 16.840 - DGC/SPAL/DVCM

Cristiane Schwanka
Diretora de Gestão Corporativa Interina

Atestado elaborado por: MARCELO MARTINS FARIAS

COPASA

ORDEM DE SERVIÇO

INICIAL (X)

DATA DA EMISSÃO	O S Nº
17/10/2018	01/2018

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	OBJETO DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO
Belo Horizonte	CONJUNTO DE DIVISÓRIOS DO CENTRO DE TREINAMENTO SPRH/DVED.	0520180603

CONTRATADO	Nº CT JURÍDICO	Nº DO CT SAP	Nº DO DIAGRAMA DE REDE
MARCENARIA SULAR LTDA	18.2435	4600063298	

FONTE DE RECURSO / NOME DA FONTE DE RECURSO:	Nº DO PROJETO	PRAZO ORIGINAL DO CT:
(X) INVEST PRÓPRIO ( ) FINANCIAMENTO ( ) CUSTEIO		4 Meses

PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
FONTE DE RECURSO Recurso Próprio COPASA

VALOR DO CONTRATO: **R$ 138.000,00**

PEP DE17.BUG001/EMP004/LC012
Centro de custo G010200000
Classe de custo

EMPENHADO ATÉ O PRESENTE: R$ 0,00

DATAS DA ORDEM DE SERVIÇO/CONTRATO

INÍCIO O.S	FIM DA O.S.	FIM DO CONTRATO
17/10/2018	30/11/2018	17/02/2019

VALOR ESTIMADO DA O. S.: **R$ 138.000,00**

SALDO CONTRATUAL: **R$ 0,00**

ITEM DO CONTRATO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE DIVISÓRIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO SPRH/DVED.	1	GB	R$ 138.000,00	R$ 138.000,00

OBS:
PRAZO PARA ENTREGA:17/10/2018 A 16/11/2018.
PRAZO PARA MONTAGEM:10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS ENTREGA.

NOMEAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO:

Pelo presente instrumento, e de conformidade com o teor da NP. Nº 2010-002, nomeio o **JOÃO LUIS CORRÊA BORBA**, Engenheiro Fiscal, mat. **25302**, com lotação funcional na **DGC/SPAL/DVSA**, Fiscal do Contrato acima referenciado, e responsável, portanto, perante esta Diretoria e à própria empresa, pelo seu gerenciamento, supervisão e fiscalização.

REGISTRADO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO I.N.S.S. SOB O Nº: DATA :

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº: PAGAMENTO – BANCO:

DE ACORDO:

CONTRATADO	João Luis Corrêa Borba Mat. 25302 FISCALIZAÇÃO DGC/SPAL/DVSA

DIVISÃO	SUPERINTENDÊNCIA	DIRETOR

ENG.(3.0329 - 07/11

Arquivo disponivel em Publico (U:)\informações\DVDE\Formulários.doc

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda., 7º andar, Sala 700 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede em RUA NESTOR MOREIRA ,631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA CAXIAS DO SUL, RIO GRANDE DO SUL CEP 95052-500, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 89.278.519/0001-40, forneceu à **Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia – SAMF em Salvador/BA**, os bens/materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Início: 30/11/2017

Vigência: 30/11/2018

Objeto: Registro de Preços para confecção de divisórias, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços nas dependências da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia e Órgãos Jurisdicionados, de acordo com as especificações descritas no Edital e anexos.

ITENS FORNECIDOS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Divisória cego do piso-teto	M2	300
Divisória cego do piso-teto (acústica)	M2	240

Divisória vidro total único do piso-teto	M2	260
Divisória vidro total duplo do piso-teto	M2	280
Divisória 1/2 cego 1/2 vidro único	M2	250
Porta com folha única	Portas	60
Porta com requadro de alumínio vidro único com 36 mm	M2	40
Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto	M2	100
Lã de Rocha	M2	40
Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem	M2	600
Rodapé Eletrificado	M2	50

Salvador, 05 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos

Gerente DRL/SRA/BA

Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 05/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2885490** e o código CRC **21723D3A**.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda., 7º andar, Sala 700 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede em RUA NESTOR MOREIRA ,631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA CAXIAS DO SUL, RIO GRANDE DO SUL CEP 95052-500,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 89.278.519/0001-40, forneceu à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia – SAMF em Salvador/BA, os bens/materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2018

Início: 30/11/2018

Vigência: 30/11/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de confecção de divisórias, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços nas dependências da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia e Órgãos Jurisdicionados, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Itens fornecidos:

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	300
2	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	240
3	Divisória vidro total único do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	260
4	Divisória vidro total duplo do piso-teto com espessura de 90 a 100 mm	M²	280
5	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro único	M²	250
6	Divisória Porta com folha única com 41 mm de espessura	Portas	60
7	Porta com requadro de alumínio vidro único com 42 mm de espessura	M²	40
8	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto	M²	100
9	Material para Lã de Rocha	M²	40
10	Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem	M²	600
11	Rodapé Eletificado	M²	50
12	Divisória cega a ser instalada em escritório	M²	200

13	Divisória mista a ser instalada em escritório, com 1/5 em painel cego	M²	75
14	Porta com folha única	Unid	8
15	tratamento termoacústico das divisórias em lã de rocha	M²	20
16	Cortina Rolô Q50 Tela Solar Vita-Screen 3	M²	450

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 03/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13454235** e o código CRC **A21D3CA1**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10580.100638/2018-57. SEI nº 13454235

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 1º andar, Sala 106 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede em RUA NESTOR MOREIRA ,631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA CAXIAS DO SUL, RIO GRANDE DO SUL CEP 95052-500,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 89.278.519/0001-40, forneceu **à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia – SRA em Salvador/BA**, os bens/materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Início: 20/11/2019

Vigência: 20/11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção de divisórias, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados e órgãos clientes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Itens fornecidos

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	690

2	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	550
3	Divisória vidro total único do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	620
4	Divisória vidro total duplo do piso-teto com espessura de 90 a 100 mm	M²	200
5	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro único	M²	200
6	Divisória Porta com folha única com 41 mm de espessura	Portas	130
7	Porta com requadro de alumínio vidro único com 42 mm de espessura	M²	60
8	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto	M²	150
9	Material para Lã de Rocha	M²	80
10	Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem	M²	600
11	Rodapé Eletificado	M²	10
12	Divisória cega a ser instalada em escritório	M²	200
13	Divisória mista a ser instalada em escritório, com 1/5 em painel cego	M²	100
14	Porta com folha única	Unid	20
15	Tratamento termoacústico das divisórias em lã de rocha	M²	20
16	Cortina Rolô Q50 Tela Solar Vita-Screen 3	M²	200
17	Forro em gesso com película de PVC	M²	100
18	Móveis com chapas de 100% MDF melamínico, com mínimo 18mm de espessura	M²	100
19	Janela de abrir externa tipo Projetante-deslizante em PVC	M²	20

19	VIDRO DUPLO	M²	20
20	Janela de abrir externa tipo Projetante-deslizante em PVC VIDRO SIMPLES	M²	20

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

Railton Lopes dos Santos
Chefe da DRL/SRA/BA

Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 01/02/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13402764** e o código CRC **E9A8DBBD**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10580.100854/2019-83. SEI nº 13402764

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu à **SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA - SECULT**, com sede à RUA MAJOR FACUNDO, 500, (3 A 9 ANDAR), CENTRO, CEP 60025-100, **Fortaleza - CE, CNPJ: 07.954.555/0001-11**, os itens abaixo relacionados, conforme as Notas Fiscais Nº 819 e 870

Item	Descrição	Qtd	Unid
1	Divisória acústica articulada com espessura de 90MM, trilho embutido em alumínio anodizado com sistema de duplo rodízio, lã de rocha interno, isolamento acústico 54db, com 4 (quatro) portas cega acústicas. O sistema possui septo acústica em gesso preenchido com lã de rocha. PESO DO PAINEL: em torno de 59kg/m3	85,38	M2

A empresa **prestou serviços** de fornecimento, entrega e instalação das DIVISÓRIAS**,** de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Maria Suzete Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

TONE
CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das Divisórias e Portas modulares e acústicas PADRÃO BANCO DO BRASIL, para a Agência do Ministério da Fazenda, localizada na Av. Paulista, 2163, 15º Pavimento, em São Paulo – SP, conforme a Nota Fiscal Nº 16484**, conforme descrição a seguir:

- 215 m^2 de DIVISORIA PISO TETO COM FECHAMENTO EM BP
- 08 unidades de PORTA DE VIDRO SERIGRAFADO BRANCO
- 04 unidades de PORTA CEGA
- 01 unidade de PORTA DUPLA CEGA
- 05 unidades de COLUNA DE UNIAO EM "T"
- 02 unidades de COLUNA DE UNIAO
- 50 m^2 de DIVISORIA PISO TETO COM RODAPE, VIDRO DUPLO E VENEZIANA
- 25 unidades de COLUNA DE UNIAO EM ALUMINIO PAREDE DE VIDRO
- 16 unidades de MONTANTE ESTRUTURA METÁLICA

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das Divisórias e Portas modulares e acústicas, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL - RS

São Paulo, 09 de julho de 2013.

Construtora Comercial Tone Ltda
Rua Rocha, 425 – Bela Vista – São Paulo (SP)
www.tone.com.br / tone@tone.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27/2019

ATESTAMOS, para os devidos fins, que MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, estabelecida na rua Nestor Moreira, 631, Sagrada Família, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, RS, CEP 95052-500, forneceu para este Tribunal, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 04/2015-A**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2015, os materiais descritos a seguir:

Objeto: Aquisição de divisórias e portas para a reforma dos pavimentos 10 e 11 do prédio-sede do TRT4 (Retrofit), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Notas de empenho
1	Divisória leve 90 a 100mm de espessura com estrutura de alumínio, e painéis e bandeiras com revestimento melamínico BP, preenchidas com lã de rocha (atenuação de 40db), instaladas, conforme especificações técnicas e tipologia **M2.** **Marca:** Sular.	453 m²	2015NE401111 2015NE403600
2	Divisória leve 90 a 10mm de espessura com estrutura de alumínio, painéis com vidro laminado lapidado duplo integral do piso ao forro, instalada, conforme especificações técnicas e tipologia **M9.** **Marca:** Sular.	62 m²	2015NE403600 2015NE401112
3	Porta para divisória, de abrir, 0,90m de largura, 2,10m de altura, com revestimento melamínico BP em ambas as faces, completa, com fechadura, marco e ferragens, e bandeira de painéis com revestimento melamínico BP, instalada, conforme especificações técnicas e tipologia **PM2.** **Marca:** Sular.	39 unidades 20+19	2015NE403600 2015NE401112

Documento digitalmente assinado em 29/07/2019, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0004817-86.2014.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.17631.44651.18802.61673-0

4	Porta dupla para divisória, de abrir, 1,80m de largura, 2,10m de altura, vidro duplo incolor 3mm + pvb + 3mm laminado, completa, com fechadura, marco e ferragens, e bandeira de vidro duplo 3mm + pvb + 3mm laminado, mola hidráulica aérea, instalada. Tipologia **PM13.** **Marca:** Sular.	1 unidade	2015NE401112
5	Porta dupla para divisória, de abrir, 1,80m de largura, 2,10m de altura, vidro duplo incolor 3mm + pvb + 3mm laminado, completa, com fechadura, marco e ferragens, e bandeira de painéis com revestimento melamínico BP, mola hidráulica aérea, instalada. Tipologia **PM12.** **Marca:** Sular.	1 unidade	2015NE401112

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexiste ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente
SILVANA ROCHA
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Para conferência da autenticidade da assinatura acesse o site do Tribunal através do link abaixo:
https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/confere-docs-assinados.

Documento digitalmente assinado em 29/07/2019, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0004817-86.2014.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.17631.44651.18802.61673-0

UNYLASER
PRODUTOS E COMPONENTES METÁLICOS

UNYLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNYLASER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, portadora do CNPJ Nº 05.897.063/0001-06, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, para nossa sede localizada à Rua Dalton Lahn dos Reis, 269, Pavilhao C no Bairro Desvio Rizzo em Caxias do Sul/ RS CEP: 95112-090, conforme a Nota Fiscal Nº 24.205, conforme descrição a seguir:

- 47,64 m^2 de ESTRUTURA DE DIVISORIA COM TRATAMENTO ACUSTICO
- 61,32 m^2 de ESTRUTURA DE DIVISORIA SEM TRATAMENTO ACUSTICO
- 51,26 m^2 de DIVISORIA VIDRO DUPLO COM PERSIANA
- 95,28 m^2 de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO OU BRANCO ACUSTICO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2014.

UNYLASER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Joel Morais Batista
+55 54 3290 4832

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 952

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240692

2015000240692

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361203 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.268.300,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240692

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B976ZWW2AZ707

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0496.
2. ART nº.: 3361203
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40*, localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução*:* 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

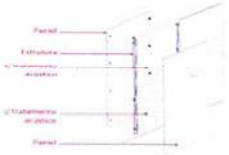
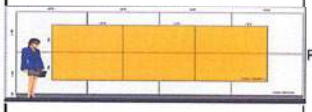
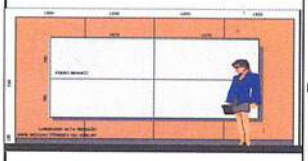
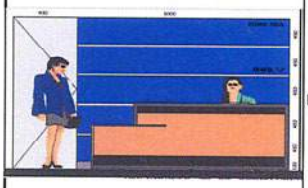
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 955

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	262,5
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	256,25
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

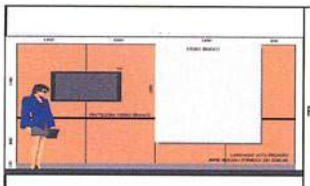
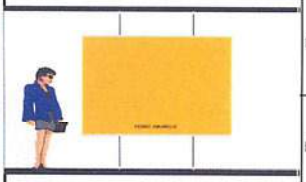
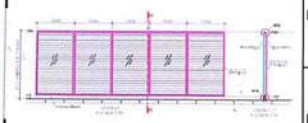
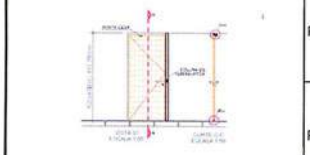
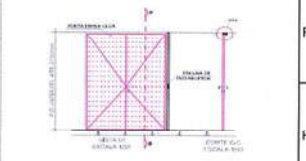
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil / CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240693

2015000240693

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361254 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.168.362,50 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240693

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0500.
2. ART nº3361254.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução: 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

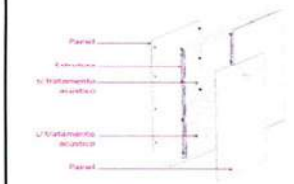
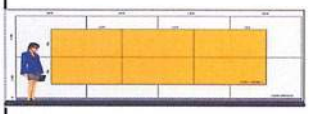
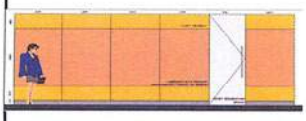
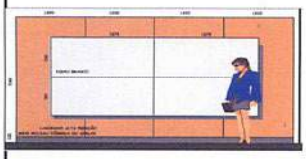
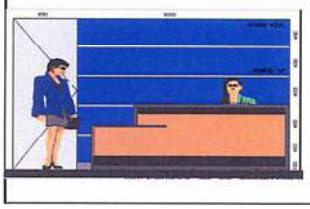
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 960

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA- ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	262,5
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

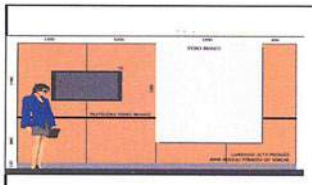
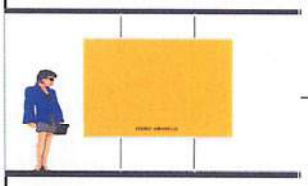
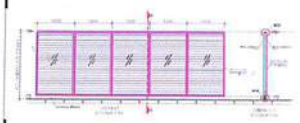
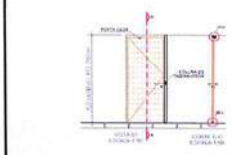
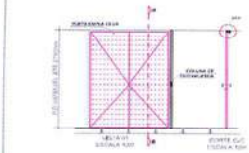
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil / CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240695

2015000240695

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361291 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.192.266,20 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240695

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0501.
2. ART nº.: 3361291.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução: 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

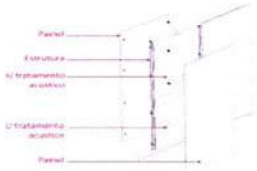
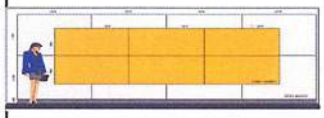
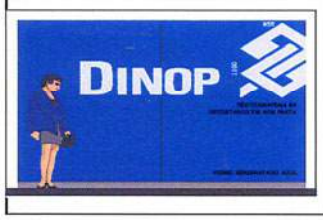
MISTO Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVO - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	0
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10253/D-GO
Gerente de Setor em UA

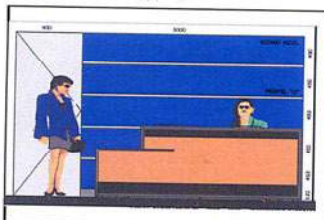
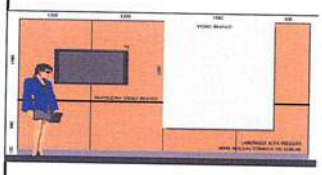
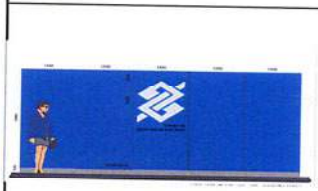
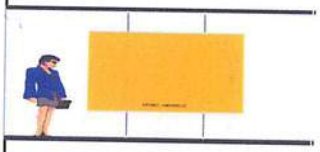
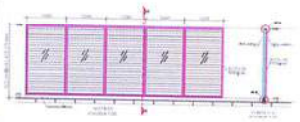
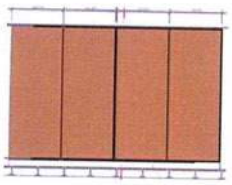
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0
	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0

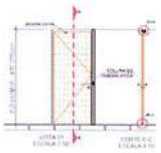
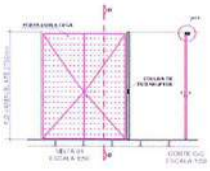
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Engº Civil - CREA 10253/D-GO
Gerente de Setor em UA

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240690

2015000240690

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361055 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 24/01/2014

Valor do Contrato: R$ 8.750.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/02/2014 Data de Fim: 19/12/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240690

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2013.7418.4580.
2. ART nº.: 3361055.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução*: 24/02/2014 a 19/12/2014.*
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 24/02/2014 a 19/12/2014.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia

José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

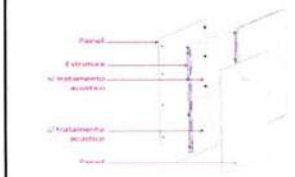
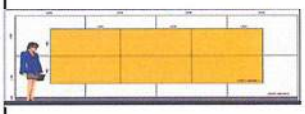
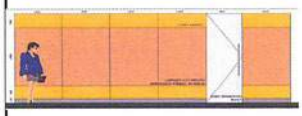
Atestado Execução Obras Serviço Engenharia

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	1750
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	2750
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	2250
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	2100
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	2050
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	375
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	475

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

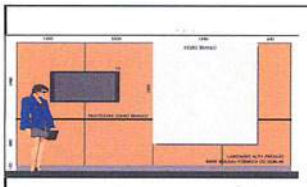
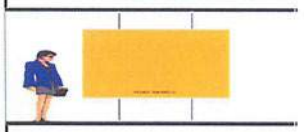
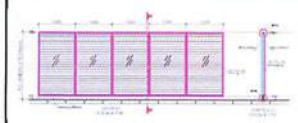
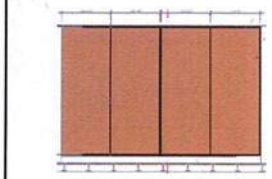
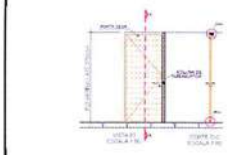
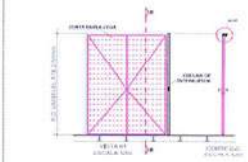
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	1125
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	300
	Símbolo BB em ACM	m²	30
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	1000
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	1200
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	8250
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	550
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	75
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	125
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	25
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	15

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

20140000202928

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2696690 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 11/09/2014

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: PROJETO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM TRATAMENTO ACÚSTICO E PROJETO COM DIVISÓRIA DE VIDRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO. ESTRUTURA COM LÃ 65,00m² ESTRUTURA SEM LÃ 15,00m² PAINEL/REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO N.05 19,00m² PAINEL/REVESTIMENTO LOUSA N.06 11,00m² DIVISÓRIA SUSPENSA VIDRO AMARELO N.8 6,00m² PAINEL/ REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO N.10 105,00m² Divisória vidro laminado 5+5mm linha ackua 21,00m² PORTA SIMPLES em VIDRO 1 unid. PORTA SIMPLES em MDF 3 unid.

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: Moreira Moutinho Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 13234724000141

AVENIDA Romulo Maiorana | Nº 380

Complemento: | Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66093005

Contrato: | Celebrado em 29/08/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 10/09/2014 | Data de Fim: 12/09/2014

Atividade Técnica

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 200.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | Nº 248

Complemento: | Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66010000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2696769 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 11/09/2014

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM TRATAMENTO ACÚSTICO E EXECUÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO. ESTRUTURA COM LÃ 65,00m² ESTRUTURA SEM LÃ 15,00m² PAINEL/REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO N.05 19,00m² PAINEL/REVESTIMENTO LOUSA N.06 11,00m² DIVISÓRIA SUSPENSA VIDRO AMARELO N.8 6,00m² PAINEL/ REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO N.10 105,00m² Divisória vidro laminado 5+5mm linha ackua 21,00m² PORTA SIMPLES em VIDRO 1 unid. PORTA SIMPLES em MDF 3 unid.

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W60DY05W5703CW2WC6B
Impresso em: 06/10/2014 às 10:26:17 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.41.187.163

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: Moreira Moutinho Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 13234724000141

AVENIDA Romulo Maiorana Nº 380

Complemento: Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093005

Contrato: Celebrado em 29/08/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 10/09/2014 Data de Fim: 12/09/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 200.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 248

Complemento: Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W60DY05W5703CW2WC6B
Impresso em: 06/10/2014 às 10:26:17 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.41.187.163

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 975

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

Chave de Impressão: 8W60DY05W5703CW2WC6B

Certidão nº 202928/2014
06/10/2014, 10:26
Chave de Impressão: 8W60DY05W5703CW2WC6B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/10/2014, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 202928, emitida em 06/10/2014

MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
Belém – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA., portadora do CNPJ Nº 13.234.724/0001-41, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, PAINEIS REVESTIMENTO EM PELE DE VIDRO, AMADEIRADOS, LOUSAS, CEGOS, DIVISORIAS SUSPENSAS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS,* para obra localizada **à Avenida Presidente Vargas, 248, Bairro Campina em Belém/PA,** conforme a Nota Fiscal de Venda Nº 27.604 e Nota fiscal de Remessa Nº 27.605, conforme descrição a seguir:

Atividades Técnicas

Projeto de arquitetura de interiores
Quantidade: 200,00 Unidade: m²

Descrição: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores
Quantidade: 200,00 Unidade: m²

Descrição: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Dados do Contrato

Celebrado em 29/08/2014
Data de inicio: 10/09/2014
Previsão de término: 12/09/2014

Paulo Tarcisio Macedo Moutinho
MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.234.724/0001-41

Av. Rômulo Maiorana nº 380, São Brás - Belém/Pará
Cep. 66.093-005 Tel: (91) 3236-1529
E-mail: mm@moreiramoutinho.eng.br
CNPJ: 13.234.724/0001-41
Insc. Estadual: 15.328.546-0
Insc. Municipal: 198.696-4

Certidão nº 202928/2014
06/10/2014, 10:26
Chave de Impressão: 8W60DY05W5Z03CW2WC6B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/10/2014, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 202928, emitida em 06/10/2014

Descrição dos Itens

- 65 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA C/ TRATAMENTO ACUSTICO DIVISORIA PISO TETO
- 15 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA S/ TRATAMENTO ACUSTICO DIVISORIA PISO TETO
- 19 m² de PAINEL REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO DIVISORIA PISO TETO
- 11 m² de PAINEL REVESTIMENTO AMADEIRADO/ LOUSA DIVISORIA PISO TETO
- 06 m² de DIVISORIA SUSPENSA VIDRO AMARELO DIVISORIA PISO TETO
- 105 m² de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO/ BRANCO DIVISORIA PISO TETO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO
- 21 m² de DIVISORIA VIDRO LAMINADO 5+5MM LINHA ACKUA

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, PAINEIS REVESTIMENTO EM PELE DE VIDRO, AMADEIRADOS, LOUSAS, CEGOS, DIVISORIAS SUSPENSAS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, seguindo o projeto e execução de seu Responsável Técnico, o Sr. Cristian Guilherme Moz, CAU A42346-7, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Belem/Pa, 23 de setembro de 2014.

Paulo Tarcisio Macedo Moutinho
MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.234.724/0001-41

Av. Rômulo Maiorana nº 380, São Brás - Belém/Pará
Cep. 66.093-005 Tel: (91) 3236-1529
E-mail: mm@moreiramoutinho.eng.br
CNPJ: 13.234.724/0001-41
Insc. Estadual: 15.328.546-0
Insc. Municipal: 198.696-4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174379

20140000174379

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2237884 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2202801 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Contratante: Marcenaria Sular
CPF/CNPJ: 89278519000140

RUA NESTOR MOREIRA Nº 631

Complemento: Bairro: Sagrada Familia

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95052500

Contrato: Celebrado em 17/01/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/04/2014 Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 184.41 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DALTON LAHN DOS REIS Nº 239

Complemento: Pavilhão da frente Bairro: DESVIO RIZZO

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95112090

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2237910 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2202829 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Contratante: Marcenaria Sular
CPF/CNPJ: 89278519000140

RUA NESTOR MOREIRA Nº 631

Complemento: Bairro: Sagrada Familia

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95052500

Contrato: Celebrado em 17/01/2014

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 979

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174379

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/04/2014 | Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 184.41 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DALTON LAHN DOS REIS | Nº 239

Complemento: Pavilhão da frente | Bairro: DESVIO RIZZO

Cidade: CAXIAS DO SUL | UF: RS | CEP: 95112090

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD2328W9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2014, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 174379, emitida em 28/05/2014

UNYLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNYLASER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, portadora do CNPJ Nº 05.897.063/0001-06, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, para nossa sede localizada à Rua Dalton Lahn dos Reis, 269, Pavilhao C no Bairro Desvio Rizzo em Caxias do Sul/ RS CEP: 95112-090, conforme a Nota Fiscal Nº 24.205, conforme descrição a seguir:

Atividades Técnicas

Projeto de arquitetura de interiores
Quantidade: 184,41 Unidade: m²

Descrição: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores
Quantidade: 184,41 Unidade: m²

Descrição: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Descrição dos Itens

- 47,64 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA COM TRATAMENTO ACUSTICO
- 61,32 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA SEM TRATAMENTO ACUSTICO
- 51,26 m² de DIVISORIA VIDRO DUPLO COM PERSIANA
- 95,28 m² de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO OU BRANCO ACUSTICO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO

Unylaser Indústria Metalúrgica Ltda
Rua Dalton Lahn dos Reis, 269 – Pavilhão C - Distrito Industrial – 95112-090
Caxias do Sul/RS – Fone/Fax: (0xx54) 3217-8344 / 3290-4800
CNPJ: 05.897.063/0001-06 – Ins.Estadual: 029/0414091

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2014, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 174379, emitida em 28/05/2014

UNYLASER
PRODUTOS E COMPONENTES METÁLICOS

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, seguindo o projeto e execução de seu Responsável Técnico, o Sr. Cristian Guilherme Moz, CAU A42346-7, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2014.

UNYLASER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Joel Morais Batista
+55 54 3290 4832

Unylaser Indústria Metalúrgica Ltda
Rua Dalton Lahn dos Reis, 269 – Pavilhão C - Distrito Industrial – 95112-090
Caxias do Sul/RS – Fone/Fax: (0xx54) 3217-8344 / 3290-4800
CNPJ: 05.897.063/0001-06 – Ins.Estadual: 029/0414091

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 309.005/12

A ABNT concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT – para a Empresa:
ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – ABNT Ecolabel – to the company:

Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Mobiliário de Escritório
(Modelos descritos na página 2)

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located at:

Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul – RS

Atendendo aos requisitos do Documento:
Meeting the requirements of the Document:

PE-165 Rótulo ecológico para mobiliário de escritório

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:
Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002
ABNT NBR ISO 14024:2022

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 01/08/2012
First concession:

Período de validade:
Validity period:

18/12/2024 a 20/02/2028

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2
Certificate valid only together with pages 1-2

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000043.0.2025 / pg. 983

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 309.005/12

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Linhas	Produtos	Códigos
Divisórias	Divisória tipo painel	1000.70.01
	Divisória tipo piso teto	1000.60.01
Mesas	Mesa reta	1000.40.02
	Mesa reta / componível	1000.40.07
	Mesa linear	1000.40.01
	Mesa Plataforma / componível	1000.40.07A
	Mesa de reunião	101.40.0023
	Mesa de reunião componível DG	101.40.0072
	Mesa de reunião	1000.40.05
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (2,75)	101.40.0072
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (3,80)	101.40.0073
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (4,20)	101.40.0074
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (5,00)	101.40.0075
	Balcão / Bancada Linear Conect Um Lugar Estilo 2,0	101.40.0048
	Balcão / Bancada Linear Conect Dois Lugares Estilo 2,0	101.40.0049
	Mesa escolar conjunto professor	10.112.000.103
	Mesa de trabalho angular em L	1000.40.003
Postos de trabalho	Posto de Trabalho Tipo 1	101.40.0046
	Posto de Trabalho Tipo 2	101.40.0047
	Posto de Trabalho Estilo 2.0	101.40.0025
	Posto Gerente Executivo e Divisão DG	101.40.0066
	Posto de Gerente DG	101.40.0067
Call center	Call Center C900	1000.30.01
	Call Center C1000	1000.30.02
Estação de trabalho	Estação de Trabalho S70	1000.20.04
	Estação de Trabalho S80	1000.20.03
	Estação de Trabalho S90	1000.20.02
	Estação de trabalho S100	1000.20.01
	Estação de Trabalho tipo 3	101.20.0004
	Estação de trabalho linear DG	1000.20.05
Arquivamento	Armários	1000.50.05
		1000.50.01
		1000.50.04
	Armário extra-alto	1000.50.06
	Gaveteiro volante 2 gavetas e gaveta pasta suspensa	1000.50.02
	Gaveteiro volante com 3 ou 4 gavetas	

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental bem como aos requisitos das Normas acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br, CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000043.0.2025 / pg. 984

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 299.001/23

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Products Conformity Certificate to the company:

Marcenaria Sular Ltda
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Divisória Modular Tipo Piso-Teto - Linha Calibra

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Marcenaria Sular Ltda
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE-008

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15141:2008

Modelo de Certificação: 5
Certification System:

Primeira concessão: 09/04/2013
First concession:

Período de validade:
Validity period:

24/01/2023 a 24/01/2027

Este certificado cancela e substitui o de n° 299.003/19.

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
Issue Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 26 de Março de 2024.
Last Revision

ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2024.03.27 08:56:32 -03'00'

Antonio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only together with pages 1-3

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 985

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 299.001/23

Móveis de escritório – Divisória Modular Tipo Piso-Teto - Linha Calibra

Linha	Configuração	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Material	Espessura (mm)	Isolação sonora	
					Classe	Desempenho
Calibra	Divisória Cega e/ou Divisória Decorada / Decorativa	Capacidade de remanejamento: totalmente reutilizável Forma de remoção de componentes: saque frontal Adequação da passagem de fiação: com rodapé eletrificável.	Alumínio	85 a 105 mm	F44	Superior
	Divisória com vidro duplo				F44	Superior
	Divisória Cega com Porta e/ou Divisória Decorada / Decorativa com Porta				P33	Alto
	Divisória de vidro duplo com porta				P33	Alto
	Divisória mista (cego + vidro duplo + cego)				Não aplicável	Não aplicável
	Divisória com vidro simples					
	Divisória de vidro simples com porta					
	Divisória mista (cego + vidro simples + cego)					

Laboratório / Nº da Acreditação: *Laboratory / Accreditation Nº:*	IPT	CRL 0111
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	1 137 888 – 203	19/12/2022
	1 137 889 – 203	
	1 137 900 – 203	21/12/2022
	1 137 106 – 203	16/12/2022
	1 137 901 – 203	21/12/2022
	1 137 902 – 203	
	1 137 903 – 203	

Observações Gerais:
General Observations:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade e ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 299.CP.005/2012, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001- 06 – Tel.: (21) 3974-2300). *The validity of this Conformity Certificate is tied to the fulfillment of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is tied to the contract nº 299.CP.005/2012 and for the location above indicated.*

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
Issue Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 986

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 299.001/23

Histórico de Revisões *Revision history*	
Data *Date*	**Justificativa** *Justification*
18/01/2024	Inclusão das divisórias decoradas na **Linha Calibra:** Antes: Divisória Cega Depois: Divisória Cega **e/ou Divisória Decorada / Decorativa** Antes: Divisória cega com porta Depois: Divisória Cega com Porta **e/ou Divisória Decorada / Decorativa com Porta**
26/03/2024	Inclusão das **Configurações**: - Divisória com vidro simples - Divisória de vidro simples com porta - Divisória mista (cego + vidro simples + cego)

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
Issue Date

Certificação de Produto
OCP 0005

PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 15141

Documentação de qualificação técnica (0195420) SEI 0000354.116000943.0.2025 / pg. 987

CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-866277

Campo de atenção:

FSC® Chain of Custody (COC)

Emitido para:

Marcenaria Sular Ltda
Caxias Do Sul , Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:

FSC-STD-40-003 V2-1 CoC Certification of Multiple Sites;, FSC-STD-50-001 V2-0 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders;, FSC-STD-40-004 V3-1 Chain of Custody Certification

Validade: 28 Outubro 2026

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.
Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Date of certification:
29 Outubro 2021
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 14 Março 2023

CERTIFICADO No:: C 866277CU-COC-02.2023

FSC
www.fsc.org
FSC® A000507
The mark of responsible forestry

Declarado por:

Victoria C.M. Pires

Em nome do Diretor

Miss V. Pires

Certificador
Control Union Certifications B.V.
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
http://www.controlunion.com
tel.: +31(0)38-4260100

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 988

Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-866277
FSC® Chain of Custody (COC)

A CU realizou uma inspeção, conforme mencionado no contrato do cliente assinado por:

Marcenaria Sular Ltda
Rua Nestor Moreira, 631
95052-500 Caxias Do Sul
Brasil

Este certificado dá o direito, em conformidade com o contrato com o cliente, com base na acreditação da CUC pelo Forest Stewardship Council (FSC), para usar o logo FSC para a(s) unidade(s), processo(s) e/ou produto(s)mencionados abaixo. Uso do logo FSC (comercial) em produtos é somente permitido para produtos mencionados em "produtos"em conformidade com essa categoria.

Este certificado e suas cópias ou reproduções devem retornar a CU imediatamente quando solicitado. Mais informações sobre o cliente e/ou produtos e/ou unidade podem ser obtidos no site da CU (www.controlunion.com/certifications) ou entrando em contato com a CUC.

Este certificado, referido no contrato do cliente como escopo do certificado, abrange o(s) seguinte(s) produto(s), que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Certificado produtos

Produto no.	Nome do produto	categoria	Unidade(s) de processamento
P 064041	P3.4.1 Laminado por alta pressao	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063832	W11.4 Divisorias	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460, PRC 107461
P 063850	W12.1 Armario	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063851	W12.2 Moveis personalizados	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063852	W12.3 Mesas	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063855	W12.6 Cadeiras e bancos	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063856	W12.7 Moveis de escritorio	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063857	W12.8 Mobiliario institucional	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063956	W15.2 Brinquedos e jogos feitos de madeira	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460, PRC 107461
P 063798	W8.2.1 Painel particulado	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063808	W8.3.2 MDF - Painel de fibra de media-densidade	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 989

Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-866277
FSC® Chain of Custody (COC)

Este certificado abrange a(s) seguinte(s) unidade(s) de processamento, que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Unidades de processamento

Unidade no.	Nome da unidade	Ref. da unidade	Endereço	Processos
PRC 105300	Marcenaria Sular Ltda	D-01	Rua Nestor Moreira, 631 Caxias Do Sul , RS Brasil	Processamento secundario
PRC 107459	Arch Indústria Metalúrgica Ltda	D-02	Rod. BR 116, 1018 Caxias do Sul, RS BRAZIL	Processamento secundario
PRC 107460	Barcelona Moveis Ltda	D-03	Rua Nestor Moreira, 260 Caxias do Sul, RS BRAZIL	Processamento secundario
PRC 107461	Esquadra Indústria de Móveis Ltda	D-04	Rod. BR 116, 1018 Caxias do Sul, RS BRAZIL	Processamento secundario

Este certificado, incluindo o anexo permanece sendo de propriedade da Control Union Certifications e pode ser retirado em caso de terminações como mencionado no contrato com o cliente, ou em caso de ocorrerem mudanças ou desvios dos dados acima mencionados. O licenciado é obrigado a informar a Control Union Certifications imediatamente de qualquer alteração nos dados acima mencionados. Apenas um certificado original e assinado é válido.

Data da certificação:
29 Outubro 2021

Autenticado por

Local e data da emissão:
Sao Paulo, 14 Março 2023

Victoria C.M. Pires

Em nome do Diretor
Miss V. Pires
Certificador

Este certificado não pode ser usado como certificado de garantia para as mercadorias entregues!

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 990

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/25

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Processo à empresa:
ABNT grants the Process Conformity Certificate to the company:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Para o(s) processo (s):
To the following process(es):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised at the location:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS – Brasil

Eletro Power Pinturas Ltda.
CNPJ: 93.085.231/0001-26
Rua Antônio Toresan, 333 - Esplanada
95095-040 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the ABNT Specific Procedure:

PE- 289

Atendendo aos requisitos aplicáveis das normas:
Meeting the applicable requirements of the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2022 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 10443:2023 / ABNT NBR 11003:2023

ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D7091:22 / ASTM D3363:22 / ASTM D3359:23 / ASTM D1308:20

ABNT NBR 10545:2014 / ASTM D2794:93 (2019) / ABNT NBR 9209:1986

Modelo de Certificação: 6
Certification System:

Primeira concessão: 18/03/2025
First concession:

Período de validade:
Validity period:

18/03/2025 a 18/03/2029

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.
Issue Date

ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2025.03.19 16:28:58 -03'00'

Antonio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.
Certificate valid only together with pages 1-3.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 991

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/25

Tipo de Processo de Preparação de Pintura	**Fosfatização**
Avaliação da atividade antibacteriana em tinta	**Não**

Norma de referência	Ensaio		Resultado (2024)
ABNT NBR 17088	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina		Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 336 h
ABNT NBR 8095	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada		Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 360 h
ABNT NBR 8096	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre		Ri0/d0/t0 N° de ciclos: 10 ciclos
ABNT NBR 11003	Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura		X0/Y0
ABNT NBR 10443	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas		64 µm
ABNT NBR 10545	Determinação da flexibilidade por mandril cônico		34,3 %
			Não apresenta fissuras
ASTM D 2794	Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto)		0,1149 Kg.m
ABNT NBR 9209	Determinação de massa da camada de fosfato	Fosfato de ferro	0,99 g/m²
ASTM D 3363	Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada	Dureza ao Corte	4H
		Dureza ao Risco	2H
ASTM D 1308	Efeito de produtos químicos domésticos em sistemas de revestimento transparentes e pigmentados		Água destilada – fria, água destilada – quente, Álcool etílico 50%, Álcool etílico 50%, Vinagre 3%, Solução alcalina (Hidróxido de sódio), Solução de sabão, Solução de detergente, Fluido de isqueiro (Acetona), Fruta (Maçã), Manteiga, Ketchup, Mostarda, Café e Graxa Tempo de aplicação 16 horas
ASTM D 3359	Determinação da aderência da tinta		5B
ASTM D 7091	Medição não destrutiva de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa		62 µm
Data da Coleta:			31/10/2024

Nota: Os ensaios para avaliação do grau de corrosão e empolamento conforme as normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095 e ABNT NBR 8096 podem ter sido realizados por tempo de exposição adicional, quando acordado entre as partes interessadas, estando os resultados nos respectivos relatórios de ensaios.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.
Issue Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 992

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/25

Laboratório / N° da Acreditação: *Laboratory / Accreditation N°:*	Laboratório Falcão Bauer	CRL 1307
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	Nº MOV/402.730/1/A/24 Nº MOV/402.730/2/A/24 Nº MOV/402.730/3/A/24 Nº MOV/402.730/4/A/24 Nº MOV/402.730/5/A/24 Nº MOV/402.730/6/A/24 Nº MOV/402.730/7/A/24 Nº MOV/402.730/8/A/24 Nº MOV/402.730/9/A/24 Nº MOV/402.730/11/A/24 Nº MOV/402.730/12/A/24	17/03/2025

Observações Gerais:
General Observations:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade e ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, e, quando é apresentado de forma não digital, é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 271.CP.004/2024, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001- 06 – Tel.: (21) 3974-2300). *The validity of this Conformity Certificate is tied to the fulfillment of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, and, when presented in a non-digital format, it is valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is tied to the contract nº 271.CP.004/2024 and for the location above indicated.*

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.
Issue Date

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 993

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/23

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:
ABNT grants the Service Conformity Certificate to the company:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Para o(s) serviço(s):
To the following service(s):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised in the units located in:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Ultrapoxi Pinturas Industriais Ltda
CNPJ: 00.067.457/0001-13
Av. Rio Branco, 4423 - Ana Rech
95060-145 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the ABNT Specific Procedure:

PE-289

Atendendo aos requisitos aplicáveis das normas:
Meeting the applicable requirements of the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2022 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 17088:2023
ABNT NBR 10443:2023 / ABNT NBR 11003:2023

ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D7091:2022 / ASTM D3363:22
ASTM D3359:23 / ASTM D2794:93 (2019)

ABNT NBR 10545:2014 / ASTM D1308:20

Modelo de Certificação: 6
Certification System: 6

Primeira concessão: 10/07/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period:

01/11/2023 a 01/11/2027

Este certificado cancela e substitui o de n° 271.001/21.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 14 de Março de 2025.
Last Revision

ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2025.03.21 11:35:46 -03'00'

Antonio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4.
Certificate valid only together with pages 1-4.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0000425) SEI 0000384.120000/2025 / pg. 994

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 271.003/23

Tipo de Processo de Preparação de Pintura	**Conversor de camadas nanocerâmico**
Avaliação da atividade antibacteriana em tinta	**Não**

Norma de referência	Ensaio		Resultado (2023)	Resultado (2024)
ABNT NBR 17088	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina		Ri0 / d0/t0 Resistência da pintura em 336 h	Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 336 h
ABNT NBR 8095	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada		Ri0 / d0/t0 Resistência da pintura em 360 h	Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 360 h
ABNT NBR 8096	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre		Ri0 / d0/t0 N° de ciclos: 10 ciclos	Ri0/d0/t0 N° de ciclos: 10 ciclos
ABNT NBR 11003	Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura		Gr0	X0/Y0
ABNT NBR 10443	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas		60,23 µm	69 µm
ABNT NBR 10545	Determinação da flexibilidade por mandril cônico		Superior a 34 %	33,3 %
			Não apresenta fissuras	Não apresenta fissuras
ASTM D 2794	Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto)		0,2873 kg.m	0,1839 Kg.m
ASTM D 3363	Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada	Dureza ao Corte	6H	6H
		Dureza ao Risco	6H	2H
ASTM D 1308	Efeito de produtos químicos domésticos em sistemas de revestimento transparentes e pigmentados		N/A	Água destilada – fria, água destilada – quente, Álcool etílico 50%, Álcool etílico 50%, Vinagre 3%, Solução alcalina (Hidróxido de sódio), Solução de sabão, Solução de detergente, Fluido de isqueiro (Acetona), Fruta (Maçã), Manteiga, Ketchup, Mostarda, Café e Graxa Tempo de aplicação 16 horas
ASTM D 3359	Determinação da aderência da tinta		5A	5B
ASTM D 7091	Medição não destrutiva de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa		75,65 µm	66,2 µm
Data da Coleta:			11/08/2023	21/11/2024

Nota: Os ensaios para avaliação do grau de corrosão e empolamento conforme as normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095 e ABNT NBR 8096 podem ter sido realizados por tempo de exposição adicional, quando acordado entre as partes interessadas, estando os resultados nos respectivos relatórios de ensaios.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de Qualificação Técnica (0000.1234) SEI 0000334.1200002431/2025 / pg. 995

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/23

2023		
Laboratório / N° da Acreditação: *Laboratory / Accreditation N°:*	Equilam	CRL 0340
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	Nº 357-1023.0	11/10/2023
	Nº 358-1023.0	
	Nº 359-1023.0	
	Nº 331-1023.0	
	Nº 339-1023.0	
	Nº 340-1023.0	
	Nº 341-1023.0	
	Nº 348-1023.0	
	Nº 349-1023.0	
	Nº 364-1023.0	17/10/2023

2024		
Laboratório / N° da Acreditação: *Laboratory / Accreditation N°:*	Laboratório Falcão Bauer	CRL 1307
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	Nº MOV/403.613/1/25	17/03/2025
	Nº MOV/403.613/2/25	
	Nº MOV/403.613/3/25	
	Nº MOV/403.613/4/25	
	Nº MOV/403.613/5/25	
	Nº MOV/403.613/6/25	
	Nº MOV/403.613/7/25	
	Nº MOV/403.613/8/25	
	Nº MOV/403.613/9/25	
	Nº MOV/403.613/11/25	

Observações Gerais:
General Observations:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade e ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: *www.abnt.org.br*. Este certificado está vinculado ao contrato nº 271.CP.001/2017, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001- 06 – Tel.: (21) 3974-2300). *The validity of this Conformity Certificate is tied to the fulfillment of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is tied to the contract nº 271.CP.001/2017 and for the location above indicated.*

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de Qualificação Técnica (0000.1.29) SEI 0000384.1200024/2025 / pg. 996

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/23

Histórico de Revisões *Revision history*	
Data *Date*	**Justificativa** *Justification*
14/03/2025	- Inclusão dos resultados e relatórios de 2024. - Atualização do ano das Normas: **De:** ABNT NBR 10443:2008 **Para:** ABNT NBR 10443:2023 **De:** ABNT NBR 11003:2010 **Para:** ABNT NBR 11003:2023 **De:** ASTM D7091:13 **Para:** ASTM D7091:2022

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de Qualificação Técnica (0000.1.157) SEI 0000334.120000/2025 / pg. 997

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 47956346
Emitido em: 16/04/2025
Válida até: 16/05/2025

INTERESSADO: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ/CPF: 89.278.519/0001-40

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

MARCENARIA SULAR LTDA.

INDÚSTRIA DE MÓVEIS SOB-MEDIDA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

235349

FL. INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos de arquitetura que entre si fazem, Marcenaria Sular Ltda estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631 Bairro Sagrada Familia em Caxias do Sul/ RS CEP: 95052-500 inscrita no CNPJ nº 89.278.519/0001-40, Inscrição Estadual nº 029/0067847, aqui denominada CONTRATANTE e o Arquiteto Cristian Guilheme Moz, RG: 9056886774 e CPF: 898.627.830-87, Registro CAU: A42346-7, residente à Rua Segundo Pistorello, 812 em Caxias do Sul, RS CEP: 95070300 aqui denominado o CONTRATADO.

PRIMEIRA – A contratante delega ao CONTRATADO a execução dos serviços da empresa nos termos definidos no presente contrato, no prazo de 5 anos, a vigorar a partir da assinatura do mesmo, não ocorrendo alteração deste contrato por ambas ou de uma das partes, o mesmo passara a ter prazo indeterminado;

SEGUNDA – A execução dos serviços ora contratado implicará nos seguintes itens:

A – Registro de Responsabilidade Técnica RRT código (3.7):

Responsável técnico pelo desempenho das atividades conforme RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 do Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme segue abaixo:

> *Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:*
> *I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.*
>
> *Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;*
> *Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;*
> *Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;*
> *Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;*
> *Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;*
> *Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;*
> *Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;*

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 999

MARCENARIA SULAR LTDA.
INDÚSTRIA DE MÓVEIS SOB-MEDIDA

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

TERCEIRA – O CONTRATADO fará jus a quantia mensal, conforme serviços prestados pagável até o dia 10 do mês subseqüente pela CONTRATANTE correspondente à seis salários mínimos regional.

QUARTA – A carta horária exercida pelo profissional será de 20 horas semanais.

QUINTA – O preço dos serviços poderão ser revisados sempre levando-se em conta a tabela de honorários determinada pelo Sindicato Classista e aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, órgão competente para julgar qualquer pendência oriunda do presente contrato, em primeira instancia.

SEXTA – Fica desde já estabelecido que a transferência de responsabilidade ora pactuada deverá ser efetuada junto ao CAU de acordo com o Código de Ética e o que determina o Código Comercial.

SÉTIMA – Fica eleito o foro desta cidade do domicilio dos contratantes, como único competente para julgar pendências não resolvidas na forma prevista na clausula anterior. Quando da rescisão do contrato de prestação de serviços as partes terão que avisar com período mínimo de 30 (trinta) dias.

OITAVA – O valor dos honorários mensais equivale a data a que se refere a clausula terceira

NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA: o CONTRATADO será somente responsável pelos atos e fatos referente a arquitetura de mobiliário efetivamente executados através da nossa equipe de trabalho que segue normas especificas na prestação de serviços e a partir da data de assinatura deste contrato. Os fatos e atos anteriores a data acima será de inteira responsabilidade do profissional anterior.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
235349
FL INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

MARCENARIA SULAR LTDA.
INDÚSTRIA DE MÓVEIS SOB-MEDIDA

E por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2014.

ASSINATURA DO CONTRATADO
(Arquiteto Cristian Guilherme Moz)

ASSINATURA DO CONTRATANTE
(Marcenaria Sular Ltda.)

TESTEMUNHAS:

1º _____ autenticamento vedado.
NOME LEGIVEL: Mariane Espindola Novello
CPF: 592.000.650-15

2º Juliana Canevese
NOME LEGIVEL: JULIANA SOARES CANEVESE
CPF: 018.557.020-88


OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado e prenotado sob no 235201 em 08/10/2014 e Registrado sob no 235349 em 08/10/2014 no Livro B. 114.
Digitalizado, Indexado e Arquivado A 3 Valor Emolumentos R$3,30 Selo 07610114000 0133298 Valor Selo R$0,90 Processamento Eletronico D 0133298 Emolumentos R$3,40 Selo 07610114000013329 Valor Selo R$0,30
Registro Pessoa Juridica Cod Valor: Qde 1 Valor Emolumentos R$82,60 Selo 07610114000013329 Valor Selo R$55,40 Registro Cod Valor: Qde 1 Valor Emolumentos R$82,60
. Valor Total Emolumentos: R$254,50 Valor Total dos Selos: R$56,60.

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
DENISE L. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA E. FOGAÇA - Escrevente

Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – CEP: 95052-500 – CAXIAS DO SUL – RS
FONE: (54) 3213-7900 – FAX: (54) 3213-7919 – sular@sular.com.br – www.sular.com.br
CNPJ 89.278.519/0001-40 – Inscrição Estadual: 029/0067847

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
82821	02/05/2025	02/05/2025	02/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 89.278.519/0001-40
Razão Social : MARCENARIA SULAR LTDA
Nome fantasia : MÓVEIS SULAR
Data de abertura : 01/01/2000

Endereço:

logradouro: RUA NESTOR MOREIRA
N.º: 631 Complemento:
Bairro: SAGRADA FAMILIA Município: CAXIAS DO SUL
CEP: 95052-500 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	71MJMH65461BD5F8

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1002

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO Nº 1722/2024 – SEMMA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caxias do Sul – SEMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 5.959, de 16.12.2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938, de 31.08.1981 e demais legislações pertinentes e com base nos autos do Processo Administrativo **nº 2023/40633** de 31.10.2023 expede a presente **Licença de Operação** que autoriza:

1. EMPREENDEDOR:

1.1. NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCENARIA SULAR LTDA
1.2. ENDEREÇO: Rua Nestor Moreira, Nº 631
1.3. BAIRRO: Sagrada Família
1.4. MUNICÍPIO: Caxias do Sul – RS
1.5. CEP: 95052-500
1.6. TEL.: (54) 3213 7900
1.7. CNPJ/CPF: 89.278.519/0001-40
1.8. CÓDIGO ÚNICO: 155984
1.9. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: Inscrição Municipal nº 15.186

2. EMPREENDIMENTO:

2.1. ENDEREÇO: Rua Nestor Moreira, Nº 631
2.2. BAIRRO: Sagrada Família
2.3. LOTE: 013, 016, 022 e 024 / QUADRA: 0372
2.4. COORDENADAS (DATUM SIRGAS2000): LAT 29.161491° S, LONG 51.162348º O
2.5. TIPOLOGIA: Industrial

A promover a **operação** relativa à:

3. ATIVIDADE:

3.1. Atividade: **1611,30 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL),** com 4.403,40 m² de área útil total e 3.484,29 m² de área construída;

3.2. Referência: com base nas informações constantes no presente Processo Administrativo, com vistas à renovação da Licença de Operação n° 180/2020.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

4.1. A capacidade produtiva máxima mensal da empresa é Fabricar 4.000 (quatro mil) unidades de cadeiras escolares, 1.000 (mil) unidades de estações de trabalho, 700 (setecentas) unidades de mesas, 600 (seiscentas) unidades de sofás, 300 (trezentas) unidades de guichês, 300 (trezentas) unidades de posto de trabalho, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de armários e gaveteiros e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de carenagens;

4.2. Qualquer alteração na capacidade produtiva ou na área física da empresa deverá ser previamente avaliada pelo órgão ambiental competente através de solicitação de Licença Prévia (LP);

4.3. Os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, devendo ser mantida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente para as atividades de operação e monitoramento do plano;

4.4. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em

Rua Dom José Baréa nº 1501 – Bairro Exposição CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: 54 3901-1445 – e-mail: semma@caxias.rs.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1003

conformidade com as normas em vigor;

4.5. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

4.6. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SEMMA, **com antecedência mínima de 2 (dois) meses**, o plano de desativação da empresa com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado da ART do responsável técnico pelo serviço prestado e cronograma de execução;

4.7. A empresa é responsável por manter regularizadas as demais documentações exigidas em legislação federal, estadual e municipal, devendo informar à SEMMA qualquer situação de impedimento de outros órgãos, para apreciação e tomada das medidas cabíveis quanto ao caso.

4.8. Quanto ao uso da madeira:

4.8.1. A empresa deve atentar para a aquisição de matéria-prima de produtores devidamente cadastrados no SEAPI – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul ou órgão competente do estado do produtor;

4.8.2. A empresa deverá manter atualizada a Certidão de Registro no Cadastro Florestal conforme legislação vigente e instruções normativas emitidas pela SEAPI – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

4.8.3. A empresa somente poderá adquirir ou vender madeira nativa com origem comprovada mediante Documento de Origem Florestal (DOF);

4.8.4. A empresa deverá manter no local da atividade, a disposição da fiscalização ambiental todos os Documentos de Origem Florestal (DOF) comprobatórios da compra e/ou venda de madeira por um período mínimo de 5 (cinco) anos;

4.9. Quanto ao efluente líquido:

4.9.1. A empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 15.434, de 09.01.2020, e Normas Técnicas NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;

4.9.2. A empresa não poderá lançar efluentes líquidos oriundos do seu processo produtivo em corpos hídricos superficiais, solo e/ou sistema pluvial/cloacal municipal.

4.10. Quanto às emissões atmosféricas:

4.10.1. A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

4.10.2. Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10151, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08.03.1990;

4.10.3. A empresa não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera;

4.10.4. As atividades geradoras de emissões atmosféricas deverão ser conduzidas sempre com os equipamentos de controle ambiental operando adequadamente, de maneira a evitar danos ao meio ambiente e incômodos à população.

4.10.5. A empresa deverá atender ao padrão de emissão atmosférica de VOC (Compostos orgânicos voláteis) de até 50 mg/Nm^3;

4.10.6. A empresa deverá atender ao padrão de emissão atmosférica para material particulado de 50 mg/Nm^3, em base seca e nas condições normais;

4.11. Quanto aos resíduos sólidos:

4.11.1. Os resíduos sólidos deverão ser armazenados provisoriamente dentro da área da empresa, de forma a

Rua Dom José Baréa nº 1501 – Bairro Exposição CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: 54 3901-1445 – e-mail: semma@caxias.rs.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1004

não contaminar o meio ambiente, observando as Normas Técnicas NBR 12235/92 e NBR 11174/90;

4.11.2. A sucata de metais deverá ser armazenada em contêineres, os quais deverão ser dispostos obrigatoriamente em local coberto, de forma a não contaminar o meio ambiente;

4.11.3. Fica proibida a queima de resíduos de qualquer natureza, sem prévia Autorização da SEMMA;

4.11.4. Em cumprimento ao regramento da Portaria que aprova o Sistema MTR ON-LINE, a empresa fica obrigada a declarar à FEPAM toda movimentação de resíduos, devendo a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) ser enviada pelo sistema conforme periodicidade estipulada na referida portaria;

4.11.5. A empresa deverá entregar na SEMMA, **anualmente**, cópia das Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) elaboradas no sistema MTR ON-LINE, referente ao ano anterior;

4.11.6. Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da SEMMA, em documentação física ou digital, os comprovantes de destinação de todos os resíduos sólidos (nota fiscal/ MTR/ CDF/ outros) que forem vendidos, doados ou destinados;

4.11.7. Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM que aprova o Sistema MTR ON LINE, atentando para que toda movimentação de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul seja declarada no mesmo, devendo o gerador, o transportador e o destinador atestar, sucessivamente, a efetivação do embarque, do transporte e do recebimento de resíduos no sistema;

4.11.8.O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, conforme a NBR 10004:2004) gerados no empreendimento deverá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM;

4.11.9. Os resíduos perigosos Classe I com características de inflamabilidade, que trata o Art. 2º da Portaria Nº 16 de 20 de abril de 2010 – FEPAM, deverão ter seu destino final conforme estabelece a referida lei;

4.11.10. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas, em papel ou papelão de origem e acondicionadas individualmente de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.11.11. No caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitado AUTORIZAÇÃO junto à FEPAM;

4.11.12.A responsabilidade da destinação final dos resíduos é do empreendedor, independente de contratos com terceiros, segundo o Art. 8º do Decreto Estadual Nº 38.356/98, portanto a empresa deverá destinar seus resíduos a empreendimentos devidamente licenciados;

4.11.13.A empresa deverá manter cópia do licenciamento ambiental, atualizado, das empresas para as quais vende e/ou doa seus resíduos.

5. RENOVAÇÃO:

Com vistas à renovação da licença de operação, o empreendedor deverá requerer a renovação no sistema SEMMAWEB com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de vigência desta licença:

5.1. Cópia desta licença;

5.2. O formulário, “Informações para Licenciamento Ambiental”, devidamente preenchido

5.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de ART do serviço prestado, em acordo com a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;

5.4. Documento de responsabilidade técnica (ART, AFT, RRT, TRT, etc.) atualizada (se for o caso) para o PGRS;

5.5. Mapa de localização do empreendimento, com as coordenadas geográficas em KMZ;

5.6. Relatório fotográfico e descritivo da área do empreendimento, contendo todas as etapas dos serviços prestados que demonstrem a geração de resíduos, áreas de armazenamento dos mesmos, estação de tratamento de efluentes

Rua Dom José Baréa nº 1501 – Bairro Exposição CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: 54 3901-1445 – e-mail: semma@caxias.rs.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1005

(quando couber) e áreas administrativas;

5.7. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ATUALIZADO, obrigatoriamente;

5.8. Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico (quando houver), comprovando a veracidade das informações e imagens apresentadas;

5.9. Croqui atualizado, firmado pelo responsável pelo desenho, das plantas baixa e de localização da empresa, com as devidas cotas e áreas, de forma a comprovar as áreas útil e construída do empreendimento.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Esta licença é válida **de 08.03.2024 até 07.03.2029.**

6.2. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SEMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

6.3. O não atendimento das condicionantes desta licença e rigoroso cumprimento dos prazos nelas estipulados implicará na suspensão imediata deste documento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.4. Em caso de risco grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública, o órgão ambiental providenciará o cancelamento desta licença, que poderá se dar pela *anulação*, *revogação* ou *cassação*.

6.5. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

João Uez
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PFF – Matr. 27.240

Rua Dom José Baréa nº 1501 – Bairro Exposição CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone/Fax: 54 3901-1445 – e-mail: semma@caxias.rs.gov.br

Digitalmente assinado por JOAO JOCEMAR UEZ PEZZI:00418713081
Data: 27/02/2024 12:32:16 Id: 3f6534ff-5b7a-4103-8ac9-669a857a275a

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1006

LAUDO TÉCNICO ERGONOMICO

FABRICANTE
Marcenaria Sular Ltda
Rua: Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS
CNPJ/MF: 89.278.519/0001-40

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DE ACESSIBILIDADE

Tipo de Produto Avaliado: Divisória Piso-Teto
Fabricante: Marcenaria Sular Ltda CNPJ: 89.278.519/0001-40

1. OBJETIVO

O presente laudo tem por finalidade certificar que o produto **Divisória Piso-Teto**, fabricado pela empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela **Norma Regulamentadora nº 17 – NR-17 (Ergonomia)**, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às diretrizes da **ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi conduzida conforme o método **DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto-Usuário**, abordando os aspectos ergonômicos e de acessibilidade envolvidos na utilização do produto em ambientes corporativos.

- Adequação dimensional e antropométrica;
- Esforço físico exigido durante o uso, montagem e manutenção;
- Segurança física do usuário frente a arestas, bordas e acabamento;
- Conforto e compatibilidade com o posto de trabalho;
- Acessibilidade universal, considerando o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Integração com o ambiente físico, sem interferência em condições como ventilação, iluminação e circulação.

Foram observadas as diretrizes legais e técnicas pertinentes à ergonomia no trabalho e acessibilidade arquitetônica

3. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise minuciosa dos componentes e especificações técnicas fornecidas, e considerando os requisitos do Edital (itens 01 a 15), verifica-se que o produto apresenta as seguintes características técnicas e funcionais:

- **Dimensões e modulações** compatíveis com posturas corporais adequadas, respeitando princípios de ergonomia;
- **Materiais e acabamentos** seguros, sem superfícies cortantes ou abrasivas, evitando riscos de acidentes;

- **Facilidade de montagem e manutenção**, demandando baixo esforço físico e permitindo reconfigurações;
- **Compatibilidade com o ambiente de trabalho**, sem prejuízo à iluminação natural, ventilação, ou conforto acústico;
- **Perfis em alumínio extrudado** com acabamento anodizado, conferindo durabilidade e acabamento uniforme;
- **Painéis em MDF/MDP**, com espessura técnica adequada e tratamento de superfície;
- **Modulações padrão de 900 mm**, compatíveis com as divisórias pré-existentes no edifício da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- **Tratamento acústico** eficiente, com manta de PET ou lã de rocha, assegurando conforto sonoro;
- **Componentes auxiliares** (guias, batentes, rodapés e montantes) compatíveis em dimensões e funcionalidades;
- **Estrutura modular**, permitindo reaproveitamento e remanejamento sem perda de integridade.

Conformidade com a NR-17:

- Adequação antropométrica dos componentes, assegurando conforto postural;
- Ausência de exigência de esforços excessivos, contribuindo para a prevenção de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- Materiais e acabamentos que garantem segurança ao usuário;
- Compatibilidade funcional com mobiliários e equipamentos do ambiente laboral.

Conformidade com a ABNT NBR 9050:

- Respeito aos espaços mínimos de circulação acessível;
- Alturas, vãos e acessos dentro dos limites normativos para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Ausência de barreiras físicas ou obstáculos ao uso universal do ambiente após a instalação das divisórias.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM:

Divisória do tipo piso-teto, modelo cega total, com espessura final variando entre 75 mm e 85 mm, desenvolvida para fechamento completo de ambientes com painéis instalados do piso ao teto, em altura padrão de 2.800 mm. As divisórias seguem modulação padronizada de 900 mm, assegurando uniformidade nos módulos e alinhamento estético. Os painéis são compostos por chapas de MDF ou MDP com 15 mm de espessura, dispostos verticalmente com espaçamento entre placas variando de 4 a 10 mm, o que resulta em módulos independentes e acabamento com banda acústica perimetral em todas as bordas de fechamento. O acabamento externo é amadeirado, conforme especificação do projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão visual já existente no ambiente.

A estrutura interna da divisória é composta por perfis de alumínio extrudado, incluindo guias superiores e inferiores no formato “U”, com largura máxima de 50 mm, altura de até 40 mm e espessura mínima de 1 mm, com acabamento anodizado em alumínio fosco natural e fixação realizada por meio de buchas ao piso. Para atender diferentes configurações de layout, o sistema contempla colunas estruturais fabricadas em perfil tubular de alumínio extrudado e anodizado, com design arredondado que permite composições angulares de 45° e 90°. O rodapé é integrado à guia de piso e também extrudado em alumínio, sendo projetado para

permitir a passagem de cabeamento, facilitando futuras manutenções e garantindo a organização das instalações elétricas e de dados.
O sistema prevê ainda o uso de EPDM ou material equivalente em todo o perímetro da divisória, com a finalidade de vedação e reforço do desempenho acústico. Internamente, entre os painéis, é aplicada manta ou placas de lã de rocha ou PET com densidade mínima de 35 kg/m³, assegurando desempenho acústico adequado. O produto final deverá apresentar atenuação acústica mínima de 41 dB, com comprovação por ensaio técnico conforme a norma NBR 15141, que trata da resistência a impactos e desempenho sonoro de divisórias.

Fabricante: Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ Fabricante: 89.278.519/0001-40
Modelo/Linha: Sular
Procedência: Nacional

DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:

Divisória do tipo piso-teto mista, com espessura final variando entre 75 mm e 85 mm, desenvolvida para ambientes corporativos e institucionais que exigem qualidade acústica, ergonomia, acessibilidade e acabamento estético compatível com padrões arquitetônicos existentes. A estrutura da divisória apresenta, na parte inferior, até a altura de 1.100 mm, painéis totalmente cegos compostos por chapas de MDP ou MDF com espessura de 15 mm, dispostas na vertical com espaçamento entre placas de 4 a 10 mm. As placas formam painéis frontais independentes e são vedadas com banda acústica perimetral em todos os pontos de junção. O acabamento superficial será amadeirado, conforme as especificações do projeto arquitetônico, garantindo compatibilidade com os elementos já instalados no ambiente.
A porção central e superior da divisória, que se estende até a altura total de 2.800 mm, é composta por módulos envidraçados com vidro único monolítico temperado de 6 mm de espessura, disposto em formato de quadro. Os vidros são emoldurados por perfis de alumínio extrudado com acabamento anodizado natural fosco, cantos levemente arredondados e canal interno específico para encaixe, que evita o contato direto com as quinas do vidro, promovendo segurança durante o manuseio, montagem e desmontagem. Os perfis serão cortados em meia-esquadria e montados com cantoneiras internas, o que assegura alinhamento preciso, acabamento limpo e harmonia estética. Entre os quadros de vidro, deverá ser respeitado um espaçamento vertical de 4 a 10 mm, onde será aplicada junta acústica para reforço no isolamento sonoro.
A estrutura interna da divisória é composta integralmente por perfis de alumínio extrudado, incluindo calhas-guia e montantes verticais, com guias de piso e teto também em alumínio anodizado natural fosco no formato “U”, com largura máxima de 50 mm, altura de até 40 mm e espessura mínima de 1 mm. A fixação ao piso será realizada por meio de buchas adequadas, garantindo estabilidade e segurança. O sistema prevê ainda colunas estruturais fabricadas em perfis tubulares de alumínio extrudado, com acabamento anodizado e design arredondado, permitindo composições em ângulos de 45° e 90°, adaptando-se aos diversos layouts previstos no projeto. A divisória também conta com rodapé técnico integrado à guia inferior, extrudado em alumínio, concebido para possibilitar a passagem de cabeamento estruturado, facilitando a organização e a manutenção das instalações.
Para garantir o desempenho acústico, será aplicada internamente, entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET com densidade mínima de 35 kg/m³. Todo o perímetro da divisória deverá receber aplicação de EPDM ou material equivalente, com função de vedação e reforço no isolamento sonoro. O sistema deverá apresentar desempenho acústico mínimo de 33 dB,

conforme ensaios realizados de acordo com a norma NBR 15141, que estabelece critérios para testes de impacto e desempenho de divisórias.

Fabricante: Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ Fabricante: 89.278.519/0001-40
Modelo/Linha: Sular
Procedência: Nacional

DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM:

O produto consiste em uma divisória piso-teto composta integralmente por painéis de vidro único monolítico temperado com espessura de 6 mm, com altura variável entre 1.600 mm e 2.800 mm, configurada para atender modulações padrão de até 900 mm. A modulação uniforme garante regularidade na largura e no comprimento dos módulos, bem como compatibilidade estética com as composições arquitetônicas existentes no ambiente. Cada módulo é constituído por quadros estruturais formados por requadros de alumínio e vidro, emoldurados por perfis de alumínio extrudado com acabamento anodizado natural fosco. Os perfis apresentam cantos levemente arredondados e canal interno próprio para o encaixe seguro dos vidros, de forma que não haja contato direto com as quinas das peças durante as etapas de manuseio, montagem e desmontagem.
Os perfis estruturais que compõem os quadros devem ser cortados em meia-esquadria e unidos por cantoneiras metálicas, assegurando um acabamento contínuo, preciso e harmonioso entre os elementos. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, será respeitado um espaçamento de 4 a 10 mm, no qual serão instaladas juntas acústicas específicas, visando reforçar o desempenho de isolamento sonoro do conjunto.
A estrutura da divisória deverá oferecer atenuação acústica mínima de 33 dB, sendo obrigatória a comprovação desse desempenho por meio de laudo técnico emitido conforme a norma NBR 15141, que estabelece os critérios para ensaios de impacto e desempenho acústico em sistemas de divisórias internas.

Fabricante: Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ Fabricante: 89.278.519/0001-40
Modelo/Linha: Sular
Procedência: Nacional

DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA:

Módulo completo de porta do tipo cega total, configurada com sistema de giro simples e integrada a divisórias piso-teto com espessura final entre 75 mm e 85 mm. A porta deverá possuir largura mínima de 900 mm entre batentes, garantindo um vão livre de no mínimo 850 mm, e altura total de 2.800 mm, compatível com os módulos das divisórias. A folha da porta será totalmente cega, composta por duas chapas de MDP ou MDF com espessura de 15 mm cada, ambas revestidas com laminado melamínico, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento homogêneo com os demais painéis do sistema.
Batentes fabricados em perfil metálico contendo, em todo o seu perímetro, uma vedação contínua em silicone ou material similar, com a finalidade de amortecer impactos, melhorar o isolamento acústico e contribuir para a longevidade e eficiência funcional do conjunto. A porta será equipada com no mínimo três dobradiças de alumínio com acabamento anodizado,

seguindo o padrão existente na edificação, garantindo robustez na fixação e fluidez na operação. O conjunto incluirá, ainda, fechadura tipo alavanca modelo CRA, com referência das marcas La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou equivalente, devendo atender ao mesmo padrão estético e funcional das portas já instaladas no local.
O sistema de porta cega, quando instalado em conjunto com as divisórias, deverá apresentar atenuação acústica mínima de 36 dB, comprovada por laudo técnico baseado na norma NBR 15141, que trata dos critérios de impacto e desempenho de sistemas de divisórias.

Fabricante: Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ Fabricante: 89.278.519/0001-40
Modelo/Linha: Sular
Procedência: Nacional

5. CONCLUSÃO/ CERTIFICAÇÃO

Com base na análise técnica realizada conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia) e pela norma ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), certifica-se que o produto Divisória Piso-Teto, fabricado pela Marcenaria Sular Ltda., encontra-se em plena conformidade com os requisitos ergonômicos e de acessibilidade vigentes.

O produto atende às exigências antropométricas e psicofisiológicas relacionadas à natureza do trabalho, conforme previsto na NR-17, assegurando segurança, conforto e eficiência no ambiente ocupacional. Além disso, respeita os parâmetros de acessibilidade física estabelecidos na NBR 9050, garantindo o uso adequado por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem apresentar barreiras ou restrições de uso nos espaços de circulação.

Dessa forma, atesta-se que o sistema de divisórias analisado está apto para instalação em ambientes que demandem conformidade com os princípios de ergonomia e acessibilidade exigidos pela legislação brasileira.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

Marilise Bissigo Eng° de Segurança do Trabalho
CREA 156205/RS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2140218** Validade: **31/03/2026**

Nome da Profissional: **MARILISE BISSIGO**

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS156205 RNP: 2206727862 CPF: 815.700.740-20

Registrada desde: 08/08/2008

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.
RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2°

Curso de Graduação:

ENGENHARIA AMBIENTAL - Colou grau em: 08/08/2008
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 21/09/2010
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) ENESUL SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME desde 14/09/2012

Certificamos que a profissional MARILISE BISSIGO.-.-.-

UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983
São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO

conferido a

Marilise Bissigo

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, nascida em 1 de março de 1979, Cédula de Identidade n.º 5071473416 - SJS/RS, por ter concluído, com aprovação, as 626 horas do curso de

Engenharia de Segurança do Trabalho

realizado de acordo com a Lei nº 7.410/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.530/86 do Conselho Federal de Educação, o Parecer nº 19/87 do Conselho Federal de Educação, o Parecer nº 908/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a Resolução 359/91 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e a Resolução nº 01/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

São Leopoldo, 21 de setembro de 2010.

M. F. de Aquino
Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Marilise Bissigo
Concluinte

Francisco Antonio Mesquita Zanini
Diretor da Unidade Acadêmica de Educação Continuada

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1013

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Coordenação do Curso: Sergio Luiz de Macedo Ussan

Programação Curricular: Setembro de 2009 a Setembro de 2010

Atividade	Horas	Aval.	Professor – Titulação
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	9.5	Aline Fernanda de Oliveira - Especialista; Cleber Augusto Scholl - Especialista; Mauro Machado Junior - Especialista
Ergonomia	31	8.9	Paulo Roberto Cidade Moura - Mestre
Gerência de Riscos	60	7.0	Luiz Fernando Souza dos Santos - Especialista; Pablo Ricardo Barrera - Especialista
Higiene do Trabalho I (Vibrações)	33	7.0	Tiago Becker - Doutor
Higiene do Trabalho II (Químicos)	37	10.0	Gabriel Meneghetti Faé Gomes - Mestre
Higiene do Trabalho III (Radiações)	37	10.0	Paulo Roberto Matielo Lemos - Especialista
Higiene do Trabalho IV (Ventilação + prática de Instrumentação)	34	9.0	Gabriel Meneghetti Faé Gomes - Mestre; Leandro Dalla Zen - Doutor; Marco Antonio Steigleder - Mestre
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	8.0	Paulo Andre Souto Mayor Reis - Especialista
Legislação e Normas Técnicas	20	8.0	Luísa Tânia Elesbão Rodrigues - Especialista
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	10.0	Jane Maria Boer - Mestre
Pesquisa Científica Aplicada a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	10.0	Miguel Afonso Sellitto - Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I	37	9.5	Valéria Jobim Durand de Souza - Especialista
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações II	43	9.0	Sergio Luiz de Macedo Ussan - Especialista
Proteção Contra Incêndio e Explosões	60	9.0	Luiz Henrique Rebouças dos Anjos - Especialista; Rogério Bueno de Paiva - Especialista
Proteção do Meio Ambiente	47	8.5	Ana Cristina de Almeida Garcia - Mestre; Carlos Alberto Mendes Moraes - Doutor; Daniela Montanari Migliavacca - Mestre; Feliciane Andrade Brehm - Doutor
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	17	8.5	Giselda Sallon Dias - Mestre
Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho	50	8.0	Paulo Andre Souto Mayor Reis - Especialista; Sergio Luiz de Macedo Ussan - Especialista; Sérgio Augusto Letizia Garcia - Mestre
Monografia: Análise das condições de risco caracterizadas pelos sistemas de proteções coletivas nos canteiros de obras	---	7.7	Miguel Afonso Sellitto (Orientador) - Doutor

Total de Horas: 626

Critérios de Avaliação: Freqüência mínima de 75% da carga-horária programada, em cada disciplina.
Aproveitamento mínimo exigido: 7.

Observações:

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
GERÊNCIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
Registro n.º 1029 - folha 331 do livro PG-6.
São Leopoldo, 21 de setembro de 2010.

Eusébio Schneider
Gerente de Registros Acadêmicos

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1014

UniRitter
Laureate International Universities®

Recredenciado pela Portaria/MEC nº 349 de 05/05/2016, D.O.U. nº 86 de 06/05/2016

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Reitora do Centro Universitário Ritter dos Reis, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 11 de agosto de 2016, do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* em ERGONOMIA EM PROCESSOS PRODUTIVOS E AMBIENTES CONSTRUÍDOS COM ÊNFASE NA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO**, confere o título de Especialista a

MARILISE BISSIGO

brasileira, nascida a 01 de março de 1979, natural do Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade número 5071473416/RS, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2016.

Amanda Vinhola do Nascimento
Secretária Acadêmica Geral

Marilise Bissigo
Especialista

Laura Coradini Frantz
Reitora

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1015

Este Curso de Especialização observa todas as disposições da Resolução CNE/CES, nº. 01/2001 alterada pela Resolução CNE/CES, nº. 01/2007.

CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS – UNIRITTER
REITORIA

Certificado Registrado sob nº. **2391,** fl. **145** do livro **4**.
Processo nº **12016/22391-P**.
Seção de Expedição e Registro de Diplomas, Atestados e Certificados – SERDIC

Porto Alegre, 03 de novembro de 2016.

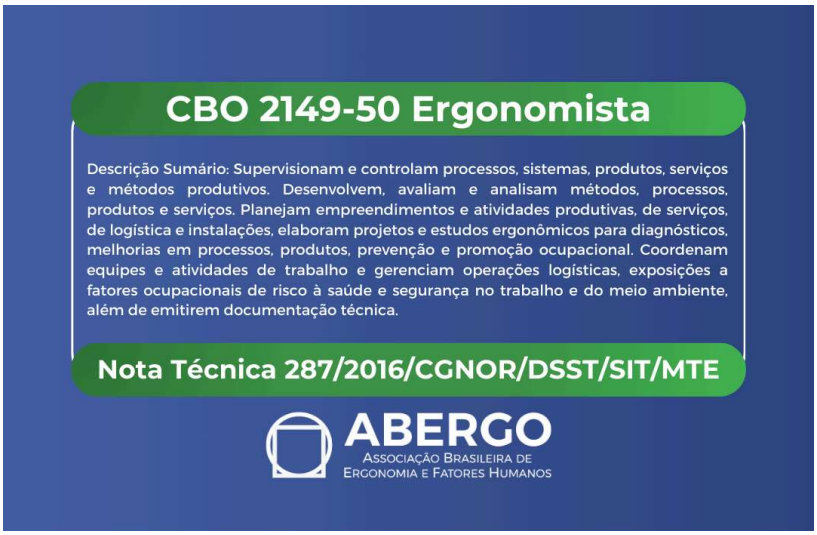
Netize França Ciceri
Seção de Expedição e Registro de
Diplomas, Atestados e Certificados

002153

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1016

Imprimir





Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/TST/SRLCA Nº 011/2006

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., estabelecida à **Rua Nestor Moreira, 631 – Sagrada Família – Caxias do Sul-RS**, CNPJ **89.278.519/0001-40**, forneceu com a instalação ao Tribunal Superior do Trabalho os produtos relacionados abaixo, conforme o respectivo processo administrativo, nota de empenho e valor:

- **Processo TST – 139.846/2005.3 – Nota de Empenho nº 1454/2005, no valor de R$ 735.200,00 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais): 24 (vinte e quatro) postos de trabalho para diretor de secretaria, 26 (vinte e seis) postos de trabalho para diretor de serviços, 25 (vinte e cinco) postos de trabalho para chefe de gabinete de ministro, 7 (sete) posto de trabalho para diretor de serviços da SEPROD, 1 |(um) posto de trabalho para diretor da biblioteca, 1 (um) posto de trabalho para secretaria geral da presidência e 5 (cinco) postos de trabalho para conselheiros do CNJT.**

Cumpre ressaltar que a referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, e que, até a presente data, não constam em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional.

Caso necessário, entrar em contato com o Serviço de Licitações e Contratos, sito no **SAF/SUL Quadra 08 Lote 01 Bloco A Sala 316, telefone (61) 3314-4049**, ou através do correio eletrônico cpl@tst.gov.br, para obter quaisquer informações complementares.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2006.

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1018

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.,** estabelecida na Rua: Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul - RS, inscrita no C.N.P.J. 89.278.519/ 0001-40, forneceu para a Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul - SICREDI Central RS, situada na Av.Alberto Bins, 600, em Porto Alegre:

184 unidades de estações de trabalho

500m² de biombos e divisórias com estrutura metálica com revestimento em tecido BP e malemina;

52 unidades de armários com prateleiras

40 unidades armários com pastas

08 unidades de mesas de reuniões

78 unidades de gaveteiros volantes

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Porto Alegre, 05 de junho de 2002.

GISELE COELHO VARGAS
Comunicação Social

Arq. Gisele Coelho Vargas
CREA 81. 536 D
Assessora Técnica de Padronização de Dependências
BANSICREDI

sicredi.com.br

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado. Do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 15 de maio de 2012
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 2,90 + Selo digital: R$ 0,25 - 0129.01.0000098.74703

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Ramiro Machado, 2018 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025 6773

GERIE REICE (PE)
Recife(PE), 21.10.2002

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., com sede à rua Nestor Pereira, 631, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul (RS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob nº 89.278.519/0001-40, forneceu à UF INFRA-ESTRUTURA / GERIE-RECIFE (PE), hoje, GERÊNCIA REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURA, para instalação em nossas agências, o seguinte mobiliário:

- 29 kit gaveteiro
- 71 armário de impressora AI2
- 06 estação de trabalho 08 lugares
- 71 estação de trabalho 06 lugares
- 42 estação de trabalho 05 lugares
- 24 estação de trabalho 04 lugares
- 05 estação de trabalho 02 lugares
- 13 estação de trabalho 01 lugar
- 04 posto de trabalho Gerência Alta
- 74 posto de trabalho Gerência Média
- 25 estação de trabalho Direção Geral / Advogados

Informamos que os referidos bens foram entregues em até 45 dias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco.

BANCO DO BRASIL S.A
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURA

Antônio FÁBIO Andrade
Gerente de setor "A" - 2311-6

Romero da Silva Melo
... Júnior

BANCO DO BRASIL

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

Atestamos, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede à Rua Nestor Moreira, 631-B Sagrada Família, Caxias do Sul (RS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 89.278.519/0001-40, forneceu os materiais abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.:

BEM/MATERIAL FORNECIDO	PEDIDO DE COMPRA	QUANTIDADES
Balcão Cliente	Concorrência 1998/437	3.500
Armários AA-1, AA-2, AA-3 e AA-4	Concorrência 2000/195	11.300

Brasília (DF), 12 de junho de 2003

BANCO DO BRASIL S.A.
GERÊNCIA REGIONAL DE
INFRA-ESTRUTURA BRASÍLIA (DF)
CNPJ: 00.000.000/1192-45

Elias Dimas da Silva
Gerente de Núcleo "A"

Mauro Xavier Martins Fontes
Gerente de Setor "A"

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Isolan - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 359 - Fone/Fax: (54) 3025.6773
CEP 95000-490 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original à mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quinta-feira, 9 de junho de 2011.
Dervina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.09000067794

BANCO DO BRASIL

DILOG/GEREL PORTO ALEGRE
Porto Alegre (RS), 30/08/2006

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., com sede à Rua Nestor Pereira, 631, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul (RS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob n° 89.278.519/0001-40, forneceu ao Banco do Brasil S.A., no ano de 2006, os bens/materiais abaixo relacionados:

- 03 aparador de TV/vídeo de uso geral
- 04 armário baixo ABDG1
- 06 armário para impressora de cheques
- 04 estação de trabalho DG estendida
- 02 estação de trabalho – nível diretivo
- 02 estação de trabalho private
- 15 estação de trabalho suporte agência
- 01 flanelografo – quadro de avisos
- 02 guichê de caixa rede local
- 01 mesa de reunião oval – MR2
- 01 mesa de reunião tipo península – MR3
- 04 mesa modulada componível
- 03 mesa para impressora e fax
- 03 mesa para micro e impressora
- 05 mesa para treinamento – quadrada
- 25 mesa para treinamento – retangular
- 35 mesa para treinamento – trapezoidal
- 04 porta-cartaz especial
- 02 porta-cartaz e folder
- 06 porta-cartaz simples vertical

BANCO DO BRASIL S.A
GEREL PORTO ALEGRE RS

Cynthia Mara Salgado Camargo
Gerente de Núcleo

Fábio Campos Teixeira
Gerente de Grupo

Banco do Brasil S.A.
Administração de Contratos

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA - com sede à RUA NESTOR MOREIRA, 631, SAGRADA FAMÍLIA – CAXIAS DO SUL - RS - CEP 95.052-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda/CNPJ sob número 89.278.519/0001-40 - forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados através de contrato do tipo Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 2011/24474 (7418).

Bem/Material fornecido	Contrato	Quantidade
• Carenagens em madeira e metal, para acomodação de terminais de auto atendimento	201274180324	Módulo Central – 330 Módulo Coluna Fixa – 394 Módulo de Canto – 10 Módulo de Passagem – 50 Módulo Acessível – 71 Módulo Fechamento Superior – 703

Curitiba (PR), 11 de novembro de 2014.

DINOP/CENOP LOGÍSTICA CURITIBA (PR)
Administração de Contratos – Equipe 4

Gelson Tschoeke
Gerente de Área

Silmara Huss Skibinski
Gerente de Setor

CENOP LOGÍSTICA CURITIBA
Av. Sete de Setembro, 2775 – 7º andar –Rebouças
CEP 80.230-010 Curitiba - PR
Fone: 41 3326 9790

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 08 de Outubro de 2014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
236636
INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171113

Início: 23/05/2013
Vigência: 23/05/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Guichê de Caixa e Guichê de Caixa Acessível, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 1: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do pais

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	200	GUICHE DE CAIXA BMS: 71.10.250.220288
2	un	100	GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL BMS 71.10.250.050037

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTA 99963

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BTA99963) WELINGTON ELIZIARIO
Belo Horizonte, 19/11/2014 14:16:05 7139
Em Testemunho da verdade.
Fernando Augusto de Souza Oliveira

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 08 de Outubro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
236637
FL. INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171309

Início: 18/06/2013
Vigência: 18/06/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Guichê de Caixa e Guichê de Caixa Acessível, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Sul e Sudeste do país.**

LOTE 1: ENTREGA: Regiões SUL E SUDESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	300	GUICHE DE CAIXA BMS: 71.10.250.220288
2	un	200	GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL BMS 71.10.250.050037

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6° andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171607

Início: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Armários Baixo, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	2.800	ARMÁRIO BAIXO PBMS: 71.10.010.220321

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374170212

Início: 07/02/2013
Vigência: 07/02/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Biombo de Plataforma, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	1.500	BIOMBO DE PLATAFORMA PBMS: 71.05.110.220325

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374170465

Início: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Mesa Guiche, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	200	MESA GUICHE PBMS: 71.10.010.220327

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171531

Início: 24/06/2013
Vigência: 24/06/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Estação de Trabalho, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	1.400	MESA GUICHE PBMS: 71.10.160.220297

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: **201374170987**

Início: **30/04/2013**
Vigência: 30/04/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Estação de Trabalho Linear e Posto de Trabalho, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 1: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	2.350	ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR PBMS: 71.10.160.500103
2	un	750	POSTO DE TRABALHO PBMS 71.10.160.500102 71.10.160.500111

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

BANCO DO BRASIL

DINOP/CSL Belo Horizonte (MG)
Belo Horizonte (MG), 23 de Março de 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS:

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados, não havendo qualquer registro que desabone a conduta do fornecedor.

Ata de Registro de Preços: 201374171012

Início: 09/05/2013
Vigência: 09/05/2014

Bem/Material Fornecido: **Registro de Preços, pelo BANCO, de Mesa de Reunião e Mesa de Videoconferência, para fornecimento e montagem em diversas dependências do Banco do Brasil S.A nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.**

LOTE 2: ENTREGA: Regiões NORTE, NORDESTE e CENTRO-OESTE do país

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
1	un	750	MESA DE REUNIÃO PBMS: 71.10.090.050000
2	un	1.400	MESA VIDEOCONFERENCIA PBMS 71.10.160.220000

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICABELO HORIZONTE (MG)
Rua da Bahia, 2500, 6º andar – Lourdes
CEP 30160-012 – Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31) 3280-6559

Welington Eliziário
Gerente de Setor
CPF: 844.953.247-72

ATESTADO

FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda.**, com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados.

MARCENARIA SULAR LTDA					
CONTRATO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PBMS	OBJETO
201574171561	1	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	2	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	3	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	4	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	5	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	6	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	7	un	45	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	8	un	90	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	9	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	10	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	11	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	12	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	13	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	14	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	15	un	6	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	16	un	9	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	17	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	18	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	19	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	20	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	21	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	22	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	23	un	32	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	24	un	90	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	25	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	26	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	27	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	28	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	29	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	30	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	31	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	32	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
201574171562	1	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	2	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1032

	3	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	4	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	5	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	6	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	7	un	16	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	8	un	40	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	9	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	10	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	11	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	12	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	13	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	14	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	15	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	16	un	8	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	17	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	18	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	19	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	20	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	21	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	22	un	42	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	23	un	70	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	24	un	70	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	25	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	26	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	27	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	28	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	29	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	30	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	31	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	32	un	7	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
201574171562	1	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	2	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	3	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	4	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	5	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	6	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	7	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	8	un	30	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	9	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	10	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	11	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	12	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	13	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	14	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	15	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
	16	un	3	71.10.160.220862	ESTAC TRABALHO SUPORTE AGENCIA
201574171838	1	un	150	71.10.250.179490	BANCADA CAFE MOD. ATACADO 2.0
	2	un	150	71.10.250.179490	BANCADA CAFE MOD. ATACADO 2.0
	3	un	150	71.10.250.179824	BANCADA REUNIÃO ATACADO 2.0
201574193648	1	un	1	03.40.120.733500	INST.DE DIVISORIAS-MAO-DE-OBRA
	2	un	1	03.40.120.733501	INST. DE DIVISÓRIAS - MATERIAL
201574172689	1	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	2	un	250	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	3	un	450	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL

	4	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	5	un	50	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	6	un	350	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
201574172689	1	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	2	un	200	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	3	un	350	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	4	un	200	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	5	un	60	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	6	un	250	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
201574172751	1	un	450	71.10.070.674397	MESA DE TREINAMENTO DOBRAVEL
	2	un	350	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA
	3	un	100	71.95.100.050024	MESA DE LABORATORIO DE INFORMATICA

BANCO DO BRASIL S.A.
DISEC - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS INFRAEST. E PATRIMONIO
CESUP ADMINISTRACAO CONTRATOS (MG)

LUCIANO DE MELO MOREIRA
Gerente de Setor

RAQUEL ROCHA DE SOUZA
Gerente de Área

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.360.305/2660-58, através de sua Gerência de Filial de Logística Brasília/DF – GILOG/BR, situada no Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, SEPN 512, Conjunto C, Lotes 9/10, CEP: 70.760-500 – Asa Norte – Brasília/DF declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 89.278.519/0001-40 com sede na Rua Nestor Moreira, Nº 631, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.052-500 o contrato nº 6605/2012, processo administrativo nº 7066.01.6141.01/2012, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Fornecimento de mobiliário, para suprimento dos ambientes de uso CAIXA localizados no do 20º (Vigésimo) e 21º (Vigésimo Primeiro) pavimentos do edifício Matriz Sede I, localizado no SBS Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF. As condições e as caracterizações pormenorizadas estão indicadas no Termo de Referência do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/12/2012. Contrato prorrogado por termo aditivo, sendo sua vigência até 20/05/2013.

Declaramos também que o contrato foi assinado em 21/12/2012 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone, com relação à quantidade, qualidade e prazos na prestação dos serviços.

Brasília, 26 de julho de 2013.

Ricardo Alexandre Barbosa Dantas
Assistente
GI Logística Brasília/DF - Gestão Formal Matriz

Bueno Marcos Agostinho dos Santos
Coordenador
GI Logística Brasília/DF – Gestão Formal Matriz

11.002.7.V01

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência de Filial Logística de Porto Alegre - Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro
Porto Alegre/RS – CEP: 90010-191 – Telefone: 3205-6692.

Declaração de Execução Contratual

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística – GILOG / PO, situada à Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro – 900.10-191– Porto Alegre / RS, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, CNPJ 89.278.519/0001-40, estabelecida a Rua Nestor Moreira 631, Sagrada Família – CEP 95052-500 em Caxias do Sul/RS, a Ata de Registro de Preços nº 167/2013, conforme abaixo discriminado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2013
PREGAO ELETRONICO Nº 104/7072-2012

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Fornecimento e instalação de **CARENAGENS NOVO PADRÃO** para as salas de auto atendimento das Unidades da CAIXA no Estado do Rio Grande do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**CARENAGEM COMPLETA**		
1.1	**MCAR (CASO A) - MODULO DE CARENAGEM PARA ATM - COMPOSTO POR:**		
1.1.1	MDCAR - MODULO DE CARENAGEM	UNID.	454
1.1.2	TSCAR - TESTEIRA DA CARENAGEM		
1.1.3	FUNIL DA CARENAGEM PARA ATM		
1.1.4	PFCAR - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - CASO A (INCLUI A ILUMINAÇÃO POR LED)		
1.1.5	LXRA - LIXEIRA DA CARENAGEM		
2	**MODULO PORTA - ACESSO E MANUTENÇÃO**		
2.1	**MPOR - MODULO PORTA - COMPOSTO POR:**		
2.1.1	MPOR - MODULO PORTA	UNID.	23
3	**MODULO DE FECHAMENTO - CASO SEM ATM E SEM CARENAGEM**		
3.1	**PFCAR (CASO B) - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - COMPOSTO POR:**		
3.1.1	PFCAR - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - CASO B (INCLUI A ILUMINAÇÃO POR LED)	UNID.	77
4	**PAREDE TECNICA**		
4.1	**PTEC - PAREDE TECNICA COMPLETA - COMPOSTO POR:**		
4.1.1	PTEC - PAREDE TECNICA - COMPLETA	M2	1.465
5	**MODULO COMPLEMENTAR - PARA PAINEIS MENORES DE 1M**		
5.1	**PFCAR (CASO C) - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - COMPOSTO POR:**		
5.1.1	PFCAR - PAINEL DE FUNDO DA CARENAGEM - CASO C (INCLUI A ILUMINAÇÃO POR LED)	M2	270
6	**PEÇAS AVULSAS**		
6.1	**PEÇAS AVULSAS (MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO)**		
6.1.1	MDCAR - MODULO DE CARENAGEM	UNID.	1

11.002-7 V01

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1036

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência de Filial Logística de Porto Alegre - Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro
Porto Alegre/RS – CEP: 90010-191 – Telefone: 3205-6692.

6.1.2	TSCAR - TESTEIRA DA CARENAGEM	UNID.	62
6.1.3	FUNIL DA CARENAGEM PARA ATM	UNID.	91
6.1.4	PSAM - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE MERCHANDISING	UNID.	47
6.1.5	PSMM - PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA MERCHANDISING - PARA INSTALÇÃO EM MDCAR	UNID.	61
6.1.6	LXRA - LIXEIRA DA CARENAGEM	UNID.	10

Declaramos também que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**. cumpriu as obrigações assumidas, nada havendo que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Porto Alegre, 11de novembro de 2014.

Dione Maria Lins Giordani
Coordenadora
GILOG/PO - Gerência de Filial Logística de Porto Alegre

11.002-7 V01

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1037

Grupo CEQUIPEL®
RS - SC - PR - SP DF - ES - RJ - SE - BA

30 ANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada a Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família – 95.052-500 - Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme notas fiscais de nºs:

17119-19292-19313-19463-24480-26934-27093-27094-27255-27257-27258-27447-27446-27473-28049-28127-28126-27586-27359-28137-28014-28013-28185-28179-28228-28286-28296-28243-28359-28361-28388-28429-28439-28484-28993-29017-29214-28996-29018-29243-29278-29321-29322-29323-29351-29414-29471-29489-29535 e em nossos arquivos não existem registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propõe executar.

- 5.623 Conjuntos Aluno – CJA03
- 209 Conjunto Aluno – MA01
- 1.072 Conjunto Professor – CJP01
- 9.982 Conjunto Aluno – CJA04
- 11.601 Conjunto Aluno – CJA06

São Jose dos Pinhais, 20 de Março de 2015.

Airton Bohrer Oppitz
Presidente

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.11000094316.2023 / pg. 1038

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ nro 89.278.519/0001-40, forneceu o mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias em Outubro de 2014, conforme notas fiscais número 19292, 19313, 19463, 24480, 26934, 27093, 27094, 27255, 27257, 27258, 27447, 27446, 27473, 28049, 28127, 28126, 27586, 27359, 28137, 28014, 28013, 28185, 28179, 28228, 28286, 28296, 28243, 28359, 28361, 28388, 28429, 28439, 28484, 28993, 29214, 28996, 29018, 29243, 29278, 29321, 29322, 29323, 29351, 29414, 29471, 29489, 29535, 29723, 29710, 29791, 29811, 29615, 29534, 29652 e 29616 e em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propões executar.

2.170 ... und. Mesa para Aluno Sala de Aula.

6.280 ... und. Conjunto Aluno Tamanho 3 (1,19 e 1,42) – Amarelo

10.780... und. Conjunto Aluno Tamanho 4 (1,33 a 1,59) – Vermelha

7.722 ... und. Conjunto Aluno Tamanho 6 (1,59 a 1,88) – Azul

1.197 ... und. Conjunto Professor Cinza – FNDE

226 ... und. Mesa Acessível - FNDE

São José dos Pinhais – PR – 11 de Fevereiro 2019.

00.325.400/0001-77
CEQUIPEL
Indústria de Móveis e Comércio
de Equipamentos Gerais Ltda
AV. RUI BARBOSA, 2980
GUATUPE - CEP 83055-320
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Cequipel Ind. de Moveis Com. Equip. Gerais Ltda.

CNPJ 00.325.400/0001-77

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1039

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, localizada na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, C.G.C.: 89.278.519/0001-40, prestou os serviços de confecção e montagem, no local, dos materiais abaixo discriminados, dentro dos padrões de qualidade e nos prazos de execução exigidos pela CISCEA.

- *369 (trezentos e sessenta e nove) armários embutidos, em madeira, para a Vila Habitacional de Boa Vista (RR), totalizando a importância de R$ 449.748,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais), decorrentes da Tomada de Preços nº 006/CISCEA/98; e*

- *348 (trezentos e quarenta e oito) armários embutidos, em madeira, para a Vila Habitacional de Belém (PA), totalizando a importância de R$ 456.768,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), decorrentes da Tomada de Preços nº 008/CISCEA/98.*

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1999.

José Machado Barbosa

JOSÉ MACHADO BARBOSA- Maj.-Int.
Gerente de Licitações e Contratos

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa MARCENARIA SULAR LTDA., com sede na Rua Nestor Moreira nº 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul - RS executou, conforme as normas técnicas da ABNT, normas do Ministério da Aeronáutica e especificações do Projeto CISCEA, os serviços descritos abaixo, objetos da Tomada de Preços nº 006/CISCEA/98:

- Confecção e montagem no local de 369 (trezentos e sessenta e nove) armários embutidos, em madeira, com área total de 1.390 m², para a Vila Habitacional de Boa Vista (RR).

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2001.

BRACCHARK NOGUEIRA DE QUEIROZ – Cel.-Eng.-RR
Diretor de Infra-estrutura

COLBY
DO BRASIL



BERGSON
EXECUTIVE FLAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº. 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 89.278.519/001-40, forneceu para nossa empresa, móveis para 56 (cinqüenta e seis) apartamentos completos para o **BERGSON EXECUTIVE FLAT,** no valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais), obra localizada à Rua Os Dezoito do Forte, nº. 1818, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, conforme materiais abaixo discriminados :

ARMÁRIOS ROUPEIROS
ARMÁRIOS SUSPENSOS
MESAS RÉDONDAS
PORTAS SANFONADAS COM MÓVEL P/TV/VÍDEO
CABECEIRAS DE CAMAS
TAMPOS DE MADEIRAS PARA BAR
BALCÃO PARA BANHEIRO COM ESPELHO

Outrossim, informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido, e, de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

3º SERVIÇO DE NOTARIAL DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DR MONTAURY, 1465 F (51) 221 6733
Reconheço a(s) firma(s) SEVERINO SARTORI
Por SEMELHANÇA dou fé.
CAXIAS DO SUL RS 10 NOV 2000
Em test° da verdade.
MINEIA FONGARO SEBBEN
Escrevente

Caxias do Sul, 09 de novembro de 2.000.

3º TABELIONATO

COLBY DO BRASIL EMPREEND. IMOBIL.LTDA

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1042

CORREIOS

Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito, que a MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.89.278.519/0001-40, estabelecida em CAXIAS DO SUL/RS, na Rua NESTOR MOREIRA, 631– BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA – prestou serviços para esta EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Siqueira Campos, 1100, CNPF 34.028.316/0026-61, Porto Alegre/RS, através de contratos originados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico (PE), os itens abaixo relacionados, não havendo até o presente momento nada que desabone sua conduta nestes referidos fornecimentos:

PE 046/2005 – 04 ARMÁRIOS ALTO SIMPLES
45 ESTAÇÕES DE TRABALHO-TREINAMENTO
01QUADRO LOUSA BRANCA
02 ARMÁRIOS BAIXO SIMPLES

PE 060/2005 _ 48 ESTAÇÕES DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO
15 ESTAÇÕES DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO
01 ESTAÇÃO DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO
48 ESTAÇÕES DE TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO

Porto Alegre/RS, 06 de Abril de 2006.

José Francisco Nunes de Castro
Gerente de Administração
ECT/DR/RS

Luiz Felipe Costa da Silva
GERAD Eventual
Matr. 8680.239-9
Subdeleg. de competência PRT-2203/03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as notas fiscais Nº 47482, 47633, 47773, 47782, 47783, 47871, 48231, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
ARMARIO AÉREO CAFÉ	3	UN
ARMÁRIO BAIXO CAFÉ	3	UN
ARMARIO BAIXO COPA	3	UN
ARMARIO BAIXO LAVANDERIA	1	UN
ARMÁRIO BAIXO REFEITÓRIO	1	UN
ARMARIO CAIXA	3	UN
ARMÁRIO COM NICHO FRALDARIO)	1	UN
ARMÁRIO DEPÓSITO	1	UN
ARMARIO GUARDA VOLUMES/LOCKER	3	UN
ARMARIO IMPRESSORA 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA	4	UN
BALCÃO CLIENTE	4	UN
BANCADA CAFÉ	4	UN
CABINE ESTOFADA GERENTES	3	UN
ESTANTE COM NICHO PARA ESPERA E FLOREIRA	3	UN
FLOREIRA DIVISÓRIA	4	UN
FLOREIRA EM L	2	UN
FLOREIRA EM L COM SUPORTE PARA TV	1	UN
GAVETEIRO VOLANTE (GERENTE)	20	UN
GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL	2	UN
GUICHE DE CAIXA PADRÃO	4	UN
LONGARINA 3 LUGARES	2	UN
MESA ATENDENTE	4	UN
MESA DE REFEIÇÕES	2	UN
MESA DE REUNIÃO	4	UN
MESA GERENTE	15	UN
MESA REFEITÓRIO	1	UN
MESA TESOURARIA	3	UN
NICHO/PRATELEIRA EM SERRALHERIA	1	UN
PAINEL EM OSB ESTOFADO EM OSB	1	UN
PAINEL TV	2	UN
PAINEL/DIVISORIA RIPADO	3	UN
PERGOLADO CAFÉ	1	UN
PISO ELEVADO PARA GUICHES DE CAIXA	3	UN
PRATELEIRA	1	UN
PUFF	21	UN

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Toledo/PR 06 de outubro de 2022.

_____

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL
SICOOB UNICOOB MERIDIONAL

Móveis

João Roberto Davóglio - EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada a Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - 95.052-500 - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme notas fiscais de nºs 28681-28682-28720-28786-28789 e 28790 e em nossos arquivos não existem registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços à que propõe executar.

- 4.158 Conjuntos Aluno - CJA06

Taquaritinga, 15 de Janeiro de 2015.

Murilo Cesar Correia

Murilo Cesar Correia

02.419.903/0001-37
JDAVOGLIO MÓVEIS LTDA
AV. DR. FRANCISCO ARÉA LEÃO, 56-A
CENTRO - CEP: 15900-000
TAQUARITINGA - SP

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000
www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br
Tel.: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
CNPJ - 02.419.903/0001-37 | I.E. - 684.033.601.110

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1045

Ergo Mobili

Indústria e Comércio de Móveis Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ nro 89.278.519/0001-40, forneceu o mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias em Julho de 2017, conforme notas fiscais número 41448, 41449, 41457, 41458, 41485, 41502, 41594, 40115, 40168, 40206, 40291, 40358, 40408, 40428, 40509, 40504, 40517, 40543, 40615, 40638 e 40637 e em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propões executar.

2.861 .... und. Conjunto Aluno Tamanho 4 (1,33 a 1,59) – Vermelha
10.202 ... und. Conjunto Aluno Tamanho 6 (1,59 a 1,88) – Azul

Biguaçu – SC – 11 de Fevereiro de 2019.

97.466.593/0001-18
ERGO-MOBILI INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA JULIO TEODORO MARTINS, 3944
RIO CAVEIRAS - CEP 88160-000
BIGUAÇU - SC

Ergomobili Ind. E Com. De Móveis Ltda.
CNPJ 97.466.593/0001-18

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1046

FORTLEAL
ENGENHARIA

FORTLEAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
RIO BRANCO - AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **efetuou o fornecimento, entrega e instalação de MOBILIÁRIO ESTILO 2.0 PADRÃO BANCO DO BRASIL, para a Agência Estilo Rio Branco - AC, conforme a Nota Fiscal Nº 11937**, conforme descrição a seguir:

- 01 unidade de APARADOR L 1300X1300X400X650
- 02 unidades de APARADOR U 1300X400X650
- 02 unidades de SOFA CE COM LATERAL
- 02 unidades de PUFF QUADRADO
- 02 unidades de POLTRONA EGG ESTILO 2.0 PBMS 71.10.270.855853
- 03 unidades de POLTRONA MOON
- 09 unidades de ARMARIO BAIXO AGENCIA ABAG1 – 1 PRATELEIRA
- 06 unidades de CADEIRA TECTON ALTA TAPEÇADA C/APOIA-CABEÇA
- 13 unidades de CADEIRA PRINCIPESSA TAPEÇADA ESPALDAR MEDIO
- 13 unidades de CADEIRA PRINCIPESSA FIXA C/ESTRUTURA CROMADA
- 22 unidades de CADEIRA OPERACIONAL C2
- 06 unidades de CADEIRA P/ESPAÇO CONECTIVIDADE TULIPA – DONA CADEIRA

A empresa forneceu, entregou e instalou os mobiliários, de acordo com o prazo estabelecido (30 dias), com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Rio Branco, 15 de março de 2013.

Bruno S. R Leal
Sócio-Administrador
CPF: 837.522.504-53

FORTLEAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:02.607.217/0001-90 INSC. EST.:01021.446/001-80
R. MARTE, 1480 –BAIRRO: MORADA DO SOL
CEP.:69.910.475 – RIO BRANCO –AC/E-MAIL: fortleal@gmail.com
Tel./Fax:(68)3229-5752

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para o nosso **Laboratório Físico e Químico** os moveis abaixo:

- Bancadas com instalações elétricas e hidráulicas com portas e gavetas, tampos e rodapés de granitos.

- Mesas para balança de precisão.

- Capelas para analises químicas e físicas.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido e, de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo ate o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 28 de abril de 2004.

FRAS-LE S.A

FRAS-LE S.A.
MATRIZ - Administração Financeira
Rua Sarmento Leite, 488
CEP 95084-000 - CAXIAS DO SUL - RS
Caixa Postal: 3535 - CEP 95115-970
Fone: 55 54 209.1955
Fax: 55 54 209.1778

FRAS-LE S.A.
FORQUETA - Administração de Vendas Marketing e Suprimentos
RS 122 - KM 66 - Nº 10945
CEP 95010-550 - CAXIAS DO SUL - RS
Caixa Postal 3535 - CEP 95115-970
Fone: 55 54 209.1955 - Fax: 55 54 209.1921
vendas@fras-le.com.br - export@fras-le.com.br
www.fras-le.com.br - fras-le@fras-le.com.br
DDG 0800 512169

FRAS-LE S.A. ARGENTINA S.A.
Calle 105 (ex-Avellaneda) 2756
1650 - San Martin
Provincia de Buenos Aires
Argentina
Fone: 00 54 114 752-8500
Fax: 00 54 114 754-0911
ventas@fras-le.com.ar

FRAS-LE
Uma Empresa Randon

ISO 9001 14001 TS 16949

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família- Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para todos os setores de nossa empresa, os moveis abaixo relacionados.

400 unidades de mesas ergonômicas .
150 unidades de mesas para fax/impressora.
100 unidades de mesas para café.
200 unidades de mesas para chefia.
300 unidades de mesas de apoio.
200 unidades de armários altos/médio/baixo com prateleiras.
200 unidades de armários altos/médios/baixos com pastas suspensas.
200 gaveteiros volantes.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido (30 dias) e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 25 de julho de 2005.

Plínio Bisinella
FRAS-LE S.A.

TERCEIRO 3º TABELIONATO
BEL. MÁRIO AUGUSTO FERRARI FILHO Tabelião
Bel. Rodrigo Isolan Marcelo Luciano Tabeliães Substitutos
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 559
Fone/Fax (54) 3025.6773
95080-190 Caxias do Sul

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 28 de outubro de 2009.
Kelen Cristina dos Santos - Escrevente
Emol: R$2,60 + Selo digital: R$0,20 - 0129.01/0900001.28761

FRAS-LE S.A.
RS 122 – KM 66 – Nº 10945 - BAIRRO FORQUETA
95115-550 - CAXIAS DO SUL-RS
CAIXA POSTAL 3535 - CEP 95115-970 - CAXIAS DO SUL-RS
Tel: 54-209-1955 – Fax: 54-209-1921

GRU AIRPORT AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

À
MÓVEIS SULAR
Caxias do Sul - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu, entregou e instalou diversos itens conforme as Notas fiscais Nº 21840, 21941, 22192, 22375, 22897, 23346, 23337, 23383, 24030, 24046, 24129, 24145, 24727, conforme descrição a seguir:

Descrição	Qtde.	Unid.
APOIO DE PES E PROTETOR PARA CARRINHO EM AÇO INOX 40MM DIAM.	111	UNI
APOIO DETECTOR DE METAIS	2	UNI
APOIO OPERADOR RAIO-X	4	UNI
BALCAO ATENDIMENTO ANVISA	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO BAGAGENS PERDIDAS	7	UNI
BALCAO ATENDIMENTO RECEITA FEDERAL 1	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO RECEITA FEDERAL 2	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO TRIBUTAÇÃO	1	UNI
BALCAO ATENDIMENTO VIGIAGRO	1	UNI
BALCAO AUTO ATENDIMENTO	13	UNI
BALCAO CHECK IN	100	UNI
BALCAO CHECK IN PNE	8	UNI
BALCAO CONTROLE DE TRANSITO (CONEXOES)	22	UNI
BALCAO CONTROLE PASSAPORTE	99	UNI
BALCAO CONTROLE PASSAPORTE PNE	5	UNI
BALCAO CREDENCIAMENTO (SECURIT)	7	UNI
BALCAO EMBARQUE	62	UNI
BALCAO GUARDA DE VOLUMES	1	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES CONEXOES	8	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES DESEMBARQUE	2	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES DESEMBARQUE PNE	1	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES EMBARQUE	2	UNI
BALCAO INFORMAÇÕES EMBARQUE PNE	1	UNI
BALCAO SALA RECEITA FEDERAL	1	UNI
BALCAO VENDA DE BILHETES COM APOIO DE PES	12	UNI
BALCAO VENDA DE BILHETES COM APOIO DE PES PNE	2	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 140	15	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 160	8	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 185	28	UNI
BANCADA REVISTA RECEITA FEDERAL MODULO 230	22	UNI
CABINE FISCALIZAÇAO DE OPERAÇOES POLICIA FEDERAL DPF (E-GATES)	2	UNI

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1050

CABINE REVISTA (SECURIT)	10	UNI
COPA ALOJAMENTO ANVISA E VIGIAGRO PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA ALOJAMENTO POLICIA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA ALOJAMENTO RECEITA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA ANVISA E VIGIAGRO PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA BHS PROCESSADOR NIVEL 5,00	1	UNI
COPA BRIEFING PROCESSADOR NIVEL 9,00	1	UNI
COPA POLICIA FEDERAL DIQUE NIVEL 0,00 (COM BANCADA MDF REVESTIDA EM FORMICA)	1	UNI
COPA POLICIA FEDERAL DIQUE NIVEL 5,00	1	UNI
COPA POLICIA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 0,00	1	UNI
COPA POSTO DE BOMBEIROS DIQUE NIVEL 0,00	1	UNI
COPA POSTO MEDICO PROCESSADOR NIVEL 9,00	1	UNI
COPA PROCESSADOR NIVEL -6,70	1	UNI
COPA RECEITA FEDERAL PROCESSADOR NIVEL 0,00	1	UNI
FECHAMENTO LATERAL DE BALCAO COM PORTA	2	UNI
FECHAMENTO LATERAL DE BALCAO SEM PORTA	1	UNI
PISO ELEVADO EM AÇO COM REVESTIMENTO	709	m^2
PLATAFORMA MOVEL PARA BALCAO PASSAPORTE COM RODIZIO DE NYLON	4	UNI
PORTA DE ACESSO AO BALCAO CHECK IN	50	UNI
PULPITO COMPANHIAS AEREAS	12	UNI
SUPORTE PARA LUVAS DE BORRACHA	5	UNI
SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	5	UNI
DIVISORIA EM L DE VIDRO LAMINADO DE 20MM DE ESPESSURA. DIMENSOES: 1,50 E 1,70 X 1,16M	20	UNI
QUIOSQUE LOCADORA (RENTAL CAR) MAIOR COM PORTA DE ACESSO FRONTAL	03	CJTO
BALCAO DE ATENDIMENTO (900X1100X1150MM)	02	UNI
PORTA COM TAMPO DE LEVANTAR PARA ACESSO FRONTAL (800X800MM)	01	UNI
CALHA EM MDF PARA ILUMINAÇÃO SUPERIOR (9200X200X200MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS TIPO VENEZIANA (900X600X800MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS CEGAS (900X600X800MM)	01	UNI
GAVETA JUNTO AO PISO ENTRE ARMARIOS (900X600X250MM)	01	UNI
DIVISORIA ESTRUTURAL COM PAINEIS CLICADOS COM ACABAMENTO MDF MATRIX	25	M^2
QUIOSQUE LOCADORA (RENTAL CAR) MENOR COM PORTA DE ACESSO POSTERIOR	03	CJTO
BALCAO DE ATENDIMENTO (900X1100X1150MM)	02	UNI
CALHA EM MDF PARA ILUMINAÇÃO SUPERIOR (9200X200X200MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS TIPO VENEZIANA (900X600X800MM)	01	UNI
ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS CEGAS (900X600X800MM)	01	UNI
DIVISORIA ESTRUTURAL COM PAINEIS CLICADOS COM ACABAMENTO MDF MATRIX	32	M^2
PORTA DE ABRIR	01	UNI
PORTA DE CORRER	01	UNI

GRUAIRPORT AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

A empresa efetuou o fornecimento e instalação dos itens de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

São Paulo, 05 de junho de 2014.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Daniel S. Lopes Filho
Coord. Suprimentos

GRUAIRPORT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARCENARIA SULAR LTDA,** CNPJ: **89.278.519/0001-40**, executou obras e serviços de engenharia, é "Serviços de Execução de Balcões de Check-in e peças complementares para os Aeroportos da Regional Sul", objeto do Termo de Contrato 0024-EG/2013/0163, conforme informações a seguir:

1. **Número do contrato:**

   Termo de contrato Nº 0024-EG/2013/0163

2. **Valor do contrato:**

   R$ 273.165,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e sessenta e cinco reais).

   Prazo Contratual:

   Ordem de Fornecimento Nº0003/SRSU/2013 – SBPA – SBBG – SBPK - SBUG
   Ordem de Fornecimento Nº0005/SRSU/2013 – SBNF – SBJV – SBCM

• Início Previsto:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG: **11/04/2013**

• Início Previsto:

Aeroportos SBNF – SBJV – SBCM: **22/04/2013**

• Início Real:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG: **11/04/2013**

• Início Real:

Aeroportos SBNF – SBJV – SBCM: **22/04/2013**

• Término Previsto:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG: **04/02/2014**

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Sul – SRSU
Rodovia Hélio Smidt, s/n.º Fone: (0xx)(11) 24453852
CEP 07190-100 - Guarulhos - SP Fax: (0xx)(11) 24454522
HOME PAGE: http://www.infraero.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1053

• Término Previsto:

Aeroportos SBNF – SBJV – SBCM: **15/02/2014**

• Término Real:

Aeroportos SBPK – SBBG – SBUG - SBNF – SBJV – SBCM: **26/07/2013**.

4. Descrição da obra:

Serviços de Execução de Balcões de Check-in e peças complementares para os Aeroportos da Regional Sul.

5. Contratante dos serviços:

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Dependência: Aeroporto Internacional Salgado Filho
CNPJ/MF: 00.352.294/0013-54
Endereço: Av. dos Estados, 747 – Bairro São João, Porto Alegre/RS
CEP: 90.200-000

6. Contratada

MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Endereço: Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS
CEP: 95.052-500

7. Descrição dos serviços prestados:

SBPA – Aeroporto de Porto Alegre/RS

1	Fornecimento de Protótipos para o Aeroporto Internacional Salgado Filho – SBPA – Porto Alegre - RS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1.1	Protótipo do Balcão de Check-in de duas posições de trabalho	Unid	8.595,00	1,00	8.595,00
1.2	Protótipo do Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	1,00	850,00
1.3	Protótipo do Acabamento para Balança de Bagagem com Esteira Injetora	Unid	1.290,00	1,00	1.290,00

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1054

1.4	Protótipo do Módulo de apoio independente simples	Unid	590,00	1,00	590,00
Total					**R$11.325,00**

SBBG – Aeroporto de Bagé/RS

2.2	**Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto Comandante Gustavo Kraemer – SBBG – Localizado em Bagé - RS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.2.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	1,00	**4.980,00**
2.2.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	1,00	**850,00**
2.2.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid	590,00	1,00	**590,00**
2.2.4	Peças complementares conforme modelo "A"	Conj	590,00	1,00	**590,00**
2.2.5	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$7.370,00**

SBPK- Aeroporto de Pelotas/RS

2.3	**Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto Internacional de Pelotas – SBPK – Localizado em Pelotas - RS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.3.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	8,00	**39.840,00**
2.3.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	6,00	**5.100,00**
2.3.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid	960,00	3,00	**2.880,00**
2.3.4	Módulo de apoio independente simples	Unid	590,00	2,00	**1.180,00**
2.3.5	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$49.360,00**

SBPK- Aeroporto de Uruguaiana/RS

2.4	**Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto Internacional Rubem Berta – SBUG – Localizado em Uruguaiana - RS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANT.**	**TOTAL**
2.4.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	2,00	**9.960,00**
2.4.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira	Unid	850,00	2,00	**1.700,00**

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1055

	injetora)				
2.4.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid	590,00	2,00	**1.180,00**
2.4.4	Peças complementares conforme modelo "B" porta pivotante	Conj	930,00	2,00	**1.860,00**
Total					**R$14.700,00**

SBNF – Aeroporto de Navegantes/SC

2.7	**Fornecimento e Instalação de Mobiliário para o Aeroporto Internacional de Navegantes – Min. Victor Konder – SBNF, localizado em Navegantes/SC**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.7.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid.	4.980,00	1,00	4.980,00
2.7.2	Balcão de Check-in de duas posições de trabalho	Unid.	9.240,00	8,00	73.920,00
2.7.3	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid.	850,00	12,00	10.200,00
2.7.4	Módulo de apoio independente simples	Unid.	590,00	1,00	590,00
2.7.5	Módulo de apoio independente duplo	Unid.	960,00	8,00	7.680,00
2.7.6	Módulo de apoio independente simples	Unid.	590,00	3,00	1.770,00
2.7.7	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj.	360,00	1,00	360,00
Total					**R$99.500,00**

SBJV – Aeroporto de Joinville/SC

2.6					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
2.6.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid	4.980,00	3,00	**14.940,00**
2.6.2	Balcão de Check-in de duas posições de trabalho	Unid	9.240,00	6,00	**55.440,00**
2.6.3	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid	850,00	8,00	**6.800,00**
2.6.4	Remoção dos balcões de check-in existentes	Conj	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$77.540,00**

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1056

SBCM- Aeroporto de Criciúma, em Forquilhinhas-SC

2.5	Fornecimento e Instalação de mobiliário para o Aeroporto de Criciúma – SBCM – Localizado em Forquilhinhas - SC				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TIPO**	**VALOR UNIT.**	**QUANT.**	**TOTAL**
2.5.1	Balcão de Check-in de uma posição de trabalho	Unid.	4.980,00	2,00	**9.960,00**
2.5.2	Acabamento para Balança de Bagagem (sem esteira injetora)	Unid.	850,00	1,00	**850,00**
2.5.3	Módulo de apoio independente duplo	Unid.	960,00	1,00	**960,00**
2.5.4	Peças complementares conforme modelo "C"	Unid.	620,00	2,00	**1.240,00**
2.5.5	Remoção dos balcões de Check-in existentes	Conj.	360,00	1,00	**360,00**
Total					**R$13.370,00**

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Porto Alegre, 19 de Agosto de 2013.

Carlos Rogério Martins
Gerente de Engenharia
Matrícula 96.078-77

Marcia Loureiro Chaves Soldera
Fiscal Operacional
AA 001149/SRSU/2010

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1057

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GEXNHB/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o nº 89.278.519/0001-40, em decorrência do Pregão 009/2002 – Processo 35270.000617/2002-56 – Aquisição de Materiais Permanente (mobiliário) – forneceu no prazo estabelecidos de para esse INSS os itens abaixo relacionados:

	Descrição:	Quantidade:
01	Modulo de estação trabalho, divisórias para quatro superficies de trabalho	06
02	Mesa de reunião 08 lugares	01
03	Mesa para impressora	15
04	Estação trabalho Divisional para gerente	07
05	Mesa para supervisor	06
06	Armário divisional A1	15
07	Gaveteiro volante para CPU com duas gavetas	06
08	Gaveteiro volante para estação trabalho Divisional V2	30
09	Quadro de avisos	01

Este atestado tem um prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2006.

Neusa Maria Tarouco Corrêa
Gerente Executiva
INSS – Novo Hamburgo – RS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, com sede à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul/RS, forneceu para esta Gerência-Executiva do INSS em Caxias do Sul, os materiais discriminados abaixo, tendo cumprido todas as condições estipuladas no pedido de compra, com relação ao quantitativo, qualidade e prazos de entrega.

	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Balcão de atendimento baixo, composto divisórias e superfícies de trabalho, incluindo acessórios	19
2	Estação de trabalho, com divisórias para uma superfície de trabalho, incluindo acessórios	3
3	Estação de trabalho, com divisórias para duas superfícies de trabalho, incluindo acessórios	2
4	Estação de trabalho com divisórias para quatro superfícies de trabalho, incluindo acessórios	7
5	Mesa de reunião – 05 lugares	1
6	Mesa de reunião – 08 lugares	1
7	Mesa para impressora	24
8	Balcão divisional alto reto para atendimento rápido, fixo no piso elevado, incluindo acessórios	1
9	Balcão divisional alto côncavo para atendimento rápido, fixo no piso elevado, incluindo acessórios	1
10	Estação de trabalho divisional para gerente	1
11	Módulo para supervisor	15
12	Armário divisional A1	40
13	Armário divisional A2	1
14	Lixeira com cinzeiro	4
15	Gaveteiro volante para CPU com duas gavetas	33
16	Gaveteiro volante para estação de trabalho	22
17	Mesa para fax	1
18	Porta cartazes de parede	1
19	Quadro de avisos	2
20	Suporte para monitor Phila (de pé)	2
21	Suporte para monitor Phila (de balcão)	1

Caxias do Sul, 29 de Junho de 2006.

Cristiano Ricardo Fagundes Koch
Gerente-Executivo do INSS em Caxias do Sul

A Previdência é sua.
É o seu presente e o seu futuro.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do BANCO DO BRASIL S/A, conforme as Notas fiscais **Nº 1608 e 1609**, e descrição a seguir:

- 10 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 08 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 17 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluíndo serviços de assistência técnica e não havendo nada que a desabone.

Campo Grande, 07 de outubro de 2011.

J. SOARES ENGENHARIA LTDA
Eng Josué Soares do Nascimento
Diretor

Av Três Barras nº 1.655 - Jardim São Bernardo – Campo Grande –MS CEP 79051-290
Fone/fax (67) 3301-9240 / 3301-9242
e-mail jsoaresms@tuol.com.br

LDM
indústria e comércio de móveis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as Notas fiscais Nº 324, 330, 354, 355, 358, 418, 576, 577, 674, 924, 2140, 2259 e 3278, conforme descrição a seguir:

- 1252 unidades de **CADEIRAS**
- 316 unidades de **BASE PARA MESA DE REUNIÃO**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2011.

LDM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Anísio Safronov - Diretor Comercial

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 15 de maio de 2012.

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R$ 2,90 + Selo digital: R$ 0,55 - 0129.01.0900009.14770

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua Pinheiro Machado, 2012 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6713

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1062

MAQMÓVEIS

Indústria de Móveis Escolares LTDA



www.maqmoveis.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, situada à rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul –RS- , inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40 ,forneceu o mobiliário conforme descritivos e quantidades abaixo.

Atestamos ainda que a referida empresa entregou os bens ,conforme as condições acordadas no prazo de 30 (trinta) dias em junho de 2.008 ,conforme notas fiscais de nºs 31992,31993,32127,32128,32214,32215,32216,32217,32218,32232,32261,32268,32415,32513,32514,32582,32583 e 32633 e em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas ,demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços a que propõe executar.

10.406.....und. Mesa para aluno sala de aula.
19.866.....und. Cadeira multiuso
946.....und. Mesa para professor.
946 ....unid. Mesa para impressora
946.....unid. Armário baixo

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI – Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião – TERCEIRO TABELIONATO – Bel. Rodrigo Werlang Isolan - Tabelião Substituto – 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul – Rua Garibaldi, 559 - Fone/Fax: (54) 3025.67 – CEP 95080-190 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol. R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 – 0129.01.0900008.6815

Taquaritinga –SP- 21 de julho de 2008.

SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA
SÓCIA – PROPRIETÁRIA
RG. 18.711.601

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Quinze de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Tabelião Interino: Alexandre Giglio Filho

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA(16618). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 25/07/2008.
Priscila Dinah de Meneses Corrêa Ricciotti
Escrevente
Selo: 5853AP0576AA0579352AA01942 – Pg 2,78
ESTE SELO É PARTE INTEGRANTE DESTE DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS – TAQUARITINGA – SP

Rua Alfio Sampieri, 274 Bom Retiro CEP 15900-000 Tel./Fax: (16) 3252-7227 Taquaritinga/SP
CNPJ 67.276.683/0002-66 Insc. Estadual 684.025.789.116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à RUA NESTOR MOREIRA, 631, BAIRRO SAGRADA FAMILIA EM CAXIAS DO SUL/RS CEP: 95.052-500, forneceu mobiliário planejado para a agencia do Banrisul Nilo Peçanha em Porto Alegre/RS, conforme as Notas Fiscais 37609 e 37706, incluindo confecção, montagem, assistência técnica e instalação para esta empresa, conforme as especificações solicitadas.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2017.

Eng. Juçara Barcellos
CREA 56010

Pessoa para Contato: Juçara Barcellos
Cargo: Engenheira - CREA 56010
Telefone: 51-32315940/32191016
E-mail: metrum@metrum.eng.br

03.042.097/0001-93
METRUM ENGENHARIA LTDA.
RUA DAMASCO, 122
AZENHA - CEP 90160-010
PORTO ALEGRE - RS

Metrum Engenharia LTDA

Rua Damasco ,122, Azenha, POA

Mobille Office
Moveis Corporativos

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, situada a Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu mobiliário conforme descritivos e quantitativos abaixo.

Atestamos ainda, que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas no prazo de 30(trinta) dias, conforme notas fiscais de nºs. 32919, 32849, 32845, 32816, 32812, 32770, 32719, 32639, 32871, que em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços que se propõe executar.

1494	Call Center
91	Escaninhos de 18 vãos
106	Estação 1400x1400mm com gaveteiro pedestal
10	Mesas retas 1400x700mm com gaveteiro fixo
07	Mesas retas 1250x700mm com gaveteiro fixo
65	Armário baixo
09	Mesa de reunião 800mm
01	Mesa reunião 1000mm
07	Mesa reunião 1300mm

Serra, 06 de Julho de 2010

Mobili Office Ind. E Com. de Moveis Ltda
Renata Torres de Jesus

04 803 314/0001-83
Mobili Office Insdústria e Comércio de Móveis Ltda
Rua Geraldo Del Puppo, 1263
Quadra IX - Lote 5 e 6
Civit II CEP 29 168-074
Serra - ES

OLAVIO DRESCH **Indústria de Móveis e Artefatos de Madeira**
Rua Morretes, 439 – Fone/Fax: (51) 3341-3962 – CEP 91030-300 – Porto Alegre – RS
CNPJ 92.750.827/0001-30 – I.E. 096/0139761 e-mail: moveisdresch@terra.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos através deste, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **89.278.519/0001-40**, cita à Rua Nestor Moreira, 631, Sagrada Família CEP: 95052-500 em Caxias do Sul/ RS, forneceu para a Empresa **OLAVIO DRESCH**, através da Nota Fiscal Nº 29226, os brinquedos em madeira descritos a seguir:

- 700 unidades de AVIAOZINHO DE MADEIRA

- 400 unidades de CAVALINHO DE BALANÇO DE MADEIRA

- 100 unidades de CONJUNTO DE PIA/ FOGAO/ GELADEIRA/ MESA MADEIRA CASINHA BONECA

A empresa MARCENARIA SULAR LTDA entregou os bens no prazo combinado de 30 (trinta) dias, no local combinado, dentro dos padrões de qualidade previamente acordados.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2015.

OLAVIO DRESCH - DIRETOR
RG: 100.461.6908 - CPF: 058.780.980-91

OLAVIO DRESCH
Indústria de Móveis
Rua Morretes, 439 - POA/RS
CNPJ: 92.750.827/0001-30

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA., CNPJ nº 89.278.519/0001-40,** situada à rua Nestor Moreira nº 631 - B, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP 95052-500, forneceu mobiliário, conforme Nota de Empenho nº 900543, do Contrato nº 32/04, no valor de R$ 1.230.000,00 (hum milhão duzentos e trinta mil reais) para esta Superintendência Regional da Polícia Federal, em Porto Alegre/RS, conforme descritivos e quantitativos abaixo.

Atestamos ainda, que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas e que em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços que se propõe executar.



Cód.	Descrição	QUANT.
	ESTAÇÕES DE TRABALHO	
ETB	Estação de Trabalho Básica	310
	MESAS E GAVETEIROS	
MA	Mesa Auxiliar	215
MC	Mesa de Chefia	34
MR4	Mesa de Reuniões - 4 pessoas	2
MR8	Mesa de Reuniões - 8 pessoas	5
MR12	Mesa de Reuniões - 12 pessoas	3
MR16	Mesa de Reuniões - 16 pessoas	1
MCO	Mesa para Copa	10
ME	Mesa para Estar	12
MT	Mesa p/ Treinamento	12
GV	Gaveteiro Volante com Gavetas	343
	ARMÁRIOS E ESTANTES	
AB	Armário Baixo com Portas	325
AA1	Armário Alto c/ Portas e Pratele.	37
	BIOMBOS	
PDS1	Painel Divisório Simples 140x130	83

PDD1	Painel Divisório Duplo 140x130	130
PDS2	Painel Divisório Simples 80X130	4
PDD2	Painel Divisório Duplo 80X130	37
	COLUNAS DESCIDA ELÉTR.	
CMC	Coluna Montante Curta	55
CML	Coluna Montante Longa	5

Atestamos, ainda que a produção, montagem, instalação e Inspeção de qualidade e conformidade dos móveis exigidos na presente foram realizados pelo Engº Renato Canal Martim Bianco, conforme contrato de vinculo do mesmo com a empresa fornecedora dos bens citados,

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2006.

JÚLIO CESAR COLLAZIOL
Chefe do NAD/SR//DPF/RS

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mario Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werburg Isolan - Tabelião Substituto
2º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Cel. Fidelis, 599 - Fone/Fax: (54) 3025-2711
CEP 95060-730 - Caxias do Sul - RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011
Clarla de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 8,79 - Selo Digital: R$ 0,20 - 0128-01 cecbbbb 8871/8

00394494/0037-47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Departamento de Polícia Federal

POLÍCIA FEDERAL

CURITIBA

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **76.417.0005/0001-86** Declara que adquiriu da empresa: **MARCENARIA SULAR LTDA** , inscrita no **CNPJ** sob nº. **89.278.510/0001-40** os produtos abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL E DATA DO FORNECIMENTO
142	Berço infantil não dobrável, com rodizio	Item entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba no decorrer dos anos de 2015 e 2016 para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil

Atesto a quem possa interessar que os produtos entregues atenderam de forma satisfatória o especificado no Edital dos Pregões Eletrônicos nº 493/2014 e 442/2015 da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Maria Cristina Brandalize
Diretora

Curitiba 07 de dezembro de 2016.

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1069

PRIMARE Instalações e Construções Ltda

PRIMARE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Porto Alegre – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do Brasil S.A, conforme as Notas fiscais **Nº 2308, 2959 e 4082**, conforme descrição a seguir:

- 11 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 09 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 35 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**
- 03 unidades de **MÓDULO DE PASSAGEM;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2011.

4.º TABELIONATO
CARTÓRIO FARINA
Reconheço a autêntica Firma De
Rosani Ramos
Dou fé.
Porto Alegre, 14 OUT. 2011 20
Em testemunho da verdade.
BEL. RUBENS EMILIO FARINA - Tabelião
CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA - Escr. Autorizado EMOL. R$
4.º TABELIONATO
Cristiane Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado
0457-01.1100010.35774

09341284/0001-06
PRIMARE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
TR. PADRE HENRIQUE KOEHLER, 35 BLOCO B
ANCHIETA CEP 90200-170
PORTO ALEGRE RS
ROSANI RAMOS

RANDON S. A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
AV. ABRAMO RANDON 770 CP 175 INTERLAGOS
95055 010 CAXIAS DO SUL RS BRASIL
TEL: (54) 3209.2000 FAX: (54) 3209.2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda. Estabelecida na Rua Nestor Moreira, 631 – Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para nossa empresa, os móveis abaixo relacionados:

- 225 unidades de mesas de escritório;
- 10 unidades de mesas para chefia;
- 80 unidades de armários altos/ médio/ baixo com prateleiras;
- 225 unidades de gaveteiros.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido (30 dias) e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2006.

João Cláudio Basso
Especialista de Compras
Randon S/A – Implementos e Participações

Ministério da Fazenda Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ÂNGELO/RS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., CNPJ nº 89.278.519/0001-40, situada à rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP 95052-500, forneceu mobiliário, conforme Notas de Empenho nº 2005NE900272 e 2006NE900190, do Contrato nº 6/2005, no valor de R$ 243.585,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para esta Delegacia da Receita Federal em Santo Ângelo/RS, conforme descritivos e quantitativos abaixo:

Descrição	Quantidade
Estação de trabalho para chefias de Seção	16
Estação de trabalho para servidores	145
Gaveteiro volante	120
Armário alto	124
Armário baixo	60

Atestamos, ainda, que a referida empresa entregou os bens, conforme as condições acordadas e que em nossos arquivos não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando estar capacitada tecnicamente para atender os serviços que se propõe executar.

Atestamos, ainda, que a produção, montagem, instalação e inspeção de qualidade e conformidade dos móveis exigidos na presente foram realizados pelo Engº Renato Canal Martim Bianco, conforme contrato de vínculo do mesmo com a empresa fornecedora dos bens citados.

Santo Ângelo, 25 de agosto de 2006.

PEDRO LUIZ DURIGAN
Delegado da DRF/Santo Ângelo/RS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as Notas fiscais **Nº 4101 e 4411**, conforme descrição a seguir:

- 25 unidades de **SOFÁ 01 ASSENTO SEM ENCOSTO;**
- 09 unidades de **SOFÁ 03 ASSENTOS;**
- 03 unidades de **SOFÁ 06 ASSENTOS;**
- 12 unidades de **CACHEPO;**
- 09 unidades de **LIXEIRA DUPLA;**
- 02 unidades de **GUICHE DE CAIXA;**
- 01 unidade de **GUICHE DE CAIXA ACESSIVEL;**
- 01 unidade de **BALCÃO DE ATENDIMENTO SAA;**
- 07 unidades de **LUMINÁRIA DE PISO;**
- 18 unidades de **SUPORTE PARA MONITOR LCD 22"**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

São Paulo, 05 de julho de 2011.

RELE ENGENHARIA LTDA
José Ribeiro Leite
Sócio Gerente

José Ribeiro Leite
SÓCIO GERENTE
RELE ENGENHARIA LTDA

Rua Augusto de Mendonça, 247 - CEP 03521-010 - Jardim Maringá - São Paulo/SP
Telefax: (11) 2651-2480 - e-mail: rengenharia@uol.com.br

SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA.
Florianópolis - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do Brasil S.A, conforme as Notas fiscais **Nº 3811, 4430, 4431 e 5505**, conforme descrição a seguir:

- 19 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 17 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 32 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**
- 02 unidades de **MÓDULO DE PASSAGEM;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 07 de outubro de 2011.

SANTA RITA
João Gonçalves Filho
Diretor de Gestão Administrativo e Financeiro

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1074

sebba
M · Ó · V · E · I · S

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para nossa empresa, os móveis abaixo relacionados.

- 225 unidades de mesas, sendo:

- bancadas para 09, 17, 18, 31, 21 lugares; advogados, taquígrafos, jurisprudência.
- 107 Estações de trabalhos.
- 71 Gaveteiros.
- 49 Armários Médios.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido 30 (trinta) dias e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caso necessário entrar em contato com Sr. Edson Sebba pelo fone 61 3233.3064, para obter quaisquer informações complementares.

Luziânia-GO, 19 de julho de 2006.

Sebba Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Edson Sebba

TERCEIRO TABELIONATO
BEL. MÁRIO AUGUSTO FERRARI FILHO - Tabelião
Bel. Rodrigo Isolan Marcelo Tagliano Tabeliães Substitutos
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de julho de 2009
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$2,60 + Selo digital: R$0,70 - 0129.01.0900004.32414

VENDAS
Setor de Indústria e Abastecimento - SIA
Trecho 03 - Lotes 250/280

INDÚSTRIA
BR 040 - Km 22 - Rua Mato Grosso, Qd.09
Nº 10/20 - Setor de Ind. Vera Cruz - Caixa Postal 017

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou mobiliários conforme as Notas fiscais Nº 54, 72, 109, 310, 311, 312, 313, 685, 686, 753, 754, 882, 1082, 1447, 1448, 1449, 1450, 1824, 2079, 2080, 35331 e 35415, conforme descrição a seguir:

- 1808 unidades de **CADEIRAS**
- 452 unidades de **MESAS**
- 71 unidades de **ARMÁRIOS**
- 40 unidades de **BANCADAS**
- **11** unidades de **BALCÕES**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2011.

Marilene Bretas Campos
Diretora de Núcleo de Operação e Logística
da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
E-mail: marilenebretas@planejamento.mg.gov.br – Telefone:(31) 3915-0635
Rodovia Prefeito Américo Gianetti S/N, Edifício Gerais, 3º- andar
Belo Horizonte – MG - Brasil

SICREDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para nossas Unidades de Atendimento, os moveis abaixo relacionados:

- 116 unid. Mesas ergonomicas ;
- 300 m2 Biombos e divisórias , estrutura de madeira com acabamento em vidro jateado;
- 55 unid. Armários com prateleiras;
- 70 unid. Armários com pastas;
- 20 unid. Mesas reuniões;
- 55 unid. Gaveteiros volantes;
- 19 unid. Mesas para fax/impressora;
- 75 unid. Guichês de caixa;
- 20 unid. Mesas de centro.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido 30 (trinta) dias e, de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo ate o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Nova Petrópolis, 29 de agosto de 2006.

FABIO JAIR ROLOFF
Assist. Administrativo

91586982/0001-09
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL
NOVA PETRÓPOLIS
RUA SETE DE SETEMBRO, 374
CEP 95150-000
NOVA PETRÓPOLIS - RS

edi.com.br

QUADRI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 19.945.050/0001-70

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.568.807/0001-49

À
MARCENARIA SULAR LTDA.
CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Sagrada Família CEP: 95052-500 em Caxias do Sul/ RS forneceu e instalou mobiliários conforme as **Nota Fiscais Nº 34110, 34111, 35571,** conforme descrição a seguir:

- 104 UNIDADES DE BERÇO MODELO FNDE CERTIFICADO

A empresa efetuou o fornecimento, entrega e instalação dos produtos, de acordo com o prazo estabelecido (30 dias), com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Joaquim Távora/PR, 14 de outubro de 2016.

Rogério Acosta Quadri
RG: 7.952.190-6
CPF: 037.684.569-43

19.945.050/0001-70
QUADRI TELECOM LTDA. - ME
Rua Dr. Lincoln Graça, 619
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA PARANA

RUA DR. LINCOLN GRAÇA, 256/619, CENTRO – JOAQUIM TAVORA/PR
FONE: (43) 3559 1182/ 9905 3940
roquadri@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Isaias - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 559 - Fone/Fax: (54) 3025-6775
CEP 95060-100 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída destas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Cleia de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.09000068154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ***MARCENARIA SULAR LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, estabelecida na Rua Nestor Moreira, 631 Bairro Sagrada Família Cep 95052-500 – Caxias do Sul/RS, nos termos dos contratos abaixo referidos, forneceu os materiais a seguir especificados, conforme solicitação formal deste Tribunal de Justiça, cumprindo com os prazos e compromissos assumidos.

Contrato n.º 264/2006 e Aditivo
Pregão nº 65/2006

Subitem	Cód.	Qt.	Um	DESCRIÇÃO
1.1	16616	**90**	un	**Superfície Angular SA140**, 1400x700x1400x600/730mm, c/ gaveteiro fixo
1.2	16618	**57**	un	**Superfície Angular SA150**, 1500x700x1500x600mm/730mm
1.3	16622	**14**	un	**Superfície Retangular SR2**, 800x600x730mm
1.4	16624	**03**	un	**Superfície Retangular SR4**, 1200x600x730mm
1.5	17450	**09**	un	**Superfície Retangular SR6**, 1000x700x730mm
1.6	17451	**33**	un	**Superfície Retangular SR6T**, 1000x700x730mm, c/ suporte p/ teclado
1.7	16627	**27**	un	**Superfície Retangular SR7**, 1200x700x730mm, c/ gaveteiro fixo
1.8	16629	**04**	un	**Superfície Retangular SR8**, 1400x700x730mm, c/ gaveteiro fixo
1.09	16940	**109**	un	**Superfície Retangular SR10**, 500x500x730mm, c/ pé-painel e 02 prateleiras sob o tampo
1.10	16631	**78**	un	**Painel de Resguardo - PR01**, 1200x750mm
1.11	16633	**15**	un	**Gaveteiro Lateral - GL**, 410x550x730mm, c/ 04 gavetas e tampo de 410x600mm
1.12	16634	**59**	un	**Gaveteiro Volante - GV3**, 410x480x610mm c/ 02 gavetas e 01 gavetão
1.13	16635	**11**	un	**Gaveteiro Volante - GV4** - 410x480x610mm c/ 04 gavetas
1.14	16952	**60**	un	**Armário Alto c/ 02 Portas e 05 Prateleiras - AA**, 936x485x1980mm
1.15	17419	**17**	un	**Armário Alto p/ Gabinete de Magistrado - AAG**, 936x485x1980mm, c/ 02 portas e 05 prateleiras

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1079

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI – TERCEIRO TABELIONATO – Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião – Bel. Rodrigo Wertang Isolan - Tabelião Substituto – 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul – Rua Garibaldi, 859 - Fone/Fax: (54) 3025.6773 – CEP 95080-190 - Caxias do Sul / RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.0900006.69164

Subitem	Cód.	Qt.	Um	DESCRIÇÃO
1.16	16637	**25**	un	**Armário Baixo c/ 02 Portas - AB**, 800x530x730mm
1.17	17418	**35**	un	**Armário-estante p/ Gabinete de Magistrado - AE,** 936x485x1980mm, c/ tampo intermediário, 01 prateleira interna e 03 externas
1.18	16645	**17**	un	**Estante Baixa c/ 03 Prateleiras - EB**, 800x530x1135mm
1.19	16639	**213**	un	**Estante c/ 15 Escaninhos - ES**, 936x485x1980mm
1.20	16640	**13**	un	**Mesa de Centro - MC1**, 600x600x500mm
1.21	16646	**14**	un	**Mesa de Refeitório, p/ 04 Pessoas - MR**, 1000x1000x730mm
1.22	21961	**02**	un	**Mesa de Refeitório, p/ 04 Pessoas - MR-01**, 900x900x730mm
1.23	16939	**03**	un	**Mesa de Reunião p/ 10 pessoas – MR-10P**, 2700x1200x730mm

Contrato nº 2652006
Pregão nº 66/2006

Subitem	Cód.	Qt.	Um	Descrição
1.1	23102017447	14	un	Superfície Angular SA190, 1900x800mm+900x650mm/730mm -

De acordo com informação do Departamento de Engenharia, Arquiterura e Manutenção - DEAM, não foi aplicada, até a presente data, nenhuma penalidade relativa à execução dos contratos.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

Marilda Fernandes,
Chefe do Serviço de Cadastro de Fornecedores - SECAD.

De acordo:

Clayton Rebello da Silva,
Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Cadastro de Fornecedores - DLC.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES - DLC
Pça. Mal. Deodoro, 55 – 5º andar – Porto Alegre – Fone: 3210-7058 – e-mail: dlc@tj.rs.gov.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1080

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

83 845 701/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
R. DR. ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208
CENTRO - CEP 88020-901
FLORIANÓPOLIS - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.33/2004

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ Nº 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Praça da Bandeira, Centro, Florianópolis/SC, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, estabelecida na Rua Nestor Moreira,631, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o n.° 89.278.519/0001-40, forneceu:

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				unitário	total
oeste	1	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	30	315,00	9.450,00
	2	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	27	300,00	8.100,00
	3	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	151	320,00	48.320,00
	4	Mesa de audiências	13	910,00	11.830,00
	5	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	25	115,00	2.875,00
	6	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	145	275,00	39.875,00
	7	Mesa para magistrados a direita	15	740,00	11.100,00
TOTAIS					**131.550,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
meio oeste	8	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	10	315,00	3.150,00
	9	Mesa com 1 tampo para máq. escrever – 0,80 x 0,60m	10	159,00	1.590,00
	10	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	50	320,00	16.000,00
	11	Mesa de audiências	5	910,00	4.550,00
	12	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	5	115,00	575,00
	13	Mesa de reuniões redonda – 1,20m	5	210,00	1.050,00
	14	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	15	275,00	4.125,00
	15	Mesa para magistrados a direita	6	740,00	4.440,00
	16	Mesa para magistrados a esquerda	5	740,00	3.700,00
TOTAIS			111		**39.180,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
planalto	17	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	50	315,00	15.750,00
	18	Mesa com 1 tampo para máq. Escrever – 0,80 x 0,60m	5	159,00	795,00
	19	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	37	300,00	11.100,00

VERSO

	20	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	100	320,00	32.000,00
	21	Mesa de audiências	26	915,00	23.790,00
	22	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	20	115,00	2.300,00
	23	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	129	275,00	35.475,00
	24	Mesa para magistrados a direita	16	740,00	11.840,00
	25	Mesa para magistrados a esquerda	10	740,00	7.400,00
TOTAIS					**140.450,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
norte	26	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	60	315,00	18.900,00
	27	Mesa com 1 tampo para máq. Escrever – 0,80 x 0,60m	5	159,00	795,00
	28	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	63	300,00	18.900,00
	29	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	226	320,00	72.320,00
	30	Mesa de audiências	23	915,00	21.045,00
	31	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	5	115,00	575,00
	32	Mesa de reuniões redonda – 1,20m	8	210,00	1.680,00
	33	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	222	275,00	61.050,00
	34	Mesa para magistrados a direita	12	740,00	8.880,00
	35	Mesa para magistrados a esquerda	4	740,00	2.960,00
TOTAIS					**207.105,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
sul	36	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	50	315,00	15.750,00
	37	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	37	300,00	11.100,00
	38	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	123	320,00	39.360,00
	39	Mesa de audiências	6	915,00	5.490,00
	40	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	17	115,00	1.955,00
	41	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	149	275,00	40.975,00
	42	Mesa para magistrados a direita	17	740,00	12.580,00
	43	Mesa para magistrados a esquerda	6	740,00	4.440,00
TOTAIS					**131.650,00**

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
novas comarcas	55	Mesa de trabalho (tampo único) – 1,40 x 1,40m	250	315,00	78.750,00
	56	Mesa com 1 tampo para máq. Escrever – 0,80 x 0,60m	10	159,00	1.590,00
	57	Mesa com 1 tampo para micro – 0,80 x 0,60m	37	159,00	5.883,00
	58	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 0,80 x 1,00m	58	300,00	17.400,00
	59	Mesa com 2 tampos reguláveis para micro – 1,20 x 1,00m	82	320,00	26.240,00
	60	Mesa de audiências	20	915,00	18.300,00
	61	Mesa de centro/canto – 0,60 x 0,40m	82	115,00	9.430,00
	62	Mesa de reuniões redonda – 1,20m	37	210,00	7.770,00
	63	Mesa de trabalho com 2 gavetas – 1,20 x 0,60m	43	275,00	11.825,00
	64	Mesa para magistrados a direita	5	740,00	3.700,00
	65	Mesa para magistrados a esquerda	17	740,00	12.580,00
TOTAIS					**193.468,00**

83 845 701/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Atestamos ainda, que a referida empresa, até o presente momento demonstrou idoneidade em suas relações com este Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nada havendo que a desabone.

Florianópolis, 09 de setembro de 2004.

Rosália Silva Colombi
Chefe de Divisão e.e.

83 845 701/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
R. DR. ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208
CENTRO - CEP 88020-901
FLORIANÓPOLIS - SC

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Werlang Isalan - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 599 - Fone/Fax: (54) 3025.6773
CEP 95080-190 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quinta-feira, 9 de junho de 2011.
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo digital: R$ 0,20 - 0129.01.0900006.67739

UNIBANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcenaria Sular Ltda, estabelecida na Rua Nestor Moreira 631 – Bairro Sagrada Família- Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ 89.278.519/0001-40, forneceu para todos os setores de nossa empresa, os moveis abaixo relacionados.

5.422 unidades de mesas de escritórios.
381 unidades de mesas para fax/impressora.
1.749 unidades de mesas para chefia.
4.245 unidades de armários altos/médio/baixo com prateleiras.
719 unidades de armários altos/médios/baixos com pastas suspensas.
1.683 gaveteiros volantes.

Informamos que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido (30 dias) e de acordo com as condições exigidas pela nossa empresa, nada havendo, até o momento, que desabone a conduta da empresa fornecedora.

Caxias do Sul, 21 de julho de 2006.

Marcelo Knudsen
Dep. Engenharia Unibanco
Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S/A
CNPJ: 33.700.394/0001-40

Endereço: Av. Eusébio Matoso, 891 – Pinheiros – São Paulo Cep: 05423-901
CNPJ: 33700394000140

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO
Bel. Mário Augusto Ferrari Filho - Tabelião
Bel. Rodrigo Verbes Leão - Tabelião Substituto
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul
Rua Garibaldi, 559 - Fone/Fax: (54) 3025.6773
CEP 95000-190 - Caxias do Sul / RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída nestas notas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011.
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol: R$ 2,70 + Selo Digital: R$ 0,20 - 0129.01.0900005.691TC

VETORIAL CONSTRUÇÕES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, forneceu e instalou Módulos de Biombos/ Carenagens para o Auto Atendimento do Brasil S.A, conforme as Notas fiscais **Nº 4011, 5441**, conforme descrição a seguir:

- 13 unidades de **MÓDULO COLUNA FIXA;**
- 10 unidades de **MÓDULO CENTRAL;**
- 16 metros quadrados de **MÓDULO FECHAMENTO SUPERIOR;**
- 03 unidades de **MÓDULO DE PASSAGEM;**

A empresa efetuou o fornecimento e instalação do mobiliário, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Florianópolis, 07 de outubro de 2011.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

VETORIAL - Construções Ltda.

Thiago Filippon Xavier
Sócio-Gerente - Engº. Civil
Reg. SC - 072.581-9 - Visto PR 92867
Reg. Nacional: 2502395810

2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Centro - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3028 1981 - cartorio2notas@gmail.com

REC. Nº: 144514 - Reconheço 4(0) assinatura(s) por SEMELHANÇA
de:
(1) THIAGO FILIPPON XAVIER
Florianópolis, 10 de outubro de 2011 - Em test. ____ de
verdade.

MARIA CRISTINA ALVES GOMES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMD93964-VSL3
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1085

COPASA
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900 - Tel.: (31) 3348-9500
Fax: (31) 3250-1298 - E-mail: copasa@copasa.com.br

ATESTADO DVCM- 0061.2019

DATA: 14.08.2019 - FL: 1 / 001

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo citada forneceu para a COPASA MG o(s) seguinte(s) material(is):

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA
Endereço: RUA NESTOR MOREIRA 631 SAGRADA FAMILIA
Cidade: CAXIAS DO SUL **Estado:** RS
CEP.: 95052-500 **CNPJ:** 89278519000140

CONTRATO: 182435 **SAP:** 4600063298
INICIO VALIDADE: 16.10.2018 **FIM VALIDADE:** 16.02.2019

PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº SAP: 4502162638
DATA DO DOCUMENTO: 06.11.2018 **DATA PREVISTA ENTREGA:** 10.12.2018
DATA REALIZ. ENTREGA: 07.11.2018

1,000 CJ CONJUNTO DIVIS.CENTRO TREINAM. SPRH/DVED

O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) na(s) especificação(ões) preestabelecida(s) e aprovado(s) pela COPASA MG.

Ana Maria Mateus Miranda
Mat. 16.840 - DGC/SPAL/DVCM

Omar de Carvalho Gomes Filho
Superintendente de Aquisições e Logística

Cristiane Schwanka
Diretora de Gestão Corporativa Interina

Atestado elaborado por: MARCELO MARTINS FARIAS

COPASA

ORDEM DE SERVIÇO

INICIAL (X)

DATA DA EMISSÃO	O S Nº
17/10/2018	01/2018

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	OBJETO DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO
Belo Horizonte	CONJUNTO DE DIVISÓRIOS DO CENTRO DE TREINAMENTO SPRH/DVED.	0520180603

CONTRATADO	Nº CT JURÍDICO	Nº DO CT SAP	Nº DO DIAGRAMA DE REDE
MARCENARIA SULAR LTDA	18.2435	4600063298	

FONTE DE RECURSO / NOME DA FONTE DE RECURSO:	Nº DO PROJETO	PRAZO ORIGINAL DO CT:
(X) INVEST PRÓPRIO ( ) FINANCIAMENTO ( ) CUSTEIO		4 Meses

PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
FONTE DE RECURSO Recurso Próprio COPASA

VALOR DO CONTRATO: **R$ 138.000,00**

PEP DE17.BUG001/EMP004/LC012
Centro de custo G010200000
Classe de custo

EMPENHADO ATÉ O PRESENTE: R$ 0,00

DATAS DA ORDEM DE SERVIÇO/CONTRATO

INÍCIO O.S	FIM DA O.S.	FIM DO CONTRATO
17/10/2018	30/11/2018	17/02/2019

VALOR ESTIMADO DA O. S.: **R$ 138.000,00**

SALDO CONTRATUAL: **R$ 0,00**

ITEM DO CONTRATO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE DIVISÓRIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO SPRH/DVED.	1	GB	R$ 138.000,00	R$ 138.000,00

OBS:
PRAZO PARA ENTREGA:17/10/2018 A 16/11/2018.
PRAZO PARA MONTAGEM:10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS ENTREGA.

NOMEAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO:

Pelo presente instrumento, e de conformidade com o teor da NP. Nº 2010-002, nomeio o **JOÃO LUIS CORRÊA BORBA**, Engenheiro Fiscal, mat. **25302**, com lotação funcional na **DGC/SPAL/DVSA**, Fiscal do Contrato acima referenciado, e responsável, portanto, perante esta Diretoria e à própria empresa, pelo seu gerenciamento, supervisão e fiscalização.

REGISTRADO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO I.N.S.S. SOB O Nº: DATA :

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº: PAGAMENTO – BANCO:

DE ACORDO:

CONTRATADO	João Luis Corrêa Borba Mat. 25302 FISCALIZAÇÃO DGC/SPAL/DVSA

DIVISÃO	SUPERINTENDÊNCIA	DIRETOR

ENG.(3.0329 - 07/11 Arquivo disponivel em Publico (U:)\informações\DVDE\Formulários.doc

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda., 7º andar, Sala 700 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede em RUA NESTOR MOREIRA ,631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA CAXIAS DO SUL, RIO GRANDE DO SUL CEP 95052-500, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 89.278.519/0001-40, forneceu à **Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia – SAMF em Salvador/BA**, os bens/materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Início: 30/11/2017

Vigência: 30/11/2018

Objeto: Registro de Preços para confecção de divisórias, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços nas dependências da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia e Órgãos Jurisdicionados, de acordo com as especificações descritas no Edital e anexos.

ITENS FORNECIDOS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Divisória cego do piso-teto	M2	300
Divisória cego do piso-teto (acústica)	M2	240

Divisória vidro total único do piso-teto	M2	260
Divisória vidro total duplo do piso-teto	M2	280
Divisória 1/2 cego 1/2 vidro único	M2	250
Porta com folha única	Portas	60
Porta com requadro de alumínio vidro único com 36 mm	M2	40
Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto	M2	100
Lã de Rocha	M2	40
Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem	M2	600
Rodapé Eletrificado	M2	50

Salvador, 05 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos

Gerente DRL/SRA/BA

Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 05/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2885490** e o código CRC **21723D3A**.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda., 7º andar, Sala 700 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede em RUA NESTOR MOREIRA ,631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA CAXIAS DO SUL, RIO GRANDE DO SUL CEP 95052-500,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 89.278.519/0001-40, forneceu à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia – SAMF em Salvador/BA, os bens/materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2018

Início: 30/11/2018

Vigência: 30/11/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de confecção de divisórias, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços nas dependências da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia e Órgãos Jurisdicionados, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Itens fornecidos:

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	300
2	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	240
3	Divisória vidro total único do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	260
4	Divisória vidro total duplo do piso-teto com espessura de 90 a 100 mm	M²	280
5	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro único	M²	250
6	Divisória Porta com folha única com 41 mm de espessura	Portas	60
7	Porta com requadro de alumínio vidro único com 42 mm de espessura	M²	40
8	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto	M²	100
9	Material para Lã de Rocha	M²	40
10	Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem	M²	600
11	Rodapé Eletificado	M²	50
12	Divisória cega a ser instalada em escritório	M²	200

13	Divisória mista a ser instalada em escritório, com 1/5 em painel cego	M²	75
14	Porta com folha única	Unid	8
15	tratamento termoacústico das divisórias em lã de rocha	M²	20
16	Cortina Rolô Q50 Tela Solar Vita-Screen 3	M²	450

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 03/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13454235** e o código CRC **A21D3CA1**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10580.100638/2018-57. SEI nº 13454235

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Avenida Jequitaia, S/N, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 1º andar, Sala 106 - Bairro Comércio
CEP 40.015-902 - Salvador/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivo de participação em licitação, que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, com sede em RUA NESTOR MOREIRA ,631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA CAXIAS DO SUL, RIO GRANDE DO SUL CEP 95052-500,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 89.278.519/0001-40, forneceu **à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia – SRA em Salvador/BA**, os bens/materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Início: 20/11/2019

Vigência: 20/11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção de divisórias, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados e órgãos clientes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Itens fornecidos

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	690

2	Divisória cego do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	550
3	Divisória vidro total único do piso-teto com espessura de 75 mm a 100 mm	M²	620
4	Divisória vidro total duplo do piso-teto com espessura de 90 a 100 mm	M²	200
5	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro único	M²	200
6	Divisória Porta com folha única com 41 mm de espessura	Portas	130
7	Porta com requadro de alumínio vidro único com 42 mm de espessura	M²	60
8	Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto	M²	150
9	Material para Lã de Rocha	M²	80
10	Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem	M²	600
11	Rodapé Eletificado	M²	10
12	Divisória cega a ser instalada em escritório	M²	200
13	Divisória mista a ser instalada em escritório, com 1/5 em painel cego	M²	100
14	Porta com folha única	Unid	20
15	Tratamento termoacústico das divisórias em lã de rocha	M²	20
16	Cortina Rolô Q50 Tela Solar Vita-Screen 3	M²	200
17	Forro em gesso com película de PVC	M²	100
18	Móveis com chapas de 100% MDF melamínico, com mínimo 18mm de espessura	M²	100
19	Janela de abrir externa tipo Projetante-deslizante em PVC	M²	20

19	VIDRO DUPLO	M²	20
20	Janela de abrir externa tipo Projetante-deslizante em PVC VIDRO SIMPLES	M²	20

Salvador, 01 de fevereiro de 2021.

Railton Lopes dos Santos
Chefe da DRL/SRA/BA

Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, **Gerente de Divisão**, em 01/02/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13402764** e o código CRC **E9A8DBBD**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10580.100854/2019-83. SEI nº 13402764

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **Marcenaria Sular Ltda**., com sede à **Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500 em Caxias do Sul - RS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ sob o número 89.278.519/0001-40** forneceu à **SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA - SECULT**, com sede à RUA MAJOR FACUNDO, 500, (3 A 9 ANDAR), CENTRO, CEP 60025-100, **Fortaleza - CE, CNPJ: 07.954.555/0001-11**, os itens abaixo relacionados, conforme as Notas Fiscais Nº 819 e 870

Item	Descrição	Qtd	Unid
1	Divisória acústica articulada com espessura de 90MM, trilho embutido em alumínio anodizado com sistema de duplo rodízio, lã de rocha interno, isolamento acústico 54db, com 4 (quatro) portas cega acústicas. O sistema possui septo acústica em gesso preenchido com lã de rocha. PESO DO PAINEL: em torno de 59kg/m3	85,38	M2

A empresa **prestou serviços** de fornecimento, entrega e instalação das DIVISÓRIAS**,** de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

Maria Suzete Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

TONE
CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das Divisórias e Portas modulares e acústicas PADRÃO BANCO DO BRASIL, para a Agência do Ministério da Fazenda, localizada na Av. Paulista, 2163, 15º Pavimento, em São Paulo – SP, conforme a Nota Fiscal Nº 16484**, conforme descrição a seguir:

- 215 m^2 de DIVISORIA PISO TETO COM FECHAMENTO EM BP
- 08 unidades de PORTA DE VIDRO SERIGRAFADO BRANCO
- 04 unidades de PORTA CEGA
- 01 unidade de PORTA DUPLA CEGA
- 05 unidades de COLUNA DE UNIAO EM "T"
- 02 unidades de COLUNA DE UNIAO
- 50 m^2 de DIVISORIA PISO TETO COM RODAPE, VIDRO DUPLO E VENEZIANA
- 25 unidades de COLUNA DE UNIAO EM ALUMINIO PAREDE DE VIDRO
- 16 unidades de MONTANTE ESTRUTURA METÁLICA

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das Divisórias e Portas modulares e acústicas, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnicas, não havendo nada que a desabone.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL - RS

São Paulo, 09 de julho de 2013.

Construtora Comercial Tone Ltda
Rua Rocha, 425 – Bela Vista – São Paulo (SP)
www.tone.com.br / tone@tone.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27/2019

ATESTAMOS, para os devidos fins, que MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, estabelecida na rua Nestor Moreira, 631, Sagrada Família, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, RS, CEP 95052-500, forneceu para este Tribunal, em decorrência da **Ata de Registro de Preços nº 04/2015-A**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2015, os materiais descritos a seguir:

Objeto: Aquisição de divisórias e portas para a reforma dos pavimentos 10 e 11 do prédio-sede do TRT4 (Retrofit), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Notas de empenho
1	Divisória leve 90 a 100mm de espessura com estrutura de alumínio, e painéis e bandeiras com revestimento melamínico BP, preenchidas com lã de rocha (atenuação de 40db), instaladas, conforme especificações técnicas e tipologia **M2.** **Marca:** Sular.	453 m²	2015NE401111 2015NE403600
2	Divisória leve 90 a 10mm de espessura com estrutura de alumínio, painéis com vidro laminado lapidado duplo integral do piso ao forro, instalada, conforme especificações técnicas e tipologia **M9.** **Marca:** Sular.	62 m²	2015NE403600 2015NE401112
3	Porta para divisória, de abrir, 0,90m de largura, 2,10m de altura, com revestimento melamínico BP em ambas as faces, completa, com fechadura, marco e ferragens, e bandeira de painéis com revestimento melamínico BP, instalada, conforme especificações técnicas e tipologia **PM2.** **Marca:** Sular.	39 unidades 20+19	2015NE403600 2015NE401112

Documento digitalmente assinado em 29/07/2019, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0004817-86.2014.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.17631.44651.18802.61673-0

4	Porta dupla para divisória, de abrir, 1,80m de largura, 2,10m de altura, vidro duplo incolor 3mm + pvb + 3mm laminado, completa, com fechadura, marco e ferragens, e bandeira de vidro duplo 3mm + pvb + 3mm laminado, mola hidráulica aérea, instalada. Tipologia **PM13.** **Marca:** Sular.	1 unidade	2015NE401112
5	Porta dupla para divisória, de abrir, 1,80m de largura, 2,10m de altura, vidro duplo incolor 3mm + pvb + 3mm laminado, completa, com fechadura, marco e ferragens, e bandeira de painéis com revestimento melamínico BP, mola hidráulica aérea, instalada. Tipologia **PM12.** **Marca:** Sular.	1 unidade	2015NE401112

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexiste ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente
SILVANA ROCHA
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Para conferência da autenticidade da assinatura acesse o site do Tribunal através do link abaixo:
https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/confere-docs-assinados.

Documento digitalmente assinado em 29/07/2019, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0004817-86.2014.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.17631.44651.18802.61673-0

UNYLASER
PRODUTOS E COMPONENTES METÁLICOS

UNYLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNYLASER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, portadora do CNPJ Nº 05.897.063/0001-06, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, para nossa sede localizada à Rua Dalton Lahn dos Reis, 269, Pavilhao C no Bairro Desvio Rizzo em Caxias do Sul/ RS CEP: 95112-090, conforme a Nota Fiscal Nº 24.205, conforme descrição a seguir:

- 47,64 m^2 de ESTRUTURA DE DIVISORIA COM TRATAMENTO ACUSTICO
- 61,32 m^2 de ESTRUTURA DE DIVISORIA SEM TRATAMENTO ACUSTICO
- 51,26 m^2 de DIVISORIA VIDRO DUPLO COM PERSIANA
- 95,28 m^2 de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO OU BRANCO ACUSTICO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2014.

UNYLASER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Joel Morais Batista
+55 54 3290 4832

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1100

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240692

2015000240692

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361203 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.268.300,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240692

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B976ZWW2AZ707

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0496.
2. ART nº.: 3361203
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40*, localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução*:* 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

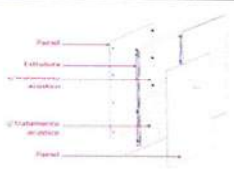
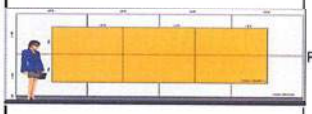
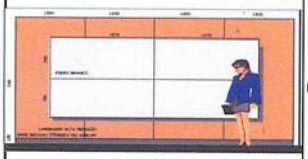
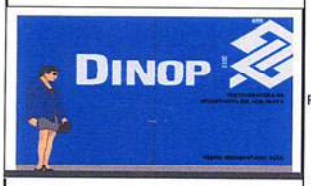
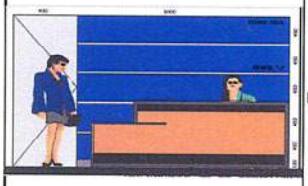
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1103

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	262,5
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	256,25
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

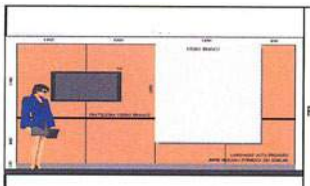
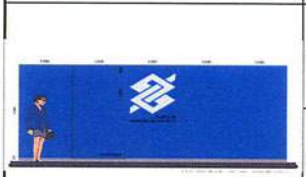
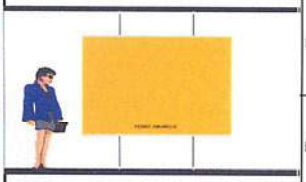
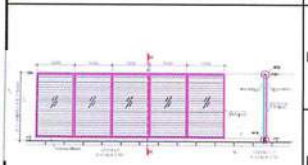
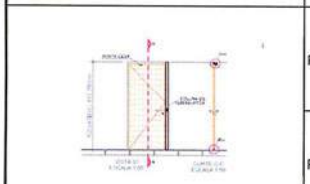
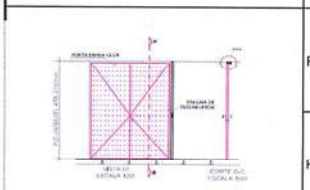
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil / CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240693

2015000240693

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361254 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.168.362,50 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240693

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0500.
2. ART nº3361254.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução: 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

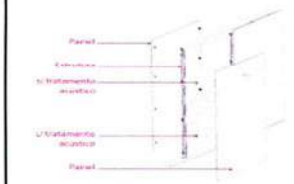
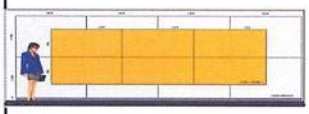
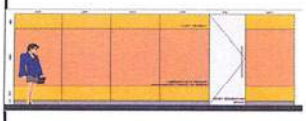
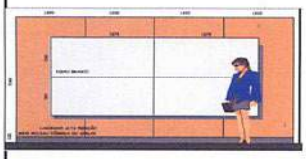
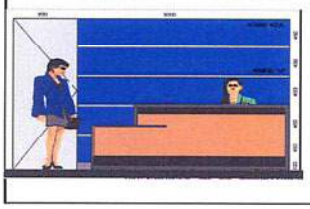
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1108

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA- ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	262,5
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

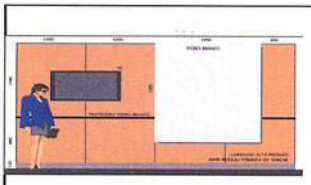
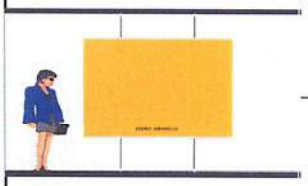
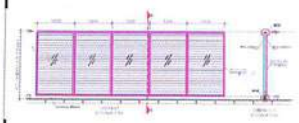
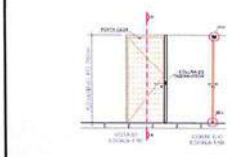
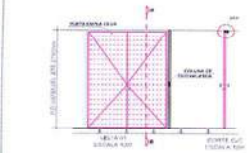
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil / CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240695

2015000240695

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361291 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.192.266,20 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1111

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240695

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0501.
2. ART nº.: 3361291.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução: 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

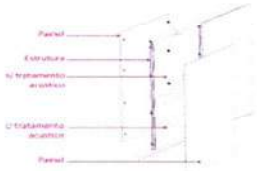
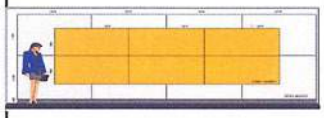
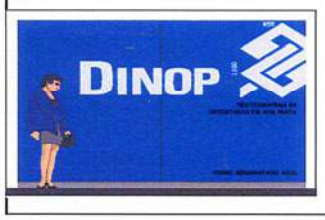
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1113

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVO - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	0
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10253/D-GO
Gerente de Setor em UA

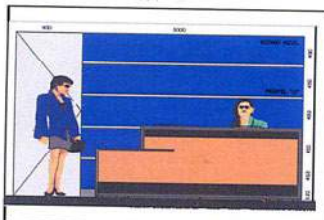
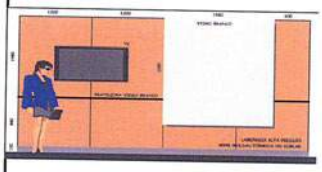
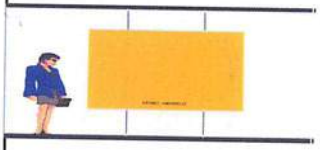
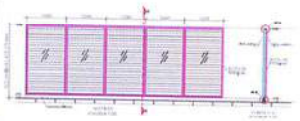
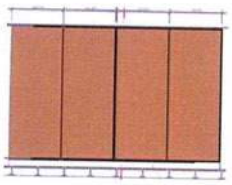
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0
	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0

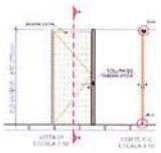
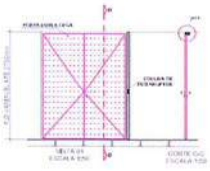
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Engº Civil - CREA 10253/D-GO
Gerente de Setor em UA

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240690

2015000240690

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361055 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 24/01/2014

Valor do Contrato: R$ 8.750.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/02/2014 Data de Fim: 19/12/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240690

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2013.7418.4580.
2. ART nº.: 3361055.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução*: 24/02/2014 a 19/12/2014.*
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 24/02/2014 a 19/12/2014.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia

José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

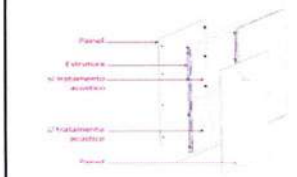
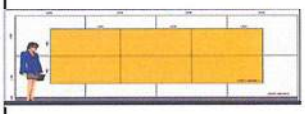
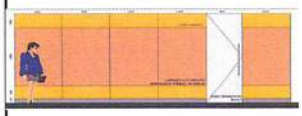
Atestado Execução Obras Serviço Engenharia

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	1750
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	2750
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	2250
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	2100
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	2050
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	375
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	475

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

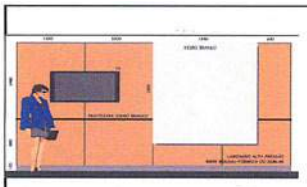
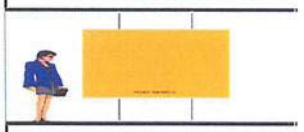
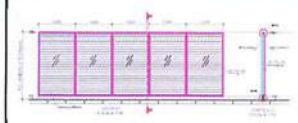
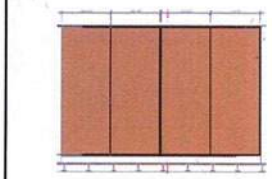
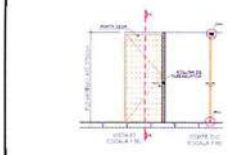
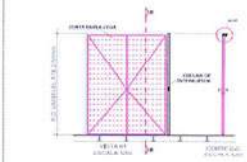
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	1125
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	300
	Símbolo BB em ACM	m²	30
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	1000
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	1200
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	8250
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	550
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	75
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	125
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	25
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	15

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

20140000202928

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2696690 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 11/09/2014

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: PROJETO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM TRATAMENTO ACÚSTICO E PROJETO COM DIVISÓRIA DE VIDRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO. ESTRUTURA COM LÃ 65,00m² ESTRUTURA SEM LÃ 15,00m² PAINEL/REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO N.05 19,00m² PAINEL/REVESTIMENTO LOUSA N.06 11,00m² DIVISÓRIA SUSPENSA VIDRO AMARELO N.8 6,00m² PAINEL/ REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO N.10 105,00m² Divisória vidro laminado 5+5mm linha ackua 21,00m² PORTA SIMPLES em VIDRO 1 unid. PORTA SIMPLES em MDF 3 unid.

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: Moreira Moutinho Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 13234724000141

AVENIDA Romulo Maiorana | Nº 380

Complemento: | Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66093005

Contrato: | Celebrado em 29/08/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 10/09/2014 | Data de Fim: 12/09/2014

Atividade Técnica

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 200.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | Nº 248

Complemento: | Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66010000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2696769 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 11/09/2014

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM TRATAMENTO ACÚSTICO E EXECUÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO. ESTRUTURA COM LÃ 65,00m² ESTRUTURA SEM LÃ 15,00m² PAINEL/REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO N.05 19,00m² PAINEL/REVESTIMENTO LOUSA N.06 11,00m² DIVISÓRIA SUSPENSA VIDRO AMARELO N.8 6,00m² PAINEL/ REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO N.10 105,00m² Divisória vidro laminado 5+5mm linha ackua 21,00m² PORTA SIMPLES em VIDRO 1 unid. PORTA SIMPLES em MDF 3 unid.

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W60DY05W5703CW2WC6B
Impresso em: 06/10/2014 às 10:26:17 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.41.187.163

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: Moreira Moutinho Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 13234724000141

AVENIDA Romulo Maiorana Nº 380

Complemento: Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093005

Contrato: Celebrado em 29/08/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 10/09/2014 Data de Fim: 12/09/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 200.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 248

Complemento: Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66010000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W60DY05W5703CW2WC6B
Impresso em: 06/10/2014 às 10:26:17 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.41.187.163

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1123

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

Chave de Impressão: 8W60DY05W5703CW2WC6B

Certidão nº 202928/2014
06/10/2014, 10:26
Chave de Impressão: 8W60DY05W5703CW2WC6B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/10/2014, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 202928, emitida em 06/10/2014

MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
Belém – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA., portadora do CNPJ Nº 13.234.724/0001-41, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, PAINEIS REVESTIMENTO EM PELE DE VIDRO, AMADEIRADOS, LOUSAS, CEGOS, DIVISORIAS SUSPENSAS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS,* para obra localizada **à Avenida Presidente Vargas, 248, Bairro Campina em Belém/PA,** conforme a Nota Fiscal de Venda Nº 27.604 e Nota fiscal de Remessa Nº 27.605, conforme descrição a seguir:

Atividades Técnicas

Projeto de arquitetura de interiores
Quantidade: 200,00 Unidade: m²

Descrição: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores
Quantidade: 200,00 Unidade: m²

Descrição: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Dados do Contrato

Celebrado em 29/08/2014
Data de inicio: 10/09/2014
Previsão de término: 12/09/2014

Paulo Tarcisio Macedo Moutinho
MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.234.724/0001-41

Av. Rômulo Maiorana nº 380, São Brás - Belém/Pará
Cep. 66.093-005 Tel: (91) 3236-1529
E-mail: mm@moreiramoutinho.eng.br
CNPJ: 13.234.724/0001-41
Insc. Estadual: 15.328.546-0
Insc. Municipal: 198.696-4

Certidão nº 202928/2014
06/10/2014, 10:26
Chave de Impressão: 8W60DY05W5Z03CW2WC6B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/10/2014, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 202928, emitida em 06/10/2014

Descrição dos Itens

- 65 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA C/ TRATAMENTO ACUSTICO DIVISORIA PISO TETO
- 15 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA S/ TRATAMENTO ACUSTICO DIVISORIA PISO TETO
- 19 m² de PAINEL REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO DIVISORIA PISO TETO
- 11 m² de PAINEL REVESTIMENTO AMADEIRADO/ LOUSA DIVISORIA PISO TETO
- 06 m² de DIVISORIA SUSPENSA VIDRO AMARELO DIVISORIA PISO TETO
- 105 m² de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO/ BRANCO DIVISORIA PISO TETO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO
- 21 m² de DIVISORIA VIDRO LAMINADO 5+5MM LINHA ACKUA

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, PAINEIS REVESTIMENTO EM PELE DE VIDRO, AMADEIRADOS, LOUSAS, CEGOS, DIVISORIAS SUSPENSAS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, seguindo o projeto e execução de seu Responsável Técnico, o Sr. Cristian Guilherme Moz, CAU A42346-7, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Belem/Pa, 23 de setembro de 2014.

Paulo Tarcisio Macedo Moutinho
MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.234.724/0001-41

Av. Rômulo Maiorana nº 380, São Brás - Belém/Pará
Cep. 66.093-005 Tel: (91) 3236-1529
E-mail: mm@moreiramoutinho.eng.br
CNPJ: 13.234.724/0001-41
Insc. Estadual: 15.328.546-0
Insc. Municipal: 198.696-4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174379

20140000174379

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2237884 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2202801 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Contratante: Marcenaria Sular
CPF/CNPJ: 89278519000140

RUA NESTOR MOREIRA Nº 631

Complemento: Bairro: Sagrada Familia

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95052500

Contrato: Celebrado em 17/01/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/04/2014 Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 184.41 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DALTON LAHN DOS REIS Nº 239

Complemento: Pavilhão da frente Bairro: DESVIO RIZZO

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95112090

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2237910 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2202829 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Contratante: Marcenaria Sular
CPF/CNPJ: 89278519000140

RUA NESTOR MOREIRA Nº 631

Complemento: Bairro: Sagrada Familia

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95052500

Contrato: Celebrado em 17/01/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9
Impresso em: 28/05/2014 às 09:20:58 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.204.65.247

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174379

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/04/2014 | Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 184.41 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DALTON LAHN DOS REIS | Nº 239

Complemento: Pavilhão da frente | Bairro: DESVIO RIZZO

Cidade: CAXIAS DO SUL | UF: RS | CEP: 95112090

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD2328W9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2014, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 174379, emitida em 28/05/2014

UNYLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNYLASER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, portadora do CNPJ Nº 05.897.063/0001-06, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, para nossa sede localizada à Rua Dalton Lahn dos Reis, 269, Pavilhao C no Bairro Desvio Rizzo em Caxias do Sul/ RS CEP: 95112-090, conforme a Nota Fiscal Nº 24.205, conforme descrição a seguir:

Atividades Técnicas

Projeto de arquitetura de interiores
Quantidade: 184,41 Unidade: m²

Descrição: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores
Quantidade: 184,41 Unidade: m²

Descrição: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Descrição dos Itens

- 47,64 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA COM TRATAMENTO ACUSTICO
- 61,32 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA SEM TRATAMENTO ACUSTICO
- 51,26 m² de DIVISORIA VIDRO DUPLO COM PERSIANA
- 95,28 m² de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO OU BRANCO ACUSTICO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO

Unylaser Indústria Metalúrgica Ltda
Rua Dalton Lahn dos Reis, 269 – Pavilhão C - Distrito Industrial – 95112-090
Caxias do Sul/RS – Fone/Fax: (0xx54) 3217-8344 / 3290-4800
CNPJ: 05.897.063/0001-06 – Ins.Estadual: 029/0414091

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2014, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 174379, emitida em 28/05/2014

UNYLASER
PRODUTOS E COMPONENTES METÁLICOS

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, seguindo o projeto e execução de seu Responsável Técnico, o Sr. Cristian Guilherme Moz, CAU A42346-7, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2014.

UNYLASER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Joel Morais Batista
+55 54 3290 4832

Unylaser Indústria Metalúrgica Ltda
Rua Dalton Lahn dos Reis, 269 – Pavilhão C - Distrito Industrial – 95112-090
Caxias do Sul/RS – Fone/Fax: (0xx54) 3217-8344 / 3290-4800
CNPJ: 05.897.063/0001-06 – Ins.Estadual: 029/0414091

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

20140000202928

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2696690 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 11/09/2014

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: PROJETO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM TRATAMENTO ACÚSTICO E PROJETO COM DIVISÓRIA DE VIDRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO. ESTRUTURA COM LÃ 65,00m² ESTRUTURA SEM LÃ 15,00m² PAINEL/REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO N.05 19,00m² PAINEL/REVESTIMENTO LOUSA N.06 11,00m² DIVISÓRIA SUSPENSA VIDRO AMARELO N.8 6,00m² PAINEL/ REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO N.10 105,00m² Divisória vidro laminado 5+5mm linha ackua 21,00m² PORTA SIMPLES em VIDRO 1 unid. PORTA SIMPLES em MDF 3 unid.

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: Moreira Moutinho Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 13234724000141

AVENIDA Romulo Maiorana | Nº 380

Complemento: | Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66093005

Contrato: | Celebrado em 29/08/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 10/09/2014 | Data de Fim: 12/09/2014

Atividade Técnica

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 200.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS | Nº 248

Complemento: | Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66010000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2696769 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 11/09/2014

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA COM TRATAMENTO ACÚSTICO E EXECUÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO. ESTRUTURA COM LÃ 65,00m² ESTRUTURA SEM LÃ 15,00m² PAINEL/REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO N.05 19,00m² PAINEL/REVESTIMENTO LOUSA N.06 11,00m² DIVISÓRIA SUSPENSA VIDRO AMARELO N.8 6,00m² PAINEL/ REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO N.10 105,00m² Divisória vidro laminado 5+5mm linha ackua 21,00m² PORTA SIMPLES em VIDRO 1 unid. PORTA SIMPLES em MDF 3 unid.

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W60DY05W5703CW2WC6B
Impresso em: 06/10/2014 às 10:26:17 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.41.187.163

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: Moreira Moutinho Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 13234724000141

AVENIDA Romulo Maiorana — Nº 380

Complemento: — Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM — UF: PA — CEP: 66093005

Contrato: — Celebrado em 29/08/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 10/09/2014 — Data de Fim: 12/09/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 200.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS — Nº 248

Complemento: — Bairro: CAMPINA

Cidade: BELÉM — UF: PA — CEP: 66010000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8W60DY05W5703CW2WC6B
Impresso em: 06/10/2014 às 10:26:17 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.41.187.163

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1132

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000202928

Chave de Impressão: 8W60DY05W5703CW2WC6B

Certidão nº 202928/2014
06/10/2014, 10:26
Chave de Impressão: 8W60DY05W5703CW2WC6B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/10/2014, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 202928, emitida em 06/10/2014

MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
Belém – PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA., portadora do CNPJ Nº 13.234.724/0001-41, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, PAINEIS REVESTIMENTO EM PELE DE VIDRO, AMADEIRADOS, LOUSAS, CEGOS, DIVISORIAS SUSPENSAS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS,* para obra localizada **à Avenida Presidente Vargas, 248, Bairro Campina em Belém/PA,** conforme a Nota Fiscal de Venda Nº 27.604 e Nota fiscal de Remessa Nº 27.605, conforme descrição a seguir:

Atividades Técnicas

Projeto de arquitetura de interiores
Quantidade: 200,00 Unidade: m²

Descrição: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores
Quantidade: 200,00 Unidade: m²

Descrição: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Dados do Contrato

Celebrado em 29/08/2014
Data de inicio: 10/09/2014
Previsão de término: 12/09/2014

Paulo Tarcisio Macedo Moutinho
MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.234.724/0001-41

Av. Rômulo Maiorana nº 380, São Brás - Belém/Pará
Cep. 66.093-005 Tel: (91) 3236-1529
E-mail: mm@moreiramoutinho.eng.br
CNPJ: 13.234.724/0001-41
Insc. Estadual: 15.328.546-0
Insc. Municipal: 198.696-4

Certidão nº 202928/2014
06/10/2014, 10:26
Chave de Impressão: 8W60DY05W5Z03CW2WC6B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/10/2014, e contém 5 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 202928, emitida em 06/10/2014

Descrição dos Itens

- 65 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA C/ TRATAMENTO ACUSTICO DIVISORIA PISO TETO
- 15 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA S/ TRATAMENTO ACUSTICO DIVISORIA PISO TETO
- 19 m² de PAINEL REVESTIMENTO PELE DE VIDRO RECEPÇÃO DIVISORIA PISO TETO
- 11 m² de PAINEL REVESTIMENTO AMADEIRADO/ LOUSA DIVISORIA PISO TETO
- 06 m² de DIVISORIA SUSPENSA VIDRO AMARELO DIVISORIA PISO TETO
- 105 m² de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO/ BRANCO DIVISORIA PISO TETO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO
- 21 m² de DIVISORIA VIDRO LAMINADO 5+5MM LINHA ACKUA

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, PAINEIS REVESTIMENTO EM PELE DE VIDRO, AMADEIRADOS, LOUSAS, CEGOS, DIVISORIAS SUSPENSAS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, seguindo o projeto e execução de seu Responsável Técnico, o Sr. Cristian Guilherme Moz, CAU A42346-7, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Belem/Pa, 23 de setembro de 2014.

Paulo Tarcisio Macedo Moutinho
MOREIRA MOUTINHO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.234.724/0001-41

Av. Rômulo Maiorana nº 380, São Brás - Belém/Pará
Cep. 66.093-005 Tel: (91) 3236-1529
E-mail: mm@moreiramoutinho.eng.br
CNPJ: 13.234.724/0001-41
Insc. Estadual: 15.328.546-0
Insc. Municipal: 198.696-4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240693

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361254 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.168.362,50 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1136

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240693

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0500.
2. ART nº3361254.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução: 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

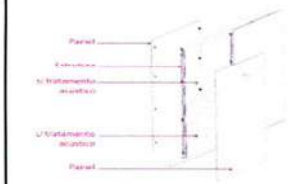
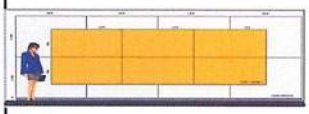
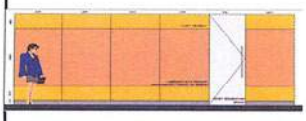
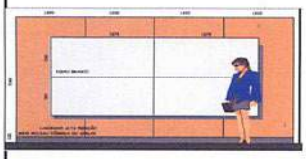
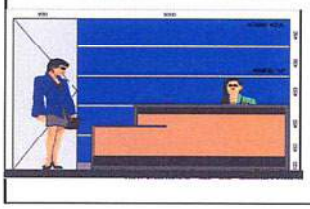
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1138

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA- ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	262,5
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

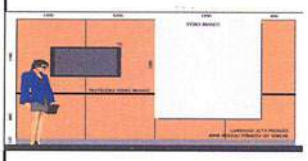
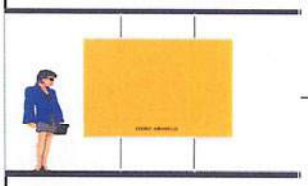
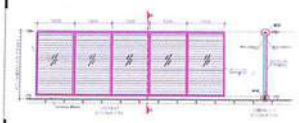
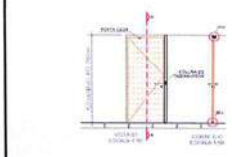
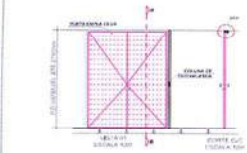
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240693/2015
16/04/2015, 13:24
Chave de Impressão: C0WYWCD2W85DDW17WZCY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240693, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil / CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174379

20140000174379

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2237884 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2202801 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Contratante: Marcenaria Sular
CPF/CNPJ: 89278519000140

RUA NESTOR MOREIRA Nº 631

Complemento: Bairro: Sagrada Familia

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95052500

Contrato: Celebrado em 17/01/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/04/2014 Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 184.41 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DALTON LAHN DOS REIS Nº 239

Complemento: Pavilhão da frente Bairro: DESVIO RIZZO

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95112090

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2237910 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2202829 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Contratante: Marcenaria Sular
CPF/CNPJ: 89278519000140

RUA NESTOR MOREIRA Nº 631

Complemento: Bairro: Sagrada Familia

Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95052500

Contrato: Celebrado em 17/01/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9
Impresso em: 28/05/2014 às 09:20:58 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 177.204.65.247

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000174379

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 17/04/2014 | Data de Fim: 30/04/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 184.41 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DALTON LAHN DOS REIS | Nº 239

Complemento: Pavilhão da frente | Bairro: DESVIO RIZZO

Cidade: CAXIAS DO SUL | UF: RS | CEP: 95112090

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD2328W9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2014, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 174379, emitida em 28/05/2014

UNYLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CAXIAS DO SUL - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNYLASER INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, portadora do CNPJ Nº 05.897.063/0001-06, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., portadora do CNPJ nº 89.278.519/0001-40, estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família CEP: 95.052-500, em Caxias do Sul/ RS, **prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação** de *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS PISO TETO COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, para nossa sede localizada à Rua Dalton Lahn dos Reis, 269, Pavilhao C no Bairro Desvio Rizzo em Caxias do Sul/ RS CEP: 95112-090, conforme a Nota Fiscal Nº 24.205, conforme descrição a seguir:

Atividades Técnicas

Projeto de arquitetura de interiores
Quantidade: 184,41 Unidade: m²

Descrição: Projeto com divisórias de madeira com tratamento acústico e projeto com divisória de vidro com tratamento acústico.

Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores
Quantidade: 184,41 Unidade: m²

Descrição: Execução de instalação de divisórias de madeira com tratamento acústico e execução de instalação de divisórias de vidro com tratamento acústico.

Descrição dos Itens

- 47,64 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA COM TRATAMENTO ACUSTICO
- 61,32 m² de ESTRUTURA DE DIVISORIA SEM TRATAMENTO ACUSTICO
- 51,26 m² de DIVISORIA VIDRO DUPLO COM PERSIANA
- 95,28 m² de PAINEL REVESTIMENTO CEGO AMADEIRADO OU BRANCO ACUSTICO
- 01 UNIDADE PORTA CEGA PIVOTANTE GIRO SIMPLES VIDRO BRANCO OU AZUL
- 03 UNIDADES PORTA CEGA ACUSTICA SIMPLES LAMINADO BRANCO

Unylaser Indústria Metalúrgica Ltda
Rua Dalton Lahn dos Reis, 269 – Pavilhão C - Distrito Industrial – 95112-090
Caxias do Sul/RS – Fone/Fax: (0xx54) 3217-8344 / 3290-4800
CNPJ: 05.897.063/0001-06 – Ins.Estadual: 029/0414091

Certidão nº 174379/2014
28/05/2014, 09:20
Chave de Impressão: Z117A4W8DWY8BD23Z8W9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2014, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 174379, emitida em 28/05/2014

UNYLASER
PRODUTOS E COMPONENTES METÁLICOS

A empresa prestou serviços de fornecimento, entrega e instalação das *ESTRUTURAS DE DIVISORIAS COM E SEM TRATAMENTO ACUSTICO, DIVISÓRIAS EM VIDRO DUPLO, PAINEIS CEGOS, PORTAS EM VIDRO E CEGAS ACUSTICAS*, seguindo o projeto e execução de seu Responsável Técnico, o Sr. Cristian Guilherme Moz, CAU A42346-7, de acordo com o prazo estabelecido, com pontualidade na entrega e na qualidade dos serviços prestados, incluindo serviços de assistência técnica, não havendo nada que a desabone.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2014.

UNYLASER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Joel Morais Batista
+55 54 3290 4832

Unylaser Indústria Metalúrgica Ltda
Rua Dalton Lahn dos Reis, 269 – Pavilhão C - Distrito Industrial – 95112-090
Caxias do Sul/RS – Fone/Fax: (0xx54) 3217-8344 / 3290-4800
CNPJ: 05.897.063/0001-06 – Ins.Estadual: 029/0414091

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240695

2015000024069 5

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361291 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.192.266,20 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 1.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240695

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0501.
2. ART nº.: 3361291.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução: 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

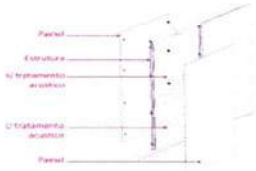
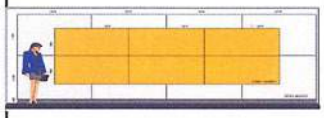
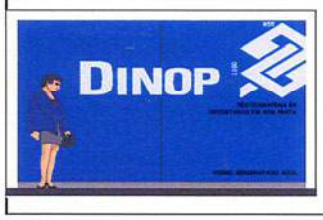
Atestado Execução Obras Serviço Engenharia

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVO - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	0
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10253/D-GO
Gerente de Setor em UA

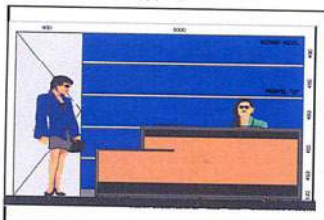
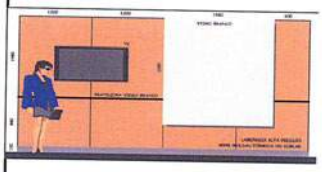
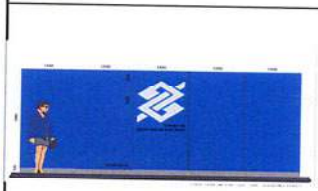
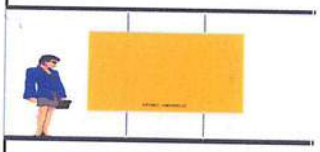
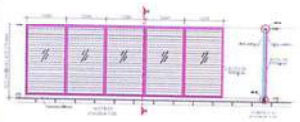
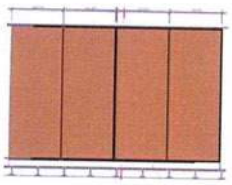
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0
	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0

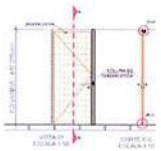
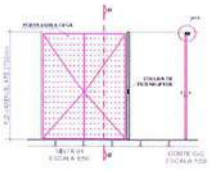
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240695/2015
16/04/2015, 15:37
Chave de Impressão: YDCW83D6Z3ZDZ5CYB55Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240695, emitida em 16/04/2015

	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Engº Civil - CREA 10253/D-GO
Gerente de Setor em UA

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240692

2015000024069 2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361203 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 04/08/2014

Valor do Contrato: R$ 1.268.300,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/08/2014 Data de Fim: 24/02/2015

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240692

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B976ZWW2AZ707

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2014.7418.0496.
2. ART nº.: 3361203
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40*, localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução*:* 05/08/2014 a 24/02/2015.
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 05/08/2014 a 24/02/2015.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia
José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura
Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

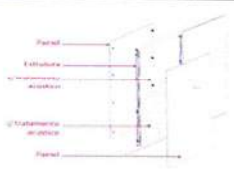
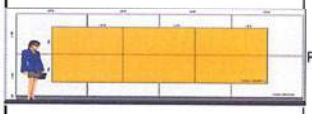
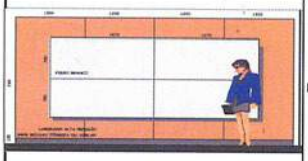
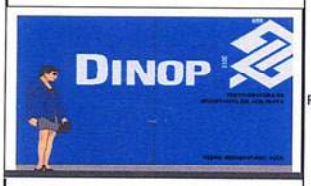
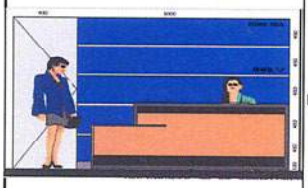
Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1153

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	437,5
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	687,5
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	562,5
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	262,5
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	256,25
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

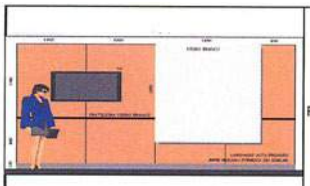
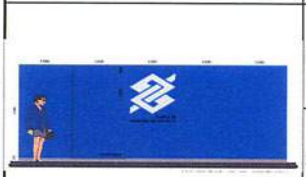
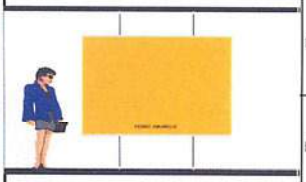
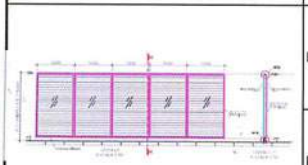
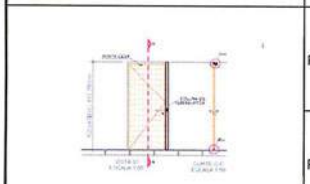
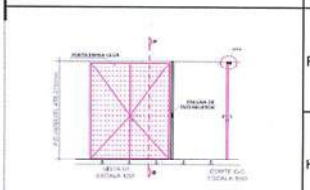
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

Papel FSC FSC® C114317

Certidão nº 240692/2015
16/04/2015, 13:26
Chave de Impressão: 4B7Z4Z4B9762WW2AZ707
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240692, emitida em 16/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	0
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	0
	Símbolo BB em ACM	m²	0
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	250
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	300
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	0
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	0
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	0
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	0
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	0

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil / CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240690

2015000024069 0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423467

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3361055 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 13/04/2015

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Empresa contratada: MARCENARIA SULAR LTDA.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Contratante: BANCO DO BRASIL SA CSL BRASILIA
CPF/CNPJ: 00000000584401

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H Nº 30

Complemento: ED. MORRO VERMELHO Bairro: SETOR COMERCIAL SUL - ASA SUL

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 73310308

Contrato: Celebrado em 24/01/2014

Valor do Contrato: R$ 8.750.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/02/2014 Data de Fim: 19/12/2014

Atividade Técnica

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 0.01 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

QUADRA SCS QUADRA 1 BLOCO H LOTE 30 Nº 30

Complemento: Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70399900

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1156

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000240690

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7,** como Responsável Técnico pela **MARCENARIA SULAR LTDA**, prestou ao **BANCO DO BRASIL S/A**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº.: 2013.7418.4580.
2. ART nº.: 3361055.
3. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e portas modulares e acústicas, para os Edifícios Sede I, II, III e VII, Camargo Corrêa, Morro Vermelho, Tancredo Neves, Paulo Sarasate, SIA trecho 3, General Alencastro, 201 Norte, SOF Norte, Gráfica, Brasília 50 e demais Edifícios Corporativos em Brasília (DF).
4. Profissional/Empresa contratada: **Marcenaria Sular Ltda.,** CNPJ 89.278.519/0001-40, *localizada na Rua Nestor Moreira, 631 Caxias do Sul RS.*
5. Contratante dos serviços: **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/5844-01.**
6. Proprietário do empreendimento: **Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91, sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF.**
7. Período de execução*: 24/02/2014 a 19/12/2014.*
8. Endereço da obra ou serviço: SCS QD.01 Bloco H - Ed. Morro Vermelho, 30 – Setor Comercial Asa Sul – Brasília - DF.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- *Montagem e Instalação de Divisórias.*

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

1. Identificação do Responsável Técnico: Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7.
2. Nível de atuação conforme glossário técnico da Resolução 342/90 do CONFEA : Execução de Reforma de Edificação.
3. Período de participação nos serviços : 24/02/2014 a 19/12/2014.
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: *Montagem e Instalação de Divisórias.*

Brasília, 01 de Abril de 2015.

Gerente de Área de Engenharia

José Ronaldo Dias das Neves
Gerente de Área

Assessor de Engenharia e Arquitetura

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Cristian Guilherme Moz – Arquiteto CAU A42346-7.
Marcenaria Sular Ltda. CNPJ 89.278.519/0001-40.

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

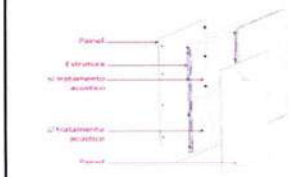
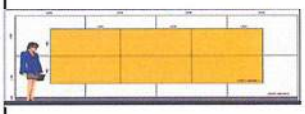
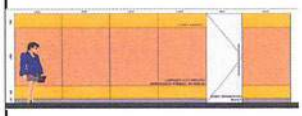
Atestado Execução Obras Serviço Engenharia

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

PLANILHA QUANTITATIVA - ATA 2013.7418.4243

	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant
	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m²	1750
	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m²	2750
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	2250
	Painel/Revestimento vidro amarelo/amadeirado	m²	2100
	Painel/Revestimento amadeirado/vidro branco	m²	2050
	Painel/Revestimento Pele de vidro com nome da Diretoria	m²	375
	Painel/Revestimento Pele de vidro Recepção	m²	475

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

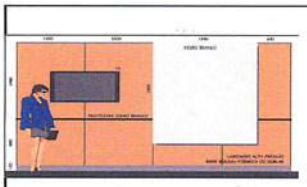
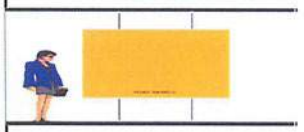
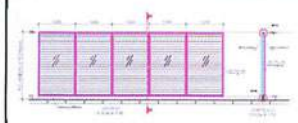
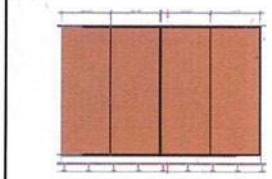
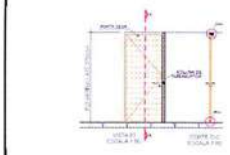
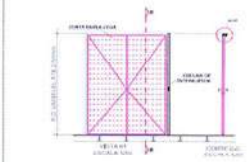
Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Certidão nº 240690/2015
17/04/2015, 09:42
Chave de Impressão: Y4CY5DYD176A96ZW33ZA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/04/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 240690, emitida em 17/04/2015

BANCO DO BRASIL

	Painel/Revestimento amadeirado/lousa	m²	1125
	Painel/Revestimento Pele de vidro	m²	300
	Símbolo BB em ACM	m²	30
	Divisória Suspensa vidro amarelo	m²	1000
	Divisória vidro duplo com persiana	m²	1200
	Painel/Revestimento cego amadeirado ou branco	m²	8250
	Painel/Revestimento vidro branco/vidro amarelo	m²	550
	Porta cega pivotante giro simples - vidro branco/azul	UNI	75
	Porta cega acústica simples - laminado branco	UNI	125
	Porta cega pivotante giro duplo - vidro branco/azul	UNI	25
	Porta cega acústica dupla - laminado branco	UNI	15

Osvaldo José de Figueiredo Jr.
Eng. Civil - CREA 10.253/D-GO
Gerente de Setor em UA

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000649809

2021000006498 09

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CRISTIAN GUILHERME MOZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 11/12/2004

Registro Nacional: 000A423467

Data de Registro: 29/01/2005

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

1. Nome do Curso: Mestrado em História
   Nível: SENSO ESTRITO - MESTRADO
   Data de Início: 01/08/2017
   Data de Conclusão: 30/07/2019
   Grande Área: Área do Conhecimento de Humanidades
   Área: Pós-Graduação em História

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5334793 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/12/2016

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALA??O DE DIVIS?RIAS MODELO DG 2.0 - ANDARES 20? E 12? - TORRE MATARAZZO PREG?O ELETR?NICO N? 2014/13922 (7421) ATA DE REGISTRO DE PRE?OS N? 2016.7421.3172

Empresa contratada: BIANCO & FILHA LTDA ME
CNPJ: 90.218.199/0001-11

DADOS DO CONTRATO

Contratante: BANCO DO BRASIL S/A - 9099-9 CESUP PLAT SÃO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 00000000730084

AVENIDA AVENIDA SÃO JOÃO Nº 32

Complemento: 16º ANDAR

Cidade: SÃO PAULO Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 01036900

Contrato: 2016.7421.7340 Celebrado em 07/10/2016

Valor do contrato: R$ 2.577.869,73 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 14/12/2016 Data de Fim: 2017-01-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.1 - Execução de obra de interiores , 1.00 un - unidade;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PAULISTA Nº 1230

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Y75BZYWZB784Z5BD7B07
Impresso em: 13/04/2021 às 17:11:21 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 172.68.26.140

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000649809

2021000006498 09

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO Bairro: BELA VISTA UF: SP CEP: 01310100

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 649809/2021

Expedida em 13/04/2021 12:04:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: Y75BZYWZB784Z5BD7B07

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: Y75BZYWZB784Z5BD7B07
Impresso em: 13/04/2021 às 17:11:21 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 172.68.26.140

ATESTADO

EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERIORES
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS

ATESTAMOS, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional Cristian Guilherme Moz, Arquiteto, CAU A42346-7, como Responsável Técnico pela empresa **BIANCO & FILHA LTDA ME, CNPJ: 90.218.199/0001-11,** forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados:

Ata de Registro de Preços: 2016.7421.3172

Contrato: 2016.7421.7340

Data de Início: 14/12/2016 **Data de Fim:** 15/01/2017

OBJETO: fornecimento e instalação de divisórias e revestimentos no padrão AMBIÊNCIA DG 2.0, para os órgãos da Direção Geral no Estado de São Paulo e demais espaços corporativos do Banco do Brasil S/A.

Nº	CÓD	MODELOS	UND	QTD
0	101.180.0034	Estrutura de divisória com tratamento acústico	m2	300
	101.180.0035	Estrutura de divisória sem tratamento acústico	m2	250
	101.180.0073	estrutura de divisoria painel frontal (revestimento)	m2	250
1	101.180.0036	Painel/ Revestimento - vidro branco/vidro amarelo	m2	100
2	101.180.0037	Painel/ Revestimento - vidro amarelo / amadeirado	m2	100
3	101.180.0038	Painel/ Revestimento amadeirado / vidro branco	m2	100
4	101.180.0039	Painel/ Revestimento Pele de vidro com nome da Unidade	m2	100

Rua A J Renner, n° 1000 Bairro Estância Velha CEP 92.030-010 Canoas/RS.
Fone/Fax: (51) 34773795 - Fones: (51) 34723620 e-mail: renatobianco@terra.com.br

5	101.180.0061	Painel/ Revestimento Pele de vidro Recepção	m2	100
6	101.180.0062	Painel/ Revestimento amadeirado / lousa	m2	100
7	101.180.0042	Painel/ Revestimento pele de vidro	m2	100
	101.180.0043	Símbolo BB em ACM	Un	10
8	101.180.0044	Divisória Suspensa vidro amarelo	Un	10
9	101.180.0067	Divisória vidro duplo com persiana (inclui estrutura)	m2	100
10	101.180.0046	Painel / Revestimento cego amadeirado ou branco	m2	100
	101.180.0047	Painel/ Revestimento vidro branco	m2	100
12	101.180.0048	Porta cega pivotante giro simples – vidro branco/ azul	Un	10
	101.180.0049	Porta cega acústica simples – laminado branco	m2	80
13	101.180.0050	Porta cega pivotante giro dupla – vidro branco/ azul	m2	80
	101.180.0051	Porta cega acústica – laminado branco	m2	98,658015

Canoas, 31 de maio de 2017.

BIANCO & FILHA LTDA. ME

RENATO CANAL MARTIM BIANCO

Rua A J Renner, n° 1000 Bairro Estância Velha CEP 92.030-010 Canoas/RS.
Fone/Fax: (51) 34773795 - Fones: (51) 34723620 e-mail: renatobianco@terra.com.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000994519

2025000099451 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/02/2025 - 02/08/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional CRISTIAN GUILHERME MOZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CRISTIAN GUILHERME MOZ **CPF:** 898.627.830-87
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A42346-7
Data de obtenção de Títulos: 11/12/2004
Data de Registro nacional profissional: 29/01/2005
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

1. Nome do Curso: Mestrado em História
   Nível: SENSO ESTRITO - MESTRADO
   Data de Início: 01/08/2017
   Data de Conclusão: 30/07/2019
   Grande Área: Área do Conhecimento de Humanidades
   Área: Pós-Graduação em História

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 994519/2025
Expedida em 03/02/2025, Caxias do Sul/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: 3WZ07D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 3WZ07D
Impresso em: 03/02/2025 às 12:34:56 por: CRISTIAN GUILHERME MOZ, ip: 172.71.238.122

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000984495

2024000009844 95

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 21/12/2024 - 19/06/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA.
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 10/05/2015
Data de Registro: 13/05/2014
Registro CAU : PJ26175-0
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Objeto Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS: MOVEIS LÚDICOS E SIMILARES, ESCOLARES; MÓVEIS CORPORATIVOS, HOSPITALARES, PARA ESCRITÓRIO, PARA REDE HOTELEIRA; MÓVEIS RESIDENCIAIS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS MOVELEIROS, SEUS INSUMOS, MATÉRIAS PRIMAS E SERVIÇOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, CADEIRAS E MATÉRIAS-PRÍMAS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA TERCEIROS, E TUDO MAIS QUE HOUVER CONCERNENTE AO RAMO. OBS: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Capital social: R$ 1.200.000,00
Última atualização do capital: 25/07/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CRISTIAN GUILHERME MOZ
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/01/2014
Número do RRT: 2800465
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Responsável técnico pela pessoa jurídica dentro das atribuições.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 358A30
Impresso em: 21/12/2024 às 11:01:42 por: MOVEIS SULAR, ip: 172.68.14.148

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000984495

2024000009844 95

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 984495/2024

Expedida em 21/12/2024, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 358A30

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 309.005/12

A ABNT concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT – para a Empresa:
ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – ABNT Ecolabel – to the company:

Marcenaria Sular Ltda.
CNPJ: 89.278.519/0001-40

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Mobiliário de Escritório
(Modelos descritos na página 2)

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located at:

Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul – RS

Atendendo aos requisitos do Documento:
Meeting the requirements of the Document:

PE-165 Rótulo ecológico para mobiliário de escritório

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:
Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002
ABNT NBR ISO 14024:2022

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 01/08/2012
First concession:

Período de validade:
Validity period:

18/12/2024 a 20/02/2028

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2
Certificate valid only together with pages 1-2

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0 2025 / pg. 1168

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 309.005/12

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Linhas	Produtos	Códigos
Divisórias	Divisória tipo painel	1000.70.01
	Divisória tipo piso teto	1000.60.01
Mesas	Mesa reta	1000.40.02
	Mesa reta / componível	1000.40.07
	Mesa linear	1000.40.01
	Mesa Plataforma / componível	1000.40.07A
	Mesa de reunião	101.40.0023
	Mesa de reunião componível DG	101.40.0072
	Mesa de reunião	1000.40.05
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (2,75)	101.40.0072
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (3,80)	101.40.0073
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (4,20)	101.40.0074
	Mesa de reunião grande porte DG 2.0 (5,00)	101.40.0075
	Balcão / Bancada Linear Conect Um Lugar Estilo 2,0	101.40.0048
	Balcão / Bancada Linear Conect Dois Lugares Estilo 2,0	101.40.0049
	Mesa escolar conjunto professor	10.112.000.103
	Mesa de trabalho angular em L	1000.40.003
Postos de trabalho	Posto de Trabalho Tipo 1	101.40.0046
	Posto de Trabalho Tipo 2	101.40.0047
	Posto de Trabalho Estilo 2.0	101.40.0025
	Posto Gerente Executivo e Divisão DG	101.40.0066
	Posto de Gerente DG	101.40.0067
Call center	Call Center C900	1000.30.01
	Call Center C1000	1000.30.02
Estação de trabalho	Estação de Trabalho S70	1000.20.04
	Estação de Trabalho S80	1000.20.03
	Estação de Trabalho S90	1000.20.02
	Estação de trabalho S100	1000.20.01
	Estação de Trabalho tipo 3	101.20.0004
	Estação de trabalho linear DG	1000.20.05
Arquivamento	Armários	1000.50.05
		1000.50.01
		1000.50.04
	Armário extra-alto	1000.50.06
	Gaveteiro volante 2 gavetas e gaveta pasta suspensa	1000.50.02
	Gaveteiro volante com 3 ou 4 gavetas	

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental bem como aos requisitos das Normas acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br, CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0 2025 / pg. 1169

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 299.001/23

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Products Conformity Certificate to the company:

Marcenaria Sular Ltda
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Divisória Modular Tipo Piso-Teto - Linha Calibra

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Marcenaria Sular Ltda
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE-008

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 15141:2008

Modelo de Certificação: 5
Certification System:

Primeira concessão: 09/04/2013
First concession:

Período de validade:
Validity period:

24/01/2023 a 24/01/2027

Este certificado cancela e substitui o de n° 299.003/19.

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
Issue Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 26 de Março de 2024.
Last Revision

ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2024.03.27 08:56:32 -03'00'

Antonio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Certificate valid only together with pages 1-3

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.116000943.0.2025 / pg. 1170

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 299.001/23

Móveis de escritório – Divisória Modular Tipo Piso-Teto - Linha Calibra

Linha	Configuração	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)	Material	Espessura (mm)	Isolação sonora	
					Classe	Desempenho
Calibra	Divisória Cega e/ou Divisória Decorada / Decorativa	Capacidade de remanejamento: totalmente reutilizável Forma de remoção de componentes: saque frontal Adequação da passagem de fiação: com rodapé eletrificável.	Alumínio	85 a 105 mm	F44	Superior
	Divisória com vidro duplo				F44	Superior
	Divisória Cega com Porta e/ou Divisória Decorada / Decorativa com Porta				P33	Alto
	Divisória de vidro duplo com porta				P33	Alto
	Divisória mista (cego + vidro duplo + cego)				Não aplicável	Não aplicável
	Divisória com vidro simples					
	Divisória de vidro simples com porta					
	Divisória mista (cego + vidro simples + cego)					

Laboratório / Nº da Acreditação: *Laboratory / Accreditation Nº:*	IPT	CRL 0111
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	1 137 888 – 203	19/12/2022
	1 137 889 – 203	
	1 137 900 – 203	21/12/2022
	1 137 106 – 203	16/12/2022
	1 137 901 – 203	21/12/2022
	1 137 902 – 203	
	1 137 903 – 203	

Observações Gerais:
General Observations:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade e ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 299.CP.005/2012, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001- 06 – Tel.: (21) 3974-2300). *The validity of this Conformity Certificate is tied to the fulfillment of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is tied to the contract nº 299.CP.005/2012 and for the location above indicated.*

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
Issue Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.116000943.0.2025 / pg. 1171

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 299.001/23

Histórico de Revisões *Revision history*	
Data *Date*	**Justificativa** *Justification*
18/01/2024	Inclusão das divisórias decoradas na **Linha Calibra:** Antes: Divisória Cega Depois: Divisória Cega **e/ou Divisória Decorada / Decorativa** Antes: Divisória cega com porta Depois: Divisória Cega com Porta **e/ou Divisória Decorada / Decorativa com Porta**
26/03/2024	Inclusão das **Configurações**: - Divisória com vidro simples - Divisória de vidro simples com porta - Divisória mista (cego + vidro simples + cego)

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
Issue Date

Certificação de Produto
OCP 0005

PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 15141

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.116000943.0.2025 / pg. 1172

CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-866277

Campo de atenção:

FSC® Chain of Custody (COC)

Emitido para:

Marcenaria Sular Ltda
Caxias Do Sul , Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:

FSC-STD-40-003 V2-1 CoC Certification of Multiple Sites;, FSC-STD-50-001 V2-0 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders;, FSC-STD-40-004 V3-1 Chain of Custody Certification

Validade: 28 Outubro 2026

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.
Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Date of certification:
29 Outubro 2021
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 14 Março 2023

CERTIFICADO No:: C 866277CU-COC-02.2023

FSC
www.fsc.org
FSC® A000507
The mark of responsible forestry

Declarado por:

Victoria C.M. Pires

Em nome do Diretor

Miss V. Pires

Certificador
Control Union Certifications B.V.
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
http://www.controlunion.com
tel.: +31(0)38-4260100

Documentação de qualificação técnica (01934420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1173

Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-866277
FSC® Chain of Custody (COC)

A CU realizou uma inspeção, conforme mencionado no contrato do cliente assinado por:

Marcenaria Sular Ltda
Rua Nestor Moreira, 631
95052-500 Caxias Do Sul
Brasil

Este certificado dá o direito, em conformidade com o contrato com o cliente, com base na acreditação da CUC pelo Forest Stewardship Council (FSC), para usar o logo FSC para a(s) unidade(s), processo(s) e/ou produto(s)mencionados abaixo. Uso do logo FSC (comercial) em produtos é somente permitido para produtos mencionados em "produtos"em conformidade com essa categoria.

Este certificado e suas cópias ou reproduções devem retornar a CU imediatamente quando solicitado. Mais informações sobre o cliente e/ou produtos e/ou unidade podem ser obtidos no site da CU (www.controlunion.com/certifications) ou entrando em contato com a CUC.

Este certificado, referido no contrato do cliente como escopo do certificado, abrange o(s) seguinte(s) produto(s), que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Certificado produtos

Produto no.	Nome do produto	categoria	Unidade(s) de processamento
P 064041	P3.4.1 Laminado por alta pressao	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063832	W11.4 Divisorias	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460, PRC 107461
P 063850	W12.1 Armario	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063851	W12.2 Moveis personalizados	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063852	W12.3 Mesas	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063855	W12.6 Cadeiras e bancos	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063856	W12.7 Moveis de escritorio	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063857	W12.8 Mobiliario institucional	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063956	W15.2 Brinquedos e jogos feitos de madeira	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460, PRC 107461
P 063798	W8.2.1 Painel particulado	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460
P 063808	W8.3.2 MDF - Painel de fibra de media-densidade	FSC Mix	PRC 105300, PRC 107459, PRC 107460

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1174

Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-866277
FSC® Chain of Custody (COC)

Este certificado abrange a(s) seguinte(s) unidade(s) de processamento, que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Unidades de processamento

Unidade no.	Nome da unidade	Ref. da unidade	Endereço	Processos
PRC 105300	Marcenaria Sular Ltda	D-01	Rua Nestor Moreira, 631 Caxias Do Sul , RS Brasil	Processamento secundario
PRC 107459	Arch Indústria Metalúrgica Ltda	D-02	Rod. BR 116, 1018 Caxias do Sul, RS BRAZIL	Processamento secundario
PRC 107460	Barcelona Moveis Ltda	D-03	Rua Nestor Moreira, 260 Caxias do Sul, RS BRAZIL	Processamento secundario
PRC 107461	Esquadra Indústria de Móveis Ltda	D-04	Rod. BR 116, 1018 Caxias do Sul, RS BRAZIL	Processamento secundario

Este certificado, incluindo o anexo permanece sendo de propriedade da Control Union Certifications e pode ser retirado em caso de terminações como mencionado no contrato com o cliente, ou em caso de ocorrerem mudanças ou desvios dos dados acima mencionados. O licenciado é obrigado a informar a Control Union Certifications imediatamente de qualquer alteração nos dados acima mencionados. Apenas um certificado original e assinado é válido.

Data da certificação:
29 Outubro 2021

Autenticado por

Local e data da emissão:
Sao Paulo, 14 Março 2023

Victoria C.M. Pires

Em nome do Diretor
Miss V. Pires
Certificador

Este certificado não pode ser usado como certificado de garantia para as mercadorias entregues!

Documentação de qualificação técnica (01934420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1175

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/25

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Processo à empresa:
ABNT grants the Process Conformity Certificate to the company:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Para o(s) processo (s):
To the following process(es):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised at the location:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS – Brasil

Eletro Power Pinturas Ltda.
CNPJ: 93.085.231/0001-26
Rua Antônio Toresan, 333 - Esplanada
95095-040 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the ABNT Specific Procedure:

PE- 289

Atendendo aos requisitos aplicáveis das normas:
Meeting the applicable requirements of the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2022 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 10443:2023 / ABNT NBR 11003:2023

ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D7091:22 / ASTM D3363:22 / ASTM D3359:23 / ASTM D1308:20

ABNT NBR 10545:2014 / ASTM D2794:93 (2019) / ABNT NBR 9209:1986

Modelo de Certificação: 6
Certification System:

Primeira concessão: 18/03/2025
First concession:

Período de validade:
Validity period:

18/03/2025 a 18/03/2029

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.
Issue Date

ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2025.03.19 16:28:58 -03'00'

Antonio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.
Certificate valid only together with pages 1-3.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1176

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/25

Tipo de Processo de Preparação de Pintura	**Fosfatização**
Avaliação da atividade antibacteriana em tinta	**Não**

Norma de referência	Ensaio		Resultado (2024)
ABNT NBR 17088	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina		Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 336 h
ABNT NBR 8095	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada		Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 360 h
ABNT NBR 8096	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre		Ri0/d0/t0 N° de ciclos: 10 ciclos
ABNT NBR 11003	Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura		X0/Y0
ABNT NBR 10443	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas		64 µm
ABNT NBR 10545	Determinação da flexibilidade por mandril cônico		34,3 %
			Não apresenta fissuras
ASTM D 2794	Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto)		0,1149 Kg.m
ABNT NBR 9209	Determinação de massa da camada de fosfato	Fosfato de ferro	0,99 g/m²
ASTM D 3363	Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada	Dureza ao Corte	4H
		Dureza ao Risco	2H
ASTM D 1308	Efeito de produtos químicos domésticos em sistemas de revestimento transparentes e pigmentados		Água destilada – fria, água destilada – quente, Álcool etílico 50%, Álcool etílico 50%, Vinagre 3%, Solução alcalina (Hidróxido de sódio), Solução de sabão, Solução de detergente, Fluido de isqueiro (Acetona), Fruta (Maçã), Manteiga, Ketchup, Mostarda, Café e Graxa Tempo de aplicação 16 horas
ASTM D 3359	Determinação da aderência da tinta		5B
ASTM D 7091	Medição não destrutiva de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa		62 µm
Data da Coleta:			31/10/2024

Nota: Os ensaios para avaliação do grau de corrosão e empolamento conforme as normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095 e ABNT NBR 8096 podem ter sido realizados por tempo de exposição adicional, quando acordado entre as partes interessadas, estando os resultados nos respectivos relatórios de ensaios.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.
Issue Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1177

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/25

Laboratório / N° da Acreditação: *Laboratory / Accreditation N°:*	Laboratório Falcão Bauer	CRL 1307
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	Nº MOV/402.730/1/A/24 Nº MOV/402.730/2/A/24 Nº MOV/402.730/3/A/24 Nº MOV/402.730/4/A/24 Nº MOV/402.730/5/A/24 Nº MOV/402.730/6/A/24 Nº MOV/402.730/7/A/24 Nº MOV/402.730/8/A/24 Nº MOV/402.730/9/A/24 Nº MOV/402.730/11/A/24 Nº MOV/402.730/12/A/24	17/03/2025

Observações Gerais:
General Observations:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade e ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, e, quando é apresentado de forma não digital, é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 271.CP.004/2024, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001- 06 – Tel.: (21) 3974-2300). *The validity of this Conformity Certificate is tied to the fulfillment of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, and, when presented in a non-digital format, it is valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is tied to the contract nº 271.CP.004/2024 and for the location above indicated.*

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Março de 2025.
Issue Date

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1178

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/23

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:
ABNT grants the Service Conformity Certificate to the company:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Para o(s) serviço(s):
To the following service(s):

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

Exercido(s) na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Exercised in the units located in:

Marcenaria Sular Ltda.
(Móveis Sular)
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Rua Nestor Moreira, 631 - Sagrada Família
95052-500 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Ultrapoxi Pinturas Industriais Ltda
CNPJ: 00.067.457/0001-13
Av. Rio Branco, 4423 - Ana Rech
95060-145 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico da ABNT:
Meeting the requirements of the ABNT Specific Procedure:

PE-289

Atendendo aos requisitos aplicáveis das normas:
Meeting the applicable requirements of the standards:

ABNT NBR ISO 4628-3:2022 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 17088:2023
ABNT NBR 10443:2023 / ABNT NBR 11003:2023

ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D7091:2022 / ASTM D3363:22
ASTM D3359:23 / ASTM D2794:93 (2019)

ABNT NBR 10545:2014 / ASTM D1308:20

Modelo de Certificação: 6
Certification System: 6

Primeira concessão: 10/07/2017
First concession:

Período de validade:
Validity period:

01/11/2023 a 01/11/2027

Este certificado cancela e substitui o de n° 271.001/21.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 14 de Março de 2025.
Last Revision

ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2025.03.21 11:35:46 -03'00'

Antonio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4.
Certificate valid only together with pages 1-4.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de qualificação recebida (01384129) SEI 0000351.112000/2025 / pg. 1179

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 271.003/23

Tipo de Processo de Preparação de Pintura	**Conversor de camadas nanocerâmico**
Avaliação da atividade antibacteriana em tinta	**Não**

Norma de referência	Ensaio		Resultado (2023)	Resultado (2024)
ABNT NBR 17088	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina		Ri0 / d0/t0 Resistência da pintura em 336 h	Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 336 h
ABNT NBR 8095	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada		Ri0 / d0/t0 Resistência da pintura em 360 h	Ri0/d0/t0 Resistência da pintura em 360 h
ABNT NBR 8096	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre		Ri0 / d0/t0 N° de ciclos: 10 ciclos	Ri0/d0/t0 N° de ciclos: 10 ciclos
ABNT NBR 11003	Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura		Gr0	X0/Y0
ABNT NBR 10443	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas		60,23 µm	69 µm
ABNT NBR 10545	Determinação da flexibilidade por mandril cônico		Superior a 34 %	33,3 %
			Não apresenta fissuras	Não apresenta fissuras
ASTM D 2794	Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto)		0,2873 kg.m	0,1839 Kg.m
ASTM D 3363	Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada	Dureza ao Corte	6H	6H
		Dureza ao Risco	6H	2H
ASTM D 1308	Efeito de produtos químicos domésticos em sistemas de revestimento transparentes e pigmentados		N/A	Água destilada – fria, água destilada – quente, Álcool etílico 50%, Álcool etílico 50%, Vinagre 3%, Solução alcalina (Hidróxido de sódio), Solução de sabão, Solução de detergente, Fluido de isqueiro (Acetona), Fruta (Maçã), Manteiga, Ketchup, Mostarda, Café e Graxa Tempo de aplicação 16 horas
ASTM D 3359	Determinação da aderência da tinta		5A	5B
ASTM D 7091	Medição não destrutiva de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa		75,65 µm	66,2 µm
Data da Coleta:			11/08/2023	21/11/2024

Nota: Os ensaios para avaliação do grau de corrosão e empolamento conforme as normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095 e ABNT NBR 8096 podem ter sido realizados por tempo de exposição adicional, quando acordado entre as partes interessadas, estando os resultados nos respectivos relatórios de ensaios.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (01/08/2025) - SEI 0000354.112000/2025 / pg. 1180

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/23

2023		
Laboratório / N° da Acreditação: *Laboratory / Accreditation N°:*	Equilam	CRL 0340
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	Nº 357-1023.0	11/10/2023
	Nº 358-1023.0	
	Nº 359-1023.0	
	Nº 331-1023.0	
	Nº 339-1023.0	
	Nº 340-1023.0	
	Nº 341-1023.0	
	Nº 348-1023.0	
	Nº 349-1023.0	
	Nº 364-1023.0	17/10/2023

2024		
Laboratório / N° da Acreditação: *Laboratory / Accreditation N°:*	Laboratório Falcão Bauer	CRL 1307
Relatório de Ensaio Nº / Data: *Number Test Report / Date:*	Nº MOV/403.613/1/25	17/03/2025
	Nº MOV/403.613/2/25	
	Nº MOV/403.613/3/25	
	Nº MOV/403.613/4/25	
	Nº MOV/403.613/5/25	
	Nº MOV/403.613/6/25	
	Nº MOV/403.613/7/25	
	Nº MOV/403.613/8/25	
	Nº MOV/403.613/9/25	
	Nº MOV/403.613/11/25	

Observações Gerais:
General Observations:

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade e ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 271.CP.001/2017, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001- 06 – Tel.: (21) 3974-2300). *The validity of this Conformity Certificate is tied to the fulfillment of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is tied to the contract nº 271.CP.001/2017 and for the location above indicated.*

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (01.03.129) SEI 0000354.112000/2025 / pg. 1181

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 271.003/23

Histórico de Revisões *Revision history*	
Data *Date*	**Justificativa** *Justification*
14/03/2025	- Inclusão dos resultados e relatórios de 2024. - Atualização do ano das Normas: **De:** ABNT NBR 10443:2008 **Para:** ABNT NBR 10443:2023 **De:** ABNT NBR 11003:2010 **Para:** ABNT NBR 11003:2023 **De:** ASTM D7091:13 **Para:** ASTM D7091:2022

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2023.
Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

Documentação de qualificação técnica (01.03.12) - SEI 0000354.112000/2025 / pg. 1182

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 47956346
Emitido em: 16/04/2025
Válida até: 16/05/2025

INTERESSADO: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ/CPF: 89.278.519/0001-40

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
235349
FL. INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos de arquitetura que entre si fazem, Marcenaria Sular Ltda estabelecida à Rua Nestor Moreira, 631 Bairro Sagrada Familia em Caxias do Sul/ RS CEP: 95052-500 inscrita no CNPJ nº 89.278.519/0001-40, Inscrição Estadual nº 029/0067847, aqui denominada CONTRATANTE e o Arquiteto Cristian Guilheme Moz, RG: 9056886774 e CPF: 898.627.830-87, Registro CAU: A42346-7, residente à Rua Segundo Pistorello, 812 em Caxias do Sul, RS CEP: 95070300 aqui denominado o CONTRATADO.

PRIMEIRA – A contratante delega ao CONTRATADO a execução dos serviços da empresa nos termos definidos no presente contrato, no prazo de 5 anos, a vigorar a partir da assinatura do mesmo, não ocorrendo alteração deste contrato por ambas ou de uma das partes, o mesmo passara a ter prazo indeterminado;

SEGUNDA – A execução dos serviços ora contratado implicará nos seguintes itens:

A – Registro de Responsabilidade Técnica RRT código (3.7):

Responsável técnico pelo desempenho das atividades conforme RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 do Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme segue abaixo:

> *Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:*
> *I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.*
>
> *Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;*
> *Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;*
> *Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;*
> *Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;*
> *Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;*
> *Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;*
> *Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;*

MARCENARIA SULAR LTDA.
INDÚSTRIA DE MÓVEIS SOB-MEDIDA

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

TERCEIRA – O CONTRATADO fará jus a quantia mensal, conforme serviços prestados pagável até o dia 10 do mês subseqüente pela CONTRATANTE correspondente à seis salários mínimos regional.

QUARTA – A carta horária exercida pelo profissional será de 20 horas semanais.

QUINTA – O preço dos serviços poderão ser revisados sempre levando-se em conta a tabela de honorários determinada pelo Sindicato Classista e aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, órgão competente para julgar qualquer pendência oriunda do presente contrato, em primeira instancia.

SEXTA – Fica desde já estabelecido que a transferência de responsabilidade ora pactuada deverá ser efetuada junto ao CAU de acordo com o Código de Ética e o que determina o Código Comercial.

SÉTIMA – Fica eleito o foro desta cidade do domicilio dos contratantes, como único competente para julgar pendências não resolvidas na forma prevista na clausula anterior. Quando da rescisão do contrato de prestação de serviços as partes terão que avisar com período mínimo de 30 (trinta) dias.

OITAVA – O valor dos honorários mensais equivale a data a que se refere a clausula terceira

NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA: o CONTRATADO será somente responsável pelos atos e fatos referente a arquitetura de mobiliário efetivamente executados através da nossa equipe de trabalho que segue normas especificas na prestação de serviços e a partir da data de assinatura deste contrato. Os fatos e atos anteriores a data acima será de inteira responsabilidade do profissional anterior.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
235349
FL INTEGRANTE DO DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº SUPRA

MARCENARIA SULAR LTDA.
INDÚSTRIA DE MÓVEIS SOB-MEDIDA

E por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2014.

ASSINATURA DO CONTRATADO
(Arquiteto Cristian Guilherme Moz)

ASSINATURA DO CONTRATANTE
(Marcenaria Sular Ltda.)

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME LEGIVEL: Mariane Espindola Novello
CPF: 592.000.650-15

2º _____
NOME LEGIVEL: JULIANA SOARES CANEVESE
CPF: 018.557.020-88


OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE CAXIAS DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 1901 - Centro - Fone: (54) 3209.8700
Caxias do Sul - RS - Brasil

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado e prenotado sob no 235201 em 08/10/2014 e Registrado sob no 235349 em 08/10/2014 no Livro B. 114.
Digitalizado, Microfilmado e Indexado sob o(s) nº(s) 0132196.0702 e 0132197.0702
Valor Emolumentos R$3,30 Selo 07610114000013298 Valor Selo R$0,30
Valor Emolumentos R$3,40 Selo 07610114000013299 Valor Selo R$0,30
Valor Emolumentos R$165,20 Selo 07610614070004008 Valor Emolumentos R$82,60
Valor Emolumentos R$85,40 Selo 07610614070004009 Valor Emolumentos R$42,70
Valor Total dos Selos: R$56,60.
Valor Total Emolumentos: R$254,50

SÉRGIO ROMAN - OFICIAL DESIGNADO
DENISE L. MOTA DA SILVA - Registradora Substituta, VANESSA E. FOGAÇA - Escrevente

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
82821	02/05/2025	02/05/2025	02/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 89.278.519/0001-40
Razão Social : MARCENARIA SULAR LTDA
Nome fantasia : MÓVEIS SULAR
Data de abertura : 01/01/2000

Endereço:

logradouro: RUA NESTOR MOREIRA
N.º: 631 Complemento:
Bairro: SAGRADA FAMILIA Município: CAXIAS DO SUL
CEP: 95052-500 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	71MJMH65461BD5F8

Documentação de qualificação técnica (0193420) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1187

sular

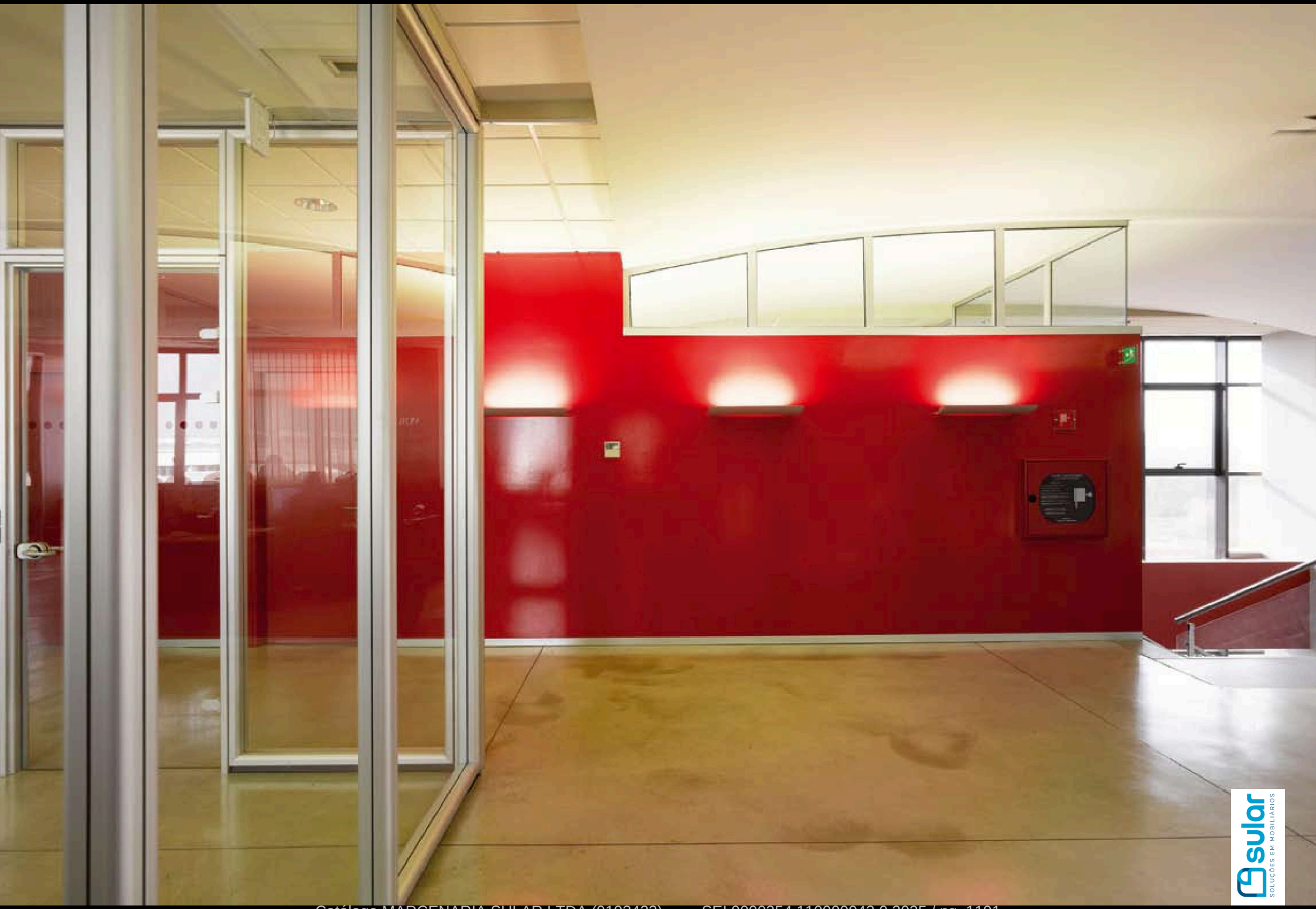
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

SISTEMA DE DIVISÓRIA

A amplitude da gama de produtos oferecidos, que vai de divisórias piso-teto à moveis para escritórios e instituições financeiras, é planejada com a elegância e o requinte do estilo italiano de design.
Aliado a isso, é oferecido uma serie de serviços, como projetos personalizados através de pré-visualização em sistema CAD (biblioteca), fornecimento e instalação na obra.
A medição dos espaços para fornecimento da planta baixa, permite à empresa o desenvolvimento deprojetos que satisfazem as exigências quanto à organização e divisão dos ambientes proposta por cada cliente.

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

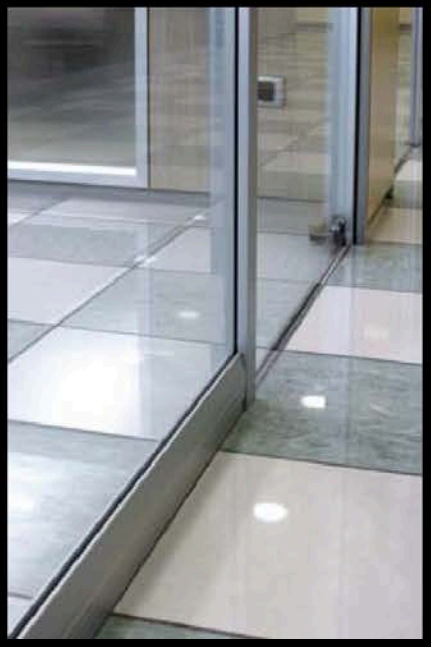

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS




sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

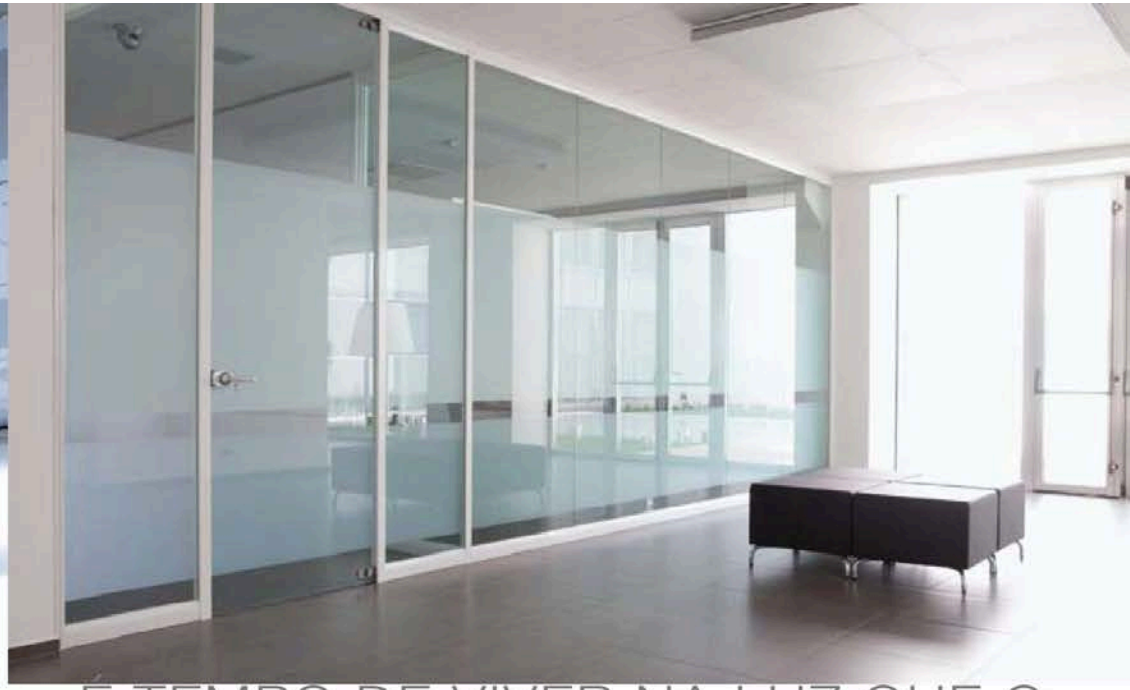

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS











É TEMPO DE VIVER NA LUZ QUE O SOL PROPAGA

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

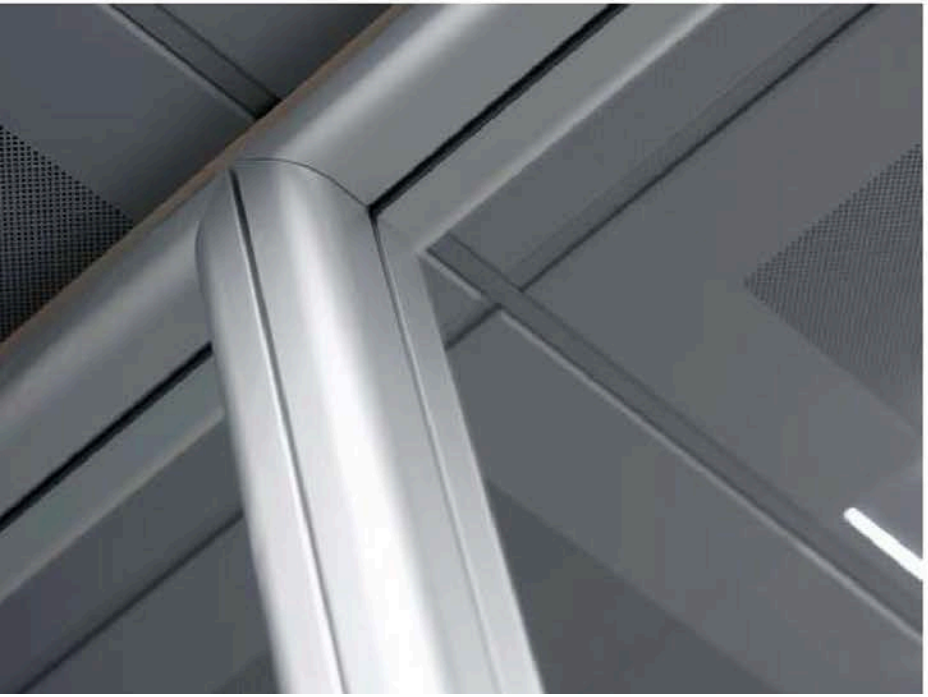






A DIVISÓRIA
QUE COMUNICA
FLEXIBILIDADE,
MOBILIDADE,
SEGURANÇA
E BEM-ESTAR






sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

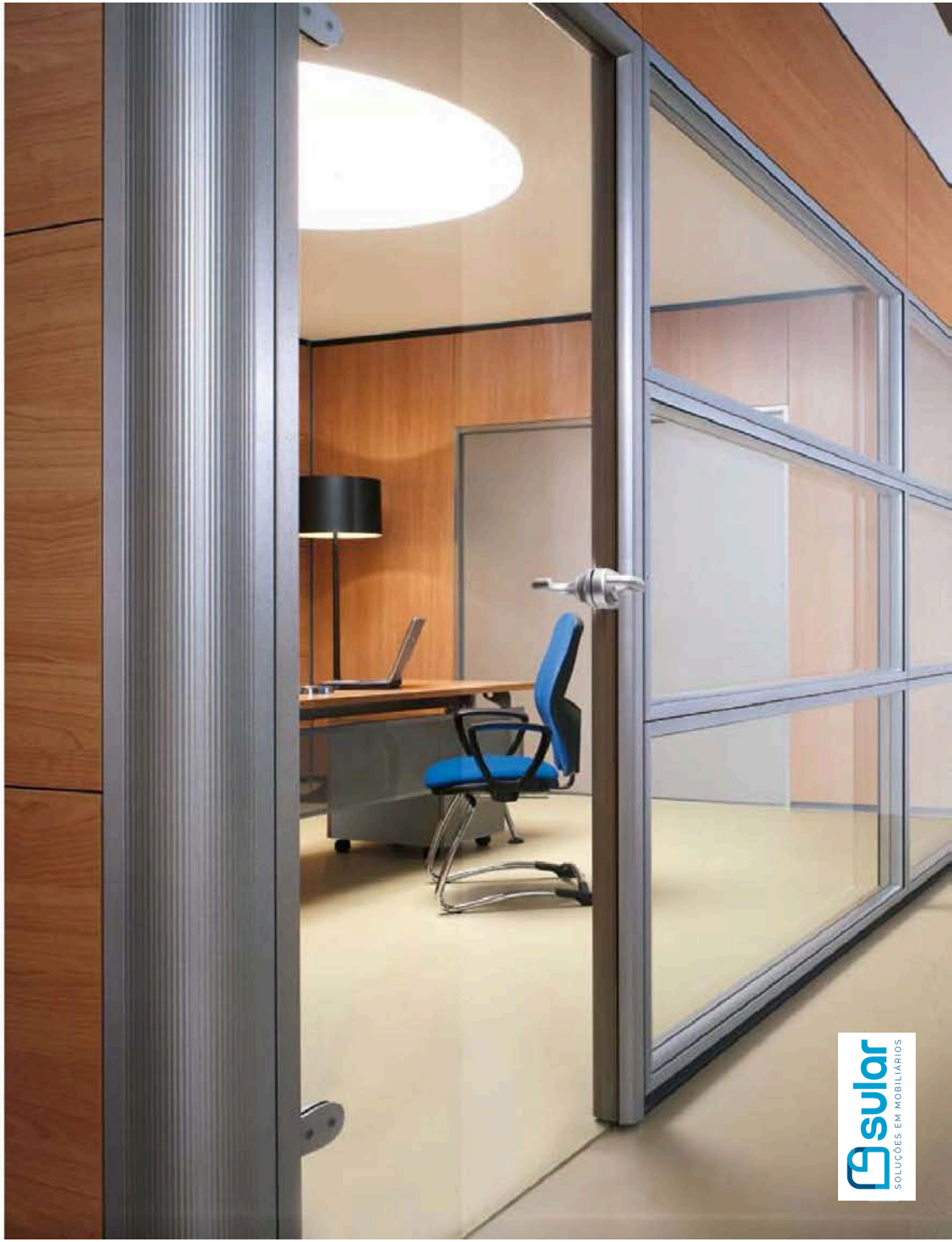






INDIVIDUAL
OU COLETIVAMENTE
PODEM SE JUNTAR,
MAS CONVIVEM
SOZINHAS E TEM
UMA PACTO
DE RESPEITAR
OS DIREITOS
DE AMBOS




sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS


sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS


15







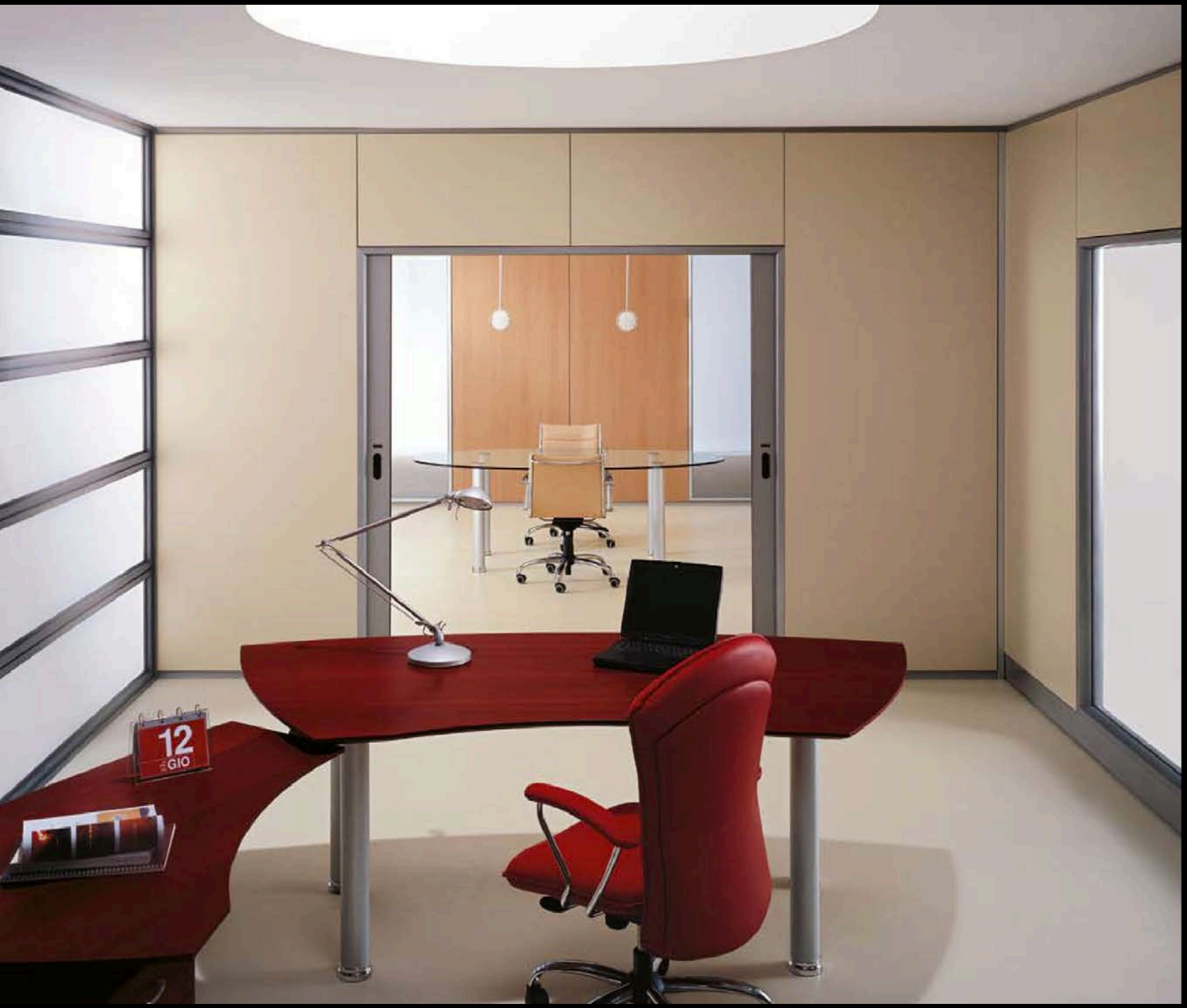
AS CORES NATURAIS PARA DAR VIGOR E SERENIDADE


sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS




sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS


sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS



SOLUÇÕES
BASEADAS NAS
ESTRUTURAS
ÁGEIS E
FUNCIONAIS


sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS




sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





GRANDES ESPAÇOS PARA GRANDES PROJETOS





O CUIDADO NA ESCOLHA DOS MATERIAIS É TAMBÉM CUIDADO PARA A SENSAÇÃO TÁTIl DAS SUPERFÍCIES


sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

MANUAL TÉCNICO

SISTEMA DE DIVISÓRIA

CALIBRA

CALIBRA TECH

CALIBRA TECH PLUS

SOLUÇÃO DE REVESTIMENTO NA PAREDE

SOLUÇÃO DE REVESTIMENTO COLUNA

SOLUÇÃO AGREGÁVEL

sular

SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

CALIBRA

é um sistema tecnológico de divisória para dividir espaços internos de escritórios e locais de trabalho diferenciados.

MÓDULOS VERTICAIS



CALIBRA TECH
com rodapé



CALIBRA TECH
sem rodapé



CALIBRA TECH CALIBRADA
com rodapé

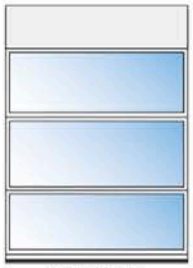


CALIBRA TECH CALIBRADA
sem rodapé

Este sistema se diferencia em:
- **CALIBRA TECH:** sistema de paredes divisórias;
- **CALIBRAÇÃO TECH PLUS:** sistema de armários divisórios;

A CALIBRA TECH representa a divisória clássica e é formada por módulos verticais ou horizontais, com ou sem rodapé de alumínio.
Uma subdivisão adicional é representada pela divisória calibrada, cuja principal característica é a de se ajustar perfeitamente, e, em seguida, sem o uso de arremates, na altura das instalações.

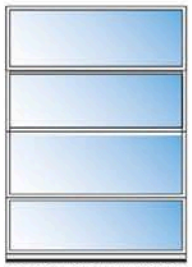
MÓDULOS HORIZONTAIS



CALIBRA TECH
com rodapé



CALIBRA TECH
sem rodapé



CALIBRA TECH CALIBRADA
com rodapé



CALIBRA TECH CALIBRADA
sem rodapé

ESTRUTURA MÓVEL

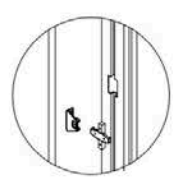
A estrutura móvel da divisória é constituída por perfis em chapas de aço 1mm ao longo dos módulos em forma que pode ser inseridos nos perfis de PVC com duas densidades, à prova de choque e poeira.
As bordas internas ao invés, são em forma de tal modo que, permitem, por acoplamento adequado, uma montagem fácil e segura dos painéis.
Na parte inferior do montante, há um pé metálico com regulagem para compensar qualquer irregularidade no piso e para permitir o nivelamento da parede.
No teto invés, qualquer diferença do teto, é absorvida diretamente a partir do sistema de trilho através de um movimento telescópico entre os dois elementos, este sistema melhora a eficácia de ambiente acústico delimitado vindo a falhar elementos de ponte acústica.
Em pedido específico, no entanto, é possível a inserção de uma mola de empurrador sobre a extremidade superior do pé.
A posição vertical de dimensões de 6 x 3,5 cm tem sobre o lado comprido uma furação dupla, a um passo de 32 mm para permitir que o bloqueio dos dispositivos de fixação de outros painéis de dimensões 2,5 x 4 cm para a passagem de quaisquer redes tecnológicas.
No lado mais curto em vez apresenta um rasgo de dimensões 4x16mm à passo 6,4 cm necessário para a enganchar os elementos para equiparem a divisória.

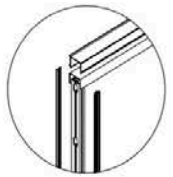
REPRESENTAÇÃO DETALHADA DO SISTEMA DE DIVISÓRIA

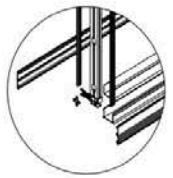
PAINEL CEGO

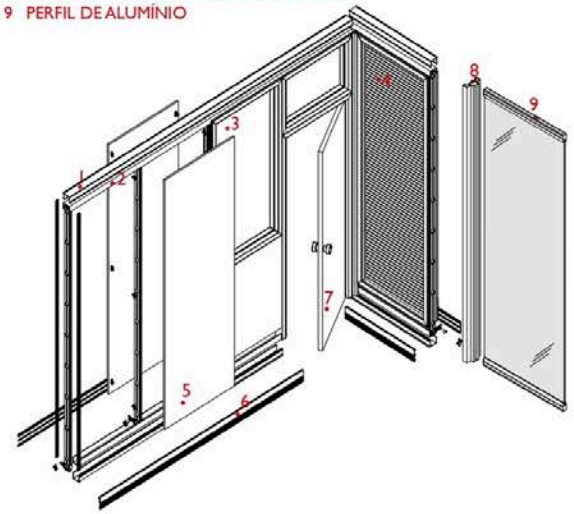
Painéis de aglomerado ou mdf em laminado melamínico, com anti-risco e anti-reflexo com 18 mm de espessura. A sua fixação à estrutura é feita por meio de dispositivos que permitem encaixe em qualquer momento para ser removido e que permitem a possibilidade de inspeção do sistema tecnológico.

1 PERFIL EM PVC
2 PERFIL EM AÇO
3 MOLDURA EM VIDRO
4 VENEZIANA INTERNA
5 PAINEL
6 RODAPÉ EM ALUMÍNIO
7 PORTA DE PASSAGEM
8 REDUTOR PARA VIDRO ESPESSURA 10/12MM
9 PERFIL DE ALUMÍNIO









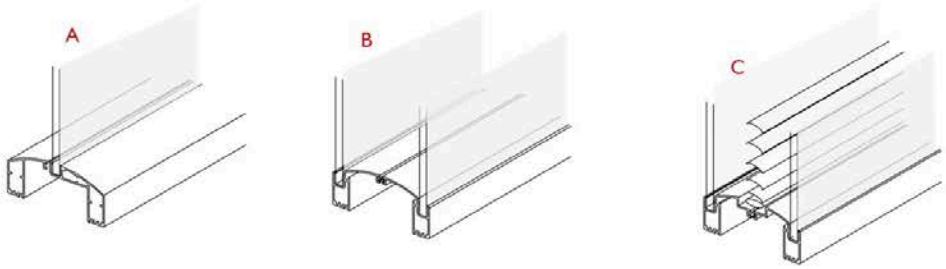
PERFIL EM AÇO TIPO "C"

O perfil superior e inferior são feitos de chapa de aço galvanizado de espessura 0.8 mm de dimensão 6x6 centímetros e são aplicados em todo o comprimento da parede colocada dentro de um perfil de extrudado de PVC, a qual tem a função de barreira para o elemento ruído, e anti-derrapante caso seja necessário montar a divisória, sem perfurar o chão.

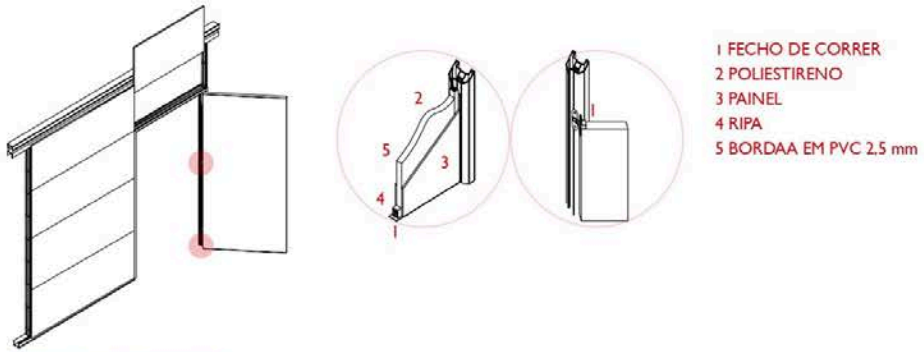
Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1221

MOLDURA EM VIDRO

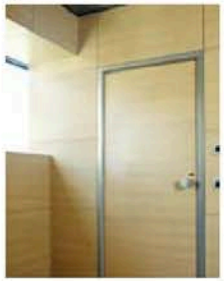
O módulo de vidro é constituído por uma estrutura de alumínio pintado com epóxi montado a 45 ° que é montada sobre um vidro transparente, 5 mm ou laminado 3+3.
É disponível em vidro simples (A), vidro duplo (B) e de vidro duplo com veneziana (C). Em particular, a peculiaridade da moldura com vidro e veneziana, consiste na acomodação da veneziana dentro de uma cavidade do perfil, evitando assim a filtragem da luz inconveniente, a regulagem pode ser manual ou com um mecanismo elétrico.
Ao longo dos lados, entre a armação e o vidro, corre um perfil de PVC duplo, para proteção do vidro e isolamento acústico. Entre o perfil de vidro e o perfil de aço, corre um perfil de PVC, onde é inserida na junção dos dois perfis de alumínio para evitar o contato direto com o metal, estes perfis estão ligados às colunas com a mesma técnica utilizada nos painéis fechados.



A parede divisória tem uma profundidade de 10,4 cm, a distância entre os módulos é de 52 - 104 - 208 centímetros ou 45 – 90 – 180 centímetros e vem em diferentes tipos de altura.
Os módulos calibrados permitem a criação de divisórias perfeitamente adequadas a altura do ambiente, sem o auxílio das placas de arremates no teto, que são utilizáveis em todos os ambientes com teto falso.



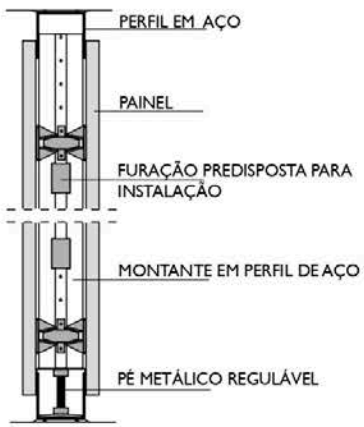
1 FECHO DE CORRER
2 POLIESTIRENO
3 PAINEL
4 RIPA
5 BORDAA EM PVC 2.5 mm

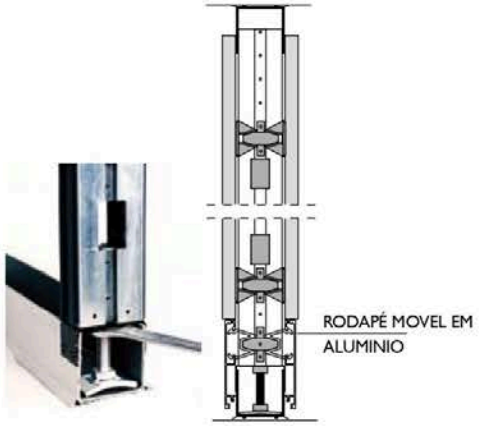


AS PORTAS DE PASSAGEM

As portas têm uma altura de 211 cm e largura de 104-210cm (porta dupla).
A armação é feita de alumínio e pintada com epóxi.
As portas são portas cegas ou em vidro.
No caso da porta cega são feitas em tamburato 4,2 cm de espessura com revestimento no mesmo padrão das divisórias, podem apresentar em torno uma moldura de alumínio.
No caso da porta de Vidro, são em vidro temperado 8 mm, transparente, jateado ou fume.
No caso da porta de corres, a mesma esta toda embutida na divisória. Podendo sem nos mesmos modelos das portas de abrir.
As dobradiças são retráteis e as fechaduras de empurrar.

CALIBRA TECH É REGULAVEL À ALTURA

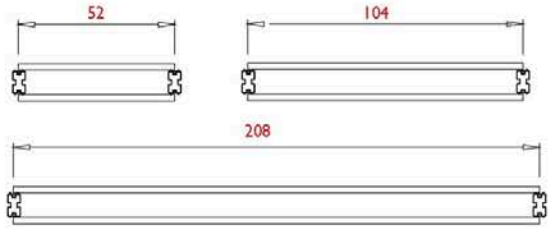




RODAPÉ MÓVEL EM ALUMINIO

A estrutura da parede divisória Calibra, é formada a partir de colunas de chapa metálica que se acomodam sobre um perfil de aço galvanizado. Na parte inferior do montante, existe um pé com um sistema de regulagem no parafuso de 2,5 cm para cima ou para baixo. Este recurso compensa qualquer irregularidade na altura do piso ou teto e imprecisões detectadas na obra.

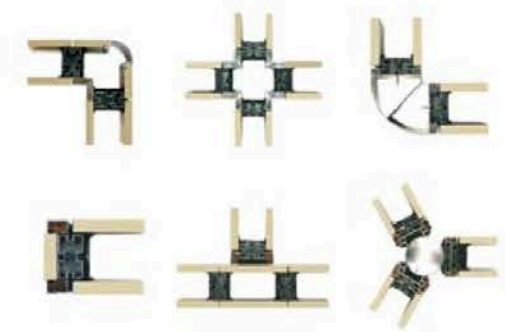
CALIBRA TECH É MODULAR



A parede divisória tem uma profundidade de 10,4 cm, a distância entre os módulos é de 52 - 104 - 208 centímetros ou 45 – 90 – 180 centímetros e vem em diferentes tipos de altura.
Os módulos calibrados permitem a criação de divisórias perfeitamente adequadas a altura do ambiente, sem o auxílio das placas de arremates no teto, que são utilizáveis em todos os ambientes com teto falso.

ELEMENTOS DE MONTAGEM

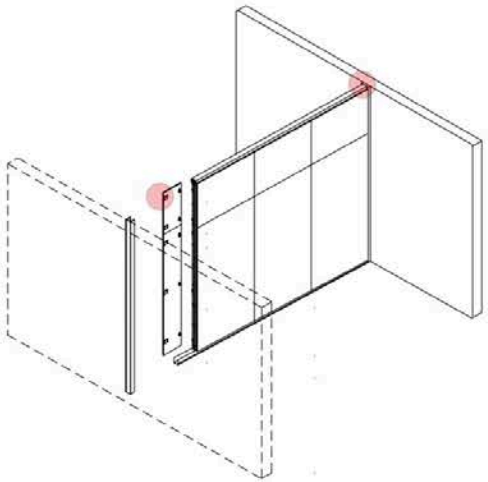
A parede de partição fornecida com elementos feita com os perfis de alumínio com a forma adequada tal como para alcançar diferentes tipos de ligação entre os módulos:
- Junção a 90 °
- Junção para três sentidos
- Junção para quatro sentidos
- Junção com angulação variável para dois e três sentidos.



CALIBRA TECH

Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1222

CALIBRA TECH SE INTEGRA COM DIVISÓRIAS EXISTENTES

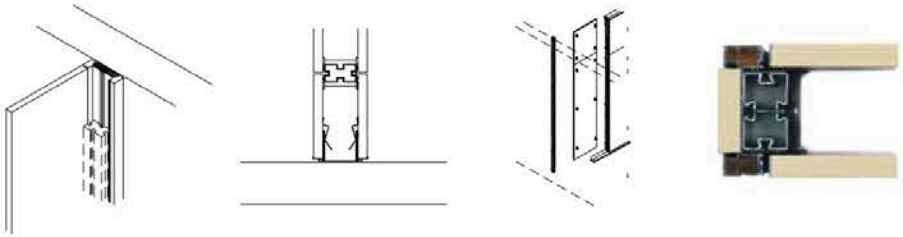


Através de um módulo de partida, e que permite uma fixação na divisória, é necessário de qualquer forma um modulo de ajuste para caber no local, a parede divisória CALIBRA combina com paredes divisórias existentes, complementando o espaço dividindo sem as licenças de construção necessárias.
Deste modo, contribui para a resolução do problema de espaço desperdiçado. Cada centímetro de espaço disponível pode ser equipado, com superfície de vidro e também uma porta de passagem.

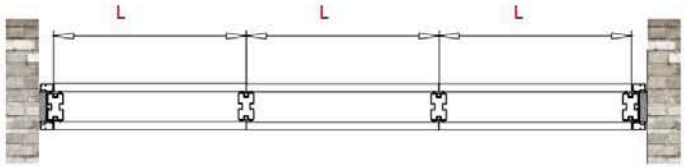
Para conflitos com comprimentos inferiores a 50 cm e na ausência de portas de passagem, o painel será constituído por ganchos e por molas. Este último será inserido no perfil de aço tipo "C" de inicio.
Para conflitos com comprimento superiores a 50 cm, o painel será constituído exclusivamente por ganchos "fêmeos", a serem fixados sobre os dois pilares.

COMEÇANDO NA PAREDE E CANTO TERMINAL

A saída a partir da parede é feita por um painel de uma largura de 6,8 cm fixados à parede e inserido em um perfil de alumínio, e por sua vez ligado ao montante vertical.
Este sistema permite graças a um movimento telescópico entre o painel e o perfil, a condição perfeitamente no prumo do sistema.
O terminal também oferece um quadro em perfil de alumínio com um raio de curva de 10,4 cm, que se integra com o início da parede.

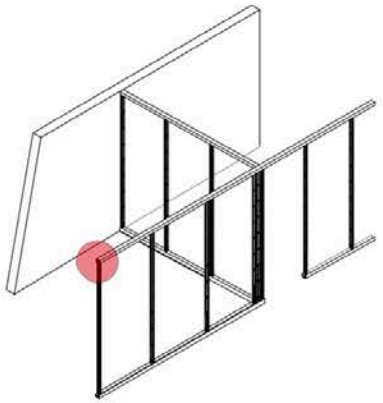


No caso onde a distancia "L" entre duas divisórias é múltiplo de um dos módulos Calibra, a instalação da divisória será realizada com o auxílio de duas paredes nas extremidades, evitando assim conflitos.



AUTOPORTANTE

Um perfil superior e um montante vertical que é inserido internamente no próprio perfil superior, são as condições estruturais para permitir que a parede autoportante seja a união do montante-perfil formando um quadro fechado.
Está claro que qualquer condição de alteração de layout requer um desenho preciso, como para criar situações de ângulo de auto-sustento

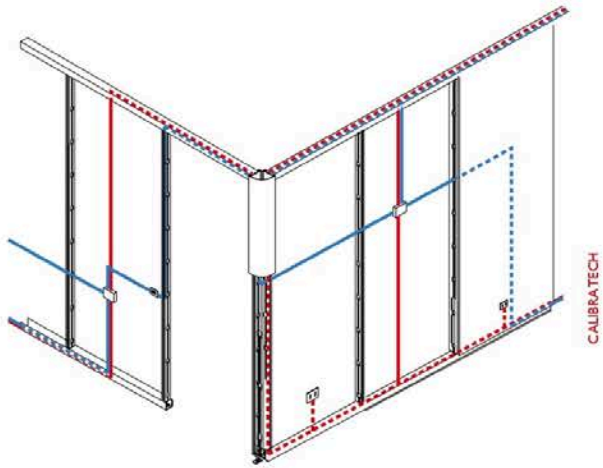




FÁCIL DE EQUIPAR

A estrutura da divisória permite a utilização de sistemas tecnológicos.
As zonas dispostas para a passagem de tais redes são: o perfil de aço "C", o espaço interno entre os painéis, as bandas de ajuste horizontal e vertical, os elementos de acoplamento.
Estas áreas são totalmente inspecionáveis para permitir a manutenção e verificação das redes.
O trajeto contínuo das redes é sempre garantido.
A distribuição do tubo tem lugar simultaneamente com a montagem da estrutura CALIBRA. É tão óbvio que para a boa gestão do site, os editores do Wall e instaladores de equipamentos sejam adequadamente coordenados

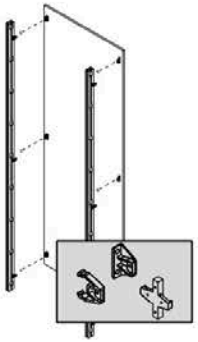




Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1223

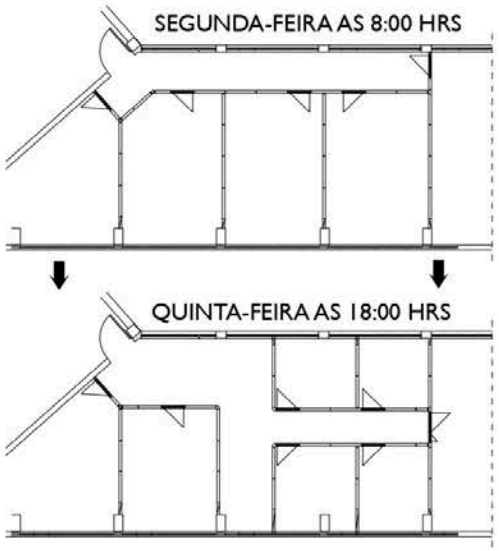
CALIBRA TECH É FÁCIL DE MONTAR, DESMONTAR E REORGANIZAR.

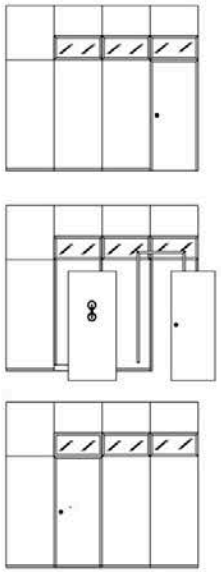
Isso só é permitido porque a maioria das pré-instalações são feitas sobre os elementos estruturais da Sulmar.
O perfil superior e inferior de chapa de aço pode ser fixado com parafusos ou com fita dupla face. Dentro do duplo C forma-se facilmente o montante completo de todas as peças. Com isso os espaçadores permitem facilmente montar toda a estrutura da divisória.
Os painéis são fornecidos com um sistema de encaixe, e são aplicados à estrutura primária com o mínimo de pressão. O vidro de quadros e molduras de portas de alumínio são feitos com o mesmo sistema, a fim de ter um sistema uniforme de montagem.
O rodapé de metal é proporcionado ao longo de todo o comprimento da divisória, de modo a não criar juntas verticais para cada módulo montado. Portanto, vem em barra longa exclusiva onde é cortado no tamanho certo no local, termina com tampas estéticas e pressão aplicada sobre os montantes com pressão. Todas as diferenças são compensadas pelo ajuste pés de metal.







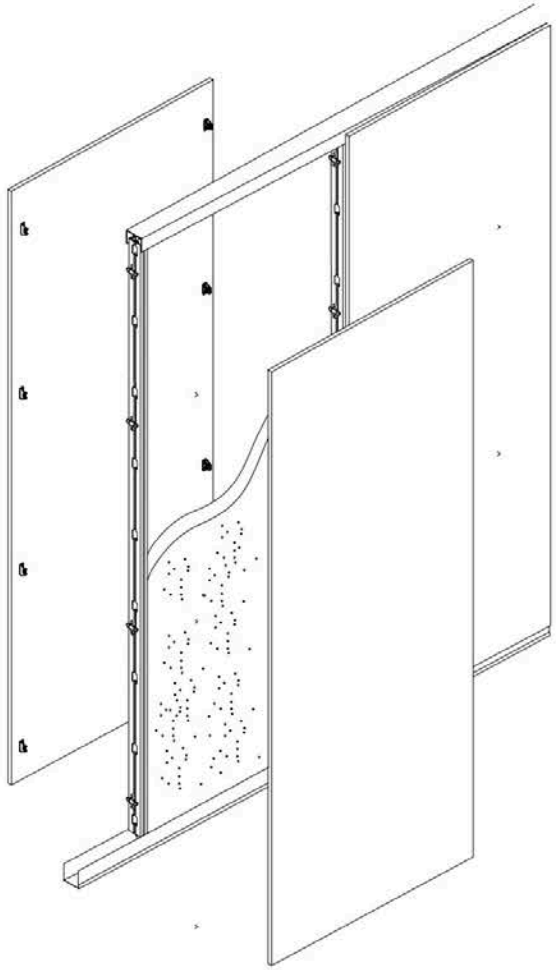




ISOLAMENTO ACÚSTICO E RESISTÊNCIA AO FOGO

A divisória de separação tem um isolamento acústico excelente como os detalhes dos componentes em contato com as guarnições, que permite a aderência total entre painéis e verticais. Outras vedações são fornecidas tanto no piso quanto no teto.
Os dados sobre o comportamento acústico da parede são detectáveis pelos certificados emitidos pelo Instituto Giordano. (Itália)

- Módulo stantard (padrão)	37 dB a 500 Hz
- Módulo sólido com lã mineral (100 kg / m³)	45,5 dB a 500 Hz
- Módulo Misto (cego / vidro) com lã mineral	45,5 db em 500 Hz

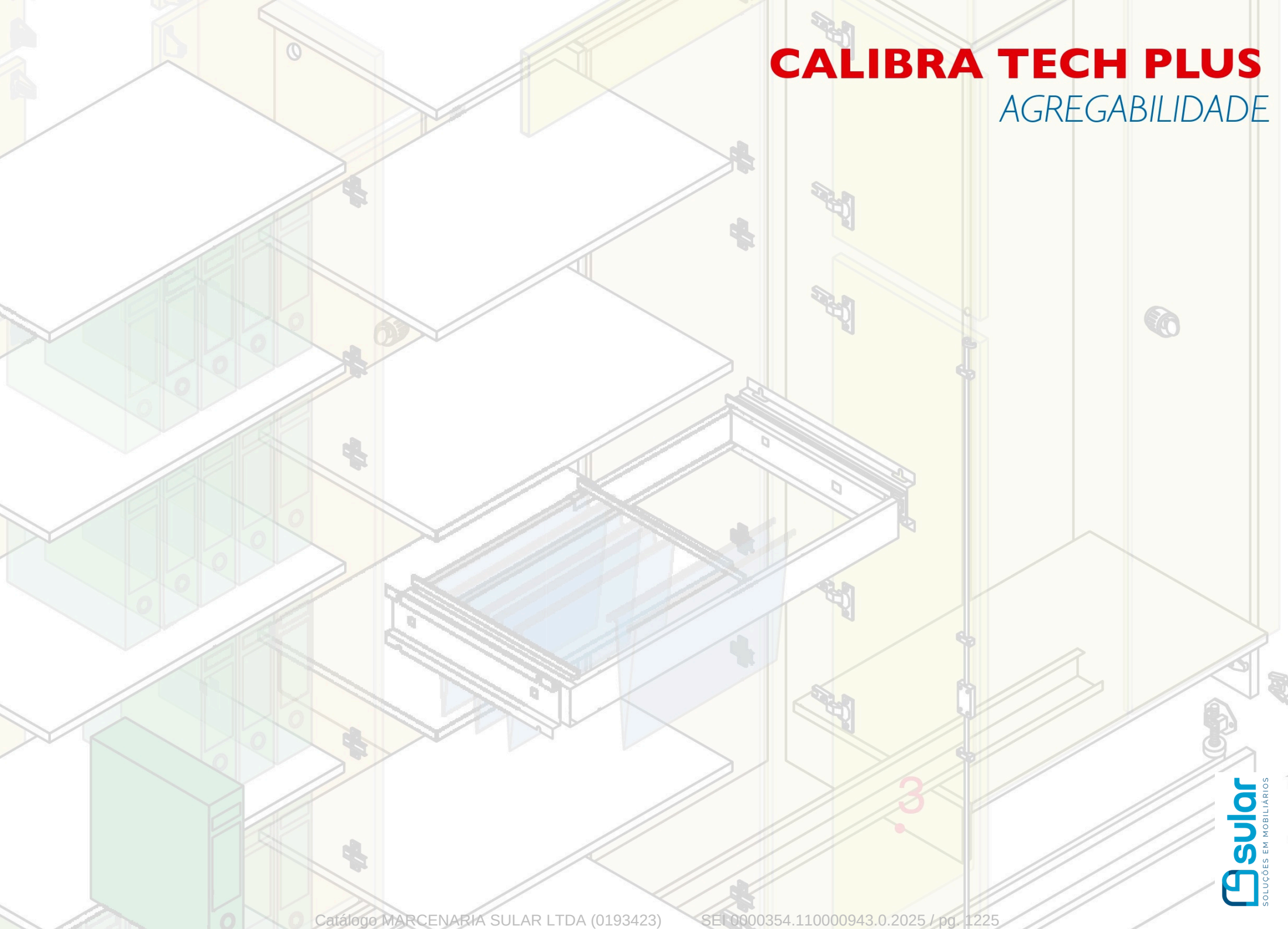


PADRÃO
(Metallic classe 0 - classe painéis 2)
OPCIONAL
(Metallic classe 0 - classe painéis 1)
Os dados sobre o comportamento do fogo e resistente ao fogo do painel com lã mineral de 100 kg são detectáveis pelo certificados emitidos pelo Instituto Giordano. (Itália)

Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1224

CALIBRA TECH PLUS

AGREGABILIDADE



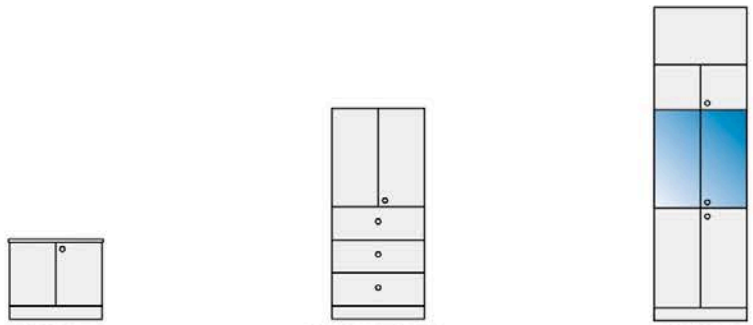
sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

DIVISÓRIA EQUIPADA CALIBRA TECH PLUS

CALIBRA TECH PLUS, sistema de gabinete móvel, é usada para dividir funcionalmente o ambiente operacional e de gestão, resolvendo o problema de arquivamento.
Essa linha separa totalmente os ambientes, chegando ao teto com preenchimento feito sob medida. Sem precisar de ajustes na parte superior, o mesmo torna-se um sistema de totalmente integrado com divisórias e mobiliário existente. É disponível em diversas alturas: seja da altura típica de moveis (sob a janela) ou altura maior de armários altos, etc.
Além disso, a versão original é agregável aos adaptadores dos montantes da divisória. Neste caso, é o painel da divisória que fará o mesmo sistema de fixação de volta para o armário. A solução da parede agregada permite a máxima flexibilidade e rápida mudança do layout de escritórios, permite também de equipar facilmente em momentos diferentes, uma vez desvinculada da divisória e fornecida de costas, como tradicional recipiente no centro da sala.
Como a divisória, também está equipada e completa com os acessórios e itens especiais.

ESTRUTURA MÓVEL

A estrutura interna da parede equipada é constituída por montantes verticais (laterais) e prateleiras horizontais que unidas por meio de pinos de metal, asseguram tanto a facilidade de montagem quanto a rigidez da estrutura em si.
Os elementos essenciais da estrutura são:
Laterais: corpo estrutural em aglomerado ou mdf de 22 mm e 426 mm de profundidade, são perfurados em toda a sua altura (a passo 32mm) para permitir a fixação de todo as ferragens necessárias para montar a própria divisória e colocação livre das prateleiras até o ponto desejado.
As arestas dos lados possuem perfil de PVC para batidas.
Na parte inferior do lado um pezinho garante o alinhamento da própria parede.



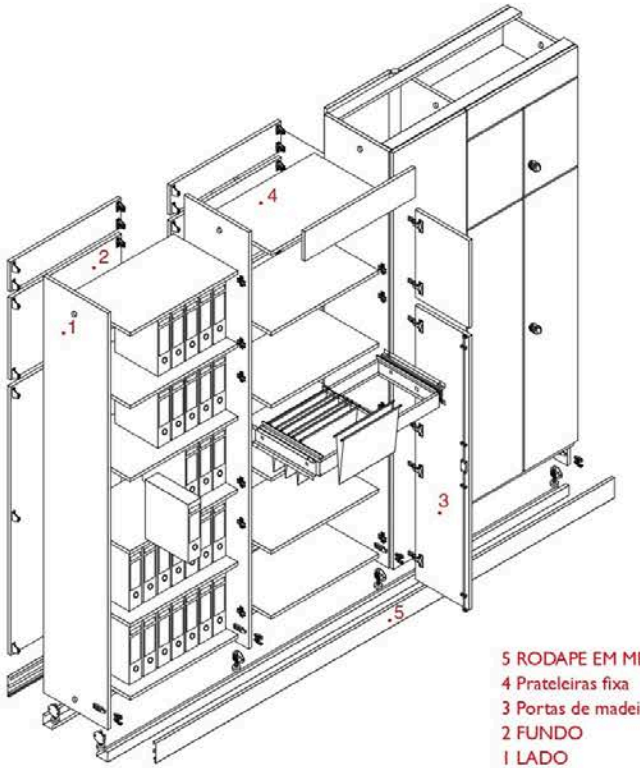
É também disponível com uma versão padrão com cremalheira em alumínio, a cremalheira colocada na frente e / ou na parte traseira, preserva a furação de passo 32 mm para a fixação de prateleiras fixas e móveis, portas e painéis traseiros. Vantagem deste sistema é dada por uma maior estabilidade dos lados e da própria estrutura e também pela possibilidade de utilização de dobradiças especiais com 180° de abertura. Nas realizações CONTRACT para organizações e instituições, essa versão é um pedido estrutural complexa (ver página seguinte)..

PRATELEIRA HORIZONTAL: são corpos estruturais em aglomerados melamino espessura 22 milímetros e 426 mm de profundidade.
Elas são equipadas com hastes metálicas para permitir o engate com os lados da estrutura.
Todas as prateleiras estão equipadas com tubo de vedação em PVC.

RODAPE INSPECIONÁVEL

O rodapé é feito em perfil de alumínio pintado com epóxi e permite uma completa inspeção, desta forma é possível a instalação de mais linhas de alimentação elétrica, as quais são alojadas no interior do perfil em todo o perímetro no piso. Este último é constituído por perfil em chapa de 0,8mm, com uma altura 4,5cm, coberto com o PVC.
O perfil de chapa de aço levanta os corpos estruturais (laterais) por um contato direto com o pavimento, preservando assim a parede contra a infiltração de água.

REPRESENTAÇÃO DETALHADA DA CALIBRA TECH PLUS



5 RODAPE EM METAL
4 Prateleiras fixa
3 Portas de madeira
2 FUNDO
1 LADO

CALIBRA TECH PLUS

Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1226

VERSÃO DIVISORIA EQUIPADA COM CREMALHEIRA METÁLICA

ELEMENTO FUNDO/TRASEIRA

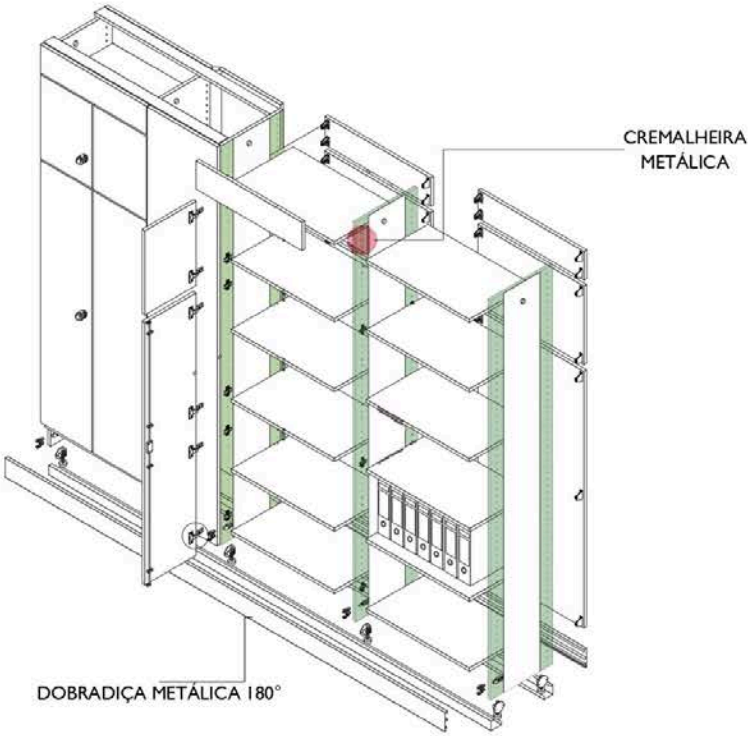
É um painel de aglomerado ou mdf, anti-reflexo e resistente a riscos com espessura de 18 mm com borda PVC 1mm.
A fixação do painel na estrutura é feita por meio de dispositivos de encaixe, que permitem que você remova o fundo a qualquer momento.

PORTA DE MADEIRA

Elas são feitas de painéis de aglomerado ou mdf com espessura de 18mm e com revestimento resistente a riscos anti-reflexo, com borda de PVC 2mm. Elas já vêm fixadas por meio de dobradiças, com 90 ° de abertura e de fecho com mola automática.
A porta inteira, a porta base e a porta central são fornecidas com bloqueio espagnolette, a porta de elevação é com botão fixo.

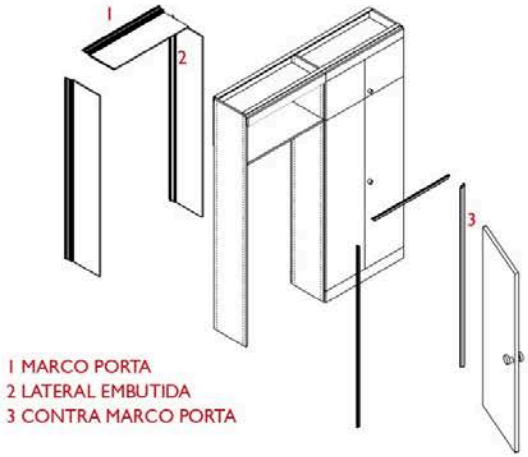
PORTA DE VIDRO

Elas são feitas com vidro temperado de espessura 5 mm.
Elas já vêm fixadas por meio de dobradiças, com 90 ° de abertura e de fecho com mola automática.
São equipadas com botão fixo.
Podem ser fornecidas em fosco ou pintado e emoldurado por um perfil de alumínio.

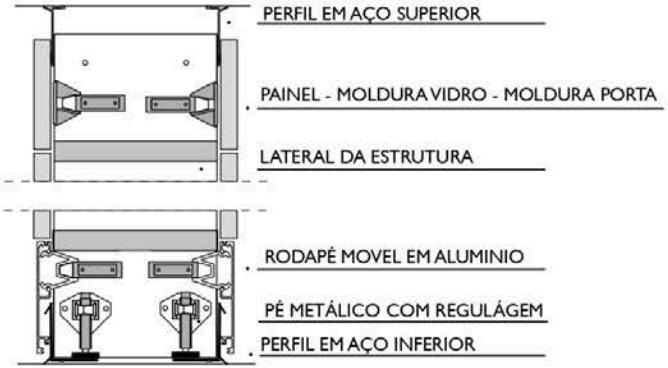


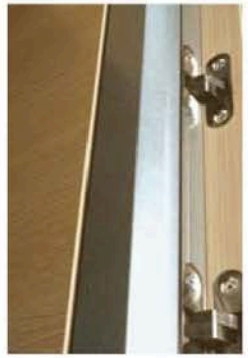
AS PORTAS DE PASSAGEM

As portas têm uma altura de 211 cm e largura de 104-210 cm (porta dupla).
A armação é feita de alumínio e pintada com epóxi.
As portas são portas cegas ou em vidro.
No caso da porta cega são feitas em tamburato 4,2 cm de espessura com revestimento no mesmo padrão das divisórias, podem apresentar em torno uma moldura de alumínio.
No caso da porta de Vidro, são em vidro temperado 8 mm, transparente, jateado ou fume.
No caso da porta de corres, a mesma esta toda embutida na divisória. Podendo sem nos mesmos modelos das portas de abrir.
As dobradiças são retráteis e as fechaduras de empurrar.



1 MARCO PORTA
2 LATERAL EMBUTIDA
3 CONTRA MARCO PORTA





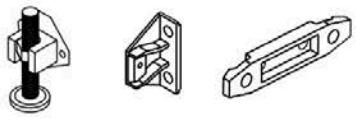




CALIBRA TECH PLUS

CALIBRA TECH PLUS É REGULAVEL À ALTURA

Similarmente com o sistema dos montantes da CALIBRA TECH, a CALIBRA TECH PLUS precede na parte inferior das laterais, pés metálicos para regulagem de 2,5 cm para mais ou para menos, para o futuro alinhamento total da parede. As operações de montagem são feitas mais rapidamente e as medidas mais precisas no local para evitar perda de tempo



FERRAMENTA

Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1227

CALIBRA TECH PLUS É MODULAR

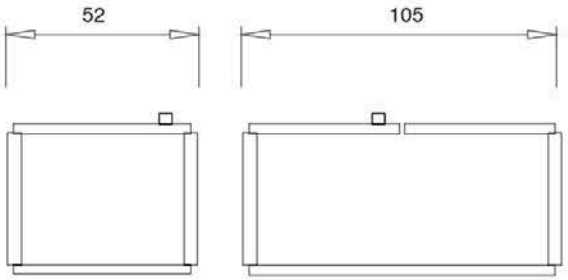
ELEMENTOS DE MONTAGEM

A combinação modular ocorre através do modelo padrão (standard), incluindo os cruzamentos e torná-lo fácil de projetar com uma considerável redução de custos.

Os elementos de canto são feitos em perfil de alumínio e unidos nos painéis de aglomerado, e acoplados de diferentes formas entre os módulos, em particular, pode-se ter:

- Junção a 90 °
- Junção para três sentidos
- Junção para quatro sentidos
- Junção com angulação variável para dois e três sentidos.



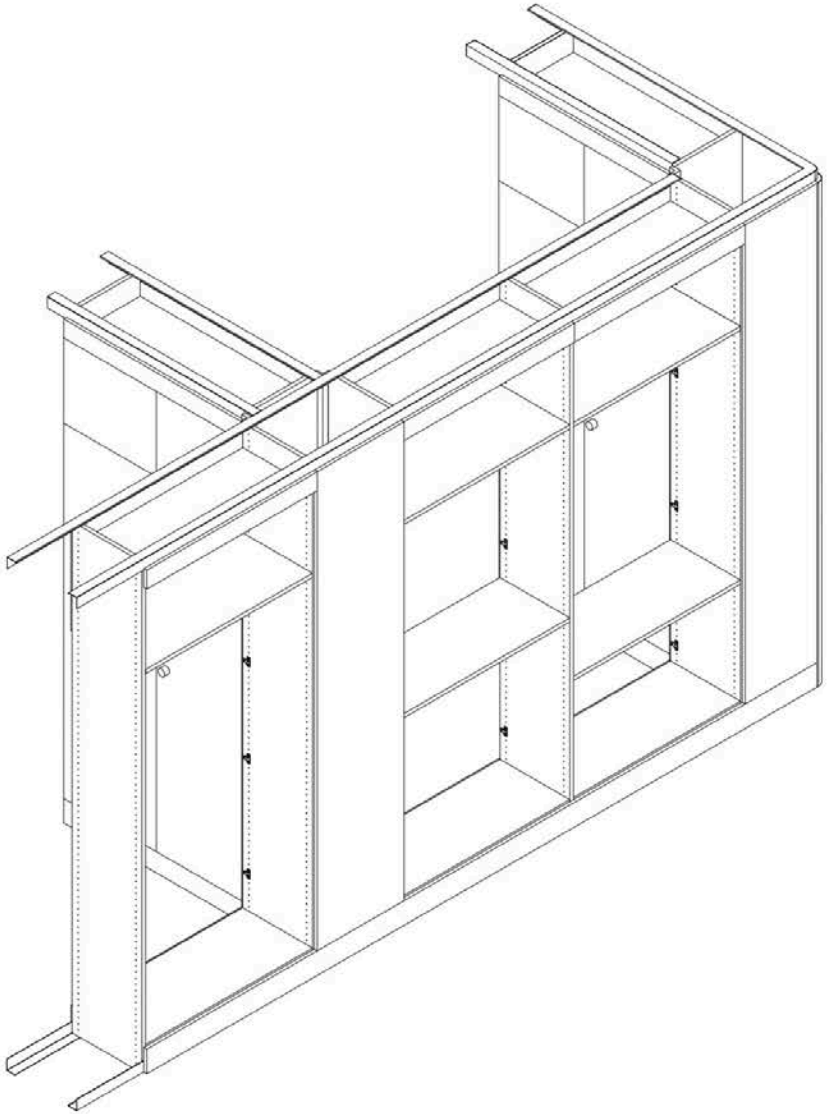


PROFUNDIDADE, PASSO E ALTURA DA DIVISÓRIA.

O sistema de divisória "Calibra tech plus" tem uma profundidade de 46,2 cm, a distância entre os módulos é de 52 - 105 cm e possui diferentes tipos de altura.

CALIBRA TECH PLUS É AUTOPORTANTE

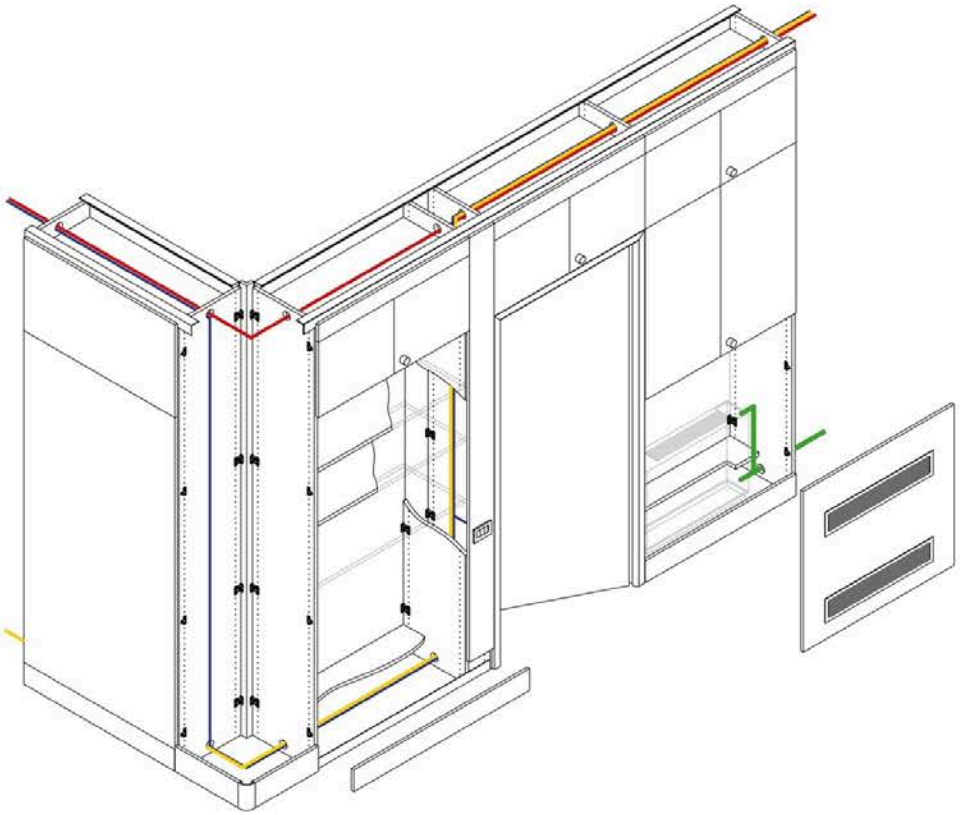
CALIBRA TECH PLUS podem ser inseridos individualmente em qualquer layout sem a necessidade particular de utilizar dispositivos de projetos, em quanto todas as versões possuem a característica de auto-sustento.



Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1228

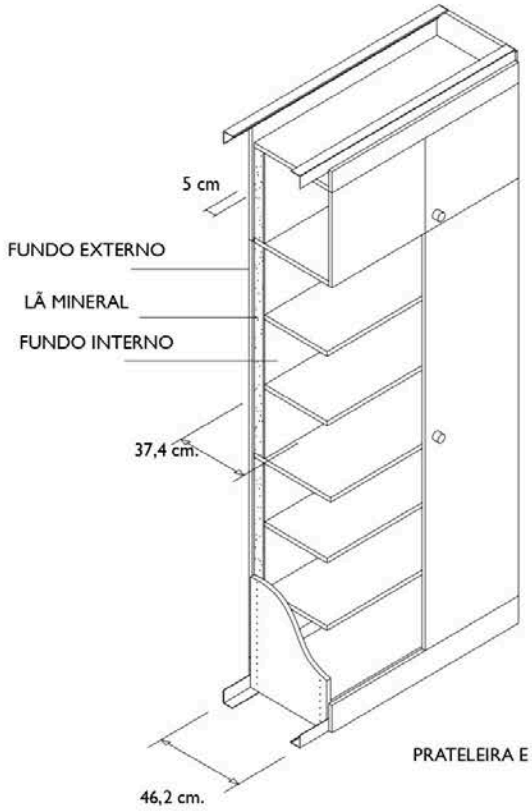
CALIBRA TECH PLUS E TECNOLOGICAMENTE EQUIPADA

A transitabilidade das instalações elétricas, telefônicas, e de dados dentro da CALIBRA TECH PLUS é sempre garantida graças aos alojamentos especiais na parte superior e inferior da divisória, na parte superior, ou no espaço intermediário resultante na face de ajuste, a passagem dos cabos é feito por possíveis furos especiais, fora a furação padrão da lateral, enquanto que no interior do fundo é feita em uma tampa removível de alumínio.
A ligação entre a canalização superior e inferior ocorre nos elementos de canto ou módulos técnicos onde são posicionados interruptores. Os sistemas de ar condicionado estão perfeitamente integrados com o sistema de divisória.



CALIBRA TECH PLUS POSSUI ANTIRUIDO

O sistema de divisória CALIBRA TECH PLUS tem um isolamento acústico excelente como os acabamentos dos elementos em contato com as vedações, permitem uma aderência total entre painéis ou portas e laterais.
Outras vedações são previstas tanto no piso ou teto.
Além disso, à semelhança do que acontece para CALIBRA TECH, na CALIBRA TECH PLUS é que é possível inserir um tapete de lã mineral em uma volta dupla que delimita uma cavidade de 5 cm. Esta variação não altera as dimensões externas, mas reduz o volume interno e, portanto, o tamanho das prateleiras que ainda mantêm o tamanho mínimo para o armazenamento padrão.

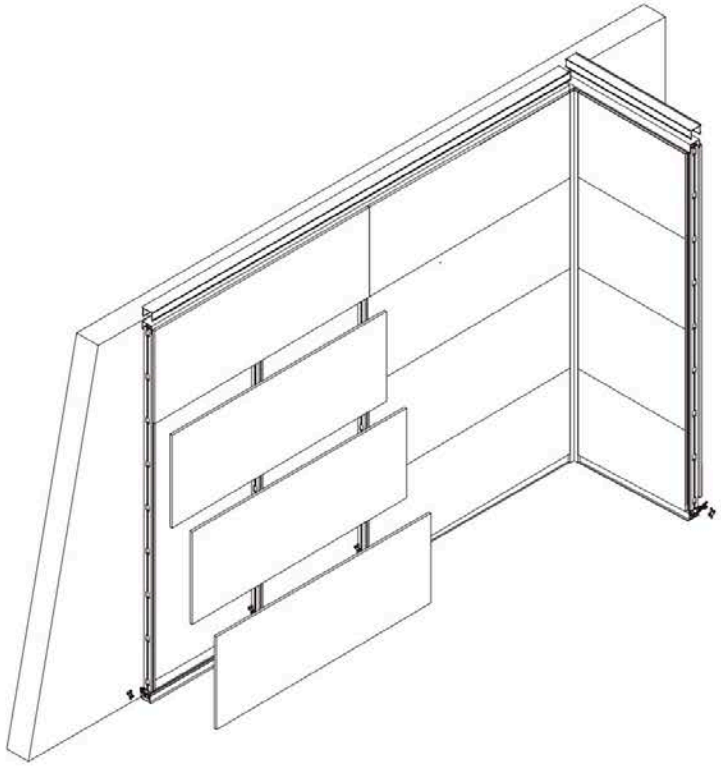


PRATELEIRA E LATERAIS COM PVC PARA BATENTE DE PORTA

Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1229

REVESTIMENTO PAREDE

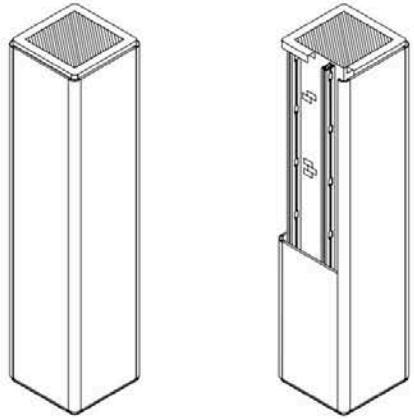
Cada vez mais há, na elaboração de um layout, a necessidade de propor uma continuidade de acabamentos, incluindo divisórias e revestimentos de paredes.
O revestimento da divisória Calibra permite manter as mesmas características estruturais e estéticas da divisória porque usa os mesmos componentes.
Além disso, por consequência, da própria divisória, devemos considerar um aumento da espessura em torno de 8,6 cm do montante mais o painel de revestimento.

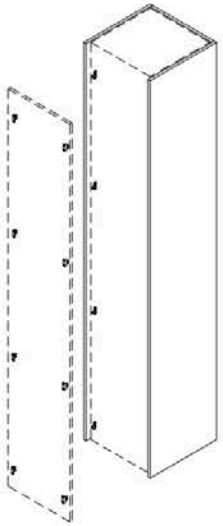


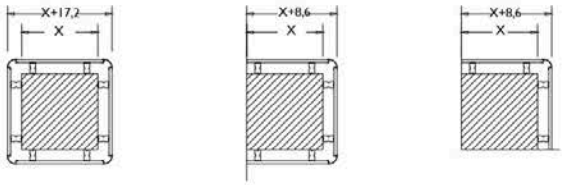
Numa maneira simples e imediata, é possível revestir as colunas estruturais de edifícios, integrando-se completamente com o resto das paredes no layout.
Os métodos para revestimento de uma coluna são dois:
- O primeiro é similar ao revestimento de parede em que analisa os prumos e painéis com aumento de espessura, como na figura.
- A segunda baseia-se no sistema de bloqueio dos ganchos que reduzem grandemente o aumento da espessura de um mínimo de 1 cm.

REVESTIMENTO COLUNA

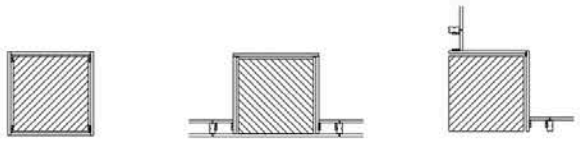
Numa maneira simples e imediata, é possível revestir as colunas estruturais de edifícios, integrando-se completamente com o resto das paredes no layout.
Os métodos para revestimento de uma coluna são dois:
- O primeiro é semelhante ao revestimento de parede em que ele usa os prumos e painéis com aumento de espessura, como na figura.







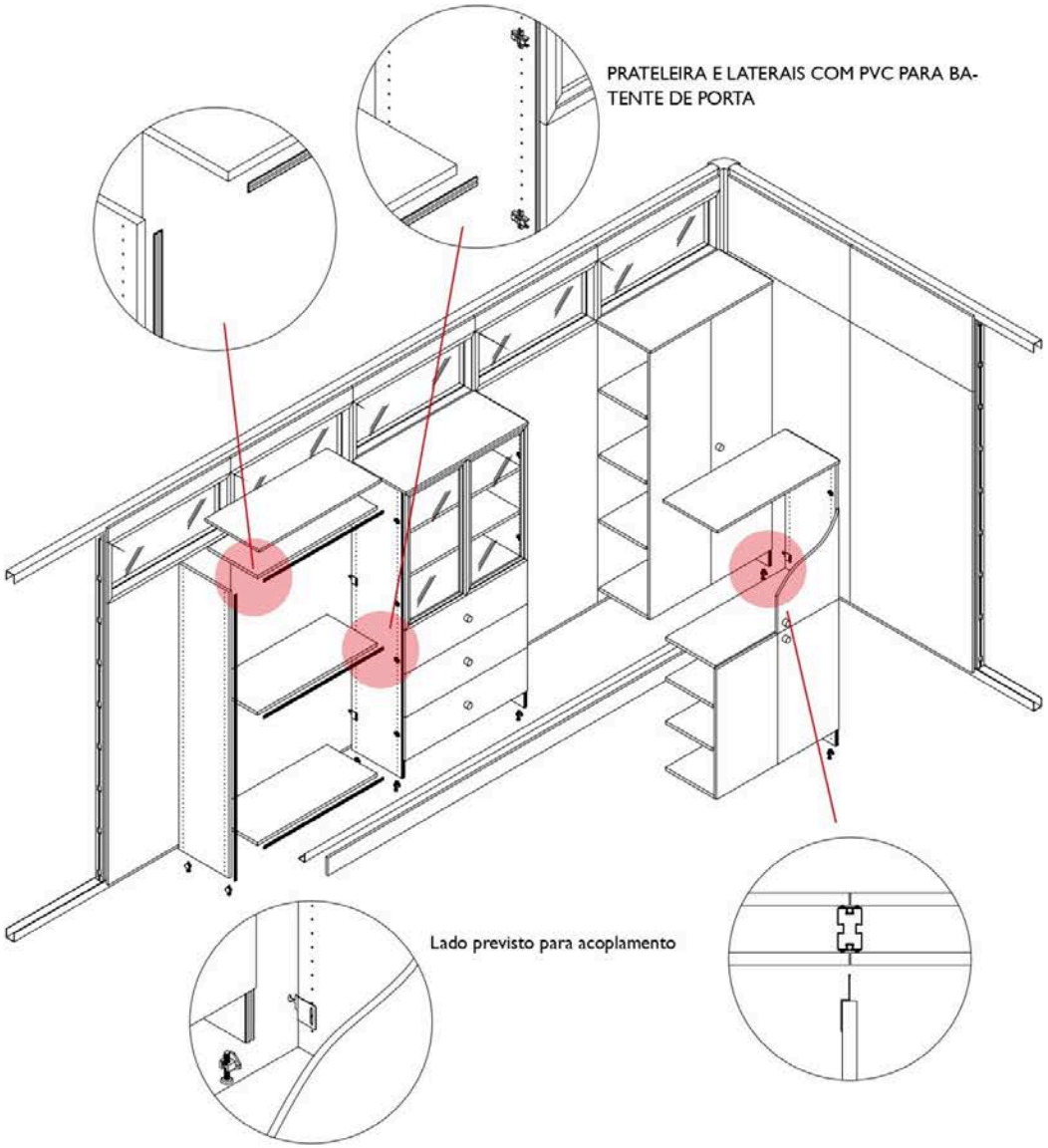
A segunda baseia-se no sistema de bloqueio dos ganchos que reduzem grandemente o aumento da espessura de um mínimo de 1 cm.



MODULAÇÃO

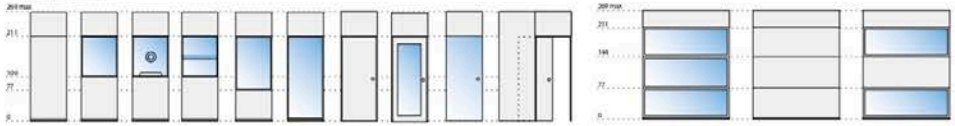
CALIBRA AGREGÁVEL

Para a divisória agregável utiliza-se o sistema tech plus fornecidos com ganchos. Os ganhos são colocados sobre os lados da parede e são inseridos na cremalheira dos montantes utilizados na divisória Tech (em correspondência com as articulações dos painéis). Neste caso, a função da parte traseira do armário é tomada pela mesma divisória.

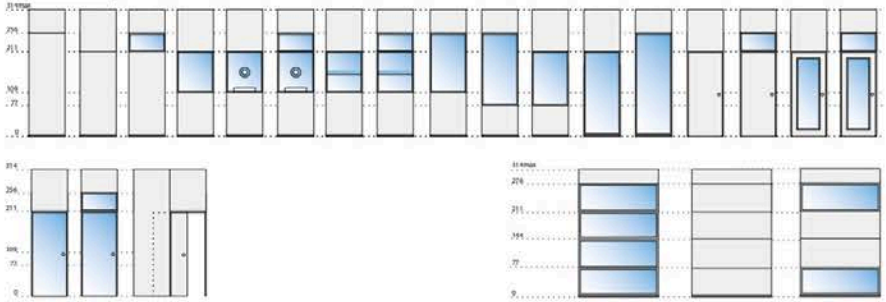


DIVISÓRIA MODULAR SEM RODAPÉ

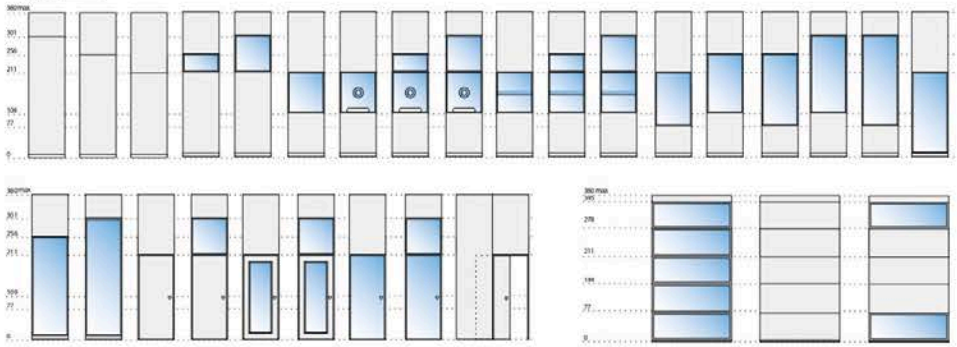
MODULI
A1



MODULI
A2

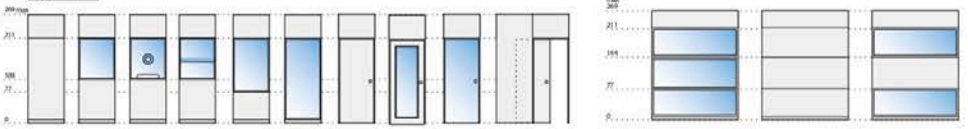


MODULI
A3

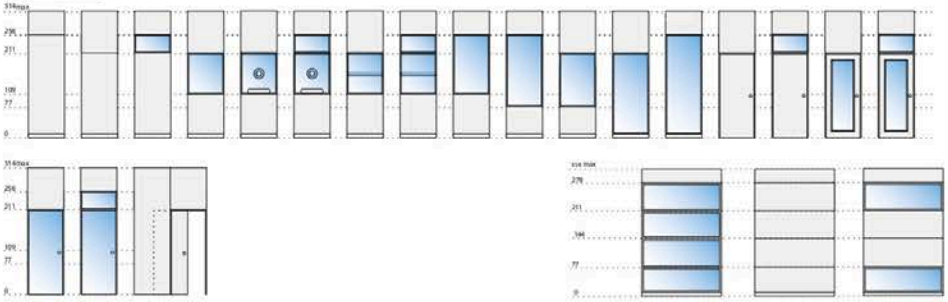


DIVISÓRIA MODULAR COM RODAPÉ

MODULI
A1



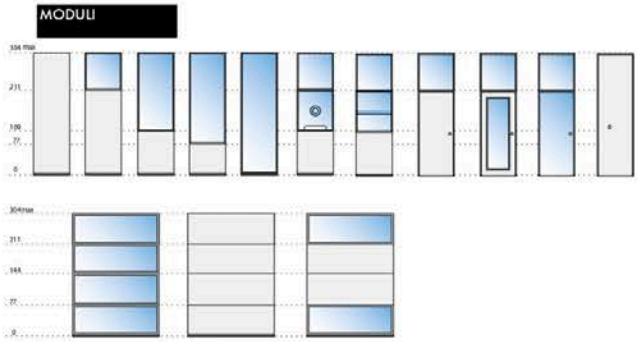
MODULI
A1



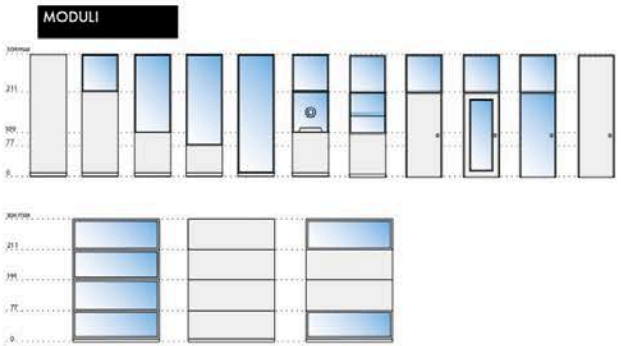
MODULI
A3



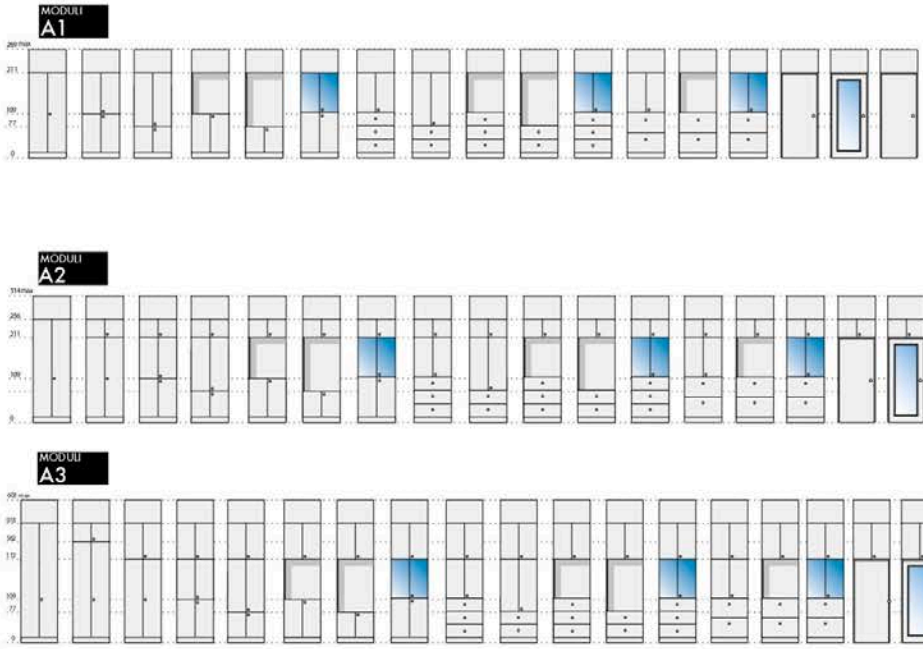
DIVISÓRIA CALIBRADA SEM RODAPÉ / TECH



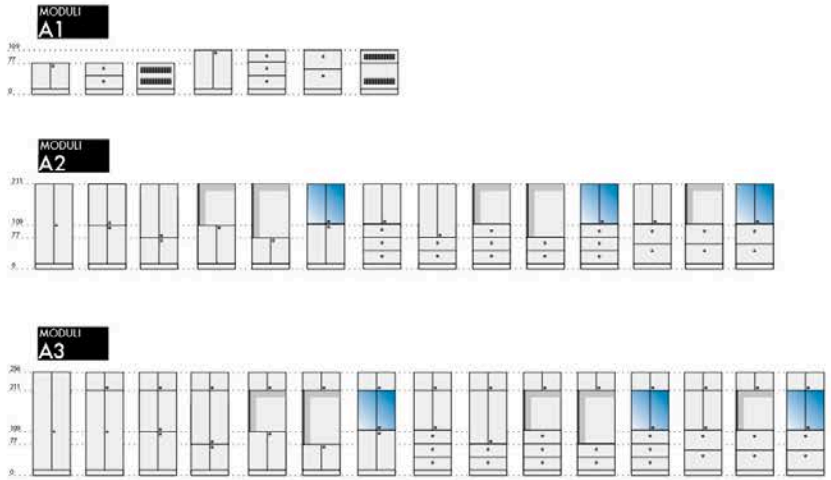
DIVISÓRIA CALIBRADA COM RODAPÉ / TECH



DIVISÓRIA EQUIPADA MODULAR / TECH PLUS



DIVISÓRIA AGREGÁVEL MODULAR / TECH - TECH PLUS



TECNOLOGIA EUROPÉIA NA SULAR

A Europa é famosa pela fabrição dos melhores móveis do mundo.
Por isso, na Móveis SULAR as máquinas são de origem européia e a mão de obra utiliza as melhores técnicas de detalhamento, design e abacamento.
A sua casa e o seu escritório merecem cada vez mais qualidade.

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

DESIGN & estilo





NOSSA EMPRESA

47 anos de sucesso

- Equipe qualificada desde o projeto até a instalação.
- Mobiliários e divisórias para projetos Públicos e Privados.
- Inovação em infraestrutura.
- Tecnologia Italiana para divisórias.



SULAR, MOBILIANDO O BRASIL HÁ + 47 ANOS!

Atuamos na fabricação de mobiliários como soluções para diversos segmentos. Conta com um dos maiores portfólios do mercado e oferece linhas para os mais diversos layouts de escritórios, hotéis, hospitais, instituições financeiras e divisão de ambientes.

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

CERTIFICAÇÕES

A empresa possui o certificado FSC, também conhecido como “selo verde”, é a certificação ambiental de maior reconhecimento em todo o mundo.

Neste mesmo segmento a empresa também possui o Rótulo Ecológico ABNT, que garante que a empresa e seus processos também seguem um sistema sustentável e de menor impacto ambiental que a concorrência.

Além da sustentabilidade de produtos e processos, o grupo SULAR, garante a ergonomia, resistência e qualidade de todas suas linhas de mobiliários através das certificações da ABNT que garantem o atendimento às Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) vigentes.

FSC
www.fsc.org
FSC® C107729
A marca da gestão florestal responsável

QUALIDADE-ABNT-AMBIENTAL
PE-165

PRODUTO CERTIFICADO ABNT ABNT NBR 13966
PRODUTO CERTIFICADO ABNT ABNT NBR 15786
PRODUTO CERTIFICADO ABNT ABNT NBR 15141
PRODUTO CERTIFICADO ABNT ABNT NBR 13967
PRODUTO CERTIFICADO ABNT ABNT NBR 13961
PRODUTO CERTIFICADO ABNT ABNT NBR 13964


SULAR



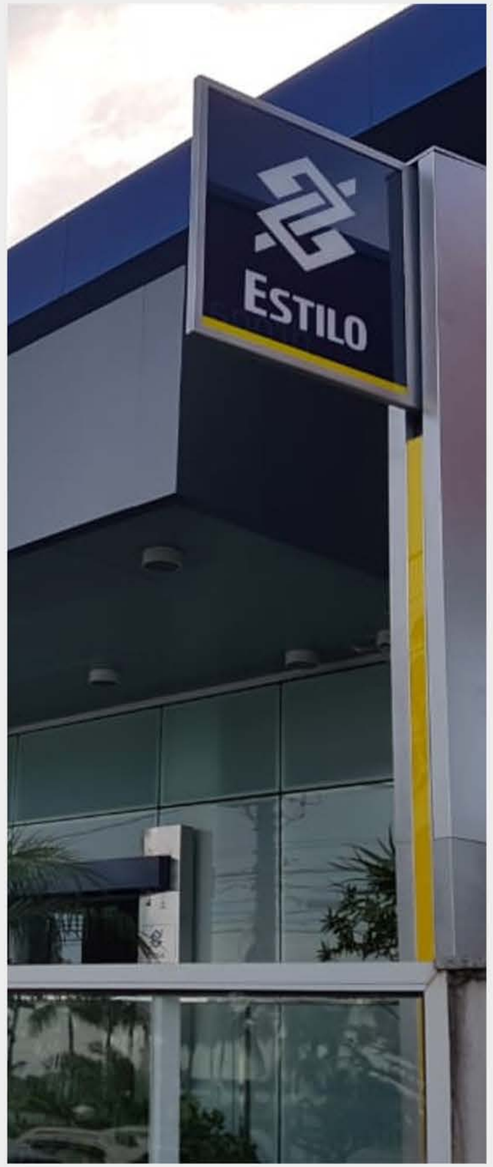
Instalada em uma área com mais de 20 mil metros quadrados na cidade de Caxias do Sul/ RS, dispomos de equipamentos com tecnologia de última geração e principalmente de equipes altamente capacitadas.

Com mais de cem funcionários, fornecemos a nossos clientes prazos de entrega mínimos ou imediatos, com distribuição dos nossos produtos em todo o país, através de transporte próprio, alem de preços competitivos.

Contamos com uma moderna estrutura de engenharia que permite a prototipagem de novos projetos, a fim de proporcionar soluções especificas para cada cliente.

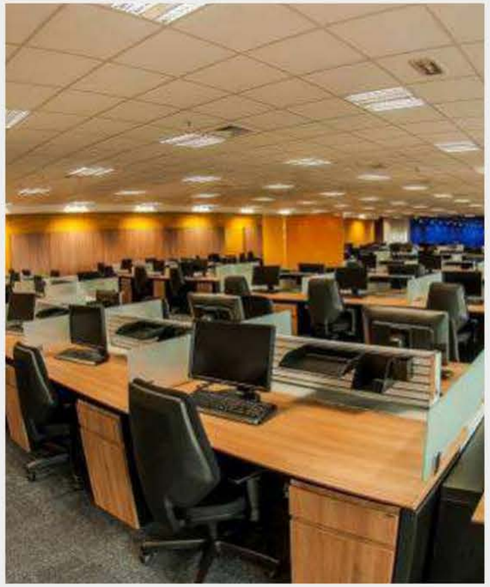
sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

Instituições Financeiras



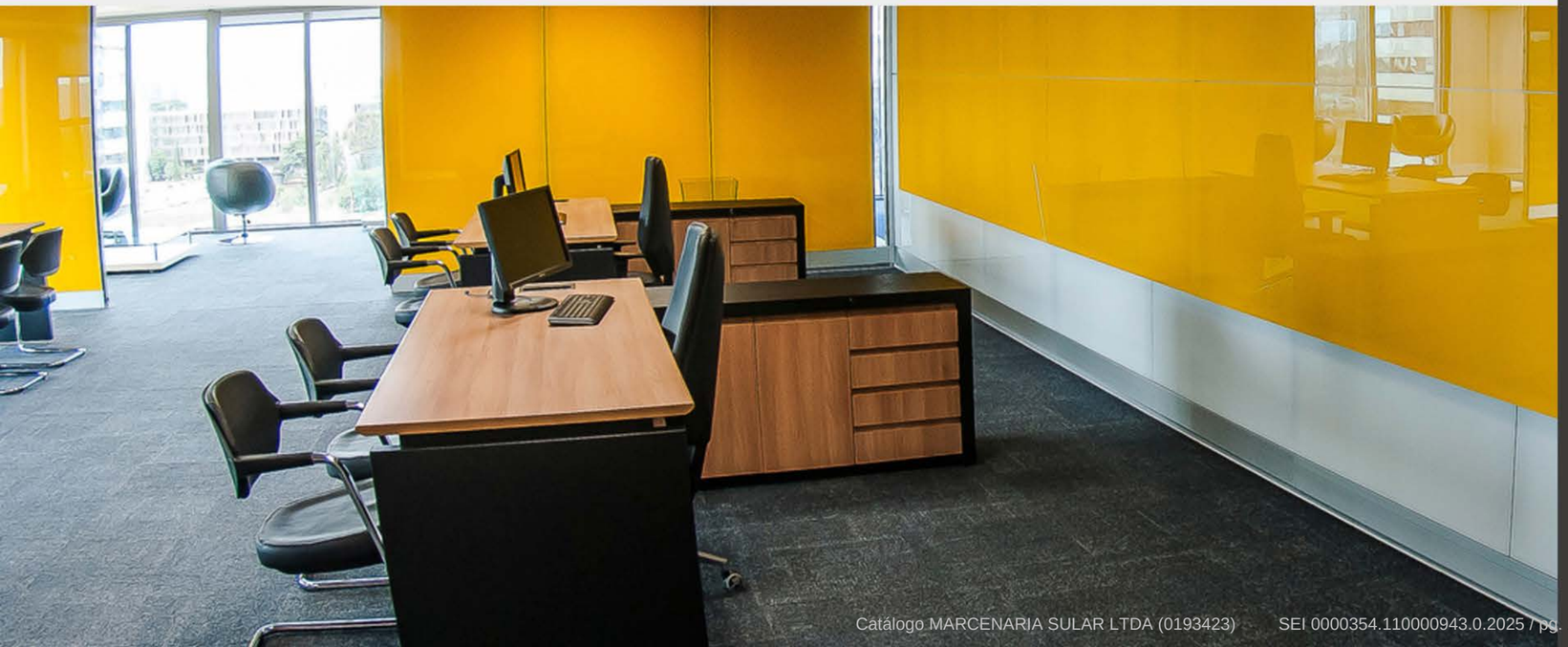






MOBILIÁRIOS E DIVISÓRIAS

A Nova sede do Banco do Brasil em Brasília/ DF, o EDIFÍCIO GREEN TOWERS: Em apenas 3 meses, foram entregues mobiliários e divisórias para os 17 andares do empreendimento





AUTOATENDIMENTO E MOBILIÁRIOS BANCO DO BRASIL AMBIÊNCIA 2.0

Desde 2009 a Sular fornece carenagens para o autoatendimento e mobiliários para as agências Varejo do Banco do Brasil. Foram mais de 5 mil agências entregues e montadas em todo Brasil







CONSOLE DE MONITORAMENTOS

BANRISUL

Mobiliários para as agências do Banco Banrisul. Agências entregues e montadas em todo Brasil.





sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

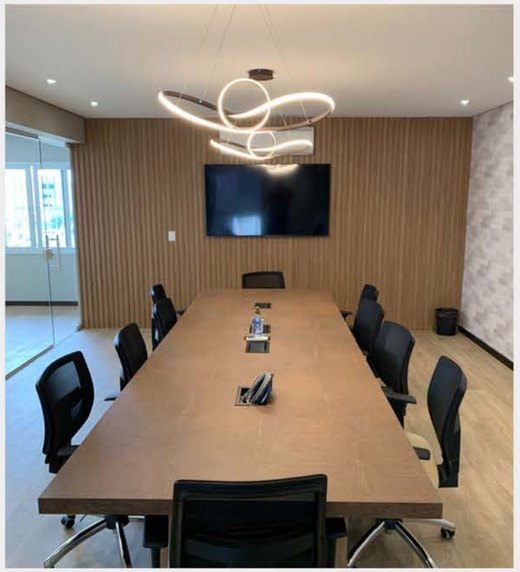
Console de monitoramento





SICOOB











sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

CRESOL









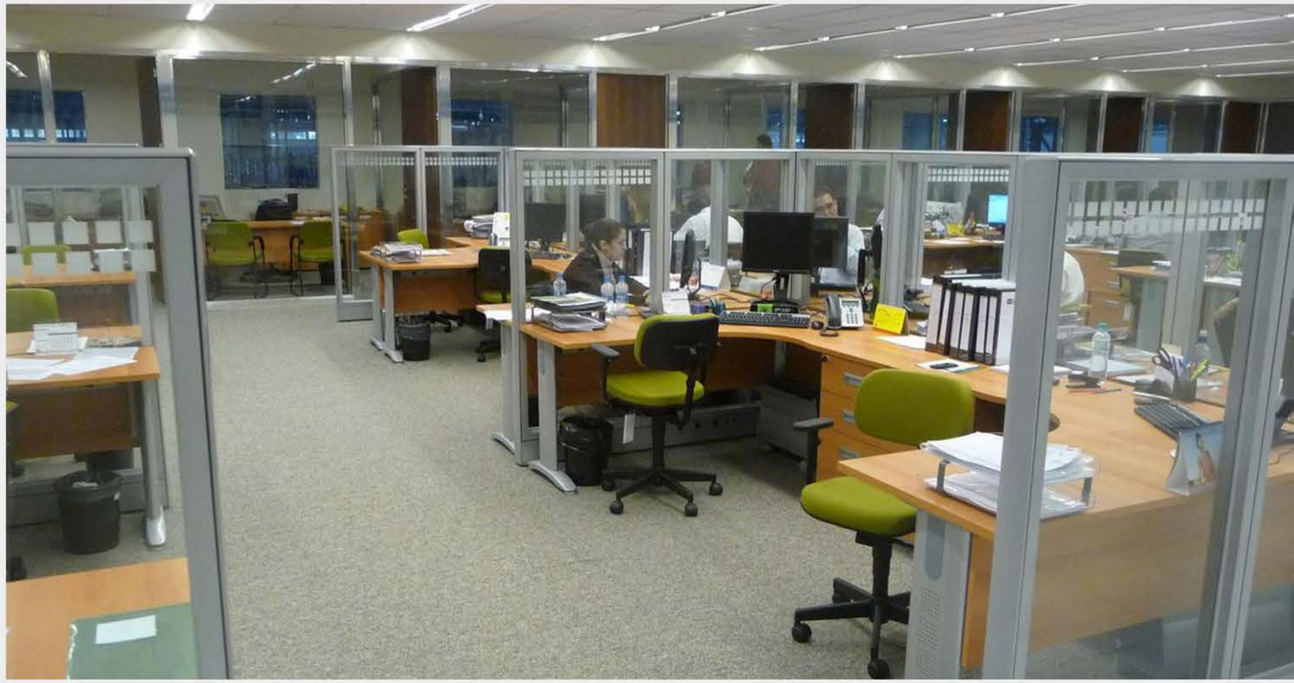
CORPORATIVOS

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

LOJAS COPPEL

A Coppel é uma rede de lojas de departamento mexicana, fundada em 1941, na cidade de Culiacán. Em 2009, a rede iniciou a preparação para iniciar suas atividades no Brasil e a SULAR vem fornecendo mobiliários para toda a rede.





PAPER HOUSE





sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS


PRECIOUS METALS
KOOLBLACK
VISION
sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

CDL

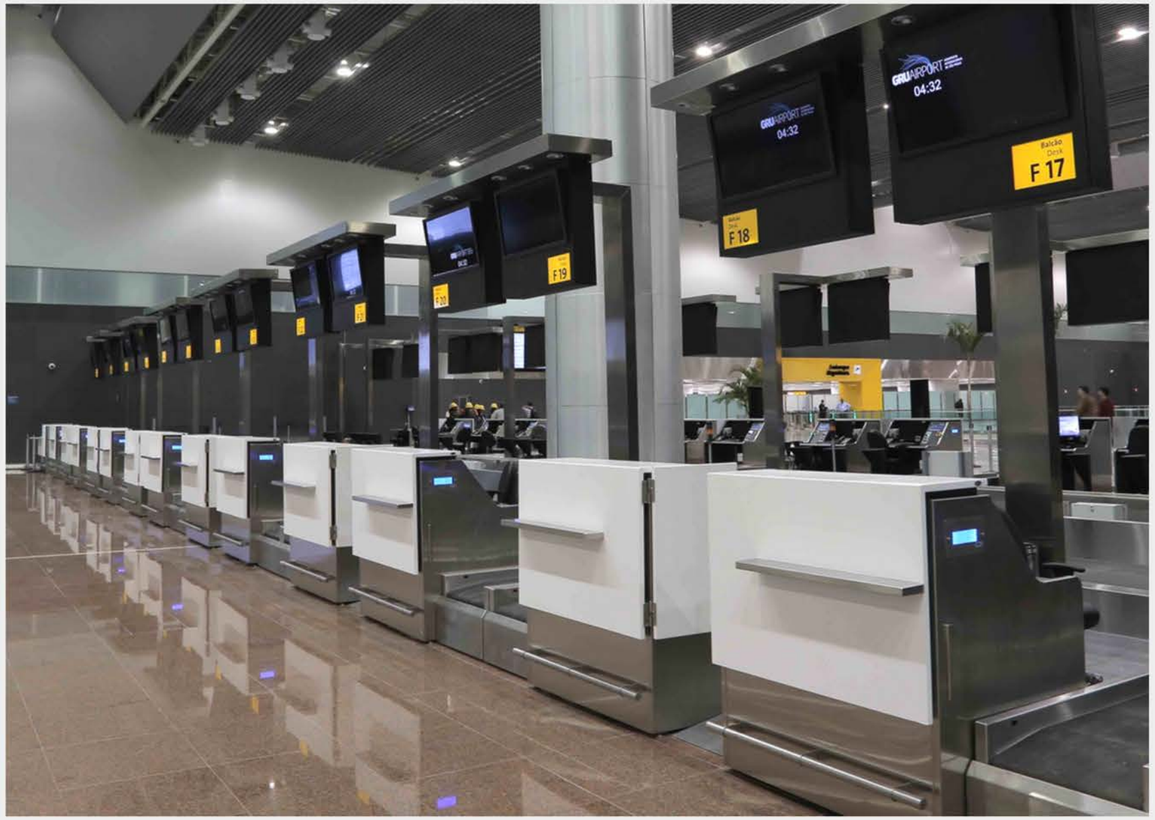


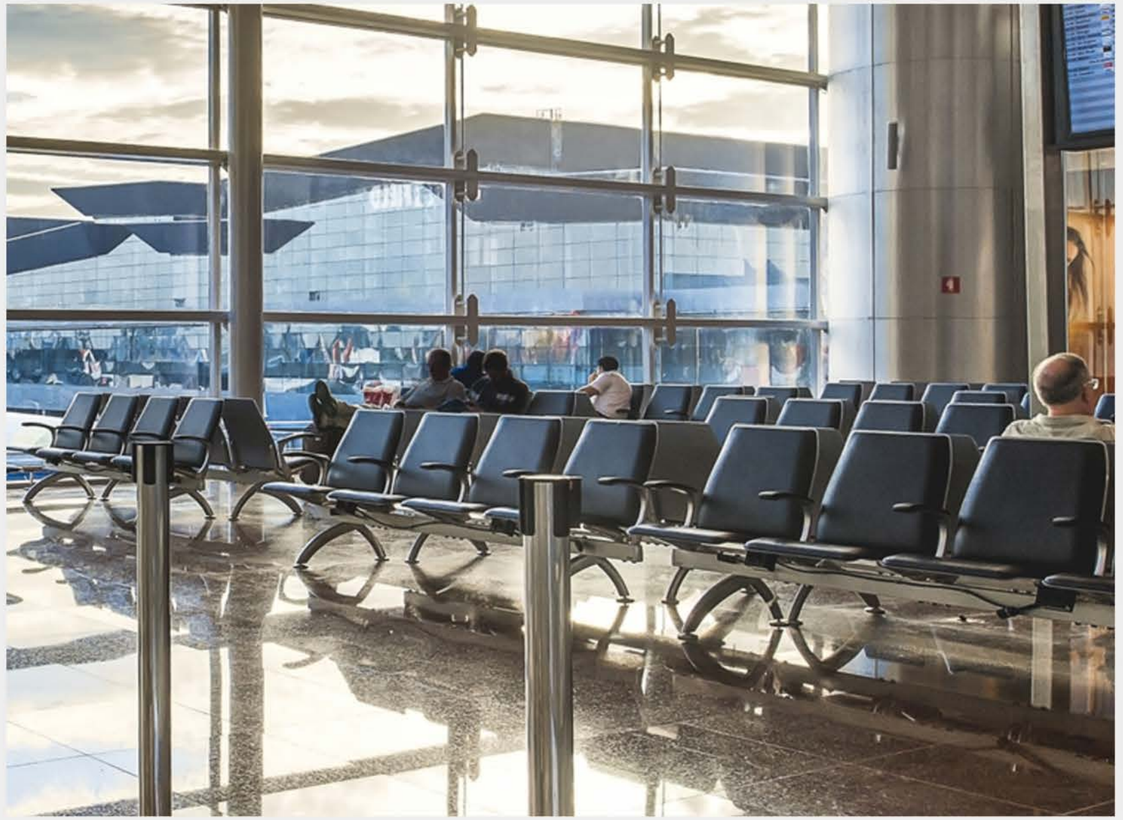



CDL POA
Acesso Ex

GRUAIRPORT – AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS/ SP

Mobiliado todo o aeroporto em 3 meses.





sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

SESC





sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





MOBILIÁRIOS E DIVISÓRIAS

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

SICREDI DEXIS





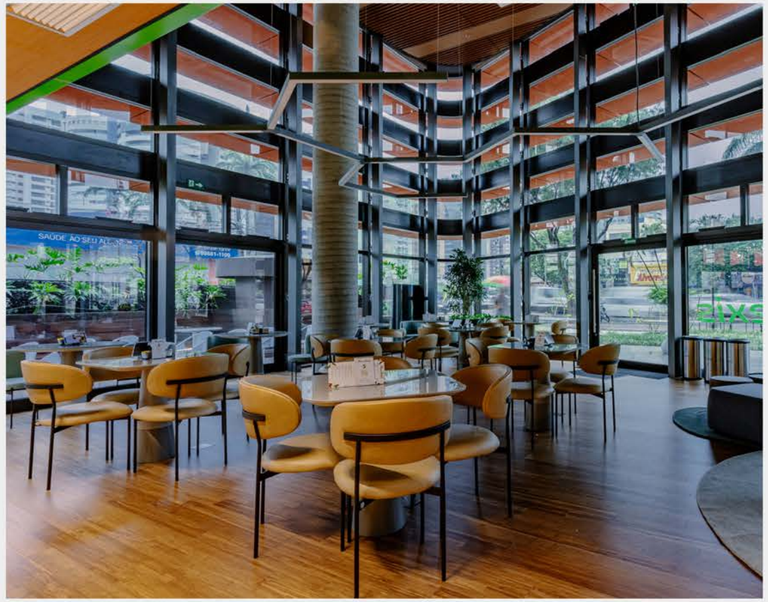










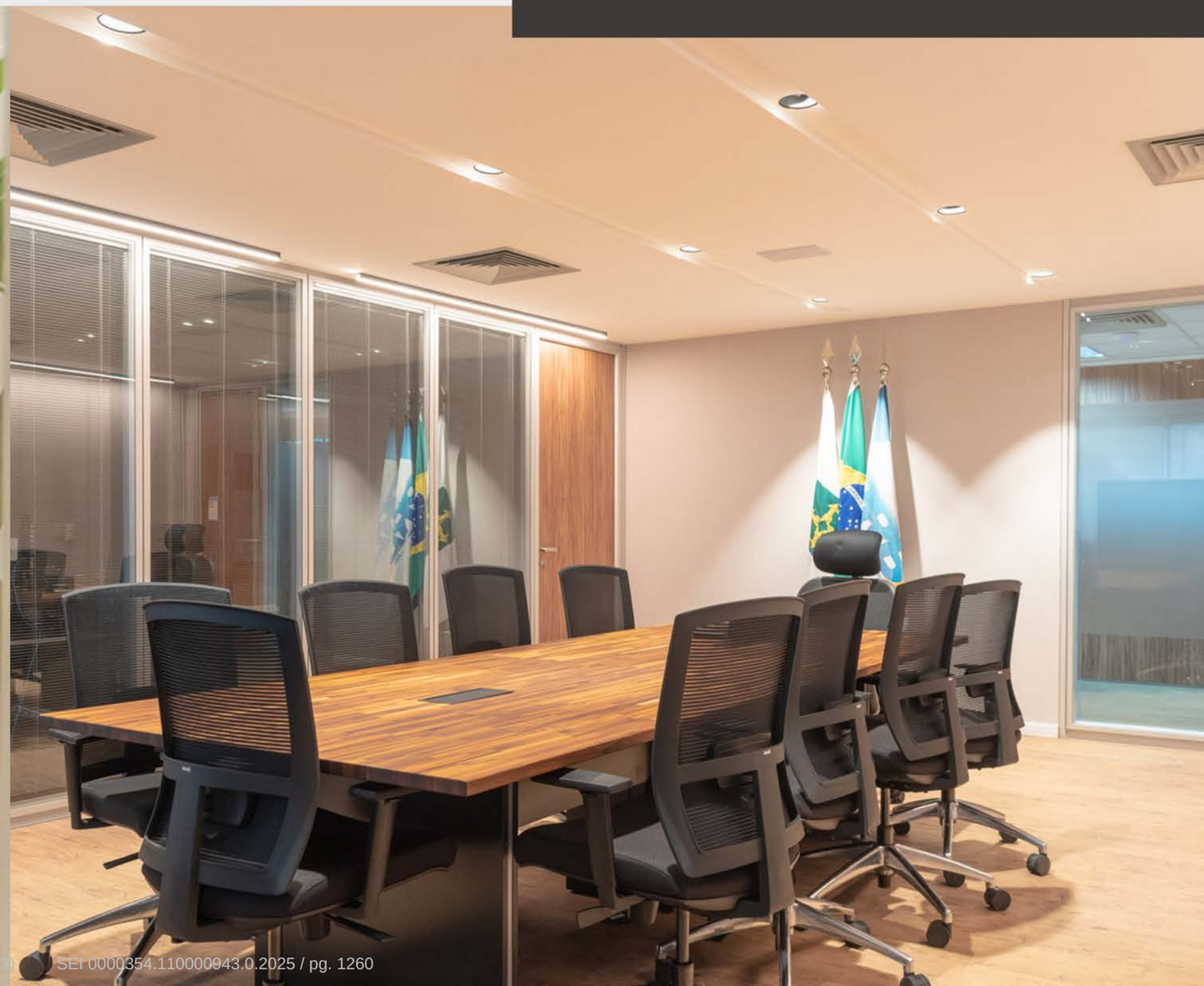


SICREDI DEXIS

MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS - MÓVEIS E DIVISÓRIAS

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

















DANIELA ROSA

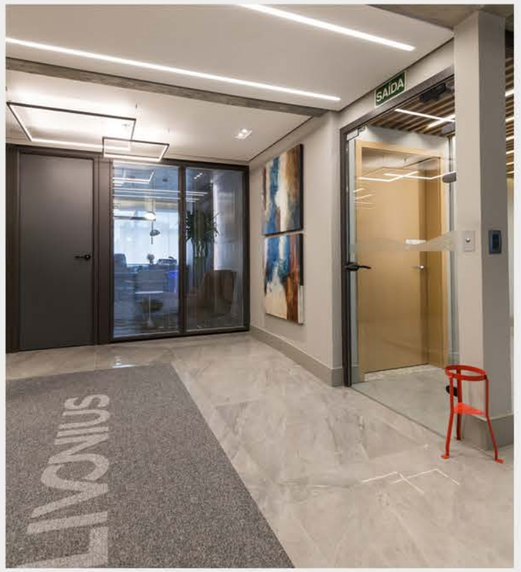
LIVONIUS





Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354-03.2022.6.07.8... pg. 127




SAÍDA
LIVONIUS


LIVONIUS.


LIVONIUS


LIVONIUS


LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

LIVONIUS

MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS - MÓVEIS E DIVISÓRIAS

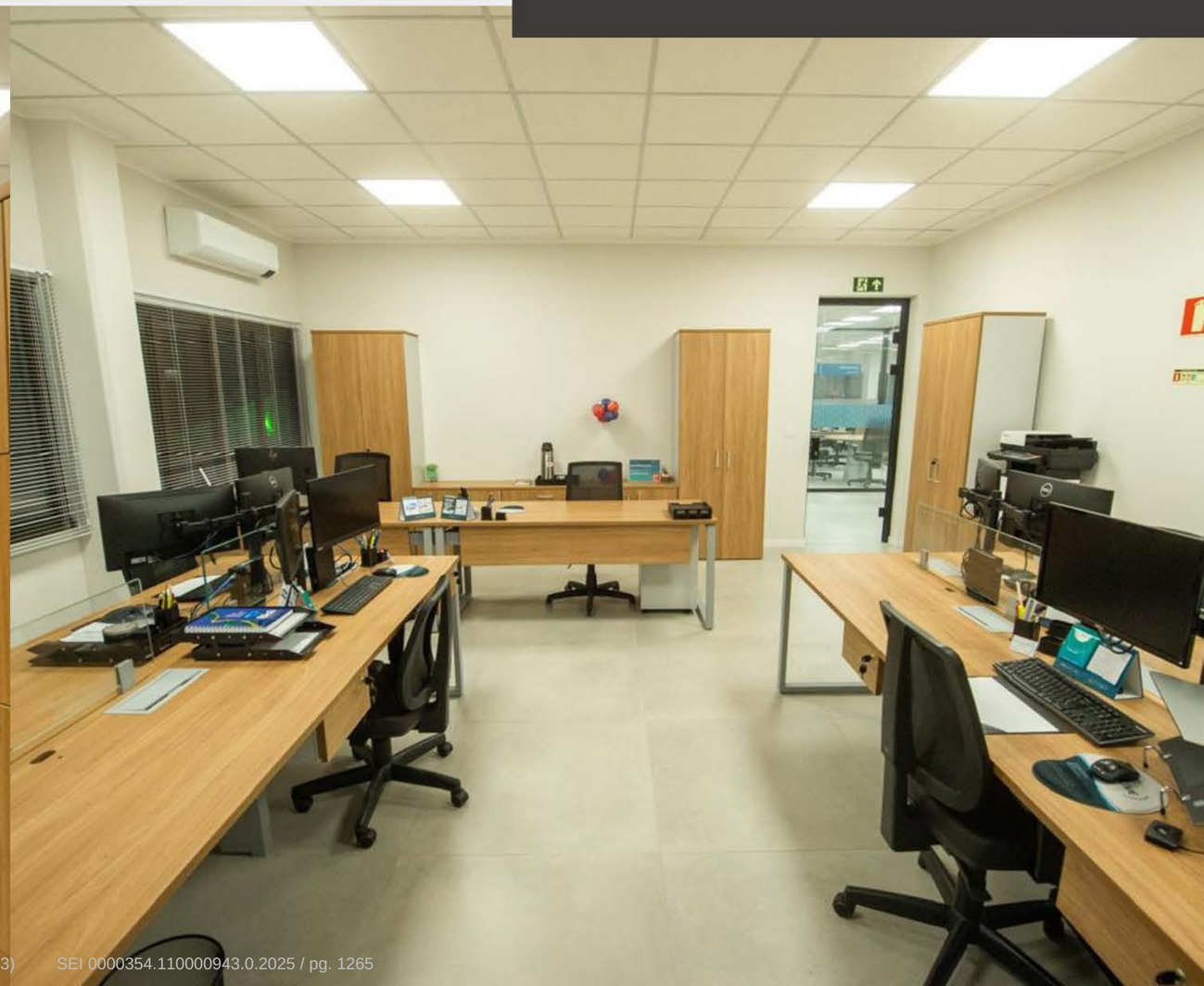
sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





MEDLIVE SANTA CRUZ

















MEDLIVE SANTA CRUZ





DIVISÓRIAS PISO-TETO

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

APEX BRASIL





Catálogo MARCENARIA SULAR - SDA (01934220...) - pag. (00104) 110090943.0.2025 (pg. 1400)

IMPACHT HUB







ANAC

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





FLOWINVEST

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS







CRESOL

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





perfil
energia

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





CÂMARA DOS DEPUTADOS - SULAR LTDA (0193423) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1273

BANCO DO BRASIL

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

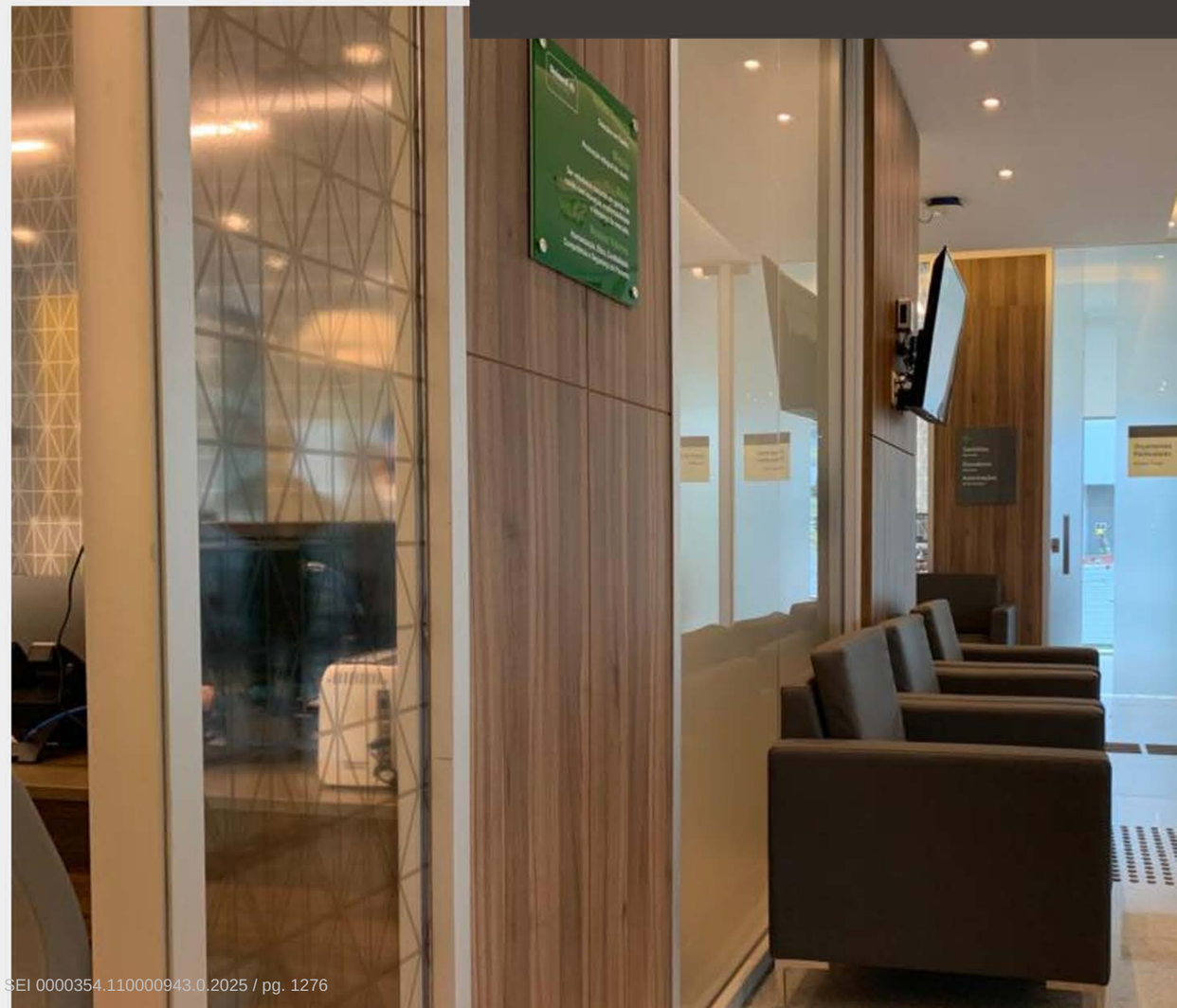




Unimed

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS






Sanitários
Elevadores
Autorizações
Orçamentos Particulares
Central de Vendas

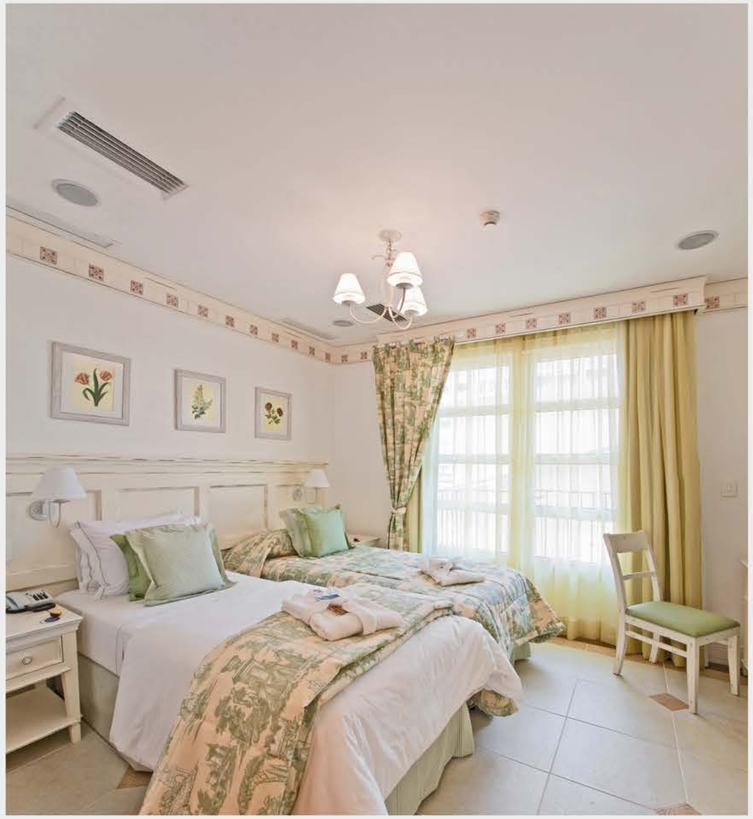
HOTÉIS





sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

HOTEL IL CAMPANARIO









Catálogo MARCENARIA SULAR LTDA (0193423) SEI 00000[illegible]



sular

SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

WWW.SULAR.COM.BR

Contate nossa equipe de vendas: (54) 3213.7900

Obrigado!

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Encaminhamos, para análise e aprovação, a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação e qualificação técnica** apresentadas pela empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, classificada em 3º lugar no certame.

Ressaltamos que a empresa **K M Lavra Comércio e Serviços**, inicialmente classificada em primeiro lugar, foi automaticamente desclassificada pelo sistema por não apresentar proposta inicial para todos os itens do grupo único, conforme exigido no edital.

Adicionalmente, informamos que a empresa **C. Rodrigues Engenharia Ltda.**, originalmente classificada em segundo lugar, foi desclassificada por não ter enviado a documentação em conformidade com as exigências relativas à proposta e à habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Cumpre informar que essa Supervisão, caso julgue necessário, poderá fazer uso de diligência para sanar dúvidas e complementar as informações referente a documentação apresentada.

São Luís–MA, em **06** de **maio** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 06/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0193433** e o código CRC **FB2098EE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Ao analisar a documentação de qualificação técnica apresentadas pela empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, inicialmente cabe mencionar que considerando o valor considerável da pretensa contratação, bem como que a proposta ajustada ao lance encontram-se com assinatura digitalizada (escaneada), que não confere segurança jurídica ao referido documento, solicita-se que a mesma seja substituída por outra com assinatura digital ou eletrônica, nos termos da Orientação Técnica 03/2024.

Além disso, a proposta deverá conter o prazo mínimo de validade, conforme exigido no item 4.1.10 do edital.

Considerando que as exigências acima são de fácil resolução e não configuram motivos para desclassificação da empresa, solicito a esta estimada comissão que realize as devidas solicitações, a fim de melhor embasar o processo.

Dando continuidade, ao analisar a documentação de qualificação técnica da licitante **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, declaramos que a licitante apresentou toda a documentação técnica e proposta de preço ajustada, estando em conformidade com o solicitado no termo de referência do certame.

Portanto considera-se **APTA**.

Restando no momento, no que se refere à apresentação das amostras, conforme previsto no item 8.6.6 do edital, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, as amostras dos bens conforme as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária. O não cumprimento dessa exigência poderá implicar na desclassificação da proposta, em razão do controle de qualidade.

São Luís–MA, em **07** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor
SOR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **obrasereformas@ma.def.br -**

0194079v9

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 07/05/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194079** e o código CRC **04383486**.

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO AMOSTRAS -REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

3 mensagens

Sabrina Mittag | Comercial Sular <sabrina.mittag@sular.com.br> 7 de maio de 2025 às 14:19
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: Leticia Campos | Comercial Sular <leticia.campos@sular.com.br>, Eduarda Cabral | Comercial Sular <eduarda.cabral@sular.com.br>, Tiago Canevese | Direção Sular <tiago@sular.com.br>

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista à nossa convocação para apresentação de proposta e documentos de habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**, e com o objetivo de contribuir para a devida celeridade e regularidade do processo, viemos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo para entrega das amostras**, conforme exposto no documento anexo.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SABRINA MITTAG
COMERCIAL

54 3213 7900 @sularmoveis www.sular.com.br

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

PRORROGACAO AMOSTRAS MARANHAOdoc.pdf
213K

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 7 de maio de 2025 às 14:42
Para: Sabrina Mittag | Comercial Sular <sabrina.mittag@sular.com.br>

Prezado Licitante,

Informamos que o setor técnico foi consultado quanto à solicitação de ampliação do prazo e manifestou-se favoravelmente ao pedido.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Sabrina Mittag | Comercial Sular <sabrina.mittag@sular.com.br> 7 de maio de 2025 às 14:54
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Cc: Eduarda Cabral | Comercial Sular <eduarda.cabral@sular.com.br>, Tiago Canevese | Direção Sular <tiago@sular.com.br>, Leticia Campos | Comercial Sular <leticia.campos@sular.com.br>

Prezados,

Agradecemos o breve retorno e o deferimento da solicitação.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

SABRINA MITTAG
COMERCIAL

54 3213 7900 @sularmoveis www.sular.com.br

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de maio de 2025 14:42
Para: Sabrina Mittag | Comercial Sular <sabrina.mittag@sular.com.br>
Assunto: Re: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO AMOSTRAS -REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

REQUERIMENTO

MARCENARIA SULAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.278.519/0001-40, com sede na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Nestor Moreira nº 631, vem à presença de V. Sa., por seu representante legal, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da competitividade e do interesse público, requerer **a prorrogação do prazo para apresentação das amostras**, nos termos que passa a expor:

Conforme estipulado no Edital, a entrega dos protótipos deve ocorrer no prazo de **7 (sete) dias úteis**, com destino à cidade de São Luís/MA. Todavia, por razões alheias à nossa vontade e que se relacionam diretamente à cadeia de produção e logística, não será possível cumprir o referido prazo, pelas seguintes razões:

1. A aquisição da matéria-prima e dos insumos necessários já foi devidamente realizada. Entretanto, os fornecedores informaram prazo limite para a entrega desses materiais, o qual impacta diretamente o início da fase de produção das amostras.

2. O processo de produção envolve etapas técnicas que demandam tempo razoável, como elaboração de projetos, programação de maquinário, execução da fabricação, montagem e acabamento dos mobiliários, que precisam ser fielmente observadas para garantir a qualidade exigida.

3. Além disso, foi realizada pesquisa junto a transportadoras especializadas, as quais estimaram prazo médio de 9 (nove) dias para entrega dos itens no destino (São Luís/MA), o que, por si só, já ultrapassa o prazo originalmente previsto.

4. Ressaltamos, ainda, a ocorrência de feriado religioso em 26 de maio, em homenagem a Nossa Senhora de Caravaggio, amplamente celebrado em diversas cidades da região Sul, especialmente na Serra Gaúcha, o que impacta diretamente a operação de fornecedores e serviços logísticos locais, gerando suspensão de atividades.

Diante do exposto, e considerando que o pedido ora formulado visa garantir a plena observância dos critérios técnicos e qualitativos exigidos no certame, **requer-se a dilação do prazo de apresentação das amostras para um total de 15 (quinze) dias úteis contados da convocação**, o que se revela razoável diante das justificativas apresentadas.

Tal prorrogação assegurará a efetiva participação da licitante no certame, sem qualquer prejuízo à Administração, contribuindo, ao contrário, para a seleção de propostas que efetivamente atendam aos padrões de qualidade e funcionalidade exigidos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Caxias do Sul, 07 de maio de 2025.

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Obras e Reformas,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Considerando o prazo fixado para a apresentação das amostras, retornem-se os autos para as devidas providências.

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 28/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202699** e o código CRC **43867F7F**.

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIARIOS

MARCENARIA SULAR LTDA
End.: Rua Nestor Moreira, 631
Sagrada Família, Caxias do Sul – RS
CEP: 95052-500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº. 000.059.375
Série: 1
Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0589 2785 1900 0140 5500 1000 0593 7518 4235 7869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA MERCADORIA OU BEM P/DEMONSTRACAO SEM RETORNO		243250151303713 - 21/05/2025 11:30:53-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ST	CNPJ
0290067847		89.278.519/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA			**05.483.912/0001-85**	**21/05/2025**
ENDEREÇO		BAIRRO / DIST	CEP	DATA SAÍDA
R GRANDE, 1396		CENTRO	65020-251	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
SAO LUIS	982315655	MA		

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.280,17	**439,61**	**0,00**	**0,00**	**5.896,87**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**383,30**	**6.280,17**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MARCENARIA SULAR LTDA	0 - EMITENTE		IZZ8H99	RS	89.278.519/0001-40
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NESTOR MOREIRA, 631	CAXIAS DO SUL			RS	0290067847

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4500.00013	DIVISORIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM	70080000	000	6912	M2	2,5200	843,6901	2.126,10	2.264,30	158,50	0,00	138,200	7,00	6,50
4500.00014	DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL	70080000	000	6912	M2	2,5200	1.496,3380	3.770,77	4.015,87	281,11	0,00	245,100	7,00	6,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AMOSTRAS LE 900082025 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO-DPE ENDERECO ENTREGA: AVENIDA JUNIOR COIMBRA, QUADRA 21, LOTE 02, LOTEAMENTO JARACATY, RENASCENCA II CEP 65075-370 SAO LUIZ - MA O.C.: AMOSTRAS LE900082025 NR. PEDIDO: 29418 VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$ 1004,83.	

Recebemos de **MARCENARIA SULAR** os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº. 000.059.375 Série: 1

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SOR /Supervisão de Obras e Reformas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Inicialmente, cabe mencionar a atuação deste setor na aprovação da prorrogação do prazo para o recebimento das amostras, conforme solicitado pela licitante, que requereu a extensão do prazo de apresentação das amostras para um total de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da convocação, sendo o novo prazo para entrega o dia **28/05/2025**.

A licitante **MARCENARIA SULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, atendeu devidamente o prazo, realizando a entrega e a montagem das amostras no dia **27/05/2025**.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AMOSTRAS



Após a entrega e a devida vistoria técnica realizada por este setor, constatou-se que as amostras apresentadas estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, devolvemos os autos do presente processo, declarando a empresa licitante **Marcenaria Sular Ltda.** devidamente **APTA**.

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**.

Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor
SOR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto da Costa Gomes**, **Supervisor de Obras e Reformas**, em 28/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202679** e o código CRC **134BA882**.

À,
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40
ENDEREÇO: RUA NESTOR MOREIRA, 631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, CAXIAS DO SUL/RS CEP 95052-500
TELEFONE: (54) 3213 7900
E-MAIL: SULAR@SULAR.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600	R$ 898,53	R$ 539.118,00
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm	m²	250	R$ 1.593,60	R$ 398.400,00
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm	m²	80	R$ 1.845,55	R$ 147.644,00
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única (und)	und	50	R$ 4.606,64	R$ 230.332,00
5	Acabamento reto	m²	600	R$ 254,53	R$ 152.718,00
6	Acabamento de quina	m²	600	R$ 490,58	R$ 294.348,00
7	Montante	m²	600	R$ 274,05	R$ 164.430,00
8	Jogo de batente em alumínio (und)	und	50	R$ 1.935,71	R$ 96.785,50
9	Guia superior (teto)	und	600	R$ 207,16	R$ 124.296,00
10	Guia inferior (piso)	und	600	R$ 257,81	R$ 154.686,00
11	Kit presilhas (und)	und	4500	R$ 41,11	R$ 184.995,00
12	Placas de divisórias	m²	1500	R$ 288,29	R$ 432.435,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m²	m²	800	R$ 177,87	R$ 142.296,00
14	Calha com rodapés	m²	600	R$ 754,16	R$ 452.496,00
15	Desmontagem divisória painel	m²	500	R$ 259,83	R$ 129.915,00
16	Montagem divisória painel	m²	1500	R$ 331,67	R$ 497.505,00
TOTAL					R$ 4.142.399,50

- **PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Caxias do Sul, 07 de maio de 2025.

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1296

DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO

ITEM 01: DIVISÓRIA PISO TETO DO TIPO CEGA TOTAL, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM - Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, com espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo cega total, com placas até o teto, com altura padrão de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900 mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos e composições das paredes; Painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico, mantendo o mesmo padrão já existente; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural de formato "U", com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prevê em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prevê internamente entre as placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, densidade mínima de 35kg/m3.

ITEM 02: DIVISÓRIA TIPO MISTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, PAINEL COM VIDRO ÚNICO MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM - Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto mista, tendo painéis totalmente cegos do piso até a altura de 1100 mm, na parte central vidro único monolítico temperado 6mm em formato de quadro até altura de 2800 mm, respeitando ainda modulações padrões de 900mm proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes, mantendo o mesmo padrão já existente; Na parte inferior, com altura de 1100 mm em painéis compostos por chapas MDP ou MDF com 15 mm de espessura, espaçamento entre as placas, na posição vertical, de 4 a 10 mm, formando placas frontais independentes com banda acústica perimetral em todos os fechamentos. Acabamento amadeirados na especificação conforme projeto arquitetônico; Divisória estruturada (perfis, calhas-guia, montantes) internamente em 100% por perfis de alumínio extrudado, contendo guia de piso e teto em alumínio, extrudado com liga e anodizado em alumínio fosco natural, de formato "U" com medidas máxima de 50mm de largura e 40mm de altura com paredes de 1mm de espessura mínima, fixado por meio de buchas no piso; Para atender aos diversos layouts, deve-se prever colunas em perfis tubulares, em alumínio extrudado e anodizado e com design arredondado, que permitem composições 45 e 90°. Deverá prever ainda, soluções para passagens de cabeamento através de rodapé, sendo este extrudado juntamente com a guia de piso; Prever em todo perímetro da parede/divisória a aplicação de EPDM ou similar para auxílio na vedação e tratamento acústico do produto. Prever internamente, entre placas, manta ou placas de lã de rocha ou PET, com densidade mínima de 35kg/m³; Na parte superior, quadros de vidros com requadros de alumínio

MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CAXIAS DO SUL | RS
FONE: (54) 3213-7900

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1297

composto por vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entre os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10mm onde receberá juntas acústica.

ITEM 03: DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, MONOLÍTICO TEMPERADO DE 6MM - Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, configurada do tipo piso teto em vidro único monolítico temperado 6 mm, com altura variando de 1600 mm a 2800 mm, respeitando modulações padrões de até 900 mm, proporcionando uniformidade na largura e comprimento dos módulos, e composições das paredes; Cada quadro é composto por requadros de alumínio e vidro único monolítico temperado 6mm, emoldurados por perfis de alumínio extrudado de acabamento anodizado natural fosco e com cantos levemente arredondados, com canal próprio para encaixe dos vidros, não permitindo qualquer contato com as quinas dos vidros em seu manuseio (montagem e desmontagem); os perfis deverão ser cortados em suas extremidades em meia esquadria montados por cantoneiras, permitindo assim um perfeito acabamento e harmonia para os quadros de vidro. Entres os quadros de vidro, na posição vertical, prever um espaçamento de até 4 a 10 mm onde receberá juntas acústicas.

ITEM 04: DIVISÓRIA TIPO MÓDULO PORTA PISO TETO, ESPESSURA FINAL DE 75MM A 85MM, DE MADEIRA FOLHA ÚNICA - Serviço de instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 75 mm a 85 mm, módulo completo de porta cega total de giro simples, de largura de no mínimo 900 mm entre batentes permitindo assim um vão livre de no mínimo 850 mm e altura 2800 mm; O conjunto prevê folha cega totalmente confeccionada com duas chapas de MDP ou MDF de 15 mm de espessura laminado melamínico. Os batentes recebem em todo o seu perímetro uma proteção em silicone ou similar que permitirá o amortecimento do impacto e melhor isolação sonora do conjunto da porta, itens indispensáveis a durabilidade e bom funcionamento da porta; Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca CRA (Ref: La Fonte, Pado, Arouca, Imab ou similar), com no mínimo de três dobradiças em alumínio anodizado, seguindo o padrão/modelo existente da edificação.

ITEM 05: ACABAMENTO RETO - Serviço de instalação e fornecimento de acabamento reto em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.

MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CAXIAS DO SUL | RS
FONE: (54) 3213-7900

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1298

ITEM 06: ACABAMENTO DE QUINA - Serviço de instalação e fornecimento de acabamento de quina em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, equivalente ao padrão existente na edificação.

ITEM 07: MONTANTE - Serviço de instalação e fornecimento de Montante em alumínio extrudado acabamento anodizado, com comprimento de até 3,00m conforme local da aplicação, compatível com o sistema padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm. Montante: Tubo de seção quadrangular, cerca de 40x40mm, ou variações a maior, em perfil de alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, com canais em toda sua extensão para receber escova para uma melhor vedação acústica. Perfil polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensões de secção compatível com a espessura final da divisória de 75 mm a 85 mm. Fixado nas guias de teto e de piso com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Apropriado para receber as travessas horizontais e os demais acessórios para a fixação dos painéis de vedação, com a possibilidade de regulagem independente de cada painel. Sem parafusos aparentes.

ITEM 08: JOGO DE BATENTE EM ALUMÍNIO - Serviço de instalação e fornecimento de Portal completo com batentes totalmente em liga de alumínio extrudado, acabamento anodizado, com canal para encaixe de dobradiças no padrão existente na edificação e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão, para receber porta de 90cm de largura (modulação de 1000 mm), espessura acabada de 90 mm e com altura da porta 2800mm conforme local da aplicação. Equivalente ao padrão existente na edificação.

ITEM 09: GUIA SUPERIOR (TETO) - Serviço de instalação e fornecimento de Guia superior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros.

ITEM 10: GUIA INFERIOR (PISO) - Serviço de instalação e fornecimento de Guia inferior em alumínio extrudado, acabamento anodizado, compatível com o sistema Abatex e Multiplena padrão da edificação. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 90 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Guia de piso: Guia para fixação no piso, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica formada por conjunto tipo árvore, dois perfis com seção “U”, um superior e outro inferior e, um esqueleto vertical. Com calha para a passagem de cabos e fios em sua extensão. As peças da guia serão constituídas em perfis em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Abas para encaixe das peças de rodapés permitindo o saque frontal. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.

MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CAXIAS DO SUL | RS
FONE: (54) 3213-7900

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1299

ITEM 11: KIT PRESILHAS - Serviço de instalação e fornecimento de conjunto clipes com conector ou clipes e parafusos com nivelador para fixação das placas na estrutura da divisória, garantindo alinhamento, esquadrejamento e contraventamento do conjunto dimensional), além de saque frontal e individual das placas, equivalente ao padrão Abatex e Multiplena existente na edificação.

ITEM 12: PLACAS DE DIVISÓRIAS - Serviço de instalação e fornecimento de Placa para fechamento da divisória confeccionada em MDF ou MDP com espessura mínima 15 mm com revestimento melamínico bp, cor conforme local de aplicação padrão, bordeadas com pvc, com espessura mínima 1 mm, equivalente à placa de divisória padrão da edificação. A largura padrão é de 90 cm e altura de 2700mm a 2800 mm.

ITEM 13: LÃ DE PET - Gramatura de 0,350KG/M²: Serviço de instalação e fornecimento de Lã de PET (fibras de poliéster sem adição de resinas) destinada ao isolamento acústico e térmico entre ambientes, a ser instalada no interior dos painéis das divisórias. O produto deverá atender os requisitos da NBR 15.758 e ter espessura compatível com a espessura das guias de piso e de teto que, no caso das divisórias é de 50 mm (valor de referência) e deverá apresentar gramatura de 0,350kg/m² com massa específica aparente de no mínimo 35 kg/m³.

ITEM 14: CALHA COM RODAPÉS - Serviço de instalação e fornecimento de Calhas com Rodapés. A espessura da guia deve garantir espessura final acabada da parede de divisória de 75 mm a 85 mm; peça com comprimento de 3,00 metros. Rodapé: Perfil extrudado, dotado de abas dobradas na sua extensão, apropriadas para o perfeito encaixe nas guias de piso. Passível de saque e encaixe frontal. Perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Dimensão aproximada da seção: altura de cerca de 100 mm e espessura de cerca de 15 mm. Guia de teto: Perfil com seção “U”, com canais em toda sua extensão para receber borrachas para uma melhor vedação acústica, constituído em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, com tratamento anticorrosivo em aludine, acabamento anodizado ao natural. Medidas compatíveis com a espessura final de 75 mm a 85 mm. Apropriado para receber montantes verticais, guias de saída de paredes e demais componentes. Instalado com buchas e parafusos com acabamento bicromatado ou natural, com o uso de borracha neoprene autocolante para vedação acústica, ou com fita adesiva dupla face, conforme indicação e necessidade da CONTRATANTE.

ITEM 15: DESMONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL - Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, incluindo desmontagem e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de desmontagem de divisórias existentes no edifício-sede conforme padrão especificado neste tópico. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser desmontada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de

MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CAXIAS DO SUL | RS
FONE: (54) 3213-7900

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1300

vidro, painel panorâmico com e sem vidro, portas e/ou guichê. A desmontagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo a integridade e o pleno reaproveitamento de todo o material, peças e componentes resultantes da desmontagem, salvo eventuais recortes existentes que não possibilitem qualquer tipo de reaproveitamento. Após o desmonte, os componentes resultantes deverão ser separados, transportados e organizados em local de depósito especificado pelo CONTRATANTE.

ITEM 16: MONTAGEM DIVISÓRIA PAINEL - Prestação de serviços de remanejamento de divisórias, incluindo montagem e ajustes em divisórias existentes, como cortes necessários em divisórias e a adequação da estrutura portante nas regiões a serem ajustadas, obedecendo rigorosamente ao padrão existente no edifício-sede. Execução de serviços de montagem de divisórias existentes conforme padrão, incluindo a execução de ajustes, pré-montagem necessários para adequação da forma e das dimensões das divisórias no fechamento dos painéis decorrentes de remanejamento. Da montagem: Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) e se aplicam a qualquer dimensão em termos de largura e altura existentes. Os serviços também se aplicam de modo indiferente ao tipo de divisória a ser montada, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. A montagem deverá ser realizada por profissionais com experiência no sistema, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Os componentes de acabamento (placas de madeira) e todo material disponível para reaproveitamento serão fornecidos pelo CONTRATANTE, porém, nos casos em que houver necessidade, guias de piso e de teto, portais, montantes, clipes, niveladores, portais, portas e todos os demais componentes necessários para a finalização da montagem, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, nos quantitativos necessários e respeitando a tabela de preços obtida na licitação. Todo o material de uso imediato e necessário para a montagem das divisórias deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus ao CONTRATANTE, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Os materiais reutilizáveis a serem empregados nos serviços deverão ser separados e transportados do depósito até o local da execução dos serviços, salvo as situações em que a montagem for precedida de desmontagem, em que os materiais originados do desmonte poderão ser aplicados diretamente na remontagem. Ao final da montagem deverá ser realizada limpeza dos painéis, com a retirada de pó, manchas de cola, adesivos, ou qualquer outro tipo de impureza que esteja presente nas superfícies de acabamento da divisória. Dos ajustes: Os serviços de montagem também incluem a realização de cortes nas chapas de madeira, montantes, guias de piso e de teto, bem como ajustes nos encaixes dessas peças, aberturas para passagem e instalação de infra elétrica/iluminação e rede estruturada, e limpeza final dos serviços realizados, de modo a possibilitar uma montagem perfeita e possibilitar a adequação da estrutura portante necessária para a fixação do painel cego ajustado. Tais ajustes visam garantir o perfeito fechamento dos painéis de divisória, independentemente do tipo da divisória, isto é, painel cego, painel cego/vidro, painel de vidro, porta e/ou guichê. Além da estrutura portante, também são ajustados o posicionamento de clipes/prendedores, acabamentos retos e de quina, niveladores de painéis, juntas acústicas externas, ferragens, tamanho das placas de isolamento acústico em

MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CAXIAS DO SUL | RS
FONE: (54) 3213-7900

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1301

placas de lã e todos os demais elementos que compõem o sistema de divisórias existentes na edificação. Os serviços são medidos em metros quadrados (unidade de área) considerando-se as dimensões em termos de largura e altura presentes no painel cego que será alterado. Os ajustes deverão ser realizados por profissionais especializados no sistema existente, utilizando-se ferramental específico para essa divisória e garantindo-se uma montagem que propicie resultado final nos mesmos padrões das novas divisórias. Todo o material de uso imediato e necessário para os ajustes deverão ser fornecidos pela contratada, tais como: parafusos, rebites, fitas adesivas, fita dupla-face, buchas e similares. Características das divisórias existentes: Em relação à realização dos serviços, as seguintes características técnicas deverão ser observadas: 1. Acabamento - junção das peças e conexão, igualdade das medidas, materiais empregados, textura e cores; 2. Conectividade - espessura final das paredes conforme padrão existente, sistema de montagem, encaixes, inexistência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; 3. Estética – design, detalhes e proporções; 4. Montagem – Garantir a perfeita montagem considerando encaixes, fixações, elementos portantes, clipes, niveladores, dobradiças e demais componentes e ferragens conforme o padrão existente; 5. Durabilidade – o processo construtivo empregado deverá garantir a perfeita montagem da estrutura interna e externa, assegurando a solidez do conjunto como um todo; 6. Conforto térmico e acústico – Nas montagens deverão ser aplicados os materiais que garantam as mesmas condições de desempenho térmico e acústico apresentado pelo sistema original.

Marca/Modelo: Sular/Sular
Fabricante: Marcenaria Sular Ltda
CNPJ Fabricante: 89.278.519/0001-40

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços.

- Declaramos ainda ciência e que estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Caxias do Sul, 07 de maio de 2025.

89.278.519/0001-40
MARCENARIA SULAR LTDA
Rua Nestor Moreira, 631
Bairro Sagrada Família - CEP 95052-500
CAXIAS DO SUL - RS

MARCENARIA SULAR LTDA.
JULIANA SOARES CANEVESE
RG: 1102092713
CPF: 018.557.020-88

MARCENARIA SULAR LTDA.
SÉRGIO CANEVESE
RG: 1018964633
CPF: 223.769.500-82

Proposta ajustada corrigida (0204017) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1302

MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40
RUA NESTOR MOREIRA, 631 – BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA - CAXIAS DO SUL | RS
FONE: (54) 3213-7900

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Entrega de propostas: De 10/04/2025 às 08:00 até 05/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2025 às 09:03:08	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/05/2025 às 09:03:38	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, para DPE/MA.
Sistema	05/05/2025 às 09:03:47	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/05/2025 às 09:16:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/05/2025 às 09:28:18	Em continuidade faremos a convocação dos anexos da primeira classificada.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:24	Informamos que em 05/05/2025, foi concedido o prazo regulamentar de 2 (duas) horas, conforme disposto no item 5.19 do Edital, para que a empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico 90008/2025 DPE/MA apresentasse sua proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada da documentação de habilitação exigida.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:35	Ao término do prazo inicial, às 11h30, a licitante solicitou dilação de prazo até às 15h00, pedido este que foi prontamente deferido pela Administração.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:46	Contudo, próximo ao encerramento do prazo prorrogado, a empresa encaminhou apenas o BDI, a Planilha de Custos e a proposta comercial ajustada, permanecendo pendente toda a documentação habilitatória necessária.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:59	Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Pregoeira realizou diligência, via contato telefônico, para cientificar a licitante sobre a pendência documental e questionar o motivo da ausência dos documentos habilitatórios. Em resposta, a empresa informou que ainda aguardava documentação a ser emitida pelo CREA, justificando assim a não apresentação dos documentos de habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 15:22:14	Cumpre ressaltar que, ao participar do certame licitatório, o licitante manifesta ciência expressa quanto à obrigatoriedade de apresentação de todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, na forma e prazos estipulados, sendo a inobservância deste requisito motivo de desclassificação/inabilitação, conforme estabelecido no Edital.
Sistema	05/05/2025 às 15:22:32	Ante o exposto, com fulcro nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e legalidade, esta Pregoeira decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em questão, em virtude do não atendimento às exigências editalícias referentes à apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido.
Sistema	05/05/2025 às 15:22:39	Dando prosseguimento ao certame, convocaremos a próxima empresa na ordem de classificação.
Sistema	05/05/2025 às 17:04:36	Informamos que, em razão do encerramento do expediente, a prorrogação concedida à empresa Marcenaria será válida até o dia 06/05/2025, às 09h30. Encerrado o prazo originalmente concedido, será formalizada a prorrogação mencionada e, em seguida, a sessão será suspensa, com retomada prevista para o dia 06/05/2025, às 09h40, ocasião em que será realizada a verificação do envio dos anexos.
Sistema	05/05/2025 às 17:38:42	Informamos que a presente sessão será suspensa, com retomada prevista para o dia 06 de maio de 2025, às 09h40, ocasião em que será realizada a verificação do envio dos anexos. Agradecemos a atenção de todos os presentes.
Sistema	06/05/2025 às 09:34:11	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/05/2025 às 09:45:33	Informamos que a sessão será suspensa para análise da documentação encaminhada, sendo sua continuidade agendada para o dia 07 de maio de 2025, às 15h30.
Sistema	06/05/2025 às 09:45:59	Agradecemos a atenção de todos.
Sistema	07/05/2025 às 15:22:47	Boa tarde. Srs. Licitantes.
Sistema	07/05/2025 às 15:24:04	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	07/05/2025 às 15:28:00	O setor de Engenharia, responsável pela análise da proposta ajustada e da documentação técnica, emitiu parecer favorável à aceitação da empresa Marcenaria Sular Ltda., ressalvando, contudo, a ausência da indicação do prazo de validade na proposta, conforme exigido no item 4.1.10 do Edital.
Sistema	07/05/2025 às 15:28:26	Considerando tratar-se de erro formal, será realizada diligência com o objetivo de saneamento. A empresa disporá de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificaçao, para o envio da proposta comercial com a devida indicação do prazo de validade.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:12	Após o saneamento da proposta, a Pregoeira, paralelamente, examinou os documentos de habilitação e manifestou-se igualmente favorável à aprovação da empresa Marcenaria Sular Ltda.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:28	Em continuidade ao certame, a empresa Marcenaria Sular Ltda., atualmente melhor classificada, deverá proceder com o envio das amostras, conforme disposto no item 8.6.6 e seguintes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:43	Nos termos do item 8.6.6.1 do referido Termo de Referência, o licitante teria o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, para envio das amostras. Contudo, informamos que a empresa solicitou, com a devida justificativa, a ampliação desse prazo para 15 (quinze) dias úteis, o que foi deferido pelo setor técnico competente.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:57	Concluída essa etapa, as amostras serão analisadas pelo setor técnico, que emitirá o respectivo parecer. Assim, fica estipulado que a empresa Marcenaria Sular Ltda. deverá encaminhar as amostras até o dia 28 de maio de 2025. Em razão disso, a presente sessão será suspensa e retomada no dia 29 de maio de 2025 às 10:00 horas, ocasião em que será informado o recebimento, ou não, das respectivas amostras.
Sistema	08/05/2025 às 11:18:47	Não se faz necessário o envio de nova proposta, tendo em vista que apenas foi realizada negociação do valor com base na proposta originalmente apresentada. Considerando que a negociação foi aceita, não há pendências a serem sanadas.
Sistema	29/05/2025 às 10:07:34	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/05/2025 às 10:08:12	Informamos que a sessão do Certame está sendo retomada nesse momento.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1305

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 12:15:03	Senhores, a sessão será suspensa em razão do intervalo para o almoço, com retomada prevista para às 14h00.
Sistema	29/05/2025 às 14:00:10	Boa tarde. Srs. Licitantes.
Sistema	29/05/2025 às 14:00:21	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	29/05/2025 às 14:00:33	Em Continuidade, comunicamos que as amostras foram recebidas dentro do prazo e analisadas pelo setor técnico de Engenharia, que emitiu análise técnica conclusiva, da qual destacamos os seguintes trechos:
Sistema	29/05/2025 às 14:00:46	"A licitante MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nª 89.278.519/0001-40, atendeu devidamente ao prazo, realizando a entrega e a montagem das amostras no dia 27/05/2025. Após a entrega e a vistoria técnica realizada por este setor, constatou-se que as amostras apresentadas estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar."
Sistema	29/05/2025 às 14:00:59	Ressaltamos que a análise técnica completa encontra-se disponível, na íntegra, no site da DPE/MA, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes
Sistema	29/05/2025 às 14:01:12	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos certificados técnicos, da documentação de habilitação apresentada, bem como da avaliação das amostras, declara-se que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nª 89.278.519/0001-40, foi considerada classificada e habilitada, conforme parecer técnico emitido pelo setor de Engenharia e manifestação favorável desta Pregoeira.
Sistema	29/05/2025 às 14:01:39	Por favor acompanhem a classificação e habilitação no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/05/2025 às 09:16:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1306

Grupo 1

Valor estimado: R$ 4.602.666,4000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 4.142.401,6000 (total), valor negociado: R$ 4.142.399,5000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.912.092,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 3.912.092,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.602.671,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.514.985,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1307

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.025.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.025.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.556.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.556.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.277.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.277.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.550.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.550.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.600.695,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.600.695,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.142.401,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: R$ 4.142.399,5000 (total)		
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1308

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 428.507.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 428.507.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.697.751,2490 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.697.751,2490 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 4.291.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.291.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2025 às 09:15:42	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/05/2025 às 09:15:59	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:17:51	Bom dia, Sr. Licitante
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:18:30	A administração tem interesse em negociar. O último lance ofertado é o seu melhor lance?
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:20:17	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:29:53	Sr. Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:14:47	Prezada solicito prorrogação de prazo para atendimento até as 15:00 para envio da documentação exigida.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:17:35	Prezada licitante será concedido a prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1309

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:31:11	Sr. Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Atendendo à solicitação da licitante, será concedida a prorrogação do prazo para o envio dos anexos exigidos no edital..
Pelo participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 14:45:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:59 de 05/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16.
Pelo participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 14:47:44	Senhores(as) foi enviado documentos conforme solicitado, estamos disponíveis para eventuais esclarecimentos
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 14:50:45	Senhor Licitante, também foi solicitado os documentos de habilitação. Pelo que olhei rapidamente não foram enviados.
Sistema	05/05/2025 às 15:24:16	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 31.312.699/0001-59	05/05/2025 às 15:24:16	Sr. Fornecedor SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 31.312.699/0001-59, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:29:16 do dia 05/05/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/05/2025 às 15:29:25	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:29:16 de 05/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 31.312.699/0001-59.
Sistema	05/05/2025 às 15:29:25	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:30:55	Boa tarde, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:30:59	A administração tem interesse em negociar. O último lance ofertado é o seu melhor lance?
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:31:22	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:32:16	Boa tarde, Sra. Pregoeira! Infelizmente já chegamos ao nosso mínimo exequível no momento da disputa.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:33:32	Obrigada pela atenção. Em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:33:57	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:53:23	Boa tarde, Sra. Pregoeira! Solicitamos a prorrogação de prazo para envio da proposta e documentação solicitada.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:55:28	Boa tarde. Prorrogação até que horas?
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:57:58	Tendo em vista o encerramento de nossas atividades as 17:30, pedimos a gentileza de que seja concedido o prazo até as 9:30 de amanhã (06/05). Prorrogação de 2 horas úteis.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:59:44	Prorrogação concedida.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 17:01:20	Muito obrigada, estaremos anexando a documentação dentro do prazo concedido.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1310

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 17:34:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 17:37:15	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: A prorrogação de prazo foi concedida a pedido do licitante e, em razão do horário de expediente, terá validade até o dia seguinte..
Pelo participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:29:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:19 de 06/05/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:33:41	Bom dia, Sra. Pregoeira, por um equivoco deixamos de enviar a planilha em xls editável, se puder abrir o campo em sede de diligencia estaremos anexando agora mesmo.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:35:08	O campo está sendo aberto e o Sr tem 15 minutos para colocar sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:35:53	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Solicitação de anexo a pedido do licitante. .
Pelo participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:36:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:11 de 06/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	07/05/2025 às 15:47:01	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor colocado na proposta adequada enviada..
Pelo participante 89.278.519/0001-40	07/05/2025 às 16:33:50	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, tendo informado R$ 4.142.399,5000.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	07/05/2025 às 16:35:33	Sra. Pregoeira, realizamos a negociação conforme solicitado, entretanto necessitamos que abra novamente o campo de anexos para que possamos enviar a proposta atualizada conforme o desconto.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	28/05/2025 às 17:09:57	Informamos que será necessário o envio de uma nova proposta, tendo em vista que, durante a negociação, o valor acordado foi de R$ 4.142.399,50, e não R$ 4.142.399,76. No dia 29/05/2025, será concedido novo prazo para o envio da proposta ajustada conforme o valor negociado.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 10:09:19	Sr. Licitante será convocado o anexo para envio da Proposta adequada a negociação aceita.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 10:10:22	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicitação de Proposta Adequada conforme negociação..
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 11:36:28	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Correção do valor negociado..
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 12:11:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 12:33:21	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, tendo informado R$ 4.142.399,5000.
Sistema	29/05/2025 às 14:02:50	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 14:12:50.
Sistema	29/05/2025 às 14:13:35	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 14:23:35.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1311

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 09:00:02	Fornecedor K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
05/05/2025 às 09:00:02	Fornecedor NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
05/05/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
05/05/2025 às 09:15:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
05/05/2025 às 09:15:58	Item com etapa aberta encerrada.
05/05/2025 às 09:15:59	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 09:29:53	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/05/2025 às 11:31:11	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Atendendo à solicitação da licitante, será concedida a prorrogação do prazo para o envio dos anexos exigidos no edital..
05/05/2025 às 14:45:59	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 15:23:48	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.912.092,4000. Motivo: A empresa não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, em desacordo com as disposições previstas no Edital..
05/05/2025 às 15:24:16	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
05/05/2025 às 15:24:16	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/05/2025 às 15:29:25	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:29:16 de 05/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 31.312.699/0001-59.
05/05/2025 às 15:29:25	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 15:33:57	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/05/2025 às 17:37:15	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: A prorrogação de prazo foi concedida a pedido do licitante e, em razão do horário de expediente, terá validade até o dia seguinte..
06/05/2025 às 09:29:19	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 09:35:53	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Solicitação de anexo a pedido do licitante. .
06/05/2025 às 09:36:11	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:47:01	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para negociação de valor.
07/05/2025 às 16:33:50	Negociação encerrada. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 informou R$ 4.142.399,5000.
29/05/2025 às 10:10:22	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicitação de Proposta Adequada conforme negociação..
29/05/2025 às 11:36:28	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para negociação de valor.
29/05/2025 às 12:33:21	Negociação encerrada. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 informou R$ 4.142.399,5000.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1312

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 14:02:50	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.142.401,6000, valor negociado: R$ 4.142.399,5000. Motivo: A proposta apresentada encontra-se em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital..
29/05/2025 às 14:13:35	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 foi habilitado.
29/05/2025 às 14:27:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 998,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 599.022,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 898,5300 (unitário) / R$ 539.118,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 848,6100 (unitário) R$ 509.166,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 848,6100 (unitário) R$ 509.166,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 3.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1313

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 990,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 990,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1314

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 898,5300 (unitário) R$ 539.118,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.027,0232 (unitário) R$ 616.213,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.027,0232 (unitário) R$ 616.213,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:00:52	89.278.519/0001-40	R$ 898,5300
05/05/2025 às 09:05:10	46.917.445/0001-31	R$ 998,3700
05/05/2025 às 09:06:35	42.592.289/0001-25	R$ 990,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1315

Item 2 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 1.770,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 442.667,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 1.593,6000 (unitário) / R$ 398.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.505,0700 (unitário) R$ 376.267,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.505,0700 (unitário) R$ 376.267,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1316

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 437.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 437.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.593,6000 (unitário) R$ 398.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1317

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.700.000,0000 (unitário) R$ 425.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.700.000,0000 (unitário) R$ 425.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.821,3111 (unitário) R$ 455.327,7750 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.821,3111 (unitário) R$ 455.327,7750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:02:26	89.278.519/0001-40	R$ 1.593,6000
05/05/2025 às 09:05:27	46.917.445/0001-31	R$ 1.770,6700
05/05/2025 às 09:06:45	42.592.289/0001-25	R$ 1.700,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1318

Item 3 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 2.050,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 164.050,4000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 1.845,5700 (unitário) / R$ 147.645,6000 (total), valor negociado: R$ 1.845,5500 (unitário) / R$ 147.644,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.743,0300 (unitário) R$ 139.442,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.743,0300 (unitário) R$ 139.442,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1319

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.845,5700 (unitário) R$ 147.645,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: R$ 1.845,5500 (unitário) R$ 147.644,0000 (total)	Quantidade ofertada: 80
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.076,2628 (unitário) R$ 166.101,0240 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.076,2628 (unitário) R$ 166.101,0240 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:02:51	89.278.519/0001-40	R$ 1.845,5700
05/05/2025 às 09:06:09	46.917.445/0001-31	R$ 2.050,6300
05/05/2025 às 09:06:57	42.592.289/0001-25	R$ 2.000,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1321

Item 4 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 5.118,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 255.925,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 4.606,6500 (unitário) / R$ 230.332,5000 (total), valor negociado: R$ 4.606,6400 (unitário) / R$ 230.332,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.350,7200 (unitário) R$ 217.536,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.350,7200 (unitário) R$ 217.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1322

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 255.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 255.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1323

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.606,6500 (unitário) R$ 230.332,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: R$ 4.606,6400 (unitário) R$ 230.332,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.219,8463 (unitário) R$ 260.992,3150 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.219,8463 (unitário) R$ 260.992,3150 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:02	89.278.519/0001-40	R$ 4.606,6500
05/05/2025 às 09:07:02	46.917.445/0001-31	R$ 5.118,5000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1324

Item 5 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 282,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 169.686,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 254,5300 (unitário) / R$ 152.718,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 240,3900 (unitário) R$ 144.234,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 240,3900 (unitário) R$ 144.234,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 270,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1325

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 260,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 254,5300 (unitário) R$ 152.718,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1326

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 287,3632 (unitário) R$ 172.417,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 287,3632 (unitário) R$ 172.417,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 270,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:13	89.278.519/0001-40	R$ 254,5300
05/05/2025 às 09:07:29	46.917.445/0001-31	R$ 282,8100
05/05/2025 às 09:07:48	42.592.289/0001-25	R$ 270,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1327

Item 6 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 545,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 327.054,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 490,5800 (unitário) / R$ 294.348,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 463,3200 (unitário) R$ 277.992,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 463,3200 (unitário) R$ 277.992,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1328

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 600,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 490,5800 (unitário) R$ 294.348,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1329

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 555,9918 (unitário) R$ 333.595,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 555,9918 (unitário) R$ 333.595,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:22	89.278.519/0001-40	R$ 490,5800
05/05/2025 às 09:07:56	42.592.289/0001-25	R$ 540,0000
05/05/2025 às 09:08:22	46.917.445/0001-31	R$ 545,0900

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1330

Item 7 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 304,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 182.700,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 274,0500 (unitário) / R$ 164.430,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 258,8200 (unitário) R$ 155.292,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 258,8200 (unitário) R$ 155.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 301,0000 (unitário) R$ 180.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1331

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 274,0500 (unitário) R$ 164.430,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1332

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 312,2038 (unitário) R$ 187.322,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 312,2038 (unitário) R$ 187.322,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 290,0000 (unitário) R$ 174.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário) R$ 174.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:36	89.278.519/0001-40	R$ 274,0500
05/05/2025 às 09:08:03	42.592.289/0001-25	R$ 301,0000
05/05/2025 às 09:08:37	46.917.445/0001-31	R$ 304,5000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1333

Item 8 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 2.150,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 107.539,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 1.935,7100 (unitário) / R$ 96.785,5000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.828,1700 (unitário) R$ 91.408,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.828,1700 (unitário) R$ 91.408,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.130,0000 (unitário) R$ 106.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1334

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.935,7100 (unitário) R$ 96.785,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1335

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 107.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 107.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.221,9811 (unitário) R$ 111.099,0550 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.221,9811 (unitário) R$ 111.099,0550 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:48	89.278.519/0001-40	R$ 1.935,7100
05/05/2025 às 09:08:16	42.592.289/0001-25	R$ 2.130,0000
05/05/2025 às 09:08:56	46.917.445/0001-31	R$ 2.150,7900

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1336

Item 9 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 230,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 138.108,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 207,1600 (unitário) / R$ 124.296,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 195,6500 (unitário) R$ 117.390,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 195,6500 (unitário) R$ 117.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1337

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 207,1600 (unitário) R$ 124.296,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1338

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 232,7810 (unitário) R$ 139.668,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 232,7810 (unitário) R$ 139.668,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:01	89.278.519/0001-40	R$ 207,1600
05/05/2025 às 09:09:09	46.917.445/0001-31	R$ 230,1800
05/05/2025 às 09:09:42	42.592.289/0001-25	R$ 220,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1339

Item 10 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 286,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 171.870,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 257,8100 (unitário) / R$ 154.686,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 243,4800 (unitário) R$ 146.088,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 243,4800 (unitário) R$ 146.088,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 284,0000 (unitário) R$ 170.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1340

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 257,8100 (unitário) R$ 154.686,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1341

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 292,4368 (unitário) R$ 175.462,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 292,4368 (unitário) R$ 175.462,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 250,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:15	89.278.519/0001-40	R$ 257,8100
05/05/2025 às 09:09:34	42.592.289/0001-25	R$ 284,0000
05/05/2025 às 09:09:40	46.917.445/0001-31	R$ 286,4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1342

Item 11 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	4500	Valor estimado:	R$ 45,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 205.560,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 41,1100 (unitário) / R$ 184.995,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 38,8280 (unitário) R$ 174.726,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 38,8280 (unitário) R$ 174.726,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1343

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,0000 (unitário) R$ 207.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) R$ 207.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 45,6500 (unitário) R$ 205.425,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6500 (unitário) R$ 205.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 41,1100 (unitário) R$ 184.995,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1344

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,4382 (unitário) R$ 208.971,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46,4382 (unitário) R$ 208.971,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:37	89.278.519/0001-40	R$ 41,1100
05/05/2025 às 09:09:49	46.917.445/0001-31	R$ 45,6800

Item 12 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R$ 320,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 480.480,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 288,2900 (unitário) / R$ 432.435,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1345

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 272,1700 (unitário) R$ 408.255,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 272,1700 (unitário) R$ 408.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 310,0000 (unitário) R$ 465.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1346

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 320,3000 (unitário) R$ 480.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3000 (unitário) R$ 480.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 288,2900 (unitário) R$ 432.435,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 315,0000 (unitário) R$ 472.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário) R$ 472.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 326,2779 (unitário) R$ 489.416,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 326,2779 (unitário) R$ 489.416,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1347

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:46	89.278.519/0001-40	R$ 288,2900
05/05/2025 às 09:09:23	42.592.289/0001-25	R$ 310,0000
05/05/2025 às 09:10:26	46.917.445/0001-31	R$ 320,3200

Item 13 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	800	Valor estimado:	R$ 197,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 158.104,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 177,8700 (unitário) / R$ 142.296,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 167,9800 (unitário) R$ 134.384,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 167,9800 (unitário) R$ 134.384,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1348

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 195,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 200,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 195,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1349

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 197,6000 (unitário) R$ 158.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6000 (unitário) R$ 158.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 177,8700 (unitário) R$ 142.296,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 197,0000 (unitário) R$ 157.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 197,0000 (unitário) R$ 157.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 201,8988 (unitário) R$ 161.519,0400 (total)	-
Valor proposta: R$ 201,8988 (unitário) R$ 161.519,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:59	89.278.519/0001-40	R$ 177,8700
05/05/2025 às 09:09:16	42.592.289/0001-25	R$ 195,0000
05/05/2025 às 09:10:46	46.917.445/0001-31	R$ 197,6300

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1350

Item 14 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 837,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 502.770,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 754,1600 (unitário) / R$ 452.496,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 712,2600 (unitário) R$ 427.356,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 712,2600 (unitário) R$ 427.356,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 837,9580 (unitário) R$ 502.774,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 830,0000 (unitário) R$ 498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1351

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 830,0000 (unitário) R$ 498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 830,0000 (unitário) R$ 498.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 837,9000 (unitário) R$ 502.740,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9000 (unitário) R$ 502.740,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 754,1600 (unitário) R$ 452.496,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1352

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 835,0000 (unitário) R$ 501.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 835,0000 (unitário) R$ 501.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 856,4686 (unitário) R$ 513.881,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 856,4686 (unitário) R$ 513.881,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:05:16	89.278.519/0001-40	R$ 754,1600
05/05/2025 às 09:08:57	42.592.289/0001-25	R$ 830,0000
05/05/2025 às 09:12:28	46.917.445/0001-31	R$ 837,9580

Item 15 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 288,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 144.350,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 259,8300 (unitário) / R$ 129.915,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1353

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 245,3900 (unitário) R$ 122.695,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,3900 (unitário) R$ 122.695,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1354

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 285,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 285,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 259,8300 (unitário) R$ 129.915,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 288,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 292,3664 (unitário) R$ 146.183,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 292,3664 (unitário) R$ 146.183,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1355

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 250,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:05:23	89.278.519/0001-40	R$ 259,8300
05/05/2025 às 09:08:43	42.592.289/0001-25	R$ 280,0000
05/05/2025 às 09:13:20	46.917.445/0001-31	R$ 288,7000

Item 16 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R$ 368,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 552.780,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 331,6700 (unitário) / R$ 497.505,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 313,2400 (unitário) R$ 469.860,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 313,2400 (unitário) R$ 469.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1356

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 360,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 365,0000 (unitário) R$ 547.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 365,0000 (unitário) R$ 547.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1357

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 368,5000 (unitário) R$ 552.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5000 (unitário) R$ 552.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 331,6700 (unitário) R$ 497.505,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 373,0527 (unitário) R$ 559.579,0500 (total)	-
Valor proposta: R$ 373,0527 (unitário) R$ 559.579,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:05:33	89.278.519/0001-40	R$ 331,6700
05/05/2025 às 09:08:35	42.592.289/0001-25	R$ 360,0000
05/05/2025 às 09:13:41	46.917.445/0001-31	R$ 368,5200

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0203865) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1358

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0000354.110000943.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Supervisão de Obras e Reformas, foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo.

O processo administrativo foi devidamente autuado e instruído, observando rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Após a análise de regularidade procedida pelo Controle Interno, conforme manifestação constante no ID nº 0176155, a Autoridade Superior, por meio do despacho registrado no ID nº 0176288, autorizou a realização do certame.

A Comissão Permanente de Contratação (CPC), após o recebimento dos autos, identificou a necessidade de correções no Termo de Referência, resultando na emissão de documento revisado, registrado sob ID nº 0179442. Com base nos elementos constantes do Termo de Referência e seus respectivos anexos, a CPC elaborou a minuta do Edital de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), encaminhando-a à Assessoria Jurídica (ASSEJUR) para análise. Em exame, a ASSEJUR apontou a necessidade de novas adequações no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, o que ensejou a emissão de novos documentos, registrados sob os ID's nº 0182630 (Termo de Referência) e nº 0182623 (Estudo Técnico Preliminar). Sanadas as correções indicadas, a ASSEJUR manifestou-se favoravelmente quanto à minuta do edital, por meio do Parecer nº 120/2025, ID nº 0183129, e elaborou, ainda, a respectiva minuta de Contrato, sob ID nº 0183617. Na sequência, os autos foram submetidos à apreciação da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, que ratificou integralmente o parecer da ASSEJUR, consignando que, havendo necessidade de ajustes, os autos deveriam retornar após as devidas correções, o que foi devidamente cumprido. Cumpridas todas as determinações, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral manifestou-se favoravelmente à realização do certame, conforme despacho constante nos autos sob ID nº 0184279.

Consequentemente, foi emitido o Edital definitivo, registrado sob o ID nº 0184596. A licitação foi devidamente divulgada no dia 10 de abril de 2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no Sistema SINC-Contrata, no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes) e em jornal de grande circulação local, O Imparcial.

Além disso, em 11 de abril de 2025, o aviso do certame foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição nº 068, conforme comprovam os registros constantes nos IDs nº 0185738, 0185726, 0185785, 0185786 e 0185787. Dessa forma, restam plenamente atendidos os princípios da publicidade e da transparência que regem o presente certame.

Durante o período de publicidade, foi apresentada uma impugnação referente à exigência de apresentação de amostra. A manifestação foi devidamente analisada pelo setor demandante, que em resposta fundamentada, indeferiu o pleito, mantendo inalteradas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. A decisão foi devidamente divulgada aos interessados, conforme comprovante constante nos autos sob ID nº 0192098.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico ocorreu no dia 5 de maio de 2025, às 9 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br, conforme registrado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão, ID nº 0203865. Participaram do certame 16 (dezesseis) empresas.

Após a fase de lances, análise das propostas, convocações e eventuais desclassificações, a empresa MARCENARIA SULAR LTDA. sagrou-se como a melhor classificada. Sua proposta e os documentos técnicos foram analisados pelo setor competente, sendo aprovados com ressalva, em razão da ausência da indicação do prazo de validade na proposta, conforme exigido no item 4.1.10 do Edital. Considerando tratar-se de erro formal, foi realizada diligência para o devido saneamento, a qual foi prontamente atendida pela empresa, com o envio da proposta devidamente corrigida. A Pregoeira também abriu fase de negociação em razão da divergência entre o valor do último lance ofertado e o constante na proposta saneada, tendo sido acordado o montante de R$ 4.142.399,50, aceito pela licitante. Em continuidade, procedeu-se à análise da documentação de habilitação, tendo a Pregoeira se manifestado favoravelmente à classificação e habilitação da referida empresa.

Em razão da exigência de apresentação de amostras, a sessão precisou ser suspensa. A empresa MARCENARIA SULAR LTDA. solicitou prorrogação do prazo para envio, conforme documento ID nº 0202680, tendo sido concedido o prazo de até 15 (quinze) dias para o atendimento da exigência, com a retomada da sessão previamente agendada para o dia 29 de maio de 2025. Dentro do prazo concedido, a empresa apresentou as amostras requeridas, que foram devidamente analisadas pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR), a qual, por meio do despacho constante no ID nº 0202679, manifestou-se pela aprovação das referidas amostras, atestando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Diante disso, a Pregoeira procedeu à classificação e habilitação da empresa MARCENARIA SULAR LTDA., declarando-a vencedora do certame.

Declara-se, ainda, que após a concessão do prazo legal para apresentação de recursos, nenhuma das licitantes manifestou intenção de interpor recurso contra o resultado da licitação, ratificando-se, assim, a regularidade e a conformidade do procedimento.

Este certame será homologado pelo valor global de R$ 4.142.399,50 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), resultando em uma economia de R$ 460.266,90 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) em relação ao Termo de Referência, cujo valor estimado foi R$ 4.602.666,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Dessa forma, a economia representa aproximadamente 10% em relação ao valor estimado pela administração.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, a fim de viabilizar o encaminhamento à autoridade superior para a adjudicação e homologação do procedimento.

São Luís, 29 de maio de 2025

Comissão Permanente de Contratação
CPC

4.142.399,50

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0204144v4

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/05/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 30/05/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 30/05/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204144** e o código CRC **6AC599AB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno
PROCESSO N.º: 0000354.110000943.0.2025
Interessado: Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Assunto: Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios.

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente Pregão Eletrônico nº 90008/2025-DPE/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0176155), e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPC, emissão de parecer (Parecer nº 120/2025, ID nº 0183129) e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (ID 0185738).

- Publicação do Aviso de Licitação no Comprasnet (ID 0185738).
- Divulgação no Site da Defensoria (ID 0185785).
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (ID 0185726).
- Diário Oficial do Estado (ID 0185787).
- Data da publicação da sessão: 10/04/2025.
- Data da Realização da Sessão: 05/05/2025.
- Propostas da licitante (ID 0204017).
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa (ID 0193398).
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Supervisão

de Obras e Reformas (ID 0202679).

- Relatório Conclusivo da CPC (ID 0204144), culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada para o dia 05/05/2025, sendo realizada no dia e hora marcada. As publicações do instrumento convocatório remontam a 10/04/2025, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade e da transparência.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame 16 empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública. As Propostas de Preços da empresa melhor classificada foram encaminhadas para análise da Supervisão de Obras e Reformas, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesmas, conforme despacho.

Após a aprovação da proposta ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa MARCENARIA SULAR LTDA.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 03/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206161** e o código CRC **D8F70845**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete DPGE,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Em face do resultado do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – DPE/MA** e considerando a análise de regularidade emitida pelo Controle Interno (Doc. nº 0206161), encaminhamos os autos do presente processo para a **adjudicação e homologação** do certame pela autoridade superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providências.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 03/06/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206220** e o código CRC **E39B4CB4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Informo a adjudicação e homologação do processo e encaminho para providências.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/06/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206307** e o código CRC **5689D49B**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2025

Às 16:34 horas do dia 03 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000354.110000943, Pregão nº 90008/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Entrega de propostas: De 10/04/2025 às 08:00 até 05/05/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2025 às 09:03:08	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/05/2025 às 09:03:38	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviço de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes, aquisições, fornecimento e instalação de isolamento acústico, para DPE/MA.
Sistema	05/05/2025 às 09:03:47	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/05/2025 às 09:16:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/05/2025 às 09:28:18	Em continuidade faremos a convocação dos anexos da primeira classificada.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:24	Informamos que em 05/05/2025, foi concedido o prazo regulamentar de 2 (duas) horas, conforme disposto no item 5.19 do Edital, para que a empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico 90008/2025 DPE/MA apresentasse sua proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada da documentação de habilitação exigida.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:35	Ao término do prazo inicial, às 11h30, a licitante solicitou dilação de prazo até às 15h00, pedido este que foi prontamente deferido pela Administração.
Sistema	05/05/2025 às 15:21:46	Contudo, próximo ao encerramento do prazo prorrogado, a empresa encaminhou apenas o BDI, a Planilha de Custos e a proposta comercial ajustada, permanecendo pendente toda a documentação habilitatória necessária.

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1367

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 15:21:59	Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Pregoeira realizou diligência, via contato telefônico, para cientificar a licitante sobre a pendência documental e questionar o motivo da ausência dos documentos habilitatórios. Em resposta, a empresa informou que ainda aguardava documentação a ser emitida pelo CREA, justificando assim a não apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/05/2025 às 15:22:14	Cumpre ressaltar que, ao participar do certame licitatório, o licitante manifesta ciência expressa quanto à obrigatoriedade de apresentação de todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, na forma e prazos estipulados, sendo a inobservância deste requisito motivo de desclassificação/inabilitação, conforme estabelecido no Edital.
Sistema	05/05/2025 às 15:22:32	Ante o exposto, com fulcro nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e legalidade, esta Pregoeira decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em questão, em virtude do não atendimento às exigências editalícias referentes à apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido.
Sistema	05/05/2025 às 15:22:39	Dando prosseguimento ao certame, convocaremos a próxima empresa na ordem de classificação.
Sistema	05/05/2025 às 17:04:36	Informamos que, em razão do encerramento do expediente, a prorrogação concedida à empresa Marcenaria será válida até o dia 06/05/2025, às 09h30. Encerrado o prazo originalmente concedido, será formalizada a prorrogação mencionada e, em seguida, a sessão será suspensa, com retomada prevista para o dia 06/05/2025, às 09h40, ocasião em que será realizada a verificação do envio dos anexos.
Sistema	05/05/2025 às 17:38:42	Informamos que a presente sessão será suspensa, com retomada prevista para o dia 06 de maio de 2025, às 09h40, ocasião em que será realizada a verificação do envio dos anexos. Agradecemos a atenção de todos os presentes.
Sistema	06/05/2025 às 09:34:11	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/05/2025 às 09:45:33	Informamos que a sessão será suspensa para análise da documentação encaminhada, sendo sua continuidade agendada para o dia 07 de maio de 2025, às 15h30.
Sistema	06/05/2025 às 09:45:59	Agradecemos a atenção de todos.
Sistema	07/05/2025 às 15:22:47	Boa tarde. Srs. Licitantes.
Sistema	07/05/2025 às 15:24:04	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	07/05/2025 às 15:28:00	O setor de Engenharia, responsável pela análise da proposta ajustada e da documentação técnica, emitiu parecer favorável à aceitação da empresa Marcenaria Sular Ltda., ressalvando, contudo, a ausência da indicação do prazo de validade na proposta, conforme exigido no item 4.1.10 do Edital.
Sistema	07/05/2025 às 15:28:26	Considerando tratar-se de erro formal, será realizada diligência com o objetivo de saneamento. A empresa disporá de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificaçao, para o envio da proposta comercial com a devida indicação do prazo de validade.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:12	Após o saneamento da proposta, a Pregoeira, paralelamente, examinou os documentos de habilitação e manifestou-se igualmente favorável à aprovação da empresa Marcenaria Sular Ltda.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:28	Em continuidade ao certame, a empresa Marcenaria Sular Ltda., atualmente melhor classificada, deverá proceder com o envio das amostras, conforme disposto no item 8.6.6 e seguintes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:43	Nos termos do item 8.6.6.1 do referido Termo de Referência, o licitante teria o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de aprovação da proposta orçamentária, para envio das amostras. Contudo, informamos que a empresa solicitou, com a devida justificativa, a ampliação desse prazo para 15 (quinze) dias úteis, o que foi deferido pelo setor técnico competente.
Sistema	07/05/2025 às 16:06:57	Concluída essa etapa, as amostras serão analisadas pelo setor técnico, que emitirá o respectivo parecer. Assim, fica estipulado que a empresa Marcenaria Sular Ltda. deverá encaminhar as amostras até o dia 28 de maio de 2025. Em razão disso, a presente sessão será suspensa e retomada no dia 29 de maio de 2025 às 10:00 horas, ocasião em que será informado o recebimento, ou não, das respectivas amostras.
Sistema	08/05/2025 às 11:18:47	Não se faz necessário o envio de nova proposta, tendo em vista que apenas foi realizada negociação do valor com base na proposta originalmente apresentada. Considerando que a negociação foi aceita, não há pendências a serem sanadas.

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1368

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 10:07:34	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/05/2025 às 10:08:12	Informamos que a sessão do Certame está sendo retomada nesse momento.
Sistema	29/05/2025 às 12:15:03	Senhores, a sessão será suspensa em razão do intervalo para o almoço, com retomada prevista para às 14h00.
Sistema	29/05/2025 às 14:00:10	Boa tarde. Srs. Licitantes.
Sistema	29/05/2025 às 14:00:21	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	29/05/2025 às 14:00:33	Em Continuidade, comunicamos que as amostras foram recebidas dentro do prazo e analisadas pelo setor técnico de Engenharia, que emitiu análise técnica conclusiva, da qual destacamos os seguintes trechos:
Sistema	29/05/2025 às 14:00:46	"A licitante MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nª 89.278.519/0001-40, atendeu devidamente ao prazo, realizando a entrega e a montagem das amostras no dia 27/05/2025. Após a entrega e a vistoria técnica realizada por este setor, constatou-se que as amostras apresentadas estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar."
Sistema	29/05/2025 às 14:00:59	Ressaltamos que a análise técnica completa encontra-se disponível, na íntegra, no site da DPE/MA, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes
Sistema	29/05/2025 às 14:01:12	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos certificados técnicos, da documentação de habilitação apresentada, bem como da avaliação das amostras, declara-se que a empresa MARCENARIA SULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nª 89.278.519/0001-40, foi considerada classificada e habilitada, conforme parecer técnico emitido pelo setor de Engenharia e manifestação favorável desta Pregoeira.
Sistema	29/05/2025 às 14:01:39	Por favor acompanhem a classificação e habilitação no sistema.
Sistema	29/05/2025 às 14:28:27	Prezados Licitantes,
Sistema	29/05/2025 às 14:30:04	Por meio deste comunicado, convidamos as empresas interessadas em registrar seus preços em igualdade com o valor adjudicado ao licitante vencedor, ou com o seu último lance ofertado, referente ao Grupo 01, a encaminharem suas propostas devidamente ajustadas para o e-mail: cpldpe@ma.def.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de publicação deste aviso.
Sistema	29/05/2025 às 14:30:18	Declaro encerrada a sessão e, desde já, agradeço pela atenção e pelas providências.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/05/2025 às 09:16:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1369

Grupo 1

Valor estimado: R$ 4.602.666,4000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 4.142.401,6000 (total), valor negociado: R$ 4.142.399,5000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.912.092,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 3.912.092,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.602.671,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 17.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.514.985,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1370

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.025.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.025.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.556.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.556.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.277.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.277.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.550.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.550.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.600.695,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.600.695,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.142.401,6000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: R$ 4.142.399,5000 (total)		
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.602.666,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.602.666,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1371

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 428.507.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 428.507.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.697.751,2490 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.697.751,2490 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 4.291.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.291.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 09:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2025 às 09:15:42	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/05/2025 às 09:15:59	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:17:51	Bom dia, Sr. Licitante
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:18:30	A administração tem interesse em negociar. O último lance ofertado é o seu melhor lance?
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:20:17	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 09:29:53	Sr. Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:14:47	Prezada solicito prorrogação de prazo para atendimento até as 15:00 para envio da documentação exigida.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:17:35	Prezada licitante será concedido a prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:30:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16.

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1372

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 11:31:11	Sr. Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Atendendo à solicitação da licitante, será concedida a prorrogação do prazo para o envio dos anexos exigidos no edital..
Pelo participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 14:45:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:59 de 05/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16.
Pelo participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 14:47:44	Senhores(as) foi enviado documentos conforme solicitado, estamos disponíveis para eventuais esclarecimentos
Sistema para o participante 49.273.544/0001-16	05/05/2025 às 14:50:45	Senhor Licitante, também foi solicitado os documentos de habilitação. Pelo que olhei rapidamente não foram enviados.
Sistema	05/05/2025 às 15:24:16	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 31.312.699/0001-59	05/05/2025 às 15:24:16	Sr. Fornecedor SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 31.312.699/0001-59, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:29:16 do dia 05/05/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/05/2025 às 15:29:25	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:29:16 de 05/05/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 31.312.699/0001-59.
Sistema	05/05/2025 às 15:29:25	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:30:55	Boa tarde, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:30:59	A administração tem interesse em negociar. O último lance ofertado é o seu melhor lance?
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:31:22	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:32:16	Boa tarde, Sra. Pregoeira! Infelizmente já chegamos ao nosso mínimo exequível no momento da disputa.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:33:32	Obrigada pela atenção. Em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 15:33:57	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:53:23	Boa tarde, Sra. Pregoeira! Solicitamos a prorrogação de prazo para envio da proposta e documentação solicitada.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:55:28	Boa tarde. Prorrogação até que horas?
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:57:58	Tendo em vista o encerramento de nossas atividades as 17:30, pedimos a gentileza de que seja concedido o prazo até as 9:30 de amanhã (06/05). Prorrogação de 2 horas úteis.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 16:59:44	Prorrogação concedida.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 17:01:20	Muito obrigada, estaremos anexando a documentação dentro do prazo concedido.

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1373

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 17:34:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	05/05/2025 às 17:37:15	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: A prorrogação de prazo foi concedida a pedido do licitante e, em razão do horário de expediente, terá validade até o dia seguinte..
Pelo participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:29:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:19 de 06/05/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:33:41	Bom dia, Sra. Pregoeira, por um equivoco deixamos de enviar a planilha em xls editável, se puder abrir o campo em sede de diligencia estaremos anexando agora mesmo.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:35:08	O campo está sendo aberto e o Sr tem 15 minutos para colocar sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:35:53	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Solicitação de anexo a pedido do licitante. .
Pelo participante 89.278.519/0001-40	06/05/2025 às 09:36:11	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:11 de 06/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	07/05/2025 às 15:47:01	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor colocado na proposta adequada enviada..
Pelo participante 89.278.519/0001-40	07/05/2025 às 16:33:50	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, tendo informado R$ 4.142.399,5000.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	07/05/2025 às 16:35:33	Sra. Pregoeira, realizamos a negociação conforme solicitado, entretanto necessitamos que abra novamente o campo de anexos para que possamos enviar a proposta atualizada conforme o desconto.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	28/05/2025 às 17:09:57	Informamos que será necessário o envio de uma nova proposta, tendo em vista que, durante a negociação, o valor acordado foi de R$ 4.142.399,50, e não R$ 4.142.399,76. No dia 29/05/2025, será concedido novo prazo para o envio da proposta ajustada conforme o valor negociado.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 10:09:19	Sr. Licitante será convocado o anexo para envio da Proposta adequada a negociação aceita.
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 10:10:22	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicitação de Proposta Adequada conforme negociação..
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 11:36:28	Sr. Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Correção do valor negociado..
Sistema para o participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 12:11:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 29/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40.
Pelo participante 89.278.519/0001-40	29/05/2025 às 12:33:21	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, tendo informado R$ 4.142.399,5000.
Sistema	29/05/2025 às 14:02:50	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 14:12:50.
Sistema	29/05/2025 às 14:13:35	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2025 14:23:35.

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1374

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 09:29:53	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/05/2025 às 11:31:11	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Atendendo à solicitação da licitante, será concedida a prorrogação do prazo para o envio dos anexos exigidos no edital..
05/05/2025 às 14:45:59	Fornecedor C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.273.544/0001-16 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 15:33:57	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Conforme item 5.19 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/05/2025 às 17:37:15	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: A prorrogação de prazo foi concedida a pedido do licitante e, em razão do horário de expediente, terá validade até o dia seguinte..
06/05/2025 às 09:29:19	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 09:35:53	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Solicitação de anexo a pedido do licitante. .
06/05/2025 às 09:36:11	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 finalizou o envio de anexo.
29/05/2025 às 10:10:22	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 29/05/2025. Justificativa: Solicitação de Proposta Adequada conforme negociação..
03/06/2025 às 16:09:52	Fornecedor MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.142.401,6000, valor negociado: R$ 4.142.399,5000.
03/06/2025 às 16:34:04	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 998,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 599.022,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 898,5300 (unitário) / R$ 539.118,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1375

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 848,6100 (unitário) R$ 509.166,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 848,6100 (unitário) R$ 509.166,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 3.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 990,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1376

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 990,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 594.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário) R$ 598.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 898,5300 (unitário) R$ 539.118,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 998,3700 (unitário) R$ 599.022,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1377

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.027,0232 (unitário) R$ 616.213,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.027,0232 (unitário) R$ 616.213,9200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600		
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:00:52	89.278.519/0001-40	R$ 898,5300
05/05/2025 às 09:05:10	46.917.445/0001-31	R$ 998,3700
05/05/2025 às 09:06:35	42.592.289/0001-25	R$ 990,0000

Item 2 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 1.770,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 442.667,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 1.593,6000 (unitário) / R$ 398.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1378

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.505,0700 (unitário) R$ 376.267,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.505,0700 (unitário) R$ 376.267,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1379

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 437.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 437.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,0000 (unitário) R$ 442.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.593,6000 (unitário) R$ 398.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.770,6700 (unitário) R$ 442.667,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.700.000,0000 (unitário) R$ 425.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.700.000,0000 (unitário) R$ 425.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.821,3111 (unitário) R$ 455.327,7750 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.821,3111 (unitário) R$ 455.327,7750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1380

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:02:26	89.278.519/0001-40	R$ 1.593,6000
05/05/2025 às 09:05:27	46.917.445/0001-31	R$ 1.770,6700
05/05/2025 às 09:06:45	42.592.289/0001-25	R$ 1.700,0000

Item 3 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 2.050,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 164.050,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 1.845,5700 (unitário) / R$ 147.645,6000 (total), valor negociado: R$ 1.845,5500 (unitário) / R$ 147.644,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-

Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1381

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.743,0300 (unitário) R$ 139.442,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.743,0300 (unitário) R$ 139.442,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1382

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 164.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.845,5700 (unitário) R$ 147.645,6000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: R$ 1.845,5500 (unitário) R$ 147.644,0000 (total)	Quantidade ofertada: 80
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.050,6300 (unitário) R$ 164.050,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.076,2628 (unitário) R$ 166.101,0240 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.076,2628 (unitário) R$ 166.101,0240 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1383

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:02:51	89.278.519/0001-40	R$ 1.845,5700
05/05/2025 às 09:06:09	46.917.445/0001-31	R$ 2.050,6300
05/05/2025 às 09:06:57	42.592.289/0001-25	R$ 2.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 5.118,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 255.925,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 4.606,6500 (unitário) / R$ 230.332,5000 (total), valor negociado: R$ 4.606,6400 (unitário) / R$ 230.332,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1384

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.350,7200 (unitário) R$ 217.536,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.350,7200 (unitário) R$ 217.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1385

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 255.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 255.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,0000 (unitário) R$ 255.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.606,6500 (unitário) R$ 230.332,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: R$ 4.606,6400 (unitário) R$ 230.332,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.118,5000 (unitário) R$ 255.925,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.219,8463 (unitário) R$ 260.992,3150 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.219,8463 (unitário) R$ 260.992,3150 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1386

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:02	89.278.519/0001-40	R$ 4.606,6500
05/05/2025 às 09:07:02	46.917.445/0001-31	R$ 5.118,5000

Item 5 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 282,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 169.686,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 254,5300 (unitário) / R$ 152.718,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600

49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 240,3900 (unitário) R$ 144.234,0000 (total)	Proposta desclassificada

Valor proposta: R$ 240,3900 (unitário) R$ 144.234,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1387

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 270,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 260,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1388

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 169.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 254,5300 (unitário) R$ 152.718,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 282,8100 (unitário) R$ 169.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 287,3632 (unitário) R$ 172.417,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 287,3632 (unitário) R$ 172.417,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 270,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:13	89.278.519/0001-40	R$ 254,5300
05/05/2025 às 09:07:29	46.917.445/0001-31	R$ 282,8100

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1389

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:07:48	42.592.289/0001-25	R$ 270,0000

Item 6 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 545,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 327.054,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 490,5800 (unitário) / R$ 294.348,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 463,3200 (unitário) R$ 277.992,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 463,3200 (unitário) R$ 277.992,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1390

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 600,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 360.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1391

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 490,5800 (unitário) R$ 294.348,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 545,0900 (unitário) R$ 327.054,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário) R$ 327.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 555,9918 (unitário) R$ 333.595,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 555,9918 (unitário) R$ 333.595,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:22	89.278.519/0001-40	R$ 490,5800
05/05/2025 às 09:07:56	42.592.289/0001-25	R$ 540,0000
05/05/2025 às 09:08:22	46.917.445/0001-31	R$ 545,0900

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1392

Item 7 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 304,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 182.700,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 274,0500 (unitário) / R$ 164.430,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 258,8200 (unitário) R$ 155.292,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 258,8200 (unitário) R$ 155.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 301,0000 (unitário) R$ 180.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1393

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,0000 (unitário) R$ 182.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 274,0500 (unitário) R$ 164.430,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1394

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 304,5000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 312,2038 (unitário) R$ 187.322,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 312,2038 (unitário) R$ 187.322,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 290,0000 (unitário) R$ 174.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário) R$ 174.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:36	89.278.519/0001-40	R$ 274,0500
05/05/2025 às 09:08:03	42.592.289/0001-25	R$ 301,0000
05/05/2025 às 09:08:37	46.917.445/0001-31	R$ 304,5000

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1395

Item 8 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 2.150,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 107.539,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 1.935,7100 (unitário) / R$ 96.785,5000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.828,1700 (unitário) R$ 91.408,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.828,1700 (unitário) R$ 91.408,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.130,0000 (unitário) R$ 106.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1396

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 1.935,7100 (unitário) R$ 96.785,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1397

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.150,7900 (unitário) R$ 107.539,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 107.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.145,0000 (unitário) R$ 107.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.221,9811 (unitário) R$ 111.099,0550 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.221,9811 (unitário) R$ 111.099,0550 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:03:48	89.278.519/0001-40	R$ 1.935,7100
05/05/2025 às 09:08:16	42.592.289/0001-25	R$ 2.130,0000
05/05/2025 às 09:08:56	46.917.445/0001-31	R$ 2.150,7900

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1398

Item 9 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 230,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 138.108,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 207,1600 (unitário) / R$ 124.296,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 195,6500 (unitário) R$ 117.390,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 195,6500 (unitário) R$ 117.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1399

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário) R$ 132.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 207,1600 (unitário) R$ 124.296,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230,1800 (unitário) R$ 138.108,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 138.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 232,7810 (unitário) R$ 139.668,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 232,7810 (unitário) R$ 139.668,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 210,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:01	89.278.519/0001-40	R$ 207,1600
05/05/2025 às 09:09:09	46.917.445/0001-31	R$ 230,1800
05/05/2025 às 09:09:42	42.592.289/0001-25	R$ 220,0000

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1401

Item 10 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 286,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 171.870,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 257,8100 (unitário) / R$ 154.686,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 243,4800 (unitário) R$ 146.088,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 243,4800 (unitário) R$ 146.088,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 284,0000 (unitário) R$ 170.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1402

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.742.763/0001-48 - K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,0000 (unitário) R$ 171.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 257,8100 (unitário) R$ 154.686,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1403

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 286,4500 (unitário) R$ 171.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 292,4368 (unitário) R$ 175.462,0800 (total)	-
Valor proposta: R$ 292,4368 (unitário) R$ 175.462,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 250,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:15	89.278.519/0001-40	R$ 257,8100
05/05/2025 às 09:09:34	42.592.289/0001-25	R$ 284,0000
05/05/2025 às 09:09:40	46.917.445/0001-31	R$ 286,4500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1404

Item 11 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	4500	Valor estimado:	R$ 45,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 205.560,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 41,1100 (unitário) / R$ 184.995,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 38,8280 (unitário) R$ 174.726,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 38,8280 (unitário) R$ 174.726,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1405

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,0000 (unitário) R$ 207.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário) R$ 207.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 45,6500 (unitário) R$ 205.425,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6500 (unitário) R$ 205.425,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 41,1100 (unitário) R$ 184.995,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45,6800 (unitário) R$ 205.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1406

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,4382 (unitário) R$ 208.971,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46,4382 (unitário) R$ 208.971,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4500

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:37	89.278.519/0001-40	R$ 41,1100
05/05/2025 às 09:09:49	46.917.445/0001-31	R$ 45,6800

Item 12 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R$ 320,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 480.480,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 288,2900 (unitário) / R$ 432.435,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1407

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 272,1700 (unitário) R$ 408.255,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 272,1700 (unitário) R$ 408.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 310,0000 (unitário) R$ 465.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1408

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 320,3000 (unitário) R$ 480.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3000 (unitário) R$ 480.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 288,2900 (unitário) R$ 432.435,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320,3200 (unitário) R$ 480.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 315,0000 (unitário) R$ 472.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário) R$ 472.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 326,2779 (unitário) R$ 489.416,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 326,2779 (unitário) R$ 489.416,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1409

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:46	89.278.519/0001-40	R$ 288,2900
05/05/2025 às 09:09:23	42.592.289/0001-25	R$ 310,0000
05/05/2025 às 09:10:26	46.917.445/0001-31	R$ 320,3200

Item 13 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	800	Valor estimado:	R$ 197,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 158.104,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 177,8700 (unitário) / R$ 142.296,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 800

49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 167,9800 (unitário) R$ 134.384,0000 (total)	Proposta desclassificada

Valor proposta: R$ 167,9800 (unitário) R$ 134.384,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 800

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1410

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 195,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 200,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 195,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1411

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 197,6000 (unitário) R$ 158.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6000 (unitário) R$ 158.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 177,8700 (unitário) R$ 142.296,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197,6300 (unitário) R$ 158.104,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 197,0000 (unitário) R$ 157.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 197,0000 (unitário) R$ 157.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 201,8988 (unitário) R$ 161.519,0400 (total)	-
Valor proposta: R$ 201,8988 (unitário) R$ 161.519,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 152.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:04:59	89.278.519/0001-40	R$ 177,8700
05/05/2025 às 09:09:16	42.592.289/0001-25	R$ 195,0000
05/05/2025 às 09:10:46	46.917.445/0001-31	R$ 197,6300

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1412

Item 14 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 837,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 502.770,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 754,1600 (unitário) / R$ 452.496,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 712,2600 (unitário) R$ 427.356,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 712,2600 (unitário) R$ 427.356,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 837,9580 (unitário) R$ 502.774,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 830,0000 (unitário) R$ 498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1413

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 830,0000 (unitário) R$ 498.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 830,0000 (unitário) R$ 498.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 837,9000 (unitário) R$ 502.740,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9000 (unitário) R$ 502.740,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 754,1600 (unitário) R$ 452.496,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 837,9500 (unitário) R$ 502.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1414

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 835,0000 (unitário) R$ 501.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 835,0000 (unitário) R$ 501.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 856,4686 (unitário) R$ 513.881,1600 (total)	-
Valor proposta: R$ 856,4686 (unitário) R$ 513.881,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 480.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:05:16	89.278.519/0001-40	R$ 754,1600
05/05/2025 às 09:08:57	42.592.289/0001-25	R$ 830,0000
05/05/2025 às 09:12:28	46.917.445/0001-31	R$ 837,9580

Item 15 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 288,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 144.350,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 259,8300 (unitário) / R$ 129.915,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1415

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 245,3900 (unitário) R$ 122.695,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,3900 (unitário) R$ 122.695,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1416

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 285,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 285,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 259,8300 (unitário) R$ 129.915,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 288,7000 (unitário) R$ 144.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 288,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 292,3664 (unitário) R$ 146.183,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 292,3664 (unitário) R$ 146.183,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1417

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 250,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:05:23	89.278.519/0001-40	R$ 259,8300
05/05/2025 às 09:08:43	42.592.289/0001-25	R$ 280,0000
05/05/2025 às 09:13:20	46.917.445/0001-31	R$ 288,7000

Item 16 do Grupo G1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em

Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R$ 368,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 552.780,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ 89.278.519/0001-40, melhor lance: R$ 331,6700 (unitário) / R$ 497.505,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.377/0001-10 - BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1500

49.273.544/0001-16 - C.RODRIGUES ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 313,2400 (unitário) R$ 469.860,0000 (total)	Proposta desclassificada

Valor proposta: R$ 313,2400 (unitário) R$ 469.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1418

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.917.445/0001-31 - CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 2.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
33.585.494/0001-72 - DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
42.592.289/0001-25 - EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 360,0000 (unitário) R$ 540.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
04.450.493/0001-12 - L D M CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 365,0000 (unitário) R$ 547.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 365,0000 (unitário) R$ 547.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.397.792/0001-30 - MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 368,5000 (unitário) R$ 552.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5000 (unitário) R$ 552.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 331,6700 (unitário) R$ 497.505,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
03.342.090/0001-97 - MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 368,5200 (unitário) R$ 552.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 373,0527 (unitário) R$ 559.579,0500 (total)	-
Valor proposta: R$ 373,0527 (unitário) R$ 559.579,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
31.312.699/0001-59 - SPINELLI SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 09:05:33	89.278.519/0001-40	R$ 331,6700
05/05/2025 às 09:08:35	42.592.289/0001-25	R$ 360,0000
05/05/2025 às 09:13:41	46.917.445/0001-31	R$ 368,5200

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1420

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2025 14:12:50
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2025 14:23:35

Termo de Homologação (0206650) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1421

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico. A autoridade superior, após constatar a regularidade do trâmite processual, homologou o resultado da licitação, em 03/06/2025, a favor da empresa: MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ: 89.278.519/0001-40, no valor global negociado de R$ 4.142.399,50. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 04 de junho de 2025. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206651** e o código CRC **E5B74810**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 050/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

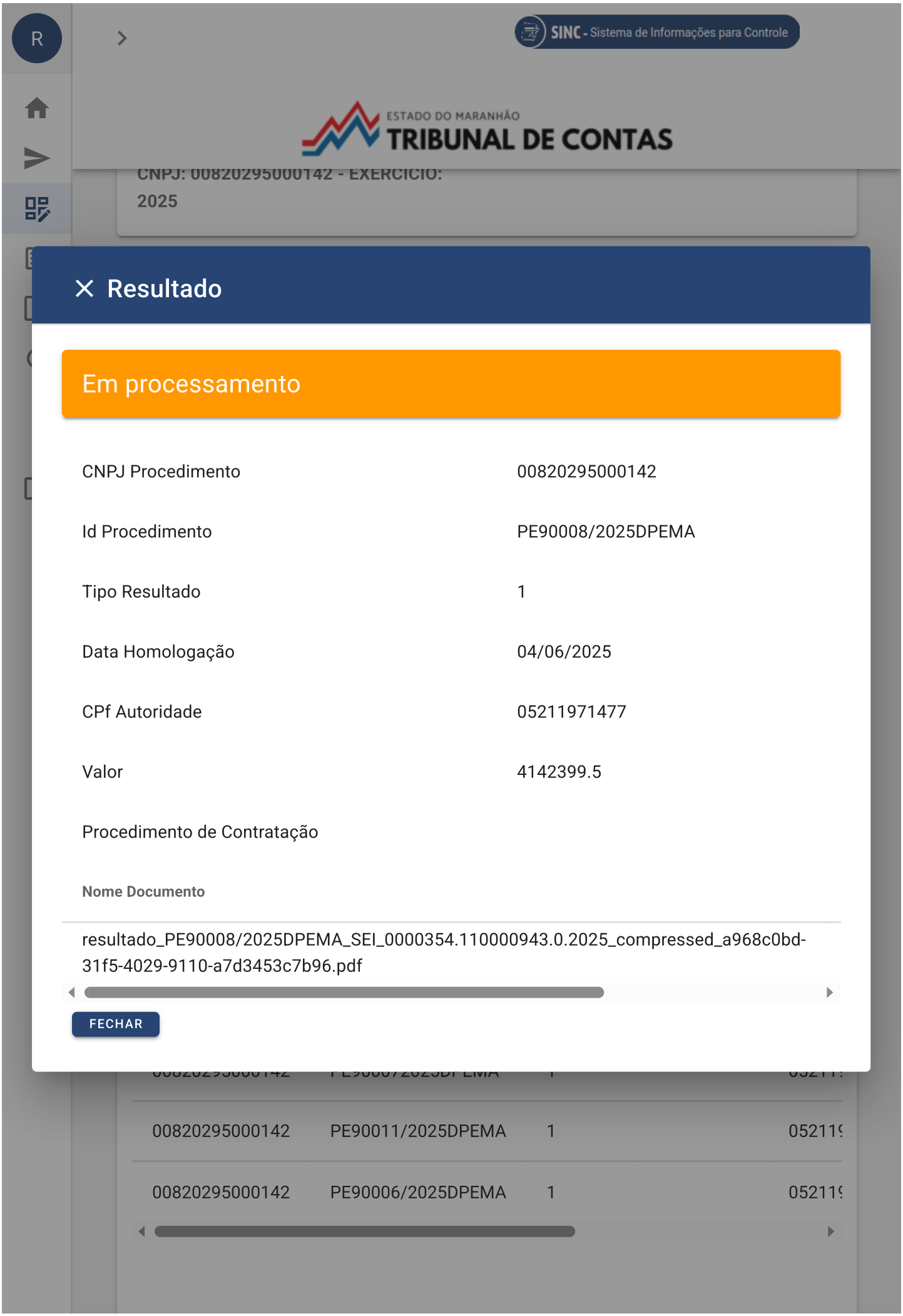
1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE/MA.

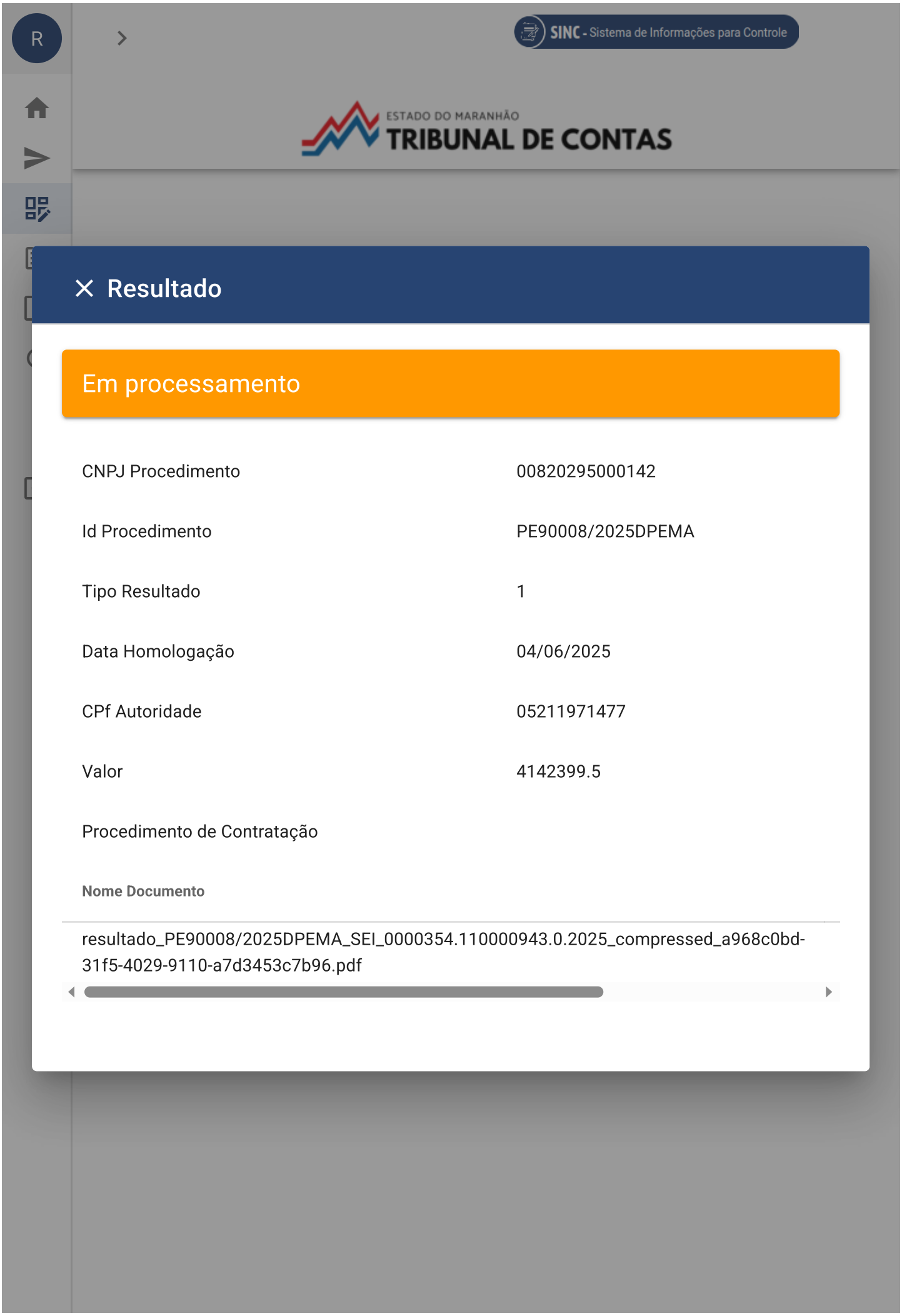
Cordiais saudações,

São Luís, 04 de junho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206654** e o código CRC **CD755333**.


SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO:
2025
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento
00820295000142
Id Procedimento
PE90008/2025DPEMA
Tipo Resultado
1
Data Homologação
04/06/2025
CPf Autoridade
05211971477
Valor
4142399.5
Procedimento de Contratação
Nome Documento
resultado_PE90008/2025DPEMA_SEI_0000354.110000943.0.2025_compressed_a968c0bd-31f5-4029-9110-a7d3453c7b96.pdf
FECHAR
00820295000142 PE90011/2025DPEMA 1
00820295000142 PE90006/2025DPEMA 1



Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90008/2025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	04/06/2025
CPf Autoridade	05211971477
Valor	4142399.5

Procedimento de Contratação

Nome Documento
resultado_PE90008/2025DPEMA_SEI_0000354.110000943.0.2025_compressed_a968c0bd-31f5-4029-9110-a7d3453c7b96.pdf

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000354.110000943.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000024/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90008/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000354.110000943.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40.
Endereço: Rua Nestor Moreira Nº 631 – Bairro: Sagrada Família / Caxias do Sul-RS / CEP: 95052-500
Telefone: (54) 3213-7900 E-mail: sular@sular.com.br
Representantes legais:
Juliana Soares Canevese CPF: xxx.557.020-xx
Sergio Canevese CPF: xxx.769.500-xx.

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600	R$ 898,53	R$ 539.118,00
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm.	m²	250	R$ 1.593,60	R$ 398.400,00
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm.	m²	80	R$ 1.845,55	R$ 147.644,00
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única (und).	und.	50	R$ 4.606,64	R$ 230.332,00
5	Acabamento reto.	m²	600	R$ 254,53	R$ 152.718,00
6	Acabamento de quina.	m²	600	R$ 490,58	R$ 294.348,00
7	Montante.	m²	600	R$ 274,05	R$ 164.430,00
8	Jogo de batente em alumínio (und).	und.	50	R$ 1.935,71	R$ 96.785,50
9	Guia superior (teto).	und.	600	R$ 207,16	R$ 124.296,00
10	Guia inferior (piso).	und.	600	R$ 257,81	R$ 154.686,00
11	Kit presilhas (und).	und.	4500	R$ 41,11	R$ 184.995,00

12	Placas de divisórias.	m²	1500	R$ 288,29	R$ 432.435,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m².	m²	800	R$ 177,87	R$ 142.296,00
14	Calha com rodapés.	m²	600	R$ 754,16	R$ 452.496,00
15	Desmontagem divisória painel.	m²	500	R$ 259,83	R$ 129.915,00
16	Montagem divisória painel.	m²	1500	R$ 331,67	R$ 497.505,00
TOTAL					R$**4.142.399,50**

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante,

observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: MARCENARIA SULAR LTDA

Representantes Legais: Juliana Soares Canevese CPF: 018.557.020-88

Sergio Canevese CPF: 223.769.500-822.1.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206665** e o código CRC **24019EEA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da DPGE,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Encaminhamos a Ata de Registro de Preços nºs. 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025, para assinatura em bloco pelo Defensor Público Geral, com posterior devolução à esta CPC, para as demais providências.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206732** e o código CRC **DD35E029**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Informo a assinatura da Ata de Registro de Preços nºs. 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 e encaminho para conhecimento.

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210442** e o código CRC **07E3DA31**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2025-DPE/MA.

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Público-Geral na Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (0206665), encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura da outra parte, fornecedor beneficiário da referida Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís–MA, em 10 de junho de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 11/06/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210448** e o código CRC **8A6882B2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000354.110000943.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000024/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90008/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000354.110000943.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ: 89.278.519/0001-40.
Endereço: Rua Nestor Moreira Nº 631 – Bairro: Sagrada Família / Caxias do Sul-RS / CEP: 95052-500
Telefone: (54) 3213-7900 E-mail: sular@sular.com.br
Representantes legais:
Juliana Soares Canevese CPF: xxx.557.020-xx
Sergio Canevese CPF: xxx.769.500-xx.

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	Divisória piso teto do tipo cega total, espessura final de 75mm a 85mm	m²	600	R$ 898,53	R$ 539.118,00
2	Divisória tipo mista piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, painel com vidro único monolítico temperado de 6mm.	m²	250	R$ 1.593,60	R$ 398.400,00
3	Divisória vidro único piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, monolítico temperado de 6mm.	m²	80	R$ 1.845,55	R$ 147.644,00
4	Divisória tipo módulo porta piso teto, espessura final de 75mm a 85mm, de madeira folha única (und).	und.	50	R$ 4.606,64	R$ 230.332,00
5	Acabamento reto.	m²	600	R$ 254,53	R$ 152.718,00
6	Acabamento de quina.	m²	600	R$ 490,58	R$ 294.348,00
7	Montante.	m²	600	R$ 274,05	R$ 164.430,00
8	Jogo de batente em alumínio (und).	und.	50	R$ 1.935,71	R$ 96.785,50
9	Guia superior (teto).	und.	600	R$ 207,16	R$ 124.296,00
10	Guia inferior (piso).	und.	600	R$ 257,81	R$ 154.686,00
11	Kit presilhas (und).	und.	4500	R$ 41,11	R$ 184.995,00

12	Placas de divisórias.	m²	1500	R$ 288,29	R$ 432.435,00
13	Lã de PET, Gramatura de 0,350 kg/m².	m²	800	R$ 177,87	R$ 142.296,00
14	Calha com rodapés.	m²	600	R$ 754,16	R$ 452.496,00
15	Desmontagem divisória painel.	m²	500	R$ 259,83	R$ 129.915,00
16	Montagem divisória painel.	m²	1500	R$ 331,67	R$ 497.505,00
TOTAL					R$**4.142.399,50**

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante,

observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088 Dados: 2025.06.11 16:37:25 -03'00'

SERGIO CANEVESE:22376950082 Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082 Dados: 2025.06.11 16:39:20 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: MARCENARIA SULAR LTDA

Representantes Legais: Juliana Soares Canevese CPF: 018.557.020-88

Sergio Canevese CPF: 223.769.500-822.1.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206665** e o código CRC **24019EEA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias.**

Colhida a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 instituída pelo Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025 – DPE/MA, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **11** de **junho** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 11/06/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211119** e o código CRC **67FCF9BF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do processo SEI nº 0000354.110000943.0.2025-DPEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ: 89.278.519/0001-40, no valor de R$ 4.142.399,50. Data da assinatura: 11/06/2025. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após a sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponível(is) no sítio: defensoria.ma.def.br/dpema. São Luís-MA. Hilton Rafael Carvalho Costa – Pregoeiro - CPC/DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/06/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211160** e o código CRC **2D1A2CE6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 055/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025.

Cordiais saudações,

São Luís, 12 de junho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/06/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211171** e o código CRC **97D3F135**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00021/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026
Número da compra/Ano:	90008/2025
Número do processo:	000354.110000943.0.2025
Data da assinatura:	10/06/2025
Valor total:	R$ 4.142.399,50
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Anexo /Publicação ATA SRP nº 021.2025 Sistema Contratos (0211284) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1442

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00001	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	898,5300	539.118,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00002	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	250,00000	1.593,6000	398.400,0000	500	500	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00003	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	80,00000	1.845,5500	147.644,0000	160	160	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00004	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	50,00000	4.606,6400	230.332,0000	100	100	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00005	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	254,5300	152.718,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00006	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	490,5800	294.348,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00007	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	274,0500	164.430,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00008	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	50,00000	1.935,7100	96.785,5000	100	100	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00009	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	207,1600	124.296,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00010	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	257,8100	154.686,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00011	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	4.500,00000	41,1100	184.995,0000	9000	9000	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00012	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	1.500,00000	288,2900	432.435,0000	3000	3000	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00013	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	800,00000	177,8700	142.296,0000	1600	1600	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00014	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	600,00000	754,1600	452.496,0000	1200	1200	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00015	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	500,00000	259,8300	129.915,0000	1000	1000	Sim
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA (001)	00016	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral	1.500,00000	331,6700	497.505,0000	3000	3000	Sim

Data da criação da ata: 12/06/2025, 10:15

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	12/06/2025 10:15

Ações

Anexo /Publicação ATA SRP nº 021.2025 Sistema Contratos (0211284) SEI 0000354.110000943.0.2025 / pg. 1443

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00021/2025

Última Atualização:
12/06/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2025/24/1

Vigência

de 13/06/2025 a 15/06/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 4.142.399,50

Fornecedor
89.278.519/0001-40 - MARCENARIA SULAR LTDA

Objeto:
Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2025

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90008/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
10/06/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00002	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	500	500	144123	Serviço	250,0000
00003	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	160	160	144123	Serviço	80,0000
00004	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	100	100	144123	Serviço	50,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00005	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00006	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00007	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00008	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	100	100	144123	Serviço	50,0000
00009	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00010	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00011	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	9000	9000	144123	Serviço	4.500,0000
00012	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	3000	3000	144123	Serviço	1.500,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00013	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1600	1600	144123	Serviço	800,0000
00014	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1200	1200	144123	Serviço	600,0000
00015	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	1000	1000	144123	Serviço	500,0000
00016	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Sim	3000	3000	144123	Serviço	1.500,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	898.5300

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	250,0000	1593.6000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	250.00000	250.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	500.00000
Qtd. disponivel para adesão:	500.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	80,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	80,0000	1845.5500

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	80.00000	80.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	160.00000
Qtd. disponivel para adesão:	160.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	50,0000	4606.6400

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	254.5300

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	490.5800

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00007

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00007:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	274.0500

UNIDADE(S) ITEM 00007

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00007

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00008

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00008:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	50,0000	1935.7100

UNIDADE(S) ITEM 00008

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00008

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	207.1600

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00010

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00010:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	257.8100

UNIDADE(S) ITEM 00010

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00010

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00011

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	4.500,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00011:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	4.500,0000	41.1100

UNIDADE(S) ITEM 00011

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	4500.00000	4500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00011

Qtd. máxima para adesão	9000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	9000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00012

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.500,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00012:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	1.500,0000	288.2900

UNIDADE(S) ITEM 00012

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1500.00000	1500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00012

Qtd. máxima para adesão	3000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	3000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00013

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	800,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00013:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	800,0000	177.8700

UNIDADE(S) ITEM 00013

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	800.00000	800.00000

ADESÕES(S) ITEM 00013

Qtd. máxima para adesão	1600.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1600.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00014

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00014:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	600,0000	754.1600

UNIDADE(S) ITEM 00014

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00014

Qtd. máxima para adesão	1200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00015

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00015:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	500,0000	259.8300

UNIDADE(S) ITEM 00015

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00015

Qtd. máxima para adesão	1000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esqua dria em geral
Código do item:	144123
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	1.500,0000
Vigência inicial:	13/06/2025
Vigência final:	15/06/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	1.500,0000	331.6700

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	1500.00000	1500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão	3000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	3000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00021/2025

Última atualização 12/06/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Data de assinatura:** 10/06/2025 **Vigência:** de 13/06/2025 a 15/06/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000024/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000024/2025

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção, instalação e manutenção de divisórias, incluindo portas e acessórios. O serviço abrange o remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, fornecimento de peças e acessórios para reparo, complementação das existentes e instalação de isolamento acústico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	12/06/2025 - 10:15:29
Inclusão - Ata	12/06/2025 - 10:15:28

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

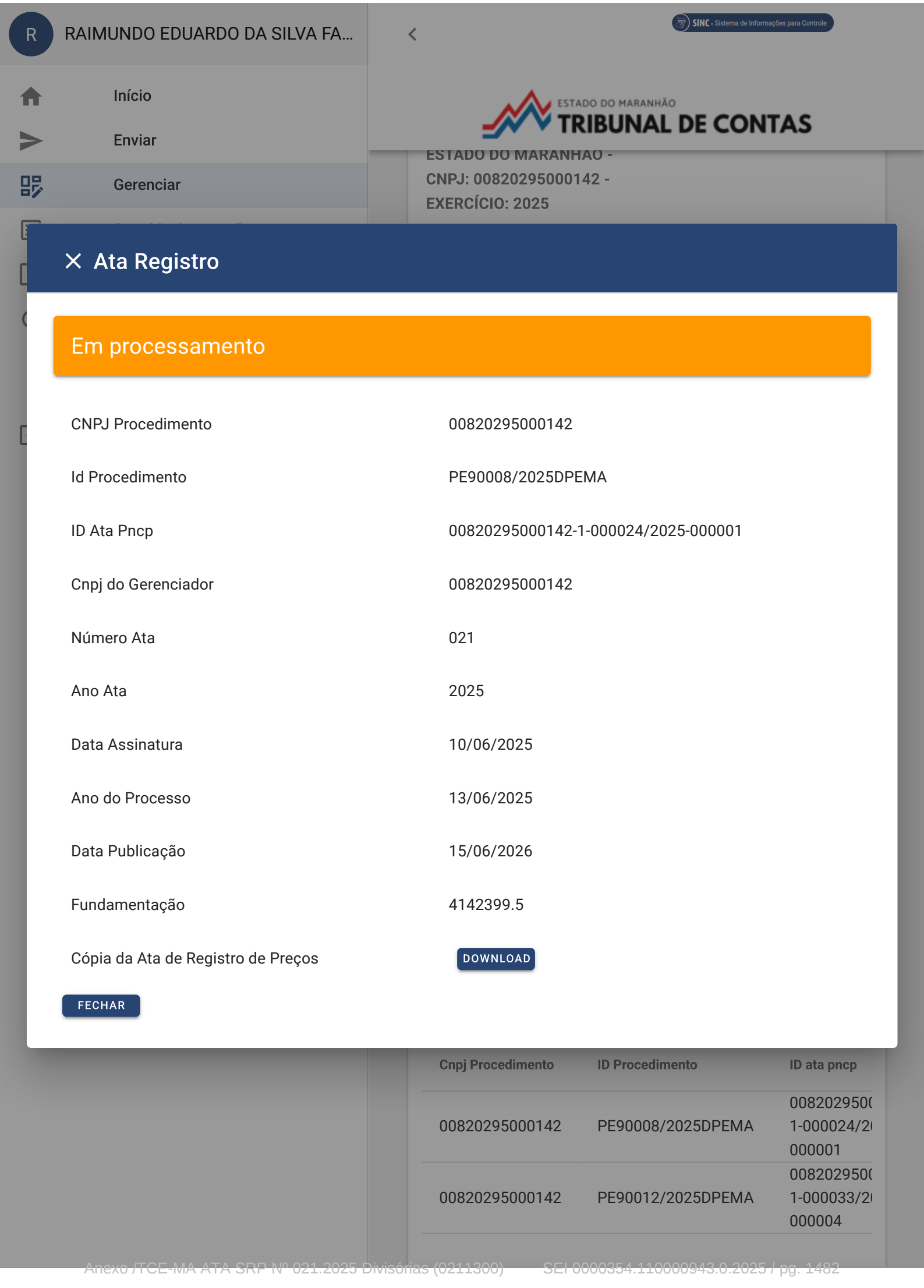
BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO MARANHÃO -
CNPJ: 00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2025
Ata Registro
Em processamento
CNPJ Procedimento
00820295000142
Id Procedimento
PE90008/2025DPEMA
ID Ata Pncp
00820295000142-1-000024/2025-000001
Cnpj do Gerenciador
00820295000142
Número Ata
021
Ano Ata
2025
Data Assinatura
10/06/2025
Ano do Processo
13/06/2025
Data Publicação
15/06/2026
Fundamentação
4142399.5
Cópia da Ata de Registro de Preços
DOWNLOAD
FECHAR
Cnpj Procedimento
ID Procedimento
ID ata pncp
00820295000142
PE90008/2025DPEMA
00820295000142
PE90012/2025DPEMA

00820295000142 PE90012/2025DPEMA 1-000033/2(
000002
0082029500

Ata Registro

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90008/2025DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000024/2025-000001
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Número Ata	021
Ano Ata	2025
Data Assinatura	10/06/2025
Ano do Processo	13/06/2025
Data Publicação	15/06/2026
Fundamentação	4142399.5

Cópia da Ata de Registro de Preços

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Publicações de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000354.110000943.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de divisórias;**

Retornamos os autos do presente processo, informando que foram cumpridas todas as etapas de publicidade exigidas, quais sejam:

- Publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº 90008/2025 no Diário Oficial do Estado.
- Encaminhamento e publicação do Extrato da Ata SRP nº 021/2025-DPE/MA no Diário Oficial do Estado.
- Divulgação em sistemas eletrônicos:
    - Sistema de Informações Fiscais do Setor Público (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
    - Portal de Compras do Governo Federal (Contratos.gov.br).
    - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato da Ata, edição do DOE do dia 16/06/2025.

Diante do exposto, comunica-se o encerramento do presente feito no âmbito desta Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que o Procedimento Licitatório em epígrafe foi concluído.

São Luís–MA, em **12** de **junho** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 12/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211402** e o código CRC **520E546B**.